



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, na modalidade Software as a Service (SaaS), de sistema web integrado de gestão pública municipal (SIGP / ERP), em ambiente de computação em nuvem, incluindo a disponibilização da solução tecnológica e a prestação de serviços complementares de implantação, parametrização, migração de dados, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, suporte técnico contínuo, treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento, gestão e segurança da informação, atualizações legais e tecnológicas, visando atender às demandas operacionais, administrativas, gerenciais e legais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pato Bragado/PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h50min do dia 04/07/2026 até as 07h50min do dia 22/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 07h55min do dia 22/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h00min do dia 22/07/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (DF).

LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL <https://bllcompras.com/>

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.887.501,40 (três milhões oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e um reais e quarenta centavos).

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: <https://patobragado.atende.net/> na aba “Mural de Licitações”, bem como junto ao Portal BLL onde ocorrerá a sessão pública no site <https://bllcompras.com/>

Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de julho de 2026.



JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

1. PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Pato Bragado – PR, por meio do Departamento de Licitações, sito a Avenida Willy Barth, nº 2885, Centro, Pato Bragado - PR, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 028, 035, 056, 057, 154, 282, 283 e 284 de 2023 e 026 e 027 de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 07h50min do dia 04/07/2026 até as 07h50min do dia 22/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 07h55min do dia 22/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08h00min do dia 22/07/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário De Brasília (DF).

LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL <https://bllcompras.com/>

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento, na modalidade Software as a Service (SaaS), de sistema web integrado de gestão pública municipal (SIGP / ERP), em ambiente de computação em nuvem, incluindo a disponibilização da solução tecnológica e a prestação de serviços complementares de implantação, parametrização, migração de dados, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, suporte técnico contínuo, treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento, gestão e segurança da informação, atualizações legais e tecnológicas, visando atender às demandas operacionais, administrativas, gerenciais e legais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pato Bragado/PR, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

2.2. A competição se dará por **Menor Preço Global**, sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos fixados no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta, quando, após sessão de lance e negociação direta do pregoeiro a proposta ainda for superior ao máximo estabelecido no edital.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal <https://bllcompras.com/> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes no edital.

2.4. O teto máximo global estimado desta licitação é de R\$ 3.887.501,40 (três milhões oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e um reais e quarenta centavos).

2.5. Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
100	2	4	0004.0126.1050	2008	33390400600000000000	Locação de software	505
202	2	7	0012.0361.1100	2012	33390400600000000000	Locação de software	505
489	2	11	0008.0244.1350	2040	33390400600000000000	Locação de software	505
657	2	14	0010.0301.1500	2057	33390400600000000000	Locação de software	505

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio do sistema.
- 3.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 3.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, que estejam regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.2.** Os interessados devem se cadastrar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal Bolsa de licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>.
- 4.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6.** Não poderão disputar esta licitação:
- 4.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.6.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7.** O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.10.** O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.11.** A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá informar, em campo próprio do sistema eletrônico, o seu enquadramento, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.3.1.** Caso o campo não for assinalado, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.4.** A falsidade da declaração de que trata o item 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 5.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.8.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e global do item;

6.1.2. Marca; Caso a **MARCA** do item ofertado remeta-se ao nome da empresa ela deverá ser preenchida com os dizeres "**MARCA PRÓPRIA**".

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Além do preenchimento da proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá também anexar juntamente com os documentos de habilitação a proposta escrita.

6.3. A Proposta de Preços escrita deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo anexo obedecendo às seguintes condições:

6.3.1. Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone endereço eletrônico, se houver, para contato;

6.3.2. Deve conter identificação do número do Pregão; e

6.3.3. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

6.4. A Proposta de Preços deverá conter:

6.4.1. Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

6.4.2. Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais;

6.4.3. Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta, bem como a MARCA dos produtos.

6.4.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

6.4.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

6.5. Com a apresentação de proposta de preços fica entendido que a proponente, sob sua responsabilidade, tomou conhecimento sobre todas as condições para o fornecimento.

6.6. A apresentação da Proposta de Preços pelo licitante implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e no Termo de Referência.

6.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

6.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.11.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.12.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.13.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.14.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.15.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.16.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.17.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no item 1.1 deste Edital.
- 7.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, vedada a comunicação por telefone ou qualquer outro meio.
- 7.3.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.4.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **GLOBAL**.
- 7.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.10.** O licitante poderá solicitar ao pregoeiro a exclusão do último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance ser inconsistente ou inexecutável.
- 7.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno e melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.19.1. Havendo eventual empate entre propostas (não seguidas de lances), o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2. empresas brasileiras;

7.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado, quando necessário, que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA PROVA DE CONCEITO

8.1. Após o encerramento da fase de disputa e a análise das condições de habilitação, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá realizar Prova de Conceito, nos termos, condições, critérios de avaliação e procedimentos estabelecidos no Anexo III do Termo de Referência.

8.2. A Prova de Conceito será realizada em data a ser definida pela CONTRATANTE, mediante comunicação formal à licitante convocada, observando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis e máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da referida convocação.

8.2.1. A data de realização da Prova de Conceito será estabelecida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos, cabendo à licitante convocada adotar todas as providências necessárias para sua participação no prazo fixado.

8.2.2. A licitante convocada não poderá solicitar remarcação da Prova de Conceito por mera conveniência, disponibilidade interna, dificuldade de agenda ou ausência de representantes, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e aceitas pela CONTRATANTE, mediante decisão motivada.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3. A realização da Prova de Conceito não implica adjudicação do objeto ou direito à contratação, constituindo etapa destinada à verificação objetiva da aderência da solução ofertada aos requisitos técnicos e funcionais exigidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

- a) Se possui cadastro no SICAF;
- b) Se o licitante possui idoneidade para contratar com a Administração Pública, por meio de consulta no seguinte endereço eletrônico:
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN DREI Nº 77, De 18 de Março de 2020, Art. 29, Caput)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN DREI Nº 77, De 18 de Março de 2020, art. 29, §1º).

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN DREI Nº 77, De 18 de Março de 2020, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.3 deste edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº 283/2023.

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 9.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 9.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (ANEXO I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL e estar plenamente legíveis, com boa resolução, fácil leitura e preferencialmente coloridos. Caso seja verificada alguma inconsistência e havendo necessidade, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante vencedor novo documento com autenticação em cartório. O pregoeiro ou sua equipe de apoio poderá fazer diligência para a verificação e constatação da autenticidade de documentos.

10.3. A Habilitação Jurídica bem como a Regularidade Fiscal e Trabalhista poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. Assim sendo, todas as proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, demonstrando sua regularidade. Os documentos que não estiverem contemplados no SICAF deverão ser anexados em campo próprio da plataforma BLL.

10.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e Plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, podendo o pregoeiro abrir diligência para sua correção.

10.3.2. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.3. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

10.4.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.4.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

10.4.6.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.7. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);

10.4.8. Cédula de Identidade e CPF de todos os sócios administradores da empresa;

10.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.1. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa relacionada a Débitos de Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212/9;

10.5.2. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Estaduais;

10.5.3. Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Tributos Municipais;

10.5.4. Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

10.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.);

10.6. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata (Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 90 (noventa) dias;

10.6.1.1. As empresas em recuperação judicial devem apresentar junto a Certidão o Plano de Recuperação Homologado.

10.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados por profissional habilitado da área contábil e pelo representante legal da licitante.

10.6.2.1. As demonstrações contábeis deverão estar acompanhadas dos respectivos elementos de comprovação de sua regular escrituração e autenticação, quando exigíveis, admitida a apresentação por meio do Sistema Público de Escrituração Digital — SPED/ECD, quando aplicável.

10.6.2.2. Não serão admitidos balancetes ou balanços provisórios em substituição às demonstrações contábeis exigidas, ressalvada a apresentação de balanço intermediário quando regularmente elaborado e autorizado pela legislação ou pelos atos constitutivos da licitante.

10.6.3. A licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional da área contábil devidamente habilitado, contendo a apuração dos seguintes índices econômico-financeiros, calculados com base nas demonstrações contábeis apresentadas:

- Índice de Liquidez Geral — ILG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Índice de Solvência Geral — ISG: $\text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$
 - Índice de Liquidez Corrente — ILC = $\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$
- 10.6.4.** Para fins de habilitação, os índices de Liquidez Geral — LG, Solvência Geral — SG e Liquidez Corrente — LC deverão ser iguais ou superiores a 1,00.
- 10.6.5.** Os índices deverão ser calculados em relação a cada um dos exercícios sociais apresentados, cabendo à Administração verificar a consistência da situação econômico-financeira da licitante a partir do conjunto das demonstrações contábeis exigidas.
- 10.6.6.** Caso a licitante apresente resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices de Liquidez Geral — LG, Solvência Geral — SG ou Liquidez Corrente — LC, deverá comprovar, como condição de habilitação, patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação.
- 10.6.6.1.** considera-se valor anual estimado da contratação o montante correspondente a 12 (doze) meses de execução contratual, calculado com base no valor estimado para o primeiro ano de vigência ou, quando houver previsão de valores anuais distintos, pela média anual do valor global estimado para o período contratual.
- 10.6.6.2.** A exigência de patrimônio líquido mínimo prevista neste item adota como base o valor anual estimado, e não o valor global correspondente aos 60 (sessenta) meses de vigência, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.
- 10.6.6.3.** A comprovação do patrimônio líquido será feita mediante o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis apresentadas na forma dos itens anteriores.
- 10.6.7.** As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação econômico-financeira compatíveis com sua condição e poderão substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura, devidamente elaborado e assinado por profissional habilitado da área contábil.
- 10.6.8.** No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, as demonstrações contábeis exigidas limitar-se-ão ao último exercício social já exigível, nos termos da legislação aplicável.
- 10.6.9.** A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações constantes das demonstrações contábeis, da declaração de índices ou da documentação econômico-financeira apresentada, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação aplicável.
- 10.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 10.7.1.** Para fins de comprovação da qualificação técnica operacional, a licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou documento equivalente, devidamente assinado por representante competente, que comprove que a licitante executa ou executou, de forma satisfatória, objeto compatível em características, complexidade tecnológica e operacional com o objeto da presente contratação.
- 10.7.2.** O atestado deverá comprovar que a licitante forneceu, implantou, manteve ou prestou suporte técnico à sistema integrado de gestão pública, em arquitetura web e em modelo SaaS — Software as a Service, contemplando ambiente de computação em nuvem, disponibilização da solução, suporte, manutenção, atualizações, armazenamento de dados e atendimento a demandas típicas da Administração Pública Municipal.
- 10.7.3.** Para fins de compatibilidade técnica com o objeto, o atestado deverá demonstrar experiência da licitante com solução integrada que contemple, simultaneamente, ao menos as seguintes áreas de maior relevância técnica: I — Planejamento e Orçamento; II — Contabilidade Pública; III — Execução Orçamentária e Financeira; IV — Compras, Licitações e Contratos; V — Recursos Humanos e Folha de Pagamento; VI — Tributos Municipais e Gestão da Arrecadação; VII — Portal da Transparência.
- 10.7.3.1.** A exigência das áreas indicadas justifica-se pela necessidade de comprovação de experiência anterior em solução integrada de gestão pública municipal, considerando que o objeto da contratação não se limita ao fornecimento isolado de módulos, mas envolve sistema ERP/SIGP em ambiente web e SaaS, com



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

integração entre áreas administrativas, contábeis, financeiras, orçamentárias, tributárias, de pessoal e de transparência pública.

10.7.4. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a exigência de quantitativos mínimos fica restrita às parcelas de maior relevância técnica do objeto, limitada a até 50% dos quantitativos previstos nesta contratação, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, a licitante deverá comprovar, por meio do atestado apresentado, que a solução anteriormente executada demandou, no mínimo, a seguinte infraestrutura tecnológica:

Item	Unidade de medida	Quantidade exigida nesta contratação	Mínimo exigido para o atestado	Percentual (Exigido Atestado / Exigido Contratação)
Link	MB	10	5	50%
Processador	vCPU	23	11	~48%
Memória	GB	25	12	48%
HD — Banco de Dados	GB	700	350	50%
HD — Backup	GB	1.280	640	50%
HD — Imagens/Arquivos	GB	500	250	50%

10.7.4.1. Os quantitativos mínimos indicados no item anterior têm por finalidade comprovar que a licitante possui experiência prévia na operação de solução compatível com a complexidade tecnológica da presente contratação, especialmente quanto à capacidade de processamento, armazenamento, manutenção de bases de dados, guarda de arquivos, realização de backups e disponibilização contínua da aplicação em ambiente de nuvem.

10.7.4.2. Os quantitativos mínimos exigidos não têm por finalidade restringir a competitividade, mas assegurar que a licitante possua experiência prévia em ambiente tecnológico compatível com a dimensão estimada da contratação, observando-se o limite legal de até 50% das parcelas tecnicamente relevantes.

10.8. Considerando tratar-se de serviço contínuo, a licitante deverá comprovar, por meio do atestado apresentado, que executou ou executa objeto similar por período mínimo de 02 (dois) anos, consecutivos ou não.

10.8.1. A exigência temporal prevista no item anterior é proporcional à duração estimada do contrato, uma vez que o período mínimo de 02 (dois) anos corresponde a aproximadamente 40% do prazo total de vigência contratual previsto, de 05 (cinco) anos, sem ultrapassar o limite máximo de 03 (três) anos previsto no art. 67, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8.2. A comprovação do período mínimo poderá decorrer de um único atestado ou do somatório de atestados, desde que os documentos demonstrem a execução de serviços similares em períodos sucessivos ou não, vedada a exigência de que a execução tenha ocorrido em localidade específica ou em período determinado.

10.9. O atestado deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações mínimas: I — identificação da pessoa jurídica emitente; II — identificação da licitante atestada; III — descrição do objeto executado; IV — indicação dos módulos, áreas ou funcionalidades abrangidas pela solução; V — período de execução contratual; VI — informações sobre o ambiente tecnológico, modelo de disponibilização, infraestrutura utilizada ou demandada, quando disponíveis; VII — declaração de que os serviços foram executados de forma satisfatória e; VIII — nome, cargo, assinatura e dados de contato do responsável pela emissão.

10.9.1. A ausência de algum dos elementos indicados no item anterior não implicará, por si só, a inabilitação da licitante, desde que as informações constantes do atestado sejam suficientes para comprovar a compatibilidade técnica exigida.

10.9.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade do atestado, esclarecer informações, complementar dados técnicos, confirmar a execução do objeto ou solicitar documentos



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

complementares que comprovem a veracidade das informações apresentadas, inclusive contratos, notas fiscais, ordens de serviço, termos de recebimento, declarações complementares do emitente ou outros documentos idôneos.

10.10. Será admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação da capacidade técnica, inclusive para fins de demonstração do prazo mínimo de execução e dos quantitativos mínimos de infraestrutura, desde que os documentos, em conjunto, comprovem a experiência da licitante com solução integrada compatível com o objeto da contratação.

10.11. Não será admitida a comprovação da experiência técnica por meio de atestados referentes exclusivamente a sistemas isolados, módulos autônomos ou soluções que não demonstrem compatibilidade com sistema integrado de gestão pública em arquitetura web e modelo SaaS, salvo se, em conjunto com outros documentos, restar comprovada a efetiva integração da solução executada.

10.12. Não serão aceitos atestados genéricos, imprecisos ou que não permitam aferir, de forma objetiva, a compatibilidade entre o objeto executado e o objeto da presente contratação.

10.13. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - DECLARAÇÕES

10.13.1. Declaração Conjunta, conforme modelo anexo;

10.13.2. Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando se enquadrar e para ter os benefícios previstos em Lei e no Edital, conforme modelo anexo;

10.13.3. Declaração de Informações, conforme modelo anexo;

10.14. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64 e Decreto Municipal nº 034/2023):

10.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16. No caso de verificação de irregularidades na documentação exigida para habilitação da licitante ou da não apresentação de alguma delas, o Pregoeiro deverá:

10.16.1. Abrir diligência junto a proponente melhor classificada, para que esta corrija a irregularidade e/ou apresente o documento ausente. O pregoeiro realizará a juntada do documento ao processo em razão da seleção da proposta mais vantajosa, desde que o documento apresente condição regular preexistente, ou seja, que estava regular no momento anterior ao início da sessão pública;

10.16.2. O prazo para este tipo de diligência é de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pelo licitante;

10.16.3. O documento deverá ser anexado junto a plataforma BLL, na aba documentos complementares;

10.16.4. O Pregoeiro realizara a inabilitação do licitante que não cumprir com a diligência solicitada, dentro do prazo proposto;

10.16.5. A forma de condução apresentada no item 10.9.1 e posteriores, baseia-se no interesse público, na busca da proposta mais vantajosa, Princípios da Economicidade, Razoabilidade e Formalismo Moderado, bem como acórdãos 1211/2021 e 2673/2021 do Pleno do Tribunal de Contas da União – TCU.

10.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes será analisada após o julgamento das propostas.

10.21. Caso o licitante vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização na forma do Art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006.

10.22. A licitante que não houver se credenciado ao SICAF até a sessão pública deverá apresentar, ao menos, pedido de credenciamento para assinatura do contrato.

VISITA TÉCNICA

10.23. Considerando a natureza do objeto, especialmente quanto à implantação, parametrização, migração de dados, integração entre módulos, levantamento de fluxos administrativos e adequação da solução às rotinas da Administração Municipal, será facultado às licitantes realizar vistoria técnica prévia, com a finalidade de conhecer as condições locais, estruturais, operacionais e tecnológicas relacionadas à futura execução contratual.

10.24. A vistoria técnica tem por objetivo permitir que as licitantes avaliem, por meio de inspeção preliminar e coleta de informações, os elementos necessários à adequada formulação de sua proposta, incluindo, quando aplicável, infraestrutura disponível, sistemas atualmente utilizados, rotinas administrativas, unidades envolvidas, volume estimado de dados, fluxos de trabalho, necessidades de integração e demais condições que possam impactar a implantação e execução do objeto.

10.25. A realização da vistoria técnica é facultativa, não constituindo condição obrigatória para participação no certame. A licitante que optar por não realizá-la deverá apresentar declaração formal de renúncia à vistoria, assumindo integral responsabilidade pelo conhecimento das condições de execução do objeto e pela adequada elaboração de sua proposta.

10.26. A vistoria técnica deverá ser previamente agendada junto à CONTRATANTE, por meio do telefone (45) 3282-1355, diretamente com o Departamento de Tecnologia da Informação.

10.27. Durante a vistoria, a licitante poderá solicitar informações estritamente necessárias ao conhecimento das condições de execução do objeto, vedada qualquer conduta que implique acesso indevido a informações sigilosas, privilegiadas ou que comprometa a isonomia entre os participantes do certame.

10.28. Após a realização da vistoria, a CONTRATANTE emitirá termo de vistoria técnica, comprovando o comparecimento da licitante e o conhecimento das condições relacionadas ao objeto. O referido termo deverá ser apresentado juntamente com a documentação exigida no certame, ou, alternativamente, deverá ser apresentada declaração de renúncia à vistoria técnica.

10.29. A licitante, tendo realizado ou não a vistoria técnica, assume integral responsabilidade por eventuais erros de avaliação, dimensionamento, composição de custos ou formulação da proposta, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de desconhecimento das condições de execução do objeto, tampouco pedidos de reequilíbrio, acréscimo de valores ou compensações decorrentes de informações que poderiam ter sido obtidas por meio da vistoria ou da análise dos documentos da contratação.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

10.30. Juntamente com a proposta ajustada, o licitante vencedor deverá apresentar Planilha de Composição de Custos da solução ofertada, contendo o detalhamento dos valores da mensalidade por módulo, submódulo, funcionalidade ou agrupamento equivalente, conforme modelo constante do Anexo I deste Termo de Referência.

10.31. A Planilha de Composição de Custos possui finalidade exclusivamente gerencial e de controle contratual, destinando-se a subsidiar a fiscalização da execução contratual, a apuração de eventuais glosas, supressões ou acréscimos de módulos e funcionalidades, a composição de aditivos contratuais, a análise de reequilíbrio econômico-financeiro, a mensuração de impactos decorrentes de alterações no escopo da contratação e demais procedimentos relacionados à gestão do contrato.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.32. Os valores informados na Planilha de Composição de Custos deverão guardar compatibilidade com o valor global da proposta apresentada, sendo vedada a atribuição de valores simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os custos efetivos da solução ou que possam comprometer a adequada formação de preços e a futura gestão contratual.

10.33. A apresentação da Planilha de Composição de Custos não altera o critério de julgamento da licitação nem caracteriza contratação individualizada de módulos ou funcionalidades, constituindo instrumento acessório destinado exclusivamente ao detalhamento da composição econômica da proposta e à gestão da execução contratual.

10.34. Em cada prorrogação, renovação, reajuste, repactuação, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar versão atualizada da Planilha de Composição de Custos, contemplando os valores vigentes de cada módulo, submódulo, funcionalidade ou agrupamento equivalente, observados os índices, percentuais e critérios aplicados ao contrato.

10.35. A atualização da Planilha de Composição de Custos deverá preservar a proporcionalidade da composição econômica originalmente apresentada, salvo quando houver alteração formal do escopo contratual, inclusão, exclusão ou substituição de módulos e funcionalidades, ou outra situação devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE.

10.36. A ausência de atualização da Planilha de Composição de Custos poderá impedir a formalização de reajustes, revisões, reequilíbrios ou termos aditivos até a regularização da documentação, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, desta forma o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://patobragado.atende.net/> e <https://bllcompras.com/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5.** fraudar a licitação
- 12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1.** advertência;
 - 12.2.2.** multa;
 - 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º do Decreto Municipal nº 034/2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://patobragado.atende.net/> e Portal BLL <https://bllcompras.com/>.

13.11. O suporte ao licitante será realizado exclusivamente por meio da plataforma BLL e seus canais oficiais, sendo proibida qualquer tentativa de contato direto com o Pregoeiro(a), seja por e-mail, telefone, presencialmente, ou qualquer outra forma que não por meio da plataforma.

13.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.12.1. ANEXO 1 - Termo de Referência

13.12.2. ANEXO 2 – Declaração Conjunta

13.12.3. ANEXO 3 – Declaração de ME/EPP

13.12.4. ANEXO 4 – Declaração de Informações

13.12.5. ANEXO 5 – Proposta de Preços

13.12.6. ANEXO 6 – Declaração de Dispensa de Visita Técnica

13.12.7. ANEXO 7 – Declaração de Capacidade Operacional Financeira

13.12.8. ANEXO 8 – Minuta de Termo de Contrato

13.12.9. ANEXO 9 – Estudo Técnico Preliminar (disponível em documento apartado)

14. FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos 03 dias do mês de julho de 2026.



JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Prefeito do Município



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, na modalidade Software as a Service (SaaS), de sistema web integrado de gestão pública municipal (SIGP / ERP), em ambiente de computação em nuvem, incluindo a disponibilização da solução tecnológica e a prestação de serviços complementares de implantação, parametrização, migração de dados, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, suporte técnico contínuo, treinamento de servidores públicos municipais, armazenamento, gestão e segurança da informação, atualizações legais e tecnológicas, visando atender às demandas operacionais, administrativas, gerenciais e legais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pato Bragado/PR, garantindo a continuidade dos serviços, a integração dos sistemas, a conformidade com a legislação vigente e a eficiência da gestão pública municipal.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Sistema Integrado de Gestão Pública baseado em tecnologia de nuvem (cloud computing), disponibilizado no modelo SaaS (Software as a Service), destinado ao uso do Poder Executivo Municipal, composto pelos seguintes módulos totalmente integrados entre si: Contábil: Planejamento e Orçamento; Gestão Contábil e Financeira; Execução Orçamentária e Financeira; Prestação de Contas; e demais funcionalidades correlatas. Suprimentos: Compras e Licitações; Gestão de Frota; Gestão de Patrimônio; Gestão de Contratos; e demais funcionalidades correlatas. Recursos Humanos: Folha de Pagamento; Ponto Eletrônico; Recrutamento e Seleção; e demais funcionalidades correlatas. Tributação: IPTU; ISSQN; Gestão da Arrecadação; Gestão da Dívida Ativa; e demais funcionalidades correlatas. Procuradoria: Gestão da Legislação; Gestão da Procuradoria; e demais funcionalidades correlatas. Governo Digital: Protocolo e Processo Digital; Website Institucional; Portal da Transparência; Diário Oficial Eletrônico; Portal de Autoatendimento ao Cidadão; e demais funcionalidades correlatas. Fiscal: Nota Fiscal Eletrônica (NF-e/NFS-e); Escrita Fiscal; Fiscalização Fazendária; e demais funcionalidades correlatas. Gestão da Agricultura: Cadastro de Produtores Rurais; Gestão de Serviços Agropecuários; e demais funcionalidades correlatas. Gestão de Água e Esgoto: Faturamento; Gestão de Contratos de Abastecimento; Controle Operacional; e demais funcionalidades correlatas. Gestão de Cemitérios: Gestão de Cemitérios; Controle de Ossuários e Túmulos; Registro de Sepultamentos; e demais funcionalidades correlatas. Gestão da Educação: Gestão Escolar; Gestão de Biblioteca; Transporte Escolar; e demais funcionalidades correlatas. Gestão da Saúde: Atenção Primária à Saúde; Vigilância em Saúde; e demais funcionalidades correlatas. Gestão da Assistência Social: Gestão de Benefícios Sociais; Cadastro Habitacional; e demais funcionalidades correlatas. A solução deverá atender, de forma integral, todas as funcionalidades, requisitos técnicos e legais estabelecidos no Termo de Referência e nos documentos técnicos correlatos a contratação.	Mensalidade	60	46.496,38	2.789.782,80
	2	Sistema Integrado de Gestão Pública baseado em tecnologia de nuvem (cloud computing), disponibilizado no modelo SaaS (Software as a Service), destinado ao uso do Poder Legislativo Municipal, composto pelos seguintes módulos totalmente integrados entre si: Contábil: Planejamento e Orçamento; Gestão Contábil e Financeira e demais	Mensalidade	60	4.539,50	272.370,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		funcionalidades correlatas. Suprimentos: Compras e Licitações; Gestão de Frota; Gestão de Patrimônio e demais funcionalidades correlatas. Recursos Humanos: Folha de Pagamento; Segurança e Medicina no Trabalho e demais funcionalidades correlatas. Procuradoria: Gestão da Legislação; Gestão da Procuradoria e demais funcionalidades correlatas. Governo Digital: Protocolo e Processo Digital; Website Institucional; Portal da Transparência e demais funções correlatas. A solução deverá atender, de forma integral, todas as funcionalidades, requisitos técnicos e legais estabelecidos no Termo de Referência e nos documentos técnicos correlatos a contratação.				
3		Datacenter para Armazenamento e Processamento (Banco de Dados, Memória, Processador e afins) – Executivo Municipal. [Referente ao Item 1]	Mensalidade	60	6.074,26	364.455,60
4		Datacenter para Armazenamento e Processamento (Banco de Dados, Memória, Processador e afins) – Legislativo Municipal. [Referente ao Item 2]	Mensalidade	60	1.192,00	71.520,00
5		Serviço de Diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso – Executivo Municipal. [Referente ao Item 1]	Serviço	1	69.623,00	69.623,00
6		Serviço de diagnóstico, migração, configuração, habilitação, treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso – Legislativo Municipal. [Referente ao Item 2]	Serviço	1	6.000,00	6.000,00
7		Prestação de serviços especializados de consultoria técnica, realizada presencialmente ou remotamente, destinado a configurações, parametrizações, migração e unificação de dados, treinamentos complementares, mapeamento de processos, apoio operacional, acompanhamento técnico especializado e demais serviços relacionados à utilização dos sistemas contratados, excluídos os serviços de suporte (Ticket/Telefônico), manutenção corretiva, manutenção legal, atualizações obrigatórias e atividades que envolvam desenvolvimento de novas funcionalidades, customizações ou personalizações da solução. [Referente aos Itens 1 e 2] - Observação: Considerar que para esse item devem ser ofertadas 300 horas anuais gratuitas. Esse item será utilizado apenas caso essas 300 horas anuais se mostrem insuficientes. Ler com atenção o Item 5.45, que apresenta regramento sobre esse item.	Hora	500	242,50	121.250,00
8		Prestação de serviços especializados para desenvolvimento de novas funcionalidades, customizações, personalizações, integrações específicas, automações, adequações de processos, criação de relatórios avançados, desenvolvimento de painéis, adequações não contempladas na versão padrão do sistema, evoluções tecnológicas e demais implementações solicitadas pela Administração Municipal que impliquem alteração, ampliação ou desenvolvimento da solução originalmente contratada. [Referente aos Itens 1 e 2] - Ler com atenção o Item 5.46, que apresenta regramento sobre esse item.	Hora	500	385,00	192.500,00

1.2. Tópicos relevantes para o dimensionamento da proposta:

1.2.1. Os quantitativos acima especificados correspondem à vigência integral da contratação, estimada em 05 (cinco) anos, conforme disposto no Item 1.7 deste Termo de Referência.

1.2.2. Os pagamentos referentes às mensalidades dos Itens 01, 02, 03 e 04 serão realizados mensalmente, após a efetiva prestação dos serviços e mediante apresentação das respectivas documentações comprobatórias exigidas para liquidação da despesa.

1.2.3. Os Itens 05 e 06 possuem natureza não continuada e serão pagos em parcela única, após a conclusão da implantação do sistema, migração de dados, parametrização, testes e treinamento dos usuários, conforme aplicável. Referido item não integrará eventuais prorrogações contratuais.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.2.4. Os Itens 07 e 08 possuem caráter eventual e será executado somente mediante necessidade da Administração, não havendo garantia de utilização integral, mínima ou contínua durante a vigência contratual.

1.2.4.1. Para o Item 07, deve-se considerar que a CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo 300 horas anuais **gratuitamente** para o suporte técnico. Dessa forma, o Item 07 será utilizado somente no caso de as horas técnicas gratuitas não suprirem a necessidade do município, tornando necessária a contratação de horas adicionais.

1.2.5. O contrato contará com IMR – Instrumento de Medição de Resultado, destinado à aferição da qualidade da prestação dos serviços, especialmente quanto ao tempo de disponibilidade do sistema e aos prazos de atendimento do suporte técnico. O descumprimento dos níveis mínimos estabelecidos implicará aplicação de descontos e glosas sobre os valores devidos pela prestação dos serviços, conforme critérios, regras de aferição e fórmulas de cálculo definidos no [Tópico 7.1 deste Termo de Referência. O IMR incidirá sobre os pagamentos mensais dos Itens 01, 02 e 03.](#)

1.2.6. Juntamente com a proposta ajustada, o licitante deverá apresentar a composição dos custos da mensalidade, discriminada por módulo e/ou submódulo, conforme a Planilha de Formação de Custos constante do Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

1.2.6.1. A Planilha de Formação de Custos será utilizada para detalhamento do objeto, com a finalidade de facilitar a gestão contratual, a análise de eventuais glosas e/ou a inclusão de módulos, observados os limites legais aplicáveis.

1.2.7. A disputa será realizada pelo critério de menor valor global, sagrando-se vencedor o fornecedor que apresentar a proposta de menor valor global, desde que atendidas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.2.8. Caso a atual fornecedora da solução seja declarada vencedora do certame, os valores referentes aos serviços de migração de dados e implantação do sistema deverão ser integralmente glosados da proposta e do contrato, não compondo o valor da contratação, uma vez que tais serviços já terão sido executados e a solução já se encontrará implantada e em operação no Município.

1.2.8.1. Permanecerá obrigatória a execução integral dos serviços de treinamento e capacitação previstos neste Termo de Referência, observando-se a carga horária, o conteúdo programático, os públicos-alvo e as demais exigências estabelecidas para a fase de implantação. O treinamento deverá abranger todas as funcionalidades dos módulos contratados, independentemente de já se encontrarem em utilização pela CONTRATANTE, de modo a promover a padronização de procedimentos, a capacitação de novos usuários, a reciclagem dos usuários atuais e a disseminação de boas práticas de utilização da solução, incluindo eventuais atualizações, melhorias e novas funcionalidades disponibilizadas pela CONTRATADA.

1.2.8.2. A glosa prevista no item 1.2.8 será aplicada com base nos valores individualizados na Planilha de Composição de Custos apresentada nos termos do item 1.2.6 deste Termo de Referência.

1.3. A pesquisa de preços que fundamentou os valores apresentados na tabela acima pode ser consultada no Anexo II deste Termo de Referência, e foi devidamente elaborada observando a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021.

1.4. A fundamentação para a opção de parcelamento ou não parcelamento pode ser consultada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo ao presente Termo de Referência.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 28, de 28 de fevereiro de 2023.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo ao presente Termo de Referência.

1.7. O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 114 da Lei Federal n.º 14.133/2021, por se tratar de sistema estruturante de tecnologia da informação, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo a este Termo de Referência.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.7.1. Nos termos do art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no início de cada exercício financeiro a Administração deverá atestar formalmente a existência de créditos orçamentários suficientes e a permanência da necessidade e da vantajosidade da contratação, podendo extinguir o contrato sem ônus nas hipóteses de ausência de dotação orçamentária ou de cessação da necessidade que lhe deu origem.

1.7.2. Os valores contratuais poderão ser reajustados anualmente, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contado na forma definida no instrumento contratual, com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação — ICTI, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. O contrato estabelecerá os critérios aplicáveis, a data-base e a metodologia de cálculo do reajuste.

1.7.2.1. O ICTI é calculado e divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA, devendo ser apurado com base na publicação oficial disponibilizada pelo referido instituto, em seu sítio eletrônico oficial, atualmente acessível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/>, ou por outro meio oficial que venha a substituí-lo.

1.7.3. Por ocasião do reajuste contratual, os itens 05 e 06, referentes à migração de dados e ao treinamento dos usuários, serão excluídos da composição de custos do contrato, uma vez que se trata de serviços de execução única, não passíveis de renovação ou reaplicação nas prorrogações contratuais.

1.7.4. As condições relativas à vigência, prorrogação, renovação, hipóteses de extinção contratual e demais regras correlatas serão detalhadas no instrumento contratual.

1.8. É recomendado que se leia com atenção o Tópico 5 (Forma de Execução do Objeto) deste Termo de Referência, o qual detalha minuciosamente a maneira pela qual o objeto será executado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da presente contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, registrado sob o Item n.º 127.

2.2.1. O Plano de Contratações Anual está disponível para consulta no site oficial do Município, e pode ser acessado por meio do link (<https://patobragado.atende.net/transparencia/item/pca-plano-de-contratacao-anual#conteudo>).

2.2.2. O Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 foi devidamente aprovado pela autoridade competente, por meio do Decreto Municipal n.º 397/2025, publicado em 1º de dezembro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O ERP (Enterprise Resource Planning) consiste em um sistema integrado de gestão desenvolvido para aprimorar a administração municipal, mediante automatização, integração e gerenciamento dos processos administrativos essenciais, visando aumentar a eficiência operacional, a padronização de procedimentos e a qualidade das informações gerenciais. O sistema deverá operar como uma base centralizada de dados, permitindo a organização, integração e sincronização do fluxo de informações entre os diversos setores da Administração Pública Municipal, assegurando uma fonte única, íntegra e confiável de dados.

4.2. A solução deverá integrar, em plataforma unificada, as diversas áreas da gestão pública municipal, abrangendo, entre outras, administração orçamentária, financeira e contábil, gestão tributária, planejamento governamental, compras e licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, recursos humanos, gestão de fornecedores, operações internas, emissão de relatórios gerenciais, transparência pública e atendimento ao cidadão, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle, governança, transparência, eficiência administrativa e suporte à tomada de decisões estratégicas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3. Por se tratar de SISTEMA ERP WEB DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM NUVEM, a solução ofertada deverá consistir em plataforma única web ou em conjunto de módulos web nativamente integrados, capazes de operar de forma unificada, garantindo integral compatibilidade, interoperabilidade, atualização de dados em tempo real, integridade das informações, desempenho, confiabilidade e pleno funcionamento de todas as aplicações e rotinas do sistema.

Funcionalidades do Sistema

4.4. O sistema deverá contemplar as funcionalidades e requisitos técnicos e operacionais descritos neste Termo de Referência. Para fins de organização, estruturação do conteúdo e facilitação da consulta, os requisitos foram agrupados em módulos e classificados conforme denominações adotadas pela CONTRATANTE. Entretanto, a LICITANTE poderá utilizar nomenclatura, estrutura modular e organização próprias da solução ofertada, desde que reste demonstrado o atendimento às funcionalidades, características e requisitos mínimos exigidos neste instrumento.

4.4.1. Os requisitos funcionais e técnicos estabelecidos possuem caráter referencial e desejável, visando identificar o nível de aderência da solução às necessidades da Administração Municipal, não sendo exigido o atendimento integral de 100% (cem por cento) dos itens descritos.

4.4.2. A LICITANTE provisoriamente vencedora será submetida à etapa de PROVA DE CONCEITO (POC), oportunidade em que deverá demonstrar, de forma prática, o atendimento aos requisitos mínimos de aderência estabelecidos pela CONTRATANTE, observando o percentual mínimo de conformidade previsto neste Termo de Referência para fins de aprovação da solução ofertada. [Para mais informações sobre a Prova de Conceito, leia o tópico 8 deste Termo de Referência.](#)

4.5. Módulo Contábil:

4.5.1. Planejamento e Orçamento:

4.5.1.1. Ter possibilidade de registrar audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências públicas, com campo para todas as solicitações feitas pela comunidade, bairro a ser atendido, com informações de contato do solicitante, órgão responsável por sua análise e status dela.

4.5.1.2. Permitir anexar as atas das audiências e demais documentos pertinentes, no cadastro da audiência pública e permitir a baixa dos arquivos anexados.

4.5.1.3. Possibilitar cadastrar o PPA para o quadriênio, possibilitando escolher o grau do plano de contas a ser utilizado para a informação das receitas, o nível do orçamento a ser utilizado para as despesas bem como o número do projeto de lei e texto jurídico.

4.5.1.4. Cadastrar vínculos para o PPA de acordo com tabela definida pelo TC do Estado, com possibilidade de detalhamento de acordo com a necessidade do Município.

4.5.1.5. Possibilitar o cadastro de programas de governo contendo as seguintes informações: origem, objetivo, diretrizes, público-alvo, fonte de financiamento e gerente responsável; permitir incluir para cada programa os seus objetivos e indicadores.

4.5.1.6. Permitir a importação Importar das ações e programas da LOA anterior para cada novo PPA elaborado, evitando a redigitação de dados. Após a importação, permitir realizar as alterações necessárias.

4.5.1.7. Possibilidade de cadastrar as receitas por classificação orçamentária e fonte/destinação de recurso e das despesas orçamentárias, sendo esta detalhada por órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação (projeto, atividade ou operação especial), elemento, fonte/destinação de recurso e valor, possibilitando a importação dos dados do PPA anterior ou da LOA.

4.5.1.8. O sistema deve criar automaticamente uma numeração para despesa do PPA composto de órgão, unidade, função, subfunção, programa e ação com o objetivo de facilitar a execução orçamentária.

4.5.1.9. Quando da importação dos valores de despesa para o PPA, da LOA ou de PPA anterior, deve ser possível: importar só as dotações, dotações e valores, e ainda determinadas dotações conforme escolha do usuário.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.5.1.10.** Na previsão das receitas possuir mecanismo de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos, onde informando o valor da receita o sistema automaticamente rateia entre as fontes de recursos conforme percentual determinado para cada uma.
- 4.5.1.11.** Permitir efetuar a projeção de cálculo para obter a previsão do total a ser arrecadado e do total a ser gasto para cada ano do PPA.
- 4.5.1.12.** O sistema deve permitir informar alterações orçamentárias para a receita do PPA, bem como, consultar todas as alterações incluídas e de uma receita individualmente. Na rotina deve ser possível informar a conta de receita, o valor, o motivo da alteração e o texto jurídico.
- 4.5.1.13.** Possibilitar a consulta dos valores orçados da receita e da Despesa do PPA com valor orçado atualizado até a data selecionada. A consulta deve permitir selecionar uma ou mais entidades.
- 4.5.1.14.** Possibilitar informar as metas físicas e financeiras da despesa do PPA, indicando a destinação de recursos, distribuindo as metas para cada exercício do PPA e atualizando essas metas durante a execução orçamentária.
- 4.5.1.15.** Cadastrar previsão das transferências financeiras entre as entidades, permitindo informar o valor concedido e recebido;
- 4.5.1.16.** Possibilitar consulta das alterações orçamentárias do PPA, por entidade e consolidado, possibilitando filtrar por data, permitindo assim a consulta por ordem cronológica, por valor e número da alteração.
- 4.5.1.17.** Permitir a consolidação de duas ou mais entidades na previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária;
- 4.5.1.18.** Possuir consulta comparativa entre receitas e despesas do PPA por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até uma data específica.
- 4.5.1.19.** Permitir o cadastro de emendas ao PPA. O cadastro deve ter os campos: data, objetivo, justificativa, nome do vereador responsável pela emenda e o texto jurídico. No cadastro deve ser possível informar as dotações que sofreram acréscimo ou redução.
- 4.5.1.20.** O sistema deve permitir realizar bloqueio das dotações que não podem possuir emendas. Ao serem bloqueadas as mesmas não devem estar disponíveis no sistema para serem selecionadas na rotina das emendas.
- 4.5.1.21.** Permitir sancionar as emendas do orçamento. No sancionamento o usuário pode escolher a aprovação total das emendas, a reprovação total ou o sancionamento parcial. No sancionamento parcial, deve ser possível informar quais dotações foram sancionadas.
- 4.5.1.22.** Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais de receitas, despesas por fonte de recursos e das transferências financeiras; os relatórios devem possibilitar a emissão consolidada ou selecionando uma ou mais entidades.
- 4.5.1.23.** Permitir atualizar as despesas do PPA, replicando automaticamente para a LDO e LOA as alterações orçamentárias feitas no PPA, permitindo desta forma a equivalência entre as peças orçamentárias.
- 4.5.1.24.** Permitir o cadastro das metas físicas do PPA, e o acompanhamento por meio de consulta para cada ano do PPA. A emissão deve ser possível consolidando uma ou mais entidades e deve filtrar por ação e produto demonstrando a quantidade prevista e realizada.
- 4.5.1.25.** Possibilitar o cadastro de versões para o PPA. Cada versão deve possibilitar a previsão de receita e despesa. O sistema deve nesse caso, controlar as informações para que as consultas e emissão de relatórios possam ser feitos por versão. Na criação de uma nova versão o sistema deve trazer automaticamente os dados da última versão cadastrada.
- 4.5.1.26.** Emitir os relatórios consolidando uma ou mais entidades e trazendo a posição atualizada do orçamento até a data selecionada: Demonstrativo das Receitas; Demonstrativo das Despesas; Meta Financeira por Órgão e Unidade; Meta Física por Programa e Ação; Programas; Programas Detalhados; Anexo PPA Analítico; Anexo PPA Sintético; Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro; Receita por Ano e Receita Global.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.5.1.27.** Possuir relatório de compatibilização entre receitas e despesas do PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada e relatório de compatibilização das metas de despesas entre PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada.
- 4.5.1.28.** Emitir relatório de avaliação dos resultados dos programas (Art. 4º, inciso I, “e” da LRF). O relatório deverá conter a programação e execução física e financeira por programa e ação, permitindo selecionar os quatro anos do PPA ou apenas um ano desejado.
- 4.5.1.29.** Emitir demonstrativos de aplicação em saúde, pessoal e educação com os respectivos percentuais de aplicação e emitir o demonstrativo da Receita Corrente Líquida.
- 4.5.1.30.** Emitir relatório gerencial da receita do PPA. A emissão poderá ser feita consolidada e por entidade, permitindo a escolha do grau da receita e possibilitando a emissão da receita orçada e atualizada.
- 4.5.1.31.** Permitir no cadastro da LDO a escolha do grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado, com informação do projeto de lei e texto jurídico que aprovou a LDO.
- 4.5.1.32.** Permitir o cadastro das fontes de recursos para a LDO de acordo com tabela definida pelo Tribunal de contas do estado, tendo possibilidade de detalhas as fontes conforme necessidade do usuário.
- 4.5.1.33.** Possibilitar o cadastro de alterações orçamentárias para a receita da LDO, bem como permitir a consulta de todas as alterações incluídas e de uma receita específica. Na alteração deve permitir informar a entidade, a conta de receita, a justificativa e o texto jurídico.
- 4.5.1.34.** Possuir consulta comparativa entre receitas e despesas da LDO por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até uma data específica.
- 4.5.1.35.** Possibilitar a consulta dos valores orçados da receita e da Despesa da LDO com valor orçado atualizado até a data selecionada. A consulta deve permitir selecionar uma ou mais entidades.
- 4.5.1.36.** Possibilitar o cadastro de programas e ações na LDO. Possuir mecanismo de importação que importe os dados das ações e programas de forma automática de outro PPA, LDO ou LOA, sobrescrevendo todos os dados ou só importando o que falta.
- 4.5.1.37.** Possibilidade de cadastrar as receitas por classificação orçamentária e fonte/destinação de recurso e das despesas orçamentárias, sendo esta detalhada por órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação (projeto, atividade ou operação especial), elemento, fonte/destinação de recurso e valor, possibilitando a importação dos dados do PPA anterior da LDO ou LOA.
- 4.5.1.38.** Na previsão das receitas da LDO possuir mecanismo de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos, onde informando o valor da receita o sistema automaticamente rateia entre as fontes de recursos conforme percentual determinado para cada uma.
- 4.5.1.39.** Permitir atualizar as metas físicas da LDO e inserir as metas físicas realizadas. As metas realizadas informadas na LDO devem atualizar automaticamente as metas do PPA.
- 4.5.1.40.** Permitir a consolidação de duas ou mais entidades na previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária da LDO.
- 4.5.1.41.** Possibilitar o cadastro de versões para a LDO. Cada versão deve possibilitar a previsão de receita e despesa. O sistema deve nesse caso, controlar as informações para que as consultas e emissão de relatórios possam ser feitos por versão. Na criação de uma nova versão o sistema deve trazer automaticamente os dados da última versão cadastrada.
- 4.5.1.42.** Possibilitar consulta das alterações orçamentárias da LDO, por entidade e consolidado, possibilitando filtrar por data, permitindo assim a consulta por ordem cronológica, por valor e número da alteração.
- 4.5.1.43.** Permitir o cadastro de emendas a LDO. O cadastro deve ter os campos: data, objetivo, justificativa, nome do vereador responsável pela emenda e o texto jurídico. No cadastro deve ser possível informar as dotações que sofreram acréscimo ou redução.
- 4.5.1.44.** O sistema deve permitir realizar bloqueio das dotações que não podem possuir emendas na LDO. Ao serem bloqueadas elas não devem estar disponíveis no sistema para serem selecionadas na rotina das emendas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.5.1.45.** Permitir sancionar as emendas do orçamento da LDO. No sancionamento deve ser possível a aprovação total das emendas, a reprovação total ou o sancionamento parcial. No sancionamento parcial, deve ser possível informar quais dotações foram sancionadas.
- 4.5.1.46.** Possuir consulta comparativa entre receitas e despesas da LDO por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até uma data específica.
- 4.5.1.47.** Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais da LDO, consolidando uma ou mais entidades e com valor orçado atualizado até a data selecionada e totalizando por fonte de recursos: Demonstrativo das Receitas; Demonstrativo das Despesas; Comparativo da despesa orçada e realizada.
- 4.5.1.48.** Cadastrar as obras que serão executadas no ano da LDO informando a entidade responsável pela obra, a descrição, a data de início, o valor previsto, o valor de gastos com conservação, o valor em novos projetos e o valor do ano da LDO.
- 4.5.1.49.** Emitir relatório Demonstrativo de Obras e Conservação do Patrimônio.
- 4.5.1.50.** Possibilitar o cadastro de versões para a LDO. Cada versão deve possibilitar a previsão de receita e despesa. O sistema deve nesse caso, controlar as informações para que as consultas e emissão de relatórios possam ser feitos por versão. Na criação de uma nova versão o sistema deve trazer automaticamente os dados da última versão cadastrada.
- 4.5.1.51.** Emitir Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal sobre os valores orçados da LDO.
- 4.5.1.52.** Possuir cadastros das memórias de cálculo conforme dispõem a portaria da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Realizar a emissão dos relatórios das respectivas memórias.
- 4.5.1.53.** Possuir relatórios gerenciais de programas e ações, podendo emitir o relatório por entidade e filtrando por programa, ação e demais campos da dotação orçamentária. Permitir a emissão por entidade e consolidado.
- 4.5.1.54.** Cadastrar a Lei orçamentária anual - LOA, permitindo informar os dados do Projeto de lei e da Lei que a aprovou. No cadastro deve ser possível incluir anexos.
- 4.5.1.55.** Possuir cadastro das fontes de recurso da LOA de acordo com tabela definida pelo TC do Estado. No cadastro deve ser possível informar se a fonte é ordinária ou vinculada. Permitir relacionar no cadastro das fontes qual o grupo, especificação e detalhamento da STN, bem como o relacionamento com as fontes do SIOPS. O cadastro deve permitir detalhamento da fonte conforma necessidade do usuário.
- 4.5.1.56.** Sistema deve possuir cadastro único de plano de contas para todas as entidades. O plano utilizado deve ter como base o plano disponibilizado por cada Tribunal de contas, permitindo, a partir dele, que cada entidade realize seus desdobramentos como necessário.
- 4.5.1.57.** No caso o plano de contas de receita, o sistema deve permitir a inclusão das fontes de recurso, sendo possível informar uma ou mais fontes desde que a soma dos percentuais não ultrapasse 100%. Deve permitir ainda informar se a fonte não rateia, e nesse caso, possibilitar a informação de várias fontes.
- 4.5.1.58.** Possibilidade de cadastrar as receitas da LOA por classificação orçamentária e fonte/destinação de recurso e das despesas orçamentárias, sendo esta detalhada por órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação (projeto, atividade ou operação especial), elemento, fonte/destinação de recurso e valor, possibilitando a importação dos dados do PPA anterior da LDO ou LOA anterior.
- 4.5.1.59.** O cadastro das despesas e receitas deve ser feito por entidade, permitindo a consolidação dos dados.
- 4.5.1.60.** Na previsão das receitas da LOA, possuir mecanismo de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos, onde informando o valor da receita o sistema automaticamente rateia entre as fontes de recursos conforme percentual determinado para cada uma.
- 4.5.1.61.** Incluir atualização de receitas mantendo o histórico das inclusões. O cadastro das atualizações deve possuir a entidade, o tipo da atualização, a data, o valor, o histórico e o texto jurídico.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5.1.62. O cadastro das alterações orçamentárias da despesa deve permitir informar a fonte e destinação dos recursos, bem como permitir adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para uma mesma Lei ou decreto.

4.5.1.63. A Lei orçamentária anual deve estar integrada com o sistema de contabilidade, efetuando os lançamentos contábeis de alteração orçamentária de receita e da despesa automaticamente na contabilidade. Os lançamentos devem ser feitos no momento da finalização da alteração de forma simultânea ao confirmar a alteração.

4.5.1.64. Possuir consulta comparativa entre receitas e despesas da LOA por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até uma data específica.

4.5.1.65. Permitir o cadastro de emendas a LOA. O cadastro deve ter os campos: data, objetivo, justificativa, nome do vereador responsável pela emenda e o texto jurídico. No cadastro deve ser possível informar as dotações que sofreram acréscimo ou redução.

4.5.1.66. O sistema deve permitir realizar bloqueio das dotações que não podem possuir emendas na LOA. Ao serem bloqueadas as mesmas não devem estar disponíveis no sistema para serem selecionadas na rotina das emendas.

4.5.1.67. Permitir sancionar as emendas do orçamento da LOA. No sancionamento deve ser possível a aprovação total das emendas, a reprovação total ou o sancionamento parcial. No sancionamento parcial, deve ser possível informar quais dotações foram sancionadas.

4.5.1.68. Possuir rotina para incluir previa da alteração orçamentária da despesa. Na rotina devem ser informados os dados: entidade, o tipo (suplementar, especial, etc.), a origem dos recursos e o valor. Deve ser possível incluir vários lotes de alteração e ao final realizar a impressão do decreto e projeto de lei, conforme o caso. Ao ser aprovada a previa, deve possibilitar a efetivação, gerando automaticamente a alteração orçamentária, bem como os lançamentos contábeis sem necessidade de redigitação dos dados.

4.5.1.69. A previa da alteração deve bloquear o valor na dotação a ser anulada, desbloqueando automaticamente ao efetivar os lançamentos de suplementação e anulação, quando da efetivação da alteração. Também deve fazer simultaneamente os lançamentos de bloqueio de dotação no sistema de contabilidade.

4.5.1.70. Possibilitar a impressão dos decretos para suplementação.

4.5.1.71. Possibilitar consulta das alterações orçamentárias da LOA, por entidade e consolidado, possibilitando filtrar por data, permitindo assim a consulta por ordem cronológica, por valor e número da alteração.

4.5.1.72. Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais da LOA, consolidando uma ou mais entidades e com valor orçado atualizado até a data selecionada e totalizando por fonte de recursos: Demonstrativo das Receitas; Demonstrativo das Despesas; Comparativo da despesa orçada e realizada.

4.5.1.73. Permitir a elaboração do cronograma de desembolso por fonte de recursos e por mês com geração de relatório. O cronograma deve ser incluído por entidade, possibilitando a consulta dos valores por entidade e consolidado.

4.5.1.74. Permitir o cadastro das metas de arrecadação por fonte de recursos e por mês com geração de relatório. O cadastro das metas deve ser incluído por entidade, possibilitando a consulta dos valores por entidade e consolidado.

4.5.1.75. O sistema deve criar automaticamente uma numeração para despesa da LOA composto de órgão, unidade, função, subfunção, programa e ação com o objetivo de facilitar a execução orçamentária. Deve ser permitido ao usuário reordenar essa numeração antes do início da execução orçamentária.

4.5.1.76. Disponibilizar rotina de consistência de dados que identifique possíveis inconsistências na elaboração do PPA, LDO e LOA. Deve ser possível executar as consistências por peça orçamentária.

4.5.1.77. Possibilitar a emissão dos anexos da Lei 4320/64 com opção de publicação simultânea no portal da transparência.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5.1.78. Possibilitar o contingenciamento dos valores do orçamento, aplicando um percentual de redução sobre todo o orçamento ou sobre uma dotação específica. Permitir a liberação dos valores contingenciados quando a situação se normalizar.

4.5.1.79. Possuir rotina de compatibilização da LOA com PPA e LDO para que as peças orçamentárias sejam equivalentes, cumprindo assim as exigências legais.

4.5.1.80. Emitir relatório das alterações orçamentárias, permitindo selecionar qualquer item da classificação da despesa e os dados relacionados a alteração orçamentária. O relatório deve possuir os seguintes filtros: entidade, data (de/até) crédito adicional e origem de recursos. Deve possibilitar a emissão por órgão, unidade, programa, ação, função, subfunção e fonte de recursos.

4.5.1.81. Realizar a emissão do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde, Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Receita Corrente Líquida sobre os valores orçados da LOA.

4.5.1.82. Possuir sistema totalmente integrado com a contabilidade, disponibilizando no início do exercício o orçamento aprovado. O sistema deve realizar os lançamentos do orçamento de forma automática na contabilidade, gravando os dados para o SICONFI/MS em cada lançamento.

4.5.1.83. Após aprovado o orçamento, o sistema deve bloquear a inclusão, exclusão ou alteração de previsões de receita e despesa. Na implantação do orçamento, as dotações orçamentárias devem ficar automaticamente disponíveis para utilização por outros setores como por exemplo o de licitações e contratos para que se possa dar andamento as licitações do ano seguinte.

4.5.1.84. Efetuar na implantação do orçamento, a cópia automática de todos os relacionamentos e configurações existentes na base, evitando o retrabalho de configurar a base e relacionar novamente todos os dados para o novo exercício.

4.5.1.85. Permitir o cadastro das metas de educação para o orçamento vigente. O cadastro deve possuir o número, descrição da meta. Deve ser possível incluir as metas conforme hierarquia do plano nacional de educação.

4.5.1.86. Permitir relacionar as metas da educação com uma ou mais dotações orçamentárias. Durante a execução orçamentária, na emissão dos empenhos, trazer automaticamente as metas cadastradas de acordo com a dotação informada.

4.5.1.87. Permitir o controle e gerenciamento das cotas de despesa, efetuando a apuração de acordo com os períodos mensal, bimestral, trimestral e semestral.

4.5.1.88. Possibilitar, mediante configuração que as alterações de despesa da LOA, atualizem automaticamente as cotas de despesa.

4.5.1.89. Permitir o cadastro das cotas com valores: realizados no ano anterior, onde o sistema calcula os valores mês a mês com base no executado no ano anterior; realizados nos últimos três anos, onde o sistema calcula os valores mês a mês com base no executado nos últimos três anos; dividindo o valor orçado por 12 meses.

4.5.1.90. Possuir mecanismo nas cotas de despesa para que o usuário possa definir qual percentual deseja informar para cada mês do ano e o sistema divide o valor orçado para cada mês de acordo com o percentual informado. Também deve ser possível remover os valores das cotas não utilizadas em meses já fechados e distribuí-las em meses abertos.

4.5.2. Gestão Contábil e Financeira:

4.5.2.1. Efetuar a escrituração contábil nos sistemas patrimonial, financeiro, orçamentário e de controle em partidas dobradas, completamente adaptada às exigências do Tribunal de Contas do Estado, bem como à Lei Federal n.º 4.320/1964, à Lei Complementar Federal n.º 101/2000, bem como às demais normas regulamentadoras da escrituração pública, além todas as alterações que ocorrerem em legislações e normas pertinentes.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5.2.2. A escrituração contábil deve ser completamente vinculada aos registros que lhe suportam, não se admitindo, em nenhuma fase do processo, o registro contábil independente dos cadastros que lhe originaram.

4.5.2.3. Possibilitar a existência de mais de uma entidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios mensais, anuais e da LRF de forma individual e consolidada, sem necessidade de importação ou exportação de dados.

4.5.2.4. A possibilidade de gerenciar, durante a execução orçamentária, patrimonial e financeira, a utilização das três fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática, incluindo também o processo de “em liquidação”.

4.5.2.5. Permitir a emissão de empenhos por estimativa, global e ordinário, com controle de numeração sequencial e cronológica, e individual por entidade, permitindo que no cadastro de empenho sejam informados os produtos e serviços correspondentes aos itens adquiridos, e permitir integração com o sistema tributário validando a existência de débitos do credor junto ao Município.

4.5.2.6. Possibilitar o registro de sub- empenho sobre o empenho global e estimativo. O sistema deve gerenciar automaticamente os empenhos, permitindo a liquidação tanto de empenhos globais como de sub empenhos, impedindo que seja gerado um sub empenho sobre um empenho global que já possua liquidação.

4.5.2.7. Disponibilizar na emissão do empenho, um campo onde informado qualquer parte da dotação, o sistema consiga filtrar todas as dotações disponíveis que possuem aquela informação.

4.5.2.8. Possibilitar que na emissão do empenho, ao informar a dotação orçamentária, seja demonstrado o saldo da dotação atualizado até a data de emissão do empenho e até a data atual, impedindo a inclusão do empenho em qualquer uma das duas situações para que o valor do empenho não seja superior ao saldo da dotação.

4.5.2.9. Permitir a duplicação do empenho, informando a data, o valor e o histórico. Os demais dados o sistema deve gravar de forma automática conforme os dados do empenho original, fazendo automaticamente a baixa do saldo da dotação e os lançamentos contábeis.

4.5.2.10. Possuir cadastro de único de contratos, ou seja, ao ser cadastrado o contrato, ele fica disponível para ser utilizado em todas as rotinas da contabilidade, sem necessidade de alteração de sistema ou entidade. Na emissão de empenhos vinculados ao setor de compras que possuam contrato informado, esses dados devem ser trazidos automaticamente para o empenho e na inclusão do empenho devem ser feitos os lançamentos do contrato nas respectivas contas de controle.

4.5.2.11. Possuir total integração com o sistema de compras e licitações, sem a necessidade de importação de arquivos, permitindo empenhar automaticamente as ordens de compras emitidas pelo sistema de compras e licitações. Permitir consultar a partir da ordem a ser empenhada, a ordem completa, o contrato e a licitação.

4.5.2.12. Na emissão de requisição de compras e ordem de compras o sistema deve efetuar o bloqueio automático das dotações com os respectivos lançamentos contábeis. Na emissão do empenho o sistema deve baixar o bloqueio fazendo os respectivos lançamentos contábeis de baixa.

4.5.2.13. Na emissão de empenhos relacionado a contratos, consistir, data de vigência e o saldo do contrato.

4.5.2.14. Na emissão de empenhos relacionados a licitações, consistir, a vigência do processo licitatório.

4.5.2.15. Possuir integração total com o Portal de transparência do Município, publicando automaticamente o empenho após sua inclusão. Devem ser disponibilizados no portal de transparência, todos os dados do empenho, bem como seus anexos.

4.5.2.16. Possuir integração com o sistema de folha de pagamento, sem importação de arquivos, do sistema de contabilidade, permitindo a geração automática de empenhos da folha, após fechado cálculo da folha. Deve ser possível o empenhamento por tipo de folha: mensal, férias, 13º salário.

4.5.2.17. Possuir rotina antes do empenhamento automático da folha que possibilite a consulta dos valores que serão gerados nos empenhos, que demonstre possíveis irregularidades, como dotação sem saldo, relacionamentos não cadastrados, e não permita empenhar até que as irregularidades sejam sanadas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.5.2.18.** Integrar com a folha de pagamento para lançamento das provisões de férias e de 13º salário, bem como de seus encargos, fazendo a baixa dos valores quando do pagamento.
- 4.5.2.19.** Permitir liquidar automaticamente os empenhos da folha, gerando automaticamente as notas extraorçamentárias das retenções, fazendo os respectivos lançamentos contábeis.
- 4.5.2.20.** Não permitir que o setor de recursos humanos recalcule uma folha de pagamento que já foi empenhada. Antes de novo recálculo os empenhos devem estar estornados ou a competência aberta, mantendo assim a integridade dos dados.
- 4.5.2.21.** Possibilitar que uma competência da folha possa ser desmovimentada, estornando os empenhos para nova geração. O sistema deve consistir a operação, e não a permitir caso os empenhos estejam liquidados ou pagos.
- 4.5.2.22.** Possuir fluxograma de processos para empenhamento da folha de pagamento, que inicie com a liberação da folha na área de recursos humanos e finalize o processo somente quando todos os empenhos da folha forem pagos e que todo o processo seja feito de forma digital.
- 4.5.2.23.** Permitir o estorno parcial ou total de empenho informando o motivo da anulação, emitindo nota de estorno e realizando os lançamentos contábeis. No estorno o sistema deve estornar automaticamente os itens da ordem de compras, mantendo assim a integridade das informações.
- 4.5.2.24.** Inscrever automaticamente nas contas de controle os empenhos que gerem adiantamento de valores e o lançamento de baixa quando as prestações de contas forem efetuadas.
- 4.5.2.25.** Possuir consulta integrada de empenhos. A partir do empenho, consultar a ordem de compras, o contrato, a licitação, as liquidações, estorno de liquidações, retenções, pagamentos, estorno de pagamentos, nota de despesa extraorçamentária, processo digital, anexos relacionados ao empenho, os assinantes da nota de empenho e os lançamentos contábeis.
- 4.5.2.26.** Possuir consulta integrada de restos. A partir do número do resto, consultar a ordem de compras, o contrato, a licitação, as liquidações, estorno de liquidações, retenções, pagamentos, estorno de pagamentos, nota de despesa extraorçamentária, processo digital, anexos relacionados, os assinantes da nota de empenho e os lançamentos contábeis.
- 4.5.2.27.** Permitir o cancelar restos a pagar demonstrando no momento do cancelamento o valor processado e não processado.
- 4.5.2.28.** Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações por valor e por percentual, efetuando os respectivos lançamentos contábeis.
- 4.5.2.29.** Possuir consulta dos bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação e a consulta dos bloqueios que visam a limitação de empenho. A consulta deve possuir no mínimo os filtros: fornecedor, permitindo informar o nome ou CNPJ/CPF, o valor, a data, o histórico bem como a dotação orçamentária.
- 4.5.2.30.** Emitir relatórios de empenhos e restos por entidade ou consolidado, possuindo filtros compostos por todos os campos da dotação. Possuir opções de filtros por credor, obra, licitação e possibilitar totalizar por todos os campos da dotação com opção de listar ou não os empenhos e restos.
- 4.5.2.31.** Permitir a liquidação de empenhos, com a inclusão de itens na liquidação. A rotina deve ter a opção de carregar os itens do empenho ou informá-los diretamente na liquidação.
- 4.5.2.32.** Permitir informar um ou vários documentos fiscais na liquidação, com controle de pessoa estrangeira.
- 4.5.2.33.** Permitir na liquidação, ao informar no documento fiscal uma nota Danfe-e, a consulta da nota no site da Receita Federal. Caso anota esteja no sistema, os dados da nota devem ser trazidos automaticamente.
- 4.5.2.34.** Permitir informar retenções na liquidação. O sistema deve permitir incluir uma ou mais retenções, bem como os dados de natureza de rendimento, base de cálculo e deve permitir informar para as retenções outros beneficiários.
- 4.5.2.35.** Ao realizar uma liquidação com retenção de INSS e IR, ao incluir a liquidação o sistema deve gerar os dados para a REINF.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.5.2.36.** Gerar automaticamente as notas de despesa extra orçamentárias para as retenções que são passíveis de recolhimento na liquidação do empenho da despesa. Para as retenções que geram receita o sistema deve, mediante configuração, já lançar automaticamente a entrada nos mesmos na receita orçamentária fazendo os lançamentos contábeis.
- 4.5.2.37.** Consistir na liquidação documento fiscal duplicado para mesmo fornecedor mediante configuração.
- 4.5.2.38.** Permitir estorno total ou parcial, do saldo da liquidação, podendo fazer a substituição ou alteração dos documentos fiscais. Validar no estorno com retenção, se o período já não foi transmitido para a REINF impedindo, nesse caso, a operação.
- 4.5.2.39.** Possuir rotina para informar valor “em liquidação”. A rotina deve permitir informar se o valor será lançado em conta de ativo ou VPD, e deve possibilitar a informação dos itens da nota, realizando os lançamentos contábeis de forma automática.
- 4.5.2.40.** Possuir fluxograma de processos para assinatura digital de empenhos, liquidação e pagamento, controlando para que todos os assinantes possam assinar digitalmente.
- 4.5.2.41.** Permitir a inclusão de documentos digitalizados, nas rotinas de empenho, restos a pagar e liquidação.
- 4.5.2.42.** Possuir rotina para apropriar mês a mês despesas com assinaturas e seguros de forma automática, realizando os respectivos lançamentos contábeis. Ao realizar empenho de seguros e assinaturas os valores devem ser trazidos automaticamente para essa rotina, permitindo assim o gerenciamento e controle por parte dos usuários.
- 4.5.2.43.** Permitir o gerenciamento das multas de trânsito, identificando o infrator, o valor da multa, bem como os lançamentos de controle.
- 4.5.2.44.** Possuir consulta integrada à SEFAZ para busca de notas fiscais eletrônicas emitidas contra a entidade. Na consulta, deve ser possível visualizar a nota emitida diretamente no site da Receita Federal bem como baixar XML da nota.
- 4.5.2.45.** Quando da liquidação dos empenhos, em que uma nota Danfee é informada, o sistema deve validar se esma está cancelada e em caso afirmativo bloquear a liquidação.
- 4.5.2.46.** Emitir relatório de empenhos e restos com a situação “em liquidação”. O relatório deve possibilitar a listagem de empenhos e restos com verificação de materiais, e os empenhos e restos que por sua natureza possuem lançamentos em contas orçamentárias “em liquidação”.
- 4.5.2.47.** Possuir consulta do razão do empenho demonstrando as movimentações por ordem cronológica e permitir que em cada movimentação se possa acessar a rotina que lhe deu origem.
- 4.5.2.48.** Possuir consulta de superávit financeiro que demonstre o valor do superávit, os valores já suplementados e o saldo a suplementar. A consulta deve ser feita por entidade e consolidada.
- 4.5.2.49.** Possuir cadastro das obras do Município. O cadastro deve permitir informar os dados da obra, sua localização, o tipo da obra a ser realizada, a conta de incorporação, o valor, contrato e licitação.
- 4.5.2.50.** Disponibilizar de forma online o cadastro de obras seja no portal de transparência do Município demonstrando todos os dados de cadastro, anexos e valores para atendimento das exigências do Tribunal do Estado e do Ministério Público.
- 4.5.2.51.** Possuir consulta integradas das obras, onde selecionando determinada obra, o sistema permita consultar seus dados de cadastro, contratos e aditivos, licitação e empenhos relacionados. Deve permitir incluir anexos, informar a situação da obra e as medições.
- 4.5.2.52.** A consulta das obras deve demonstrar o valor da obra, o valor contratado, o valor já empenhado e o percentual executado.
- 4.5.2.53.** Emitir relatório de controle as obras, que demonstre todos os dados de cadastro, suas medições, valores e saldo a executar. O relatório pode ser emitido de uma obra específica ou de todas.
- 4.5.2.54.** Possuir rotina de solicitação de diárias e adiantamentos integradas a um fluxograma de processo. O fluxograma deve possibilitar a sua configuração conforme a necessidade da entidade. Deve ser possível o



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cadastro de roteiros para que a solicitação seja tramitada para os responsáveis pela liberação e que seja feita a emissão do empenho de forma automática no final do processo.

4.5.2.55. Permitir a prestação de contas de diária, e adiantamentos, fazendo os lançamentos contábeis automáticos tanto na concessão quanto na prestação de contas.

4.5.2.56. Possuir rotina de Prestação de contas online, disponibilizada no site do município, que possibilite a prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos, ou dos adiantamentos de recursos, mediante cadastro de usuário e senha, para acesso a rotina no Município. As entidades beneficiadas podem realizar de forma online a prestação de contas de qualquer lugar com acesso à internet.

4.5.2.57. A rotina de prestação de contas online, deve demonstrar os valores passíveis de prestação de contas da entidade logada e permitir a inclusão dos documentos fiscais digitalizados, bem como de outros anexos.

4.5.2.58. Todas as informações inseridas de forma online, ficam disponíveis para serem analisadas pelo Município e caso haja alguma discrepância nas informações deve haver possibilidade de solicitação de revisão, também online.

4.5.2.59. O sistema deve permitir a aprovação e conclusão das prestações de contas feitas de forma online. Ao realizar a conclusão, o sistema gera automaticamente os lançamentos contábeis de baixa dos adiantamentos.

4.5.2.60. A entidade ou pessoa beneficiária dos adiantamentos deve ter acesso para consulta da situação da prestação de contas de forma online.

4.5.2.61. Possuir consulta para controle das prestações de contas em atraso demonstrando através de consulta o responsável pela prestação de contas, a data limite, o prazo para prestação e a situação (prazo normal, prazo próximo ao limite, prazo expirado).

4.5.2.62. Possuir cadastro de convênios de repasse que permita a vinculação dos mesmos aos empenhos correspondentes de forma automática. No cadastro, devem ser informadas as contas que serão utilizadas para a movimentação do convênio, sendo que na movimentação (empenhos, liquidações, pagamentos e prestação de contas), as contas não sejam mais requeridas resultando em agilidade e redução de erros de lançamentos.

4.5.2.63. Deve ser possível incluir anexos no cadastro de convênios de repasse, bem como realizar a consulta dos empenhos relacionados a ele.

4.5.2.64. Possuir configuração que permita o controle de prazo de prestação de contas, não permitindo que se façam novos adiantamentos a beneficiários com prestação de contas em atraso.

4.5.2.65. Possuir cadastro de consórcios. No cadastro deverão ser informados os dados do consórcio e sua área de atuação. Deve ser possível realizar a prestação de contas com seus respectivos lançamentos contábeis, incluir anexos e consultar os empenhos relacionados ao consórcio.

4.5.2.66. Possuir cadastro de precatórios. No cadastro deve ser possível informar o tipo de precatório, sua origem, beneficiário e a respectiva dotação orçamentária. Deve ser possível consultar as movimentações do precatório bem como os empenhos relacionados a ele.

4.5.2.67. Deve ser possível realizar movimentações de acréscimo de juros, cancelamentos e baixa dos valores pagos pelo TJ, se precatório de emenda especial. O sistema deve fazer os lançamentos contábeis das movimentações de forma simultânea ao registro.

4.5.2.68. Possuir relatório das movimentações dos precatórios, demonstrando o saldo inicial, as movimentações e o saldo atual. O relatório deve possuir no mínimo a possibilidade de filtrar por número do precatório, tipo (emenda especial ou não obrigado a regime especial, origem do precatório, período e credor.

4.5.2.69. Possuir cadastro das dívidas do Município, que permita a vinculação das mesmas aos empenhos correspondentes de forma automática. No cadastro, devem ser informadas as contas que serão utilizadas para a movimentação da dívida, sendo que na movimentação (empenhos, liquidações e pagamentos), as contas não sejam mais requeridas resultando em agilidade e redução de erros de lançamentos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5.2.70. Permitir incluir para as dívidas cadastradas, as movimentações que lhes são pertinentes: atualizações, cancelamentos, correções, transferência de longo para curto prazo, realizando os lançamentos contábeis de forma automática.

4.5.2.71. Permitir informar para cada dívida as suas parcelas, realizando o comparativo entre os valores informados e os valores efetivamente pagos.

4.5.2.72. Emitir relatório gerencial da dívida. O relatório deve ter os filtros: entidade, número da dívida e período. Deve demonstrar para cada dívida o valor contratado, recebido, amortizado, cancelado o saldo atual do contrato.

4.5.2.73. Possuir cadastro das Parcerias Públicas Privadas que o poder público tem firmadas com outros entes públicos ou privados. O cadastro deve ter no mínimo o tipo da parceria, a situação, a empresa parceira, objeto da parceria e o valor. No cadastro ainda deve ser possível informar as parcelas da parceria objetivando o preenchimento do anexo 13 – Dem. das Parcerias Público Privadas da LRF.

4.5.2.74. Deve ser possível incluir anexos na parceria público privada.

4.5.2.75. O sistema deve possuir mecanismo para relacionar os empenhos à Parceria Público Privada, de modo que seja possível consultar pela parceria cadastrada os empenhos relacionados a ela.

4.5.2.76. Possuir cadastro de Despesas extraorçamentárias, de modo a emitir um documento para recolhimento dos valores retidos dos credores. Este cadastro deve ter consistência com os parâmetros do TCE, exigindo um empenho de origem, se a rubrica assim o exigir. Deve ser possível registrar uma retenção para a despesa e o sistema deverá gerar esses dados para a REINF. Deve ser possível assinar as notas de forma digital e incluir anexos.

4.5.2.77. Possuir consulta das notas de despesas extraorçamentárias e dos seus estornos. Na consulta deve ser possível visualizar as notas extras manuais ou originárias de empenhos e receitas extras. Também deve ser possível efetuar e consultar dados do pagamento das extras, bem como seus lançamentos contábeis.

4.5.2.78. Gerar relatório das notas extraorçamentárias emitidas, estornadas e pagas, consolidando por entidade. Deve ser possível filtrar por credor, conta, fonte de recursos e número do empenho. Deve permitir totalizar por fonte de recursos, conta contábil e credor.

4.5.2.79. Utilizar rotina de eventos para todas as rotinas existentes no sistema, permitindo a visualização dos lançamentos contábeis efetuados trazendo histórico padrão para cada evento utilizado. A rotina de eventos cadastrados deve ficar disponível para consulta permitindo que o usuário possa verificar para cada transação os lançamentos que serão efetuados trazendo transparência e facilitando a conferência.

4.5.2.80. Possuir processo de encerramento mensal, que consista nos valores informados e os saldos das contas orçamentárias e de disponibilidades. Deve consistir os valores dos grupos da execução orçamentária comparando com os valores de empenhos, restos e saldos passivo, apontando eventuais divergências de saldos e impedindo que após o encerramento do período não seja alterados os lançamentos contábeis.

4.5.2.81. Controlar para que as contas contábeis só recebam lançamentos no último nível de desdobramento do Plano de Contas.

4.5.2.82. Possuir integração com o sistema de Patrimônio, sem necessidade de importação de dados, efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos bens bem como os lançamentos de depreciação, exaustão e amortização.

4.5.2.83. Possuir integração com o sistema de Almoxarifado, sem necessidade de importação de dados, efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos estoques.

4.5.2.84. Gerar automaticamente os lançamentos de abertura do orçamento anual demonstrando na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa. Abertura deve ser feita por entidade.

4.5.2.85. Efetuar os lançamentos de abertura do exercício, de forma automática, realizando os lançamentos contábeis de abertura bem como gravando no próprio lançamento os conta correntes necessários a geração da MSC.

4.5.2.86. O sistema deve permitir iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, fazendo posteriormente a implantação dos saldos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.5.2.87.** Permitir refazer os lançamentos de abertura do exercício, gravando os novos saldos após o encerramento do exercício anterior.
- 4.5.2.88.** Efetuar antes do encerramento consistência da base de dados com emissão de relatório de inconsistências objetivando a integridade das informações para o encerramento. Não permitir realizar o encerramento sem a correção das inconsistências demonstradas.
- 4.5.2.89.** Possuir mecanismo de encerramento do exercício em etapas, permitindo ao usuário o acompanhamento e a conferência dos valores e lançamentos contábeis em cada etapa que vai sendo realizada. Deve ser possível retornar as etapas conforme necessário.
- 4.5.2.90.** Permitir copiar as programações de pagamento em abeto ou aguardando retorno do banco, para o ano seguinte na rotina de encerramento do exercício. O sistema deverá fazer a baixa das programações no exercício atual e copiá-las para o próximo exercício, ou realizar a baixa no exercício atual.
- 4.5.2.91.** Permitir anular empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar. Caso os empenhos estimativos não sejam anulados o sistema deve inscrevê-los em restos a pagar.
- 4.5.2.92.** Inscrever em restos a pagar, individualmente no encerramento do exercício, os empenhos a pagar, demonstrando quais os valores processados e não processados.
- 4.5.2.93.** O sistema deve efetuar lançamentos contábeis de encerramento do exercício automaticamente. Os lançamentos devem ser feitos já gravando a conta corrente, nos casos em que se aplica e os dados para geração do SICONFI/MS.
- 4.5.2.94.** Efetuar cópia das notas extraorçamentárias a pagar para o exercício seguinte. As notas copiadas devem manter histórico do ano anterior para permitir a auditoria das informações.
- 4.5.2.95.** Possuir consulta unificada dos lançamentos contábeis efetuados nos sistemas integrados. Deve ser permitido consultar o lançamento, o evento a ele associado, o conta corrente do estado (nos casos em que se aplica) o conta corrente da MSC e o usuário que fez o lançamento.
- 4.5.2.96.** Permitir a consulta dos saldos das contas contábeis e dos saldos por vínculo de recursos de cada conta, demonstrando os valores mês a mês.
- 4.5.2.97.** Permitir a soma dos lançamentos contábeis, onde ao consultar os lançamentos contábeis de determinada conta, ao selecioná-los o sistema demonstre em tela o número de registros selecionados, o valor a debito, o valor a credito e a diferença.
- 4.5.2.98.** Emitir o balancete de verificação da administração direta e indireta. O balancete de verificação deve ser emitido das contas de receita, despesa e das contas contábeis. Deve ser possível a emissão por indicador de superávit, por mês ou diário e com possibilidade de paginação.
- 4.5.2.99.** Emitir Livro Diário com termo de abertura e encerramento.
- 4.5.2.100.** Emitir livro razão com termo de abertura e encerramento. Deve ser possível a emissão da razão agrupando por data, tipo de lançamento e com opção de resumir por fonte de recursos.
- 4.5.2.101.** Emitir relatório de saldo de disponibilidade de recursos. Possibilitar a seleção de uma ou mais fontes de recursos. O relatório deve demonstrar por fonte de recursos: o saldo disponível, empenhos a pagar, restos a pagar, extras a pagar e o déficit/superávit por fonte.
- 4.5.2.102.** Emitir Balancete Analítico por Fonte de Recursos. Deve ser emitidas as contas de receita, despesa e contas contábeis, com possibilidade de listar e resumir por fonte de recursos e resumir por especificação. Deve ser possível listar uma ou mais contas e uma ou mais fontes de recursos.
- 4.5.2.103.** Possuir relatório analítico que detalhe as dotações e sua movimentação com possibilidade de filtrar por qualquer campo da dotação e de considerar as reservas de dotação.
- 4.5.2.104.** Possuir relatório de bens demonstrando os bens que foram e não foram incorporados. Permitir a emissão consolidada, filtrando por qualquer campo da dotação e filtrar pelo tipo do bem, conta contábil e data de incorporação. O relatório deve demonstrar ainda os bens que estão a incorporar listando o respectivo empenho.
- 4.5.2.105.** Possuir rotina de fechamento dos períodos contábeis, impedindo qualquer movimentação em períodos já fechados e com prestação de contas enviada.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.5.2.106.** O sistema financeiro deve possuir total integração com o sistema contábil, efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
- 4.5.2.107.** Possuir consulta integrada dos pagamentos. Na consulta devem ser listados todos os pagamentos efetuados de empenhos, restos e extras. A consulta também deve demonstrar as retenções baixadas na liquidação e no pagamento, permitindo a emissão de comprovante de pagamento.
- 4.5.2.108.** Possuir as ações de visualizar, estornar, consultar os lançamentos contábeis e incluir anexos, sobre cada registro selecionado da consulta.
- 4.5.2.109.** A consulta integrada de pagamentos deve permitir filtrar: os registros que foram assinados digitalmente, os que possuem anexo, os que tem finalidade FUNDEB e Finalidade FMS informados e os que foram estornados.
- 4.5.2.110.** O sistema deve possuir ação de duplicar registros nas rotinas de pagamento, movimento bancário, receita orçamentária, dedução de receita e transferência financeira.
- 4.5.2.111.** Possuir gestão das contas bancárias utilizadas pela entidade. Essa gestão deve ser em rotina específica que permita a vinculação de uma ou mais fontes de recurso à conta bancária. Esta definição deve ser observada em qualquer movimentação realizada no sistema financeiro.
- 4.5.2.112.** Permitir a inclusão de várias naturezas de receita contra uma única conta bancária, realizando a validação das fontes de recurso das receitas informadas com as fontes de recursos da conta bancária informada, efetuando os lançamentos contábeis.
- 4.5.2.113.** Efetuar o lançamento das receitas de acordo com a Portaria vigente relacionada a receita pública. O sistema deve consistir na receita com sua fonte de recurso x conta bancária, não permitindo salvar arrecadação que esteja divergente.
- 4.5.2.114.** Nos casos que a conta de receita esteja configurada para não ter rateio de fontes de recursos, o sistema deve, no momento da inclusão da receita, trazer as fontes permitidas para ela para que o usuário defina qual fonte será utilizada no lançamento.
- 4.5.2.115.** Cadastrar dedução de receita utilizando rubricas redutoras, conforme Manual de Procedimentos Contábeis da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
- 4.5.2.116.** Permitir a inclusão de várias deduções de receita contra uma única conta bancária, realizando a validação das fontes de recurso das receitas informadas com as fontes de recursos da conta bancária informada, efetuando os lançamentos contábeis.
- 4.5.2.117.** Permitir a inclusão de receitas extraorçamentárias.
- 4.5.2.118.** Possuir rotina onde seja possível selecionar várias receitas extraorçamentárias gerando automaticamente as notas extraorçamentárias, mantendo rastreabilidade dos registros.
- 4.5.2.119.** Efetuar os lançamentos contábeis das movimentações financeiras automaticamente ao incluir o registro, gravando simultaneamente a conta corrente da MSC quando for o caso.
- 4.5.2.120.** Consultar na rotina de inclusão, para cada receita, dedução de receita e receita extra os lançamentos contábeis, podendo estorná-los, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação.
- 4.5.2.121.** Quando da inclusão de receitas de cota-parte, realizar automaticamente na dedução de receita de cota parte, o lançamento dos 20% do FUNDEB.
- 4.5.2.122.** Possibilitar a inclusão de movimentações bancárias como depósitos, transferências, resgates e aplicações, informando as fontes e destinações de recursos, bem como já permitir a informação da finalidade do FUNDEB e FMS nas movimentações de recursos da saúde e educação.
- 4.5.2.123.** Controlar saldos da conta bancária por fonte de recursos no momento das movimentações (depósitos, transferências, resgates e aplicações), demonstrando o saldo em tela da fonte de recursos, ao selecionar a conta bancária e a fonte.
- 4.5.2.124.** Possuir gerenciador de movimentações bancárias, que permita, para cada movimentação consultar os lançamentos contábeis, realizar estornos fazendo automaticamente os lançamentos contábeis, mantendo o registro da situação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5.2.125. O gerenciador das movimentações bancárias deve possibilitar para cada registro, a inclusão de anexos e a geração e baixa de borderô bancário, proporcionando agilidade nas movimentações.

4.5.2.126. Permitir duplicar um movimento bancário, trazendo automaticamente todos os dados da movimentação original, e atualizando o saldo das contas até a data informada, agilizando a inclusão dos registros.

4.5.2.127. Possuir rotina para realização de movimentos bancários de forma automática. A rotina deve demonstrar as contas bancárias, e o respectivo saldo por fonte de recursos. Ao realizar a seleção das contas e o tipo da movimentação, o sistema faz o registro com os respectivos lançamentos contábeis.

4.5.2.128. Informar as transferências financeiras entre as entidades as Adm. Direta e Indireta, indicando o tipo da transferência, se concedida ou recebida, e na mesma rotina permitir a geração e baixa do borderô bancário.

4.5.2.129. Para cada transferência financeira realizada, permitir a consulta dos respectivos lançamentos contábeis, podendo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação.

4.5.2.130. Controlar as diárias concedidas, permitindo incluir o beneficiário, objetivo, destino, período, valor concedido, empenho da despesa e a lei que autoriza a concessão.

4.5.2.131. Disponibilizar de forma automática no portal da transparência do Município, os dados das diárias assim que forem incluídos.

4.5.2.132. Permitir criar lote de pagamento com diversos empenhos, restos e notas extras para pagamento em data agendada, definindo a data de vencimento, podendo ser pago através da rotina de pagamento de forma manual, ou com envio de arquivo ao banco e posterior baixa automática mediante arquivo de retorno.

4.5.2.133. Na inclusão dos pagamentos, o sistema deve demonstrar em tela o saldo da conta bancária, e o saldo por fonte de recursos.

4.5.2.134. Emitir borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores para um banco, efetuar o mesmo tratamento para os pagamentos individuais.

4.5.2.135. Integrar com os arquivos de retorno dos bancos, com baixa de pagamento automática, mediante arquivo de retorno.

4.5.2.136. Possuir funcionalidade que permita, mediante configuração, realizar o pagamento dos registros no envio do borderô, permitindo que a baixa destes registros se dê no momento da geração.

4.5.2.137. Possuir controle de assinaturas para envio de borderô ao banco, bloqueando a geração e envio do borderô ao banco caso o mesmo não tenha as autorizações necessárias.

4.5.2.138. Controlar movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados, podendo estornar os lançamentos contábeis automaticamente nas respectivas contas contábeis.

4.5.2.139. Filtrar os itens a pagar, no mínimo por: data de vencimento, credor, CNPJ, fonte de recursos, número do empenho, resto ou extra, número da liquidação, órgão, ação e histórico, podendo selecionar e pagar simultaneamente os registros.

4.5.2.140. Pagar simultaneamente as despesas extraorçamentárias geradas através de retenção na liquidação.

4.5.2.141. Efetuar pagamentos totais ou parciais, bem como estornos totais ou parciais de pagamentos, realizando simultaneamente os lançamentos contábeis.

4.5.2.142. Possuir consulta integrada de pagamentos realizados, que demonstre numa única tela, todos os pagamentos realizados, permitindo para cada registro, a impressão do comprovante de pagamento, o estorno do registro, a consulta dos lançamentos contábeis realizados, bem como a inclusão de anexos e possibilidade de assinar digitalmente as notas de pagamento.

4.5.2.143. Emitir ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extraorçamentária e de empenhos, identificando os que foram assinados digitalmente.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.5.2.144.** Permitir a assinatura digital na ordem de pagamento e no comprovante de pagamento. O sistema deve transferir automaticamente o documento para que mais pessoas possam realizar a assinatura digital, evitando o tramite de papéis.
- 4.5.2.145.** Permitir a importação de arquivos de extrato bancário nas extensões OFC e OFX para a conciliação bancária e permitir a impressão do extrato importado.
- 4.5.2.146.** Possuir rotina para realizar conciliação bancária, permitindo conciliar de forma parcial, à medida que os valores vão sendo conciliados deverão ser ocultados da consulta de lançamentos a conciliar, facilitando a conferência dos valores que ainda não foram conciliados.
- 4.5.2.147.** Gerenciar a conciliação bancária com o extrato, visualizando os lançamentos contábeis e movimentação bancária do extrato numa única tela, facilitando a visualização e identificação dos valores.
- 4.5.2.148.** A tela de conciliação deve permitir filtrar os registros por data, descrição, valor e controle de lançamento.
- 4.5.2.149.** Incluir pendências da conciliação para lançamentos contábeis e registros do extrato.
- 4.5.2.150.** Criar automaticamente pendências para valores a conciliar do extrato bancário e dos lançamentos contábeis, copiando automaticamente as pendências não baixadas para a próxima conciliação.
- 4.5.2.151.** Permitir a seleção de múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato.
- 4.5.2.152.** Possibilitar a visualização das conciliações de períodos anteriores, bem como permitir sua reabertura para correções e ajustes.
- 4.5.2.153.** Possuir rotina para conciliação automática, que através de parâmetros definidos automaticamente pelo sistema, permite conciliar os valores dos lançamentos com os registros do extrato bancário. O sistema deve identificar os registros equivalentes e realizar a conciliação. Os registros que não possuem equivalência entre o extrato e os lançamentos, devem ficar pendentes na rotina para conciliação manual ou inclusão das respectivas pendências.
- 4.5.2.154.** Gerar os relatórios de pendências bancária bem como das conciliações realizadas.
- 4.5.2.155.** Possuir integração com o sistema tributário, sem necessidade de importação de arquivos, efetuando de forma automática os lançamentos contábeis das movimentações realizadas no setor tributário referentes a: lançamento de receitas, arrecadação, renúncias, cancelamento, prescrição, anistia, isenção, pagamento a maior e pagamento a menor. Integrar as movimentações da Dívida Ativa como inscrições, baixas e cancelamento, realizando os lançamentos contábeis conforme classificação da receita orçamentária.
- 4.5.2.156.** Consultar lançamentos tributários para conferência dos valores antes de efetuar a integração bem como a emissão de relatório de críticas caso haja inconsistências ou falta de configurações necessárias.
- 4.5.2.157.** Nos casos em que houver restituição de receita, permitir a integração desses valores do sistema tributário e permitir ao usuário gerar um empenho para restituir se o valor é de ano anterior e gerar uma dedução de receita se a restituição ocorrer no ano corrente da receita.
- 4.5.2.158.** Possuir rotina integrada ao sistema tributário para contabilização dos recebimentos efetuados na modalidade de dação em pagamento. O sistema deve realizar a contabilização dessas movimentações efetuando a entrada no ativo e na receita com respectivos lançamentos conforme MCASP.
- 4.5.2.159.** Possuir fluxograma de processos para assinatura digital de ordens de pagamento, que permita tramitar as ordens entre os assinantes de forma automática, só finalizando o processo se todos os responsáveis tiverem incluído sua assinatura.
- 4.5.2.160.** Possuir funcionalidade para controle de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica. A funcionalidade deve listar todos os pagamentos a serem feitos trazendo a data de vencimento dos registros, bem como permitir a visualização completa dos dados do mesmo. A funcionalidade deve permitir a alteração da ordem cronológica, informando a nova data de vencimento, o motivo da alteração e a justificativa. Os dados desta funcionalidade devem estar disponíveis no portal de transparência do município para atendimento da nova lei de licitações.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5.2.161. Disponibilizar de forma online consulta para que os fornecedores, mediante usuário e senha, possam consultar os valores a receber e recebidos, sem ter necessidade de entrar em contato com o Município para receber informações relacionadas aos seus pagamentos.

4.5.2.162. Configurar por fonte de recursos as receitas arrecadadas com multa de trânsito e as respectivas despesas, com publicação automática no portal da transparência.

4.5.2.163. Disponibilizar no portal de transparência do Município, os pagamentos efetuados em tempo real, demonstrando para cada registro os dados completos do empenho e da liquidação, bem como os anexos.

4.5.2.164. Emitir relatório gerencial das receitas arrecadadas, permitindo filtrar múltiplas contas de receita e múltiplos vínculos de recursos. O relatório também deve permitir o filtro por classificação da receita, em qualquer posição e permitindo a exibição das fontes de recursos, somente com arrecadação e permitindo totalizar por fonte de recursos e tipo de dedução.

4.5.2.165. Possuir relatório comparativo das receitas por mês e ano, permitindo filtrar no período o mês/ano inicial e final e múltiplas contas de receita para comparação. Deve listar e totalizar por fonte de recursos.

4.5.2.166. Emitir relatório diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas.

4.5.2.167. Emitir o extrato do credor. O relatório deve demonstrar todas as movimentações daquele credor no período selecionado, contemplando as movimentações de empenhos, restos e retenções, com exibição das liquidações e seus respectivos documentos fiscais e pagamentos efetuados.

4.5.2.168. Emitir relatório de pagamentos efetuados. O relatório deve ter no mínimo os filtros: data de pagamento, credor, fonte de recursos, banco do pagamento, retenções, órgão, unidade, ação e elemento de despesa. Permitir agrupar por banco, credor, fonte de recursos e listando ou não as retenções com as notas fiscais. O relatório deve ser consolidado e permitir a seleção de múltiplas entidades, totalizando por entidade.

4.5.2.169. Realizar a emissão do boletim diário da tesouraria.

4.5.3. Prestação de Contas:

4.5.3.1. Emitir Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo com a Portaria vigente da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, respeitando o mapeamento publicado.

4.5.3.2. Emitir os relatórios de Gestão Fiscal de acordo com a portaria vigente da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, respeitando o mapeamento publicado.

4.5.3.3. Os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF) devem ser emitidos de forma automática, sem necessidade de marcação ou configuração feita pelo usuário. Também deve ser possível consultar o layout de cada relatório para verificar as configurações que compõem cada linha.

4.5.3.4. Os relatórios da LRF devem possibilitar personalização por parte do usuário, para inclusão de configurações específicas. O sistema deve realizar o controle evidenciando as configurações que estão de acordo com o mapeamento das que foram feitas por parte do usuário.

4.5.3.5. A emissão dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, devem possibilitar a escolha entre as configurações padrão de acordo com o mapeamento publicado, e a emissão do mapeamento mais as configurações específicas da entidade.

4.5.3.6. Após realizada a emissão e conferência dos relatórios da LRF, possuir funcionalidade para publicação automática no portal de transparência do Município.

4.5.3.7. Emitir os relatórios anuais: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido. Deve ser possível emitir os relatórios de forma consolidada e selecionando uma ou mais entidades.

4.5.3.8. Emitir relatórios de acompanhamento da programação financeira em atendimento aos Artigos 8º ao 13º da LRF: cronograma de desembolso, meta do resultado primário, metas de arrecadação de receitas, programação financeira da receita e receitas por destinação de recursos.

4.5.3.9. Emitir relatório de Notificação de Recebimento de Recursos em atendimento a LEI 9452/97.

4.5.3.10. Emitir relatório comparativo entre receita e despesa corrente, com apresentação do percentual que a despesa representa sobre a receita, para atendimento do Art. 167 da Constituição Federal.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.5.3.11.** Gerar arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
- 4.5.3.12.** Gerar os arquivos para importação no sistema SICONFI relativos aos dados da RREO, RGF e DCA.
- 4.5.3.13.** Gerar arquivos para a Matriz de Saldos Contábeis (MSC). Deve ser possível emitir uma prévia dos dados do arquivo a ser gerado no mesmo formato do mesmo para conferência das informações.
- 4.5.3.14.** Permitir importar arquivo XBRL de entidades externas em formato XBRL para envio dos arquivos da MSC consolidada.
- 4.5.3.15.** Gerar os arquivos para importação no SIOPE referente as pastas: receita da administração consolidada, despesa da administração consolidada, informações complementares e declaração de responsabilidade.
- 4.5.3.16.** Possuir relacionamento entre o plano de contas da entidade e o plano de contas do SIOPE, quando ambos forem divergentes, possibilitando assim a correta geração dos dados.
- 4.5.3.17.** Gerar arquivo para importação no SIOPS. Deve ser possível gerar as informações referentes a previsão e execução das receitas orçamentárias, previsão e execução das despesas orçamentárias e despesa por fonte e restos a pagar.
- 4.5.3.18.** Possuir relacionamento entre o plano de contas da entidade e o plano de contas do SIOPS, quando ambos forem divergentes, possibilitando assim a correta geração dos dados.
- 4.5.3.19.** Possuir rotina para prestação de contas de forma eletrônica no formato exigido pelo Tribunal de Contas do estado.
- 4.5.3.20.** Realizar consistência e emitir relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas.
- 4.5.3.21.** O sistema deve estar adequado ao SIAFIC, possuindo todas os dados das entidades pertencentes ao Município na mesma base de dados, sem necessidade de importação de arquivos ou webservice de importação/exportação.
- 4.5.3.22.** Gerar os dados de IR e INSS par REINF.
- 4.5.3.23.** Possuir uma funcionalidade que gerencie as informações da REINF. Nessa rotina deve ser possível gerar os dados que serão enviados e controlar a situação de cada registro, se o mesmo está pendente ou registrado. Para os registros que foram efetivados e estão com a situação registrado, deve ser exibido o número do registro. Nesta mesma rotina deve ser possível cancelar os registros e os mesmos devem ficar com a situação cancelado.
- 4.5.3.24.** Ao gerar os dados para a REINF, o sistema deve efetuar validação dos dados, emitindo relatório com as inconsistências encontradas.
- 4.5.3.25.** Deve ser possível emitir relatório da remessa de dados. O relatório deve demonstrar os dados gerados por credor, com informação do CNPJ e descrição do credor, a situação do registro e os valores da retenção.
- 4.5.4. Gestão de Custos:**
- 4.5.4.1.** Possuir cadastro de objeto de custo, contendo a descrição, descrição detalhada e possibilidade de classificar hierarquicamente os objetos para melhor organização e compreensão deles.
- 4.5.4.2.** Possuir funcionalidade que agilize a inclusão de objetos de custo hierarquicamente inferiores a objetos já cadastrados, que na inclusão já demonstrem o objeto de custos superior e a classificação hierárquica correta do objeto de custos que está sendo incluído, sem a necessidade de o usuário informar manualmente a classificação.
- 4.5.4.3.** Possuir funcionalidade que gere automaticamente os objetos de custo, na hierarquia do orçamento anual, permitindo ao usuário escolher até que nível pretende controlar os objetos de custo, sendo os níveis possíveis: órgão, unidade, função, sub função, programa e ação. Essa geração deve ser possível por entidade e de forma consolidada objetivando agilidade e rapidez no cadastro de objetos de custo.
- 4.5.4.4.** Permitir incluir níveis hierarquicamente inferiores em objetos de custos que foram gerados de forma automática com base na Lei Orçamentária Anual.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5.4.5. Ao realizar a exclusão de um objeto de custos, todos os objetos de custo hierarquicamente inferiores a ele deverão ser também excluídos, mantendo a integridade dos dados.

4.5.4.6. Validar para que a exclusão dos objetos de custos seja permitida apenas se não tiverem item de custo em movimentações relacionadas. Caso o objeto de custo possua custos alocados ou itens de custo, o mesmo não poderá ser excluído emitindo uma mensagem de alerta para o usuário.

4.5.4.7. O cadastro de itens de custo deve permitir informar no mínimo itens com configuração de telefone, placas de veículo e texto, bem como permitir o cadastro de novas classificações que serão utilizadas para identificação dos itens.

4.5.4.8. Possuir cadastro de item de custos com no mínimo as informações de: identificador, descrição, descrição detalhada e deve identificar se o item é um custo fixo ou variável.

4.5.4.9. Possuir cadastro de agregadores de custo. O cadastro deve possuir a descrição e permitir incluir um ou mais objetos de custo e o percentual. Se houver mais de um objeto de custo, a soma dos percentuais não poderá ultrapassar 100%.

4.5.4.10. O sistema deve disponibilizar itens de custo padrão, para serem utilizados pelo usuário, sem que haja necessidade de digitação de itens de custo de forma manual.

4.5.4.11. O sistema deve ter as opções de alterar, ativar e desativar o item de custos. Caso o item seja desativado, o mesmo não poderá mais estar disponível para ser utilizado.

4.5.4.12. Relacionar os objetos de custo aos itens de custo permitindo que um objeto de custo seja relacionado a mais de um item de custo.

4.5.4.13. Permitir importar os relacionamentos de objeto de custo x item de custo de Lei Orçamentária anterior, inserindo automaticamente esses registros no sistema.

4.5.4.14. Deve permitir o relacionamento dos objetos de custo e itens de custo com as dotações do orçamento. O relacionamento deve permitir selecionar vários objetos de custo e itens a várias dotações.

4.5.4.15. Permitir a configuração de quais entidade irão utilizar as rotinas de apropriação de custos.

4.5.4.16. Possuir configuração para apropriação de custos: na liquidação, apropriar custos de folha de pagamento, apropriar custos das movimentações do almoxarifado e apropriar custos da movimentação do patrimônio.

4.5.4.17. Realizar na liquidação do empenho a apropriação dos custos conforme relacionamento dos itens de custos e dotações. Caso haja mais itens de custo para uma mesma dotação, o sistema deve permitir a distribuição dos valores até o total do valor que está sendo liquidado. Se o usuário incluir valor maior o sistema deve validar e não permitir a inclusão.

4.5.4.18. Impedir o estorno de liquidação com valor de custos já apropriado. O sistema de custos deve ter integração total, para que no momento da liquidação seja possível, sem sair da tela de liquidação, incluir o estorno da apropriação para garantir a integridade dos valores apropriados.

4.5.4.19. Possuir rotina para apropriação manual de custos em itens de custos que não foram apropriados. Na consulta dos valores só devem ser exibidos valores a apropriar. Também deve ser possível estornar na mesma rotina os valores apropriados e excluir o estorno.

4.5.4.20. Emitir nota de apropriação e de estorno de apropriação de custos.

4.5.4.21. Quando utilizada a rotina denominada “em liquidação”, utilizada na de verificação de materiais o sistema deverá realizar nesse momento a apropriação dos custos do material que estiver sendo verificado, caso esse material não seja destinado ao estoque.

4.5.4.22. Ao realizar a prestação de contas de recursos que foram adiantados para fins de suprimento de fundos ou mediante transferências voluntárias, no momento em que o valor repassado for lançado como despesa, o sistema deve realizar a apropriação do custo. Entende-se como lançamento em despesa o momento em que é feito o lançamento contábil em conta de variação patrimonial diminutiva.

4.5.4.23. Permitir a apropriação dos custos nos lançamentos manuais quando os mesmos envolverem lançamentos em variação patrimonial diminutiva.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5.4.24. Permitir configurar os objetos de custo para as despesas de folha de pagamento por funcionário, por funcionário e verba da folha de pagamento, só por verba e por localização/centro de custo. Quando um funcionário possuir mais de um contrato de trabalho com o Município permitir a configuração por contrato de trabalho.

4.5.4.25. Na liquidação dos empenhos de folha de pagamento, realizar a apropriação dos custos, de forma automática. Ainda que seja feita a liquidação simultânea de vários empenhos de folha de pagamento, a apropriação deve ser feita de forma automática, não devendo chamar a rotina de apropriação.

4.5.4.26. Ao integrar as movimentações de depreciação dos bens da entidade, o sistema deve realizar a apropriação dos custos de forma automática. A apropriação deve ser feita conforme configuração de relacionamento entre objeto de custos e bens patrimoniais.

4.5.4.27. Na integração das movimentações do almoxarifado o sistema deve realizar a apropriação automática conforme configuração entre objetos de custo, item e produto, classe de produtos, subclasse e centros de custo e localização.

4.5.4.28. Emitir relatório de controle de custos por entidade e consolidado que permita filtrar por período da despesa e período da apropriação, por tipo de despesa, demonstrando as despesas que já foram apropriadas e que estão pendentes de apropriação.

4.5.4.29. Possuir relatório que demonstre as despesas que foram apropriadas e o saldo a apropriar. Deve apresentar no final da impressão um totalizador por tipo de despesa.

4.5.4.30. Possuir gráfico de custo por objeto de custo. O indicador deve demonstrar por objeto, o valor apropriado no período informado.

4.5.4.31. Possuir gráfico que demonstre as apropriações por item de custo. Deve ser possível filtrar por entidade e por item de custo.

4.5.5. Controle Interno:

4.5.5.1. O Módulo de Controle interno deve ser totalmente integrado aos demais módulos do sistema, permitindo a gestão por entidade, de modo que não haja necessidade de importação ou exportação de dados. a gestão por entidade.

4.5.5.2. Permitir atribuições de acesso as rotinas mediante privilégio por perfil e a usuários específicos, permitindo a caracterização dos usuários que acessam o sistema.

4.5.5.3. Permitir o cadastro de documentos diversos como instruções normativas, pareceres, notificações e demais documentos do controle interno. Deve ser possível notificar determinados usuários das IN, notificações, pareceres e demais documentos. A notificação deve ser enviada da própria consulta, pois deve permitir a resposta por parte dos usuários notificados, deixando as mesmas visíveis para impressão.

4.5.5.4. Possuir consulta integrada que demonstre as instruções normativas, pareceres do controle interno, notificações e documentos diversos. A consulta deve demonstrar todos os documentos, demonstrando a categoria, o tipo do documento, a data e a situação. Permitir que seja possível filtrar quais documentos estão publicados no portal.

4.5.5.5. A consulta de documentos deve possuir, sobre cada registro inserido, as ações de visualizar, alterar, incluir observações, enviar o documento a pessoas que devem ser notificadas, consultar resposta do notificado e incluir anexos.

4.5.5.6. Possuir a publicação automática no Portal de Transparência do Município, dos documentos do controle interno e auditorias realizadas.

4.5.5.7. Possibilitar o cadastro de checklist, baseado em grupos e itens que servirão de base para as auditorias. Os itens devem ser numerados para controle dos mesmos.

4.5.5.8. Permitir configuração do checklist, informando a resposta em relação à irregularidade automaticamente diagnosticada.

4.5.5.9. Permitir inserir irregularidades de forma manual, possibilitando registrar aquelas irregularidades que o sistema não tem condições de apontar automaticamente.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.5.5.10.** Registrar o parecer do controle interno em cada irregularidade e especificar a providência que deve ser tomada para sanar a mesma.
- 4.5.5.11.** No cadastro de parecer, permitir identificar se o parecer é relativo a uma contratação e se for o caso permitir a identificação do funcionário.
- 4.5.5.12.** Permitir cadastrar possíveis respostas para os grupos da checklist, possibilitando respostas automáticas.
- 4.5.5.13.** Permitir enquadrar a checklist em categorias facilitando assim a localização da mesma
- 4.5.5.14.** O sistema deve disponibilizar checklist padrão, já cadastradas para as diversas áreas da prefeitura.
- 4.5.5.15.** Ao selecionar uma checklist para uma nova auditoria, possibilitar que possam ser escolhidos apenas os itens que se deseja analisar, entre os itens disponíveis.
- 4.5.5.16.** Possibilitar que possam ser incluídos novos itens a uma checklist, mesmo que esta já tenha sido utilizada e permitir que possam ser desativados itens, caso o item seja uma análise que se tornou desnecessária.
- 4.5.5.17.** Permitir duplicar uma checklist mantendo a checklist original, e copiando os itens permitindo a edição conforme a necessidade.
- 4.5.5.18.** Permitir vincular o Órgão ou Unidade, através de centro de custo, a uma auditoria a ser realizada.
- 4.5.5.19.** Permitir o agendamento de auditoria, para facilitar a programação das atividades do controle interno.
- 4.5.5.20.** Permitir encaminhar uma auditoria ao responsável, para que o mesmo informe as respostas solicitadas na checklist.
- 4.5.5.21.** Permitir incluir uma auditoria com no mínimo as informações de data inicial e final, descrição, centro de custo e responsável. O cadastro da auditoria deve estar integrado ao cadastro da checklist para possibilitar selecionar a checklist desejada e já buscar automaticamente os seus itens.
- 4.5.5.22.** Possuir consulta gerencial que demonstre todas as auditorias cadastradas e que possua as ações de duplicar, enviar questionário, analisar, visualizar análise, encerrar e cancelar. Deve demonstrar dados da auditoria, como descrição, data de inclusão, data limite para resposta, auditor responsável e situação.
- 4.5.5.23.** O sistema deve possuir funcionalidade que faça auditorias automáticas sobre os dados incluídos no sistema, que demonstre alguma irregularidade. A funcionalidade deve detectar irregularidades no mínimo de: empenhos emitidos contra fornecedor com débitos com o Município, valores empenhados maiores que o valor do contrato, fontes de recurso com saldo negativo, e o não atingimento dos índices constitucionais em educação e saúde.
- 4.5.5.24.** Possuir rotina de notificações do controle interno, que aponte se há alguma notificação pendente e permita visualizar e responder as notificações recebidas. Essa rotina deve ser por usuário, ou seja, cada usuário recebe as notificações endereçadas a ele.
- 4.5.5.25.** Possuir agenda de obrigações, com opção de informar o nível de criticidade da agenda, as pessoas ou centro de custos que poderão visualizar o registro e a informação de quem poderá baixar o evento incluído.
- 4.5.5.26.** A agenda deve enviar alertas aos usuários de eventos que estão a expirar e expirados, obrigando o responsável pelo evento a justificar conforme o nível de criticidade do evento.
- 4.5.5.27.** Permitir a configuração do período de antecedência para o envio de alertas e do prazo de expiração de determinado evento da agenda.
- 4.5.5.28.** Permitir na consulta dos eventos da agenda, consultar apenas os eventos pendentes e consultar os eventos pelos períodos diário, semanal, mensal e anual.
- 4.5.5.29.** Possuir consulta centralizada de todos os e-mails enviados pelo controle interno, possibilitando a visualização do título do e-mail, o controlador que enviou, a pessoa a quem foi enviado, a data de envio e a situação do mesmo (se houve ou não retorno).
- 4.5.5.30.** Possuir consulta dos processos de ouvidoria, possibilitando ao controlador visão das reclamações ou sugestões da sociedade.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.5.5.31. Permitir que o controlador possa consultar os processos abertos contra o Município, objetivando o conhecimento de situações diversas que possam estar acontecendo.

4.5.5.32. Emitir relatório circunstanciado, permitindo a publicação automática no Portal da Transparência.

4.5.5.33. Possibilitar o gerenciamento dos quadros que compõem o relatório circunstanciado, e permitir a inclusão de anexos. Os anexos devem ser publicados de forma automática no portal de transparência.

4.5.5.34. Permitir do controle interno, a emissão dos relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos relatórios anuais obrigatórios, para acompanhamento dos índices constitucionais.

4.5.5.35. Possuir relatório de estatísticas de cargos. O relatório deve permitir os filtros por data, cargo, servidor, enquadramento, permitindo ainda demonstrar todos os cargos e incluir cargos extintos.

4.5.5.36. Possibilitar a emissão do calendário de obrigações, listando todos os meses ou apenas os meses selecionados.

4.6. Suprimento:

4.6.1. Gestão de Compras e Licitações:

4.6.1.1. Permitir que no cadastro de materiais/produtos, haja um campo para a descrição sucinta e detalhada sem limitação de caracteres, viabilizando a organização dos materiais/produtos e permitindo que se indique a que grupo, classe ou subclasse o material pertence, bem como relacionar uma ou mais unidades de medida ao cadastro;

4.6.1.2. Propiciar a identificação de materiais/produtos conforme especificações de classificação, como por exemplo: Material de Consumo, Permanente, Serviços, Obras, assim como de Categoria, como por exemplo: Perecível, Não perecível, Estocável, Combustível, etc.;

4.6.1.3. Propiciar que o usuário possa parametrizar no cadastro de produtos/materiais se o mesmo será de Consumo Imediato ou não, bem como, configurar para que esta opção seja parametrizada no momento em que o produto/material for utilizado, como por exemplo em uma Requisição ou Compra;

4.6.1.4. Propiciar o vínculo do produto/material com marcas pré-aprovadas;

4.6.1.5. Propiciar o vínculo do produto/material com seu respectivo CATMAT e CATSER (Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal);

4.6.1.6. Viabilizar a anexação de imagens que sirvam de referência para os produtos/materiais;

4.6.1.7. Propiciar que cadastros de produtos/materiais obsoletos possam ser desativados, de modo a coibir a utilização indevida, porém mantendo todo seu histórico de movimentações;

4.6.1.8. Propiciar o relacionamento dos produtos/materiais e elementos de despesas, impossibilitando que determinado produto/material seja comprado com elemento adverso ou não relacionado;

4.6.1.9. Viabilizar por meio da consulta do produto/material a pesquisa pelo histórico completo de aquisições, permitindo consultar dados como por exemplo: Licitações, Ordens de Compra, Fornecedores e Valor Unitário;

4.6.1.10. Propiciar o cadastro de um rol de itens, compondo previamente listas de produtos/materiais que poderão mais tarde ser aproveitadas nas demais rotinas do sistema;

4.6.1.11. Dispor de rotina de Solicitação de Cadastro de Produto, notificando automaticamente o setor responsável via sistema e/ou por e-mail, onde posterior ao deferimento o sistema deverá enviar notificação ao solicitante informando que o produto foi cadastrado e o código ao qual está relacionado. Em caso de indeferimento da solicitação, deverá ser enviado notificação para o solicitante informando o motivo da recusa do cadastro do produto;

4.6.1.12. Propiciar o registro de Agente de Contratação, bem como de Comissões de Licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, indicando a portaria ou decreto que as designaram, possibilitando informar também os seus respectivos membros e atribuições designadas, assim como a natureza do cargo;

4.6.1.13. Propiciar o registro dos processos licitatórios, identificando número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, bem como dados de requisições de compra, planilhas de preços, possibilitando com isso cumprir com a legislação vigente de Licitações e Contratos, que impõe a



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

obrigatoriedade na formalização dos atos administrativos. Em se tratando de dispensas e inexigibilidades, dispor de relacionamento com o inciso da lei correspondente com o fundamento legal;

4.6.1.14. Recomendar o número da licitação sequencial anual ou por modalidade, possibilitando que o usuário faça sua parametrização;

4.6.1.15. Propiciar o cadastro do processo licitatório sem indicar a modalidade no sistema, permitindo que a mesma seja escolhida posteriormente a emissão do parecer jurídico;

4.6.1.16. Propiciar que o usuário gerencie os processos através de fluxogramas, onde todas as decisões são baseadas nas exigências legais vigentes. Por meio do fluxo deverá ser possível dar início, julgar e concluir qualquer tipo de processo licitatório ou dispensável, dispensando o acesso a novos módulos dentro do mesmo sistema. Deve acompanhar em tempo real o andamento do processo, habilitando a próxima etapa posterior a conclusão da etapa anterior. Essa liberação de etapas deverá ser de fácil visualização, utilização e localização por parte do usuário dentro do sistema. A visualização deverá ser identificada por cores específicas para cada etapa do processo. O fluxograma poderá apresentar as possíveis decisões, mostrando o caminho a ser seguido de acordo com a escolha feita. Em cada fase do Workflow deve haver um tópico (hint) de ajuda, para auxílio e orientação em caso de dúvidas por parte do usuário

4.6.1.17. Propiciar a anexação de documentos ao cadastro da minuta de edital, possibilitando consistir bem como torná-lo obrigatório no processo em questão;

4.6.1.18. Propiciar a visualização de todos os documentos e anexos da minuta em um lugar único, agrupando-os por classificação;

4.6.1.19. Em conformidade com as etapas do processo licitatório, propiciar a emissão de documentos como Editais, Atas de Sessões de Licitação, Aviso de Licitação, Termo de Homologação e Adjudicação, Pareceres Jurídicos, Técnicos e Contábeis, assim como a emissão de Relatório de Propostas e Lances. Estes documentos devem ser armazenados em banco de dados, possibilitando também o envio de documentos adicionais em substituição ao original emitido;

4.6.1.20. Propiciar o cadastro do parecer contábil, no processo licitatório, bem como sua impressão;

4.6.1.21. Propiciar o cadastro do parecer jurídico e/ou técnico, no processo licitatório, conforme legislação vigente, bem como sua impressão;

4.6.1.22. Propiciar o registro de interposição de recurso ou impugnação do processo licitatório, bem como o seu julgamento, permitindo redigir texto referente ao parecer da comissão e/ou jurídico;

4.6.1.23. Propiciar o registro de anulação e/ou revogação do processo licitatório, permitindo o registro total ou parcial pela quantidade ou valor;

4.6.1.24. Dispor de rotina que permita a classificação das propostas do pregão presencial de acordo com critérios de classificação determinados pela legislação vigente;

4.6.1.25. Em se tratando de Licitações cuja modalidade seja Pregão Presencial, possibilitar a visualização dos lances em tela, de forma eficiente e prática permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de desistência/declínio do lance. Possibilitar que o pregoeiro estipule o valor de lance mínimo durante o cadastro dos Itens do pregão ou durante a rodada de lances. Bem como permitir que o pregoeiro determine tempo limite para cada rodada de lance por meio de cronômetro;

4.6.1.26. Dispor de rotina para negociação do preço com o fornecedor vencedor ao final da rodada de lances de cada item/lote;

4.6.1.27. Propiciar o julgamento das propostas em relação a microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de médio porte de acordo com os critérios da Lei Complementar 123/2006;

4.6.1.28. Dispor de rotina que propicie o cadastro dos documentos dos fornecedores participantes do certame;

4.6.1.29. Dispor de rotina para o registro das propostas dos participantes, com indicação de Valor Unitário e Valor Total. Bem como possibilitar a consulta por fornecedor nos quadros comparativos de preços, identificando os vencedores;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.6.1.30.** Propiciar o registro da desclassificação do participante, indicando a data e motivo da desclassificação;
- 4.6.1.31.** Propiciar o registro da inabilitação do participante, indicando a data e motivo da inabilitação. Em se tratando de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado, permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e permita selecioná-lo para negociação e indicação do novo vencedor;
- 4.6.1.32.** Propiciar que na consulta do processo licitatório seja possível visualizar dados do mesmo, como por exemplo: lances (nos casos de pregão presencial), requisição(ões) ao compras, vencedor(es), propostas, itens do processo, participantes, dotações utilizadas, ordens de compra emitidas e, dados sobre a homologação e adjudicação do certame;
- 4.6.1.33.** Propiciar o gerenciamento de processos licitatórios multientidade (onde mais de uma entidade manifesta interesse no objeto ora licitado). Permitindo que a Licitação ocorra por uma entidade principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra. E, exista a indicação das entidades participantes, permitindo a geração de contratos individuais por entidade, bem como suas solicitações e ordens de compra;
- 4.6.1.34.** Dispor de fluxo diferenciado para processos licitatórios de Publicidade, propiciando o cadastro das sessões de abertura de envelopes não identificados e cadastro e julgamento das propostas técnicas, de acordo com legislação vigente;
- 4.6.1.35.** Propiciar o registro no sistema da pontuação e índices para os itens das licitações cujo julgamento seja por preço e técnica, permitindo a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação alcança na soma dos critérios de pontuação;
- 4.6.1.36.** Propiciar o relacionamento da comissão de licitação ao processo licitatório, bem como selecionar os membros da respectiva comissão que irão proceder com o julgamento do certame;
- 4.6.1.37.** Propiciar o registro das publicações dos processos licitatórios, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação;
- 4.6.1.38.** Propiciar a indicação do recurso orçamentário que será utilizado no processo licitatório, bem como sua respectiva reserva orçamentária, sendo que a cada compra executada deverá ser liberado o respectivo valor da reserva orçamentária;
- 4.6.1.39.** Em se tratando de processos licitatórios de Registro de Preço, propiciar o cadastro dos registros referentes a Ata de Registro de Preço, bem como controlar os respectivos registros e permitir a alteração de quantidades, preço e fornecedores quando necessário;
- 4.6.1.40.** Propiciar o registro dos fiscais/gestores das Atas de Registro de Preço, atribuindo sua função e vigência de gestão;
- 4.6.1.41.** Dispor de integração com o sistema de Contabilidade Pública, onde deverá gerar lançamentos referente a reserva de dotação orçamentária no sistema de gestão orçamentária, bloqueando o valor da despesa previsto no processo licitatório ou compra dispensável. Deve também efetuar o desbloqueio automático dos valores reservados e não utilizados após a finalização do processo ou da compra;
- 4.6.1.42.** Propiciar que se realize a duplicidade/cópia de processos licitatórios já realizados pela entidade, de modo a otimizar o cadastramento de processos licitatórios similares;
- 4.6.1.43.** Propiciar que em licitações do tipo Inexigibilidade ou Dispensa de Licitação que dispõem de características de Credenciamento/Chamamento haja a definição de cotas;
- 4.6.1.44.** Propiciar a disponibilidade de publicação de dados e documentos do processos licitatórios na internet, possibilitando que se escolha o que deseja ser disponibilizado, como por exemplo: Itens, Certidões, Documentos exigidos, Quadro Comparativo de Preços, Vencedores, Contratos, Ordens de Compra, Editais, Anexos, Pareceres, Impugnação, Ata de Abertura de Envelope de Documento, Ata de Abertura de Envelope de Proposta, Ata do Pregão, Ata de Registro de Preço, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação e Contratos;
- 4.6.1.45.** Propiciar a realização de pesquisa de preço/planilha de preço para estimativa de valores para novas aquisições, sejam elas diretas ou por meio de processos licitatórios;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.6.1.46.** Propiciar que a partir da pesquisa de preço/planilha de preço, tendo como critério de escolha balizador o preço médio, maior preço ou menor preço cotado para o item na coleta de preços, permitindo que se gere um processo administrativo ou se permita a emissão de ordem de compra, com base no menor preço cotado;
- 4.6.1.47.** Dispor de rotina para cotação de planilhas de preços on-line, propiciando que os fornecedores digitem os preços praticados, permitindo fazer o cálculo automático dos preços médios, mínimos e máximos e possibilitando o relacionamento desta planilha aos processos licitatórios para fins de cálculo da cotação máxima dos itens a serem licitados;
- 4.6.1.48.** Dispor de integração com o Processo Digital/Protocolo gerando automaticamente um processo a partir da digitação de uma requisição e/ou solicitação de compra, podendo monitorar a movimentação do processo entre os setores da entidade;
- 4.6.1.49.** Compartilhar de forma automática com o Processo Digital/Protocolo, os anexos do processo licitatório, de modo que se possa visualizar todos os documentos em um único local;
- 4.6.1.50.** Dispor de rotina para registro de Solicitação de Compra dos itens homologados no processo licitatório;
- 4.6.1.51.** Dispor de rotina que possibilite pré-autorizar e autorizar as Solicitações de Compra;
- 4.6.1.52.** Propiciar o controle das Solicitações de Compra autorizadas, pendentes e anuladas;
- 4.6.1.53.** Propiciar o controle das Solicitações de Compra por Centro de Custo, não permitindo que outros usuários acessem ou registrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo;
- 4.6.1.54.** Dispor de rotina para avisar por meio de notificações ou por e-mail sempre que for cadastrada uma nova Solicitação de Compra, com a finalidade de agilizar o processo de compra;
- 4.6.1.55.** Dispor de rotina para registro de Requisições ao Compras, onde poderá ser informado os itens e recursos orçamentários, e por meio da qual poderá ser executada uma ordem de compra ou formalizado um processo licitatório;
- 4.6.1.56.** Dispor de rotina que possibilite pré-autorizar e autorizar a Requisição ao Compras, sendo possível realizar a reserva dos recursos orçamentários da requisição e permitindo que compras sejam efetuadas somente no momento de sua autorização;
- 4.6.1.57.** Propiciar a emissão de relatório de licitações gerando todos os dados do processo licitatório, desde a abertura até a conclusão;
- 4.6.1.58.** Propiciar a geração de relação mensal de todas as compras executadas, para envio ao TCU conforme exigido no inciso VI do Art. 1º da Lei 9755/98;
- 4.6.1.59.** Dispor de rotina para o registro de propostas dos pregões presenciais apenas pelo valor do lote, dispensando o preenchimento dos subitens do lote e propiciando que o fornecedor vencedor venha a fazer a readequação dos valores dos subitens de forma on-line em suas dependências, otimizando com isso, o cadastro das propostas e o início dos lances;
- 4.6.1.60.** Propiciar a escolha dos assinantes de todos os documentos gerados no sistema, permitindo escolher os formatos de geração (pdf, html, doc e xls), quantidades de cópias e assinatura eletrônica;
- 4.6.1.61.** Dispor de consulta diretamente no sistema das principais legislações vigentes e atualizadas, como por exemplo: Lei Nº 14.133/2021, Lei Nº 10.520/2002, Lei Nº 13.019/14, Lei Nº 123/2006, etc.;
- 4.6.1.62.** Dispor de sistema próprio para gerenciamento de pregões eletrônicos ou possuir integração através de webservice com o Compras Públicas, para que seja possível importar os dados de lances, participantes, documentos e atas de forma automática através de agendamento, não necessitando a digitação e nem importação manual de arquivos;
- 4.6.1.63.** Propiciar a exportação dos arquivos para a prestação de contas dos dados referentes a licitações de acordo com legislações estaduais e federais;
- 4.6.1.64.** Propiciar o controle da situação do processo licitatório, se ele está aberto, anulado (parcial ou total), homologado (parcial ou total), deserto, fracassado, descartado, aguardando julgamento, concluído, suspenso



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ou revogado. Abrange as seguintes modalidades: Concorrência, Concurso, Leilão, Pregão, Diálogo Competitivo, Dispensa e Inexigibilidade;

4.6.1.65. Propiciar o gerenciamento dos controles necessários para Registro de Preços, de acordo com a legislação vigente;

4.6.1.66. Propiciar o registro e emissão de Solicitações ao Compras de produtos e serviços para o registro de preço, facilitando assim o controle da entrega do objeto licitado;

4.6.1.67. Disponer de modelos padrão de edital para o uso do sistema sem que haja a necessidade de criar vários modelos para licitações diferentes;

4.6.1.68. Disponer de rotina que possibilite o preenchimento on-line da proposta comercial, sem que haja a necessidade de exportação e importação de arquivos, permitindo o preenchimento da proposta pelo próprio fornecedor em suas dependências. Os dados da proposta comercial devem ficar criptografados na base de dados, sendo necessária senha para descriptografar e importar as propostas ao sistema, dispensando assim a necessidade de redigitação;

4.6.1.69. Disponer de rotina que permita o registro de plano anual de licitações, onde os planos serão compostos por intenções de licitação;

4.6.1.70. Cada intenção deverá conter uma descrição do objeto a ser licitado, o centro de custo responsável, se a mesma será compartilhada com outros centros de custos e se permitirá a inclusão de novos itens;

4.6.1.71. Disponer de rotina para adesão a intenção de licitação, por meio da qual as demais secretarias podem aderir a participação da intenção;

4.6.1.72. Disponer de rotina para definição dos itens da intenção de licitação, permitindo informar o produto e sua unidade de medida, de modo que as secretarias que aderirem a intenção poderão informar o quantitativo do item desejado;

4.6.1.73. Propiciar a geração de planilha de preço a partir dos itens da intenção, de modo que posteriormente possa ser gerado o processo licitatório;

4.6.1.74. Propiciar a geração dos itens da intenção de licitação por meio da importação de rol de itens;

4.6.1.75. Propiciar o cadastro dos contratos diretos ou oriundos de licitações, bem como o seu gerenciamento envolvendo as publicações, seus aditivos e reajustes, possibilitando também gerenciar o período de vigência dos mesmos;

4.6.1.76. Disponer de alerta de término de vigência de contratos com disparo de mensagens via e-mail, notificando os Gestores e Fiscais de contrato sobre o vencimento, podendo ser parametrizado a quantidade de dias que antecedem o alerta de vencimento;

4.6.1.77. Permitir que se execute no momento da adjudicação do processo licitatório, a liberação da diferença reservada entre o valor vencido pelo fornecedor e o valor total estimado, liberando assim a diferença de saldo para outras compras, dispensando a necessidade de aguardar a compra de todo o processo para que seja executada essa liberação da diferença;

4.6.1.78. Propiciar o registro da extinção/rescisão do contrato, possibilitando informar o motivo e data da extinção/rescisão conforme legislação atual vigente, possibilitando ainda a geração de dispensa de licitação, bem como o registro de impeditivo para o fornecedor quando for o caso;

4.6.1.79. Permitir a identificação dos contratos aditivos dos tipos Acréscimo, Diminuição, Equilíbrio, Extinção/Rescisão ou outros, e ainda, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral);

4.6.1.80. Propiciar o registro dos aditivos ou supressões contratuais, efetuando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões definidos na legislação vigente, deduzidos acréscimos de atualização monetária (reajustes);

4.6.1.81. Propiciar o registro de alteração contratual referente a equilíbrio econômico-financeiro;

4.6.1.82. Propiciar o registro de apostila ao contrato, permitindo o registro da variação do valor contratual referente a reajuste de preços previstos no contrato, bem como atualizações financeiras e alterações de dotações orçamentárias, de acordo com a legislação vigente;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.6.1.83.** Propiciar o controle do vencimento dos contratos de forma automática, enviado e-mails aos servidores do setor com a relação dos contratos que estão a vencer em determinado período configurável;
- 4.6.1.84.** Propiciar a definição de gestor/fiscais nos contratos e aditivos que farão a fiscalização da execução do contrato na sua íntegra;
- 4.6.1.85.** Propiciar o cadastro das publicações dos contratos e aditivos;
- 4.6.1.86.** Propiciar a emissão de relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de contratos;
- 4.6.1.87.** Propiciar o registro de fornecedores, inclusive com emissão do Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do certificado e permitindo visualizar os dados cadastrais, o objeto social e possibilitando a consulta das documentações;
- 4.6.1.88.** Propiciar avaliação de fornecedores, que deve verificar se o fornecedor cumpre a validade dos documentos definidos como obrigatórios especificados no cadastro de documentos e evidenciado irregularidades no momento da emissão.
- 4.6.1.89.** Propiciar o registro no cadastro de fornecedores, da suspensão/impeditivos do direito de licitar, permitindo que seja controlado a data limite da reabilitação;
- 4.6.1.90.** Propiciar o controle da validade dos documentos do fornecedor, possibilitando a emissão de relatório por fornecedor contendo a relação dos documentos vencidos e a vencer;
- 4.6.1.91.** Propiciar o registro e o controle da data de validade dos documentos e certidões negativas dos fornecedores;
- 4.6.1.92.** Disponibilizar relatório com emissão dos documentos a vencer e já vencidos do fornecedor;
- 4.6.1.93.** Propiciar o registro do responsável legal da empresa e sócios do fornecedor/empresa;
- 4.6.1.94.** Propiciar o registro de índices contábeis, como por exemplo: Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Patrimônio Líquido, Ativo Total, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, Índice de Solvência e Capital Social da empresa/fornecedor;
- 4.6.1.95.** Disponibilizar a emissão de Atestado de Capacidade Técnica para o fornecedor, gerando documento com os produtos/serviços fornecidos pelo mesmo;
- 4.6.1.96.** Propiciar que se mantenha o controle da validade de documentos do fornecedor no momento da emissão de contratos e ordens de compra;
- 4.6.1.97.** Disponibilizar a emissão de relatórios gerenciais do fornecedor, exibindo registros referente a licitações, contratos no exercício, ordens de compra, podendo ser gerado de forma consolidada e por processo licitatório;
- 4.6.1.98.** Propiciar a geração de Ordens de Compra ou Serviços do tipo Global, Estimativa e Ordinária, sejam dispensáveis ou oriundas de processo licitatório;
- 4.6.1.99.** Assegurar a obrigatoriedade dos dados cadastrais dos fornecedores, tais como CNPJ, Razão Social, Endereço, E-mail e Telefone;
- 4.6.1.100.** Propiciar que na geração de Ordens de Compra ou Serviços seja informado dados referentes a data de emissão e vencimento, fornecedor, finalidade, recurso orçamentário, a fim de que estas informações possam ser utilizadas na geração dos empenhos e suas parcelas;
- 4.6.1.101.** Propiciar o parcelamento de uma ordem de compra do tipo Global e/ou Estimativa, permitindo o empenhamento das parcelas por meio de subempenhos;
- 4.6.1.102.** Propiciar a alteração, caso não exista empenho na contabilidade, de informações da ordem de compra, como por exemplo: Condições de Pagamento, Dados de Entrega, Finalidade/Histórico;
- 4.6.1.103.** Propiciar a execução de Estorno da ordem de compra, efetuando o estorno de seus itens. Se eventualmente a ordem de compra já estiver empenhada, possibilitar que por meio do estorno do empenho os itens da ordem de compra sejam estornados automaticamente, sem que haja a necessidade de estorno manual da ordem de compra;
- 4.6.1.104.** Propiciar que se informe dados relativos à retenção na ordem de compra;
- 4.6.1.105.** Propiciar que se informe dados relativos ao desconto na ordem de compra;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.6.1.106.** Propiciar reconhecer se os produtos da ordem de compra terão Consumo Imediato a fim de que os lançamentos contábeis de saída do estoque já sejam executados no momento do empenhamento;
- 4.6.1.107.** Propiciar o bloqueio na emissão de ordens de compra oriundas de licitações de Registros de Preço em que Ata esteja fora da validade;
- 4.6.1.108.** Propiciar a consulta de informações referentes ao recebimento da ordem de compra, possibilitando a visualização do saldo pendente a ser entregue, exibindo as quantidades, valores e o saldo;
- 4.6.1.109.** Propiciar que na consulta da ordem de compra possa ser gerado um extrato de movimentação;
- 4.6.1.110.** Propiciar a consulta on-line de débitos de contribuintes pessoa física/jurídica na geração de ordem de compra ou contrato;
- 4.6.1.111.** Propiciar que sejam exportados para a prestação de contas, os arquivos com dados pertinentes aos Contratos de acordo com legislações estaduais e federais;
- 4.6.1.112.** Dispor de rotina por meio da qual seja possível gerenciar as licitações e contratos fundamentados na Lei 13.019/14;
- 4.6.1.113.** Propiciar que por meio do Portal da Entidade seja possível a Manifestação de interesse Social;
- 4.6.1.114.** Propiciar que a partir do Portal da Transparência, seja possível visualizar por meio de menu próprio as Licitações, Contratos e Prestações de Contas referente as parcerias;
- 4.6.1.115.** Dispor no Portal da Entidade bem como no Portal da Transparência, de Agenda Pública de Licitações, listando os eventos de data e hora de entrega e abertura das propostas. Os registros devem ser gerados de forma automática a partir do cadastramento dos processos licitatórios;
- 4.6.1.116.** Propiciar que a partir do cadastro de contratos, quando estes forem relativos a concessões de bens imóveis do município, seja possível relacionar os bens aos itens do contrato, de modo que o setor de patrimônio possa gerenciá-los.
- 4.6.2.** Plano de Contratações Anual:
- 4.6.2.1.** Propiciar a inserção de intenção de licitação;
- 4.6.2.2.** Dispor de campos para inserção de dados como por exemplo: centro de custo, finalidade do objeto, resumo da aquisição ou contratação, valor inicial da contratação (todos com campo obrigatório) e a data estimada para que ocorra o processo licitatório;
- 4.6.2.3.** Propiciar a inserção de parâmetros como por exemplo: compartilhamento da licitação, gerenciamento de itens (se vai ser fechado para apenas uma demanda, ou aberto para todas as secretarias da entidade);
- 4.6.2.4.** Propiciar a inserção de Justificativa da necessidade da contratação;
- 4.6.2.5.** Propiciar a quantificações de produtos e serviços para intenções abertas;
- 4.6.2.6.** Propiciar a geração de requisições/relatórios de quantificação por secretaria;
- 4.6.2.7.** Propiciar a assinatura digital nos documentos gerados a partir do Plano de Contratação Anual;
- 4.6.2.8.** Propiciar a inserção de novos itens, bem como a retificação dos mesmos;
- 4.6.2.9.** Propiciar a inserção de uma ou mais unidades de medida por item, de acordo com demanda específica;
- 4.6.2.10.** Propiciar a criação e a importação de rol de produtos/serviços para novas intenções;
- 4.6.2.11.** Propiciar a geração de Planilha de Preços com layout que atenda às instruções normativas vigentes;
- 4.6.2.12.** Propiciar a geração de processo digital único, com todas as quantificações realizadas;
- 4.6.2.13.** Propiciar a geração do Plano de Contratação Anual, diretamente a partir do Sistema de Gestão, de acordo com as necessidades de layout da entidade, devendo conter (CATMAT/CATSER, código do órgão, produto/serviço, quantitativo por item, apresentar valor apurado, bem como as secretarias participantes do processo, prazo de execução da licitação. Propiciar a emissão de Relatório do PCA contendo as mesmas especificações e quantitativo por secretaria;
- 4.6.2.14.** Propiciar a autorização da requisição de forma única;
- 4.6.2.15.** Propiciar retroagir as etapas que fazem parte do PCA;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.6.2.16. Propiciar a realização de ajustes no Plano de Contratação Anual conforme previsto na Lei nº 14.133/21;

4.6.2.17. Propiciar a alteração de códigos de CATMAT/CATSER, diretamente na intenção, sempre que necessário;

4.6.2.18. Propiciar a elaboração de Termo de Formalização de Demanda (TFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com preenchimento de caixas de seleção e de texto, ou outra ferramenta que possa substituir, direto no PCA de acordo com cada intenção específica.

4.6.3. Gestão do Almoxarifado:

4.6.3.1. Propiciar o gerenciamento de todas as movimentações de estoque, desde Entradas, Saídas e Transferências de materiais, efetuando a atualização automática do estoque de acordo com as movimentações efetuadas;

4.6.3.2. Propiciar o gerenciamento automático nas saídas através de Requisições ao Almoxarifado, sugerindo as quantidades disponíveis em estoque e anulando as que não possuem disponibilidade;

4.6.3.3. Propiciar o controle de saldo físico de estoque, possibilitando indicar seus limites mínimos;

4.6.3.4. Propiciar que seja delimitada aos departamentos mediante controle de cotas de consumo, a quantidade limite de materiais que estes poderão requisitar mensalmente ao almoxarifado;

4.6.3.5. Propiciar para a estimativa de custo, que seja possível a consulta das aquisições efetuadas com informações de valor das últimas compras;

4.6.3.6. Propiciar que por meio de Requisição ao Compras seja possível realizar pedidos de materiais para reposição no estoque de acordo com a necessidade;

4.6.3.7. Propiciar que por meio de integração com o sistema de compras seja possível efetuar entradas de materiais importando dados oriundos da ordem de compra, ou ainda, efetuar entradas por meio de informações de notas fiscais, acesso ao centro de custos, fornecedores e materiais;

4.6.3.8. Propiciar que os usuários possam efetuar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, possibilitando ainda, que estes mantenham o controle de pendências dos seus respectivos pedidos para fornecimento de materiais;

4.6.3.9. Propiciar o gerenciamento das requisições/pedidos de materiais, possibilitando o seu atendimento parcial e o efetivo controle sobre o saldo não atendido;

4.6.3.10. Propiciar o controle de consumo a partir da utilização de centros de custo setores/departamentos) durante a distribuição de materiais por saída e/ou requisições/pedidos de materiais;

4.6.3.11. Propiciar que o sistema efetue o cálculo automático do preço médio dos materiais, assim como a sua atualização a cada entrada de materiais em estoque, os quais serão utilizados nas saídas do almoxarifado;

4.6.3.12. Propiciar a execução de abertura e fechamento de inventários, bloqueando as movimentações (entradas/saídas) dos materiais quando estes, ou o estoque em que estiverem, esteja em inventário, liberando-os apenas após a conclusão do inventário;

4.6.3.13. Propiciar que o responsável pelo almoxarifado possa realizar bloqueios por produto, por depósito ou ainda por produto do depósito, de modo que não seja possível realizar nenhum tipo de movimentação (entradas/saídas);

4.6.3.14. Propiciar a consulta rápida dos dados referentes ao vencimento do estoque, dispondo de ao menos informações dos vencimentos em 30 dias e dos já vencidos;

4.6.3.15. Propiciar que a partir de integração com a contabilidade, sejam disponibilizadas as informações referentes a entradas e saídas de materiais a fim de que sejam contabilizadas pelo departamento contábil;

4.6.3.16. Propiciar a exibição das movimentações por período e material, com saldo anterior ao período (analítico/sintético) a partir da emissão de relatório da ficha de controle de estoque;

4.6.3.17. Propiciar que a partir do produto, nota fiscal e setor, seja possível realizar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais;

4.6.3.18. Propiciar a exibição das movimentações de entradas, saídas e saldo atual por período a partir da emissão de relatório financeiro do depósito de estoque;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.6.3.19.** Propiciar a exibição do saldo financeiro mês a mês por estoque, bem como o resultado final no ano, a partir da emissão de um resumo anual das entradas e saídas;
- 4.6.3.20.** Propiciar que a partir da seleção por almoxarifado/deposito; período; materiais vencidos e/ou materiais a vencer, seja possível a emissão de relatório de controle de validade de lotes de materiais;
- 4.6.3.21.** Propiciar o gerenciamento dos estoques de materiais nos inúmeros almoxarifados/depósitos de forma integrada;
- 4.6.3.22.** Propiciar que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado a partir de rotina que possibilite realizar virada mensal;
- 4.6.3.23.** Propiciar que as remessas de saída de produtos do almoxarifado possam ser controladas;
- 4.6.3.24.** Propiciar que uma ou mais requisições ao almoxarifado possam ser vinculadas a remessa;
- 4.6.3.25.** Propiciar o controle de etapas da remessa por meio de fluxo dinâmico, validando separação, conferência, transporte e entrega.
- 4.6.4. Gestão do Patrimônio:**
- 4.6.4.1.** Propiciar o registro de Inventários patrimoniais;
- 4.6.4.2.** Propiciar a emissão de etiquetas com brasão da instituição e número de identificação do bem com código de barras, que serão utilizadas na gestão patrimonial;
- 4.6.4.3.** Propiciar o cadastro de bens da entidade classificando seu tipo ao menos como: Imóveis e Móveis, possibilitando identificar se o bem foi recebido em doação, adquirido, em comodato, permuta ou ainda outras incorporações configuráveis pela entidade;
- 4.6.4.4.** Propiciar a inserção de bens patrimoniais provenientes de empenho da contabilidade ou de ordem de compra, possibilitando a importação dos itens sem que haja a necessidade de redigitação dos produtos, fornecedores, valores e contas contábeis;
- 4.6.4.5.** Propiciar o relacionamento automático da Conta Contábil (ativo permanente) utilizada no empenhamento, no momento da incorporação do bem para que não haja diferença nos saldos das contas entre os módulos de Patrimônio com o Contábil;
- 4.6.4.6.** Dispor de controle de saldo dos itens do empenho ou ordem de compra a fim de não permitir a incorporação repetida do mesmo item;
- 4.6.4.7.** Propiciar que além dos tipos imóveis e móveis, seja possível o cadastramento de inúmeros outros tipos de bens, a fim de que sejam utilizados na incorporação dos mesmos;
- 4.6.4.8.** Propiciar que o usuário possa modelar a tela do cadastro do bem adicionando campos personalizados de acordo com as necessidades da entidade;
- 4.6.4.9.** Propiciar que os bens imóveis possam ser relacionados ao cadastro imobiliário, possibilitando que suas informações possam ser geridas também nesta base cadastral;
- 4.6.4.10.** Propiciar a partir do cadastro contínuo o recebimento de bens em grande quantidade;
- 4.6.4.11.** Propiciar que o usuário possa visualizar somente os bens sob a sua responsabilidade;
- 4.6.4.12.** Propiciar que se visualize e controle por meio do cadastro do bem, seu estado de conservação, como por exemplo: ótimo, ruim, péssimo, inservível;
- 4.6.4.13.** Propiciar que se visualize e controle por meio do cadastro do bem, a situação em que o mesmo se encontra em relação ao seu estado, como por exemplo: baixado, disponível, emprestado, cedido, locado;
- 4.6.4.14.** Propiciar que a partir de consulta, se visualize todos os bens patrimoniais que já atingiram seu valor residual;
- 4.6.4.15.** Propiciar a consulta dos bens patrimoniais por critérios como por exemplo: Código, Nº da Ordem de Compra, Nº do Empenho, Código TC, Código de Tombamento, Detalhamento, Propriedade, Categoria, Tipo Utilização, Produto Código e/ou Descrição;
- 4.6.4.16.** Propiciar a gestão de todos os bens patrimoniais que compõem o patrimônio da entidade, assegurando mais agilidade no seu cadastramento, classificação, movimentação, localização e baixa;
- 4.6.4.17.** Dispor de cadastro de comissões com o objetivo de executar o registro de inventários, reavaliações e depreciações, possibilitando a indicação dos membros responsáveis e o texto jurídico que os designou;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.6.4.18.** Propiciar que a partir do inventário seja possível o controle da situação e do estado de conservação do bem patrimonial;
- 4.6.4.19.** Propiciar atualizações de inventário a partir de escolhas em grupos, como por exemplo: responsável, repartição, grupo, conta contábil e classe;
- 4.6.4.20.** Propiciar que por meio do inventário patrimonial, seja possível transferir de forma automática bens que estejam alocados fisicamente em departamento incorreto;
- 4.6.4.21.** Propiciar que diretamente no sistema, seja realizado a indicação das informações dos inventários dos bens patrimoniais, indicando sua localização atual e seu estado (no momento do inventário);
- 4.6.4.22.** Possibilitar a emissão de relatórios de inconsistência a partir do momento em que o bem está com status Em Inventário, desde que não esteja em seu lugar de origem;
- 4.6.4.23.** Possibilitar a emissão de relatórios dos bens patrimoniais Em Inventário, gerando termo de abertura e fechamento;
- 4.6.4.24.** Propiciar o registro de todo tipo de movimentação que tenha ocorrido com o bem patrimonial, seja ela física, como por exemplo as transferências, ou financeira como por exemplo as reavaliações, agregações e depreciações;
- 4.6.4.25.** Propiciar que a partir da consulta do histórico do bem patrimonial, seja possível a visualização de todas as movimentações ocorridas, sejam físicas ou financeiras, inventários, anexos (fotos e/ou documentos), etc.;
- 4.6.4.26.** Propiciar a consulta e vínculo do número do empenho ou da ordem de compra no cadastro de bem;
- 4.6.4.27.** Propiciar o registro das depreciações e reavaliações dos bens individualmente, bem como, exibir um histórico com o valor contábil atual e valor referente a alteração, seja ela a maior ou a menor;
- 4.6.4.28.** Propiciar o gerenciamento de todo o patrimônio por meio de unidades gestoras;
- 4.6.4.29.** Dispor de rotina que propicie a transferência de bens entre entidades, efetuando de forma automática a baixa na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem que haja a necessidade de incorporação manual, permitindo realizar o estorno da transferência entre entidades;
- 4.6.4.30.** Dispor de rotina que propicie realizar reavaliações e depreciações acordo com as orientações das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- 4.6.4.31.** Propiciar que de acordo com a necessidade da entidade, seja possível incluir motivos de baixa do bem;
- 4.6.4.32.** Propiciar que a partir de consultas seja possível a emissão e impressão de relatórios operacionais de acordo com os dados fornecidos pelo usuário;
- 4.6.4.33.** Dispor de integração com os sistemas de Compras, Frota, Contabilidade Pública, e Tributário;
- 4.6.4.34.** Dispor de rotina de solicitação de transferência de bens patrimoniais, que por meio de notificações avisa a pessoa responsável de que há solicitações de transferências pendentes;
- 4.6.4.35.** Propiciar a emissão de relatórios por repartição, localização, situação, espécie e data de aquisição;
- 4.6.4.36.** Propiciar que a partir do gerenciamento do bem patrimonial seja possível realizar a consulta dos lançamentos contábeis;
- 4.6.4.37.** Propiciar que para bens patrimoniais, individuais, setoriais ou por responsável, seja possível a impressão e registro do termo de responsabilidade;
- 4.6.4.38.** Propiciar a geração e impressão do termo de baixa patrimonial;
- 4.6.4.39.** Dispor de rotina de virada mensal, por meio da qual deverá efetuar o cálculo automático da depreciação para os bens incorporados com data de início da depreciação dentro do mês corrente;
- 4.6.4.40.** Propiciar o estorno da virada mensal;
- 4.6.4.41.** Propiciar a emissão de relatórios estatísticos que possibilitem a consulta e gerenciamento de informações patrimoniais, possibilitando inúmeros tipos de agrupamento de informações, como por exemplo: Responsável, Centro de Custo, Conta Contábil e Tipo do Bem;
- 4.6.4.42.** Dispor de relatório que demonstre as manutenções já realizadas e também as manutenções previstas para os bens patrimoniais;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.6.4.43.** Propiciar que a partir de fórmulas previamente cadastradas no sistema, as quais poderão ser editadas pelo próprio usuário, seja possível realizar avaliações patrimoniais;
- 4.6.4.44.** Propiciar que para a coleta de dados, seja possível a integração com sistema de terceiros;
- 4.6.4.45.** Propiciar para um melhor controle das concessões de bens imóveis, que haja rotina integrada com os módulos de Contratos e Tributário;
- 4.6.4.46.** Propiciar a visualização de todos os contratos de concessões de bens imóveis da entidade, bem como possibilitar a gerência dos itens/bens;
- 4.6.4.47.** Propiciar que de acordo com a matrícula do imóvel, relacionada ao bem móvel e o concessionário do bem, seja possível registrar no módulo de Receitas Diversas o pagamento das taxas de concessão/aluguel;
- 4.6.4.48.** Propiciar que diretamente a partir do módulo de patrimônio, seja possível consultar a situação dos pagamentos referentes a concessão do imóvel;
- 4.6.4.49.** Dispor de rotina integrada com o Cadastro Imobiliário que possibilite realizar a unificação de bens, buscando os registros de matrículas unificadas no cadastro imobiliário, baixando os bens referentes as matrículas antigas e gerando um novo bem de acordo com a nova matrícula;
- 4.6.4.50.** Dispor de rotina integrada com o Cadastro Imobiliário que possibilite realizar a subdivisão de bens, buscando os bens e matrículas que foram desmembradas no cadastro tributário assim como as novas matrículas geradas, baixando deste modo o bem antigo e gerando os novos bens de acordo com a nova matrícula.
- 4.6.5. Gestão da Frota:**
- 4.6.5.1.** Propiciar o cadastro de veículos e demais dados de relevância relacionados ao registro, como por exemplo: RENAVAN, ano, modelo, marca, cor, descrição, espécie do veículo, data de aquisição, dados referentes ao seguro, tipo de combustível que utiliza, capacidade do tanque e centro de custo;
- 4.6.5.2.** Propiciar o cadastro de Ocorrências/Avaria relacionadas ao veículo;
- 4.6.5.3.** Propiciar o gerenciamento de débitos dos veículos, como por exemplo: Multas, Licenciamento, Seguro Obrigatório etc.;
- 4.6.5.4.** Propiciar o gerenciamento dos gastos do veículo por Autorização, Nota Fiscal e Ordens de Compra, de modo que quando se tratar de um serviço interno que se utilizar de peças o sistema deverá dispor de integração com o Almoxarifado;
- 4.6.5.5.** Propiciar a identificação de Baterias, suas marcas e registro de suas substituições;
- 4.6.5.6.** Propiciar a emissão e lançamento de Autorizações de Abastecimento e Ordem de Serviço para a frota;
- 4.6.5.7.** Dispor de Agenda por veículo, motorista e departamento, por meio da qual poderá registrar no sistema todas as informações sobre a finalidade e o motivo do agendamento;
- 4.6.5.8.** Propiciar o gerenciamento de horários, quilometragem, e quais motoristas estão em posse dos veículos a partir da movimentação da garagem e de acordo com os registros de entrada e saída de veículos do pátio;
- 4.6.5.9.** Propiciar o controle de entradas e saídas de combustíveis a partir de integração com o módulo de Almoxarifado, por meio do qual poderá cadastrar bombas de combustíveis;
- 4.6.5.10.** Propiciar o controle de entradas e saídas de combustíveis a partir de integração com o módulo de Almoxarifado, a fim de evitar duplicidade de controles;
- 4.6.5.11.** Propiciar o gerenciamento dos gastos inerentes à frota de veículos, equipamentos e máquinas;
- 4.6.5.12.** Dispor de integração com o módulo de Patrimônio a fim de que não haja duplicidade de registros relativos a veículos, equipamentos e máquinas. A partir desta integração, alterações executadas nos bens patrimoniais deverão ser replicadas automaticamente sob os veículos, equipamentos e máquinas aos quais estão relacionados. Por exemplo, ao efetuar uma transferência de centro de custo do bem, sua respectiva frota também sofrerá esta alteração;
- 4.6.5.13.** Propiciar que ao veículo seja possível relacionar anexos, como por exemplo: fotografias, multas, documentos, pagamentos e demais arquivos que possuam relação com a frota. Deve dispor da aceitação de no mínimo as seguintes extensões: png, jpg, gif, bmp, doe, docx, pdf, odt, txt, pptx, ppt, xls,xlsx, ods, dwg;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.6.5.14.** Propiciar que a autorização de abastecimento possa ser preenchida manualmente a partir de sua emissão/impressão, ou por ordem já cadastrada no sistema;
- 4.6.5.15.** Propiciar o cadastro de autorizações para abastecimento e/ou serviços;
- 4.6.5.16.** Propiciar que a partir da autorização seja possível realizar o lançamento da despesa;
- 4.6.5.17.** Propiciar que a partir de ordem de compra dispensável ou oriunda de licitação, seja possível realizar o lançamento da despesa;
- 4.6.5.18.** Propiciar que a partir do controle de troca de pneus seja efetuado automaticamente o lançamento da despesa;
- 4.6.5.19.** Propiciar o gerenciamento de manutenções em dependências próprias ou de terceiros, como por exemplo: trocas de óleo e pneu, lubrificações, revisões, etc. realizadas no veículo;
- 4.6.5.20.** Propiciar que informações como marca e modelo de acordo com a tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) sejam passíveis de cadastramento diretamente no veículo;
- 4.6.5.21.** Propiciar que o seguro e licenciamento, tidos como obrigações dos veículos, sejam passíveis de gerenciamento e controle;
- 4.6.5.22.** Dispor de relação onde constem todos os tipos de infração, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- 4.6.5.23.** Propiciar o gerenciamento de multas de trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, permitindo indicar a cidade onde a infração foi cometida, o motorista e a data de vencimento;
- 4.6.5.24.** Dispor de rotina acessível pelo usuário a qualquer momento para a consulta de multas;
- 4.6.5.25.** Propiciar que após o pagamento da multa seja possível a ela relacionar os dados do débito;
- 4.6.5.26.** Propiciar a emissão de planilha para preenchimento e controle do deslocamento dos veículos, com a inserção de informações como data e hora de partida e chegada, bem como a quilometragem percorrida;
- 4.6.5.27.** Propiciar que por meio da rotina de Agenda, seja possível efetuar o agendamento de viagens, serviços e consertos para cada veículo da frota;
- 4.6.5.28.** Propiciar o gerenciamento das rotas fixas para de cada veículo, bem como o cadastro de novas rotas para veículos e máquinas;
- 4.6.5.29.** Propiciar a consulta de manutenções previstas e realizadas, bem como a consulta de taxas de seguro obrigatório, seguro facultativo e licenciamento;
- 4.6.5.30.** Propiciar a guarita de garagem que registre as entradas e saídas dos veículos, bem como a possibilidade de consulta destes registros;
- 4.6.5.31.** Propiciar o gerenciamento do seguro facultativo da frota;
- 4.6.5.32.** Propiciar o controle e validação da carteira nacional de habilitação dos motoristas, não permitindo que nenhum funcionário seja motorista sem que o mesmo possua uma CNH, bem como, não permitir que nenhum motorista possa fazer uso do veículo caso esteja com sua CNH vencida;
- 4.6.5.33.** Dispor de integração com o setor de Recursos Humanos a fim de propiciar que no cadastro do motorista seja possível definir se o mesmo é terceirizado.
- 4.6.5.34.** Propiciar que no cadastro de motorista seja obrigatório informar dados da categoria, número e data de validade da CNH;
- 4.6.5.35.** Propiciar o controle de pontuação da carteira nacional de habilitação, a fim de não permitir que motoristas que já tenham atingido os 20 necessários para suspensão da CNH, possam ser relacionados a saídas de veículos;
- 4.6.5.36.** Propiciar o controle de veículos por horímetro, hodômetro e sem marcador;
- 4.6.5.37.** Propiciar a configuração diferenciada para o cadastro de máquinas, dispondo de campos obrigatórios ou não de acordo com a necessidade do maquinário em questão;
- 4.6.5.38.** Propiciar o gerenciamento da frota a partir de privilégios por centro de custo, por meio dos quais, o usuário logado poderá visualizar e dar manutenção apenas a frota que estiver em sua repartição;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.6.5.39.** Propiciar que o próprio frentista do posto de combustíveis, a partir de privilégios e quando se tratar de abastecimento externo possa efetuar o lançamento do abastecimento mediante apresentação da autorização de abastecimento emitida pelo órgão responsável;
- 4.6.5.40.** Propiciar o cadastro e gerenciamento de destinos para veículos e máquinas;
- 4.6.5.41.** Propiciar o registro de obrigações para veículos e máquinas por meio de agenda, a fim de definir períodos de utilização dos mesmos;
- 4.6.5.42.** Dispor de consulta de disponibilidade de combustíveis oriundos de licitação;
- 4.6.5.43.** Propiciar que a partir da identificação das despesas, se oriundas de estoque próprio ou de terceiros, seja possível o controle do estoque próprio de combustíveis;
- 4.6.5.44.** Propiciar a consulta de modelos de veículos;
- 4.6.5.45.** Propiciar a emissão de relatório de despesa, possibilitando gerá-lo a partir de inúmeros agrupamentos, como por exemplo: veículo, repartição, período e fornecedor;
- 4.6.5.46.** Dispor de um relatório de processos, por meio do qual seja possível gerar todas as informações de um ou de diversos veículos, de acordo com os filtros utilizados no momento da emissão;
- 4.6.5.47.** Propiciar a emissão de relatório onde conste o consumo de combustível e a média por veículo, exibindo status de consumo como normal, alto e baixo;
- 4.6.5.48.** Propiciar que a partir do registro de ocorrências dos veículos, seja possível indicar a localização com suas coordenadas geográficas;
- 4.6.5.49.** Propiciar que a partir de uma ocorrência relacionada ao veículo seja possível gerar um sinistro;
- 4.6.5.50.** Propiciar a indicação da responsabilidade do sinistro, se próprio, de terceiros ou outros;
- 4.6.5.51.** Propiciar que no cadastro do sinistro seja possível relacionar à seguradora, e com isto, seja automaticamente apresentando o número da apólice do seguro;
- 4.6.5.52.** Propiciar que a partir do gerenciamento do sinistro seja possível indicar a oficina para onde o veículo foi encaminhado;
- 4.6.5.53.** Propiciar o registro de veículos, bem como indicar o proprietário e condutor das partes envolvidas no sinistro.
- 4.6.6. Gestão de Contratos:**
- 4.6.6.1.** O sistema de Fiscalização de Contratos deve integrar com o sistema de Licitações e Contratos de forma que, todos os contratos cadastrados a partir do sistema de Licitações e Contratos sejam disponibilizados para fiscalização, incluindo todos os seus dados cadastrais, aditivos e anexos.
- 4.6.6.2.** Deve permitir a gestão dos contratos de múltiplas entidades em único login, desde que o fiscal possua tal acesso.
- 4.6.6.3.** Deve possuir controle para agendamento de fiscalizações, definindo o dia, horário, fiscal responsável e o contrato em questão. Além de apresentar as programações em formato calendário mensal, semanal e diário, para facilitar o acompanhamento.
- 4.6.6.4.** Deve compartilhar toda a relação de fiscais e gestores de contratos com o sistema de Licitações e Contratos, de forma que, a inclusão e manutenção do cadastro possa ser realizada a partir de qualquer um e seja refletida no outro.
- 4.6.6.5.** Deve permitir o cadastro de fiscais e gestores de contratos, com a informação tipo, que é definido pela própria entidade, a pessoa, as datas de início e fim de vigência e a portaria ou decreto que a nomeou.
- 4.6.6.6.** Deve permitir o cadastro de grupos de fiscais que poderão registrar as fiscalizações, assim como os fiscais de contrato. Esse grupo deve conter as pessoas que compõem o grupo e o período de vigência.
- 4.6.6.7.** Deve compartilhar toda a relação de fornecedores dos contratos com o sistema de Licitações e Contratos, de forma que, a inclusão e manutenção do cadastro possa ser realizada a partir de qualquer um e seja refletida no outro. Dentre as informações compartilhadas devem estar presentes os dados de contato, endereço e documentos como certidões e comprovantes.
- 4.6.6.8.** Deve possibilitar o registro de sanções e impeditivos aos fornecedores, para os casos em que houver quebra no cumprimento dos contratos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.6.6.9.** Deve permitir registrar orientações sobre como fiscalizar cada contrato, com possibilidade de anexar apostilas e manuais, de forma que os fiscais consigam visualizar tais explicações.
- 4.6.6.10.** Deve permitir o cadastro de formulários com perguntas para serem respondidas durante as fiscalizações dos contratos.
- 4.6.6.11.** A criação destes formulários, bem como o seu preenchimento, deve ser realizada na própria aplicação. Possibilitando a inclusão de perguntas obrigatórias ou não, com diversos formatos para resposta, como lista de opções, texto, número e data.
- 4.6.6.12.** Deve possibilitar o cadastro de tipos de ocorrência, como descumprimento do contrato, demora no serviço etc., a serem utilizados no momento da geração das ocorrências.
- 4.6.6.13.** Deve ser possível visualizar o histórico de acontecimentos relacionados aos contratos desde o seu cadastro, como emissões de compras, aditivos contratuais, aproximação do fim de vigência do contrato e fiscalizações realizadas.
- 4.6.6.14.** Deve possuir um painel gerencial para os fiscais, onde centralize em única tela as informações importantes para o seu trabalho, como número de contratos que estão sob sua responsabilidade, percentual fiscalizado, calendário com fiscalizações programadas e histórico de acontecimentos dos seus contratos.
- 4.6.6.15.** Deve possuir um painel gerencial para os gestores, onde centralize em única tela as informações importantes para o seu trabalho, como número de contratos que estão sob sua responsabilidade, fiscalização mais recente, calendário com fiscalizações programadas e histórico de acontecimentos dos seus contratos.
- 4.6.6.16.** Deve controlar o acesso aos contratos, de forma que apenas fiscais e gestores do próprio contrato possam acessá-lo e cadastrar fiscalizações.
- 4.6.6.17.** Deve permitir a definição de administradores do sistema de Fiscalização de Contratos, estes administradores poderão acessar qualquer contrato.
- 4.6.6.18.** O usuário que tiver acesso ao contrato poderá visualizar detalhadamente os seus dados cadastrais e anexos, bem como seus aditivos e compras emitidas.
- 4.6.6.19.** Deve possibilitar o registro das fiscalizações realizadas pelos fiscais do contrato, podendo este registro ser vinculado diretamente ao contrato ou a uma de suas compras, para o caso dos acompanhamentos de entrega de materiais.
- 4.6.6.20.** No registro da fiscalização deve ser possível informar qual o item do contrato se refere, descrever o que foi verificado durante o acompanhamento, anexar imagens ou documentos e, quando for o caso, informar o questionário para dar início ao preenchimento.
- 4.6.6.21.** Quando a fiscalização possuir informação de questionário, este poderá ser respondido logo em sequência dentro da própria aplicação, ou salvar rascunho para conclusão em momento oportuno.
- 4.6.6.22.** Deve possibilitar o registro de ocorrências identificadas a partir das fiscalizações realizadas, para os casos de anomalias ou descumprimentos contratuais.
- 4.6.6.23.** No registro das ocorrências deve ser possível informar qual tipo se enquadra, que é previamente cadastrado, descrever sobre o ocorrido, anexar imagens e documentos ou copiar os anexos da fiscalização.
- 4.6.6.24.** Deve possuir integração com o sistema de Domicílio Eletrônico do Contribuinte, de forma que, a partir do sistema de Fiscalização de Contratos, seja possível iniciar o procedimento de notificação do fornecedor via Domicílio Eletrônico, bem como, dar andamento em todo o processo.
- 4.6.6.25.** Deve possuir integração com o sistema de Comunicação e Memorandos, de forma que, a partir do sistema de Fiscalização de Contratos, seja possível enviar comunicações administrativas, como ofícios aos fornecedores e memorandos internos.
- 4.6.6.26.** Deve permitir o cadastro de planilhas orçamentárias para os contratos de obras e serviços de arquitetura e engenharia, como forma de controle dos quantitativos de materiais e serviços previstos e executados.
- 4.6.6.27.** As planilhas devem conter no mínimo grupos de itens com descrição, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.6.6.28. Deverá permitir a criação das planilhas orçamentárias a partir da importação de arquivo .xls ou .xlsx contendo todos os grupos e itens, sem necessidade de cadastro manual.

4.6.6.29. Deve permitir o registro das medições de andamento das obras, referente ao quantitativo previsto na planilha orçamentária. Registrando o período da medição e as quantidades mensuradas em cada item.

4.7. Recursos Humanos:

4.7.1. Folha de Pagamento:

4.7.1.1. Possuir rotina de cadastro de contratos de funcionários com no mínimo os seguintes campos: data de admissão, data de nomeação, data de posse, regime, cargo, nível salarial, data de término de contrato temporário, lotação, horário de trabalho e local de trabalho, além de permitir a criação de novos campos para cadastramento de informações adicionais sem necessidade de customização, não podendo existir limite de quantidade de contratos de funcionários cadastrados na entidade.

4.7.1.2. Permitir realizar configuração de limite em dias para contratação por tempo determinado por regime, gerando alerta ou bloqueios ao cadastrar um funcionário com prazo superior ao estabelecido.

4.7.1.3. Possuir rotina para relacionar anexos (como documentos, contratos, etc.) ao registro do funcionário, ou especificamente a um de seus contratos.

4.7.1.4. Possuir Pasta Funcional virtual, exibindo em um único local os anexos relacionados ao funcionário de diversas rotinas, como por exemplo, o contrato, cadastro de pessoa física, atos legais.

4.7.1.5. Possuir o cadastro de funcionários vinculado ao cadastro único do sistema, evitando redundância de informações pessoais, neste cadastro devem ser informados os dados pessoais, documentos, endereço e contatos da pessoa física.

4.7.1.6. Possuir validação de número do CPF e número do PIS/PASEP no cadastro da pessoa física.

4.7.1.7. Permitir indicar no cadastro único da pessoa física a geolocalização do endereço no mapa, e permitir visualizar a geolocalização dos funcionários em um mapa único, permitindo filtrar os funcionários por no mínimo: regime, cargo, centro de custo e local de trabalho.

4.7.1.8. Possuir rotina de cadastro de regimes de contratação e relacionar funcionários a estes, tais como: celetista, estatutário, contrato temporário, emprego público estagiário, cargo comissionado, agente político, conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas, bem como permitir indicar o código da Categoria do eSocial.

4.7.1.9. Possuir rotina de consulta com informações funcionais que permita filtrar o cadastro por no mínimo: nome, idade, CPF, RG, PIS/PASEP, título eleitoral, CTPS, CNH, nacionalidade, idade, tipo sanguíneo/fator RH, sexo, estado civil, cor dos olhos, cor do cabelo, tipo de aposentadoria, cor da pele, mês da admissão, data de nascimento, cargo, local de trabalho, endereço, e-mail e telefone; devendo dispor das mesmas informações como colunas e permitir a sua impressão em PDF e exportação em Excel e CSV.

4.7.1.10. Possuir rotina de manutenção de contratos de funcionários, permitindo alteração de forma coletiva de pelo menos as seguintes informações: centro de custo, classificação, grupo de empenho, local de trabalho, nível salarial, regime, salário base e data término de contrato temporário.

4.7.1.11. Possuir rotina de cadastro de dependentes de funcionários para fins de salário-família e imposto de renda, bem como, permitir configurar limite de idade conforme o grau de parentesco.

4.7.1.12. Possuir rotina para cadastro de estagiários, incluindo no mínimo dados como: data inicial e final, supervisor/orientador, instituição de ensino, curso, agente de integração (quando existente), permitindo ainda a emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

4.7.1.13. Permitir controlar múltiplas previdências para cada funcionário, informando no mínimo a matrícula previdenciária, a data de início e final do relacionamento, gerando os descontos em folha de pagamento e contribuições patronais devidas pela entidade, bem como permitir controlar o percentual de contribuição individual para previdências complementares.

4.7.1.14. Possuir rotina de cadastro para os cargos do quadro de pessoal da entidade informando pelo menos: descrição, enquadramento, grau de instrução exigido, CBO, quantidade de vagas criadas, salário mensal, tipo



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de cargo, lei de criação, lei de extinção, e individualmente cada atribuição e competências exigidas, devendo permitir também a inclusão de anexos.

4.7.1.15. Possuir rotina de cadastro de níveis salariais contendo no mínimo: salário base atual, histórico dos valores salariais, posição vertical, posição horizontal, nível inicial e final.

4.7.1.16. Possuir rotina para cadastro de todos os atos legais do funcionário, permitindo registro manual ou de forma automática conforme respectiva movimentação (como por exemplo, ao realizar o lançamento de um afastamento sendo informada uma portaria, esta deve ser automaticamente relacionada aos atos legais do funcionário, o mesmo deve ocorrer ao realizar um reajuste salarial onde foi informada uma lei complementar).

4.7.1.17. Possuir rotina de cadastro de ocorrências aos funcionários como advertências, elogios e multas, contendo no mínimo motivo, data, ato legal e observação, permitindo ainda a inclusão de anexos.

4.7.1.18. Possuir rotina de cadastro de suspensões, devendo permitir também converter a suspensão em multa com lançamento automático em folha de pagamento do respectivo desconto.

4.7.1.19. Possuir relatório de ficha com informações do funcionário, contendo no mínimo: foto do funcionário, dados da documentação pessoal, dependentes, endereço, contatos, previdências, cargos, afastamentos, faltas, períodos de licença prêmio, períodos de férias, atos legais, empregos anteriores, locais de trabalho, centro de custo, cargos comissionados, funções gratificadas, proventos e descontos fixos, conselho de classe, vale-transporte, vale-alimentação, ocorrências, transferências, beneficiários de pensão, planos de saúde, histórico de alterações salariais, histórico de adicionais de tempo de serviço e banco de horas.

4.7.1.20. Possuir rotina para realizar a transferência de funcionários, identificando tipo (local de trabalho, centro de custo, local de origem), indicando o destino, motivo e se a solicitação foi deferida ou indeferida, com o respectivo responsável pela análise, devendo ainda alterar as informações no contrato e histórico do funcionário quando realizado o deferimento.

4.7.1.21. Permitir realizar configuração de férias especiais para funcionários, indicando número de dias de direito de gozo de férias para o número de meses trabalhado, criando os períodos aquisitivos automaticamente conforme cargo, função e regime configurado, e ainda se necessário permitir relacionar individualmente a configuração por funcionário.

4.7.1.22. Permitir realizar configuração de perdas e prorrogações para os períodos aquisitivos de férias, licença prêmio e adicionais de tempo de serviço por motivo de afastamento e regime.

4.7.1.23. Possuir rotina de consulta dos períodos aquisitivos de férias dos funcionários, indicando no mínimo: dias de direito, dias de perda, dias de prorrogação, dias pagos, dias a pagar, saldo proporcional, identificação dos afastamentos/faltas que geram as perdas e prorrogações, bem como, apresentar os períodos de cálculo e gozo já relacionados ao aquisitivo.

4.7.1.24. Possuir rotina de programação de férias em dobro, permitindo informar uma quantidade de dias de análise, possuindo filtro para verificar os funcionários.

4.7.1.25. Possuir rotina de cálculo de férias individual, coletiva e baseada em programação, baixando automaticamente os dias de gozo e pecúnia do período aquisitivo, devendo permitir que um único cálculo utilize dias de dois períodos aquisitivos diferentes e também deve permitir o lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.

4.7.1.26. Possuir relatório detalhado dos períodos aquisitivos de férias, contendo filtro para exibir os períodos vencidos, a vencer, vencidos em dobro, a vencer em dobro, vencidos em dobro no próximo mês e períodos proporcionais, permitindo ainda exibir os períodos já baixados com seus respectivos períodos de gozo e pecúnia.

4.7.1.27. Possuir relatório de avisos e recibos de férias.

4.7.1.28. Permitir realizar configuração para que seja validado no lançamento de programação de férias se o funcionário possui afastamento vigente no mesmo período da programação, e da mesma forma deve validar no lançamento de afastamento se o funcionário possui programação realizada na mesma data.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.7.1.29.** Possuir rotina de cadastro de empregos anteriores, permitindo indicar separadamente a averbação deste período para fins de adicional de tempo de serviço e licença prêmio.
- 4.7.1.30.** Possuir rotina de consulta dos períodos aquisitivos de licença prêmio dos funcionários, indicando no mínimo: dias de direito, dias de perda, dias de prorrogação, dias averbados, dias já gozados dias já pagos em pecúnia e dias de saldo.
- 4.7.1.31.** Permitir realizar lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio, bem como permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.
- 4.7.1.32.** Possuir rotina para emissão da Certidão de Tempo de Serviço.
- 4.7.1.33.** Possuir relatório de cálculo da média de oitenta por cento (80%) das maiores remunerações.
- 4.7.1.34.** Possuir rotina para cadastrar os valores de estoque e mensais do COMPREV relacionado a determinado funcionário.
- 4.7.1.35.** Possuir rotina para realizar reajuste dos níveis salariais, salário base dos funcionários, valor ou referência dos proventos e descontos fixos, valor salarial dos cargos, valor mensal do COMPREV, valor do relacionamento de cargos comissionados e referência do relacionamento de função gratificada.
- 4.7.1.36.** Permitir realizar cancelamento de reajuste salarial e permitir realizar reajustes negativos.
- 4.7.1.37.** Possuir rotina de cadastro e controle de descontos parcelados e empréstimos consignados em folha de pagamento.
- 4.7.1.38.** Possuir rotina de importação de empréstimos consignados para desconto em folha de pagamento, conforme layout fornecido pela contratada.
- 4.7.1.39.** Possuir web service para integração com empresas de gestão de empréstimos consignados, sem a necessidade de importação ou exportação de arquivos, conforme layout fornecido pela contratada.
- 4.7.1.40.** Possuir rotina de cadastro de empresas que fornecem o vale-transporte com código da verba de desconto do vale-transporte em folha de pagamento, bem como, possuir cadastro dos roteiros/linhas para os quais serão utilizados o vale-transporte.
- 4.7.1.41.** Possuir rotina de cadastro da quantidade de vales-transportes diários ou mensais utilizados pelo funcionário, no caso de quantidade diária deve permitir indicar os dias da semana ou ainda se deve ser calculado conforme o horário de trabalho do funcionário.
- 4.7.1.42.** Possuir rotina para indicar uma quantidade de adicional ou dedução no vale transporte para determinada competência, sem alterar a quantidade padrão recebida pelo funcionário, porém deve ficar registrado este lançamento.
- 4.7.1.43.** Permitir realizar configuração para que o vale-transporte seja pago como provento na folha de pagamento do funcionário.
- 4.7.1.44.** Possuir rotina para calcular o vale-transporte de cada funcionário, considerando a quantidade indicada para o funcionário por roteiro/linha, calculando o valor máximo de desconto conforme percentual legal, deduzindo da quantidade os dias de férias e afastamentos, devendo indicar também o custo total do vale-transporte, o custo para o funcionário e o custo para a entidade.
- 4.7.1.45.** Permitir que o valor para desconto do vale-transporte seja gerado para folha de pagamento.
- 4.7.1.46.** Possuir rotina de cadastro de afastamentos do funcionário, permitindo indicar no mínimo: motivo (como por exemplo: falta, auxílio doença, licença maternidade, licença sem vencimentos, etc.), data início e final, ato legal, mês/ano de cálculo e observação.
- 4.7.1.47.** Permitir realizar configuração no motivo de afastamento uma restrição de lançamento de afastamento por sexo, não realizando lançamento nestes casos, como por exemplo, não permitir lançar licença maternidade para homens.
- 4.7.1.48.** Possuir rotina de cadastro de abono de faltas já descontadas em folha, permitindo informar o mês/ano que será realizado o ressarcimento e calculando de forma automática em folha de pagamento.
- 4.7.1.49.** Realizar o cálculo do adicional por tempo de serviço em folha de pagamento, devendo ainda dispor de relatório que indique os funcionários que obtiveram alteração de percentual no respectivo mês/ano.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.7.1.50.** Possuir rotina de cálculo de folha de pagamento dos tipos: mensal, mensal complementar, rescisão, rendimentos acumulados, férias, adiantamento de 13º salário (1º parcela), 13º salário, diferença de 13º salário e adiantamentos salariais; permitindo filtrar os funcionários por no mínimo: matrícula, nome, cargo, regime, local de trabalho, centro de custo, função e data de admissão.
- 4.7.1.51.** Possuir rotina de consulta de cálculos da folha de pagamento, onde seja possível visualizar detalhadamente o pagamento do funcionário, sem a necessidade de impressão de relatórios.
- 4.7.1.52.** Possuir registro do histórico de cálculos de pagamentos com informação de data, hora, usuário que fez o cálculo ou o cancelamento, proventos/descontos, valores e referências calculadas.
- 4.7.1.53.** Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e desconto que compõe o pagamento, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo de cálculo.
- 4.7.1.54.** Possuir rotina de consulta com os proventos e descontos que sofreram incidência para previdência e imposto de renda em cada folha de pagamento calculada.
- 4.7.1.55.** Permitir realizar configuração do cálculo da folha mensal para que efetue o pagamento de determinadas verbas considerando uma quantidade de dias que o funcionário esteve em um centro de custo e função de forma automática.
- 4.7.1.56.** Possuir rotina para calcular rescisões de forma individual e coletiva, deve permitir filtrar por data de término de contrato, e ser realizados os cálculos de férias indenizadas, proporcionais e de 13º salário automaticamente.
- 4.7.1.57.** Possuir relatório do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.
- 4.7.1.58.** Possuir rotina de cadastro antecipado dos pedidos de desligamento ou aviso prévio, com a emissão de documento para assinatura pelo funcionário e entidade.
- 4.7.1.59.** Possuir rotina para simular uma folha de pagamento de rescisão, de forma que não seja efetivamente executado o processo de desligamento e demais reflexos no sistema, fazendo apenas o registro em uma consulta a parte dos valores apurados.
- 4.7.1.60.** Possuir rotina de cadastro de reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, reutilizando a mesma matrícula.
- 4.7.1.61.** Realizar o cálculo automaticamente dos valores relativos ao salário-família dos dependentes para folha de pagamento.
- 4.7.1.62.** Permitir realizar configuração de fórmula de cálculo diferente para cada provento e desconto por regime, adequando o cálculo da folha de pagamento as necessidades da entidade, indicando ainda a existência de incidência de IRRF.
- 4.7.1.63.** Permitir realizar configuração de incidências de base de previdência e FGTS de cada provento e desconto de forma diferenciada para cada previdência e regime.
- 4.7.1.64.** Possuir relatório de resumo da folha de pagamento permitindo filtrar por tipo de folha e funcionário, com quebra no mínimo por: regime, grupo de empenho, centro de custo e local de trabalho, exibindo o total de cada provento e desconto, total bruto, total de descontos, total líquido e os encargos patronais (previdências e FGTS).
- 4.7.1.65.** Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos variáveis na folha (como por exemplo: horas extras, adicional noturno, etc.), por lançamento coletivo ou individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações.
- 4.7.1.66.** Permitir realizar lançamento de proventos/descontos fixos para determinado período de tempo (como por exemplo: insalubridade, mensalidade sindical, etc.), com lançamento coletivo ou individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações e ato legal.
- 4.7.1.67.** Permitir realizar lançamento de proventos/descontos para cálculo na folha de rendimentos acumulados, contendo número do processo e período de referência, gerando sugestão automática de valores por período conforme os valores totais, sendo que deve permitir edição manual.
- 4.7.1.68.** Possuir relatório de resumo dos valores líquidos da folha por banco, apresentando no mínimo: nome do banco, agência, nome, matrícula, CPF e número da conta.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.7.1.69.** Possuir relatório de recibo de pagamento do funcionário, com opções de no mínimo os seguintes filtros: tipo de folha, regime, cargo, banco, centro de custo e local de trabalho.
- 4.7.1.70.** Possuir rotina de cadastro de mensagens de texto para impressão em todos os recibos de pagamento ou para apenas determinados funcionários.
- 4.7.1.71.** Possuir rotina para gerar empenhamento automático para o Módulo da Contabilidade conforme as configurações realizadas, evitando trabalhos de digitação manual para empenhamento e a exportação/importação de arquivos.
- 4.7.1.72.** Possuir relatório de planilha contábil com os valores da folha de pagamento e dos respectivos encargos patronais.
- 4.7.1.73.** Possuir relatórios auxiliares que detalhem o valor retido e o valor patronal das contribuições previdenciárias de RGPS e RPPS.
- 4.7.1.74.** Possuir rotina de cadastro de pensões alimentícias, indicando no mínimo: funcionário instituidor, dependente da pensão, data de início, data final, dados bancários do beneficiário e detalhes para desconto em folha de pagamento; devendo o desconto ocorrer de forma automática na folha de pagamento do funcionário, cessando automaticamente na data final.
- 4.7.1.75.** Permitir realizar lançamento de pensão alimentícia para vários dependentes de um mesmo funcionário.
- 4.7.1.76.** Possuir rotina de consulta do valor calculado da pensão alimentícia.
- 4.7.1.77.** Possuir relatório de recibo de pagamento de pensionista, contendo na emissão as informações do funcionário, beneficiário e responsável, bem como os valores pagos na competência.
- 4.7.1.78.** Possuir rotina de cadastro e emissão de autorização de diárias de viagem para funcionários.
- 4.7.1.79.** Realizar o cálculo do INSS e do IRRF dos funcionários que acumulam dois cargos, para o correto enquadramento de alíquota.
- 4.7.1.80.** Possuir relatório dos salários de contribuição para o INSS por funcionário.
- 4.7.1.81.** Possuir rotina de cadastro de funcionário a um cargo comissionado, devendo permitir configurar para calcular automaticamente a diferença entre o salário do cargo comissionado e o salário do cargo efetivo quando um funcionário efetivo ocupar uma vaga.
- 4.7.1.82.** Permitir realizar configuração e calcular médias para férias, 13º salário e licença prêmio, e que estas médias possam ser calculadas por no mínimo: referência, valor e valor reajustado considerando uma tabela específica.
- 4.7.1.83.** Possuir rotina para calcular o valor disponível da margem consignável, devendo descontar os empréstimos já existentes e permitir configurar quais outras verbas devem deduzir do valor disponível, podendo ser calculado pelo valor líquido ou bruto da folha de pagamento, ou ainda considerando algumas verbas específicas por meio de uma base de cálculo.
- 4.7.1.84.** Permitir controlar a emissão das margens consignadas por um serviço no portal por banco, de forma que o funcionário consiga realizar a emissão para outro banco somente depois de determinado período ou mediante liberação manual do funcionário do departamento de recursos humanos.
- 4.7.1.85.** Possuir rotina para calcular a provisão de férias, 13º salário e licença prêmio, permitindo ainda disponibilizar os valores provisionados automaticamente para o Módulo da Contabilidade por meio da contabilização.
- 4.7.1.86.** Realizar a integração das baixas de provisão com o Módulo da Contabilidade juntamente com o empenhamento automático da respectiva folha.
- 4.7.1.87.** Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e desconto que compõe o cálculo de provisão, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo.
- 4.7.1.88.** Permitir realizar configuração para que ao empenhar a rescisão gere automaticamente um estorno ou ajustes nos saldos de provisão do funcionário.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.7.1.89.** Possuir relatório de saldos de provisão por funcionário por tipo (férias, 13º salário e licença prêmio), permitindo o detalhamento dos proventos/descontos provisionados e baixados, bem como eventuais ajustes e estornos realizados.
- 4.7.1.90.** Possuir rotina de importação de diárias do Módulo da Contabilidade, sem necessidade de geração de arquivo texto de exportação/importação, visando lançamento em folha de pagamento.
- 4.7.1.91.** Permitir realizar configuração para que o responsável pelo centro de custo receba via e-mail uma notificação informando que foi realizado cálculo de férias para o funcionário subordinado.
- 4.7.1.92.** Possuir relatório com as informações de quais funcionários possuem dois contratos.
- 4.7.1.93.** Possuir rotina que permita importação de proventos/descontos variáveis, conforme layout fornecido pela contratada.
- 4.7.1.94.** Possuir rotina de importação de proventos/descontos fixos, conforme layout fornecido pela contratada.
- 4.7.1.95.** Possuir rotina de importação mensal do Módulo de Fiscalização (se contratado) das informações de produtividade dos fiscais visando lançamento em proventos/descontos variáveis para cálculo na folha de pagamento.
- 4.7.1.96.** Permitir realizar configuração de restrição de acesso (login) de usuários que são funcionários durante o seu período de férias, após sua rescisão, durante seus afastamentos e conforme o seu horário de trabalho, impossibilitando automaticamente o acesso dele ao sistema.
- 4.7.1.97.** Possuir relatório de funcionários cedidos e recebidos, que apresente no mínimo: seu período de cessão, local de cessão e número do ato legal.
- 4.7.1.98.** Possuir rotina de cadastro do funcionário em uma determinada função, informando no mínimo motivo, data início, data final e atos legais, além de permitir a criação de novos campos para cadastramento de informações adicionais sem necessidade de customização.
- 4.7.1.99.** Possuir rotina de cadastro do funcionário em uma determinada função gratificada, permitindo indicar uma referência ou percentual e período de recebimento, devendo ainda permitir configurar para calcular o valor em folha de pagamento, além de permitir a criação de novos campos para cadastramento de Informações adicionais sem necessidade de customização.
- 4.7.1.100.** Possuir rotina de cadastro de funcionários recebidos por disposição que não possuem contrato na entidade, gerando também as informações para o portal da transparência e eSocial.
- 4.7.1.101.** Possuir rotina para calcular o vale-alimentação dos funcionários, conforme configuração e relacionamento dos funcionários com direito.
- 4.7.1.102.** Possuir rotina de alteração do código de funcionário (matrícula) para qualquer outro código ainda não existente na entidade.
- 4.7.1.103.** Permitir realizar configuração para que seja gerada solicitação de acesso automaticamente ao funcionário para o portal de serviços (onde terá a acesso à sua folha de pagamento, relatório de férias, dentre outros) quando realizar seu cadastro como funcionário.
- 4.7.1.104.** Permitir realizar configuração para relacionar automaticamente uma função gratificada, para determinados cargos, quando realizado o cadastro do contrato do funcionário.
- 4.7.1.105.** Permitir realizar configuração para relacionar automaticamente o nível salarial inicial quando realizado o cadastro do contrato do funcionário.
- 4.7.1.106.** Permitir realizar configuração para que no lançamento de proventos e descontos variáveis gere alerta informando se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui cargo comissionado.
- 4.7.1.107.** Permitir realizar configuração para que no lançamento de proventos e descontos variáveis gere alerta se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui função gratificada.
- 4.7.1.108.** Permitir realizar configuração para liberar a emissão do recibo de pagamento em um serviço no portal, por tipo de folha e regime, mesmo sem o mês/ano de cálculo estar completamente encerrado e permitir também configurar uma data futura para liberação das informações mesmo após o encerramento do período.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.7.1.109. Possuir rotina de cadastramento funcional, que permita configurar quais funcionários devem realizar o cadastramento por meio de um serviço no portal, indicando um período e controlando quais funcionários realizaram ou não o cadastramento.

4.7.1.110. Permitir que as informações prestadas pelos funcionários a partir do cadastramento sejam atualizadas automaticamente na base de dados mediante o deferimento de um funcionário do departamento de recursos humanos, sendo que esta atualização automática deve estar disponível no mínimo para: nome, data de nascimento, PIS/PASEP, RG, CNH, CTPS, título de eleitor, nome do pai e mãe, grau de instrução, sexo, deficiências, estado civil, contatos (e-mail, telefone e celular), endereço completo e empregos anteriores.

4.7.1.111. Possuir rotina para controlar a apresentação de documentos de dependentes para direito ao recebimento de salário família, controlando e cessando o pagamento conforme a validade indicada.

4.7.1.112. Possuir rotina para cadastro de funcionários residentes/domiciliados no exterior, informando os respectivos campos em relação à receita federal e tributação.

4.7.1.113. Possuir rotina de consulta com as informações complementares de IRRF vinculadas ao cálculo da folha de pagamento, como dependentes, pensionistas, planos de saúde/assistenciais e previdência complementar, estas informações serão utilizadas para envio do evento de pagamentos ao eSocial.

4.7.1.114. Possuir rotina de exportação de avaliação atuarial no padrão nacional CADPREV da Secretaria da Previdência (arquivos de: ativos, aposentados, pensionistas, ativos exonerados/falecidos, aposentado falecidos, pensionistas falecidos e dependentes).

4.7.2. Estágio Probatório:

4.7.2.1. Possuir rotina de cadastro e geração de períodos de estágio probatório e períodos de avaliação.

4.7.2.2. Permitir realizar configuração de avaliação para estágio probatório, podendo informar: tipo, critérios, fatores, alternativas, comissão que efetuará a avaliação e respectivos modelos.

4.7.2.3. Possuir rotina de cadastro de avaliador como exceção para efetuar a avaliação de determinado centro de custo, podendo ainda informar o período de vigência dessa exceção.

4.7.2.4. Permitir realizar relacionamento de várias comissões de avaliação de estágio probatório para um único funcionário.

4.7.2.5. Permitir realizar automaticamente o relacionamento dos períodos de estágio probatório com os modelos de avaliação correspondente a cada regime.

4.7.2.6. Possuir rotina para gerar automaticamente os avaliadores para cada avaliação de estágio probatório de acordo com o tipo de avaliador informado.

4.7.2.7. Realizar a geração da avaliação subsidiária de estágio probatório por troca de local de trabalho e por cadastro de afastamentos.

4.7.2.8. Permitir realizar configuração de pesos diferentes para cada fator da avaliação de estágio probatório.

4.7.2.9. Permitir realizar a liberação dos períodos de estágio probatório individualmente, coletivamente e de forma automática através do ajuste de períodos.

4.7.2.10. Permitir realizar configuração para que a liberação dos períodos de estágio probatório possa ocorrer a partir de um dia informado, considerando ainda meses de carência para lançamento do período de liberação.

4.7.2.11. Permitir realizar configuração da quantidade de anos do estágio probatório e ainda poder classificar quantas avaliações devem ocorrer para cada ano de avaliação.

4.7.2.12. Permitir realizar configuração de um avaliador padrão de estágio probatório, sendo que este será o responsável pelo módulo e poderá efetuar manutenções nas avaliações.

4.7.2.13. Possuir rotina de consulta das avaliações de estágio probatório já realizadas para um determinado avaliador/avaliado.

4.7.2.14. Possuir rotina de consulta das avaliações de estágio probatório pendentes para um determinado avaliador/avaliado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.7.2.15. Possuir relatório de ficha de avaliação de estágio probatório para preenchimento manual, e permitir impressão desta mesma ficha de avaliação com as notas preenchidas para cada alternativa conforme já cadastradas no sistema.

4.7.2.16. Possuir relatório do resultado das avaliações de estágio probatório onde demonstre o resumo de todas as avaliações para um funcionário.

4.7.2.17. Permitir realizar configuração de quais motivos de afastamentos geram perdas e prorrogações em períodos de estágio probatório.

4.7.2.18. Permitir realizar configuração de quais relacionamentos do funcionário com função gratificada e cargo comissionado geram perdas e prorrogações em períodos de estágio probatório.

4.7.2.19. Permitir realizar configuração de modelos de avaliação de estágio probatório diferenciado enquanto o funcionário está relacionado a uma função gratificada.

4.7.2.20. Permitir realizar configuração de agendamento para notificação automática por e-mail para o avaliador quando existir uma avaliação de estágio probatório disponível para realização.

4.7.2.21. Possuir relatório de resumo sobre o preenchimento de determinado fator das avaliações de estágio probatório, para fins estatísticos, contendo gráficos, e permitindo selecionar quais avaliações realizadas e fatores devem ser considerados na emissão.

4.7.2.22. Permitir realizar configuração para que o sistema calcule ou não a folha de pagamento mensal do funcionário se o período de estágio probatório foi finalizado, porém as avaliações ainda não foram totalmente realizadas, gerando aviso durante o processo de cálculo.

4.7.2.23. Permitir realizar configuração para que o sistema calcule ou não a folha de pagamento mensal do funcionário se ele foi reprovado no estágio probatório.

4.7.3. Avaliação de Desempenho:

4.7.3.1. Possuir rotina de cadastro de grupo de cargo podendo relacionar os cargos correspondentes ao grupo para uso em configurações das avaliações de desempenho.

4.7.3.2. Permitir realizar configuração para cada grupo de cargo os tipos de avaliação desempenho como: progressão vertical, progressão horizontal, progressão horizontal consecutiva, adicional de desempenho, adicional de formação e adicional de capacitação, separadamente.

4.7.3.3. Realizar o relacionamento dos períodos de desempenho com os modelos de avaliação de desempenho correspondente a cada grupo de cargo automaticamente conforme configurado.

4.7.3.4. Permitir realizar configuração de avaliações para analisar o desempenho funcional, podendo informar: tipo, critérios, fatores, alternativas, avaliador que efetuará a avaliação, bem como os modelos de avaliação.

4.7.3.5. Permitir realizar configuração da frequência da avaliação de desempenho para a geração dos períodos de avaliação se anual ou por interstício.

4.7.3.6. Permitir realizar configuração de peso para cada fator da avaliação de desempenho.

4.7.3.7. Possuir rotina de cadastro e geração de interstícios, períodos de desempenho e de períodos de avaliação, visando progressão vertical e horizontal, adicionais de titulação, desempenho e capacitação.

4.7.3.8. Realizar o relacionamento automático de avaliadores para cada avaliação de desempenho de acordo com o tipo de avaliador informado.

4.7.3.9. Possuir rotina de cadastro de avaliador como exceção para efetuar a avaliação de desempenho de determinado centro de custo, podendo ainda informar o período de vigência dessa exceção.

4.7.3.10. Realizar a geração de avaliação de desempenho subsidiária por troca de local de trabalho e por cadastro de afastamentos.

4.7.3.11. Permitir efetuar liberação dos períodos de avaliação de desempenho de forma individual, coletiva e automática.

4.7.3.12. Permitir realizar a configuração de avaliador padrão, sendo que este será o responsável pelo módulo e poderá efetuar manutenções nas avaliações de desempenho.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.7.3.13.** Possuir rotina de consulta das avaliações de desempenho já realizadas para um determinado avaliador/avaliado.
- 4.7.3.14.** Possuir rotina de consulta das avaliações de desempenho pendentes para um determinado avaliador/avaliado.
- 4.7.3.15.** Possuir relatório de ficha de avaliação de desempenho para preenchimento manual e permitir impressão desta mesma ficha de avaliação com as notas preenchidas para cada alternativa conforme já cadastradas no sistema.
- 4.7.3.16.** Possuir relatório de resultado da avaliação onde demonstre o resultado de todas as avaliações de desempenho e períodos para um funcionário em forma de gráfico.
- 4.7.3.17.** Permitir realizar configuração de quais motivos de afastamentos geram perdas e prorrogações em períodos de avaliação de desempenho, inclusive por tipo com regras distintas: progressão vertical, progressão horizontal, adicional de desempenho, adicional de formação e adicional de capacitação.
- 4.7.3.18.** Permitir realizar configuração de quais relacionamentos do funcionário com função gratificada e cargo comissionado geram perdas e prorrogações em períodos de avaliação de desempenho.
- 4.7.3.19.** Possuir rotina para realizar a progressão salarial automática, alterando o nível salarial no contrato do funcionário, conforme tabela de níveis salariais configurada no sistema.
- 4.7.3.20.** Possuir rotina para executar a progressão salarial por tempo de serviço, alterando o nível salarial no contrato do funcionário, conforme tabela de níveis salariais configurada no sistema.
- 4.7.3.21.** Permitir realizar configuração para que a progressão salarial vertical ocorra levando em consideração os pontos adquiridos pelo funcionário dos períodos de habilitação.
- 4.7.3.22.** Possuir rotina de cadastro para relacionar os assistentes ao período de avaliação, para que os mesmos possam acompanhar a realização das avaliações de desempenho de outros funcionários.
- 4.7.3.23.** Permitir realizar configuração da pontuação que o funcionário receberá para a progressão vertical por cada curso prestado.
- 4.7.3.24.** Possuir rotina onde possa ser informada a data de entrega prévia do histórico escolar ou a declaração de conclusão de curso, bem como a data oficial da entrega do certificado do curso prestado.
- 4.7.3.25.** Permitir realizar configuração para que o funcionário tenha direito a progressão horizontal mesmo que as avaliações de desempenho não tenham sido realizadas.
- 4.7.3.26.** Permitir que o usuário possa escolher no momento do lançamento dos cursos prestados no módulo de Treinamento e Desenvolvimento (se contratado) se as horas do curso serão ou não consideradas para as progressões, podendo optar em contar para progressão horizontal ou vertical.
- 4.7.3.27.** Permitir realizar configuração de perda do período de desempenho e período de interstício quando o funcionário possuir alguma ocorrência por advertência e repreensão.
- 4.7.3.28.** Permitir realizar configuração para que os funcionários cedidos para outros órgãos tenham seus períodos de desempenho ou períodos de interstício perdidos enquanto durar a cessão.
- 4.7.3.29.** Permitir realizar pagamento do adicional de desempenho através de um percentual fixo ou acumulativo de acordo com a quantidade de interstícios ao qual o funcionário tenha direito.
- 4.7.3.30.** Permitir realizar lançamento de perda manual para o adicional de desempenho.
- 4.7.3.31.** Possuir rotina de cadastro de funcionários com atividades que possam gerar alguma pontuação extra para que seja considerada na apuração dos pontos para progressão vertical.
- 4.7.3.32.** Permitir realizar configuração de limite de pontos extras que poderão ser considerados na apuração da progressão vertical.
- 4.7.3.33.** Possuir rotina de consulta das pontuações adquiridas por interstício, podendo efetuar o detalhamento das pontuações finais, apresentando os períodos relacionados aos interstícios, bem como as pontuações adquiridas para cada item de pontuação.
- 4.7.3.34.** Possuir relatório do resultado das pontuações obtidas por interstício, devendo ainda disponibilizar o relatório apresentando de forma sintética ou detalhada das informações referentes as pontuações obtidas para o interstício em questão.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.7.3.35. Permitir realizar configuração de agendamento para notificação automática por e-mail para o avaliador quando existir uma nova avaliação de desempenho disponível para realização.

4.7.3.36. Possuir relatório de resumo sobre o preenchimento de determinado fator das avaliações de desempenho, para fins estatísticos, contendo gráficos, e permitindo selecionar quais avaliações realizadas e fatores devem ser considerados na emissão.

4.7.4. Segurança e Medicina do Trabalho:

4.7.4.1. Possuir rotina de cadastro de atestados médicos com no mínimo as seguintes informações: profissional de saúde emitente, múltiplos CIDs relacionados, motivo do atestado, data início e final, hora início e final, data de apresentação/entrega, número do protocolo, situação, grau de parentesco permitindo ainda incluir anexos.

4.7.4.2. Possuir relatório de comprovante de entrega de atestado médico, permitindo ainda configurar se deve ser impresso automaticamente após o cadastro do atestado médico.

4.7.4.3. Possuir rotina de cadastro de perícias relacionadas a atestados médicos e permitir configurar para que ao realizar o deferimento da perícia este atestado médico seja cadastrado como afastamento, gerando reflexos na folha de pagamento.

4.7.4.4. Possuir relatório de atestados médicos, permitindo filtrar no mínimo por: período, funcionário, cargo, regime, motivo, profissional de saúde, local de trabalho, centro de custo e CID.

4.7.4.5. Possuir relatório gerencial de atestados médicos, permitindo análise dos atestados médicos lançados de um determinado período, quantidade de dias, CIDs com maior frequência, média de idade e custo que o atestado médico representa para entidade.

4.7.4.6. Permitir realizar configuração para indicar se a data de apresentação/entrega e número do protocolo do atestado médico serão gerados automaticamente ou devem ser informados manualmente.

4.7.4.7. Possuir relatório de absenteísmo baseado nos atestados médicos, calculando o índice conforme as horas de trabalho planejadas para os funcionários e as horas totais de atestados médicos por competência, devendo dispor da opção de apresentar o custo estimado dos funcionários com estes atestados.

4.7.4.8. Permitir realizar configuração para indicar se deve ser realizado o cadastro de afastamento a partir do cadastro de atestado médico, abrindo automaticamente a rotina de afastamentos para confirmar as informações, devendo neste caso manter um vínculo entre ambos.

4.7.4.9. Permitir realizar configuração, por motivo de atestado, eventuais restrições de lançamento por regimes de trabalho e cargos, impedindo o cadastro do atestado caso o funcionário selecionado se enquadre nas restrições.

4.7.4.10. Permitir realizar configuração, por motivo de atestado, se o campo para informar o dependente estará habilitado ou não, e se será obrigatório ou opcional.

4.7.4.11. Possuir rotina de cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos profissionais de saúde que a compõem.

4.7.4.12. Possuir rotina de agendamento para consultas e exames médicos de profissionais ou unidades de saúde, indicando os horários disponíveis para atendimento e cadastro de restrição temporária de agenda em virtude de férias ou outros compromissos do profissional/unidade.

4.7.4.13. Possuir relatório de comprovante de agenda de consultas ou exames médicos, indicando no mínimo: os dados do profissional de saúde, unidade, nome do funcionário, data e hora do agendamento.

4.7.4.14. Possuir rotina de cadastro da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) contendo no mínimo: período de vigência, membros e suas funções, com a possibilidade de relacionar as atas emitidas pela respectiva comissão.

4.7.4.15. Possuir rotina de cadastro do plano de trabalho da CIPA, contendo para cada atividade as ações, objetivos, local de realização, estratégia de ação, data início e final e os membros responsáveis pela execução.

4.7.4.16. Possuir rotina de cadastro de inspeções de segurança, permitindo indicar data, horário, responsável pela inspeção, e permitindo ainda cadastrar os detalhes da inspeção por meio de um formulário personalizado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.7.4.17.** Possuir rotina de cadastro e controle das reuniões da CIPA, indicando o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) data, hora, local e participantes gerados automaticamente conforme a comissão selecionada, devendo permitir ainda adiar a reunião registrando justificativa e nova data, registro da ata da reunião e lançamento das presenças dos participantes.
- 4.7.4.18.** Possuir relatório do calendário anual de reuniões da CIPA.
- 4.7.4.19.** Possuir rotina de cadastro de eventos da SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho), permitindo registrar a equipe organizadora, atividades previstas, local, data, horário e custos envolvidos, possuindo ainda relatório com a programação da SIPAT.
- 4.7.4.20.** Possuir rotina de cadastro e controle do processo eleitoral da CIPA, permitindo cadastro da comissão eleitoral, registro de interessados em se candidatar a membro da CIPA e registros de votação nos candidatos, com controle do percentual de participação e resultado da votação.
- 4.7.4.21.** Possuir rotina de cadastro dos exames toxicológicos realizados por funcionários, com dados do exame como laboratório, número, data e profissional de saúde.
- 4.7.4.22.** Possuir rotina de cadastro dos grupos homogêneos de exposição (GHE), permitindo criar os grupos a partir de locais de trabalho, cargo e função, não sendo necessária a identificação individual por funcionário do grupo ao qual está exposto.
- 4.7.4.23.** Possuir rotina de consulta de funcionários por grupos homogêneos de exposição, permitindo verificar para cada funcionário qual grupo está exposto, bem como, sendo possível identificar quais funcionários ainda não possuem grupo.
- 4.7.4.24.** Possuir rotina de cadastro de ordens de serviço específicas ou por grupo homogêneo de exposição, permitindo identificar na ordem de serviço os fatores de risco, EPIs obrigatórios, treinamentos necessários, medidas preventivas, normas internas e procedimentos em caso de acidente de trabalho.
- 4.7.4.25.** Possuir rotina de cadastro de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), contendo no mínimo: dias de validade, dias para revisão e certificado de aprovação.
- 4.7.4.26.** Permitir realizar lançamento de entregas e baixas de EPI e EPC para funcionários de forma individual e coletiva, permitindo ainda emissão de comprovante de entrega de EPI e EPC.
- 4.7.4.27.** Permitir realizar lançamento de entregas de EPI e EPC para funcionários de forma individual com confirmação de biometria em leitor homologado pela contratada.
- 4.7.4.28.** Permitir realizar configuração para que as entregas de EPI e EPC sejam integradas com estoque do Módulo de Almoxarifado (se contratado), efetuando automaticamente a baixa do estoque conforme o cadastro da entrega.
- 4.7.4.29.** Possuir rotina para controlar as revisões de EPI e EPC em uso, com indicação da data da próxima revisão, responsável e observações.
- 4.7.4.30.** Possuir relatório que apresente a média do tempo de uso de cada EPI e EPC entregue com registro de baixa, possuindo no mínimo: quebra por cargo, centro de custo, local de trabalho e grupo homogêneo exposição, bem como exibindo no mínimo as seguintes informações: funcionário, data de entrega, data de baixa, quantidade, tempo de uso e média de tempo de uso de cada EPI/EPC.
- 4.7.4.31.** Possuir rotina de cadastro dos responsáveis pelos registros ambientais e monitoração biológica, com dados do cadastro único, tipo de responsabilidade e período de vigência.
- 4.7.4.32.** Possuir rotina de cadastro do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), com período de vigência, registrando detalhadamente as condições ambientes de trabalho de cada grupo homogêneo de exposição configurado, com seus respectivos riscos, possíveis danos à saúde, meios de propagação, medidas de controle, tempo de exposição, fontes geradoras, indicando se é aplicável EPI e quais EPIs seriam.
- 4.7.4.33.** Possuir rotina de cadastro do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), registrando detalhadamente a avaliação dos riscos de cada grupo homogêneo de exposição, com seus respectivos perigos, possíveis danos à saúde, etc.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.7.4.34.** Possuir relatório de necessidade de entregas de EPI baseado no PGR, com opções de emissão por grupo homogêneo de exposição e por funcionário, a indicação dos EPIs necessários e com opção para emissão com as entregas já efetuadas.
- 4.7.4.35.** Possuir rotina de cadastro do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), com período de vigência, detalhes sobre o programa (com no mínimo: objetivos, responsabilidades, procedimentos para exames médicos ocupacionais, registro e arquivo de informações, primeiros socorros e campanhas de saúde), registrando detalhadamente por grupo homogêneo de exposição os exames médicos previstos para admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, monitoração pontual e demissão.
- 4.7.4.36.** Possuir rotina para cadastro de questionários personalizados para atendimentos de enfermagem, psicólogo e assistente social, permitido sua impressão para preenchimento manual e também preenchimento via sistema.
- 4.7.4.37.** Possuir rotina de cadastro do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) relacionando os exames realizados/apresentados com o seu respectivo resultado, data de realização e data de validade, permitindo ainda a emissão do ASO já preenchido com os dados do sistema ou em branco para preenchimento manual.
- 4.7.4.38.** Permitir vincular ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) um formulário personalizado de anamnese médica.
- 4.7.4.39.** Permitir realizar lançamento de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos seguintes tipos: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de riscos ocupacionais, demissional, licença sem vencimentos e monitoração pontual.
- 4.7.4.40.** Permitir realizar lançamento no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) os seguintes resultados: apto(a), inapto(a), apto(a) com restrição(ões), apto(a) com recomendação(ões) e inapto(a) temporário.
- 4.7.4.41.** Possuir integração para gerar as informações do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para o eSocial (Módulo Prestação de Contas).
- 4.7.4.42.** Permitir realizar configuração para que conforme o resultado do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) seja sugerido ao usuário a inclusão de um horário na agenda.
- 4.7.4.43.** Permitir que o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do tipo admissional seja relacionado a um candidato de concurso público ou processo seletivo, sem que seja necessário vincular este tipo de ASO a um contrato de funcionário.
- 4.7.4.44.** Permitir realizar configuração para o usuário receber um alerta informando sobre a eminência de vencimento de segundo período de férias, quando incluir um Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do tipo Retorno ao Trabalho e o funcionário estiver apto ao retorno.
- 4.7.4.45.** Possuir relatório com as informações sobre os vencimentos do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), permitindo filtrar por período de vencimento.
- 4.7.4.46.** Possuir rotina de cadastro da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), incluindo detalhes do acidente como no mínimo: agente causador partes atingidas, situação geradora, depoimento do acidentado e dados de testemunhas, permitindo ainda registrar eventuais despesas e reembolsos pagos ao funcionário acidentado.
- 4.7.4.47.** Possuir rotina de cadastro da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) pelo portal pelo próprio funcionário.
- 4.7.4.48.** Possuir rotina de cadastro de Investigação referente a uma Comunicação de Acidente de Trabalho, permitindo a homologação do registro do acidente mediante parecer de técnico e médico.
- 4.7.4.49.** Permitir realizar registro na Investigação do Acidente de Trabalho de no mínimo as seguintes informações: idade, grau de instrução. IMC, se possui outro emprego, se realiza horas extras, clima, umidade relativa do ar (%) e temperatura (°C).
- 4.7.4.50.** Possuir relatório da investigação da CAT devendo apresentar as informações da comunicação do acidente e as relacionadas a investigação.
- 4.7.4.51.** Possuir relatório da CAT conforme layout padronizado do INSS.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.7.4.52.** Possuir integração para gerar as informações da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) para o eSocial (Módulo Prestação de Contas).
- 4.7.4.53.** Possuir rotina de cadastro do atendimento médico vinculado a uma CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e a Investigação da CAT, contendo informações sobre o profissional de saúde que realizou o atendimento, natureza da lesão, múltiplos CIDs, diagnóstico provável e observações.
- 4.7.4.54.** Possuir rotina de cadastro de Incidentes de Trabalho ocorridos nos locais de trabalho da entidade, permitindo indicar no mínimo: descrição da ocorrência, testemunhas, data e hora, testemunhas e análise de causas.
- 4.7.4.55.** Possuir relatório do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) conforme as informações já cadastradas para o respectivo funcionário (cargos, locais de trabalho, CAT. etc.) e riscos indicados no LTCAT.
- 4.7.4.56.** Possuir rotina de cadastro de restrição médica de funcionários, informando o tipo de restrição (por exemplo: readaptação e reabilitação), motivo, período, grau, profissional de saúde, múltiplos CIDs, e registros de acompanhamentos com data.
- 4.7.4.57.** Permitir indicar na restrição médica para cada atribuição do cargo se o funcionário está liberado ou não para realizar.
- 4.7.4.58.** Permitir realizar configuração de envio de e-mail automático ao responsável quando uma determinada restrição médica estiver próxima ao seu prazo final.
- 4.7.4.59.** Possuir rotina de cadastro de visitas técnicas realizadas pelos profissionais de segurança e medicina do trabalho, indicando no mínimo: o tipo de visita, responsável e detalhes.
- 4.7.4.60.** Possuir rotina de cadastro da brigada de incêndio, com no mínimo: registros dos pavimentos das edificações, treinamentos necessários, exames médicos necessários, plano de ação e controle de reuniões.
- 4.7.4.61.** Possuir rotina de cadastro e controle dos extintores, indicando no mínimo: responsável, fornecedor, localização, data de instalação e data de validade.
- 4.7.4.62.** Possuir rotina para cadastro das recargas e dos testes hidrostáticos realizados nos extintores, contendo no mínimo: data, validade, empresa e responsável técnico.
- 4.7.4.63.** Possuir rotina de cadastro de solicitações médicas, permitindo aos profissionais de saúde o registro de solicitações diversas aos funcionários (como por exemplo, encaminhamento para especialistas, prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares, etc.), possuindo ainda relatório com a respectiva solicitação.
- 4.7.4.64.** Possuir relatório de prontuário funcional em medicina e segurança do trabalho do funcionário, dispondo em um mesmo relatório no mínimo informações sobre: atestados médicos, acidentes de trabalho, EPI/EPC entregues, atestados de saúde ocupacional, laudos médicos, pareceres de junta médica, restrições médicas e solicitações médicas.
- 4.7.4.65.** Possuir rotina de cadastro de planos de saúde, permitindo indicar o número ANS do plano, e as verbas para descontos de mensalidades e despesas extraordinárias em folha de pagamento.
- 4.7.4.66.** Possuir rotina de cadastro dos funcionários aos planos de saúde, permitindo indicar no mínimo: data de adesão, número do contrato (carteirinha), valor da mensalidade do titular, dependentes, data início e final de cada dependente, valor da mensalidade de cada dependente, número do contrato (carteirinha) de cada dependente, bem como, as despesas extraordinárias (consultas, exames médicos, etc.) e devoluções separadamente por titular e dependente.
- 4.7.4.67.** Realizar a geração de forma automática das informações dos planos de saúde, como mensalidades e despesas mensais, separadamente entre titulares e dependentes na geração das informações da DIRF e na emissão do comprovante de rendimentos.
- 4.7.4.68.** Possuir relatório detalhado das mensalidades e despesas dos planos de saúde, podendo ser emitido por funcionário com quebra por período, apresentando mensalmente os valores de mensalidade de titulares e dependentes, bem como todas as despesas e devoluções relacionadas.
- 4.7.4.69.** Possuir rotinas de cadastro da análise ergonômica do trabalho e avaliação individual de riscos ergonômicos relacionados a cada funcionário, indicando no mínimo: máquinas e equipamentos utilizados,



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

mobiliários do posto de trabalho, EPI e EPC utilizados, condições ambientais (como iluminação, temperatura, ruído) e considerações e recomendações técnicas, devendo permitir também a inclusão de anexos.

4.7.4.70. Possuir rotinas de cadastro do PCA (Programa de Conservação Auditiva) e resultados dos exames audiométricos realizados pelos funcionários.

4.7.4.71. Possuir rotinas de cadastro de vacinação dos funcionários.

4.7.4.72. Possuir rotina de prontuário médico, permitindo registro de atendimentos realizados ao funcionário, contendo no mínimo: informações sobre o atendimento, profissional de saúde, parecer médico, múltiplos CIDs, exames requisitados, diagnóstico.

4.7.4.73. Possuir relatório de laudo médico baseado no prontuário médico.

4.7.4.74. Possuir rotina de prontuário de atendimento psicológico e de assistência social, permitindo registros para esses tipos de profissionais, bem como elaboração de parecer e encaminhamentos.

4.7.5. Ponto Eletrônico:

4.7.5.1. Possuir rotina de importação de marcações de ponto via arquivo texto no padrão AFD do Ministério do Trabalho ou INMETRO por PIS e CPF.

4.7.5.2. Permitir realizar configuração do horário noturno padrão (com exceção por regime), minutos de tolerância para considerar como falta na entrada e saída (com exceção por horário e regime), minutos de tolerância diária para desconto de faltas (com exceção por horário e regime), tolerância de faltas para horários mensais, minutos mínimos para considerar como horas extras na entrada e saída (com exceção por horário e regime), minutos mínimos diários para considerar como hora extra (com exceção por horário e regime) e quantidade de minutos para desconsiderar registros de ponto duplicados.

4.7.5.3. Possuir rotina de cadastro de feriados e pontos facultativos, permitindo configurar para identificar de forma diferenciada nos lançamentos de ponto do funcionário.

4.7.5.4. Possuir rotina para controlar o banco de horas dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de horas), negativos (folgas/faltas), bem como lançamentos para folha de pagamento (pagamentos e descontos), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.

4.7.5.5. Permitir realizar configuração e controlar tipos de bancos de horas distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de horas de forma separada.

4.7.5.6. Permitir realizar configuração para estorno automático de saldo positivo de banco de horas, permitindo indicar tipo, regime e dias de validade, realizando automaticamente o estorno conforme configurado.

4.7.5.7. Possuir relatório de banco de horas por funcionário com totalizador por tipo de banco.

4.7.5.8. Possuir rotina para controlar o banco de dias dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de dias), negativos (folgas/faltas), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.

4.7.5.9. Permitir realizar configuração e controlar tipos de bancos de dias distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de dias de forma separada.

4.7.5.10. Permitir realizar configuração para que as folgas lançadas no banco de horas e banco de dias abonem as faltas e sejam apresentadas nos lançamentos de ponto do funcionário.

4.7.5.11. Permitir realizar configuração para que as horas trabalhadas além do expediente previsto dependam de autorização, devendo dispor de rotina para lançamento de autorização de realização de horas extras e banco de horas, efetuando o lançamento de ponto conforme configuração e considerando se existe autorização.

4.7.5.12. Possuir rotina de cadastro de escalas de sobreaviso e permitir relacionar funcionários a determinadas escalas e dias da semana, de forma que no processamento do ponto sejam calculadas as horas mensais de sobreaviso que o funcionário terá direito a receber, devendo também dispor de configuração se as horas efetivamente trabalhadas dentro da escala de sobreaviso deduzem ou não das horas de sobreaviso calculado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.7.5.13.** Permitir realizar configuração de um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto do funcionário um registro nos respectivos dias com batidas ímpares.
- 4.7.5.14.** Permitir realizar configuração de um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto do funcionário indicando o total de horas de trabalhado esperadas no respectivo dia.
- 4.7.5.15.** Possuir rotina de cadastro de períodos de realização de hora atividade para os funcionários visando abono automático durante o processamento do ponto, indicando data início e fim, quantidade de horas e dias da semana.
- 4.7.5.16.** Possuir relatório de hora atividade por funcionário, permitindo verificar a quantidade de horas e os dias em que possui hora atividade prevista em determinado período de tempo.
- 4.7.5.17.** Permitir realizar configuração por motivo de lançamento de ponto para gerar lançamentos em folha de pagamento, como horas extras, faltas, adicional noturno, sobreaviso e banco de horas (positivo e negativo).
- 4.7.5.18.** Possuir rotina para calcular os lançamentos de ponto, de forma que os registros de ponto e demais configurações realizadas sejam verificadas e as ocorrências sejam apuradas, dispondo na tela de geração de filtros no mínimo por: data inicial e final do período de apuração, funcionário, regime, centro de custo, local de trabalho e cargo.
- 4.7.5.19.** Permitir realizar configuração para que o cálculo dos lançamentos de ponto do período corrente seja realizado de forma automática e assíncrona mediante agendamento.
- 4.7.5.20.** Permitir realizar o abono de forma automática, durante o processamento do ponto, de informações já cadastradas em outros Módulos (desde que contratados) como férias, afastamentos, frequência em turmas de cursos, licenças prêmio em gozo, licença maternidade e atestados, mediante a configuração de motivos de lançamento de ponto.
- 4.7.5.21.** Permitir realizar configuração se o horário de trabalho do funcionário permite compensação diária automática, ou seja, apesar do funcionário possuir horário fixo de trabalho esperado é permitido que o mesmo realize compensações no próprio dia, devendo o sistema controlar automaticamente esta compensação.
- 4.7.5.22.** Possuir rotina de cadastro e permitir realizar configuração de diferentes tipos de horários para serem relacionados aos funcionários, devendo dispor no mínimo de horários: semanais (indicando hora de início e final para cada período nos dias da semana), turno (permitindo indicar hora de início, quantidade de horas trabalhadas, horário de intervalo e horas de folga), livre (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por dia da semana) e mensais (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por mês).
- 4.7.5.23.** Possuir rotina de cadastro que permita informar aos funcionários o seu horário de trabalho esperado em determinado período, indicando data inicial e final.
- 4.7.5.24.** Possuir rotina no portal de serviços que permita realizar registros de ponto manuais mediante login, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro, bem como deve permitir restringir o registro de ponto por configuração de IP.
- 4.7.5.25.** Possuir recurso que permita captura da geolocalização onde foi realizado o registro de ponto pelo serviço no portal, devendo dispor da possibilidade de visualização dos registros de ponto efetuados em uma visualização em mapa.
- 4.7.5.26.** Possuir rotina no portal de serviços que permita realizar registros de ponto com a utilização de leitor biométrico homologado pela contratada, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro, bem como deve permitir restringir o registro de ponto por configuração de IP e permitir emitir alerta sonoro que diferencie sucesso e erro ao realizar o registro de ponto.
- 4.7.5.27.** Possuir rotina de consulta dos registros de ponto efetuados pelos serviços no portal de forma manual mediante login e por leitura biométrica.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.7.5.28.** Possuir rotina de consulta dos registros de ponto importados e permitir a realização da manutenção destes registros, porém sem possibilitar a exclusão da marcação originalmente importada, podendo ser apenas ignorada, além de exigir relacionar um motivo para justificar a operação.
- 4.7.5.29.** Permitir realizar a alteração de um registro de ponto importado, porém neste caso deve ser marcado como alterado e manter a informação original registrada separadamente, além de exigir relacionar um motivo para justificar a alteração.
- 4.7.5.30.** Possuir relatório dos lançamentos de ponto apurados em determinado período por funcionário.
- 4.7.5.31.** Possuir relatório em formato gráfico dos lançamentos de ponto apurados em determinado período, permitindo ainda a comparação com outros períodos.
- 4.7.5.32.** Possuir rotina que permita fechar o cálculo de ponto de um determinado funcionário, de um determinado dia ou de um determinado dia de um funcionário, evitando que o processo de cálculo de lançamentos de ponto altere qualquer registro já fechado, impedindo também que novos registros de ponto sejam importados.
- 4.7.5.33.** Possuir rotina de consulta para ajustes e conferências do ponto do funcionário permitindo acessar o dia para inserir a marcação faltante, ignorar uma marcação equivocada e efetuar lançamentos de abono manuais.
- 4.7.5.34.** Possuir relatório de espelho de ponto do funcionário, contendo os registros de ponto esperados e efetuados, bem como o detalhamento de todos os lançamentos de ponto calculados em cada dia, devendo ainda identificar os registros de ponto que foram alterados ou inseridos manualmente.
- 4.7.5.35.** Possuir rotina de consulta que permita relacionar os espelhos de ponto dos funcionários como anexos, por meio de digitalização ou upload de arquivos.
- 4.7.5.36.** Permitir realizar configuração para diferenciação das faltas ocorridas dos atrasos/saídas antecipadas pela quantidade de minutos ou percentual, de modo que sejam efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.
- 4.7.5.37.** Permitir realizar configuração de uma quantidade de horas adicionais sem direito a hora extra (como por exemplo, para quando há determinação temporária de turno único), de modo que sejam efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.
- 4.7.5.38.** Permitir realizar configuração de uma quantidade mínima de horas intrajornada por horário, de modo que não serão geradas horas extras no intervalo quando não completar o mínimo estabelecido, devem ser efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.
- 4.7.5.39.** Possuir rotina no portal de serviços para que o funcionário possa solicitar ajustes no seu ponto, devendo dispor no mínimo de opções para: incluir, alterar e ignorar um registro de ponto informando hora, motivo, justificativa e anexos, incluir um lançamento de ponto (abono) informando quantidade de horas, motivo, justificativa e anexos, e solicitar autorização de horas extras ou banco de horas.
- 4.7.5.40.** Possuir rotina que permita análise e deferimento/indeferimento das solicitações de ajustes de ponto efetuadas pelos funcionários, sendo que somente a partir do deferimento o respectivo ajuste ficará disponível para processamento no cálculo do ponto.
- 4.7.5.41.** Permitir realizar configuração de quais descritivos de motivos de ajustes de ponto estarão disponíveis no serviço para os funcionários e para quais a inclusão de um anexo é obrigatória.
- 4.7.5.42.** Possuir rotina para solicitação de assinatura digital dos espelhos de ponto para os funcionários, evitando necessidade de impressão em papel realizando inclusive o arquivamento eletrônico do espelho de ponto assinado em rotina que permita consultar e visualizar os espelhos que foram assinados e os que possuem assinatura pendente.
- 4.7.5.43.** Permitir realizar configuração de exceções por horário, regime, cargo e função nos lançamentos de ponto, sendo possível por exemplo indicar que para determinada exceção a hora extra apurada deve ser gerada como banco de horas positivo ao invés de ser lançada para pagamento.
- 4.7.5.44.** Permitir realizar configuração para indicar se a hora atividade abona ou não faltas na apuração do ponto.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.7.5.45. Permitir realizar configuração por funcionário do pagamento de um adicional de hora trabalhada por dia, permitindo relacionar funcionários quando é previsto pagamento adicional por hora trabalhada mesmo que a hora pertença ao turno previsto do funcionário, como por exemplo, os funcionários que trabalham em turno e domingos e feriados são dias de expediente.

4.7.5.46. Permitir realizar configuração para que as horas extras autorizadas sejam convertidas em horas de plantão, diferenciado nos lançamentos do espelho de ponto.

4.7.5.47. Possuir relatório de escala de sobreaviso, detalhando por funcionário os dias em que são previstas horas de sobreaviso em determinado período.

4.7.5.48. Possuir rotina de exportação do arquivo eletrônico de jornada (AEJ) conforme a legislação vigente.

4.7.5.49. Possuir rotina de cadastro dos funcionários dispensados do ponto, devendo ser possível indicar as dispensas individualmente por funcionário, por cargo e por horário, de tal forma que no processamento do ponto qualquer falta seja automaticamente abonada em virtude desta dispensa.

4.7.5.50. Possuir rotina de consulta dos funcionários presentes e ausentes em uma determinada data considerando os registros de ponto, permitindo diferenciar as ausências dos casos de dispensa, folga ou faltas justificadas.

4.7.6. Prestação de Contas:

4.7.6.1. Possuir rotina para geração e exportação de arquivo para DIRF.

4.7.6.2. Possuir relatório do comprovante de rendimentos do funcionário para declaração de imposto de renda.

4.7.6.3. Possuir rotina para exportação de arquivo para SEFIP/GFIP.

4.7.6.4. Possuir rotina para exportação de arquivos para o tribunal de contas do estado.

4.7.6.5. Possuir rotina para exportação do arquivo MANAD.

4.7.6.6. Possuir rotina para configuração e exportação do arquivo para o SIOPE, devendo ainda possuir um relatório que auxilie na conferência das informações.

4.7.6.7. Possuir rotina para exportação e importação dos arquivos da consulta em lote de qualificação cadastral do eSocial.

4.7.6.8. Possuir rotina de geração de consistências de base de dados visando identificar problemas ou faltas de informações exigidas no eSocial, sendo que juntamente com as inconsistências apontadas deve ser descrito uma sugestão de correção.

4.7.6.9. Possuir rotina de consulta para o usuário visualizar as regras estabelecidas pelo sistema para geração de cada um dos eventos e respectivos campos do eSocial, indicando para cada campo a regra/origem da informação no sistema.

4.7.6.10. Possuir rotinas para gerar, assinar, enviar e recepcionar retorno de eventos para o ambiente de Produção do eSocial, devendo os eventos estarem disponíveis conforme o início de obrigatoriedade de cada um.

4.7.6.11. Possuir rotinas para gerar, assinar, enviar e recepcionar retorno de eventos para o ambiente de Produção Restrita do eSocial, de forma totalmente independente da Produção.

4.7.6.12. Possuir rotinas para gerar, assinar, enviar e recepcionar retorno de eventos do eSocial em base de dados única e sistema único, dispensando qualquer tipo de integrador ou sistema terceiro/externo para realizar qualquer etapa do processo.

4.7.6.13. Realizar a geração automática dos lotes conforme o usuário solicitar o envio dos eventos, seguindo as regras estabelecidas pelo eSocial.

4.7.6.14. Manter gravado e disponível ao usuário os arquivos XML trocados com o eSocial, devendo no mínimo estarem disponíveis os arquivos XML assinados dos eventos e dos lotes, bem como o XML dos retornos dos lotes.

4.7.6.15. Permitir relacionar certificados digitais em arquivo (A1) no repositório do sistema, assinando e enviando eventos do eSocial através de qualquer computador por usuário autorizado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.7.6.16.** Possuir rotina automática que verifique e processe os retornos dos lotes dos eventos enviados ao eSocial, dispensando a necessidade de o usuário efetuar requisições manualmente.
- 4.7.6.17.** Permitir realizar configuração de processo agendado para geração automática dos eventos de Tabelas e eventos Não Periódicos do eSocial em ambiente de Produção.
- 4.7.6.18.** Permitir realizar configuração e realizar a busca dos autônomos conforme empenhamentos realizados no Módulo da Contabilidade para geração no eSocial.
- 4.7.6.19.** Possuir relatórios que permitam visualizar os retornos dos eventos Periódicos do eSocial em relação a Contribuição Social (INSS), FGTS e IRRF.
- 4.7.6.20.** Possuir rotina de cadastro dos Processos Trabalhistas conforme layouts do eSocial e estar apto a realizar o envio destes eventos para o ambiente de Produção.
- 4.7.7. Recrutamento e Seleção:**
- 4.7.7.1.** Possuir rotina para controlar bolsas de estudos concedidas aos funcionários indicando data início e final, serviço comunitário prestado, e prazo de final permanência.
- 4.7.7.2.** Permitir realizar configuração de motivos de afastamentos e rescisão que não podem ser utilizados por funcionários com bolsas de estudo conforme o prazo final de permanência, gerando alerta.
- 4.7.7.3.** Possuir rotina de cadastro de currículos de candidatos a vagas, indicando no mínimo os cursos que o candidato possui e referências pessoais para contato.
- 4.7.7.4.** Possuir rotina de cadastro de avaliação dos currículos, indicando notas para cada etapa do processo de avaliação.
- 4.7.7.5.** Possuir rotina para controlar as requisições de funcionários, permitindo indicar o tipo de requisição, funcionário a ser repostado, cargo, função, local de trabalho, e justificativa para a requisição, devendo permitir registrar as etapas da requisição.
- 4.7.7.6.** Possuir rotina de cadastro de concursos públicos e processos seletivos, contendo os dados do edital, as datas (data do edital, data de publicação, data de validade, data de prorrogação) e permitindo incluir anexos.
- 4.7.7.7.** Possuir rotina de cadastro da quantidade total de vagas de ampla concorrência para cada cargo e especialidade dos concursos públicos e processos seletivos, permitindo indicar ainda o salário base, função, grau de instrução exigido, e se for o caso as vagas para cadastro de reserva, deficientes, afrodescendentes e indígenas.
- 4.7.7.8.** Possuir rotina de cadastro de candidatos inscritos nos concursos públicos e processos seletivos, indicando o cargo e especialidade para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua nota final, sua classificação geral, e se for o caso sua classificação na lista de deficientes, afrodescendentes e indígenas, devendo permitir ainda o registro histórico com data da situação da respectiva inscrição (por exemplo: inscrito, desistente, nomeado, admitido, etc.).
- 4.7.7.9.** Possuir rotina de importação dos dados dos concursos públicos e processos seletivos para o sistema, conforme layout fornecido pela contratada, dispondo pelo menos de opções para importação dos dados gerais do concurso, cargos e especialidades e candidatos, devendo o processo de importação realizar o registro automático da pessoa física do candidato caso o mesmo ainda não o possua na base de dados.
- 4.7.7.10.** Possuir rotina no portal de serviços que permita a inscrição de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, permitindo indicar data início e final do período de inscrição, devendo permitir ainda ao candidato inscrito que faça emissão de um comprovante de inscrição e que seja possível configurar a exigência de relacionar anexos durante a inscrição.
- 4.7.7.11.** Permitir realizar configuração para que no serviço no portal para inscrições de candidatos em concursos públicos e processos seletivos seja realizada emissão de cobrança de taxa de inscrição (se contratado o Módulo de Arrecadação) permitindo indicar valor geral ou valor específico por cargo e especialidade, devendo permitir que a emissão seja realizada no ato da inscrição e também reemitida posteriormente pelo próprio candidato.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.7.7.12.** Possuir na rotina de consulta de candidatos de concursos públicos e processos seletivos uma forma de verificar a situação da respectiva taxa de inscrição, bem como seu valor e número de lançamento.
- 4.7.7.13.** Possuir na rotina de consulta de candidatos de concursos públicos e processos seletivos uma forma de verificar seus contatos como e-mail, telefone celular, comercial e residencial, devendo permitir também que esta consulta seja impressa e exportada.
- 4.7.7.14.** Possuir rotina para registrar e controlar a convocação de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, com a indicação da quantidade de vagas por cargo e especialidade que serão chamadas e realizar o relacionamento automático dos candidatos na convocação conforme sua situação e ordem de classificação, considerando as requisições aprovadas que permitem convocação.
- 4.7.7.15.** Possuir relatório de convocação de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, contendo detalhes da convocação e lista dos candidatos por cargo/especialidade.
- 4.7.7.16.** Permitir realizar notificação por e-mail dos candidatos convocados em concursos públicos e processos seletivos automaticamente conforme alteração da situação do mesmo na convocação, enviando uma mensagem pré-configurada e personalizada no sistema.
- 4.7.7.17.** Permitir realizar notificações manuais por e-mail aos candidatos convocados em concursos públicos e processos seletivos, indicando um assunto e mensagem.
- 4.7.7.18.** Possuir rotina de consulta do histórico de notificações realizadas por e-mail aos candidatos convocados em concursos públicos e processos seletivos.
- 4.7.7.19.** Possuir rotina de consulta com o quadro de vagas dos cargos da entidade considerando as requisições de funcionários que já foram deferidas e estão em processo de contratação, além de exibir os funcionários já contratados que ocupam as respectivas vagas.
- 4.7.7.20.** Possuir rotina de consulta dos candidatos aprovados em concursos públicos e processos seletivos que estão aptos para convocação, ou seja, esteja com a situação indicada como apto para convocação.
- 4.7.7.21.** Possuir rotina de gestão de convênios de recursos humanos, como por exemplo, convênios com instituições de ensino para recrutamento de estagiários, realização de cursos, etc., permitindo ainda incluir movimentações, atos legais e anexos.
- 4.7.7.22.** Possuir rotina para criação de questionários por cargo e especialidade de concursos públicos e processos seletivos visando geração dos cadernos de prova e gabaritos para preenchimento manual no dia da prova.
- 4.7.7.23.** Possuir rotina para processar gabaritos digitalizados que foram preenchidos manualmente pelos candidatos, devendo calcular a nota conforme respostas do candidato e respostas corretas indicadas no questionário.
- 4.7.7.24.** Possuir rotina de importação das notas obtidas nas provas para calcular a nota final do candidato de concurso público e processo seletivo.
- 4.7.7.25.** Permitir enviar notificações por e-mail aos candidatos de concursos públicos e processos seletivos, contendo assunto e mensagem personalizada e possibilitando visualizar o histórico de envios destas notificações.
- 4.7.7.26.** Possuir rotina para gerar o ensalamento dos candidatos de concursos públicos e processos seletivos conforme os locais de prova configurados, número de vagas por sala e os candidatos inscritos.
- 4.7.7.27.** Possuir relatório do ensalamento dos candidatos de concursos públicos e processos seletivo por local de prova para geração da lista de presença e lista de porta.
- 4.7.7.28.** Possuir relatório de emissão da ata de prova por local para os concursos públicos e processos seletivos.
- 4.7.7.29.** Possuir rotina de gestão de banco de talentos, onde pode ser indicado interesse do funcionário para alguma área de atuação, devendo exibir ao usuário todos os cursos de formação e aperfeiçoamento que o funcionário possui, bem como seus empregos anteriores e espaços para observações.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.7.7.30. Possuir rotina no portal de serviços permitindo o funcionário se cadastrar no banco de talentos e adicionar observações sobre sua formação, cursos de aperfeiçoamento, empregos anteriores e área de atuação pretendida.

4.7.7.31. Possuir rotina para construir e disponibilizar questionário para o funcionário responder ao se cadastrar no banco de talentos.

4.7.7.32. Possuir rotina de consulta de quadro de vagas das funções gratificadas, exibindo por função gratificada as vagas criadas, ocupadas e saldo de vagas, exibindo também os funcionários que estão ocupando as respectivas vagas.

4.8. Tributação:

4.8.1. IPTU e Taxas:

4.8.1.1. Possibilitar o cadastramento de edifícios, condomínios, loteamento, localidades, estes devem ser possível de relacionar com o cadastro imobiliário.

4.8.1.2. Permitir o cadastramento de zoneamentos conforme plano diretor municipal, sobre estes cadastros de zoneamento permitir configurar informações adicionais sem intervenção técnica, permitindo, por exemplo, cadastrar e atribuir índices urbanísticos como: numero de pavimentos, afastamentos frontais e laterais como também possibilitar relacionar as atividades permitidas, permissíveis e proibidas.

4.8.1.3. Permitir desativar zoneamentos e permitir relacionar estes zoneamentos ao cadastro imobiliário, podendo um imóvel estar relacionado a vários zoneamentos.

4.8.1.4. Permitir o cadastramento de novas situações cadastral além do padrão de: ativo, baixado e suspenso. Através desta rotina é possível o usuário criar novas situações cadastrais a qualquer momento para relacionar aos imóveis, como por exemplo: Embargado, em construção etc.

4.8.1.5. Permitir realizar e gerenciar as vistorias dos imóveis, permitindo cadastrar tipos de vistorias e possibilitar cadastrar formulários específicos nas vistorias. Permitir anexar arquivos nas vistorias realizadas.

4.8.1.6. Possuir cadastro de planta genérica de valores, relacionado a um bairro e logradouro. Neste cadastro dever ser possível o usuário configurar qualquer informação adicional como por exemplo: valor do m2, tipo de pavimentação, se possui coleta de lixo etc.

4.8.1.7. Permitir relacionar a planta genérica de valores a terrenos urbanos, possibilitando em um único terreno conter mais de uma planta de valores, conforme testadas do imóvel.

4.8.1.8. Possuir rotina que controle e gerencia todo o cadastro imobiliário municipal, seja ele urbano ou rural. Nesta rotina deverá ser possível cadastramento de terrenos, unidades, imóveis rurais e permitir a manutenção dos registros.

4.8.1.9. Em todo o cadastro imobiliário deverá possuir o código do cadastro, a inscrição imobiliária e o tipo: terreno, unidade ou rural. Em toda a unidade seja ela autônoma ou englobada deve estar relacionado a um código de cadastro de terreno.

4.8.1.10. Permitir cadastramento de informações adicionais no boletim do cadastro imobiliário, sem intervenção técnica de empresa especializada. O usuário poderá incluir informações e formulários no imóvel a qualquer momento, podendo cadastrar informações diversas isoladas para terrenos, unidades ou imóveis rurais.

4.8.1.11. O cadastro do imóvel deve conter no mínimo as seguintes informações: Número do cadastro imobiliário, inscrição imobiliária, área do terreno, área construída e total construída em m2, matrícula do imóvel, proprietários e demais proprietários, endereço do imóvel e endereço de correspondência, coordenadas geográficas do imóvel através de ferramenta de mapas, zoneamento, testadas, número de pavimentos, afastamentos, tipo de utilização.

4.8.1.12. Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos.

4.8.1.13. No próprio gerenciamento dos imóveis deverá ser possível realizar consultas específicas de todos imóveis para fins de estudos, permitindo filtrar por: Endereço, edifício, proprietários, loteamento, matrícula, área construída, área terreno, cadastro imobiliário, inscrição Imobiliária, data do cadastro e quaisquer



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

informações adicionais de formulários criados pelo usuário. O sistema deverá demonstrar o totalizador a cada consulta e ainda permitir a emissão desta consulta em formato pdf, xls,xlsx doc, dox, txt.

4.8.1.14. Permitir consultar o histórico de alteração de cada cadastro imobiliário, permitindo consultar os históricos em uma data específica, o sistema deverá informar o usuário exatamente os dados do cadastro na data informada.

4.8.1.15. Permitir emitir o espelho do cadastro imobiliário através de uma data definida pelo usuário

4.8.1.16. Na própria rotina de cadastro de imóveis, selecionando um imóvel em específico, o sistema deverá dar a opção para detalhar dados de: Isenções, Alvarás, Vistorias, Entregas/Devoluções de documentos, Processo de ITBI, e Protocolos diversos relacionados ao imóvel (listar todos os protocolos que o imóvel obteve durante todos os exercícios) e permitir acessar o extrato de débitos do imóvel.

4.8.1.17. Permitir anexar arquivos nos cadastros imobiliários

4.8.1.18. Possuir um demonstrativo da linha do tempo do cadastro imobiliário, que demonstre ao usuário desde a data início do cadastro e o histórico de alterações nos demais períodos.

4.8.1.19. Em toda alteração de qualquer imóvel, o sistema deverá gravar automaticamente o histórico de alteração, gravando a data de alteração, campo alterado, informação anterior, informação nova e o usuário que realizou a alteração. Permitir ainda inserir histórico manual no cadastro imobiliário.

4.8.1.20. Permitir o usuário configurar bloqueios de alteração em determinado cadastro imobiliário, e somente mediante autorização do usuário supervisor a alteração deve ser liberada. Por exemplo, cadastro número x não pode ser alterado pelo motivo y. Ou todos os cadastros que estão em área de risco ou APP não podem ser alterados sem autorização do supervisor.

4.8.1.21. Possibilitar copiar cadastro imobiliário e permitir definir a quantidade de cadastro para a cópia. Ao final, o sistema deve perguntar ao usuário se deseja alterar cada cadastro copiado.

4.8.1.22. Permitir alteração geral de qualquer informação do cadastro imobiliário, podendo o usuário definir os filtros de alteração. Por exemplo: Caso o usuário precisa alterar todos os imóveis localizados na rua x ou no bairro y para construído, o sistema deverá dar essa opção. Ou então permitir alterar a situação cadastral “baixar”, “ativar”, “desativar”, “suspender” para todos imóveis que possuem determinadas características, entre outras informações relacionadas ao imóvel.

4.8.1.23. Possibilitar a alteração geral de qualquer informação cadastral da planta genérica de valores, podendo filtrar por bairro ou logradouro;

4.8.1.24. Possibilitar configurar para que uma alteração cadastral do imóvel seja relacionada a um número de protocolo.

4.8.1.25. Permitir desmembrar e unificar imóveis. Em todo o processo de desmembramento ou unificação devem ser gerados novos cadastros imobiliários, e alterar automaticamente o status dos antigos imóveis para desmembrado ou lembrado. Permitir imprimir o comprovante de desmembramento/lembramento.

4.8.1.26. Permitir a simulação de IPTU de forma individual de um determinado imóvel, possibilitando alterações de dados cadastrais do imóvel sem afetar a base cadastral atual do imóvel, apenas para simulação. Por exemplo, permitir simular o IPTU do Imóvel x no ano de 2015 com área construída e área territorial de X m², o sistema deve apresentar os valores venais, imposto e permitir a efetivação do lançamento se o usuário assim desejar. Na efetivação não poderá alterar os dados cadastrais atuais do imóvel. Nesta mesma rotina se o imóvel possuir englobamentos, deverá dispor de opção para o usuário alterar dados de unidades englobadas para fins de simulação.

4.8.1.27. Permitir cadastrar e configurar a receita de cálculo do IPTU, definindo valores mínimos dos débitos e das parcelas, atribuir descontos diferenciados, validar a existências de débitos para concessão dos descontos, podendo ainda definir qual tipo de débito a ser válido, se exercício, dívida ativa, parcelamento ou todos. Permitir definir mais de uma opção de data de pagamento, e controlar de forma anual os parâmetros de cálculo de cada tributo e valores venais, com suas respectivas fórmulas de cálculos.

4.8.1.28. Permitir a geração de notificação e/ou aviso de débitos em PDF para imóveis com débitos no município. Possibilitando a geração em lote permitindo filtrar por um valor mínimo, por endereço bairro,



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

logradouro. E permitir ainda a geração de arquivos para terceiros em formato txt ou xml. Permitir inserir no PDF da notificação o boleto com código de barras para pagamentos.

4.8.1.29. Possuir a consulta de todas as notificações e aviso emitidas por imóvel, permitindo filtrar por data de geração, tipo de notificação, contribuinte, imóvel e permitir a remissão ou cancelamento do documento.

4.8.1.30. Possuir relatório comparativo de valores do IPTU, no qual deve ser possível filtrar por percentual ou valores, a maior ou a menor dos tributos ou valor venal comparando com o exercício anterior. Neste comparativo deve permitir comparar os valores de no mínimo dois exercícios, sendo possível alterar o filtro do exercício.

4.8.1.31. Possuir um relatório resumido dos valores de IPTU, possibilitando filtrar por exercício. Em um único relatório deve conter os valores lançados, valores líquidos, descontos, isenções e imunidades de cada tributo. Neste mesmo relatório deve detalhar a quantidade de lançamentos e de guias emitidas por cota única e por parcelas. Demonstrar valores pagos até o momento e o índice de inadimplência.

4.8.2. ISSQN e Taxas:

4.8.2.1. Possibilitar o cadastro único de contador e permitir relacionamento de contador nas empresas

4.8.2.2. Permitir o cadastro de atividades padrão CNAE e relacionamento com a lista de serviço.

4.8.2.3. Permitir relacionar o cadastro de atividades com a tabela de CBO (Código Brasileiro de ocupação) para identificação dos autônomos;

4.8.2.4. Permitir definir grau de risco em cada atividade classificando entre: baixo, médio, alto ou dependente.

4.8.2.5. Permitir alteração de forma geral das características de uma atividade.

4.8.2.6. Permitir unificar atividades econômicas, na unificação todos os registros relacionados a atividade unificada, deverão ser alterados automaticamente para o novo código.

4.8.2.7. Permitir o cadastramento de situação cadastral da empresa, por padrão possuir as situações cadastrais: ativo, desativo baixado e suspenso.

4.8.2.8. Permitir realizar e gerenciar as vistorias nas empresas, cadastrar tipos de vistorias e possibilitar cadastrar formulários específicos nas vistorias. Permitir adicionar arquivos e imagens nas vistorias realizadas.

4.8.2.9. Possibilitar o cadastramento dos tipos de empresas: MEI, LTDA, MEI, EPP etc.

4.8.2.10. Possibilitar o cadastramento de tipos de sócios: Administrador, diretor, coordenador etc, controlar o percentual de cada sócio. No cadastramento dos tipos de sócio poder definir quais desses tipos serão válidos para verificação de débitos para fins de certidão negativa dos débitos.

4.8.2.11. Permitir o controle e gerenciamento de todas as empresas estabelecidas no município, tanto físicas quanto jurídicas, permitindo filtrar por: tipo de empresa, atividades (principal e secundária), nome da empresa, optante do simples nacional, data início de atividade, por contador, por sócio e por informações adicionais do cadastro econômico.

4.8.2.12. Permitir incluir empresas no município relacionando ao cadastro único de contribuintes. Na inclusão da empresa permitir: relacionar o cadastro imobiliário, informar as atividades principais e/ou secundárias, tipo de empresa, contador, sócios, dados do contrato social e regime de tributação.

4.8.2.13. Permitir cadastrar e controlar cadastro econômicos provisório, possibilitando definir dias de validade destes cadastros. O sistema deverá baixar ou desativar automaticamente os econômicos provisórios vencidos.

4.8.2.14. Ao alterar um cadastro mobiliário demonstrar ao usuário a data e o nome do usuário que realizou a última alteração, a fim de facilitar para o usuário da última alteração realizada na empresa;

4.8.2.15. Na inclusão ou alteração da empresa permitir informar o endereço da empresa e o endereço de correspondência.

4.8.2.16. Possibilitar configurar para validar a existência de débitos da empresa no ato de alterar ou incluir uma empresa, como também permitir configurar para validar a existência de débitos dos sócios.

4.8.2.17. Permitir anexar arquivos no cadastro da empresa.

4.8.2.18. Permitir atribuir coordenadas geográfica da empresa através da ferramenta de mapas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.8.2.19. Permitir ver no mapa as empresas que retornaram em uma consulta. Por exemplo, consultar todas as empresas de uma atividade específica, o recurso de ver no mapa deve carregar todas as empresas consultadas se elas possuírem coordenadas geográficas.

4.8.2.20. Permitir cadastramento de informações adicionais no cadastro econômico, sem intervenção técnica, o usuário poderá incluir informações e formulários sempre que necessário.

4.8.2.21. Registrar automaticamente o histórico de todas as alterações realizadas na empresa, informando no mínimo: data de alteração, campo alterado, informação anterior, informação nova e usuário que realizou o procedimento.

4.8.2.22. Possibilitar a visualização do espelho do cadastro econômico através de uma data específica, o sistema deverá informar ao usuário exatamente os dados cadastrais da empresa na data informada.

4.8.2.23. No próprio gerenciamento e consulta de empresas, ao selecionar uma empresa o sistema deverá dispor de recursos para detalhar: vistorias realizadas na empresa, processos de fiscalização, Protocolos diversos, alvarás expedidos, permitir detalhar débitos da empresa e histórico financeiro da empresa.

4.8.2.24. Permitir alteração geral do cadastro mobiliário podendo o usuário definir os filtros de alteração. Por exemplo: Permitir alterar todas as atividades de determinadas empresas, ou então, permitir alterar a situação cadastral “baixar”, “ativar”, “desativar”, “suspender” todas as empresas que possuem determinada características, entre outras informações relacionadas ao cadastro mobiliário.

4.8.2.25. Permitir o cadastramento de tipos de alvarás, definir configurações distintas por ano e para cada tipo como, por exemplo: Atribuir prazo de validade, validar a existência de débitos na inclusão, permitir relacionar layouts distintos para cada tipo de alvará.

4.8.2.26. Possibilitar nas configurações dos tipos de alvarás definir métodos de bloqueio para emissão. Por exemplo, empresa com algum tipo de restrição em seu cadastro bloquear a emissão. O usuário poderá definir mensagens de bloqueio.

4.8.2.27. Possibilitar definir quais tipos de alvarás estará visível para emissão pelo portal do cidadão.

4.8.2.28. Permitir gerenciar e consultar todos os alvarás emitidos por período, por tipo, por empresa, possibilitando ainda na mesma consulta reemitir ou reimprimir o documento, assinar digitalmente e permitir cancelar o documento.

4.8.2.29. Possibilitar consultar todos os processos relacionados ao mobiliário selecionado, com o recurso de visualizar detalhes do processo tais como: tramite, assunto, subassunto, anexos do processo, pareceres etc.

4.8.2.30. Permitir a geração de alvará de forma individual e/ou geral em lote.

4.8.2.31. Dispor de serviços no portal do cidadão para consulta de autenticidade de alvarás emitidos.

4.8.2.32. Possibilitar cadastrar tipos de eventos como, por exemplo: Feiras, shows e comemorações.

4.8.2.33. Permitir a inclusão de eventos com no mínimo as seguintes informações: Nome, responsável, cadastro econômico se houver, data inicio, data fim do evento e endereço. Possibilitar ainda cadastrar informações adicionais ao evento que podem ser configuradas a qualquer momento pelo usuário.

4.8.2.34. Possibilitar no cadastro de evento a emissão do alvará de evento com layout personalizado.

4.8.2.35. Possibilitar o cadastro de veículos permitindo cadastrar a marca do veículo, modelo, prefixo, placa, diferenciando placa Brasileira e do MERCOSUL, empresa relacionado ao veículo e condutor. A fim de poder registrar táxis, veículos de transportes de pessoas e/ou veículos frigoríficos que exigem inspeções e vistorias sanitárias entre outros fins.

4.8.2.36. Permitir emissão de forma on-line da certidão de baixa de empresa e do comprovante de inscrição municipal.

4.8.2.37. Possibilitar configurar e cadastrar o cálculo de ISS fixo, ISS Fixo anual, Taxa de licença localização ou outras taxas que por ventura for necessário ser lançadas a empresas. Permitir configurar a fórmula de cálculo e definir valores mínimos para geração do débito e da parcela. Como também permitir atribuir descontos diferenciados.

4.8.2.38. Permitir a geração de notificação e/ou aviso de débitos em PDF para empresas com débitos no município. Possibilitando a geração em lote, permitindo filtrar por um valor mínimo, por empresa, por



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

endereço bairro, logradouro. E permitir ainda a geração de arquivos para terceiros em formato txt ou xml. Inserir no PDF da notificação o boleto com código de barras para pagamentos.

4.8.2.39. Permitir a emissão de relatório de comparativos de valores, dispondo filtro de dois exercícios, pelas receitas, por contribuinte ou empresa. O sistema deverá listar as empresas e o valor de cada exercício.

4.8.2.40. Possibilitar a importação dos arquivos fornecido pela receita federal em formato txt das empresas do simples nacional, gerando um arquivo de saída das empresas com débitos ou com pendências no município. O sistema deverá manter a consulta de todos os arquivos importados e exportado e permitir download dos arquivos.

4.8.2.41. Na própria importação das empresas do simples nacional, permitir consultar via sistema todas as empresas que constam no arquivo, possibilitando a impressão do termo de deferimento e indeferimento do simples nacional.

4.8.3. ITBI e Taxas:

4.8.3.1. Permitir controlar e gerenciar todos os processos de transferências de imóveis urbanos e rural diferenciando os processos internos dos on-line. Na inclusão do ITBI a informação principal é o cadastro imobiliário, a fim de facilitar a avaliação do imóvel, no ato de informar o cadastro imobiliário o sistema deve demonstrar ao usuário os dados principais do imóvel sendo: Área do terreno, área edificada, endereço e mapa de localização.

4.8.3.2. Em um único processo de transferência deve ser possível relacionar todas as unidades pertencentes ao terreno, como também atribuir o valor venal de cada imóvel.

4.8.3.3. O sistema deverá dispor de configuração para permitir definir a fórmula de cálculo dos valores venais, no qual poderá ser diferente da base de cálculo do IPTU.

4.8.3.4. Permitir o cadastramento de diferentes alíquotas cada um com seu percentual como: compra, venda, financiamento etc. Permitir diferenciar as alíquotas que poderão ser incluídas para o ITBI on-line.

4.8.3.5. Na inclusão de um ITBI sendo ele interno ou on-line, no transmitente permitir transferir parcialmente a propriedade através de um percentual, permitir informar vários adquirentes cada um com seu percentual de compra. O sistema deve consistir se o percentual adquirido ou transmitido for diferente de 100%.

4.8.3.6. Possibilitar o usuário definir se atualiza o endereço de correspondência do imóvel para o novo comprador.

4.8.3.7. Permitir inserir informações adicionais na inclusão do ITBI, possibilitando incluir campos do tipo: data, lista, numérico, alfanumérico, booleano.

4.8.3.8. Permitir inserir anexos ao processo de ITBI interno e no on-line.

4.8.3.9. Controlar o histórico de cada processo de ITBI registrando a data, campo alterado, informação anterior, informação nova e usuário nome.

4.8.3.10. Possibilitar o cadastramento de tabelionatos e usuário tabelionatos com finalidade de inclusão do ITBI on-line.

4.8.3.11. Permitir incluir ITBI de forma on-line pelos tabelionatos. O sistema deverá dispor de configuração para a municipalidade definir o critério de liberação do ITBI on-line, podendo definir se a liberação irá ocorrer sem análise prévia da prefeitura ou através de análise do município. Caso optem por liberar automático, se o valor venal informado pelo usuário foi a menor do que o calculado, o sistema deverá dar a opção para o usuário solicitar a impugnação do ITBI, inserindo a justificativo e anexo, este processo de impugnação ficará em análise para os fiscais deferir ou indeferir.

4.8.3.12. Na inclusão do ITBI permitir selecionar no ato da inclusão se o débito será gerado para o comprador ou para o vendedor;

4.8.3.13. O usuário tabelionato poderá consultar os processos de ITBIs apenas dos processos em que está relacionado, com possibilidade de impressão dos processos incluídos;

4.8.3.14. Na confirmação de inclusão de um processo de ITBI, o sistema deve gerar o cálculo tributário e emitir o comprovante de lançamento junto com a guia para pagamento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.8.3.15. Permitir incluir o ITBI do tipo: isento, imunidade, lançamento normal, prévia e integralização de capital.

4.8.3.16. Permitir no ITBI on-line liberar ação de mensagens que podem ser trocadas entre o usuário externo e o fiscal do município, podendo o usuário externo tirar dúvida e esclarecer detalhes do processo. O sistema deverá salvar histórico das mensagens em cada processo de ITBI.

4.8.3.17. Permitir o fiscal solicitar readequação de um processo de ITBI efetuado de forma on-line. Por exemplo: solicitar uma nova matrícula atualizado do imóvel, neste exemplo o fiscal pode solicitar a readequação do processo, solicitando documentos e o usuário externo readequar diretamente pelo sistema.

4.8.3.18. Todos os documentos anexados no ITBI interno e on-line, além de ficarem salvo no processo de ITBI, devem estar automaticamente salvos nos anexos dos cadastros imobiliários.

4.8.3.19. Permitir configurar se irá ocorrer transferência automática do imóvel no pagamento do ITBI.

4.8.3.20. Permitir realizar a transferência manual do imóvel no próprio processo de ITBI

4.8.3.21. Permitir retificar um ITBI com situação transferido, na retificação o sistema deverá gerar um novo Identificador de ITBI e alterar o anterior para retificado.

4.8.3.22. Permitir a emissão da guia retificadora

4.8.3.23. Permitir emitir Declaração de quitação de ITBI e possibilitar configurar declarações diversas, conforme necessidade da municipalidade

4.8.3.24. Possibilitar configurar para cancelar de forma automática os processos de ITBI vencido a mais de X dias.

4.8.3.25. Possibilitar o usuário interno (fiscal) controlar a fila de processos de ITBI em análise, ordenando por data de entrada dos processos.

4.8.3.26. Possibilitar configurar bloqueios e aviso, para que, ao incluir o ITBI o sistema não permita a gravação ou alerte o usuário.

4.8.4. Receitas Diversas:

4.8.4.1. Permitir configurar taxas e serviços a serem realizados, possibilitando definir a fórmula de cálculo e seus respectivos parâmetros de cálculo. O sistema deverá calcular automaticamente as taxas sem precisar que o usuário digite os valores de forma manual

4.8.4.2. Permitir cadastrar o vínculo dos débitos de uma taxa diversa, sendo: contribuinte, imóvel ou empresa.

4.8.4.3. Possibilitar cadastrar e configurar o cancelamento automático das taxas por serviços não realizados. Podendo definir: quantidade de dias vencidos, receitas e horário de execução da rotina de cancelamento automática.

4.8.4.4. Controlar e gerenciar as notas avulsas emitidas no sistema, diferenciando as notas emitidas de forma on-line e as emitidas internamente.

4.8.4.5. Na consulta e gerenciamento das notas fiscais possibilitar copiar uma nota avulsa, cancelar e alterar.

4.8.4.6. Permitir definir a quantidade de notas que podem ser emitidas por prestador pessoa física e/ou pessoa jurídica, permitindo definir o limite se mensal ou anual.

4.8.4.7. Permitir inserir anexos nas notas fiscais avulsas.

4.8.4.8. Possibilitar liberar a emissão da nota avulsa via portal do cidadão, permitindo configurar o método de liberação da nota avulsa no portal, se libera a emissão da nota mediante ao pagamento da mesma, se verifica débitos do prestador, tipos de pessoa que poderão acessar o serviço, podendo ser física, jurídica ou ambos e o tipo de nota disponível: Normal, com retenção, Com Retenção (INSS e IRRF). Possibilitar configurar um termo de li e concordo para o usuário dar ciência do processo e da veracidade das informações.

4.8.4.9. Emitir guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, permitindo a configuração e emissão de diversos layouts.

4.8.5. Gestão da Arrecadação:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.8.5.1. Possuir cadastro único de bancos, agências e convênios bancários, permitindo cadastrar e configurar convênios por entidade e ainda relacionar as taxas/impostos que poderão ser geradas em cada convênio bancário.

4.8.5.2. Possuir cadastro único de contribuintes possibilitando o relacionamento deste contribuinte em propriedades imobiliárias, empresas, cálculos tributários. O cadastro de contribuinte deverá ser totalmente único podendo ser utilizado em todo o sistema.

4.8.5.3. Possibilitar o cadastro único de moeda de diferentes tipos: moeda, indexadores, permitindo ainda cadastrar seus valores mensais ou anuais. Este cadastro também deve ser único sendo possível utilizá-lo em todo o sistema tributário

4.8.5.4. Possibilitar o cadastro de receitas como exemplo: IPTU, ISS, Taxas diversas, Contribuição de melhoria, ITBI entre outros, se o usuário desejar cadastrar novas receita o mesmo poderá cadastrar a qualquer momento sem intervenção técnica de empresa especializada.

4.8.5.5. Possibilitar cadastramentos e configurações de cálculos de cada serviço/impostos. O sistema deverá dispor de rotinas para possibilitar o cadastramento de qualquer serviço ou imposto a qualquer momento. Este cadastramento deve ser completo sendo necessário definir o nome, entidade que será destinado o cálculo tributário, relacionamento do convênio bancários, definir o vínculo do débito se: imóvel, empresa, contribuinte e permitir inserir os tributos que serão lançados cada qual com sua fórmula de cálculo. A configuração da fórmula de cálculo devere ser anual, podendo em uma mesma receita fórmulas distintas para cada exercício e tributo.

4.8.5.6. Sistema deverá dispor de rotina para copiar as configurações das receitas de qualquer exercício, copiando as suas fórmulas e configurações, sem que o usuário precise configurar cada exercício novamente.

4.8.5.7. Possibilitar adicionar e configurar informações adicionais em um serviço/imposto, através de formulários, como por exemplo: No cálculo tributário de horas máquinas, permitir cadastrar tipos de máquinas, quantidade de horas, serviço a ser realizado etc. Estes campos podem e devem ser utilizado em fórmulas de cálculo para geração dos valores de cada tributo. Estes campos podem ser criados a qualquer momento pelo usuário sem intervenção técnica, podendo definir o tipo de campo sendo: valores, lista, alfanumérico, data, lista dinâmica, hora e booleano.

4.8.5.8. Permitir definir mais de uma opção de pagamento em uma taxa/imposto. Por exemplo: o calculo de IPTU poderá haver três opções de pagamento sendo duas a vista com datas e descontos distinta e outra opção parcelada.

4.8.5.9. Possibilitar definir e configurar valores mínimos para geração do débito e para a parcela, inclusive possibilitando diferenciar estes valores entre pessoa física e/ou jurídica.

4.8.5.10. Possibilitar configurar no próprio cadastro da taxa ou imposto desconto diferenciado caso ocorra existência de débitos, possibilitando configurar o vínculo da busca sendo: contribuinte, imóvel ou empresa. Permitir ainda definir os tipos de débitos a serem buscados sendo: Dívida ativa, exercício, parcelamento, reparcelamento ou todos os débitos.

4.8.5.11. Permitir geração de cálculo tributário geral ou individual do tipo simulado ou normal. Se simulado os valores não devem constar no extrato de contribuinte. Em todo o cálculo simulado sistema deverá gerar um identificador, este possibilitando a conferência pelo usuário a qualquer momento. Através deste identificador o usuário poderá efetivar o cálculo sem necessitar executar um novo cálculo, ser possível imprimir o resumo do cálculo, visualizar os logs de cálculo se ocorreu algum tipo de inconsistência, permitir excluir o cálculo ou remover apenas alguns lançamentos do cálculo.

4.8.5.12. Possibilitar cadastrar e configurar os parâmetros de atualização dos lançamentos, podendo definir o método de cálculo de correção, multa, juros ou juros Selic, possibilitando ainda definir o cálculo por faixa de período.

4.8.5.13. Permitir a emissão de guias ou segunda via das guias no padrão FEBRABAN.

4.8.5.14. Possuir integração dos registros bancários via webservices caso a instituição financeira do convênio bancário do município possuir este tipo de integração.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.8.5.15. Permitir a geração de PIX para pagamentos de tributos municipais, caso o município possua convênio bancário para este fim.

4.8.5.16. Possuir uma consulta de todos os carnês emitidos com no mínimo os filtros: Data de emissão, data de vencimento, Convênio bancário, Contribuinte, Imóvel, Empresa, valor a pagar, valor de desconto, se possui PIX, status do registro bancário, linha digitável e código de barras. E ainda nesta consulta permitir reimprimir a guia sem gerar um novo código de barras, e permitir o envio de e-mail das guias selecionadas ou envio geral por período.

4.8.5.17. Permitir a emissão de guia unificada e definir desconto para emissão, podendo conceder desconto na multa ou juros na emissão via portal do cidadão e na emissão interna;

4.8.5.18. Permitir o cadastramento de restrição de contribuintes, imóvel ou empresa. Possibilitando cadastrar tipos de restrição, início do alerta e ainda definir os usuários que poderão ter acesso a este alerta. Nas consultas do sistema como extrato de débitos e ficha financeira, caso selecionado um contribuinte, imóvel ou empresa que possui esta restrição cadastrada, o sistema deve alertar o usuário relatando o motivo da restrição.

4.8.5.19. Sistema deverá dispor de uma consulta de todos os débitos em aberto de um contribuinte/imóvel ou empresa, detalhando os valores vencidos e a vencer de tributo, correção, multa e juros. Nesta consulta deverá ser possível a emissão das guias individuais ou guia unificada, gerar notificação e/ou aviso de débitos, permitir parcelar ou reparcular as dívidas. A consulta deve ser organizada separando as dívidas de exercício, dívida ativa, dívida ativa judicial ou cartório e parcelamentos. Possibilitar a emissão do extrato nesta mesma consulta.

4.8.5.20. Na rotina de consulta dos débitos em aberto do contribuinte, ao selecionar uma dívida específica, sistema deverá dar a opção para o usuário detalhar todo o histórico desta dívida, detalhando no mínimo: Carnês emitidos, isenções concedidas, notificações e avisos emitidos, histórico de parcelamento (demonstrando quantas parcelas realizadas e quais foram pagas), cancelamentos realizados, suspensão, processos judiciais e cartórios, protocolos, recálculos, data do cálculo, usuários que efetuaram as movimentações.

4.8.5.21. O sistema deverá dispor de uma consulta da ficha financeira de todos os débitos do contribuinte, imóvel ou empresa, seja ele: pago, aberto, cancelado, isento, imune, inscrito em dívida ativa etc. Permitir filtrar por receita, situação da parcela, vencimento. Nesta mesma consulta, caso a dívida ainda esteja em aberto, permitir emitir as guias de pagamento, guia unificada, parcelar ou reparcular as dívidas, cancelar o débito, gerar notificação e/ou aviso de débitos. A consulta deve ser organizada separando as dívidas de exercício, dívida ativa, dívida ativa judicial ou cartório e parcelamentos. Possibilitar a impressão da ficha financeira nesta mesma consulta

4.8.5.22. Permitir o registro de carnês recebidos/devolvidos de forma individual ou geral, informando o motivo da devolução e permitir o registro e controle de entrega e devolução de documentos emitidos, podendo registrar/devolver: Carnês, Notificações, aviso de débitos, certidão, termo de parcelamento. Permitir registrar a entrega e devolução de forma Individual e/ou geral. No registro de entrega/Devolução possibilitar anexar arquivos.

4.8.5.23. Possibilitar o cadastramento e configuração das finalidades de certidões de débitos. Possibilitando definir se a mesma estará visível para emissão via portal do cidadão e se possui algum tipo de restrição. Permitir configurar a data de validade por documento, por exemplo, certidão negativa válida por 60 dias, certidão positiva por 30 dias e certidão positiva com efeito de negativa por 20 dias. Possibilitar o cadastramento de formulários a ser visível no ato da emissão da Certidão.

4.8.5.24. Emitir Certidão Negativa, Positiva e Positiva com Efeito de Negativa dos tributos municipais;

4.8.5.25. Possuir consulta de todas as certidões emitidas, permitindo desativar ou ativar a certidão, permitir a reimpressão do documento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.8.5.26. Todas as certidões emitidas no sistema, sejam elas emitidas através do portal de autoatendimento pelo cidadão, ou emitida internamente por usuário da contratante, devem possuir um QRCode que autentica o documento. Dispor de um serviço no portal de consulta de autenticidade de CND.

4.8.5.27. Possibilitar o cadastramento e configurações de documentos diversos a qualquer momento pelo usuário sem intervenção técnica. Por Exemplo: Permitir cadastrar um documento diverso relacionado a uma certidão narrativa de imóvel, neste cadastramento o usuário poderá definir o layout do documento, formulário de emissão, dias de vencimento, vínculo do débito (imóvel, empresa ou contribuinte) e se estará disponível para emissão via portal de autoatendimento. Possuir rotina específica para geração e consulta dos documentos diversos, possibilitando a reimpressão, desativar/ativar e permitir a consulta por data de emissão, por tipo de documento, contribuinte, imóvel e empresa.

4.8.5.28. Realizar baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributária de forma centralizada, através dos arquivos bancários fornecidos pelas instituições financeiras. Em todo o processo de baixa o sistema deverá emitir um resumo do processo demonstrando as consistências ao usuário e os valores baixados.

4.8.5.29. Em cada processo de baixa de pagamento deve ser gerado um lote ID de pagamento que irá receber os registros de pagamentos demonstrando: lançamentos tributários envolvidos, contribuinte, valor a pagar, valor pago. Neste mesmo lote de pagamento deverá ser possível efetuar o download do arquivo de retorno a qualquer momento para uma possível conferência ou auditoria dos registros.

4.8.5.30. Permitir a baixa manual de um determinado débito citando o motivo da baixa. Permitir efetuar a baixa por tipo de pagamento: Pagamento normal, duplicado, dação em pagamento, Pagamento por depósito e pagamento parcial.

4.8.5.31. Controlar diferenças de pagamento de forma automática e centralizada, podendo realizar lançamento complementar da diferença (quando recolhimento a menor). Deverá conter configuração para definir a forma de lançamento da diferença de pagamento, possibilitando o usuário configurar o lançamento por receita e o valor mínimo para gerar a diferença. Ao finalizar o processo de baixa magnética ou manual, ao atualizar os registros de pagamento, o sistema deverá dar um alerta ao usuário das diferenças que serão geradas, possibilitando o usuário analisar e efetivar o lançamento das diferenças.

4.8.5.32. Possibilitar o cadastramento e configuração de tipos de compensação de débitos. Realizar e gerenciar as compensações de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou até pagos de forma equivocadas, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte, ou de outro contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar o crédito em aberto em sua totalidade ou não;

4.8.5.33. Possibilitar o cadastramento e gerenciar as restituições de créditos tributários, sendo que os débitos pagos em duplicidades ou pagos erroneamente, possam ser restituídos.

4.8.5.34. Possibilitar o cadastramento e gerenciamento de massas falidas, relacionado a um processo administrativo ou judicial, relacionado dívidas envolvidas no processo de massa falida.

4.8.5.35. Permitir o cadastramento e gerenciamento de transações, estas por sua vez são dívidas tributárias ou não tributárias, que podem ser abatidas por troca de serviços, bens imóveis e ou aluguéis de imóveis privados para o ente público, respeitando a legislação municipal. Em todo processo de transação caso ocorra o abatimento da dívida, a mesma deve ser registrada como dação em pagamento.

4.8.5.36. Permitir o gerenciamento e cadastramento de outorga onerosa vinculado a imóveis. O processo de outorga onerosa deve seguir rigorosamente todas as etapas de análise, deferimento do processo e geração dos valores. O sistema deverá dispor de rotina que permita cadastrar e configurar os tipos de outorga, com suas respectivas fórmulas de cálculos. O sistema deverá dispor ao usuário consulta para controlar os saldos de cada processo de outorga onerosa, demonstrando de forma clara o valor lançado, valor pago, valor compensado e o saldo final. No mesmo processo de outorga onerosa deverá dispor de rotinas para compensação dos valores permitindo abater o valor da outorga por obras públicas. Em cada processo de compensação será possível relacionar várias obras, informando o valor reservado de cada obra, como também controlar os saldos de cada uma destas obras, em todo abatimento dos valores deve permitir o fiscal



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

registrar as notas fiscais e por fim remissão automática dos valores, e caso o abatimento não for total registrar a remissão parcial automática.

4.8.5.37. Permitir a prorrogação dos débitos de forma individual, por data ou geral por receita.

4.8.5.38. Possibilitar o controle dos processos de isenções, permitir cadastrar tipos de isenções conforme legislação municipal e permitir na mesma rotina incluir os processos de isenções, realizar o deferimento/indeferimento e que permita consultar todas as isenções por tipo, situação, período e contribuintes. Permitir nesta mesma consulta impressão do comprovante e requerimento de isenção, inserir anexos ao processo de isenção.

4.8.5.39. Permitir o relacionamento com protocolo em processos de: cancelamento, suspensão e remissão de qualquer lançamento tributário, com possibilidade de incluir o motivo e observação;

4.8.5.40. Permitir Inscrever débitos de IPTU e Taxas em Dívida Ativa, transferindo os demais proprietários do imóvel como coproprietários do débito.

4.8.5.41. Permitir inscrição em dívida de qualquer receita.

4.8.5.42. Possibilitar configurar a forma de inscrever os débitos em dívida, sendo possível configurar para gerar uma inscrição em dívida por tributo, agrupada em apenas um único lançamento em dívida, ou agrupada por parcela. Esta configuração deve ser definida nas configurações de cada receita.

4.8.5.43. Possibilitar configurar a inscrição em dívida ativa de forma automática através de um período, permitindo definir dias de vencimentos e dias amigáveis, para a inscrição automática dos débitos para em dívida ativa.

4.8.5.44. No cadastramento dos tributos os mesmos devem ser classificados conformes tipos de créditos definidos nos layouts do tribunal de contas, classificando por tipos: IPTU, TAXA, ISS, ITBI entre outros.

4.8.5.45. Permitir integração total diária com a contabilidade de todas as movimentações tributárias seja elas: pagamentos, pagamento a maior, descontos, cancelamentos, isenções, imunidades, prescrição, remissões etc.

4.8.5.46. Possuir consulta de todas as movimentações tributárias disponíveis ou contabilizadas. Nessa consulta deverá ser possível filtrar por: data, tributo, tipo de movimentação (pagamentos, pagamento a maior, descontos, cancelamentos, isenções, imunidades, prescrição, remissões, etc), conta contábil, valor contábil. Permitir ainda a impressão dos valores.

4.8.5.47. O sistema deverá controlar a atualização de todo o estoque da dívida ativa e exercício de forma mensal, a fim de demonstrar os valores a receber em cada mês de forma atualizada. Inclusive permitir o usuário analisar os valores mensais da dívida através de indicadores de gestão. Caso ocorra alguma inconsistência na atualização de valores, deve estar relacionado ao log de execução para possível ajuste.

4.8.5.48. Permitir a geração de arquivos de carnês para terceiros de qualquer receita em formato TXT ou XML. O sistema deverá dispor de uma consulta de todos os arquivos gerados permitindo filtrar por período, convênio, receita, permitindo inclusive o download dos arquivos a qualquer momento.

4.8.5.49. Permitir a geração de arquivos dos carnês para terceiros em segundo plano.

4.8.5.50. O sistema deverá inicializar de forma automática dia 01/01 de cada exercício os parâmetros de cálculo, lançamento tributários sem intervenção de usuário.

4.8.5.51. Em todo o lançamento tributário deverá ser possível depurar a fórmula de cálculo para o usuário ter conhecimento de como sistema chegou a determinado valor. Além de permitir imprimir a fórmula de cada cálculo de cada tributo que compõe o lançamento, o sistema também deverá disponibilizar ao usuário quais os parâmetros de correção, multa e juros que está sendo aplicado em determinada parcela do lançamento.

4.8.5.52. Dispor de configuração para não permitir efetuar cálculo tributário com CPF/CNPJ inválido. Por exemplo, CPF/CNPJ zerado bloquear o cálculo.

4.8.5.53. Permitir o cálculo geral de qualquer receita em segundo plano. Por exemplo, o usuário poderá calcular o IPTU de forma geral, habilitar a opção segundo plano, fechar o sistema que o cálculo irá ser processado normalmente.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.8.5.54. Possuir relatórios de maiores devedores e maiores pagadores, dispondo do filtro por data e tipo de dívida

4.8.5.55. Possuir relatório de valores lançados, dispondo do filtro por receita e período de vencimento.

4.8.5.56. Possuir relatório de valores a receber, dispondo do filtro de receita, vencimento, tipo de débito.

4.8.5.57. Possui relatório de débitos isentos, imunes, cancelados, pagos, remido, suspenso dispondo de filtros de: período de vencimento, receita, data de pagamento, data de cancelamento, contribuinte, imóvel, empresa, valor inicial e final.

4.8.6. Dívida Ativa:

4.8.6.1. Possuir o cadastro de livro de registro e permitir a emissão do livro do registro.

4.8.6.2. Em cada inscrição em dívida permitir o usuário visualizar o número do livro, data de inscrição em dívida.

4.8.6.3. Possuir rotinas para possibilitar o estorno de uma inscrição em dívida ativa, caso a mesma não tenha sofrido nenhuma movimentação posterior a inscrição. Como por exemplo: se a inscrição não foi alvo de parcelamentos, ações judiciais entre outros, deverá permitir o estorno da dívida, retornando-a para o exercício. Em todo o estorno da dívida deve ser registrado um cancelamento automático desta parcela em dívida, para registrar corretamente sua movimentação contábil.

4.8.6.4. Permitir cadastrar e configurar diferentes opções de parcelamentos, programas de recuperação fiscal, possibilitando definir quantidade máxima de parcelas, valores mínimo e máximo do débito, e descontos diferenciados para pessoas físicas e jurídicas. Permitir definir o percentual de entrada nos parcelamentos, tipos de dívidas passíveis de parcelamento, sendo administrativo, judicial ou cartório.

4.8.6.5. Permitir configurar nas opções de parcelamento o número máximo de parcelamento realizado por inscrição. Por exemplo: se informar o número máximo de três acordos ao selecionar uma dívida que foi alvo de mais de três parcelamentos, o sistema deve bloquear o novo parcelamento.

4.8.6.6. Permitir controlar o prazo inicial e final de adesão de cada modalidade de parcelamentos. Não permitindo incluir acordos ou atribuir descontos fora do prazo legal de adesão. Permitir configurar em cada modalidade de parcelamento receitas possíveis de serem parceladas. Por exemplo: Se na modalidade x está configurado para permitir parcelar apenas IPTU, se selecionar uma dívida de ISS o sistema não deverá permitir parcelar nesta modalidade.

4.8.6.7. Permitir configurar descontos e prazo de adesão para pagamento vista.

4.8.6.8. Possuir rotina para consultar todos os parcelamentos realizados por: período, contribuinte, forma de pagamento, quantidade de parcelas, quantidade de parcelas atrasadas, status do parcelamento (em cobrança, pago, cancelado, suspenso, prescrito).

4.8.6.9. Possuir rotina para parcelamento de dívida e impressão do termo de parcelamento. Permitir informar no ato do parcelamento o responsável. Parcelar débitos do contribuinte de diversas origens e exercícios, mantendo informações sobre a origem dos créditos fiscais;

4.8.6.10. Permitir configurar e ativar o serviço de parcelamento de dívida pelo portal do cidadão, onde os contribuintes podem realizar seus acordos. Permitir a municipalidade configurar e definir quais as opções possíveis de parcelamento no portal, possibilitando configurar o termo de aceite ou termo de parcelamento com ou sem assinatura digital. Solicitar documentos, restringir acesso para dívidas judiciais e/ou cartório.

4.8.6.11. Possibilitar configurar acesso de opções de parcelamento por usuários. Por exemplo: Através desta opção é possível definir que apenas o usuário X pode parcelar dívidas na Lei Y. Evitando assim que usuários de outras áreas parcelem dívidas incorretamente.

4.8.6.12. Permitir cancelamento de parcelamento de forma individual, geral e/ou automática, permitindo definir a quantidade de parcelas em atraso para realização do cancelamento do parcelamento. Se for de forma automática, permitir configurar os tipos de acordos (administrativo, judicial ou cartório), quantidade de parcelas atrasadas, dias amigáveis, data base do parcelamento inicial e final e, enviar um e-mail automático ao responsável pelo setor dos parcelamentos cancelados. Definir e configurar dia e horário para execução automática da rotina.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.8.6.13.** Possibilitar definir o método do cancelamento de parcelamento, podendo configurar o método por imputação ou pelo abatimento proporcional das dívidas.
- 4.8.6.14.** Possuir rotina para antecipação de pagamento de parcelamentos, podendo configurar e definir o percentual de desconto nos juros de parcelamento. Gerenciar e consultar todas as antecipações realizadas, como também permitir estornar as antecipações, se necessário.
- 4.8.6.15.** Possuir uma consulta gerencial dos débitos em dívida ativa, permitindo consultar por: imóvel, empresa ou contribuinte. Esta consulta deve ser organizada separando as dívidas administrativas, judicial, cartório e em parcelamento. Nesta mesma rotina gerencial a fim de facilitar o atendimento ao cidadão deverá haver ações para o usuário: parcelar as dívidas, gerar notificações ou avisos de débitos, suspender, prescrever, cancelar, abrir processo, gerar ação judicial, gerar CDA, gerar petição de dívida, emitir guia normal e unificada, enquadrar as dívidas em algum programa de recuperação fiscal.
- 4.8.6.16.** Na consulta gerencial das dívidas deverá informar ao usuário quantas vezes a dívida foi parcelada, como também detalhar dados do ajuizamento, se houver.
- 4.8.6.17.** Na consulta gerencial das dívidas listar os valores de cada inscrição em dívida sendo, tributo, correção, multa, juros, juros de parcelamento e permitir ainda simular os valores em qualquer data de cálculo. Nesta mesma consulta ser possível filtrar por outras situações das parcelas como: pagas, canceladas, prescritas, suspensa, parceladas entre outras.
- 4.8.6.18.** Permitir inserir responsáveis tributários nas dívidas de forma individual ou geral.
- 4.8.6.19.** Definir privilégios de acesso por usuário para dívidas administrativas, judiciais e cartórios. Por exemplo, se defino que um usuário X possui restrição em dívidas Judiciais, este não poderá para estas dívidas: emitir guias, parcelar dívidas judiciais, conceder descontos, etc.
- 4.8.6.20.** Permitir gerar individual ou em lote os processos de execução fiscal, permitindo agrupar as dívidas por: contribuinte, imóvel, empresa, dívida, possibilitando definir um valor mínimo para abertura dos processos, validar CPF/CNPJ válidos, com endereço válido. Nesta mesma rotina de abertura em lote dos processos possibilitar gerar uma prévia para análise dos valores e quantitativo de processo. Ao optar pela prévia, deve ser gerado um relatório constando os contribuintes e dívidas que serão afetadas.
- 4.8.6.21.** Possibilitar a inserção de honorários ou custas judiciais aos processos de execução fiscal podendo variar por valor fixo ou percentual da dívida.
- 4.8.6.22.** Possibilitar o controle da execução fiscal permitindo geração das CDAs e petição de dívida ativa. Possuir a consulta gerencial dos processos no qual permite estornar o processo, inserir novos lançamentos ao processo ou até mesmo cancelar, se necessário.
- 4.8.6.23.** Possuir integração das dívidas com o protesto, cobrança cartório na versão 1.0 ou 2.3 do CENPROT (Central de protestos).
- 4.8.6.24.** Permitir a geração das remessas para cobrança em cartório em lote, com a possibilidade de validar a cidade da comarca com o endereço dos contribuintes, permitindo registrar para o CRA o contribuinte principal e o responsável do imóvel ou das dívidas.
- 4.8.6.25.** Possibilitar gerar desistência e cancelamento das certidões enviadas para protestos.
- 4.8.6.26.** O sistema deverá integrar todas as movimentações da dívida ativa com a contabilidade das movimentações de: descontos, pagamentos, cancelamentos, prescrições etc. Possuir rotinas para consultar as movimentações diárias da dívida ativa com a contabilidade, demonstrando o tipo de movimentação, data, valores contábeis e conta contábil.
- 4.8.6.27.** Permitir configurar a inscrição em dívida ativa de débitos de exercício que estiverem em atraso, seja feita todos os meses de forma automática, sem a necessidade de algum usuário efetuar o procedimento mensal. Deverá ainda enviar e-mail aos responsáveis a cada nova execução;
- 4.8.6.28.** Permitir a emissão de guias de dívida ativa não parcelada pelo portal do cidadão, podendo configurar o serviço para bloquear a emissão de dívidas cartório e/ou judicial, com a possibilidade de parametrizar mensagem quando o cidadão selecionar dívidas destas modalidades. Possibilitar a geração do QRCode Pix para pagamento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.8.6.29. Permitir a geração de notificação e/ou aviso de débitos em PDF para contribuintes com dívidas no município, possibilitando a geração em lote, permitindo filtrar por: valor mínimo, endereço bairro, logradouro. Permitir a geração de arquivos para terceiros em formato TXT ou XML. Inserir no PDF da notificação o boleto com código de barras para pagamentos.

4.8.7. Gestão e Abertura de Empresas:

4.8.7.1. Possuir integração via webservice com a junta comercial do estado para: abertura, alteração e baixa de empresa através do programa de integração da REDESIM.

4.8.7.2. Este software deve estar totalmente integrado com o cadastro mobiliário municipal com: dados do cadastro, atividades, grau de risco de atividades entre outros.

4.8.7.3. Este software deve estar totalmente integrado com o cadastro imobiliário municipal com: dados do cadastro imobiliário, dados de zoneamento entre outros.

4.8.7.4. Importar automaticamente todos os eventos de integração registrados na junta comercial dos tipos: Alteração de Sócio, Baixa de atividade, alteração de atividade, viabilidade, etc.

4.8.7.5. Permitir cadastrar setores de análise, todos relacionados a uma chave de integração conforme registrado na junta comercial e relacionado a um centro de custo. Permitir configurar nos setores de análise a opção de notificar usuário do setor, com intuito de sempre que entrar um processo para análise, o usuário ser notificado via sistema da entrada do processo.

4.8.7.6. Possibilitar consultar e acompanhar todas as requisições “integração” de entrada e de saída do REDESIM, possibilitando inclusive reprocessar alguma requisição, se for necessário. O objetivo de reprocessar é caso algum processo ocorreu inconsistência e foi devidamente ajustado, possibilitando o reprocessamento para não manter o mesmo sem nenhuma resposta a junta comercial. Esta funcionalidade deve permitir seleção múltipla para reprocessamento de vários processos se necessário.

4.8.7.7. Possuir o gerenciamento de todas as viabilidades de abertura, inclusão e alteração de empresa. Esta rotina deve permitir consultar todos os processos, acompanhar o status de cada se: Em análise, Deferido, Deferido Automaticamente, indeferido, cancelado etc. Acompanhar o histórico do processo através de uma linha do tempo, imprimir o processo demonstrando os dados da solicitação. A fim de facilitar o andamento de cada solicitação, deve possuir uma legenda indicativa ao usuário em cada processo, demonstrando se o mesmo possui alguma inconsistência cadastral, se foram assinados os documentos, se foi enviado e-mail etc.

4.8.7.8. Na mesma rotina de gerenciamento, permitir analisar o processo, desde que o usuário esteja relacionado ao centro de custo definido no evento do processo. Com o intuito de facilitar a análise por parte do usuário, nesta rotina deve trazer um demonstrativo de todas as informações importantes do processo, conforme dados recebido da junta comercial, como: Dados dos sócios, dados da empresa, dados das atividades, representantes legais da empresa, inscrição imobiliária, perguntas e respostas que foram inseridas no portal da junta comercial, se houver, dados do estabelecimento, endereço e qual o evento da solicitação: se alteração de atividade, viabilidade de primeiro estabelecimento, etc.

4.8.7.9. Na rotina de análise em cada setor, o sistema deverá carregar apenas as atividades que depende de análise daquele departamento, como também informar o grau de risco de cada atividade. Como por exemplo: Setor do meio ambiente irá analisar o grau de risco da atividade apenas deste setor, setor da vigilância apenas atividades que exigem parecer da vigilância. O sistema deve ser capaz de receber estes processos, ler as atividades e distribuir elas de acordo com cada setor e grau de risco

4.8.7.10. Possibilitar em todas as solicitações relacionar protocolos internos, no qual poderão ser tramitados internamente entre outros setores.

4.8.7.11. Possibilitar configurar o método de liberação da viabilidade, possibilitando o deferimento automático através do grau de risco da atividade, permitir confrontar e validar dados cadastrais do imóvel e dados de zoneamento, por exemplo: Se todas as solicitações de viabilidade possuir na atividade grau de risco baixo, o empreendimento estiver localizado nos zoneamentos x,y,z, e o imóvel não possuir restrição de área de risco ou APP, o sistema defere o processo de forma automática. Este recurso pode ser configurado pelo usuário, desde que possua privilégio para este fim.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.8.7.12. Permitir deferir automaticamente as solicitações de MEI e inserir automaticamente no cadastro mobiliário.

4.8.7.13. Permitir configurar e definir os critérios de análise ou deferimento automático para liberação das inscrições municipais, permitindo validar grau de risco da atividade, permitir confrontar e validar dados cadastrais do imóvel, dados de zoneamento, permitir cadastrar dispensa de alvará para o MEI e possibilitar definir a descrição da situação cadastral das empresas que serão inseridas no cadastro mobiliário, como por exemplo, “Ativo por integração”, “Ativo REDESIM” etc.

4.8.7.14. Possibilitar cadastrar as legislações, texto legal de cada atividade a fim de serem inseridas automaticamente nas respostas dos pedidos de inscrições municipais.

4.8.7.15. Permitir configurar para que os pedidos de baixa de empresa ocorram de forma automática sem análise de usuário, possibilitar que nas baixas automáticas seja verificada a existência de débitos da empresa, se caso existir, o sistema deverá suspender a empresa e enviar e-mail automático ao solicitante, informando da existência de débitos para regularização, caso não tenha débitos, o sistema deverá baixar a empresa, enviar automaticamente e-mail ao solicitante do deferimento com o comprovante da certidão de baixa.

4.8.7.16. Em toda a solicitação de alteração que por ventura exigir análise por exemplo: alteração de quadro societário, de atividades, endereço, etc, o sistema deverá dispor ao usuário a rotina de alteração da empresa, demonstrando de forma clara os dados atuais da empresa e os dados da solicitação, idênticos a um “de para”, contendo cada campo com objetivo do usuário atualizar as informações cadastrais, conforme dados da junta comercial.

4.8.7.17. O sistema além de alterar dados da empresa deverá também alterar ou inserir dados no cadastro único de contribuintes nos casos de sócio, contadores, representantes legais entre outros.

4.8.7.18. Permitir configurar campos da integração do XML com campos do cadastro mobiliário, para serem alimentados automaticamente no cadastro mobiliário.

4.8.7.19. Permitir configurar as licenças a serem geradas nas solicitações de abertura de empresas, anexar automaticamente a licença sempre que um processo for deferido.

4.8.7.20. Possibilitar o usuário configurar envio automático de e-mail para o solicitante nas movimentações dos processos, sendo que esta configuração deverá ser individual, permitindo configurar textos distintos para: Viabilidade, Inscrição, Alteração e Baixa de empresa.

4.8.7.21. Para solicitações de novos estabelecimentos de empresas não enquadradas no MEI, o sistema deverá automaticamente criar uma solicitação de acesso ao sistema, para o proprietário da empresa, responsável legal/contador, para que os mesmos possam ter um usuário no sistema para emitirem suas notas fiscais eletrônicas de serviço. Inclusive se a empresa possuir incidência de impostos e taxas como TLL entre outros, o sistema deverá gerar o cálculo tributário automático.

4.8.8. Gestão da Construção Civil:

4.8.8.1. Gerenciar e fiscalizar obras urbanas e rurais e emitir documentos de Alvará de demolição, Ampliação e Reforma; Alvará de licença de construção; Habite-se.

4.8.8.2. Gerenciar e fiscalizar parcelamentos do solo em suas diversas etapas: viabilidade, alvará, vistoria e conclusão, possibilitando a classificação de cada um por categoria como loteamento, desmembramento, etc.

4.8.8.3. Definir a regra de cálculo para área total do alvará, levando em consideração os valores de área existente, área ampliada, área irregular, área reforma e área a demolir.

4.8.8.4. Permitir definir a quantidade de possíveis readequações de projetos/pranchas sem a cobrança de nova taxa de análise.

4.8.8.5. Definir se haverá ou não a verificação de débitos vinculados ao cadastro imobiliário na análise da conclusão de obras e parcelamento do solo.

4.8.8.6. Possibilitar a configuração do modo de distribuição da entrada de solicitações de viabilidade e alvará de obras, dispondo das seguintes possibilidades de atribuição usuário específico, a um gestor, a um setor ou ao analista que possuir menor demanda.

4.8.8.7. Integração com o cadastro imobiliário.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.8.8.8.** Possibilitar cadastrar processo de fiscalização de obras e posturas e fiscais.
- 4.8.8.9.** Gerenciar cadastro de construtoras, com controle de data de validade, relacionando os Engenheiros/Arquitetos.
- 4.8.8.10.** Gerenciar o cadastro de corretores imobiliários, os quais poderão utilizar o serviço de viabilidade.
- 4.8.8.11.** Gerenciar o cadastro de usuários classificando-os entre analistas, fiscais e gestores.
- 4.8.8.12.** Gerenciar e permitir cadastrar tipo de alvará a ser liberado para construção, ampliação, demolição e reforma, bem como das finalidades residencial, comercial, industrial, prestação de serviço, templo e mista.
- 4.8.8.13.** Permitir criar e configurar checklists de requisitos para deferimento de análises de viabilidades construtivas, alvarás de construção, vistorias e conclusão de obras.
- 4.8.8.14.** Permitir que o engenheiro/arquiteto informe via portal do serviço a data de início da obra para controle do município e envio da informação para Receita Federal.
- 4.8.8.15.** Possibilitar ao servidor a edição de projetos/pranchas em PDF realizando marcações diretamente nestes como textos, notas, setas indicativas, marcações com formas geométricas sendo configurável a cor destas, a fim de retornar ao profissional externo para análise do que deve ser corrigido no documento.
- 4.8.8.16.** Possuir controle e permitir cadastrar os tipos de construção, com no mínimo os seguintes tipos: concreto superior, concreto médio, alvenaria superior, alvenaria média, alvenaria simples, madeira dupla, madeira simples, madeira bruta, mista simples, mista média, precária, área aberta, Box, garagem.
- 4.8.8.17.** Permitir a criação de orientação personalizada para abertura de solicitações de análise de viabilidade/alvará a fim de auxiliar o usuário na utilização da plataforma.
- 4.8.8.18.** Gerenciar cadastro dos alvarás/obras do tipo normal e regularização.
- 4.8.8.19.** Gerenciar novas informações a respeito do controle de alvarás/obras, sem necessidade de contratação de serviço de customização.
- 4.8.8.20.** Controlar conclusão de obras/alvarás de forma parcial ou total, com a data de conclusão (no caso de conclusão parcial, deve solicitar a área da obra que foi concluída), numerando separadamente cada conclusão.
- 4.8.8.21.** Emitir habite-se (conclusão de alvará/obra) com layout totalmente configurável, com informações utilizadas no processo.
- 4.8.8.22.** Possibilitar a emissão da análise de viabilidade de construção/reforma/demolição e/ou parcelamento de solo de forma on-line, emitindo o documento da viabilidade automaticamente, sem intervenção humana.
- 4.8.8.23.** Possibilitar a busca de dados do imóvel para emissão da viabilidade tais como, zoneamento, índices urbanísticos, dados territoriais etc.
- 4.8.8.24.** Permitir a definição de parâmetros de acordo com o plano diretor, como zoneamento, índices urbanísticos, entre outros, para a emissão automática ou não de viabilidade de construção/reforma/demolição e/ou parcelamento do solo.
- 4.8.8.25.** Permitir que sejam gerados comparativos de dados entre os parâmetros do zoneamento do cadastro imobiliário com as informações extraídas por inteligência artificial das plantas/pranchas em PDF enviadas pelos profissionais nas solicitações.
- 4.8.8.26.** Possibilitar a solicitação da análise de projetos de forma on-line, possuindo recurso de configurar os documentos obrigatórios e opcionais.
- 4.8.8.27.** Permitir registrar pareceres da análise de projeto, podendo o servidor municipal retornar o processo ao requerente para correções do projeto e permitindo ao mesmo solicitar reanálise.
- 4.8.8.28.** Possibilitar que o usuário realize pré-análise de um projeto, oferecendo recurso de visualização dos documentos e parecer unificado dos mesmos para readequação do profissional externo.
- 4.8.8.29.** Permitir que quando deferido a análise de projeto no mesmo processo seja emitido o documento de Alvará, com a possibilidade de assinar digitalmente e disponibilizá-lo ao cidadão via portal de serviço.
- 4.8.8.30.** Dispor de recurso de retorno automático da análise para o analista inicial após readequação por parte do profissional externo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.8.8.31.** Possibilitar assinatura digital dos projetos aprovados, possuindo recurso de criação e inserção de carimbos de forma digital.
- 4.8.8.32.** Possuir recurso de disponibilização de documentos (viabilidade/alvará/habite-se) somente após assinatura dos mesmos.
- 4.8.8.33.** Dispor de função de solicitação automática de assinatura após emissão do habite-se.
- 4.8.8.34.** Possuir configuração de cópia automática de segurança de arquivos originais previamente a assinatura.
- 4.8.8.35.** Possibilitar a notificação de usuários de setores diversos do âmbito municipal quando solicitações forem movimentadas para estes a fim de obterem um parecer, como procuradoria, meio ambiente, turismo, entre outros.
- 4.8.8.36.** Permitir a geração de termos de aceite/responsabilidade sobre os documentos enviados aos profissionais que cadastrarem solicitações de viabilidade e alvará de obras.
- 4.8.8.37.** Possibilitar que o engenheiro/arquiteto solicite correção de informações no alvará de construção/demolição/ampliação/reforma emitido com informação divergente por meio de opção específica.
- 4.8.8.38.** Dispor de meio ao profissional externo para solicitação de renovação do alvará de obras.
- 4.8.8.39.** Disponibilizar opção para adição de novos profissionais a solicitação de alvará depois de já inserida no portal do serviço.
- 4.8.8.40.** Possuir opção para anexo de documentos complementares a solicitação já inserida no portal do serviço.
- 4.8.8.41.** Permitir solicitar a vistoria e a conclusão/habite-se de forma on-line em um único processo, com a opção de configurar os documentos obrigatórios e opcionais.
- 4.8.8.42.** Possuir configuração de prazo para ajuste de exigências solicitadas pelo município para viabilidades, alvarás e vistorias de obras e parcelamento do solo.
- 4.8.8.43.** Disponibilizar opção no deferimento da análise de alvará de construção/demolição/ampliação/reforma para a escolha das vistorias que serão obrigatórias na solicitação analisada.
- 4.8.8.44.** Possibilitar a criação de tipos de vistorias específicos para obras e parcelamento do solo.
- 4.8.8.45.** Emitir as guias com layout personalizado, com código de barras padrão FEBRABAN, calculando automaticamente os acréscimos para o caso de pagamentos em atraso.
- 4.8.8.46.** Gerar arquivos contendo as informações dos alvarás para o INSS.
- 4.8.8.47.** Possibilitar troca de mensagens diretas entre profissional externo e servidor diretamente vinculada a uma solicitação de viabilidade ou alvará de obras e parcelamento do solo.
- 4.8.8.48.** Permitir que a visualização das solicitações seja limitada aos usuários por setores responsáveis.
- 4.8.8.49.** Permitir que as rotinas de alvará de obras e alvarás de parcelamento de solo sejam utilizadas por rotinas automatizadas através de trâmites automáticos.
- 4.8.8.50.** Possibilitar atualizar por meio de processo vinculado os dados do cadastro imobiliário ao concluir uma obra.
- 4.8.8.51.** Permitir gerar processo fiscal, notificação fiscal e auto de infração para obras sem o devido alvará.
- 4.8.8.52.** Permitir embargar uma obra ou gerar uma notificação preliminar.
- 4.8.8.53.** Permitir inserir fotos/anexos em um processo de fiscalização.
- 4.8.9.** Gestão de Obras e Posturas:
- 4.8.9.1.** Emitir e controlar os documentos de Alvará de demolição, Alvará de licença de construção, Habite-se, Alvará demolição.
- 4.8.9.2.** Ao incluir um alvará de construção o sistema deve estar integrado com o cadastro imobiliário urbano ou rural.
- 4.8.9.3.** Permitir o cadastro de finalidades de Alvarás (comercial, industrial, residencial) entre outras, que elas possam ser cadastradas a qualquer momento, inclusive que possam ser desativadas e ativadas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.8.9.4.** Permitir o cadastro de tipo de alvarás (Construção, Reforma, Regularização) entre outros, que elas possam ser cadastradas a qualquer momento possibilitando inclusive definir os dias de validade e relacionar ao padrão SISOBRA.
- 4.8.9.5.** Permitir o cadastro de Tipos de construção (Alvenaria, Madeira, Mista, Pré-moldado) entre outras, que elas possam ser cadastradas a qualquer momento inclusive que possam ser desativadas e ativadas.
- 4.8.9.6.** Ao incluir um Alvará permitir relacionar as coordenadas geográficas da localização da obra
- 4.8.9.7.** Permitir anexar arquivos nos alvarás e habite-se
- 4.8.9.8.** Permitir relacionar profissional ao alvará estes relacionado ao cadastro único de contribuintes, com seus respectivos conselhos de classe (Engenheiro, Arquiteto entre outros)
- 4.8.9.9.** Permitir cadastrar informações adicionais ao cadastro do alvará, podendo o usuário cadastrar e definir o tipo de entrada de dados como: data, valor, numérico, alfanumérico, campo lista.
- 4.8.9.10.** Permitir o cálculo/lançamento de valores para os diversos tipos de alvarás, bem como o lançamento de taxas e tributos diversos, conforme definido em suas fórmulas de cálculo, de tal forma que seja desnecessário a informação manual de valores, como por exemplo: permitir configurar e calcular taxa de análise de projetos, taxa de vistoria entre outras.
- 4.8.9.11.** Possibilitar a emissão dos diversos alvarás com layout totalmente configurável, o layout do alvará e do habite-se deve conter um QRCode que autentica a veracidade do documento;
- 4.8.9.12.** Possibilitar controlar o histórico de todos os alvarás e habite-se emitido, demonstrando ao usuário o campo alterado/incluído, data da movimentação, informação anterior, informação nova e usuário que realizou o procedimento.
- 4.8.9.13.** Possibilitar cancelar um alvará de construção, permitir informar um protocolo do motivo do cancelamento.
- 4.8.9.14.** Gerenciar todos os Alvarás emitidos podendo o usuário consultá-los por no mínimo os seguintes filtros: Data da Liberação, Numero/ano do Alvará, Tipo do Alvará, Finalidade do Alvará, Endereço, Área construída, Proprietário, cadastro imobiliário e responsável técnico.
- 4.8.9.15.** Permitir concluir um alvará gerando o habite-se de forma parcial ou total, não permitir concluir uma área superior a área do alvará.
- 4.8.9.16.** Permitir cadastrar informações adicionais ao cadastro do Habite-se, podendo o usuário cadastrar e definir o tipo de entrada de dados como: data, valor, numérico, alfanumérico, campo lista.
- 4.8.9.17.** Gerenciar todos os habite-se emitidos, podendo o usuário consultá-los por no mínimo os seguintes filtros: Data da conclusão, numero/ano do alvará, tipo do alvará, numero/ano do Habite-se, área concluída, proprietário e cadastro imobiliário.
- 4.8.9.18.** Permitir envio dos dados dos alvarás e habite-se para a receita federal, para o sistema do SISOBRA através de integração via webservices. O sistema deverá dispor de uma rotina gerencial em que o usuário possa gerar os alvarás e habite-se de qualquer período. Em um lote de geração poderá conter vários alvarás e vários habite-se, ao enviar os dados para receita, o sistema deve armazenar para cada registro automaticamente dados de retorno e o protocolo de envio, a fim de facilitar para o usuário auditar e conferir os registros enviados. Para habite-se relacionado a alvarás antigos que não foram enviados para a receita federal no novo padrão do SISOBRA, o sistema deverá enviar o habite-se e o alvará em um mesmo arquivo a fim de evitar inconsistências.
- 4.8.9.19.** Dispor de uma consulta geral de todos os alvarás e habite-se enviado, podendo filtrar por alvará, habite-se, data de envio e protocolo da receita.
- 4.8.9.20.** Permitir o cadastramento de demais licenças das construções do tipo: Muros, Cercas etc.
- 4.8.9.21.** Permitir cadastrar e gerenciar vistorias de alvarás e habite-se. Possibilitar cadastro de tipo de vistorias, relacionar fiscais, anexar documento e cadastrar informações adicionais a vistoria.
- 4.8.9.22.** Possibilitar engenheiros, arquitetos ou cidadão protocolar seus processos de forma on-line para análise de projeto, solicitação de alvará e habite-se, ou outros assuntos que por ventura a administração queira disponibilizar.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.8.9.23. Dispor de Rotina para gerar processo fiscal para obras sem o devido alvará ou outros tipos de infrações.

4.8.9.24. Possibilitar um cadastro de tipos de infrações, neste cadastro deve permitir informar a descrição, fundamentação legal, valores mínimos e máximos e prazos.

4.8.9.25. Possibilitar importar/copiar tipos de infrações de um exercício para outros exercícios.

4.8.9.26. Permitir o gerenciamento e controle de auto de infração, em um mesmo auto permitir relacionar várias infrações, relacionado ao cadastro de tipo de infrações. Configurar e editar o layout do auto de forma personalizada.

4.8.9.27. Permitir o gerenciamento e controle de notificações preliminares. Em uma mesma notificação relacionar várias infrações relacionadas ao cadastro de tipo de infrações. Configurar e editar o layout da notificação de forma personalizada.

4.8.9.28. Permitir o gerenciamento e controle de embargos e interdições. Em um mesmo processo relacionar várias infrações relacionadas ao cadastro de tipo de infrações. Configurar e editar o layout dos documentos de embargo e interdições.

4.8.9.29. Possuir ferramenta para administração mapear e desenhar seus fluxogramas de processos para fins de fiscalização, desenvolvendo fluxogramas específicos, permitir adicionar rotinas de fiscalização, infrações, adicionar formulários ao fluxograma a fim de manter de forma organizada tramites e processos do setor.

4.8.9.30. Possuir ferramenta para administração mapear e desenhar seus fluxogramas de processos para fins de alvará de construção habite-se e análise de projetos, desenvolvendo fluxogramas específicos, permitir adicionar rotinas de Alvará, Habite-se, adicionar formulários ao fluxograma a fim de manter de forma organizada tramites e processos do setor.

4.8.9.31. Possuir relatórios de alvarás emitidos por profissional, por data de emissão e data de validade.

4.8.9.32. Possuir relatório de habite-se emitido por tipo de alvará, data de emissão e data de conclusão.

4.9. Procuradoria:

4.9.1. Gestão da Legislação:

4.9.1.1. Possuir gerenciamento de todos os atos legais, (leis, portarias, decretos, entre outros) permitindo a consulta e edição por todos os módulos do sistema.

4.9.1.2. Permitir a criação e o gerenciamento de categorias de ato administrativo.

4.9.1.3. Permitir gerenciar ofícios, comunicações internas, extratos e outros atos administrativos, incluindo informações como data, número, assunto e autor.

4.9.1.4. Permitir a consulta da legislação municipal no portal de serviços e no portal da transparência, com recursos de busca por diversos critérios (tipo de ato, data, número e palavra-chave).

4.9.1.5. Permitir relacionar diversos tipos de arquivos aos atos legais e administrativos como anexos.

4.9.1.6. Possuir repositório para criação e armazenamento de modelos (templates) personalizáveis, com campos dinâmicos, para facilitar a criação de anexos dos atos.

4.9.1.7. Permitir a inclusão de links para os anexos no corpo do texto dos atos, direcionando para o acesso ao conteúdo dos arquivos.

4.9.1.8. Permitir definir quais categorias de atos legais exigem a obrigatoriedade de anexação de arquivos.

4.9.1.9. Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil, utilizando token, leitor de cartão ou certificado digital.

4.9.1.10. Permitir a definição da abrangência geográfica de cada ato legal cadastrado, com as seguintes opções: Municipal, Estadual e Federal.

4.9.1.11. Permitir o registro no veículo de publicação oficial dos atos legais e administrativos.

4.9.1.12. Permitir a associação de cada ato legal e administrativo à secretaria responsável.

4.9.1.13. Permitir a edição de texto com funcionalidades para formatação da ementa e do texto dos atos.

4.9.1.14. Permitir a filtragem dos atos por: número, categoria, assunto, autor e ementa.

4.9.1.15. Permitir o envio dos atos por e-mail para vários destinatários de forma simultânea.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.9.1.16.** Permitir o registro de histórico completo de alterações para cada ato legal cadastrado, incluindo: data e hora da alteração, descrição da alteração e usuário da alteração.
- 4.9.1.17.** Emitir relatórios em PDF dos atos legais e administrativos, incluindo informações como número, ano, categoria, ementa e texto, com os anexos automaticamente vinculados ao relatório.
- 4.9.1.18.** Permitir a integração com o sistema de publicação Oficial para publicação dos atos e suas alterações.
- 4.9.2.** Gestão da Procuradoria:
- 4.9.2.1.** Possuir integração ao sistema único de pessoas, sendo possível o cadastro de advogados e partes em processo judicial.
- 4.9.2.2.** Possuir consulta para pesquisa de órgãos jurisdicionais de acordo com seu nível hierárquico.
- 4.9.2.3.** Permitir o cadastro de links para os websites dos órgãos jurisdicionais, permitindo o acesso diretamente as informações e serviços de cada órgão.
- 4.9.2.4.** Possuir cadastro de procurações.
- 4.9.2.5.** Possuir repositório de criação de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos judiciais. Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.
- 4.9.2.6.** Integrar com o sistema de Dívida Ativa permitindo gerar automaticamente a Certidão de Dívida Ativa, bem como a Petição Inicial de Execução Fiscal com base em modelos predefinidos.
- 4.9.2.7.** Notificar os usuários em tempo real sobre a entrada de novos processos de Execução Fiscal originados da Dívida Ativa.
- 4.9.2.8.** Notificar os usuários em tempo real sobre os dias prazo das intimações.
- 4.9.2.9.** Permitir a distribuição de intimações por sequencial e por grupos previamente cadastrados.
- 4.9.2.10.** Permitir cadastrar um afastamento para um usuário da procuradoria, onde todas as intimações deverão ser distribuídas entre um procurador específico ou por um grupo, pelo período do afastamento, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do início.
- 4.9.2.11.** Possuir rotina automatizada para a predefinição da classe e do assunto dos processos de Execução Fiscal.
- 4.9.2.12.** Permitir a manutenção dos processos, possibilitando informar e alterar informações de: advogado, órgão jurisdicional, classe e assunto.
- 4.9.2.13.** Permitir a configuração de usuário padrão responsável pelos processos retornados pelo Tribunal de Justiça do Estado.
- 4.9.2.14.** Permitir a definição do nível de sigilo do processo.
- 4.9.2.15.** Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil (token, leitor de cartão, certificado digital).
- 4.9.2.16.** Permitir o apensamento de processos imprimindo o recibo sendo possível consultar todos os processos relacionados.
- 4.9.2.17.** Bloquear a exclusão de um processo apensado, sendo necessário primeiro desapensar o processo para depois excluir.
- 4.9.2.18.** Permitir que o usuário somente realize as movimentações do processo quando o mesmo estiver sob sua responsabilidade e de acordo com os privilégios de acesso das rotinas.
- 4.9.2.19.** Possuir rotina para tramitação dos processos entre os usuários, sendo todos os trâmites registrados em histórico.
- 4.9.2.20.** Possuir rotina para tramitação das intimações entre os usuários, sendo todos os trâmites registrados em histórico.
- 4.9.2.21.** Integrar com o sistema de Tributos para atualização em lote e individual do valor da causa de processos de execução fiscal com base nos parâmetros de atualização monetária pré- configurados.
- 4.9.2.22.** Permitir filtrar a consulta de processos listando somente os processos sob responsabilidade do usuário logado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.9.2.23.** Permitir filtrar a consulta de intimações listando somente intimações sob responsabilidade do usuário logado.
- 4.9.2.24.** Possibilitar acompanhamento das movimentações de arrecadação (pagamento, parcelamento, cancelamento do parcelamento, entre outras) nos processos de Execução Fiscal. Com base na pré-configuração definida pelo usuário, o sistema gerará automaticamente a petição intermediária cabível para cada movimentação de arrecadação.
- 4.9.2.25.** Integrar via WebService com o Tribunal de Justiça do Estado para protocolo e acompanhamento de processos em primeiro grau.
- 4.9.2.26.** Integrar via WebService com o Tribunal de Justiça do Estado para protocolo e acompanhamento de processos em segundo grau.
- 4.9.2.27.** Possibilitar o cadastro de processos de primeiro grau com base nos dados processuais retornados pelo Tribunal de Justiça do Estado.
- 4.9.2.28.** Protocolar processos via software diretamente no sistema do Tribunal de Justiça do Estado.
- 4.9.2.29.** Possuir rotina para busca e recebimento das movimentações processuais via integração WebService com o Tribunal De Justiça do Estado.
- 4.9.2.30.** Possuir rotina para recebimento e abertura de prazos das Intimações e Citações retornadas via WebService pelo do Tribunal de Justiça do Estado.
- 4.9.2.31.** Possuir rotina de leitura OCR de documentos retornados via WebService pelo do Tribunal de Justiça do Estado.
- 4.9.2.32.** Permitir relacionar um processo judicial a uma comunicação interna (memorando, ofício, entro outros).
- 4.9.2.33.** Possibilitar o gerenciamento e a consulta das petições do processo e seus anexos.
- 4.9.2.34.** Possibilitar associar procuração às petições, sendo passível substituir as procurações anteriormente associadas. Esse procedimento também deverá funcionar em lote, associando uma mesma procuração à várias petições, simultaneamente.
- 4.9.2.35.** Possuir integração com o sistema de Arrecadação possibilitando associar o extrato de débitos do contribuinte diretamente aos anexos da petição.
- 4.9.2.36.** Dispor de modelos de petição intermediária, com emissão automática com base nos dados Inseridos no banco de dados, podendo executar a emissão em lote, ou seja, em vários processos simultaneamente.
- 4.9.2.37.** Possibilitar a classificação das intimações, definindo suas prioridades entre Baixa, Média, Alta e Altíssima.
- 4.9.2.38.** Permitir o gerenciamento de intimações de acordo com a prioridade de prazos a vencer, sendo possível a filtragem por data inicial e data final.
- 4.9.2.39.** Permitir a manutenção de uma intimação, sendo possível a alteração de prazos, alterando sua data de início e data fim.
- 4.9.2.40.** Possuir cadastro de agenda, possibilitando a inclusão de compromissos, relacionando- os a um processo/ato eletrônico.
- 4.9.2.41.** Permitir a consulta de compromissos agendados para o usuário, sendo possível listar suas agendas, e filtrar cada compromisso por: número do processo, data inicial e final. Deverá também ser possível confirmar o recebimento de um compromisso transferido por outro usuário.
- 4.9.2.42.** Possibilitar aos usuários definir na inclusão de um compromisso quais usuários poderão ter acesso aos seus compromissos, sendo possível definir o tipo de acesso.
- 4.9.2.43.** Possuir cadastro automático de data e horário de audiência em agenda previamente cadastrada.
- 4.9.2.44.** Dispor de consulta de tipos de classes de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação. Deverá também permitir definir quais são os documentos necessários à propositura/ prosseguimento de ações judiciais relacionadas às classes.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.9.2.45. Dispor de consulta de tipos de assuntos, de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispondo ainda de consulta de Informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação.

4.9.2.46. Permitir a emissão de relatórios de: Processos; Movimentos; Execuções Fiscais e Produtividade.

4.10. Governo Digital:

4.10.1. Diário Oficial Eletrônico:

4.10.1.1. Integrar ao sistema de contratos e licitações para publicar automaticamente em veículo de comunicação oficial os documentos vinculados a atos legais, como: Editais; Comunicações de edital para posterior vinculação em edição e publicação.

4.10.1.2. Integração com o sistema de cadastro de leis, possibilitando que após inclusão de atos legais “textos jurídicos e documentos administrativos”, os mesmos sejam enviados para publicação oficial com intuito de compor edições.

4.10.1.3. Permitir a possibilidade de gerar edições contendo links de acesso aos anexos dos atos legais.

4.10.1.4. Permitir que a publicação em veículo de comunicação oficial das edições ocorra, apenas quando forem assinadas digitalmente com a utilização de certificado digital, no padrão ICP-Brasil.

4.10.1.5. Permitir a consulta de edições geradas por: Número da edição; Tipo de edição; Situação; Data de publicação; Usuário responsável pela assinatura e publicação.

4.10.1.6. Permitir alteração das edições somente caso não tenha sido publicada.

4.10.1.7. Permitir o cancelamento da geração da edição, caso seja necessário efetuar alguma alteração.

4.10.1.8. Permitir assinar digitalmente edição somente após a geração do arquivo em formato PDF.

4.10.1.9. Permitir a visualização dos atos na inclusão da edição.

4.10.1.10. Permitir baixar edições após assinatura digital e publicação oficial.

4.10.1.11. Permitir a configuração de uma data de início para as publicações, onde somente atos cadastrados após essa data podem ser enviados em veículo de comunicação oficial do município.

4.10.1.12. Permitir configurar a ordenação das categorias dos atos para serem exibidos no arquivo gerado para a edição.

4.10.1.13. Permitir configurar a ordenação das entidades para ser exibido os atos legais no arquivo gerado para a edição.

4.10.1.14. O Portal do Diário Oficial deve disponibilizar um campo de pesquisa com os seguintes critérios: Período; palavra-chave e número de edição.

4.10.1.15. Permitir que no campo palavra-chave, sejam pesquisadas informações relacionadas a ementa, conteúdo dos atos legais, categoria e o conteúdo dos anexos.

4.10.1.16. Permitir pesquisar as edições publicadas no portal por ano e mês.

4.10.1.17. Permitir que a última edição publicada oficialmente, tenha destaque. As demais edições serão listadas em sequência cronológica, da mais recente para a mais antiga;

4.10.1.18. Permitir o download completo da edição completa após publicação oficial em formato PDF. Também será possível baixar individualmente cada ato publicado, com seus respectivos anexos.

4.10.1.19. Visualizar os detalhes da edição, como: lista de todos os atos publicados; categoria e descrições dos atos; link para os arquivos dos atos e anexos.

4.10.1.20. Permitir visualizar o nome do responsável por assinar e publicar a edição oficialmente.

4.10.1.21. Disponibilizar na página inicial do portal do diário oficial a relação de todas as edições publicadas, para cada edição, com a visualização do: número da edição; Tipo da edição; Data de publicação; Tamanho do arquivo.

4.10.1.22. Possuir configuração onde será definido se os anexos relacionados aos atos serão assinados no momento que assinar digitalmente a edição oficialmente.

4.10.1.23. Possibilitar consulta e emissão de relatório das edições cadastradas e atos relacionados.

4.10.1.24. Permitir configurar se no portal serão exibidas informações de ementa, assunto e letra do ato.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.10.1.25. Permitir parametrizar o nome do portal, levando em consideração a legislação vigente para a entidade.

4.10.1.26. Permitir adicionar no portal informações gerais, estando disponíveis acima da listagem de edições.

4.10.1.27. Permitir programar a publicação da edição de acordo com data e hora definidos na inclusão da edição.

4.10.2. Protocolo e Processo Digital:

4.10.2.1. Permitir a abertura e gerenciamento completo de processos por meio eletrônico/digital;

4.10.2.2. Possibilitar a realização de assinatura digital mediante o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil ou eletrônico ao longo das movimentações dos processos, tais como aberturas, trâmites e/ou encerramentos.

4.10.2.3. Permitir que todos os setores realizem a abertura de processos digitais através do sistema, mantendo a numeração do exercício atual.

4.10.2.4. Deverá permitir a atribuição de responsáveis a um processo, tanto durante a abertura quanto em possíveis alterações.

4.10.2.5. Permitir a inclusão de processos com Requerente anônimo, permitindo a inclusão de telefone e/ou e-mail para contato, quando configurado.

4.10.2.6. Durante a abertura do processo, permitir a especificação da finalidade: Atendimento ao Público ou Interno da Entidade.

4.10.2.7. Permitir que o usuário, durante a abertura de um processo, verifique a existência de outros processos associados ao mesmo requerente.

4.10.2.8. Deverá permitir a inclusão de Requerentes Adicionais em um processo, tanto durante a abertura quanto em possíveis alterações.

4.10.2.9. Permitir que a numeração dos processos siga uma sequência numérica, e que seja reiniciada essa numeração a cada novo exercício.

4.10.2.10. Permitir a abertura de processos pelos requerentes/responsáveis através de acesso externo via serviço de autoatendimento.

4.10.2.11. Deverá possuir cadastro termo de aceite para ser associado ao assunto, para que durante a abertura do processo no autoatendimento, o usuário deverá concordar com o termo para concluir a abertura do processo.

4.10.2.12. Garantir que, no momento da abertura do processo, seja pelo sistema ou pelo autoatendimento, as informações do cadastro único, CPF/CNPJ, RG, contato e endereço do requerente estejam devidamente preenchidos e validados.

4.10.2.13. Permitir que o requerente visualize os documentos obrigatórios para cada assunto durante a abertura do processo.

4.10.2.14. Possibilitar a configuração de um roteiro de cumprimento automático para cada assunto de acordo com as definições da entidade.

4.10.2.15. Permitir a definição de prazos para cada etapa do roteiro.

4.10.2.16. Controlar os prazos dos processos de acordo com o roteiro estabelecido, possibilitando a classificação dos processos pendentes através de cores e ícones indicativos.

4.10.2.17. Possibilitar a emissão de guias para pagamento de taxas e tarifas em padrão bancário, permitindo a configuração de guias/taxas específicas para cada assunto.

4.10.2.18. Permitir a reimpressão das taxas dos processos a qualquer momento, tanto para usuários internos quanto para o requerente ou responsável através do serviço no autoatendimento.

4.10.2.19. Possibilitar cancelamento automático de processos que possuem taxa que esteja com situação cancelada.

4.10.2.20. Possibilitar através de configuração o impedimento para receber processos com taxas em aberto.

4.10.2.21. Na tramitação de processos, enviar notificação ao usuário de destino do processo, avisando da ocorrência da movimentação

4.10.2.22. Possibilitar através de configuração o bloqueio da tramitação de processos com taxas em aberto.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.2.23.** Permitir a definição do grau de prioridade dos processos, incluindo ícones indicativos no gerenciamento de processos.
- 4.10.2.24.** Possibilitar a definição de textos de orientação para facilitar o entendimento do cidadão durante a abertura do processo.
- 4.10.2.25.** Gerenciar as fases de um processo, desde o seu registro até o arquivamento.
- 4.10.2.26.** Deverá possuir histórico das fases do processo, incluindo informações como data de abertura, trâmites, recebimentos e quais movimentos foram assinados digitalmente.
- 4.10.2.27.** Possibilitar a visualização do histórico do processo em formato de linha do tempo, mostrando todos os movimentos, como abertura, trâmite, complemento, recebimento, encerramento, arquivamento, cancelamento, paralisação e reabertura, indicando o usuário e/ou centro de custo e data/hora de execução do procedimento.
- 4.10.2.28.** Controlar a vinculação de processos por apensamento, garantindo que ambos sigam as mesmas movimentações após a vinculação.
- 4.10.2.29.** Permitir a anexação de arquivos nos processos digitais durante a abertura, trâmites e/ou complementos, aceitando formatos como PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, JPG, PNG, ODT.
- 4.10.2.30.** Garantir que os arquivos vinculados ao processo não sejam removidos após a movimentação para outro setor.
- 4.10.2.31.** Permitir a identificação se o processo possui documentação física e/ou digital.
- 4.10.2.32.** Possibilitar o download de todos os anexos de um processo de uma única vez.
- 4.10.2.33.** Possibilitar a visualização agrupada dos anexos do mesmo formato em um processo, como se fossem um único arquivo.
- 4.10.2.34.** Dispor de um repositório para criação de modelos de documentos, que poderão servir como base na criação de novos documentos dentro dos processos digitais.
- 4.10.2.35.** Permitir a movimentação de processos por setor ou por usuário.
- 4.10.2.36.** Permitir a inserção de textos de abertura e movimentações nos processos sem limite de caracteres.
- 4.10.2.37.** Deverá permitir a transferência entre arquivos após o arquivamento do processo.
- 4.10.2.38.** Permitir o recebimento coletivo de processos, dispensando a necessidade de recebê-los um por um.
- 4.10.2.39.** Permitir a movimentação em lote de vários processos, com a opção de informar pareceres diferentes para cada um.
- 4.10.2.40.** Permitir realizar execução de exclusão de trâmite ou complemento do processo pela própria tela de visualização do registro.
- 4.10.2.41.** Manter um histórico de alterações efetuadas nos processos, incluindo alterações de requerente, assunto, subassunto, cadastro imobiliário e endereço.
- 4.10.2.42.** Permitir definir através de configuração se o último trâmite do processo poderá ser excluído.
- 4.10.2.43.** Possibilitar o arquivamento de vários processos de uma só vez.
- 4.10.2.44.** Dispor de uma opção para paralisar processos que atingiram o limite de prazo.
- 4.10.2.45.** Permitir o encerramento em lote de processos, fornecendo um parecer e motivo para o encerramento.
- 4.10.2.46.** Permitir a reabertura de processos, possibilitando selecionar mais de um processo para reabertura.
- 4.10.2.47.** Dispor de configuração para o envio de e-mails e/ou notificações push ao requerente do processo a cada movimentação do processo.
- 4.10.2.48.** Permitir que as respostas aos e-mails enviados ao requerente/responsável durante a tramitação dos processos sejam incluídas como complemento do processo em questão.
- 4.10.2.49.** Definir os centros de custos aos quais o usuário terá acesso, mostrando na caixa de processos somente os registros relacionados às permissões pré-definidas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.2.50.** Possuir consulta única para gerenciamento dos processos sob responsabilidade do usuário logado ou de seu setor.
- 4.10.2.51.** Dispor de filtro para que o usuário visualize apenas os processos relacionados à sua repartição.
- 4.10.2.52.** Nas rotinas de gerenciamento de processos, possuir minimamente os filtros como, situação (aberto, tramitando, em análise, paralisado, cancelado e arquivado), número, ano, requerente, responsável, endereço do requerente, data de abertura, data de previsão, assunto, subassunto, centro de custo atual, usuário do último trâmite e data da última movimentação.
- 4.10.2.53.** Na rotina de gerenciamento de processos, permitir que os processos sejam ordenados pela data da última movimentação, facilitando a visualização dos últimos processos movimentados.
- 4.10.2.54.** Permitir gerenciar o processo diretamente na tela de visualização, possibilitando adicionar novos anexos, receber, tramitar e complementar o processo, alterando a situação conforme necessário.
- 4.10.2.55.** Permitir imprimir todo o histórico do processo pela tela de visualização do mesmo, sendo possível realizar a impressão individual dos movimentos ou completa.
- 4.10.2.56.** Permitir a designação de usuários como gestores de processos, permitindo o gerenciamento de todos os registros cadastrados no sistema de processo digital.
- 4.10.2.57.** Permitir que o gestor do sistema tenha acesso à visualização de todos os processos, independentemente do centro de custos em que o processo esteja localizado.
- 4.10.2.58.** Possibilitar a definição do processo como sigiloso, restringindo sua visualização somente aos usuários envolvidos, de acordo com a parametrização definida.
- 4.10.2.59.** Possibilitar a inclusão de pedidos de readequação nos processos aos requerentes/responsáveis, com notificação via e-mail que o processo está pendente.
- 4.10.2.60.** Permitir aos requerentes e responsáveis legais do processo a possibilidade de acompanhar as solicitações via web, fornecendo o número do processo e o código verificador ou CPF/CNPJ. Isso permitirá visualizar todos os trâmites, situação, datas e horários de tramitação, além de possibilitar a inclusão de novos anexos, readequações e/ou complementos ao processo.
- 4.10.2.61.** Permitir a inserção de solicitações de parecer nos processos, com notificação ao setor/usuário de recebimento.
- 4.10.2.62.** Registrar as solicitações de parecer respondidas no histórico do processo.
- 4.10.2.63.** Dispor de um gadget para facilitar o gerenciamento dos processos, fornecendo informações relevantes de maneira ágil, como número/ano do processo, data de abertura, data do último trâmite, requerente, assunto, subassunto, situação e taxa relacionada ao processo.
- 4.10.2.64.** Permitir o despacho das demandas do dia a dia via gadget de gerenciamento de processos, sem a necessidade de acessar a consulta global dos processos.
- 4.10.2.65.** Permitir que os processos digitais sejam gerenciados por meio de uma ferramenta de fluxograma, integrada ao SGBD, sem necessidade de acesso ou integração com outros sistemas.
- 4.10.2.66.** Dispor de parametrização por tipo solicitação para definir se processos com fluxograma relacionado podem ser tramitados ao requerente ou responsável, em caso de necessidade de readequação do pedido.
- 4.10.2.67.** Permitir que o requerente e/ou responsável do processo realizem atividades configuradas no fluxograma do processo, como adicionar novos documentos e responder a informações adicionais.
- 4.10.2.68.** Possuir relatórios de gerenciamento por processos, centro de custo, assunto, subassunto, gráficos e etiquetas.
- 4.10.2.69.** Emitir relatório estatístico com filtros mínimos como Assunto, Subassunto, Centro de Custo Atual, Requerente, Parecer, Situação, data de abertura, número do processo e usuário de abertura.
- 4.10.2.70.** Possibilitar a emissão de comprovantes de abertura, trâmites, encerramento e arquivamento.
- 4.10.2.71.** Emitir etiquetas personalizadas com informações do processo, através dos filtros: Número, Ano, Assunto, subassunto, Data e Situação do Processo.
- 4.10.2.72.** Possuir gráficos dos processos por assunto, subassunto, centro de custos e situação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.2.73.** Permitir a impressão em arquivo único de todos os movimentos do processo, para análise detalhada da solicitação.
- 4.10.2.74.** Emitir relatório referente aos processos de Acesso à Informação, com gráficos, requerente, último trâmite e filtros por data de abertura, situação e requerente.
- 4.10.2.75.** Permitir realizar a impressão de todo o processo, contendo as movimentações e os arquivos vinculados em ordem cronológica.
- 4.10.2.76.** Dispor as informações relacionadas ao processo por meio de ícones na tela de visualização, possibilitando identificar se existem requerentes adicionais, informações adicionais, suspensão de cobrança, viabilidade comercial, atividades comerciais, termo de aceite, processos relacionados ou apensados, legislação, dados de contato e dados do endereço do processo ou do solicitante.
- 4.10.2.77.** Possuir painéis indicadores que permitam a visualização dos seguintes dados de processos digitais:
- 4.10.2.78.** Estatísticas dos processos abertos em quantidade e percentual.
- 4.10.2.79.** Quantidade dos processos abertos na linha do tempo (ano/mês);
- 4.10.2.80.** Comparação da quantidade de processos dos últimos dois exercícios.
- 4.10.2.81.** Comparação da quantidade de processos mensais dos últimos exercícios.
- 4.10.2.82.** Ranking no número de processos.
- 4.10.2.83.** Análise do crescimento da abertura de processos e os encerramentos na linha do tempo;
- 4.10.2.84.** Percentual de processos pendentes e encerrados sobre o total de processos abertos;
- 4.10.2.85.** Percentual do prazo excedido dos processos digitais gerenciados por fluxograma;
- 4.10.2.86.** Quantidade de processos digitais gerenciados por fluxograma em atraso, agrupados por centro de custo e usuário.
- 4.10.3. Gestão de Serviços Públicos:**
- 4.10.3.1.** Permitir cadastrar origem que gerou as ocorrências.
- 4.10.3.2.** Permitir cadastrar tipo de ocorrência, disponibilizando os tipos para aberturas de solicitações de ocorrência pelo aplicativo e/ou pelo portal de serviços.
- 4.10.3.3.** Deverá ser possível definir no cadastro do tipo de ocorrência, campos que devem ser preenchidos na inclusão da ocorrência.
- 4.10.3.4.** Permitir definir os documentos obrigatórios para cada tipo de ocorrência;
- 4.10.3.5.** Permitir que de acordo com o tipo de ocorrência utilizado, sejam abertos automaticamente processos digitais para tramitação das ocorrências.
- 4.10.3.6.** Possuir gerenciador de ocorrência de serviços e manutenções, com possibilidade de filtrar por tipo de ocorrência, processo digital, dados do endereço, origem de ocorrência e situação de ocorrência.
- 4.10.3.7.** Possuir cadastro de ocorrência, com possibilidade de informar o tipo de ocorrência, o solicitante, o endereço da ocorrência, marcar a localização no mapa e a descrição.
- 4.10.3.8.** Permitir gerenciar todas as solicitações de ocorrência abertas pelo usuário logado.
- 4.10.3.9.** Permitir que os usuários informem no mapa a localização da ocorrência, preenchendo automaticamente o endereço.
- 4.10.3.10.** Permitir configurar o bloqueio de ocorrências inseridas fora do município.
- 4.10.3.11.** Permitir visualizar, alterar ou excluir uma ocorrência na situação aberta.
- 4.10.3.12.** Permitir programar uma ocorrência cadastrada, informando a data de execução, o responsável pela execução e o tipo (vistoria, execução, fiscalização).
- 4.10.3.13.** Permitir consultar as programações de um determinado serviço de manutenção possibilitando verificar o histórico dessas programações em ordem cronológica.
- 4.10.3.14.** Permitir consultar somente a programação da ocorrência selecionada.
- 4.10.3.15.** Permitir consultar as programações que foram designadas ao usuário logado.
- 4.10.3.16.** Permitir vincular mais de uma ocorrência na mesma programação, permitindo consultar para cada programação as ocorrências a ela vinculadas.
- 4.10.3.17.** Permitir informar para cada programação a equipe responsável pela execução da atividade.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.3.18.** Permitir alocar equipamentos nas programações realizadas.
- 4.10.3.19.** Permitir a impressão da programação com os dados da ocorrência bem como da equipe responsável pela execução do serviço.
- 4.10.3.20.** Permitir reprogramar uma programação, informando a data, o responsável, o motivo da reprogramação e o tipo.
- 4.10.3.21.** Permitir incluir para cada ocorrência de serviço a quantidade unitária orçada de material, e o valor unitário, sendo que o sistema deve calcular automaticamente com base em valor informado pelo usuário de material o valor previsto de material e mão de obra.
- 4.10.3.22.** Permitir informar o valor executado de quantidade e valor unitário de material e o sistema deve calcular automaticamente o valor executado de material e mão de obra.
- 4.10.3.23.** Permitir vincular ao serviço os itens utilizados na execução deste.
- 4.10.3.24.** Permitir cancelar uma ocorrência cadastrada mantendo o registro disponível para visualização e consulta.
- 4.10.3.25.** Permitir anexar imagens e documento à ocorrência incluída.
- 4.10.3.26.** Permitir imprimir o relatório da ocorrência.
- 4.10.3.27.** Permitir a emissão do relatório de Serviços Executados.
- 4.10.3.28.** Permitir realizar a emissão da Ordem de Serviço.
- 4.10.3.29.** Permitir consulta o histórico de todas as movimentações realizadas na ocorrência.
- 4.10.3.30.** Permitir a consulta do cronograma de execuções de acordo com as ocorrências cadastradas no portal de serviços.
- 4.10.4.** Comunicação Interna:
 - 4.10.4.1.** Deve permitir a inclusão de diversos tipos de comunicados internos, como Memorandos, Ofícios, Circulares, entre outros tipos adicionais, conforme a necessidade da contratante.
 - 4.10.4.2.** Para cada tipo de comunicado, deve ser possível configurar privilégios por setor, permitindo a criação de tipos específicos para cada setor.
 - 4.10.4.3.** Possuir cadastro de tags, para que sejam utilizadas como marcadores dos comunicados.
 - 4.10.4.4.** Os usuários devem ser capazes de vincular tags a qualquer momento durante o andamento das comunicações.
 - 4.10.4.5.** Permitir personalizar as cores das tags para melhor organização e visualização.
 - 4.10.4.6.** Permitir a inclusão de dados referentes ao usuário logado, como cargo e CPF. Estes dados deverão ser exibidos no corpo do texto dos comunicados durante as inclusões, respostas e encaminhamentos.
 - 4.10.4.7.** Possuir abas para o gerenciamento das comunicações, com no mínimo as categorias entrada, saída e arquivadas.
 - 4.10.4.8.** Deve possuir uma caixa de entrada que apresente todas as comunicações em que os setores relacionados ao usuário logado estejam envolvidos.
 - 4.10.4.9.** O gerenciamento dos comunicados poderá ser realizado em uma única caixa de entrada, sem a necessidade de trocar de tela para realizar o gerenciamento geral.
 - 4.10.4.10.** Possuir caixa de saída dos comunicados, apresentando todas as comunicações enviadas pelo usuário e pelos setores relacionados ao usuário logado.
 - 4.10.4.11.** Permitir o gerenciamento dos comunicados de todos os setores em que o usuário logado está relacionado de forma simultânea, sem a necessidade de realizar a troca de telas.
 - 4.10.4.12.** Deverá ser possível realizar uma consulta geral dos comunicados sem a capacidade de movimentá-los, garantindo apenas a visualização.
 - 4.10.4.13.** Permitir o controle de numeração dos comunicados por ano, tipo, e ainda por setor.
 - 4.10.4.14.** Deverá permitir que os usuários possam salvar um comunicado como rascunho caso a digitação não tenha sido finalizada.
 - 4.10.4.15.** Possuir aba específica para acessar os comunicados salvos como rascunho.
 - 4.10.4.16.** Permitir editar os rascunhos para que o envio definitivo do comunicado possa ser realizado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.4.17.** Permitir realizar o relacionamento de comunicados, possibilitando ainda a consulta de comunicados relacionados.
- 4.10.4.18.** Deve ser possível inserir modelos de documentos para que sejam utilizados durante a inclusão de comunicados.
- 4.10.4.19.** Permitir configurar se os comunicados poderão ser assinados por meio eletrônico, considerando a Lei nº 14.063/2020, que prevê as hipóteses pela assinatura eletrônica classificadas em simples, avançada e qualificada, de forma obrigatória ou opcional, de acordo com o tipo de comunicado, a partir das hipóteses previstas para a utilização de cada, conforme disposto na mesma lei.
- 4.10.4.20.** Permitir a assinatura coletiva dos anexos vinculados às movimentações do comunicado durante o ato da movimentação.
- 4.10.4.21.** Possibilitar a opção de definir os comunicados como urgentes durante a sua inclusão.
- 4.10.4.22.** Permitir a definição de indicativos de prazo nos comunicados.
- 4.10.4.23.** Permitir realizar o envio de arquivos para serem relacionados como anexos da comunicação durante a sua inclusão.
- 4.10.4.24.** Permitir realizar o upload de arquivos .doc ou .docx para que este seja utilizado como modelo no corpo do texto dos comunicados.
- 4.10.4.25.** Permitir a inclusão de comunicados sigilosos, que só podem ser visualizados pelos usuários envolvidos.
- 4.10.4.26.** Deverá ser possível visualizar as tags vinculadas aos comunicados na tela de gerenciamento.
- 4.10.4.27.** Permitir o cadastro de comunicados do tipo 'Circular', que não poderão ser respondidos ou encaminhados, visto que serão comunicações apenas para ciência dos setores.
- 4.10.4.28.** Durante a inclusão, resposta e encaminhamento, possibilitar a definição de um usuário como A/C (aos cuidados).
- 4.10.4.29.** Durante a visualização dos comunicados, indicar de forma diferenciada as movimentações enviadas aos cuidados do usuário logado.
- 4.10.4.30.** Dispor de filtro no gerenciamento que mostra somente os comunicados enviados aos cuidados do usuário logado.
- 4.10.4.31.** Permitir responder comunicados, mostrando apenas os setores previamente envolvidos na comunicação selecionada como destinatários.
- 4.10.4.32.** Permitir encaminhar comunicados, exibindo todos os setores da entidade como destinatários, a fim de compartilhar a comunicação entre os demais setores.
- 4.10.4.33.** Durante as respostas e encaminhamentos, permitir vincular arquivos como anexos do comunicado.
- 4.10.4.34.** Apresentar todas as movimentações em uma linha do tempo, gerando um novo registro para cada movimentação de resposta, encaminhamento e/ou arquivamento.
- 4.10.4.35.** Possibilitar marcar um comunicado como lido.
- 4.10.4.36.** Exibir um indicativo visual dos comunicados que já foram lidos, diferenciando-os dos que ainda possuem movimentações não visualizadas.
- 4.10.4.37.** Permitir arquivar comunicados para o setor do usuário logado.
- 4.10.4.38.** Permitir o arquivamento em lote dos comunicados definidos como resolvidos.
- 4.10.4.39.** Os comunicados arquivados não devem ser exibidos na caixa de entrada do usuário até que novas movimentações sejam realizadas.
- 4.10.4.40.** Permitir a reabertura de comunicados arquivados, caso sejam necessárias novas movimentações.
- 4.10.4.41.** Deverá permitir filtrar no gerenciamento de comunicados apenas os comunicados com movimentações que ainda não foram lidas.
- 4.10.4.42.** Possuir uma consulta que apresente todos os usuários que já visualizaram um comunicado, exibindo pelo menos o nome do usuário, a data/hora da visualização do comunicado selecionado e a origem da visualização.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.4.43.** Permitir favoritar comunicados para todo o setor ou apenas para o usuário logado.
- 4.10.4.44.** Possuir uma caixa de comunicados favoritados para facilitar o gerenciamento destes.
- 4.10.4.45.** Permitir consultar todos os centros de custo envolvidos durante as movimentações do comunicado.
- 4.10.4.46.** Permitir consultar o relacionamento de usuários e seus respectivos setores para facilitar o envio dos comunicados aos setores corretos.
- 4.10.4.47.** Realizar o envio de notificações pelo sistema a cada nova movimentação dos comunicados.
- 4.10.4.48.** Deverá permitir configurar a mensagem enviada nas notificações dos comunicados.
- 4.10.4.49.** Permitir consultar o histórico de notificações enviadas diretamente do gerenciamento do comunicado.
- 4.10.4.50.** Deverá possuir um serviço destinado aos usuários terceiros que recebem ofícios, permitindo a visualização dessas comunicações.
- 4.10.4.51.** Permitir configurar se os ofícios poderão receber respostas complementares dos usuários terceiros por meio do serviço de comunicados.
- 4.10.4.52.** Possibilitar a impressão da folha de rosto do comunicado.
- 4.10.4.53.** Permitir a impressão de cada movimentação dos comunicados em um relatório que pode ser configurado de acordo com a necessidade da entidade.
- 4.10.4.54.** Permitir a impressão de todas as movimentações do comunicado em um relatório que pode ser configurado de acordo com a necessidade da entidade.
- 4.10.4.55.** Permitir a impressão da comunicação de forma que seja gerado um arquivo com todas as movimentações, incluindo os arquivos vinculados a ela em ordem cronológica.
- 4.10.5. Autoatendimento:**
 - 4.10.5.1.** Permitir que as liberações de acesso ao sistema possam ser efetuadas com base em solicitações realizadas pelo contribuinte através de cadastro no portal de autoatendimento.
 - 4.10.5.2.** Dispor de serviço para emissão de processo digital, com possibilidade de integração com os cadastros imobiliários e econômicos, disponíveis no sistema Tributário. A integração também deve permitir a emissão de guias para pagamento de taxas e tarifas em padrão bancário.
 - 4.10.5.3.** Permitir que sejam adicionados serviços específicos ao portal, com possibilidade de integração com o sistema de processo digital, podendo ser configurado roteiro para movimentação dos processos de acordo com o assunto informado.
 - 4.10.5.4.** Permitir que sejam adicionados serviços específicos ao portal que sejam oriundos de sistemas terceiros que a entidade possui contratação, este acesso deverá ser controlado por meio de token de autenticação.
 - 4.10.5.5.** Dispor de serviço de Acesso à Informação, possibilitando a protocolização de requerimentos de informação.
 - 4.10.5.6.** Possibilitar que processos de denúncias, dúvidas e sugestões sejam abertos através do autoatendimento, sendo direcionados para o setor de ouvidoria, permitindo que o requerente seja anônimo.
 - 4.10.5.7.** Possuir serviço para consulta do andamento dos processos digitais, sendo necessário informar o número do processo e seu código verificador, ou CPF/CNPJ do requerente.
 - 4.10.5.8.** Possibilitar que os usuários e contribuintes possam alterar ou recuperar sua senha de acesso ao sistema, validando seus dados cadastrais, como e-mail, conforme parametrização.
 - 4.10.5.9.** Permitir que os usuários possam realizar a solicitação de atualização dos seus dados cadastrais, conforme os dados existentes no cadastro único.
 - 4.10.5.10.** Possibilitar a apresentação de aviso quando o usuário logado não estiver com os dados devidamente atualizados.
 - 4.10.5.11.** Possuir serviço para realização de autenticidade do Certificado de Registro Cadastral emitido pela entidade.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.5.12.** Possuir serviço para que o fornecedor vencedor da licitação realizada em lotes, possa fazer a readequação dos valores dos itens pertencentes aos lotes nas suas dependências. Indicando o valor unitário de cada item totalizando o valor ofertado no lote.
- 4.10.5.13.** Possuir serviço para preenchimento online da proposta comercial, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos, possibilitando o preenchimento da proposta comercial pelo próprio fornecedor em suas dependências. Os dados devem ficar criptografados na base de dados sendo necessária senha para descriptografar e importar as propostas ao sistema, sem necessidade de redigitação.
- 4.10.5.14.** Permitir realizar digitação de cotação de preços referentes a planilha, para fins de cálculos médios de preços praticados entre os fornecedores.
- 4.10.5.15.** Permitir a disponibilização de agenda das licitações para consulta dos fornecedores.
- 4.10.5.16.** Permitir disponibilizar informações sobre licitações, possibilitando configurar quais informações serão exibidas no serviço como: edital, anexos, pareceres, impugnação, ata de abertura envelope, proposta, ata do pregão, ata de registro de preço, termo de homologação, termo de adjudicação, contrato, certidões, documentos exigidos, quadro comparativo preços, vencedores e ordem de compra.
- 4.10.5.17.** Permitir consulta específica das licitações com base na Lei 13019/14.
- 4.10.5.18.** Permitir que as entidades da Sociedade Civil possam registrar Manifestação de Interesse Social.
- 4.10.5.19.** Permitir a realização da prestação de contas financeira e de objeto, com base na Lei 13019/14.
- 4.10.5.20.** Possuir serviço onde os fornecedores da entidade poderão consultar os valores retidos de seus empenhos.
- 4.10.5.21.** Possibilitar aos credores a verificar o saldo dos valores a receber, podendo filtrar pelo número de empenho e data.
- 4.10.5.22.** Possibilitar aos fornecedores a consulta de todos os empenhos emitidos, sendo demonstrados os empenhos que já foram pagos, estão a pagar, as retenções dos empenhos e os saldos.
- 4.10.5.23.** Disponibilizar a emissão da folha de pagamento através de serviço de autoatendimento, devendo possibilitar que a entidade defina previamente o layout que será utilizado na emissão.
- 4.10.5.24.** Permitir ao funcionário realizar a emissão dos seus períodos aquisitivos e de saldos de férias através de serviço de emissão de relatório de férias.
- 4.10.5.25.** Possibilitar ao servidor realizar a impressão da ficha financeira com os valores dos pagamentos em determinados períodos.
- 4.10.5.26.** Possuir serviço onde o funcionário possa realizar a emissão do espelho de ponto com opção de filtrar por período, e de configurar previamente quais totalizadores serão exibidos.
- 4.10.5.27.** Possibilitar ao funcionário emitir o comprovante de imposto de renda retido na fonte para posterior declaração do imposto de renda.
- 4.10.5.28.** Disponibilizar ao servidor a emissão de relatório de tempo de serviço através de serviço de autoatendimento, devendo possibilitar que a Entidade defina previamente o layout que será utilizado na emissão.
- 4.10.5.29.** Permitir ao funcionário realizar a emissão da declaração sobre o período de trabalho no magistério.
- 4.10.5.30.** Disponibilizar ao funcionário solicitar atualização de dados pessoais através de serviço, como por exemplo, nome, RG, CNH, data de nascimento, dependentes, contatos e endereço.
- 4.10.5.31.** Possibilitar ao servidor a emissão de relatório onde constem as informações de seus empréstimos bancários.
- 4.10.5.32.** Permitir ao funcionário realizar qualquer tipo de solicitação ao RH, através de serviço com essa finalidade, possibilitando que o RH defina assuntos específicos, como por exemplo: Férias, Inscrição para Cursos, etc.
- 4.10.5.33.** Dispor de serviço que permita ao funcionário inserir uma solicitação de ajuste no ponto eletrônico, como por exemplo, um abono ou justificativa ou um registro de ponto.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.5.34.** Dispor de serviço onde qualquer pessoa/entidade possa verificar, através de chave de verificação, a autenticidade do recibo de pagamento.
- 4.10.5.35.** Permitir que empresas externas, através de convênio, ou departamentos internos realizem lançamentos para desconto em folha de pagamento dos funcionários.
- 4.10.5.36.** Permitir que a entidade realize a publicação de editais de concursos públicos e processos seletivos.
- 4.10.5.37.** Dispor de serviço que permita inscrição de candidatos em editais de concursos públicos e processos seletivos através de serviço de autoatendimento.
- 4.10.5.38.** Dispor de serviço de avaliação de desempenho, permitindo que o avaliado (através da auto avaliação) e a comissão designada procedam com a avaliação.
- 4.10.5.39.** Dispor de serviço de avaliação de estágio probatório, permitindo que o avaliado (através da auto avaliação) e a comissão designada procedam com a avaliação.
- 4.10.5.40.** Permitir que os departamentos realizem os lançamentos de atestados médicos de seus funcionários.
- 4.10.5.41.** Permitir ao servidor realizar a emissão do relatório anual de contribuições para a previdência.
- 4.10.5.42.** Permitir ao funcionário realizar a Emissão da Margem Consignável pelo Portal de Serviços, com a opção de seleção dentre os bancos conveniados da entidade.
- 4.10.5.43.** Possuir serviço específico para solicitação de férias, de forma que o departamento de recursos humanos possa fazer a análise do pedido, bem como realizar a programação de férias a partir do requerimento efetuado.
- 4.10.5.44.** Permitir ao funcionário realizar a emissão de relatório com os seus períodos de licença prêmio.
- 4.10.5.45.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do Termo de Rescisão.
- 4.10.5.46.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão da Ficha Registro de Funcionário.
- 4.10.5.47.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar o Registro de Ponto Eletrônico pelo portal de autoatendimento, dispondo de recursos para restringir quais funcionários podem realizá-lo.
- 4.10.5.48.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de Aniversariantes.
- 4.10.5.49.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão dos Certificados de Cursos e Treinamentos realizados pela entidade.
- 4.10.5.50.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a sua Inscrição para Cursos e Treinamentos promovidos pela entidade.
- 4.10.5.51.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de seus Afastamentos e Faltas.
- 4.10.5.52.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de suas horas de Compensação e Banco.
- 4.10.5.53.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Declaração de seu Vínculo Empregatício.
- 4.10.5.54.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a consulta de Licenças Prêmios Gozadas.
- 4.10.5.55.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a sua inscrição para Eleições da CIPA.
- 4.10.5.56.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar votações das Eleições da CIPA.
- 4.10.5.57.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a consulta de seus Atos Legais.
- 4.10.5.58.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).
- 4.10.5.59.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) pelo portal de autoatendimento.
- 4.10.5.60.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do Relatório de Salários Contribuição de Outras Previdências.
- 4.10.5.61.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do seu Recibo de Férias.
- 4.10.5.62.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de Mensalidades e Despesas Planos de Saúde.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.5.63.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório Histórico Adicional Tempo Serviço.
- 4.10.5.64.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar agendamento para Segurança e Medicina do Trabalho.
- 4.10.5.65.** Possuir serviço para que o funcionário possa participar de um evento de Recadastramento Funcional pelo portal de autoatendimento gerenciado pelo RH.
- 4.10.5.66.** Permitir a consulta das obras públicas exibindo minimamente o número/ano da obra, o valor total e a descrição desta.
- 4.10.5.67.** Permitir a emissão de guias em atraso ou não, realizando a atualização de correção, multa e juros: ISSQN, ISSRF, ITBI, Dívida Ativa, ISS/Alvará, Fiscalização, Obras, Guia Única, IPTU ou Receitas Diversas. Com possibilidade de pagamento via PIX caso o convênio bancário assim permitir, e cartão de crédito quando este serviço estiver contratado pelo município.
- 4.10.5.68.** Permitir a emissão de Extratos de Débitos: geral do contribuinte, através do cadastro Econômico ou do imóvel.
- 4.10.5.69.** Permitir que seja exibido informativo na página inicial do portal de autoatendimento com indicativo referente aos débitos do usuário logado.
- 4.10.5.70.** Permitir a consulta das informações imobiliárias do imóvel. Permitindo visualizar os dados do imóvel, visualizar arquivos/imagens do imóvel e gerar o espelho do imóvel.
- 4.10.5.71.** Permitir o cidadão efetuar doações para programas sociais conforme definido pela municipalidade.
- 4.10.5.72.** Permitir a solicitação on-line de atualização de endereço de correspondência do imóvel, empresa e pessoa.
- 4.10.5.73.** Permitir a consulta e emissão dos alvarás de localização e funcionamento, alvará sanitário de empresas ou outros a serem definidos pela municipalidade.
- 4.10.5.74.** Permitir a emissão de consulta e verificação de autenticidade da Certidão Negativa de Débito.
- 4.10.5.75.** Permitir a emissão do comprovante de retenção do imposto sobre serviços.
- 4.10.5.76.** Permitir a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica avulsa como também a consulta das notas avulsas emitidas do usuário.
- 4.10.5.77.** Permitir aos contabilistas cadastrados emitir Certidões Negativas de Débito (CND), guias tributárias, atualização de informações cadastrais para seus clientes.
- 4.10.5.78.** Permitir a emissão do Extrato do Contribuinte, que exiba em tela organizando por abas as informações referentes aos débitos do usuário logado, permitindo que seja emitida a guia para pagamento das referidas taxas.
- 4.10.5.79.** Permitir realizar a solicitação para a emissão de alvará de construção e habite-se.
- 4.10.5.80.** Possuir serviço que permita consultar os documentos necessários e obrigatórios para que seja possível realizar as solicitações.
- 4.10.5.81.** Permitir registrar a solicitação do ITBI on-line, informando o imóvel urbano ou rural, nome do proprietário adquirente, transmitente e os documentos, como a matrícula do imóvel e os valores venais.
- 4.10.5.82.** Possuir serviço para cadastrar solicitação de reserva de espaços públicos para realização de evento, sendo integrado com o sistema de Processo Digital.
- 4.10.5.83.** Permitir que seja realizada requisição de acesso aos dados considerando o Art. 18. da Lei 13.709 que prevê que "o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição".
- 4.10.5.84.** Permitir que seja emitido relatório referente as informações dos tratamentos de dados pessoais realizados pela contratante, conforme prevê o inciso I do art. 23 da Lei nº 13.709/2018.
- 4.10.5.85.** Disponibilizar serviço que permita consultar as legislações municipais, permitindo filtrar por categoria, assunto e ementa.
- 4.10.5.86.** Possuir serviço de acesso ao Diário Oficial.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.5.87.** Possuir serviço para consulta e acompanhamento dos Processos Administrativos.
- 4.10.5.88.** Possuir serviço para que possam ser consultadas as comunicações digitais oficiais do município mediante a inserção do número, ano e código verificador do documento, quando estes forem realizados pelo módulo de comunicações internas.
- 4.10.5.89.** Permitir a disponibilização de serviços que possibilite a realização de assinaturas digitais em documentos cuja solicitação de assinatura foi criada.
- 4.10.5.90.** Permitir cadastrar solicitações de manutenção de forma geral para a entidade, estando integrado com os Serviços Públicos do município.
- 4.10.5.91.** Disponibilizar serviço para acompanhar o cronograma de execução de atividades das solicitações de ocorrência e manutenção registrada.
- 4.10.5.92.** Permitir o agendamento de atendimentos presenciais, conforme guichês organizados pela contratante.
- 4.10.5.93.** Permitir cadastrar recados no portal, parametrizando a sua exibição com ou sem login.
- 4.10.5.94.** Possibilitar a exibição de boxes indicativos para os contribuintes, permitindo retornar dados de débitos e quantidade de processos digitais.
- 4.10.5.95.** Permitir cadastrar boxes que ao acessar podem carregar serviços ou somente texto informativo.
- 4.10.5.96.** Dispor de opção para definir os serviços que serão disponibilizados em destaque para facilitar o acesso.
- 4.10.5.97.** Permitir os cidadãos favoritarem seus serviços mais acessados, quando estão logados no portal.
- 4.10.5.98.** Exibir dados de endereço e contato da entidade.
- 4.10.5.99.** Possuir campo de pesquisa que retorne os serviços disponíveis no portal de autoatendimento.
- 4.10.5.100.** Dispor de área específica para localizar informações de acessibilidade, como: alto contraste, teclas de atalho, aumento e diminuição de fonte.
- 4.10.5.101.** Permitir cadastro aviso, sendo exibido no portal em forma de pop-up.
- 4.10.5.102.** Possuir validação de reCAPTCHA para os serviços quando acessados sem login, garantindo a segurança das informações.
- 4.10.5.103.** Permitir cadastrar serviços informativos, com a finalidade de orientação aos contribuintes, contendo requisitos e outros dados sobre quaisquer serviços prestados pela entidade ao cidadão.
- 4.10.5.104.** Disponibilizar serviços de Carta de Serviços, carregando todos os registros indicando quais necessitam de login e com a possibilidade de acesso direto por esse meio, baseado na Lei 13.460 de 2017.
- 4.10.5.105.** Permitir o cidadão avaliar os serviços disponíveis a ele, baseado na Lei 13.460 de 2017, onde deverá indicar sua satisfação para os seguintes itens:
- 4.10.5.106.** Satisfação com o serviço prestado.
- 4.10.5.107.** Qualidade do atendimento.
- 4.10.5.108.** Cumprimento de prazos e compromissos.
- 4.10.5.109.** Adicionando uma descrição na avaliação.
- 4.10.5.110.** Possibilitar que os cidadãos tenham acesso aos resultados das avaliações, sendo exibida a informação por serviço, mediante acesso a Carta de Serviços.
- Educação – Funcionalidades do Módulo de Educação:**
- 4.10.5.111.** Permitir a consulta de Horários de Aula pelo aluno ou responsável
- 4.10.5.112.** Permitir a consulta Boletim pelo aluno ou responsável
- 4.10.5.113.** Permitir a consulta de Notas pelo aluno ou responsável
- 4.10.5.114.** Permitir a consulta de Frequência Escolar pelo aluno ou responsável
- 4.10.5.115.** Permite a consulta de Observações Disciplinares pelo aluno ou responsável
- 4.10.5.116.** Permite a consulta de Restrições de Saúde pelo aluno ou responsável
- 4.10.5.117.** Permite a consulta da Ficha de Saúde pelo aluno ou responsável
- 4.10.5.118.** Permite a consulta da Matrícula do Aluno com informações do estabelecimento, curso, etapa escolar, turno e turma.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.5.119.** Permite a consulta da Fila de Espera da central de vagas
- 4.10.5.120.** Permite a consulta da Disponibilidade de Vagas nos Estabelecimentos de Ensino
- 4.10.5.121.** Permite realizar uma solicitação de vaga para o aluno na rede municipal de ensino.
- 4.10.5.122.** Permite consultar os cardápios e refeições servidas por estabelecimento de ensino, modalidade de ensino e etapa escolar.
- 4.10.5.123.** Permite consultar horários do transporte escolar ofertadas pela rede municipal de ensino.
- 4.10.5.124.** Permite que o responsável consulte a rota do transporte escolar realizada pelo aluno.
- 4.10.5.125.** Permite a consulta de Estabelecimentos de Ensino, contendo as informações de endereço, contato, gestor, equipe de gestão e alunos matriculados por modalidade de ensino.
- 4.10.5.126.** Permite a consulta de disponibilidade de acervo (se está disponível, se está emprestado, data que estará disponível).
- 4.10.5.127.** Permite a consulta do histórico de empréstimos de exemplares da biblioteca.
- 4.10.5.128.** Permite solicitação de reserva de empréstimo de exemplares da biblioteca.
- 4.10.6.** Portal da Transparência:
- 4.10.6.1.** Atender às Leis Complementares nº 101 e nº 131 da Secretaria do Tesouro Nacional, principalmente a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de todas as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da CONTRATANTE;
- 4.10.6.2.** Atender aos anexos da Lei nº 9.755/98 do TCU;
- 4.10.6.3.** Atender aos preceitos da Lei Federal no 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- 4.10.6.4.** Permitir consultar informações legais sobre contratos, convênios, compras diretas, licitações, consulta de entradas e saídas de materiais em estoque, consulta de bens públicos que integram o patrimônio, consulta de veículos relacionados à frota;
- 4.10.6.5.** Permitir publicar todas as obras que estão sendo realizadas, exibindo cronograma da obra, com data de início e término, e os responsáveis pela fiscalização da referida obra;
- 4.10.6.6.** Publicar orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anteriores e os relatórios bimestrais e trimestrais da execução orçamentária, além dos dados constantes na lei 9.755/98;
- 4.10.6.7.** Consultar tributos arrecadados pela entidade e os recursos recebidos “arrecadados”;
- 4.10.6.8.** Publicar balanço consolidado das contas da administração direta, das autarquias e entidades beneficiadas pelo repasse de verbas públicas;
- 4.10.6.9.** Consultar dados dos programas estaduais e federais e as respectivas verbas repassadas pelos entes federativos responsáveis (União e Estado);
- 4.10.6.10.** Permitir publicar compras mensais realizadas pela administração direta e indireta, considerando os processos licitatórios;
- 4.10.6.11.** Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados;
- 4.10.6.12.** Publicar área de pessoal com: A Relação nominal dos agentes públicos, demonstrando o seu tipo de vínculo/regime, cargo, função, lotação, carga horária semanal, horário de trabalho, remuneração, data de admissão, exoneração ou inativação com a descrição do motivo do desligamento; Relação nominal de estagiários, demonstrando sua carga horária semanal, horário de trabalho, remuneração, data de admissão e desligamento com descrição do motivo do desligamento; Quantidade de funcionários por tipo de vínculo/regime de trabalho; Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções; Agentes cedidos ou recebidos por cessão; Quantidade de vagas ocupadas e desocupadas por cargo; Atos referentes a concursos públicos e processos seletivos; Gastos com diárias, ajudas de custos ou adiantamentos, pagos com verbas oriundas dos cofres públicos, nome, cargo/função do beneficiário, valor total recebido, número de diárias usufruídas, período, motivo, local de destino e respectivo empenho; Quantidade de vagas criadas e ocupadas por tipo de cargo (efetivo, comissionado, emprego público etc.);
- 4.10.6.13.** Permitir publicar gastos com diárias, especificando a finalidade da despesa, data e valor;
- 4.10.6.14.** Permitir publicar atos referentes a concursos públicos e processos seletivos;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.6.15.** Possibilitar a ordenação das consultas por códigos e valores;
- 4.10.6.16.** Emitir relatórios legais gerados no sistema de gestão, estando relacionados a gestão fiscal, anexos de metas fiscais, execução orçamentária, entre outros;
- 4.10.6.17.** Demonstrar a folha de pagamento dos servidores públicos, mediante parametrização realizada no sistema de gestão.
- 4.10.6.18.** Consultar quantidade de funcionários por regime de trabalho;
- 4.10.6.19.** Consultar quantidade de vagas criadas e ocupadas por tipo de cargo (efetivo, comissionado, emprego público, etc);
- 4.10.6.20.** Consultar funcionários por tipo de contrato;
- 4.10.6.21.** Consultar funcionários cedidos e recebidos por cessão;
- 4.10.6.22.** Consultar cargos com a quantidade de vagas disponíveis e ocupadas;
- 4.10.6.23.** Consultar funcionários inativos com informação do tipo de aposentadoria/pensão;
- 4.10.6.24.** Consultar estagiários, contendo local de trabalho e período de contrato;
- 4.10.6.25.** Permitir acesso às informações de forma consolidada e por entidade gestora municipal;
- 4.10.6.26.** Consultar informações com filtro de período;
- 4.10.6.27.** Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados de acordo com módulos instalados;
- 4.10.6.28.** Permitir que as consultas sejam gerenciadas pelos usuários, definindo quais consultas serão disponibilizadas no Portal e realizando as devidas parametrizações;
- 4.10.6.29.** Possuir cadastro de aviso que será exibido no Portal em forma de pop up, com possibilidade de adicionar imagem;
- 4.10.6.30.** Cadastrar novos grupos de consulta para ampliação das informações além das disponibilizadas de forma padrão;
- 4.10.6.31.** Possuir campo de busca para facilitar na localização das consultas;
- 4.10.6.32.** Criar novas consultas, com possibilidade de realizar upload de arquivos ou relacionar links externos;
- 4.10.6.33.** Imprimir as consultas em vários formatos, considerando: PDF, DOC, XLS, JPEG, CSV, TXT, entre outros;
- 4.10.6.34.** Possuir rotina para publicação de relatórios no Portal, permitindo gerar pdf das informações geradas no sistema de gestão e adicionar como anexo do registro cadastrado.
- 4.10.6.35.** Publicar relatórios em vários formatos no Portal, permitindo o upload dessas informações.
- 4.10.6.36.** Consultar Ajuda de Custos/Adiantamentos realizados com visualização do respectivo empenho;
- 4.10.6.37.** Consultar Convênios de Repasse e seus respectivos anexos;
- 4.10.6.38.** Possuir área de acessibilidade com a possibilidade de adicionar alto contraste, gerenciar o tamanho da fonte, acessar teclas de atalho e acessar ferramenta de libras;
- 4.10.6.39.** Possuir local para visualizar os formatos utilizados para estruturação da informação;
- 4.10.6.40.** Exibir no portal da transparência mapa do site, permitindo visualizar e acessar de forma facilitada todas as consultas disponibilizadas.
- 4.10.6.41.** Acessar as legislações municipais, permitindo filtrar por categoria;
- 4.10.6.42.** Disponibilizar link para acesso direto ao portal do Diário Oficial do Município;
- 4.10.6.43.** Consultar processos licitatórios por categorias, como: pregão, chamamento público, tomada de preços;
- 4.10.6.44.** Disponibilizar área para listar os dados de acesso à informação, como estrutura organizacional, perguntas frequentes e realizar pedidos a entidade.
- 4.10.6.45.** Cadastrar horário de atendimento da entidade no Portal da Transparência;
- 4.10.6.46.** Exibir no Portal da Transparência brasão e endereço;
- 4.10.6.47.** Criar modelos de arquivos (Templates), para vincular em novas consultas, permitindo o download dos documentos pelo Portal da Transparência;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.6.48.** Cadastrar agrupadores para organizar os arquivos que serão adicionados em uma nova consulta que será disponibilizada no Portal;
- 4.10.6.49.** Gerar relatório contendo todos os itens disponibilizados no portal e retornando dado do IP de acesso.
- 4.10.6.50.** Permitir configurar as entidades que serão disponibilizadas para acesso no portal.
- 4.10.6.51.** Parametrizar o ano inicial para retornar os dados nas consultas.
- 4.10.6.52.** Possibilitar habilitar contador de acesso ao portal, indicando a quantidade de usuários que estão acessando as consultas.
- 4.10.6.53.** Possibilitar cadastrar hint nas consultas, com intuito de adicionar informações explicativas sobre os itens que serão listados.
- 4.10.6.54.** Permitir ordenar a exibição dos anexos que estão atrelados em consultas específicas no portal da transparência.
- 4.10.6.55.** Possuir validação de reCAPTCHA no portal de forma geral, não afetando a utilização das consultas, tendo o intuito de garantir a segurança do acesso das informações.
- 4.10.6.56.** Disponibilizar link para acessar o cadastro e a consulta de ouvidoria municipal.
- 4.10.6.57.** Disponibilizar em local de fácil acesso, link para acessar e registrar acesso à informação.
- 4.10.7. Website:**
- 4.10.7.1.** Permitir cadastrar serviços informativos, com a finalidade de orientação aos contribuintes, contendo requisitos e outros dados sobre quaisquer serviços prestados pela Entidade ao cidadão.
- 4.10.7.2.** Dispor de uma área para consultar os dados de Acesso à Informação, conforme estabelecido na Lei 12.527/2011, abrangendo obras e ações, estrutura organizacional, perguntas frequentes, horário de atendimento e o nome do usuário responsável.
- 4.10.7.3.** Possibilitar o cadastro de enquetes no portal da entidade, com configuração para exigir autenticação do usuário para registro do voto.
- 4.10.7.4.** Permitir o cadastro de categorias, para possam ser utilizadas em cadastros posteriores.
- 4.10.7.5.** Permitir o cadastro de notícias no portal, com a opção de incluir imagens, serviços, links, categorias e páginas relacionadas.
- 4.10.7.6.** Permitir a filtrar as notícias de acordo com sua categoria.
- 4.10.7.7.** Permitir a definição de notícias para exibir em destaque na página inicial do portal da entidade.
- 4.10.7.8.** O portal institucional deverá dispor de layout responsivo, adaptando-se a dispositivos móveis.
- 4.10.7.9.** Possuir cadastro de avisos no portal, que devem ser exibidos em forma de pop-up, com a capacidade de adicionar imagem, vídeo e link.
- 4.10.7.10.** Permitir o cadastro das transmissões de licitações, possuindo indicador das licitações que estão sendo transmitidas ao vivo.
- 4.10.7.11.** Permitir o cadastro de agenda no portal, permitindo organizar os eventos da entidade, com a possibilidade do cidadão acompanhar de maneira online as atualizações.
- 4.10.7.12.** Possuir cadastro de mídias no portal para centralizar arquivos para uso posterior em notícias, serviços e páginas.
- 4.10.7.13.** Permitir o cadastro de banners no portal, com configuração do local de exibição e relacionamento.
- 4.10.7.14.** Permitir o cadastro de menus para facilitar a navegação, com opções de configuração do relacionamento.
- 4.10.7.15.** Possuir cadastro de galerias, vídeos e links para acesso através do portal.
- 4.10.7.16.** Permitir a personalização da cor do tema do portal para adequá-lo às cores do brasão da entidade.
- 4.10.7.17.** Disponibilizar área de acesso direto ao portal de autoatendimento, incluindo um atalho para login.
- 4.10.7.18.** Permitir o cadastro de menu rotativo com ícones e serviços relacionados.
- 4.10.7.19.** Possuir parametrização para definir a quantidade de notícias exibidas na página inicial do portal.
- 4.10.7.20.** Possuir cadastro de links úteis para disponibilizar informações relevantes aos cidadãos.
- 4.10.7.21.** Permitir a geração de relatórios das notícias mais acessadas no portal, com filtro por período.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.7.22.** Permitir a criação de subportais relacionados ao website da entidade, onde secretarias/departamentos podem disponibilizar informações específicas a comunidade.
- 4.10.7.23.** Possuir parametrizações para a página do subportal, onde seja possível definir conteúdo, serviços relacionados, notícias, eventos, imagens e links úteis.
- 4.10.7.24.** Permitir na personalização do subportal a adição de banners, menus e brasões específicos.
- 4.10.7.25.** Dispor de configuração para definir a ordenação dos banners exibidos no topo do portal e subportal.
- 4.10.7.26.** Permitir ativar ou desativar banners para acesso direto às obras e ações da entidade.
- 4.10.7.27.** Possibilitar a exibição de banners para acompanhar as licitações realizadas ao vivo, incluindo dados relacionados ao processo licitatório.
- 4.10.7.28.** Possibilitar o cadastro de e-mails para receber newsletter.
- 4.10.7.29.** Exibir dados de endereço e contato da entidade no portal.
- 4.10.7.30.** Dispor de local para cadastrar e exibir o horário de atendimento da entidade.
- 4.10.7.31.** Possuir campo de pesquisa que retorne informações de notícias, serviços, eventos, entre outros.
- 4.10.7.32.** Dispor de uma área específica para informações de acessibilidade, como alto contraste, aumento e diminuição de fonte e ferramenta Libras.
- 4.10.7.33.** Permitir o gerenciamento dos cookies para aceitação dos usuários que acessam o website.
- 4.10.7.34.** Disponibilizar área para exibir os ícones de redes sociais da entidade.
- 4.10.7.35.** Permitir que cada entidade relacionada neste edital tenha seu próprio website, acessível por meio de um domínio específico da entidade.
- 4.10.7.36.** Permitir o cadastro de menus, notícias, páginas e galerias de imagens e vídeos, com exibição no respectivo website.
- 4.10.7.37.** Permitir a criação de temas para definição no website, para utilização conforme a necessidade da entidade.
- 4.10.7.38.** Possibilitar a definição de cor para o tema, com seleção entre uma paleta variada de cores.
- 4.10.7.39.** Permitir que os temas sejam compostos por áreas, ordenadas de acordo com a necessidade da contratante.
- 4.10.7.40.** Permitir que cada área seja composta por elementos, organizados para exibição no website conforme a necessidade da contratante.
- 4.10.7.41.** Permitir a inclusão ou ocultação de elementos do website.
- 4.10.7.42.** Permitir a alteração de localização dos elementos no website.
- 4.10.7.43.** Permitir a inclusão de cards personalizados, definindo o redirecionamento, a cor, o ícone e o título.
- 4.10.7.44.** Possuir painéis indicadores para visualizar dados das notícias, como quantidade de acessos e quantidade de acessos por dia.
- 4.10.8.** Ouvidoria:
- 4.10.8.1.** Permitir o trâmite completo dos processos em ambiente digital, dispensando o uso de papel.
- 4.10.8.2.** Possibilitar a configuração de roteiro interno de cumprimento automático para cada assunto.
- 4.10.8.3.** Permitir a definição de prazos para cada etapa do roteiro.
- 4.10.8.4.** Notificar os requerentes e outros interessados a cada movimentação processual por meio de e-mail.
- 4.10.8.5.** Disponibilizar, no momento da abertura da ouvidoria via portal de serviços e aplicativo, com opções de identificação do requerente conforme a Legislação 13.460/2017: Identificação com restrição de dados; Identificação sem restrição de dados; Não deseja ser identificado.
- 4.10.8.6.** Permitir que somente o ouvidor da entidade tenha acesso aos dados do requerente quando registrado o processo com identificação e restrição de dados.
- 4.10.8.7.** Garantir que os dados cadastrais dos processos registrados de forma anônima não sejam revelados, mesmo que o requerente tenha inserido o registro logado no portal de serviços.
- 4.10.8.8.** Possuir relatórios para acompanhar o andamento dos processos de ouvidoria, com opções de filtragem por setor, assunto, subassunto, requerente, data de abertura, entre outros.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.8.9.** Permitir anexar arquivos digitais aos processos de ouvidoria, no mínimo nos formatos PDF, PNG e DOC.
- 4.10.8.10.** Permitir o trâmite das solicitações entre setores ou usuários específicos.
- 4.10.8.11.** Emitir relatórios de assunto, subassunto, documento e listagem de processo por meio de telas de consulta.
- 4.10.8.12.** Emitir relatórios estatísticos com opção de agrupamento por: assunto, subassunto, centro de custo atual, requerente, parecer e situação.
- 4.10.8.13.** Permitir controlar os prazos da solicitação de acordo com o roteiro definido, classificando os processos pendentes com cores indicativas (prazo final ou da etapa atual).
- 4.10.8.14.** Permitir cadastrar processos de ouvidoria com requerente anônimo e sem login, com opção para informar telefone e/ou e-mail para contato.
- 4.10.8.15.** Na abertura do processo via sistema, permitir especificar a finalidade como atendimento ao público ou processo interno da entidade.
- 4.10.8.16.** Dispor de opções para paralisar e reabrir os processos de ouvidoria.
- 4.10.8.17.** Permitir a inserção de textos de abertura e movimentações dos processos sem limite de caracteres.
- 4.10.8.18.** Permitir a inclusão de anexos durante as movimentações das ouvidorias.
- 4.10.8.19.** Permitir ao gestor visualizar todos os processos, independentemente do centro de custos em que estão localizados.
- 4.10.8.20.** Permitir ao requerente acompanhar sua solicitação por meio do serviço de ouvidoria via portal de autoatendimento e aplicativo, fornecendo o número do processo e o código verificador ou CPF/CNPJ.
- 4.10.8.21.** Possibilitar ao requerente adicionar novas informações e anexos ao processo de ouvidoria por meio do portal de autoatendimento e aplicativo, utilizando login.
- 4.10.8.22.** Permitir aos usuários internos visualizar apenas os processos do seu setor.
- 4.10.8.23.** Gerenciar os processos com filtros mínimos, incluindo situação, número, ano, requerente, assunto, subassunto, data de abertura e observação, entre outros.
- 4.10.8.24.** Manter um histórico de todas as ações realizadas no processo, incluindo alterações executadas na observação de abertura, nome do requerente, assunto e subassunto.
- 4.10.8.25.** Dispor de um repositório de modelos que possam ser usados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos de ouvidoria.
- 4.10.8.26.** Gerenciar documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.
- 4.10.8.27.** Permitir a ordenação dos processos por data da última movimentação, possibilitando visualizar os últimos processos movimentados.
- 4.10.8.28.** Permitir que processos de ouvidoria abertos pelo portal, os dados não sejam alterados por quem está analisando, mediante configuração.
- 4.10.8.29.** Configurar o envio de e-mail e notificação push ao requerente durante as movimentações do processo, como abertura, cancelamento, trâmite e encerramento.
- 4.10.8.30.** Permitir pesquisar os processos por situação.
- 4.10.9.** Praça de Atendimento:
- 4.10.9.1.** Permitir o completo controle dos atendimentos realizados presencialmente na entidade;
- 4.10.9.2.** Deverá possuir cadastro de setor permitindo definir os responsáveis.
- 4.10.9.3.** Permitir realizar parametrização dos usuários que realizam atendimento no Setor;
- 4.10.9.4.** Possuir cadastro de Assunto dos atendimentos, permitindo parametrização para definir a sigla do setor. Sigla que poderá ser utilizada na geração da senha, caso configurado;
- 4.10.9.5.** Permitir configurar os Assuntos atendidos por cada setor;
- 4.10.9.6.** Possibilitar o usuário definir os assuntos disponíveis para agendamento através do serviço no autoatendimento.
- 4.10.9.7.** Deverá possuir cadastro de guichês de atendimento, permitindo definir o número ou nome do mesmo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.9.8.** Possibilitar a definição dos documentos obrigatórios para inclusão de agendamento.
- 4.10.9.9.** Dispor de configuração para personalizar e parametrizar os painéis de atendimento. As configurações deverão prever a definição de cores, título de exibição e mensagem;
- 4.10.9.10.** Possibilitar o vínculo dos painéis que serão chamadas as senhas para o guichê;
- 4.10.9.11.** Painel deverá possuir opção para realizar a chamada da senha por meio de voz, sendo possível definir qual será a mensagem falada;
- 4.10.9.12.** Dispor de cadastro de filas de atendimento, permitindo definir horários para agendamento e também definir o limite de horários disponíveis para agendamentos;
- 4.10.9.13.** Possibilitar a definição dos documentos obrigatórios para inclusão de agendamento.
- 4.10.9.14.** Possuir serviço no autoatendimento para que o cidadão possa realizar agendamento de atendimento presencial da entidade;
- 4.10.9.15.** Deverá possuir gadget de atendimento, para que o usuário possa chamar as senhas, iniciar o atendimento, visualizar detalhes do atendimento, além de permitir finalizar o atendimento realizado;
- 4.10.9.16.** Possibilitar de maneira facilitada que o usuário defina o guichê e os assuntos que irá atender.
- 4.10.9.17.** Deverá ser possível a inclusão de processo digital relacionado ao atendimento;
- 4.10.9.18.** Permitir a inclusão de encaixe para atendimento e a geração e impressão de senha automaticamente;
- 4.10.9.19.** Permitir configurar impressora térmica para impressão de senhas.
- 4.10.9.20.** Deverá ser possível definir um tempo de tolerância para os atendimentos agendados.
- 4.10.9.21.** Possuir consulta para gerenciamento de todos os atendimentos realizados.
- 4.10.9.22.** Possuir relatórios contendo estatística de atendimento, agrupados por assunto e por atendente.
- 4.10.10. Habitacional:**
- 4.10.10.1.** O módulo deverá dispor de cadastro completo da Família, seus aspectos e composição permitindo vincular através do cadastro único de Pessoas o responsável da família. Deve possuir rotina de verificação para não permitir que o responsável faça parte da composição de mais de uma família.
- 4.10.10.2.** Permitir vincular os integrantes da família, buscando do cadastro único de pessoas. No cadastro do integrante deverá conter os dados do âmbito social, tais como, informações relacionadas às deficiências físicas e/ou mentais, grau de parentesco, dependente etc.;
- 4.10.10.3.** Possuir validação para permitir relacionar uma pessoa a somente uma família. No cadastro da família, caso o integrante já esteja vinculado a uma família deve gerar mensagem perguntando se deseja transferir a pessoa de família.
- 4.10.10.4.** Permitir o cadastro de domicílio da família, contendo características socio-sanitárias do domicílio de residência da família, tais como as condições e situação da moradia. Estas informações são relevantes, pois integram os indicadores do monitoramento e classificação dos programas habitacionais.
- 4.10.10.5.** Possuir integração com ferramenta de mapas para definição da Geolocalização do domicílio da família.
- 4.10.10.6.** Após vincular o domicílio com uma família o sistema deve sugerir a atualização do endereço de todos os integrantes da família no cadastro único, ficando imediatamente disponível os dados a todos os demais módulos do sistema.
- 4.10.10.7.** Permitir realizar o registro de rendas dos integrantes da família de forma individual, identificando a fonte de cada renda. Informar o tipo de renda como por exemplo, “Salário”, “Aposentadoria”, “Benefícios Sociais”, etc;
- 4.10.10.8.** Realizar o cadastro do vínculo empregatício referente a renda do integrante da família, contendo obrigatoriamente, Situação de Trabalho, Ocupação, Local de Trabalho, Data de Admissão;
- 4.10.10.9.** Permitir realizar o registro de despesas da família, identificando o tipo de cada despesa, exemplo, “Aluguel”, “Energia Elétrica”, “Água/Esgoto” etc, e o valor;
- 4.10.10.10.** Possuir mecanismos para controle cadastral das avaliações sociais realizadas com as famílias, histórico vinculado ao cadastro de família, contendo linha do tempo das avaliações realizadas;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.10.10.11.** Permitir a emissão de relatório das avaliações sociais realizadas, por família ou tipo de avaliação;
- 4.10.10.12.** Deverá dispor de cadastro de Empreendimentos, com identificação de melhorias nas etapas/fases dos processos através do acompanhamento por data de início e conclusão, e também pelo status (cancelado, concluído, em andamento, não iniciado), com anexação dos documentos obtidos através dos estudos técnicos;
- 4.10.10.13.** Permitir cadastro de Edital, contendo a definição dos detalhes do programa ou benefício habitacional fornecido pelo município;
- 4.10.10.14.** Conter cadastro padrão de critérios, conforme previsto na Portaria Nº163 de 06 de maio de 2016, sendo possível o cadastro de outros critérios, conforme definição do município;
- 4.10.10.15.** Permitir definir os critérios de priorização e classificação das inscrições para o edital. Os critérios podem ser definidos de acordo com a Portaria Nº 163/2016 do Ministério das Cidades. Possuem a tipificação definida por Pontuação ou por Validação: • Pontuação: somam 1 ponto a cada critério atendido pela inscrição; • Validação: quando atendidos, tornam a inscrição “incompatível”.
- 4.10.10.16.** Permitir realizar Inscrição de uma família no “Cadastro de Interesse Habitacional”, ou a inscrição em algum Edital que estiver com as inscrições abertas no momento.
- 4.10.10.17.** Permitir que seja impresso relatório do comprovante da inscrição da família, com opção de layouts específicos da entidade.
- 4.10.10.18.** Realizar automaticamente o processo de classificação da inscrição, contendo o grupo a qual a família se enquadrar, os pontos atingidos, critérios pontuados, e a situação da inscrição para o edital.
- 4.10.10.19.** Possuir rotina para realização de sorteio para a contemplação das inscrições classificadas em um determinado edital ou de maneira geral. Permitir definir a quantidade de vagas para o sorteio. O sorteio deve ocorrer de maneira automática.
- 4.10.10.20.** O sistema deve permitir, através de opção simples, disponibilizar o resultado do sorteio no Portal da Transparência do município, de forma automatizada.
- 4.10.10.21.** Permitir a emissão de documentos de comprovação de seleção, tais como carta de contemplação, para as famílias selecionadas nos processos de classificação e sorteio.
- 4.10.10.22.** Integrar-se com sistemas de pagamento e cobrança, permitindo a geração de boletos, carnês, entre outros, para o pagamento das prestações ou taxas relacionadas aos programas habitacionais.
- 4.10.10.23.** Possuir funcionalidades de atendimento e suporte às famílias beneficiadas pelos programas habitacionais, como agendamento de visitas técnicas, atendimento telefônico, atendimento online, entre outros.
- 4.11. Fiscal:**
- 4.11.1. Nota Fiscal Eletrônica:**
- 4.11.1.1.** Sistema deve permitir o controle de autorizações para utilização de Impressoras de Cupom Fiscal. Na inclusão do pedido de Autorização deve solicitar no mínimo as informações das empresas solicitantes, a data da solicitação e o modelo do equipamento com seu número de série de fabricação. Deve permitir as ações de Deferimento, Indeferimento, Alteração e também Impressão da Autorização.
- 4.11.1.2.** Deve permitir o cadastro e controle das empresas gráficas autorizadas a fazer a impressão dos blocos de notas fiscais.
- 4.11.1.3.** Sistema deve permitir o controle das autorizações de impressão de notas fiscais. Na inclusão do pedido de Autorização deve solicitar no mínimo as informações das empresas solicitantes, a data de validade e a quantidade de blocos. Deve ainda permitir a alteração, consulta, cancelamento e impressão da autorização;
- 4.11.1.4.** Sistema deve permitir incluir autorizações para incineração de Notas Fiscais, estas devem estar relacionadas com as autorizações de impressão de notas fiscais. Ou seja, somente uma autorização de impressão de notas fiscais já autorizada pode receber uma autorização de incineração.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.11.1.5.** Permitir o cadastro e configuração das infrações previstas da legislação municipal. Permitindo configurar ao menos os percentuais de penalidade, com valores diferenciados para reincidentes, o tributo para lançamento do débito e espaço para descrever a fundamentação legal.
- 4.11.1.6.** Deve ser possível definir se a multa de infração acessória será lançada junto ao documento de autuação principal ou se será gerada em lançamento separado.
- 4.11.1.7.** Sistema deve possuir o registro e controle de todas as visitas realizadas as empresas pelo fisco municipal. Neste registro deve possuir ao menos a identificação da empresa, o fiscal responsável pela visita, a data da visita e o motivo.
- 4.11.1.8.** Deve permitir criar classificações para os procedimentos fiscais, permitindo que os procedimentos fiscais sejam agrupados por áreas de interesse.
- 4.11.1.9.** Deve possuir cadastro de todos os serviços possíveis de execução pelo fisco municipal, bem como a possibilidade de definir uma pontuação para cada serviço.
- 4.11.1.10.** Permitir incluir procedimentos fiscais para, ao menos, empresas estabelecidas no município, contribuintes eventuais de fora do município e para instituições financeiras.
- 4.11.1.11.** Permitir o gerenciamento de todos os procedimentos fiscais cadastrados, permitindo filtros de pesquisa no mínimo por fiscal responsável, pelo contribuinte fiscalizado, pelo ano e número do procedimento fiscal, pela data da inclusão e pela situação.
- 4.11.1.12.** Controlar o status dos procedimentos fiscais cadastrados com situação: aberto, iniciada, fechada ou cancelada;
- 4.11.1.13.** Permitir a inclusão de documentos como anexo do procedimento fiscal.
- 4.11.1.14.** Possuir serviço de denúncia fiscal, onde os cidadãos poderão informar ao fisco possíveis irregularidade. Deve permitir que o cidadão se identifique ou faça a denúncia de forma anônima.
- 4.11.1.15.** Deve permitir a alteração, cancelamento e transferência do procedimento fiscal entre usuários do grupo fisco.
- 4.11.1.16.** Permitir a geração, em formato PDF, de todos os documentos inerentes a um procedimento fiscal, sendo eles Termo de início, Intimação, Termo de recebimento de documentos, Termo de devolução de documentos, Termo de apreensão de documentos, Documentos de autuação Principal e Acessório, Planilha de Homologação da Fiscalização, Termo de prorrogação fiscal e o Termo de encerramento de fiscalização;
- 4.11.1.17.** Deve permitir a geração de múltiplas intimações, conforme a necessidade do fisco.
- 4.11.1.18.** Permitir a prorrogação da ação fiscal conforme a necessidade do fisco.
- 4.11.1.19.** Quando necessário, deve permitir a geração de termos adicionais, conforme a necessidade do fiscal, sem a necessidade de novos desenvolvimentos no software.
- 4.11.1.20.** Deve permitir o envio de todos os termos gerados para o e-mail dos contribuintes fiscalizados, no decorrer da ação fiscal. Deve ainda permitir consultar todos os e-mails já enviados.
- 4.11.1.21.** Permitir configurar textos padrões para o e-mail de cada termo, que será enviado no corpo do e-mail.
- 4.11.1.22.** Sistema deve possuir integração com o Domicilio Eletrônico do Contribuinte, permitindo enviar todos os termos, em forma de comunicado, para o contribuinte fiscalizado, no decorrer da ação fiscal.
- 4.11.1.23.** Permitir que o fiscal faça a homologação da ação fiscal, podendo alterar, incluir ou excluir documentos. Os documentos declarados na escrituração fiscal do contribuinte devem ser apresentados na homologação, sem a necessidade de importações de arquivos.
- 4.11.1.24.** Deve permitir que o fiscal execute manutenção de forma global nos documentos fiscais da homologação, alterando alíquotas, Itens da Lista de Serviço, Local de Incidência do Imposto e tributação de múltiplos documentos de uma só vez.
- 4.11.1.25.** Deve permitir a homologação de serviços prestados e serviços tomados.
- 4.11.1.26.** Na homologação dos documentos devem ser ordenados por competência, em ordem ascendente.
- 4.11.1.27.** Permitir a impressão da Planilha de Homologação dos serviços Prestados, Tomados ou de Ambos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.11.1.28.** Permitir a homologação da ação fiscal de forma resumida, para serviços prestados e tomados, onde será informado por competência, apenas a Base Cálculo, o Item da Lista de Serviço com LC 116/2023, a alíquota e uma descrição.
- 4.11.1.29.** Permitir o lançamento por estimativa ou arbitramento, onde através de campos customizáveis pré-definidos, o fisco poderá informar parâmetros que serão utilizados em fórmulas de cálculos, também customizáveis, para o sistema irá efetuar o cálculo do imposto devido. O fisco deve ter acesso as configurações sem a necessidade de novos desenvolvimentos.
- 4.11.1.30.** Sistema deve permitir a homologação da ação fiscal para Instituições Financeiras, com base no modelo conceitual DES-IF do padrão ABRASF.
- 4.11.1.31.** Na homologação da ação fiscal das instituições financeiras, o sistema deve cruzar os dados enviados pelo contribuinte na sua apuração mensal com as informações contidas no demonstrativo contábil, destacando as contas com divergências.
- 4.11.1.32.** Deve apresentar ao menos os valores de débitos e créditos contidas na apuração mensal e no demonstrativo contábil, separado por conta cosif e competência, apresentando ainda coluna com a diferença.
- 4.11.1.33.** Deve permitir que o fisco efetue alterações nas declarações das contas, podendo alterar o código de tributação e os valores de crédito e débito. Deve permitir ainda incluir novas contas e excluir contas existente.
- 4.11.1.34.** Deve permitir imprimir a planilha de homologação das instituições financeiras.
- 4.11.1.35.** Permitir a fiscalização e homologação das empresas enquadradas como Simples Nacional, apresentando além das informações dos documentos declarados, os valores declarados pelo contribuinte no sistema da receita federal, contidos no arquivo PGDAS-D.
- 4.11.1.36.** Sistema deve possuir relatório que apresente as divergências entre os valores declarados na receita federal e os valores declarados no sistema do município, por empresas enquadradas como Simples Nacional.
- 4.11.1.37.** Permitir a inclusão de documentos de autuação com base nas infrações previstas na legislação do município. Na inclusão deve possuir campo descritivo para livre utilização do fisco, identificação se é sobre serviços prestados ou tomados, seleção das competências as quais a autuação corresponde e também descrição da penalidade.
- 4.11.1.38.** No caso de documento de autuação acessório, deve ser possível informar se o contribuinte é reincidente na infração cometida.
- 4.11.1.39.** No caso de documento de autuação principal, deve ser exibido uma lista de todos os documentos fiscais relacionados na homologação separados por competência.
- 4.11.1.40.** Após a inclusão do documento de autuação principal e antes da etapa da geração do cálculo para cobrança, deve ser possível verificar a receita original lançada pelo contribuinte e também a receita apurada pelo fisco. E, em caso de empresa enquadrado no Simples Nacional, também deve apresentar a receita declarada no PGDAS-D.
- 4.11.1.41.** Deve ser apresentado também todos os pagamentos já efetuados pelo contribuinte no período fiscalizado, separado por competência, e deve calcular automaticamente a diferença a recolher, a correção monetária, os juros e a multa.
- 4.11.1.42.** Deve dar liberdade para o fisco de manipular os dados, caso algum erro operacional de pagamento tiver acontecido, recalculando a planilha e atualizando os valores.
- 4.11.1.43.** Deve ser possível definir para o cálculo do documento de autuação principal, se será gerado um lançamento de débito para cada competência apurada, ou se será gerado um único lançamento com o valor total do débito.
- 4.11.1.44.** Permitir efetuar prévia do cálculo final antes da efetivação para conferência do fisco.
- 4.11.1.45.** Deve emitir o documento de autuação, contendo todos os dados da apuração, e também os descritivos da infração, em formato pdf.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.11.1.46.** Deve possuir configuração para definir os dias para o vencimento do débito lançado e o prazo para o contribuinte entrar com recurso.
- 4.11.1.47.** As datas de vencimento e recurso devem ser sugeridas com base nesta configuração.
- 4.11.1.48.** Permitir incluir recursos sobre os documentos de autuação,
- 4.11.1.49.** A entrada com recurso deve ser efetuada pelo domicílio eletrônico do contribuinte, evitando que o contribuinte precise deslocar-se até a prefeitura.
- 4.11.1.50.** O fisco poderá relacionar número de protocolo ao recurso e também definir se alterará a situação do documento de autuação para contencioso.
- 4.11.1.51.** Deve possuir gerenciamento de todos os recursos, permitindo o cadastro de perecer, o provimento, improvimento ou provimento parcial.
- 4.11.1.52.** Permitir suspender os débitos relacionados os documentos de autuação, na inclusão do recurso.
- 4.11.1.53.** Deve permitir a geração do boleto para pagamento bancário com código de barras das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários utilizados pelo município, com cobrança registrada.
- 4.11.1.54.** Os boletos de pagamento podem ser parametrizados para saírem com descontos na multa, conforme previsão na legislação tributária do município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento;
- 4.11.1.55.** Deve ser possível efetuar a transferência para dívida ativa os documentos de autuação não pagos.
- 4.11.1.56.** Deve permitir o parcelamento e reparcimento dos débitos relacionados os documentos de autuação, obedecendo as parametrizações definidas pela lei municipal.
- 4.11.1.57.** Deve ser possível definir se os parcelamentos terão juros simples ou composto, o valor mínimo de cada parcela, a quantidade máxima de parcelas, os valores de entrada e também os descontos, quando existir necessidade.
- 4.11.1.58.** Possuir relatório para análise fiscal de instituições financeiras, que apresente as inconsistências entre demonstrativo contábil e apuração mensal.
- 4.11.1.59.** Permitir a importação do arquivo de Estatística Bancária Mensal (ESTBAN) fornecido pelo Banco Central.
- 4.11.1.60.** Permitir consultar os valores importados do arquivo ESTBAN, agrupando por competência e instituição financeira.
- 4.11.1.61.** Emitir relatório de contribuintes omissos de suas declarações.
- 4.11.1.62.** Emitir relatórios de contribuintes que informaram que não tiveram movimentações em suas declarações.
- 4.11.1.63.** Possuir relatório que apresente as empresas enquadradas como Simples Nacional que ultrapassaram o faturamento permitido neste regime.
- 4.11.1.64.** Possuir relatório que apresente as empresas enquadradas como MEI - Micro Empreendedor Individual, que ultrapassaram o faturamento permitido neste regime.
- 4.11.1.65.** Possuir relatório que apresente todas as notas fiscais declaradas pelos contribuintes, seja para serviços prestados ou tomados.
- 4.11.1.66.** Possuir gráfico evolutivo, que apresente por competência, os valores de ISS Declarados e Pagos.
- 4.11.1.67.** Possuir relatório que permita apurar quais empresas estão exercendo determinada atividade, podendo filtrar por código da atividade ou inscrição municipal.
- 4.11.1.68.** Emitir relatório que apresente divergências entre informações declaradas pelo prestador com as informações declaradas pelo tomador, referentes a um mesmo documento fiscal.
- 4.11.1.69.** Emitir relatório que apresente as divergências significativas de faturamento das empresas entre determinadas competências, podendo definir o percentual de divergência, o código da atividade e o período de análise.
- 4.11.1.70.** Emitir relatório dos contribuintes que estão autorizados e emitir NFS-e e não estão emitindo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.11.1.71.** Possuir relatório de ficha de fiscalização, onde apresente todos os procedimentos fiscais, seus documentos de autuação e contribuinte, bem como a situação dos débitos dos mesmos. Podendo filtrar por número do processo fiscal, período, situação do processo e inscrição municipal.
- 4.11.1.72.** Possuir relatório que apresente a arrecadação por item da lista de serviço, podendo ordenar por valor da receita bruta ou valor do ISS. Deve possuir filtro por valor de receita bruta, valor de ISS, período e tipo do serviço (prestado ou tomado).
- 4.11.1.73.** Referente a fiscalização de Instituições Financeiras, possuir relatório de contas tributáveis sem movimentação.
- 4.11.1.74.** Possuir relatório de cumprimento das obrigações acessórias, referente a entrega dos módulos da DES-IF.
- 4.11.1.75.** Permitir a importação dos dados referente as administradoras de cartões de crédito.
- 4.11.1.76.** Possuir um detalhamento dos valores importados, por contribuinte, das operadoras de cartão de crédito, apresentando a natureza da operação e os valores por dia do mês.
- 4.11.1.77.** Possuir relatório de inteligência fiscal que faça o cruzamento dos valores declarados no PGDAS-D, com os valores declarados no arquivo de operadoras de cartão de crédito e os valores declarados pelos contribuintes na escrituração fiscal do sistema do município. Deve permitir filtrar por contribuinte, percentual de diferença e por período.
- 4.11.1.78.** Possuir controle de ordens de serviços, onde o responsável pelo setor de fiscalização possa incluir ordens de serviço para os fiscais. Deve permitir informar na ordem de serviço, qual empresa deve ser fiscalizada, o fiscal responsável pela ordem, o prazo para execução da ordem, a descrição do período a ser apurado.
- 4.11.1.79.** Deve permitir que o fiscal responsável adicione comentários durante a execução da mesma.
- 4.11.1.80.** Deve permitir a inclusão de anexos a ordem de serviço e também a impressão da ordem.
- 4.11.1.81.** Deve ser possível abrir um procedimento fiscal relacionado a ordem de serviço.
- 4.11.1.82.** Permitir vincular mais de um fiscal a ordem de serviço.
- 4.11.1.83.** Permitir concluir a ordem de serviço descrevendo parecer da conclusão.
- 4.11.1.84.** Permitir criar grupos de fiscais, permitindo a classificação por área de atuação.
- 4.11.1.85.** Possuir controle de plantão fiscal, podendo configurar o horário de expediente do plantão e os fiscais que farão parte do mesmo.
- 4.11.1.86.** O lançamento do plantão fiscal deve ser feito mensalmente, sorteando os fiscais para os dias de trabalho.
- 4.11.1.87.** O gerenciamento do plantão deve identificar os dias que são feriados e não gerar plantão para estes dias.
- 4.11.1.88.** Permitir o lançamento de pontuação para o controle de produtividade dos fiscais.
- 4.11.1.89.** Cada fiscal deve possuir acesso apenas a suas movimentações no plantão fiscal.
- 4.11.1.90.** O responsável pela pasta deve possuir acesso total ao plantão, podendo acompanhar as jornadas, visualizar as atividades e efetuar manutenção em todos os dias do plantão fiscal.
- 4.11.1.91.** Possuir rotina para geração de notificação prévia, anterior ao procedimento fiscal. Esta notificação pode ser gerada individualmente, por contribuinte, ou de forma geral com base em regras previamente cadastradas.
- 4.11.1.92.** A notificação prévia de forma geral deve ser feita de forma automática, notificando todos os contribuintes encontrados pela regra, através do Domicílio Eletrônico do Contribuinte.
- 4.11.1.93.** Após a notificação prévia automática deve possuir controle de prazo para regularização, onde dentro deste prazo o contribuinte poderá se regularizar. O sistema deve ter capacidade de identificar os contribuintes que se regularizaram.
- 4.11.1.94.** Após este prazo o sistema deve apresentar os contribuintes que não se regularizaram e apresentá-los para abertura de procedimento fiscal.
- 4.11.1.95.** O contribuinte deve ser notificado ao acessar o sistema, que possui notificações para serem visualizadas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.11.2. Escrita Fiscal:

- 4.11.2.1.** Sistema deve possuir cadastro Mobiliário Único integrado ao sistema de arrecadação do município.
- 4.11.2.2.** Possuir funcionalidade para escrituração dos Prestadores de Serviços e Tomadores de Serviço estabelecidos no município, onde os contribuintes poderão declarar seus documentos fiscais.
- 4.11.2.3.** Na escrituração via digitação de documentos fiscais de serviços, deve solicitar no mínimo as informações do número do documento, data de emissão, local da prestação do serviço, Item da Lista de serviço conforme LC 116/03, valor do serviço, alíquotas e o tomador/prestador do serviço.
- 4.11.2.4.** Deve permitir alterar qualquer documento fiscal já declarado, desde que não seja oriundo do sistema de emissão de NFS-e.
- 4.11.2.5.** Deve também permitir escrituração de documentos fiscais de serviços prestados e tomados, através de importação de arquivo no formato txt, conforme layout definido pelo município;
- 4.11.2.6.** Deve efetuar o cálculo automático do tributo devido com base nas informações dos documentos fiscais declarados.
- 4.11.2.7.** Permitir que o contribuinte possa escolher sobre quais documentos deseja emitir o boleto para pagamento do ISSQN.
- 4.11.2.8.** Permitir que os contadores tenham acesso aos documentos declarados pelos seus clientes e que possam executar movimentações, como declaração de novos documentos e emissão dos boletos.
- 4.11.2.9.** Permitir que o fisco consiga identificar, através de consulta ou relatório, serviços prestados por empresas de fora do Município, serviços prestados por empresas estabelecidas no município, serviços prestados para fora da cidade por empresas estabelecidas no município.
- 4.11.2.10.** Possuir relatório com relação dos itens da lista de serviços com maiores arrecadações/declarações.
- 4.11.2.11.** Possuir funcionalidade onde os contribuintes e contadores possam solicitar a criação de novo cadastro, a alteração de cadastro, vínculo de responsabilidade, baixa de responsabilidade. Esta solicitação deve ficar pendente para análise do fisco, podendo ser deferida ou indeferida.
- 4.11.2.12.** Ao deferir um cadastro do tipo Novo, o fisco deverá ter a possibilidade de autorizar que o sistema incluía usuário de acesso ao sistema para o mesmo de forma automática;
- 4.11.2.13.** Ao deferir um cadastro do tipo novo, o fisco deverá ter a possibilidade incluir autorização para utilização de NFS-e de forma automática;
- 4.11.2.14.** Permitir ao fisco municipal cadastrar, alterar e alterar a situação cadastral de inscrições municipais;
- 4.11.2.15.** Sistema deve possuir a funcionalidade de complementar e/ou retificar uma declaração;
- 4.11.2.16.** Permitir que o fisco municipal configure previamente quais naturezas de operação estarão disponíveis para cada item da lista de serviço. No momento de efetuar a escrituração de um documento fiscal, somente as naturezas de operação previamente configuradas poderão aparecer para seleção por parte do contribuinte.
- 4.11.2.17.** Ter a possibilidade para configurar a exigência ou não, de assinatura digital no momento do fechamento da escrituração fiscal, podendo criar exceção para Micro Empreendedores Individuais.
- 4.11.2.18.** Permitir a geração do recibo de declaração de ISS e de ISS retido pelo próprio contribuinte;
- 4.11.2.19.** Ao efetuar a declaração de um documento fiscal para escrituração, deve solicitar no mínimo as informações de número de documento, razão social do declarante/contribuinte, CNPJ/CPF, endereço completo, número de inscrição municipal, quando existir, data de emissão do documento, valor dos serviços prestados e/ou tomados e alíquota.
- 4.11.2.20.** Quando a incidência do imposto for no município a alíquota deve ser previamente carregada conforme o cadastro municipal, não permitindo alteração. Exceto para empresas enquadradas como Simples Nacional.
- 4.11.2.21.** Permitir a escrituração de serviços eventuais, por parte de contribuintes de outros municípios.
- 4.11.2.22.** Permitir ao declarante fazer solicitação de acesso ao sistema. Esta solicitação deve ser analisada e deferida, ou indeferida, pelos servidores do município.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.11.2.23.** Permitir que os contribuintes concedam permissão de acesso aos seus colaboradores, desde que estes também tenham usuário criado no sistema.
- 4.11.2.24.** Sistema deve permitir declarações retificadoras com a possibilidade de emissão de nova guia de pagamento, no caso de alteração do valor do ISSQN devido;
- 4.11.2.25.** Sistema deve possuir integração com o ADN - Ambiente de Dados Nacional, podendo receber documentos oriundos de outros municípios, desde que possuam convênio com receita federal.
- 4.11.2.26.** Sistema deve receber os documentos fiscais gerados pelos contribuintes MEI no Sistema Nacional.
- 4.11.2.27.** Para permitir a integração com o ADN, sistema deve aceitar apenas um item enumerado na Lista de Serviços (LC 116/03) por documento fiscal declarado;
- 4.11.2.28.** Sistema deve permitir que o município configure declarações de serviços customizadas, onde o município poderá definir campos a serem preenchidos pelo contribuinte e também definir a fórmula de cálculo. Deverá ainda permitir enquadrar e desenquadrar os cadastros mobiliários que utilizarão estas declarações customizadas.
- 4.11.2.29.** Permitir o cadastro de novos tomadores/prestadores de serviço pelos próprios declarantes, no momento da declaração do documento fiscal;
- 4.11.2.30.** Permitir a escrituração de serviços prestados e tomados para contribuintes isentos, imunes, com regime de estimativa e regime fixo;
- 4.11.2.31.** Permitir a geração parcelas complementares por parte do contribuinte, sem intervenção do Município e sem perder a referência com a competência a qual ela complementa;
- 4.11.2.32.** Permitir que o contribuinte faça a inclusão de requisições de compensação (valor pago a maior). Após deferido pelo Município, os valores desta requisição ficarão disponíveis para serem abatidos do valor devido de competências futuras;
- 4.11.2.33.** Possuir rotina para autorizar a utilização de redução de alíquota e redução da base de cálculo.
- 4.11.2.34.** Para a redução da base de cálculo, deve ser possível definir quais itens da lista de serviço (LC116/03) poderão sofrer dedução, podendo ainda determinar qual o percentual máximo para dedução;
- 4.11.2.35.** Permitir a configuração e lançamento de multa para contribuintes que entregarem sua escrituração fora do prazo definido pelo município. Está multa poderá ser para escrituração de serviços prestados, tomados e ambos.
- 4.11.2.36.** A multa deve ser lançada forma automática, quando o contribuinte efetuar a escrituração;
- 4.11.2.37.** Sistema deve permitir também a escrituração de forma automática pelo sistema, em caso do contribuinte deixar de executar.
- 4.11.2.38.** Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional, solicitando o faturamento das empresas e calculando a alíquota automaticamente.
- 4.11.2.39.** Permitir que o contribuinte entregue sua escrituração como sem movimento;
- 4.11.2.40.** Permitir que os contribuintes façam a exportação de documentos declarados em formato txt, utilizando layout pré-definido pelo município;
- 4.11.2.41.** Sistema deve possuir consulta com histórico de todas as escriturações efetuadas pelos contribuintes;
- 4.11.2.42.** Permitir a configuração de valor mínimo para geração de boletos. Caso uma competência não atingir este valor, ele deve ficar acumulado e ser somado a próxima competência, assim sucessivamente, até atingir o valor definido.
- 4.11.2.43.** Permitir a escrituração de Instituições Financeiras através da importação de declaração da DES-IF no padrão ABRASF.
- 4.11.2.44.** Possuir gerenciamento dos planos de contas das instituições financeiras, disponível ao fisco do município e para os responsáveis pelas declarações das instituições financeiras, podendo o fisco do município acessar todos os planos de contas das instituições financeiras.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.11.2.45.** Possibilitar que as instituições financeiras possam cadastrar as contas colocando os dados como: número da conta, nome da conta, descrição da conta, código COSIF da qual a conta está vinculada, código da atividade da qual a mesma está correlacionada.
- 4.11.2.46.** Permitir que as instituições financeiras possam cadastrar suas contas através da importação de arquivos, através de layout disponibilizado pelo software.
- 4.11.2.47.** Possuir lançamento por Plano de contas COSIF e Plano de Contas de cada Instituição Financeira, ambos deverão possuir relacionamento com os códigos de serviço pertinentes.
- 4.11.2.48.** Possibilitar a importação de declaração de Instituições Financeiras (DESIF), com obrigatoriedade do grupo contábil 7.0.0.00.00-9, e também para o grupo contábil 8.0.0.00.00-6, no padrão ABRASF, conforme definido na legislação municipal.
- 4.11.2.49.** Possuir a importação de arquivos de Informações Comuns aos Municípios com a Tabela de Tarifas.
- 4.11.2.50.** Importar os arquivos de apuração mensal do ISSQN, discriminando a identificação da dependência, demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo e demonstrativo do ISSQN mensal a recolher, no padrão ABRASF.
- 4.11.2.51.** Permitir a importação de arquivo com as informações do demonstrativo das partidas contábeis (Partidas Dobradas).
- 4.11.2.52.** Possuir relatório para o cruzamento entre as contas declaradas pela Instituição Financeira com os demonstrativos contábeis da Instituição, apontando as divergências encontradas.
- 4.11.2.53.** Possuir demonstrativo da arrecadação por conta COSIF das Instituições Financeiras com domicílio fiscal no município.
- 4.11.2.54.** Possuir consulta do Balancete Analítico por cadastro mobiliário e pelo CPF/CNPJ da instituição financeira.
- 4.11.2.55.** Permitir a importação dos quatro módulos da declaração DES-IF no padrão ABRASF;
- 4.11.2.56.** Na consulta de importação dos dados de Demonstrativo Contábil, deve possuir a discriminação da identificação da dependência, balancete analítico mensal e demonstrativo de rateio de receitas.
- 4.11.2.57.** Na consulta de importação do arquivo de Apuração Mensal do ISSQN, apresentar a Identificação da dependência, Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN a recolher;
- 4.11.2.58.** Manter registro das importações do Plano Geral de Contas Comentado;
- 4.11.2.59.** Permitir a geração e impressão livro fiscal, para serviços prestados e tomados.
- 4.11.2.60.** Permitir a inclusão e controle de procurações digitais.
- 4.11.2.61.** Possuir relatório que apresente a arrecadação por conta COSIF.
- 4.11.2.62.** Permitir a solicitação de atualização cadastral de contribuintes que não possuam cadastro mobiliário. Esta solicitação deve passar por análise do fisco, e quando deferida deve atualizar o cadastro do contribuinte. Deve ser possível pedir atualização de dados de Nome/Razão Social, Contato e Endereço.
- 4.11.2.63.** No momento da entrega da escrituração, se o prestador for enquadrado no Simples Nacional, o sistema deve apresentar o faturamento que ele possui no PGDAS-D para fins de comparação.
- 4.11.2.64.** Permitir que o município configure e defina o layout dos documentos de recibo de entrega que deseja utilizar.
- 4.11.2.65.** Para declarações de serviço de construção Civil, permitir que o município configure se irá solicitar a informação do CNO da obra, sendo esta informação opcional ou obrigatória.
- 4.11.2.66.** Sistema deve atender a Lei Nº13352/2016, referente a contratos de parceria para salões de beleza.
- 4.11.3. Simples Nacional:**
- 4.11.3.1.** Permitir a importação dos arquivos de períodos e eventos dos contribuintes enquadrados como Simples Nacional.
- 4.11.3.2.** Permitir a importação dos arquivos de períodos e eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual.
- 4.11.3.3.** Permitir a visualização das informações contidas nos arquivos de períodos e eventos importados.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.11.3.4.** Efetuar a atualização do cadastro mobiliário do município com base nas informações dos arquivos de períodos e eventos.
- 4.11.3.5.** Permitir a importação dos arquivos DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional);
- 4.11.3.6.** Permitir a importação dos arquivos da DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- 4.11.3.7.** Permitir a importação dos arquivos DASSENDA;
- 4.11.3.8.** Permitir a importação dos arquivos PARCSN referente a parcelamentos do simples nacional;
- 4.11.3.9.** Gerenciar os parcelamentos do simples nacional, permitindo acompanhar seus pagamentos e saldo devedor, bem como sua consolidação.
- 4.11.3.10.** Permitir a importação dos arquivos do DAS-SIMEI (Documento de Arrecadação do Microempreendedor Individual);
- 4.11.3.11.** Permitir a importação dos arquivos da DASN-SIMEI (Declaração Anual do Microempreendedor Individual);
- 4.11.3.12.** Possuir consulta das importações do arquivo DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentários aos registros importados. Deve permitir identificar os dias pendentes de importação;
- 4.11.3.13.** Possuir consulta dos registros de importação do DASN (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentários aos registros importados. Deve permitir identificar os dias pendentes de importação;
- 4.11.3.14.** Permitir importar o arquivo de contribuintes do Simples Nacional que estejam em débitos com a Receita Federal. O sistema deve possibilitar a inscrição em Dívida Ativa destes débitos no sistema de tributos do Município.
- 4.11.3.15.** Possuir consulta e gerenciamento de todos os contribuintes enquadrados no simples nacional com débitos.
- 4.11.3.16.** Possuir consulta que apresente as divergências entre pagamentos importados do arquivo DASN com as baixas de pagamento bancários registradas pelo Município.
- 4.11.3.17.** Possuir relatório de cruzamento das informações contidas nas declarações DAS com declarações de escrituração fiscal dos contribuintes, apresentando as inconsistências. Este relatório deve possuir no mínimo os filtros por Competência, Inscrição Municipal, Nome/Razão Social e CNPJ.
- 4.11.3.18.** Permitir identificar as empresas do Município que declararam receita para outros municípios;
- 4.11.3.19.** Permitir identificar as empresas de outros Municípios que declararam receita para o Município;
- 4.11.3.20.** Possuir relatório de contribuintes enquadrados no simples nacional que não efetuaram o pagamento e que não foram inscritos em Dívida Ativa;
- 4.11.3.21.** Possuir relatório que apresente as empresas do simples nacional que declaram receita isenta no DAS;
- 4.11.3.22.** Possuir relatório que apresente as do simples nacional que declaram sem recolhimento no DAS;
- 4.11.3.23.** Permitir a configuração de relacionamento entre o CNAE e os Anexos do Simples Nacional.
- 4.11.3.24.** Permitir configurar os dias de vencimento padrão para as empresas do Simples Nacional.
- 4.11.3.25.** Permitir configurar em qual tributo será lançado o débito ao ser transferido para dívida ativa.
- 4.11.3.26.** Possuir relatório de receita declarada por atividade.
- 4.11.3.27.** Possuir relatório de Demonstrativo DASN.
- 4.11.3.28.** Possuir consulta de todos os códigos de eventos utilizados pelo Simples Nacional.
- 4.11.4.** Fiscalização Fazendária:
- 4.11.4.1.** Sistema deve permitir o controle de autorizações para utilização de Impressoras de Cupom Fiscal. Na inclusão do pedido de Autorização deve solicitar no mínimo as informações das empresas solicitantes, a data da solicitação e o modelo do equipamento com seu número de série de fabricação. Deve permitir as ações de Deferimento, Indeferimento, Alteração e também Impressão da Autorização.
- 4.11.4.2.** Deve permitir o cadastro e controle das empresas gráficas autorizadas a fazer a impressão dos blocos de notas fiscais.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.11.4.3.** Sistema deve permitir o controle das autorizações de impressão de notas fiscais. Na inclusão do pedido de Autorização deve solicitar no mínimo as informações das empresas solicitantes, a data de validade e a quantidade de blocos. Deve ainda permitir a alteração, consulta, cancelamento e impressão da autorização;
- 4.11.4.4.** Sistema deve permitir incluir autorizações para incineração de Notas Fiscais, estas devem estar relacionadas com as autorizações de impressão de notas fiscais. Ou seja, somente uma autorização de impressão de notas fiscais já autorizada pode receber uma autorização de incineração.
- 4.11.4.5.** Permitir o cadastro e configuração das infrações previstas da legislação municipal. Permitindo configurar ao menos os percentuais de penalidade, com valores diferenciados para reincidentes, o tributo para lançamento do débito e espaço para descrever a fundamentação legal.
- 4.11.4.6.** Deve ser possível definir se a multa de infração acessória será lançada junto ao documento de autuação principal ou se será gerada em lançamento separado.
- 4.11.4.7.** Sistema deve possuir o registro e controle de todas as visitas realizadas as empresas pelo fisco municipal. Neste registro deve possuir ao menos a identificação da empresa, o fiscal responsável pela visita, a data da visita e o motivo.
- 4.11.4.8.** Deve permitir criar classificações para os procedimentos fiscais, permitindo que os procedimentos fiscais sejam agrupados por áreas de interesse.
- 4.11.4.9.** Deve possuir cadastro de todos os serviços possíveis de execução pelo fisco municipal, bem como a possibilidade de definir uma pontuação para cada serviço.
- 4.11.4.10.** Permitir incluir procedimentos fiscais para, ao menos, empresas estabelecidas no município, contribuintes eventuais de fora do município e para instituições financeiras.
- 4.11.4.11.** Permitir o gerenciamento de todos os procedimentos fiscais cadastrados, permitindo filtros de pesquisa no mínimo por fiscal responsável, pelo contribuinte fiscalizado, pelo ano e número do procedimento fiscal, pela data da inclusão e pela situação.
- 4.11.4.12.** Controlar o status dos procedimentos fiscais cadastrados com situação: aberto, iniciada, fechada ou cancelada;
- 4.11.4.13.** Permitir a inclusão de documentos como anexo do procedimento fiscal.
- 4.11.4.14.** Possuir serviço de denuncia fiscal, onde os cidadãos poderão informar ao fisco possíveis irregularidade. Deve permitir que o cidadão se identifique ou faça a denúncia de forma anônima.
- 4.11.4.15.** Deve permitir a alteração, cancelamento e transferência do procedimento fiscal entre usuários do grupo fisco.
- 4.11.4.16.** Permitir a geração, em formato PDF, de todos os documentos inerentes a um procedimento fiscal, sendo eles Termo de início, Intimação, Termo de recebimento de documentos, Termo de devolução de documentos, Termo de apreensão de documentos, Documentos de autuação Principal e Acessório, Planilha de Homologação da Fiscalização, Termo de prorrogação fiscal e o Termo de encerramento de fiscalização;
- 4.11.4.17.** Deve permitir a geração de múltiplas intimações, conforme a necessidade do fisco.
- 4.11.4.18.** Permitir a prorrogação da ação fiscal conforme a necessidade do fisco.
- 4.11.4.19.** Quando necessário, deve permitir a geração de termos adicionais, conforme a necessidade do fiscal, sem a necessidade de novos desenvolvimentos no software.
- 4.11.4.20.** Deve permitir o envio de todos os termos gerados para o e-mail dos contribuintes fiscalizados, no decorrer da ação fiscal. Deve ainda permitir consultar todos os e-mails já enviados.
- 4.11.4.21.** Permitir configurar textos padrões para o e-mail de cada termo, que será enviado no corpo do e-mail.
- 4.11.4.22.** Sistema deve possuir integração com o Domicilio Eletrônico do Contribuinte, permitindo enviar todos os termos, em forma de comunicado, para o contribuinte fiscalizado, no decorrer da ação fiscal.
- 4.11.4.23.** Permitir que o fiscal faça a homologação da ação fiscal, podendo alterar, incluir ou excluir documentos. Os documentos declarados na escrituração fiscal do contribuinte devem ser apresentados na homologação, sem a necessidade de importações de arquivos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.11.4.24.** Deve permitir que o fiscal execute manutenção de forma global nos documentos fiscais da homologação, alterando alíquotas, Itens da Lista de Serviço, Local de Incidência do Imposto e tributação de múltiplos documentos de uma só vez.
- 4.11.4.25.** Deve permitir a homologação de serviços prestados e serviços tomados.
- 4.11.4.26.** Na homologação dos documentos devem ser ordenados por competência, em ordem ascendente.
- 4.11.4.27.** Permitir a impressão da Planilha de Homologação dos serviços Prestados, Tomados ou de Ambos.
- 4.11.4.28.** Permitir a homologação da ação fiscal de forma resumida, para serviços prestados e tomados, onde será informado por competência, apenas a Base Cálculo, o Item da Lista de Serviço com LC 116/2023, a alíquota e uma descrição.
- 4.11.4.29.** Permitir o lançamento por estimativa ou arbitramento, onde através de campos customizáveis pré-definidos, o fisco poderá informar parâmetros que serão utilizados em fórmulas de cálculos, também customizáveis, para o sistema irá efetuar o cálculo do imposto devido. O fisco deve ter acesso as configurações sem a necessidade de novos desenvolvimentos.
- 4.11.4.30.** Sistema deve permitir a homologação da ação fiscal para Instituições Financeiras, com base no modelo conceitual DES-IF do padrão ABRASF.
- 4.11.4.31.** Na homologação da ação fiscal das instituições financeiras, o sistema deve cruzar os dados enviados pelo contribuinte na sua apuração mensal com as informações contidas no demonstrativo contábil, destacando as contas com divergências.
- 4.11.4.32.** Deve apresentar ao menos os valores de débitos e créditos contidas na apuração mensal e no demonstrativo contábil, separado por conta cosif e competência, apresentando ainda coluna com a diferença.
- 4.11.4.33.** Deve permitir que o fisco efetue alterações nas declarações das contas, podendo alterar o código de tributação e os valores de crédito e débito. Deve permitir ainda incluir novas contas e excluir contas existente.
- 4.11.4.34.** Deve permitir imprimir a planilha de homologação das instituições financeiras.
- 4.11.4.35.** Permitir a fiscalização e homologação das empresas enquadradas como Simples Nacional, apresentando além das informações dos documentos declarados, os valores declarados pelo contribuinte no sistema da receita federal, contidos no arquivo PGDAS-D.
- 4.11.4.36.** Sistema deve possuir relatório que apresente as divergências entre os valores declarados na receita federal e os valores declarados no sistema do município, por empresas enquadradas como Simples Nacional.
- 4.11.4.37.** Permitir a inclusão de documentos de autuação com base nas infrações previstas na legislação do município. Na inclusão deve possuir campo descritivo para livre utilização do fisco, identificação se é sobre serviços prestados ou tomados, seleção das competências as quais a autuação corresponde e também descrição da penalidade.
- 4.11.4.38.** No caso de documento de autuação acessório, deve ser possível informar se o contribuinte é reincidente na infração cometida.
- 4.11.4.39.** No caso de documento de autuação principal, deve ser exibido uma lista de todos os documentos fiscais relacionados na homologação separados por competência.
- 4.11.4.40.** Após a inclusão do documento de autuação principal e antes da etapa da geração do cálculo para cobrança, deve ser possível verificar a receita original lançada pelo contribuinte e também a receita apurada pelo fisco. E, em caso de empresa enquadrado no Simples Nacional, também deve apresentar a receita declarada no PGDAS-D.
- 4.11.4.41.** Deve ser apresentado também todos os pagamentos já efetuados pelo contribuinte no período fiscalizado, separado por competência, e deve calcular automaticamente a diferença a recolher, a correção monetária, os juros e a multa.
- 4.11.4.42.** Deve dar liberdade para o fisco de manipular os dados, caso algum erro operacional de pagamento tiver acontecido, recalculando a planilha e atualizando os valores.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.11.4.43.** Deve ser possível definir para o cálculo do documento de autuação principal, se será gerado um lançamento de débito para cada competência apurada, ou se será gerado um único lançamento com o valor total do débito.
- 4.11.4.44.** Permitir efetuar prévia do cálculo final antes da efetivação para conferência do fisco.
- 4.11.4.45.** Deve emitir o documento de autuação, contendo todos os dados da apuração, e também os descritivos da infração, em formato pdf.
- 4.11.4.46.** Deve possuir configuração para definir os dias para o vencimento do débito lançado e o prazo para o contribuinte entrar com recurso.
- 4.11.4.47.** As datas de vencimento e recurso devem ser sugeridas com base nesta configuração.
- 4.11.4.48.** Permitir incluir recursos sobre os documentos de autuação,
- 4.11.4.49.** A entrada com recurso deve ser efetuada pelo domicílio eletrônico do contribuinte, evitando que o contribuinte precise deslocar-se até a prefeitura.
- 4.11.4.50.** O fisco poderá relacionar número de protocolo ao recurso e também definir se alterará a situação do documento de autuação para contencioso.
- 4.11.4.51.** Deve possuir gerenciamento de todos os recursos, permitindo o cadastro de perecer, o provimento, improvimento ou provimento parcial.
- 4.11.4.52.** Permitir suspender os débitos relacionados os documentos de autuação, na inclusão do recurso.
- 4.11.4.53.** Deve permitir a geração do boleto para pagamento bancário com código de barras das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários utilizados pelo município, com cobrança registrada.
- 4.11.4.54.** Os boletos de pagamento podem ser parametrizados para saírem com descontos na multa, conforme previsão na legislação tributária do município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento;
- 4.11.4.55.** Deve ser possível efetuar a transferência para dívida ativa os documentos de autuação não pagos.
- 4.11.4.56.** Deve permitir o parcelamento e reparcimento dos débitos relacionados os documentos de autuação, obedecendo as parametrizações definidas pela lei municipal.
- 4.11.4.57.** Deve ser possível definir se os parcelamentos terão juros simples ou composto, o valor mínimo de cada parcela, a quantidade máxima de parcelas, os valores de entrada e os descontos, quando existir necessidade.
- 4.11.4.58.** Possuir relatório para análise fiscal de instituições financeiras, que apresente as inconsistências entre demonstrativo contábil e apuração mensal.
- 4.11.4.59.** Permitir a importação do arquivo de Estatística Bancária Mensal (ESTBAN) fornecido pelo Banco Central.
- 4.11.4.60.** Permitir consultar os valores importados do arquivo ESTBAN, agrupando por competência e instituição financeira.
- 4.11.4.61.** Emitir relatório de contribuintes omissos de suas declarações.
- 4.11.4.62.** Emitir relatórios de contribuintes que informaram que não tiveram movimentações em suas declarações.
- 4.11.4.63.** Possuir relatório que apresente as empresas enquadradas como Simples Nacional que ultrapassaram o faturamento permitido neste regime.
- 4.11.4.64.** Possuir relatório que apresente as empresas enquadradas como MEI - Micro Empreendedor Individual, que ultrapassaram o faturamento permitido neste regime.
- 4.11.4.65.** Possuir relatório que apresente todas as notas fiscais declaradas pelos contribuintes, seja para serviços prestados ou tomados.
- 4.11.4.66.** Possuir gráfico evolutivo, que apresente por competência, os valores de ISS Declarados e Pagos.
- 4.11.4.67.** Possuir relatório que permita apurar quais empresas estão exercendo determinada atividade, podendo filtrar por código da atividade ou inscrição municipal.
- 4.11.4.68.** Emitir relatório que apresente divergências entre informações declaradas pelo prestador com as informações declaradas pelo tomador, referentes a um mesmo documento fiscal.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.11.4.69.** Emitir relatório que apresente as divergências significativas de faturamento das empresas entre determinadas competências, podendo definir o percentual de divergência, o código da atividade e o período de análise.
- 4.11.4.70.** Emitir relatório dos contribuintes que estão autorizados e emitir NFS-e e não estão emitindo.
- 4.11.4.71.** Possuir relatório de ficha de fiscalização, onde apresente todos os procedimentos fiscais, seus documentos de autuação e contribuinte, bem como a situação dos débitos dos mesmos. Podendo filtrar por número do processo fiscal, período, situação do processo e inscrição municipal.
- 4.11.4.72.** Possuir relatório que apresente a arrecadação por item da lista de serviço, podendo ordenar por valor da receita bruta ou valor do ISS. Deve possuir filtro por valor de receita bruta, valor de ISS, período e tipo do serviço (prestado ou tomado).
- 4.11.4.73.** Referente a fiscalização de Instituições Financeiras, possuir relatório de contas tributáveis sem movimentação.
- 4.11.4.74.** Possuir relatório de cumprimento das obrigações acessórias, referente a entrega dos módulos da DES-IF.
- 4.11.4.75.** Permitir a importação dos dados referente as administradoras de cartões de crédito.
- 4.11.4.76.** Possuir um detalhamento dos valores importados, por contribuinte, das operadoras de cartão de crédito, apresentando a natureza da operação e os valores por dia do mês.
- 4.11.4.77.** Possuir relatório de inteligência fiscal que faça o cruzamento dos valores declarados no PGDAS-D, com os valores declarados no arquivo de operadoras de cartão de crédito e os valores declarados pelos contribuintes na escrituração fiscal do sistema do município. Deve permitir filtrar por contribuinte, percentual de diferença e por período.
- 4.11.4.78.** Possuir controle de ordens de serviços, onde o responsável pelo setor de fiscalização possa incluir ordens de serviço para os fiscais. Deve permitir informar na ordem de serviço, qual empresa deve ser fiscalizada, o fiscal responsável pela ordem, o prazo para execução da ordem, a descrição o período a ser apurado.
- 4.11.4.79.** Deve permitir que o fiscal responsável adicione comentários durante a execução da mesma.
- 4.11.4.80.** Deve permitir a inclusão de anexos a ordem de serviço e também a impressão da ordem.
- 4.11.4.81.** Deve ser possível abrir um procedimento fiscal relacionado a ordem de serviço.
- 4.11.4.82.** Permitir vincular mais de um fiscal a ordem de serviço.
- 4.11.4.83.** Permitir concluir a ordem de serviço descrevendo parecer da conclusão.
- 4.11.4.84.** Permitir criar grupos de fiscais, permitindo a classificação por área de atuação.
- 4.11.4.85.** Possuir controle de plantão fiscal, podendo configurar o horário de expediente do plantão e os fiscais que farão parte do mesmo.
- 4.11.4.86.** O lançamento do plantão fiscal deve ser feito mensalmente, sorteando os fiscais para os dias de trabalho.
- 4.11.4.87.** O gerenciamento do plantão deve identificar os dias que são feriados e não gerar plantão para estes dias.
- 4.11.4.88.** Permitir o lançamento de pontuação para o controle de produtividade dos fiscais.
- 4.11.4.89.** Cada fiscal deve possuir acesso apenas a suas movimentações no plantão fiscal.
- 4.11.4.90.** O responsável pela pasta deve possuir acesso total ao plantão, podendo acompanhar as jornadas, visualizar as atividades e efetuar manutenção em todos os dias do plantão fiscal.
- 4.11.4.91.** Possuir rotina para geração de notificação prévia, anterior ao procedimento fiscal. Esta notificação pode ser gerada individualmente, por contribuinte, ou de forma geral com base em regras previamente cadastradas.
- 4.11.4.92.** A notificação prévia de forma geral deve ser feita de forma automática, notificando todos os contribuintes encontrados pela regra, através do Domicílio Eletrônico do Contribuinte.
- 4.11.4.93.** Após a notificação prévia automática deve possuir controle de prazo para regularização, onde dentro deste prazo o contribuinte poderá se regularizar. O sistema deve ter capacidade de identificar os contribuintes que se regularizaram.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.11.4.94. Após este prazo o sistema deve apresentar os contribuintes que não se regularizaram e apresentá-los para abertura de procedimento fiscal.

4.11.4.95. O contribuinte deve ser notificado ao acessar o sistema, que possui notificações para serem visualizadas.

4.11.5. Malha Fina:

4.11.5.1. Sistema deve possuir mecanismo de malha fina fiscal, onde permita que se defina regras de cruzamento de informações para que sejam executadas periodicamente.

4.11.5.2. Os contribuintes identificados pelas regras como possuindo irregularidades devem ser notificados eletronicamente.

4.11.5.3. As notificações devem ser enviadas para Domicílio Eletrônico do Contribuinte.

4.11.5.4. O contribuinte deve ser alertado de que possui notificação a ser lida ao acessar o sistema de Domicílio Eletrônico do Contribuinte.

4.11.5.5. Deve permitir que o contribuinte entre com recurso nas notificações recebidas, em caso de discordância.

4.11.5.6. Deve permitir que o contribuinte assine digitalmente a notificação recebida para efetuar a leitura.

4.11.5.7. Deve permitir ao contribuinte fazer a leitura da notificação, impressão e download em formato pdf.

4.11.5.8. Deve permitir que o contribuinte visualize a data e hora de geração da notificação e também o motivo da sua geração.

4.11.5.9. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas Optantes pelo Simples Nacional que não realizaram a obrigação acessória da declaração do PGDAS-D e possuem movimentação de documentos fiscais na declaração de serviços prestados.

4.11.5.10. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar contribuintes que possuem a obrigação acessória de realizar o encerramento das declarações de serviços e não cumprirem esta obrigação dentro do prazo definido.

4.11.5.11. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar contribuintes optantes pelo Simples Nacional que devem declarar o ISS para o seu município sem retenção, porém no PGDAS-D efetuaram a declaração com retenção ou substituição tributária.

4.11.5.12. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas que não poderiam ser tomadoras de serviços, pelo fato de não estar com a situação cadastral ativa e possuir CNPJ com domicílio fiscal no município, porém estão tomando serviços.

4.11.5.13. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas optantes pelo Simples Nacional que emitiram documentos fiscais com tributação no município, porém na declaração do PGDAS-D foram declarados os valores de receita com isenção, imunidade e redução de base de cálculo.

4.11.5.14. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas optantes pelo Simples Nacional e que possuem inconsistências de valores de faturamento declarados na Escrituração Fiscal e o PGDAS-D.

4.11.5.15. Deve ser possível definir uma data inicial e final para que o sistema execute as regras da malha fina.

4.11.5.16. Deve ser possível definir se periodicidade de execução será Diário, Mensal ou Anual.

4.11.5.17. Permitir definir em qual hora do dia a regra será executada.

4.11.5.18. Deve ser possível configurar a regra para apenas encontrar os registros com inconsistência, ou encontrar os registros com inconsistência e notificar automaticamente os contribuintes.

4.11.5.19. Deve permitir configurar um prazo para a ciência automática. Se o contribuinte não visualizar a notificação dentro deste prazo, ela receberá ciência tácita.

4.11.5.20. Deve ser possível relacionar as regras um cadastro de infração conforme previsto na legislação municipal.

4.11.5.21. Permitir relacionar um layout de documento que será utilizado para montar o documento da notificação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.11.5.22.** Permitir relacionar um usuário responsável pelo acompanhamento da execução da regra automática.
- 4.11.5.23.** Deve permitir que o fisco municipal execute a regra manualmente a qualquer momento, mesmo não estando dentro do prazo de execução automática.
- 4.11.5.24.** Sistema deve possuir um gerenciador das notificações geradas, onde o fisco municipal poderá consultar todas as notificações. Deve possuir as ações de visualizar, cancelar a notificação, visualizar os recursos e excluir a notificação.
- 4.11.5.25.** As regras devem possuir mecanismo de identificação automático de regularização. Se o contribuinte receber a notificação e regularizar suas pendências, o sistema deve ser capaz de interpretar esta regularização e marcar a notificação como regularizada.
- 4.11.5.26.** Permitir que seja definido um prazo, em dias, para que o contribuinte possa se regularizar.
- 4.11.5.27.** Em caso de não regularização o sistema deve permitir geração de multa de penalidade, conforme previsto em legislação municipal. Deve permitir gerar o boleto de pagamento e enviá-lo para o Domicílio Eletrônico do Contribuinte.
- 4.11.5.28.** Deve permitir consultar e visualizar todas as penalidades geradas para uma notificação.
- 4.11.5.29.** Deve permitir visualizar quais pendências o sistema identificou em cada notificação, apresentando os valores e os períodos apurados.
- 4.11.5.30.** Deve permitir ao fisco visualizar e dar prosseguimento em todos os recursos incluídos pelos contribuintes. Deve permitir também que o fisco faça a inclusão de novos recursos.
- 4.11.5.31.** Cada notificação deve ser classificada pelas situações Aguardando Envio para o Contribuinte, Aguardando Ciência, Aguardando Regularização, Regularizada, Não Regularizada, com Penalidade Cancelada.
- 4.11.5.32.** Para notificações não regularizadas deve permitir abrir procedimento fiscal diretamente pela seleção do registro.
- 4.11.5.33.** Ao abrir procedimento fiscal, todos os documentos da notificação de regularização devem ser adicionados aos anexos do procedimento fiscal.
- 4.12. Gestão da Agricultura:**
- 4.12.1.** Deverá dispor de cadastro de Produtor Rural vinculado ao cadastro único municipal, permitindo definir se possui CAF e a sua validade, qual o tipo do produtor e ainda deve ser possível relacionar diversas inscrições estaduais ao mesmo;
- 4.12.2.** Deve ser possível cadastrar Produtor Rural como participante de uma Inscrição Estadual existente. Também possibilitar através de consulta buscar os produtores rurais titulares ou participantes;
- 4.12.3.** Permitir consultar os débitos do produtor, serviços solicitados pelo mesmo, animais de sua posse e suas Inscrições estaduais;
- 4.12.4.** Possuir relatório para emissão do Espelho do Produtor Rural, contendo seus dados e também os serviços fornecidos ao mesmo;
- 4.12.5.** Sistema deverá dispor consulta do histórico de alterações do cadastro de produtor, contendo detalhes como, ação realizada (inclusão, alteração), data/hora, dados alterados e usuário;
- 4.12.6.** Permitir a inclusão de anexos vinculados ao cadastro de produtor rural, sendo possível enviar arquivos através de Upload, Digitalização ou Câmera/Webcam.
- 4.12.7.** Permitir o cadastro de Inscrição Estadual do produtor, contendo número da inscrição, data de início e fim, assim como o endereço completo e informações sobre cultivos que produz;
- 4.12.8.** O campo do número da Inscrição Estadual deve respeitar a máscara definida para o estado do município, e ainda verificar de maneira automática se o número é válido;
- 4.12.9.** Permitir através do cadastro de Propriedade Rural informar características específicas da propriedade rural, contendo sua área, área ocupada, CAR, matrícula, INCRA e situação.
- 4.12.10.** Possuir integração com ferramenta de mapas para definição da geolocalização das propriedades, permitindo posicionar no mapa. Além disso, deverá possuir consulta no formato de mapa para visualizar todas as propriedades do município.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.12.11.** Permitir que sejam informados dados do cadastro imobiliário rural municipal, vinculado na propriedade rural;
- 4.12.12.** O sistema deve permitir a relação em cada propriedade de um responsável exclusivo e a forma de posse atual, sendo permitidas entre outras arrendatário, possuidor, etc;
- 4.12.13.** Deve ser possível o registro da produção realizada pelo produtor, contendo, produtos cultivados, a área produzida e a quantidade produzida por hectare, também para fins estatísticos;
- 4.12.14.** Permitir a geração de relatórios dinâmicos por período, com os dados da produção, sendo possível filtrar por produtor, período, cultivo, propriedade, e também a exibição minimamente dos seguintes dados: produtor, período, cultivo, propriedade, produção total, produtividade.
- 4.12.15.** Dispor de cadastro das máquinas da frota da Secretaria de Agricultura, permitindo informar detalhes como tipo do equipamento, marca, modelo, modo de controle (horímetro/hodômetro), etc;
- 4.12.16.** Permitir o cadastro dos implementos utilizados nos serviços realizados com as máquinas agrícolas bem como a vinculação desses implementos as máquinas;
- 4.12.17.** Permitir o cadastro de animais, contendo detalhes como dono ou responsável, nome, raça, porte, sexo, número de identificação ou brinco e data de nascimento, utilizado para o registro no prontuário de atendimento médico veterinário e também no serviço de inseminação;
- 4.12.18.** Dispor de cadastro padrão de espécies/raças de animais que será realizada a inseminação, conforme estabelece o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 4.12.19.** Permitir o cadastro das associações de produtores rurais do município, permitindo vincular ao cadastro único de pessoas do município. Deverá ainda possuir mecanismo para cadastro dos serviços executados nas associações e registrar as solicitações de equipamentos encaminhadas pela mesma.
- 4.12.20.** O sistema deve permitir o cadastro e manutenção de programas realizados pela secretaria de agricultura, permitindo relacionar produtores interessados/habilitados, produtos relacionados, entre outros conforme tipo do programa;
- 4.12.21.** O sistema deverá conter os mecanismos adequados para manutenção de programas, aquisição de alimentos ou troca-troca de sementes, onde produtores podem se credenciar e serem beneficiados por intermédio da secretaria de agricultura;
- 4.12.22.** Permitir a elaboração de modelos/layouts de contratos através de recursos internos do sistema, com opção de substituição de variáveis de cada modelo por dados cadastrados previamente;
- 4.12.23.** Deverá permitir coletar a assinatura dos produtores na contemplação do programa, por meio de assinatura digital;
- 4.12.24.** O Agricultor poderá assinar digitalmente os documentos por meio de serviço na internet, fazendo acesso por login único CPF/CNPJ e Senha ou Gov.Br (do Governo Federal);
- 4.12.25.** Dispor de cadastro dos tipos de serviço fornecidos na secretaria da agricultura, permitindo informar o valor a ser cobrado e o tipo de cobrança, Hora, Valor Fixo ou por Quantidade. Exemplos, Serviço de Trator, Serviço de Inseminação, Serviço de Caminhão. Além disto, deve ser possível cadastro serviços específicos conforme necessidade do município;
- 4.12.26.** Permitir definir configurações no tipo serviço, tais como, limite de fornecimento (mensal, anual), programas de incentivo, definição de valor cobrado por tipo de máquina ou por tipo de serviço;
- 4.12.27.** Permitir o gerenciamento das solicitações de Pedidos de Serviço prestados aos produtores rurais, onde que possa consultar de maneira dinâmica e aplicando filtros para melhor gestão;
- 4.12.28.** Permitir vincular mais de uma solicitação de serviço por Pedido;
- 4.12.29.** Permitir a inclusão de anexos vinculados ao cadastro de pedidos de serviço, sendo possível enviar arquivos através de Upload, Digitalização ou Câmera/Webcam.
- 4.12.30.** Permitir realizar o agendamento dos serviços solicitados, contendo informações como, data prevista, operador, máquina e implemento;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.12.31.** Permitir o registro da execução dos serviços, contendo informações como, quantidade executada, se é isento de cobrança, data de execução, operador, máquina utilizada, horímetro ou hodômetro, e implemento.
- 4.12.32.** Permitir realizar a geração de taxas com código de barras, dos serviços executados, de maneira automática e integrado ao sistema de arrecadação municipal, incluindo o controle de descontos, parcelamentos, inscrição em dívida, emissão de taxas pelo portal de autoatendimento;
- 4.12.33.** Permitir a abertura de solicitações de serviços através da internet e aplicativo móvel, para Android e iOS;
- 4.12.34.** Permitir a emissão de relatórios estatísticos dos serviços realizados, permitindo analisar de maneira analítica e resumida a arrecadação realizada.
- 4.12.35.** Possuir relatórios de gestão dos serviços fornecidos para obtenção de dados como, serviços executados por operador, por localidade, por máquina, contendo as informações específicas para cada um.
- 4.12.36.** Possuir mecanismos para controle cadastral das visitas técnicas realizadas nas propriedades rurais, histórico vinculado ao cadastro de produtor rural, contendo linha do tempo das visitas realizadas;
- 4.12.37.** Permitir a emissão de relatório estatístico de visitas técnicas realizadas, por propriedade rural, produtor rural, também por localidade, ou ainda por profissional que atendeu;
- 4.12.38.** Permitir a realização do registro de prontuário médico veterinário, contendo detalhes como, tipo de atendimento, encaminhamento, animal atendido, diagnóstico, orientações, exames ou procedimentos realizados.
- 4.12.39.** Permitir a emissão do prontuário de atendimento médico veterinário em formato pdf, doc, docx. Deverá ainda ser possível assinar digitalmente o documento.
- 4.12.40.** Permitir a inclusão de anexos vinculados ao prontuário de atendimento médico veterinário, sendo possível enviar arquivos através de Upload, Digitalização ou Câmera/Webcam.
- 4.12.41.** Possuir mecanismo para controle de entrega de materiais, como alevinos, mudas frutíferas, entre outros, aos produtores rurais, contendo detalhes produtor rural, produto, quantidade, data de entrega.
- 4.12.42.** Permitir a emissão de relatório estatístico de entregas de materiais realizados, por produtor rural, por localidade, por produto e período.
- 4.13. Gestão do Cemitério:**
- 4.13.1.** Estar totalmente integrado ao cadastro único de contribuintes.
- 4.13.2.** Permitir o cadastramento de cemitérios registrando no mínimo: Nome, observações e endereço do cemitério e permitir relacionar o(s) coveiros do cemitério.
- 4.13.3.** Permitir o cadastramento das capelas mortuárias informando a pessoa e responsável da capela.
- 4.13.4.** Permitir o cadastramento de Funerárias, permitindo informar o nome e o tipo: se privada ou pública.
- 4.13.5.** Possibilitar cadastrar ossuário e relacionar endereço ao ossuário.
- 4.13.6.** Possibilitar configurar e definir os campos de identificações que irá compor um lote e uma sepultura, possibilitando definir o tipo descritivo ou numérico.
- 4.13.7.** Possibilitar o cadastramento de causa de mortes, estes devem ser possível relacionar a um sepultamento.
- 4.13.8.** Possibilitar o cadastramento e gerenciamento dos lotes, permitindo controlar sua situação se: Livre ou ocupado.
- 4.13.9.** Permitir inserir anexos em um lote ou sepultura.
- 4.13.10.** Na inclusão de um lote obrigar informar o identificador do lote exemplo: quadra, inscrição, etc, carregar o campo do cemitério que este lote pertence, limites de sepulturas e proprietário do lote.
- 4.13.11.** Permitir configurar e definir fórmulas de cálculo para geração automáticas das taxas de cemitério de: aquisição de lote, taxa de sepultamento entre outras que poderão surgir.
- 4.13.12.** Registrar o histórico dos lotes e sepulturas demonstrando a data/hora da alteração, campo Alterado/incluído, informação anterior, informação nova e usuário.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.13.13.** Permitir cadastrar sepulturas relacionadas a um determinado lote. O sistema deverá validar a quantidade de sepulturas possíveis em um lote, não permitir inserir mais sepulturas do que o previsto no lote.
- 4.13.14.** Permitir que o usuário cadastre informações adicionais nos lotes ou sepulturas sem intervenção técnica.
- 4.13.15.** Possibilitar ativar ou desativar lotes ou sepulturas.
- 4.13.16.** Permitir cadastrar lóculo (gavetas verticais) registrando o cemitério e proprietário.
- 4.13.17.** Possibilitar cadastrar e gerenciar os sepultamentos, permitindo agendar o sepultamento e acompanhar os sepultamentos sendo realizado. Na inclusão do agendamento permitir informar o tipo de sepultamento: membro, normal de pessoa ou não reclamado (pessoa não identificada), registrar a data de falecimento, falecido, capela mortuária, funerária e causa da morte.
- 4.13.18.** Permitir imprimir o comprovante de agendamento de sepultamento.
- 4.13.19.** Possibilitar incluir um processo de velório sendo necessário informar o falecido, funerária, declarante responsável, data do velório, data do falecimento e causa da morte.
- 4.13.20.** Permitir incluir uma cremação sendo necessário informar o falecido, funerária, declarante responsável, data da cremação, data do falecimento e causa da morte.
- 4.13.21.** Possibilitar inserção de anexos no processo de velório, sepultamento e cremação.
- 4.13.22.** Possibilitar transferir um sepultamento para no mínimo as seguintes opções: Transferência para outro lote, Transferência para Ossuário, Exumação, mudança de cidade, mudança de cemitério, desapropriado, cremação ou outros. O sistema deverá bloquear a transferência caso não esteja sepultado.
- 4.13.23.** Possuir uma única rotina de consulta de todos os sepultamentos, velórios e cremação cada um com seus status: agendado, sepultado, cremado, desapropriado, exumado, transferido. Possibilitando filtrar por: status, falecido, cemitério, funerária, causa da morte, data de falecimento e data do sepultamento.
- 4.13.24.** Dispor de relatório de sepultados permitindo filtrar por data inicial e final, funerária.
- 4.13.25.** Permitir validar a existência de débitos para o declarante responsável na inclusão de um sepultamento.
- 4.13.26.** Ao registrar e finalizar um sepultamento, o sistema deve inserir junto do nome do cadastro único do falecido a palavra espólio, e gravar a data de falecimento no cadastro único de contribuintes.
- 4.14.** Gestão de Água e Esgoto:
- 4.14.1.** Faturamento de Água e Esgoto:
- 4.14.1.1.** Possibilitar a administração de cadastros de: Ligações, hidrômetros, rotas/setores, serviços, ocorrências das leituras, categorias de consumo, faixas de consumo, grupos de leituras, PDAs/Coletores, funcionários, análises da água, contribuições a terceiros, reservatórios, regiões de abastecimento, situação das ligações e convênios, compartilhando o uso das tabelas de pessoas, loteamentos, bairros e logradouros;
- 4.14.1.2.** Possibilitar controles em ordens de serviço, referente a ações a serem executados nos hidrômetros e na rede de abastecimento de água, possibilitando a inclusão de vários serviços em uma única ordem;
- 4.14.1.3.** Possibilitar o fechamento da ordem de serviço, com a atualização de dados como: inscrição imobiliária, rota/setor, dia de vencimento da fatura, número do hidrômetro instalado, data de ligação, data do corte, data do desligamento, data do lacre;
- 4.14.1.4.** Possibilitar a gestão e cobrança de materiais utilizados na execução dos serviços, permitindo que tais materiais sejam relacionados diretamente na ordem de serviço, mensurando seu valor e acessando em tempo real essas informações nos sistemas de almoxarifado e estoque, possibilitando inclusive a cobrança deste valor na fatura ao contribuinte;
- 4.14.1.5.** Baixar automaticamente do estoque do sistema de almoxarifado, sem necessidade de recadastramento dos dados em outro sistema, os materiais do estoque na ordem de serviço;
- 4.14.1.6.** Possibilitar a configuração para cobrança de serviços, em diversas parcelas, e número de parcelas variáveis de acordo com cada caso;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.14.1.7.** Bloquear e alertar no momento da abertura de uma ordem de serviço caso a ligação objeto esteja em débito;
- 4.14.1.8.** Alertar para a tentativa de abertura de ordem de serviço em duplicidade;
- 4.14.1.9.** Permitir o parcelamento dos valores em aberto, provenientes de uma única fatura e/ou do agrupamento de várias com possibilidade de faturar ou englobar;
- 4.14.1.10.** Permitir inclusão de um novo serviço, no momento do fechamento da ordem, se este não estiver previsto na ordem de serviço original;
- 4.14.1.11.** Possibilitar inclusão de novos itens de receita, manutenção e exclusão de itens existentes (valores) em uma fatura;
- 4.14.1.12.** Possibilitar procedimentos de restituição e compensação de faturas, possibilitando inclusive compensação de faturas pagas em duplicidade ou não em outra fatura a qualquer momento, integrando diretamente com o sistema de arrecadação e gerando seus respectivos lançamentos para o sistema contábil;
- 4.14.1.13.** Permitir cadastrar endereço alternativo para entrega da fatura, podendo ser o próprio endereço da ligação, endereço do proprietário, endereço do locatário ou outro endereço qualquer;
- 4.14.1.14.** Possibilitar o cálculo e a cobrança de coleta de lixo junto à fatura de água;
- 4.14.1.15.** Permitir cobrança de valores de terceiros conveniados (Ex. Bombeiros, Hospitais, Associações, etc.), definindo a data de início e data fim para controle de período de cobrança;
- 4.14.1.16.** Processar os lançamentos para automática contabilização, dispensando lançamentos manuais ou geração de arquivos para importação;
- 4.14.1.17.** Possibilitar o recálculo de faturas já calculadas, mantendo um histórico destas operações;
- 4.14.1.18.** Possibilitar a personalização das categorias de consumo, sem limite de quantidade de categorias. Ex.: comercial, industrial, residencial, social, pública, municipal, ONGs, especiais, etc. O cadastro de faixas de consumo destas categorias deverá definir, no mínimo, 7 valores para cada categoria, sendo estes valores com no mínimo 4 casas decimais;
- 4.14.1.19.** Possibilitar especificação de vencimento de faturas para cada ligação, por rota / setor e por grupos de leituras e ainda por fatura;
- 4.14.1.20.** Possibilitar definir um grupo de leitura, englobando várias rotas, para uso na geração de notificação de débito, geração da carga para os PDAs/Coletores, para seleção na impressão de relatórios e para seleção em consultas;
- 4.14.1.21.** Permitir o controle de recebimento de pagamentos duplicados;
- 4.14.1.22.** Possibilitar a cobrança de tarifa de esgoto;
- 4.14.1.23.** Emitir as guias com layout personalizado, no mínimo 5 modelos diferentes, com código de barras padrão FEBRABAN;
- 4.14.1.24.** Possibilitar a cobrança de adicionais moratórios em faturas seguintes quando pago em atraso;
- 4.14.1.25.** Compartilhar o uso de informações com o setor de cadastro imobiliário do município em tempo real sem necessidade de importação de arquivos;
- 4.14.1.26.** Manter históricos de todas as alterações efetuadas no cadastro da ligação, nos dados de leituras, recálculo de faturas, emissão de segundas via, bem como o responsável por cada alteração;
- 4.14.1.27.** Permitir a emissão de segunda via on-line (via web) de faturas em aberto, mantendo um histórico de cada emissão;
- 4.14.1.28.** Possibilitar cadastro de hidrômetros de forma global por lotes de fabricação, informando apenas a numeração inicial e final gerando um registro para cada número;
- 4.14.1.29.** Permitir registro de consumo pela média de consumo, pela taxa mínima configurada ou estimativa;
- 4.14.1.30.** Possibilitar definir volume de consumo isento para a ligação desejada;
- 4.14.1.31.** Possibilitar atribuir consumo fixo para ligação, repetindo o mesmo valor para períodos seguintes;
- 4.14.1.32.** Possibilitar cálculo prévio de faturas de forma individual, por rota / setor e de forma geral;
- 4.14.1.33.** Possibilitar configuração do grupo de leituras, definindo dia de início e tempo estimado para término;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.14.1.34.** Possibilitar planejamento de leituras, com base nos grupos de leituras, planejando as leituras de forma mensal;
- 4.14.1.35.** Possibilitar bloqueio de alterações no cadastro de ligações de forma configurável, permitindo a configuração de um ou mais bloqueios com base em informações da ligação;
- 4.14.1.36.** Bloquear a emissão de CND para contribuintes devedores;
- 4.14.1.37.** Possibilitar lançamentos de créditos para ligações, deduzindo o valor em referência seguinte;
- 4.14.1.38.** Possibilitar abertura de ordem de serviço para manutenção na rede de abastecimento de água;
- 4.14.1.39.** Possibilitar impressão de ordens de serviços em layout personalizado, um para cada serviço, e no mínimo 10 layouts diferentes;
- 4.14.1.40.** Possibilitar geração de notificação de débitos englobando todas as faturas em aberto (em única guia);
- 4.14.1.41.** Permitir registro de ocorrências em relação às notificações de débitos, tais como, entrega e devolução;
- 4.14.1.42.** Propiciar geração de arquivos para débito em conta, gerando autorizações de débito em conta, débitos para débito em conta e processando os “arquivos de retorno”;
- 4.14.1.43.** Manter histórico dos retornos e envio de faturas para débito em conta corrente;
- 4.14.1.44.** Possibilitar cobrança do consumo por fração de período, englobando valores em única fatura mensal;
- 4.14.1.45.** Manter histórico das situações das ligações (ativas, desligadas, cortadas e outras);
- 4.14.1.46.** Possibilitar o cadastramento de situações de ligação específicas para uso da entidade, sem restrição de quantidade e descrição;
- 4.14.1.47.** Manter histórico dos hidrômetros (troca, entrega, devolução, envio para conserto e outros);
- 4.14.1.48.** Propiciar acesso a informações das “movimentações” diversos em única tela, dentre os quais: manutenção do cadastro de ligações; da movimentação de leituras; Cálculo de faturas; Emissão de faturas; Abertura e consulta das Ordens de Serviço; Histórico da ligação; Parcelamento de débitos; Lançamentos de serviços; Extrato e gerenciamento de leituras e extrato de Débitos;
- 4.14.1.49.** Propiciar, na funcionalidade de extrato de débitos da ligação especificada no item anterior, a visualização de todas as faturas existentes para a ligação, com detalhes de situação, data de pagamento, atualização de valores até a data da pesquisa, data de emissão, data de vencimento, detalhando cada item de cada fatura na seleção de cada fatura;
- 4.14.1.50.** Ainda, na mesma tela, propiciar acesso a informações sobre o histórico de todas as leituras para a ligação, com data e hora da leitura, leitura anterior, leitura atual, consumo, média de consumo, tipo de faturamento, trocas de hidrômetros, totalizando valores pagos, em aberto e multas e juros; valores para cobranças futuras;
- 4.14.1.51.** Ainda, na mesma tela, exibir parcelas em aberto, histórico de créditos/pagamentos duplicados, categorias da ligação, propiciando filtrar a seleção de faturas por situação (aberto, pago, inscrito em dívida);
- 4.14.1.52.** Propiciar acesso a informações sobre “ligações”, exibindo informações como: Código da ligação, Rota, Sequência, Código do proprietário, nome do proprietário, código do locatário, nome do locatário, número da residência, descrição da localidade, código do logradouro, nome do logradouro, código do bairro, nome do bairro, complemento do endereço, cidade, estado, número do hidrômetro instalado na ligação, tipo de cobrança (Normal ou Débito em conta), Situação da ligação;
- 4.14.1.53.** Possibilitar a criação de campos customizáveis para inserção de dados no cadastro de ligações, sem limitação de quantidade, possibilitando que sejam adicionados ou desativados a qualquer momento pelo usuário, dando possibilidade de delimitação de máscara de preenchimento e oferecendo no mínimo os seguintes tipos: Alfanumérico, booleano, numérico, lista de seleção, data, hora e consultas dinâmicas(mostrando para seleção dados já cadastrados no sistema em tempo real);



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.14.1.54.** Possibilitar que nos campos customizáveis da ligação possam ser implementadas regras de preenchimento, como obrigatoriedade, preenchimento automático de outros campos, desativação e exibição de mensagens customizáveis conforme o dado preenchido;
- 4.14.1.55.** Permitir acesso as informações de “ligações” por filtros como: localidade, loteamento, logradouro, bairro, ligação, proprietário, locatário, hidrômetro, tipo de cobrança (normal, débito em conta), situação da ligação (ativa, Inativa, cortada, etc.), número da residência;
- 4.14.1.56.** Possibilitar a consulta de hidrômetros exibindo os seguintes campos: Código do hidrômetro, marca, código da fábrica, descrição da fábrica, situação, tipo de hidrômetro, tipo de jato, classe, vazão, pressão, diâmetro, data de fabricação e lote, por filtros de dados como: situação do hidrômetro (Todas, Estoque, Ativo, Conserto, Desativado), tipo de hidrômetros (Todos, Magnético, Mecânico, Outros), nome da marca, descrição da fábrica, código, código da fábrica, data de fabricação e data de entrada;
- 4.14.1.57.** Possibilitar a criação de campos customizáveis para inserção de dados no cadastro de hidrômetros, sem limitação de quantidade, possibilitando que sejam adicionados ou desativados a qualquer momento pelo usuário, dando possibilidade de delimitação de máscara de preenchimento e oferecendo no mínimo os seguintes tipos: Alfanumérico, booleano, numérico, lista de seleção, data, hora e consultas dinâmicas (mostrando para seleção dados já cadastrados no sistema em tempo real);
- 4.14.1.58.** Possibilitar que nos campos customizáveis do hidrômetro possam ser implementadas regras de preenchimento, como obrigatoriedade, preenchimento automático de outros campos, desativação e exibição de mensagens customizáveis conforme o dado preenchido;
- 4.14.1.59.** Mudar a situação da ligação de forma automática para ativa quando houver a quitação das faturas em aberto, solicitando a religação;
- 4.14.1.60.** Possibilitar visualização e impressão dos dados de consumo faturado, consumo lido e seus respectivos valores agrupando a informação por rotas de leituras;
- 4.14.1.61.** Possibilitar visualização e impressão de comparativos de alto consumo, exibindo dados de valores e consumo lido bem como valores e consumo faturado;
- 4.14.1.62.** Possibilitar visualização e impressão de relatório de conclusão de faturamento, informando se existir alguma ligação sem faturamento para o mês em processamento, e que esteja apta para leitura;
- 4.14.1.63.** Possibilitar visualização e impressão de relatório de ligações que estão com o hidrômetro parado;
- 4.14.1.64.** Possibilitar visualização e impressão de ligações ativas sem hidrômetro cadastrado;
- 4.14.1.65.** Possibilitar visualização e impressão ligações cortadas e não religadas;
- 4.14.1.66.** Possibilitar visualização e impressão de extrato de débitos do contribuinte, sendo ele responsável ou locatário de uma ligação;
- 4.14.1.67.** Possibilitar a consulta de “ordens de serviços”, com visualização de informações como: tipo de ordem de serviço (isenta, a faturar); código da ordem de serviço; a ligação que está relacionada; código do proprietário; nome do proprietário; valor total da ordem de serviço; situação; data de abertura; usuário que abriu; data de fechamento; usuários que efetuou o fechamento; possibilitando a filtragem dos dados pelos seguintes campos: tipo de ordem de serviço (Todas, a faturar, Isenta), Situação (Todas, Aberta, Fechada, Cancelada), Prioridade (Todas, Alta, Média, Baixa), Código da Ordem, Código da ligação, Código do contribuinte, nome do contribuinte, data abertura, data emissão da ordem, data de fechamento, usuário que efetuou a impressão, usuário que abriu a ordem, usuário que efetuou o fechamento da ordem;
- 4.14.1.68.** Em telas de consulta sobre ligações, hidrômetros e ordens de serviços, propiciar acesso pelos seguintes operadores de pesquisa: Igual; Diferente; Entre; Contêm; Não contêm; Contido em; Não contido em; Maior que; Menor que; Inicia com; Termina com; Maior ou igual; Menor ou igual;
- 4.14.1.69.** Conter tela em que possam ser visualizadas todas as ordens de serviço de determinada ligação independentemente da situação da ordem, possibilitando fechar a ordem de serviço se for o caso;
- 4.14.1.70.** Permitir o controle de regiões, sub-regiões, reservatórios, análise de água, loteamentos, e localidades;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.14.1.71.** Propiciar a geração dos arquivos para coletores - Quando não existir Análise de Água cadastrada para determinada competência, buscar o registro mais próximo (anterior), mas o cabeçalho de impressão deverá aparecer como o da competência;
- 4.14.1.72.** Processar crítica computadorizada de leituras, consistindo no mínimo as seguintes informações: ligações com leitura e sem fatura, ligações sem leitura e sem fatura, leitura atual menor que leitura anterior, valor da fatura menor que o mínimo configurado;
- 4.14.1.73.** Quando efetuado um cálculo, e já existir a fatura para esta competência calculada, apresenta uma mensagem informando ao usuário que já existe um cálculo para competência e pedindo se o mesmo deseja continuar ou não. Caso a fatura já esteja paga, o sistema não deverá possibilitar o seu recálculo. Caso a fatura foi enviada para débito automático, até um dia antes do vencimento, o software deverá possibilitar o recálculo da fatura, enviando via arquivo ao banco informando a exclusão do valor antigo e inclusão do novo valor;
- 4.14.1.74.** Possibilitar registrar as alterações de proprietário/responsáveis através da ordem de serviço, ficando desta maneira registrado e assinado pelo contribuinte;
- 4.14.1.75.** Possibilitar a geração de arquivo para carga/descarga de PDAS/Coletores com base no grupo de leitura, rota ou ligação;
- 4.14.1.76.** Propiciar a cobrança de taxa pela emissão de 2º via, a ser cobrada na mesma fatura ou em fatura seguinte;
- 4.14.1.77.** Propiciar a cobrança de taxa de envio pelo correio, a ser cobrada na mesma fatura ou em fatura seguinte;
- 4.14.1.78.** Permitir o recálculo de faturas que não estejam com a situação ativa;
- 4.14.1.79.** Permitir o controle da realização das análises de qualidade da água, por estação de tratamento / reservatório com no mínimo as seguintes informações: pH, cor aparente, turbidez, cloro livre, flúor, coliformes totais e escherichia coli, possibilitando a adição a qualquer momento de novos itens para análise;
- 4.14.1.80.** Possibilitar emissão de guia única de quitação de débitos, podendo selecionar as faturas desejadas para agrupamento;
- 4.14.1.81.** Possibilitar a geração de Declaração de Quitação de débitos dos serviços prestados, conforme Lei Federal Nº. 12.007 de 29 de julho de 2009;
- 4.14.1.82.** Permitir a análise de água de vários tipos seja por reservatório, estação de tratamento (ETA) e/ou sub região;
- 4.14.1.83.** Sistema deverá permitir o parcelamento de faturas, podendo ser cobradas diretamente na emissão de guias e/ou cobrada nas próximas faturas;
- 4.14.1.84.** Permitir a inclusão e registro de créditos nas faturas dos contribuintes de origens diversas, este deve abater nas próximas faturas que surgir;
- 4.14.1.85.** Permitir definir a responsabilidade do débito com a opção de gerar para o locatário ou o proprietário.
- 4.14.1.86.** Possibilitar exportação de dados para aplicativo de ligações a serem cortadas/notificadas por falta de pagamentos;
- 4.14.1.87.** Possibilitar importação de dados de aplicativo com informações de ligações que foram cortadas/notificadas por falta de pagamento.
- 4.14.2. Coletor de Faturamento:**
- 4.14.2.1.** O software coletor deve funcionar em qualquer dispositivo que possua Android com versão mínima 4.4;
- 4.14.2.2.** Aplicativo de leituras deve possuir atualizações online mas ter seu funcionamento totalmente off-line a partir do login do usuário, trabalhando com toda a gestão de leituras e emissão de faturas sem necessidade de conexão com internet, sendo ela exigida apenas para carga e descarga de dados;
- 4.14.2.3.** Deve possuir rotina de importação de cargas para execução de leituras por comunicação web service necessitando apenas de comunicação com internet, sem necessidade de disponibilização de arquivo txt em pasta específica em servidor;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.14.2.4. Deve possuir rotina de descarga de dados coletados através de web service necessitando apenas de comunicação com internet, sem necessidade de disponibilização de arquivo txt em pasta específica em servidor;

4.14.2.5. A carga e descarga de dados via web service deverá atender layout pré-estabelecido deste coletor;

4.14.2.6. Para execução das leituras deve possuir tela intuitiva, visualizando dados gerais da ligação, permitindo ações na tela para toque de seta para navegar de ligação em ligação permitindo ir para frente, para trás, para a primeira e última em sequencial na rota, possibilitando no mínimo visualizar os seguintes dados diretamente na tela: Nome do consumidor, Endereço, código de ligação, Inscrição Imobiliária e numeração do hidrômetro;

4.14.2.7. Na tela de leituras do aplicativo deve ser possível através de ação em tela visualizar dados adicionais de uma ligação para fins de averiguação, possibilitando também filtrar uma ligação na rota no mínimo pelos seguintes dados: endereço, hidrômetro, localização e nome do consumidor;

4.14.2.8. Na tela de leituras deve ser mostrada a leitura anterior da ligação, e então ao informar a nova leitura calcular automaticamente o consumo do período mostrando avisos sobre consumo excessivo ou normal com base em regras pré-definidas na carga;

4.14.2.9. Deve possibilitar impressão da fatura diretamente no dispositivo através de integração por bluetooth com impressora suportada sem utilização de internet;

4.14.2.10. Deve suportar no mínimo o seguinte modelo de impressora: Zebra ZQ520 e/ou outro a ser instalado no futuro de comum acordo;

4.14.2.11. Deve suportar adição juntamente nas faturas geradas cobranças diversas de uma determinada ligação, estas previamente definidas através da carga de dados discriminando na fatura seu descritivo e valor;

4.14.2.12. Para cálculo do valor devido mensal, deve suportar a partir da carga a definição de faixas de consumo para ser utilizada no cálculo a nível de ligação, assim como permitir regras customizadas visando atender as especificidades da entidade;

4.14.2.13. Deve permitir o registro de fotos para ligações com limitação apenas pela memória do dispositivo, sendo estas enviadas posteriormente na descarga de dados;

4.14.2.14. A descarga dos dados deve funcionar de maneira inteligente, permitindo que seja configurada a descarga por sincronização, fazendo com que em momentos que exista conexão com internet o aplicativo realize o envio de leituras/faturas já realizadas ao web service a fim de capturar dados o mais rápido possível, exceto as imagens que devem ser realizadas apenas com ação do usuário em virtude dos tamanhos de arquivos envolvidos;

4.14.2.15. Nos atos de leitura o dispositivo deve registrar a posição geográfica (latitude e longitude), data e hora da leitura, enviando estes dados no momento da descarga para o software integrado;

4.14.2.16. Na visualização de ligações de leituras deve possuir indicativo em tela se a ligação em questão já foi lida ou existe pendência, facilitando a utilização pelo usuário;

4.14.2.17. Os procedimentos de carga e descarga devem ser realizados diretamente no aplicativo com o sistema de água apenas utilizando internet, sem necessidade de conexão física ou existência de software instalado em computador para intermediação dos dados.

4.15. Módulo da Educação:

4.15.1. Gestão da Educação:

4.15.1.1. Permitir cadastrar as espécies de documentos gerenciados na secretaria de educação, como acordos, atos, artigos, informando no mínimo o nome e a descrição da espécie do documento.

4.15.1.2. Permitir cadastrar os tipos de documentos gerenciados pela secretaria de educação em todas as unidades escolares. Informando no mínimo a espécie do documento, seu nome e um descritivo.

4.15.1.3. Permitir cadastrar os tipos de unidades escolares da rede municipal de ensino, informando no mínimo a sua descrição.

4.15.1.4. Permitir cadastrar as unidades escolares com seus documentos legais, dados de endereços e contatos,



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.15.1.5.** vínculos de órgãos regionais, esfera administrativa do conselho e código INEP.
- 4.15.1.6.** Permitir o cadastrar o zoneamento das unidades escolares, vinculando a unidade escolar aos bairros no qual pertence o zoneamento. A organização do zoneamento poderá ser feita por modalidade de ensino.
- 4.15.1.7.** Permitir criar campos adicionais para o cadastro da unidade escolar.
- 4.15.1.8.** Permitir cadastrar os tipos de avaliações externas aplicadas nas unidades escolares, informando a sua descrição e o respectivo avaliador (governo federal, estadual, municipal ou instituição privada).
- 4.15.1.9.** Permitir incluir as avaliações externas das unidades educacionais, informando seu tipo (IDEB Anos Finais/ 9º ano do Ensino Fundamental, Provinha Brasil/ Matemática / 2º ano do Ensino Fundamental, IDEB Anos Iniciais/ 5º ano do Ensino Fundamental, etc.), ano, meta e índice alcançado.
- 4.15.1.10.** Permitir cadastrar os estoques existentes em cada unidade escolar informando a sua descrição e o tipo de estoque. Os estoques devem estar vinculados aos depósitos existentes no sistema de controle de almoxarifado do município.
- 4.15.1.11.** Permitir anexar documentos ao cadastro da unidade escolar, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 4.15.1.12.** Permitir selecionar os instrumentos pedagógicos disponíveis nas unidades educacionais, por exemplo, jogos educativos, acervo multimídia, brinquedos para educação infantil, etc.
- 4.15.1.13.** Permitir cadastrar as entidades parceiras vinculadas às unidades escolares, como ONGs, entidades privadas, ou outras instituições que prestam serviço em parceria com o município. Para este cadastro deve-se informar no mínimo a entidade parceira e o objetivo da parceria.
- 4.15.1.14.** Permitir cadastrar os alunos da rede municipal de educação, com seus dados de nacionalidade, deficiências, filiação, endereços, contatos e foto.
- 4.15.1.15.** Permitir que o endereço do aluno seja geolocalizado, informando as coordenadas de latitude e longitude automaticamente após a atualização do endereço ou de forma manual pelo usuário do sistema.
- 4.15.1.16.** Permitir anexar documentos ao cadastro do aluno, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 4.15.1.17.** Permitir informar as restrições de saúde que o aluno possui, como restrições de medicamentos e alimentares.
- 4.15.1.18.** Permitir gerenciar a ficha de saúde dos alunos, informando os dados de vacina, convênios de saúde, histórico de saúde (doenças que já teve, doenças crônicas, se possui alergias e quais os tipos de alergia, medicamentos que necessita uso e tipo sanguíneo).
- 4.15.1.19.** Permitir a realização do controle antropométrico do aluno, informando a data da medição, peso e altura, mantendo um histórico de todas as aferições realizadas.
- 4.15.1.20.** Permitir cadastrar as certidões do aluno informando o tipo, número e nome do cartório.
- 4.15.1.21.** Permitir cadastrar os tipos de benefícios informando a sua descrição e permitir gerenciar os benefícios que o aluno recebe enquanto matriculado na rede de ensino, informando no mínimo o tipo do benefício, descrição, data da vigência e o valor.
- 4.15.1.22.** Permitir cadastrar os recursos necessários para realização das provas aplicadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) caso o aluno apresente deficiência, informando no mínimo o tipo de deficiência e o tipo de recurso de prova, como, por exemplo, auxílio leitor, auxílio transcrição, prova ampliada (fonte 18), entre outros recursos disponíveis.
- 4.15.1.23.** Permitir gerenciar o grupo familiar do aluno, informando o integrante e grau de parentesco.
- 4.15.1.24.** Dispor de funcionalidade para exibir a distância do endereço do aluno em relação aos endereços das unidades escolares, apresentando a distância em metros e o tempo de deslocamento do aluno até a unidade escolar.
- 4.15.1.25.** Disponibilizar os turnos para a estruturação das turmas no sistema, como matutino, vespertino, noturno, integral, etc.
- 4.15.1.26.** Disponibilizar o cadastro de níveis de ensino, Educação Básica, Educação Profissional e Educação Superior, conforme LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.15.1.27.** Disponibilizar o cadastro de modalidades de ensino, como Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado etc.
- 4.15.1.28.** Organizar as modalidades de ensino por área de atuação, como Crianças (0 a 3 anos) – Creche, Crianças (4 à 5 anos) – Pré-Escola, Anos Iniciais, Anos Finais, Ensino Médios, Jovens e Adultos etc.
- 4.15.1.29.** Disponibilizar os registros de organização escolar para a estruturação dos cursos, como, Série/Ano (Séries Anuais), Ciclo(s) do Ensino Fundamental, Períodos Semestrais, Alternância Regular de Períodos de Estudos, Grupos não seriados com base na idade ou competência (art. 23 LDB), etc.
- 4.15.1.30.** Disponibilizar o cadastro de regimes escolares para a configuração dos cursos, definindo assim a forma de progressão de cada matrícula dos alunos, como Progressão Regular, Progressão Parcial, Progressão Continuada e Promoção Automática.
- 4.15.1.31.** Permitir cadastrar os cursos ofertados pela rede de ensino, organizando-os por nível de ensino, modalidade de ensino, organização escolar e regime escolar. Informar no mínimo o nome, sigla, quantidade de etapas escolares que o curso possui, carga horária do curso, objetivo e os documentos legais como (acórdão, ato, decreto, etc.).
- 4.15.1.32.** Permitir cadastrar as etapas escolares da rede de ensino, informando no mínimo o curso, nome, sigla, número correspondente da etapa, vínculo com a etapa padrão do INEP, informações da progressão da etapa escolar e faixa etária atendida pela etapa escolar.
- 4.15.1.33.** Permitir configurar as etapas escolares ofertadas em cada unidade escolar.
- 4.15.1.34.** Permitir cadastrar a quantidade de profissionais exigidos para cada etapa escolar da educação infantil, informando a quantidade de alunos e quantidade de profissionais e auxiliares por faixa etária que serão atendidos.
- 4.15.1.35.** Dispor de funcionalidade para consultar a quantidade de profissionais necessários por matrícula na educação infantil na rede de ensino conforme a quantidade informada na resolução do município.
- 4.15.1.36.** Permitir cadastrar as áreas de conhecimento, informando no mínimo a descrição da área, modalidade de ensino e sigla.
- 4.15.1.37.** Permitir cadastrar os componentes curriculares, informando no mínimo a base curricular do componente, a modalidade de ensino, a área de conhecimento, o nome do componente curricular, sigla, descrição resumida, descrição detalhada, vínculo com a base de componentes curriculares do INEP e da BNCC.
- 4.15.1.38.** Permitir cadastrar os componentes curriculares utilizados apenas para históricos escolares.
- 4.15.1.39.** Permitir cadastrar as atividades complementares, informando no mínimo o tipo da atividade complementar e o nome da atividade.
- 4.15.1.40.** Permitir cadastrar os atendimentos educacionais especializados, informando no mínimo o tipo do atendimento e o nome.
- 4.15.1.41.** Permitir cadastrar as bases curriculares utilizadas na composição das matrizes e diretrizes curriculares como a Base Nacional Comum Curricular e Base diversificada.
- 4.15.1.42.** Permitir cadastrar as matrizes curriculares utilizadas pelas unidades escolares da rede de ensino, informando o tipo de atendimento, modalidade de ensino, curso, etapa escolar, descrição, carga horária e mínimo de dias letivos. Permitir que a matriz curricular possa ser duplicada para outro curso e etapa escolar, mantendo suas informações básicas e informações relacionadas.
- 4.15.1.43.** Permitir vincular os componentes curriculares na matriz curricular informando a quantidade de aulas semanais. Permitir informar a carga horária total do componente curricular, a quantidade de aulas semanais presenciais e a quantidade de aulas semanais remotas.
- 4.15.1.44.** Permitir cadastrar as turmas organizadas por atendimento escolar, mediação didática, unidades escolares, curso, etapa escolar, turno e período letivo. Informar também no mínimo a nomenclatura e sua sigla. Configurar a quantidade máxima de alunos na turma conforme definido na etapa escolar. Permitir



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

alterar a situação da turma, se está em planejamento, em enturmação, em andamento, concluída ou cancelada.

4.15.1.45. Permitir configurar se a turma é participante do programa Mais Educação ou Ensino Médio Inovador. Permitir cadastro das turmas integrais vinculadas ao programa Mais Educação.

4.15.1.46. Permitir a configuração dos critérios de disponibilidade de alunos com deficiência nas turmas para gerenciar as equivalências de vaga.

4.15.1.47. Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por metro quadrado através de configuração.

4.15.1.48. Permitir configurar turmas multietapas ou multisseriadas de acordo com a padronização do MEC/INEP para o censo escolar.

4.15.1.49. Permitir duplicar o cadastro da turma no mesmo ano letivo para outras unidades escolares, informando o novo turno, nome e sigla. Os dados básicos de ambientes e matrizes curriculares também poderão ser copiados.

4.15.1.50. Permitir gerenciar a capacidade máxima de alunos na turma, ajustando a quantidade e informando uma justificativa, mantendo assim um histórico das alterações realizadas.

4.15.1.51. Permitir controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida caso seja definida a configuração de controle.

4.15.1.52. Permitir a inclusão da matriz curricular que será utilizada pela turma durante o período letivo.

4.15.1.53. Permitir que uma matriz curricular possa ser substituída em uma turma.

4.15.1.54. Permitir cadastrar os tipos de prédios que compõem a infraestrutura da rede municipal de ensino, informando no mínimo a descrição do tipo.

4.15.1.55. Permitir cadastrar as informações dos prédios físicos das unidades escolares da rede de ensino, informando a descrição, quantidade de andares e o tipo de prédio.

4.15.1.56. Permitir anexar documentos ao cadastro do prédio, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

4.15.1.57. Permitir cadastrar os tipos de ambientes escolares informando no mínimo a sua descrição.

4.15.1.58. Permitir cadastrar os ambientes que compõem os prédios das unidades escolares, informando no mínimo o tipo do ambiente, sua descrição, público usuário, utilização, área em m², se é climatizado e se possui acessibilidade.

4.15.1.59. Permitir anexar documentos ao cadastro do ambiente, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

4.15.1.60. Permitir gerenciar a capacidade física dos ambientes, informando no mínimo a modalidade, grupo de ensino e a capacidade (quantidade).

4.15.1.61. Permitir cadastrar as restrições de um ambiente em relação a sua utilização, informando no mínimo a sua descrição, vigência, dias da semana, turno, horário de início e término.

4.15.1.62. Permitir vincular os ambientes que as turmas utilizam durante o período letivo, informando o prédio, ambiente e se é preferencial para a turma.

4.15.1.63. Permitir cadastrar os tipos de abandono de matrículas informando no mínimo a sua descrição.

4.15.1.64. Permitir cadastrar os funcionários da educação, informando os dados pessoais como nome, CPF, data de nascimento, sexo, cor de pele, dados de nacionalidade, dados de filiação, tipos de deficiência, dados de endereços e contatos, informações da escolaridade.

4.15.1.65. Permitir cadastrar os contratos de trabalho dos funcionários da rede municipal de educação, informando o funcionário, a data de admissão, regime de contratação, cargo, lotação (local de trabalho), nível salarial, horário e turno de trabalho.

4.15.1.66. Permitir cadastrar os contratos de trabalho terceirizados da rede municipal de educação, informando a pessoa, data de admissão, regime de contratação, cargo, lotação (local de trabalho), nível salarial, horário e turno de trabalho.

4.15.1.67. Permitir gerenciar os locais de trabalho dos funcionários da educação, informando no mínimo o local de trabalho e a data de início da lotação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.15.1.68.** Permitir visualizar os afastamentos dos funcionários da educação realizados pelo setor/departamento de recursos humanos.
- 4.15.1.69.** Permitir visualizar os avisos prévios ou desligamentos dos funcionários da educação realizados pelo setor/departamento de recursos humanos.
- 4.15.1.70.** Permitir cadastrar a habilitação curricular do professor, informando quais componentes curriculares o professor está habilitado para lecionar.
- 4.15.1.71.** Permitir cadastrar as restrições do funcionário, permitindo informar se existe restrição por local de trabalho, agenda ou grade de horários.
- 4.15.1.72.** Permitir vincular os profissionais em sala na turma, informando no mínimo a atribuição e o funcionário, se for professor/docente, informar os componentes curriculares, atividades complementares ou atendimentos educacionais especializados que o funcionário trabalhará.
- 4.15.1.73.** Permitir a substituição dos profissionais em uma turma.
- 4.15.1.74.** Permitir cadastrar e imprimir os comunicados internos, informando a unidade escolar, tipo (convocação ou comunicado), texto e profissionais.
- 4.15.1.75.** Permitir configurar os percentuais de alerta de infrequência para as modalidades de ensino. Permitir também que sejam configurados alertas de infrequência para benefícios e para questões de busca ativa, onde se aplicam configurações para faltas consecutivas ou faltas alternadas.
- 4.15.1.76.** Dispor de funcionalidade para realizar a consulta das infrequências dos alunos, destacando os alunos que estão com os percentuais de frequência abaixo dos índices definidas nas configurações do sistema.
- 4.15.1.77.** Permitir o cadastro dos órgãos de gestão democrática como associação de pais e mestres, conselho escolar e outros. Deve ser informado no mínimo o órgão, tipo e a unidade escolar que está vinculado. O sistema também deve permitir o cadastro dos documentos legais do órgão de gestão.
- 4.15.1.78.** Permitir anexar documentos ao cadastro do órgão de gestão, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 4.15.1.79.** Permitir vincular os membros que compõem os órgãos de gestão, informando no mínimo o tipo e o período de participação.
- 4.15.1.80.** Permitir cadastrar o plano municipal de educação, informando no mínimo a vigência, descrição, periodicidade da avaliação, documento legal e ano da primeira avaliação.
- 4.15.1.81.** Permitir cadastrar as diretrizes do plano municipal de educação informando a descrição.
- 4.15.1.82.** Permitir cadastrar as comissões o plano municipal de educação, incluindo seus integrantes e informando a representatividade do integrante na comissão.
- 4.15.1.83.** Permitir anexar documentos ao cadastro do plano municipal de educação, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 4.15.1.84.** Permitir cadastrar e gerenciar a distribuição dos kits escolares (uniformes, materiais, alimentação etc.), informando o curso, etapa escolar, descrição, ano. Para cada kit, permitir vincular os itens.
- 4.15.1.85.** Emitir relatório do cadastro das unidades escolares, contendo no mínimo os campos nome, tipo de unidade escolar, gestor, situação de funcionamento, código INEP, dados de endereço, dados de contato, permitindo filtrando os registros por unidade escolar, tipo de unidade escolar ou situação de funcionamento.
- 4.15.1.86.** Emitir relatório do cadastro das entidades parceiras contendo no mínimo os campos nome, CNPJ, dados de endereço e contato e gestor da entidade, permitindo filtrar por unidade escolar, entidade parceira ou gestor.
- 4.15.1.87.** Emitir relatório do cadastro dos prédios contendo no mínimo os campos que identificam a unidade escolar, descrição do prédio, tipo de prédio e os ambientes vinculados ao prédio com descrição, tipo de ambiente, área em m². Permite filtrar os prédios por unidade escolar, por prédio e tipo de prédio.
- 4.15.1.88.** Emitir relatório de etapas escolares por curso, apresentando o nome do curso, modalidade, organização escolar, regime escolar e a lista das etapas que compõem o curso. Permite filtrar por unidade escolar, modalidade de ensino, curso ou etapa escolar.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.15.1.89. Emitir relatório do cadastro das matrizes curriculares, contendo no mínimo os campos nome, curso, etapa escolar, modalidade de ensino, organização curricular e carga horária total, listando também os componentes curriculares que compõem a matriz. Permite filtrar por matriz curricular, curso, etapa escolar, modalidade ensino ou vigência da matriz curricular.

4.15.1.90. Emitir relatório dos funcionários da educação, apresentando no mínimo os campos nome, nacionalidade, data de nascimento, grau de instrução, CPF e informações dos contratos. Permite filtrar por funcionário, grau de instrução, sexo, cidade, logradouro ou bairro.

4.15.1.91. Emitir relatório de informações pessoais do aluno, apresentando no mínimo os campos nome, código INEP, data de nascimento, sexo, CPF, dados de endereço e contato. Permite filtrar por aluno.

4.15.1.92. Emitir relação de alunos da turma, contendo no mínimo a identificação da unidade escolar, tipo de turma, curso, etapa escolar, atendimento escolar, situação, mediação didática e o nome dos alunos matriculados. Permite filtrar por turma.

4.15.1.93. Emitir relação de professores, contendo no mínimo o nome do professor, CPF, código INEP, cargo, contrato, grau de instrução, atribuição, regime e se está lecionando. Permite filtrar por professor, unidade escolar e situação do contrato.

4.15.1.94. Emitir relação de professores e componentes curriculares habilitados, contendo no mínimo o nome do professor e o nome do componente curricular habilitado. Permite filtrar por professor ou por componente curricular.

4.15.1.95. Emitir relatório de alunos cancelados, contendo no mínimo o nome do aluno, data de nascimento, data do cancelamento, turma, tipo de cancelamento, tipo de abandono e motivo ou observação. Permite filtrar unidade escolar, ano letivo, data do cancelamento, curso, turma ou tipo de cancelamento.

4.15.1.96. Emitir atestado de docência apresentando as unidades escolares vinculadas ao contrato e permitindo filtrar por contrato do funcionário.

4.15.1.97. Emitir relatório de resumo de matrículas, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar, situação da matrícula, resultado final e grupo de ensino. O relatório deve apresentar o totalizador por grupo de ensino para cada unidade escolar.

4.15.1.98. Emitir relatório de resumo de matrículas complementares, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar e situação da matrícula. O relatório deve apresentar o totalizador por tipo de matrícula complementar para cada unidade escolar.

4.15.1.99. Emitir relatório de totalizador de deficiências dos alunos, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar e modalidade de ensino. O relatório deve apresentar o totalizador por deficiência para cada modalidade de ensino.

4.15.1.100. Emitir relatório de totalizador de alunos por sexo e cor/raça, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar, modalidade de ensino, etapa escolar, raça/cor, sexo, turno ou data da matrícula. O relatório deve apresentar o totalizador por cor/raça agrupando por etapa escolar. Apresentar um totalizador geral ao final do relatório.

4.15.1.101. Emitir declaração de cor/raça filtrando por aluno.

4.15.1.102. Emitir carta de apresentação, permitindo filtrar por carta de expedição funcional e apresentando o vínculo, carga horária, cargo, função, turnos e lotação.

4.15.1.103. Emitir comunicado de exercício profissional, permitindo filtrar por contrato do funcionário.

4.15.1.104. Emitir relatório de equipe de gestão, contendo no mínimo a identificação da unidade escolar, nome do membro da equipe e o cargo. Permite filtrar por unidade escolar, cargo ou equipe de gestão.

4.15.1.105. Emitir relatório de auxiliares/assistentes educacionais. Permite filtrar por ano, unidade escolar, curso, turma, funcionário, situação da turma ou situação do profissional.

4.15.1.106. Emitir relatório de totalizador de alunos enturmados, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar, modalidade de ensino, grupo de ensino, etapa escolar e tipo de unidade escolar. O relatório deve apresentar o totalizador por etapa escolar ou por grupo de ensino.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.15.1.107. Emitir relação de disponibilidade das turmas no ano, permitindo filtrar por unidade escolar, ano letivo, tipo de atendimento escolar, curso, etapa escolar, turma, turno ou situação da turma. O relatório deve apresentar as informações da turma, como nome, etapa, turno e as capacidades da turma.

4.15.1.108. Dispor de funcionalidade para prever casos de evasão escolar, apresentando as informações para toda a rede de ensino, por unidade escolar e por turma.

Calendário Escolar

4.15.1.109. Permitir o cadastro do calendário escolar geral, gerenciado pela secretaria de educação, contemplando todos os eventos e compromissos do ano letivo por modalidade de ensino.

4.15.1.110. Permitir o cadastro do calendário escolar de cada unidade escolar vinculado ao calendário geral, onde cada unidade escolar poderá definir os eventos próprios, mas sem modificar o calendário escolar geral definido da secretaria de educação.

4.15.1.111. Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se ele é considerado como dia letivo ou não.

4.15.1.112. Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.

4.15.1.113. Permitir o cadastro dos tipos de módulos letivos: ano, bimestre, trimestre, semestre, etc., informando no mínimo a sua descrição e a quantidade máxima de períodos vinculados ao módulo letivo.

4.15.1.114. Permitir a organização dos módulos letivos: 1º bimestre, 2º bimestre, 1º trimestre, 2º trimestre etc., informando no mínimo a sua descrição e o tipo do módulo letivo.

4.15.1.115. Permitir o cadastro de qualquer tipo de evento, tais como: feriados, recessos escolares, férias, reuniões, datas festivas, dias letivos, datas comemorativas, conselhos de classe, turnos únicos, planejamentos coletivos, entre outros.

4.15.1.116. Permitir o cadastro dos períodos letivos informando a modalidade de ensino, organização modular, período de vigência, período de dias não letivos e período dos exames finais.

4.15.1.117. Permitir vincular os módulos letivos que contemplam o período letivo. Para cada módulo letivo vinculado informar a data de início e término e as informações sobre os prazos para registros de desempenhos.

4.15.1.118. Permitir criar grupos de horários definindo sua descrição e seu turno. Para cada grupo permitir definir os horários, classificando o horário em aula ou intervalo. Para cada horário informar a hora de início e término, bem como o número correspondente ao período.

4.15.1.119. Permitir o cadastro das grades horárias contemplando o relacionamento entre o grupo de horário e a turma.

4.15.1.120. Permitir ajustar o horário da grade horária informando o componente curricular, atividade complementar ou atendimento educacional especializado e seu respectivo profissional e ambiente utilizado.

4.15.1.121. Permitir realizar a validação da grade horária, validando os conflitos entre os horários das turmas do período letivo vigente.

4.15.1.122. Permitir gerar várias versões da grade horária, porém, somente uma versão pode estar homologada e em uso para cada turma.

4.15.1.123. Permitir cancelar uma grade horária e a alteração só pode ser realizada enquanto a grade não estiver homologada.

4.15.1.124. Permitir visualizar as ocorrências registradas durante a validação da grade horária para a detecção de possíveis inconsistências e conflitos, contendo no mínimo o tipo do erro e a descrição do erro encontrado.

4.15.1.125. Permitir gerar o calendário da turma a partir do calendário escolar e da grade horária.

4.15.1.126. Possibilitar a emissão do relatório do calendário escolar geral e do calendário da unidade escolar.

4.15.1.127. Emitir relatório da grade de horários, filtrando por ano letivo, unidade escolar, curso, etapa, turma ou grade de horários.

4.15.1.128. Permitir vincular os sistemas de avaliação que serão utilizados em cada período letivo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.15.1.129. Permitir configurar os tipos de resultados específicos para cada período letivo, podendo configurar de forma geral ou por unidade escolar.

Gestão Pedagógica

4.15.1.130. Permitir o cadastro da estrutura pedagógica da base nacional comum curricular, organizada por modalidade de ensino, contemplado os direitos de aprendizagem, campos de experiências, grupos de organização da base, objetivos de aprendizagem, campos de atuação/eixos organizadores, eixos temáticos, unidades temáticas e práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades, campos de atuação e habilidades do ensino médio.

4.15.1.131. Permitir configurar sistemas de avaliação por modalidade de ensino, definindo a sistemática para cada matriz curricular, sendo por nota, conceito, parecer, indicador ou menção.

4.15.1.132. Permitir configurar se o sistema de avaliação considera avaliação e/ou frequência escolar, definido os parâmetros mínimos para aprovação e consequente progressão escolar.

4.15.1.133. Permitir cadastrar modelos de fichas avaliativas por estrutura curricular, vinculando as habilidades avaliadas.

4.15.1.134. Permitir configurar o uso de fichas avaliativas quando o sistema de avaliação for do tipo menção.

4.15.1.135. Permitir para cada estrutura curricular da matriz curricular associada ao sistema de avaliação a definição das configurações de avaliação, por exemplo, modo de avaliação, quantidade mínima de avaliações a serem realizadas, quantidade mínima de recuperações, etc.

4.15.1.136. Permitir a configuração do planejamento, definindo o ano, escopo de utilização, modalidade de ensino, atendimento escolar e grupo de ensino. Para cada configuração deve ser definido os campos do plano de ensino e dos planos de aula que serão elaborados para as estruturas curriculares.

4.15.1.137. Permitir criar campos personalizados para os planos de ensino, definindo tipo, nome e obrigatoriedade.

4.15.1.138. Permitir criar campos personalizados para os planos de aula, definindo tipo, nome e obrigatoriedade.

4.15.1.139. Permitir o cadastro dos planos de aula do professor, de acordo com o plano de ensino definidos, o professor pode criar seu planejamento de aulas informando a temática, datas previstas, estratégias, habilidades, campos de experiência, e outros recursos relacionados ao seu planejamento. Promover a interdisciplinaridade dos componentes curriculares do professor.

4.15.1.140. Permitir anexar documentos ao plano de ensino e ao plano de aula, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

4.15.1.141. Permitir o cadastro das solicitações de encaminhamento dos alunos, informando a matrícula, data de abertura, sigiloso, atrasos ou dificuldades, relatório e procedimentos pré-realizados.

4.15.1.142. A partir de uma solicitação de encaminhamento, o sistema deve permitir o gerenciamento do encaminhamento do aluno, onde será realizado o encaminhamento para o devido atendimento especializado, informando o profissional de atendimento, área de atendimento e turno(s) de preferência para atendimento.

4.15.1.143. Permitir realizar os registros de atendimentos dos encaminhamentos pedagógicos, realizando os agendamentos e relatórios de atendimento.

4.15.1.144. Dispor de painel gerencial para acompanhamento de informações pedagógicas nas unidades escolares.

Secretaria Escolar

4.15.1.145. Permitir o controle dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula, informando para cada modalidade de ensino e tipo de movimentação de matrícula o tipo de documento que será aplicada a obrigatoriedade durante o processo.

4.15.1.146. Permitir a matrícula regular do aluno, informando a data da matrícula, unidade escolar, aluno, modalidade, período de matrículas, curso, etapa escolar e turno. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.15.1.147.** Permitir realizar matrículas de alunos em atividades complementares. Permitir que o aluno seja enturcado ao realizar o registro da matrícula.
- 4.15.1.148.** Permitir realizar matrículas de alunos no atendimento educacional especializado. Permitir que o aluno seja enturcado ao realizar o registro da matrícula.
- 4.15.1.149.** Permitir realizar matrículas de alunos de forma complementar, em situações em que é necessário reforço ou acompanhamento diferenciado do aluno, principalmente em alunos oriundos de outras redes de ensino.
- 4.15.1.150.** Permitir realizar matrículas de alunos condicionados ao regime de dependência, informando quais os componentes curriculares que serão cursados no período letivo.
- 4.15.1.151.** Permitir realizar o cancelamento da matrícula e o estorno da matrícula do aluno. Se houver mais de uma matrícula vinculada à matrícula regular, o sistema deverá cancelar todas as matrículas que possuem vínculo com a mesma.
- 4.15.1.152.** Permitir o cadastramento de tipo de dispensa.
- 4.15.1.153.** Permitir dispensar componentes curriculares da matrícula do aluno, informando o componente curricular, tipo de dispensa e motivo da dispensa.
- 4.15.1.154.** Permitir informar os dados de desempenho manualmente para as matrículas do aluno.
- 4.15.1.155.** Permitir informar a forma de classificação da matrícula, podendo ser por classificação ou reclassificação.
- 4.15.1.156.** Permitir anexar documentos na matrícula do aluno, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 4.15.1.157.** Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.
- 4.15.1.158.** Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula.
- 4.15.1.159.** Permitir realizar a rematrícula dos alunos de forma coletiva ou de forma individual. Em caso de erro na rematrícula informar o motivo da pendência e permitir que o usuário tente realizar novamente a operação.
- 4.15.1.160.** Permitir que a unidade escolar através de configuração somente matricule alunos da fila de espera, previamente encaminhados.
- 4.15.1.161.** Emitir comprovante de matrícula e enturmação do aluno, contendo no mínimo o nome do aluno, estabelecimento de ensino, dados da turma, curso.
- 4.15.1.162.** Permitir realizar o processo de avanço ou aceleração.
- 4.15.1.163.** Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.
- 4.15.1.164.** Permitir realizar o processo de transferência de matrícula.
- 4.15.1.165.** Permitir realizar o processo de garantia de continuidade de estudos.
- 4.15.1.166.** Permitir o gerenciamento dos diários de classe, registrando por parte do professor o conteúdo ministrado nas aulas, informando o plano de aula de origem, a data da aula, o tema e as observações do professor para o registro.
- 4.15.1.167.** Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino.
- 4.15.1.168.** Permitir registrar a frequência escolar, por data ou por período de aula, de acordo com a configuração pré-definida no sistema de avaliação definido para a matriz curricular e etapa escolar da turma.
- 4.15.1.169.** Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.
- 4.15.1.170.** Permitir o registro da dispensa da frequência escolar.
- 4.15.1.171.** Permitir registrar as avaliações no diário de classe, integrando com o planejamento do professor, informando no mínimo o título, descrição, sigla e data da avaliação. Permitir registrar o conteúdo e os critérios de avaliação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.15.1.172.** Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com a forma de avaliação definido para cada área de conhecimento e/ou componente curricular da turma nos seus respectivos períodos avaliativos.
- 4.15.1.173.** Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.
- 4.15.1.174.** Permitir registrar as observações disciplinares dos alunos, de forma individual ou coletiva durante o período letivo, informando a matrícula do aluno, o tipo de observação, uma descrição e a data da ocorrência. Permitir se a observação será publicada para o responsável do aluno e também se é necessário realizar acompanhamento para o aluno.
- 4.15.1.175.** Permitir o gerenciamento dos conselhos de classe pela equipe pedagógica e secretaria escolar, registrando a data e hora e participantes do conselho de classe. Permitir a impressão da ata do conselho de classe.
- 4.15.1.176.** Permitir realizar o fechamento dos módulos letivos, permitindo informar o conceito, parecer, menção ou calculando as médias de cada módulo quando a forma de avaliação for nota.
- 4.15.1.177.** Permitir realizar o fechamento anual dos módulos letivos, permitindo informar o conceito, parecer ou a menção para cada aluno.
- 4.15.1.178.** Permitir realizar o fechamento das avaliações, onde o sistema verifica e vincula um resultado para cada matrícula.
- 4.15.1.179.** Permitir o registro do desempenho dos alunos somente após o início do período letivo. E bloquear o lançamento das informações se as turmas estiverem concluídas.
- 4.15.1.180.** Permitir o registro do desempenho do exame final dos alunos.
- 4.15.1.181.** Permitir o registro de avaliação por conselho de classe para os alunos, definindo a aprovação ou reprovação do aluno avaliado por conselho de classe.
- 4.15.1.182.** Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.
- 4.15.1.183.** Emitir as atas dos resultados dos alunos ao término do período letivo, registrando a situação final após o processo de fechamento das médias e frequência do aluno.
- 4.15.1.184.** Permitir o fechamento dos períodos avaliativos abertos, realizando a consistência de todas as informações incorretas nas matrículas efetuadas, como exemplos: notas em aberto e falta do registro de frequência.
- 4.15.1.185.** Permitir o cadastramento e manutenção de convenções.
- 4.15.1.186.** Permitir o cadastramento do histórico escolar dos alunos.
- 4.15.1.187.** Permitir o gerenciamento dos históricos escolares, informando no mínimo a modalidade de ensino, curso, etapa escolar, ano de conclusão, frequência anual, e resultado do histórico. Incluir os componentes curriculares e resultados de cada componente do histórico.
- 4.15.1.188.** Permitir registrar informações referentes aos uniformes escolares, informando o tipo e o tamanho para cada aluno matriculado.
- 4.15.1.189.** Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.
- 4.15.1.190.** Emitir relatório de ficha de frequência contendo as informações da frequência do aluno, permitindo filtrar por ano letivo e turma.
- 4.15.1.191.** Emitir relatório de percentual de frequência contendo as informações da frequência do aluno, permitindo filtrar por ano letivo, curso, etapa escolar, turno, turma e matrícula.
- 4.15.1.192.** Emitir relatório de atestado de vaga permitindo informar o aluno, curso, etapa escolar, turno validade do atestado e o assinante.
- 4.15.1.193.** Emitir relatório de atestado de frequência permitindo informar a matrícula, validade do atestado e o assinante.
- 4.15.1.194.** Emitir relatório de aniversariantes, informando no mínimo o nome do aluno, data de nascimento e informações da matrícula.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.15.1.195.** Emitir relatório da frequência mensal dos alunos para o programa sociais.
- 4.15.1.196.** Possibilitar ao profissional da educação ou da unidade escolar, a emissão do boletim escolar dos alunos, conforme modelos a serem disponibilizados pelo sistema.
- 4.15.1.197.** Permitir emissão do histórico escolar por etapa e modalidade, contendo os dados do aluno, as médias e frequências dos registros das etapas escolares.
- 4.15.1.198.** Permitir consultar histórico da matrícula do aluno em formato de linha do tempo, ilustrando as movimentações realizadas na matrícula.
- 4.15.1.199.** Permitir a emissão de guia de transferência de matrícula.
- 4.15.1.200.** Emitir relatório de ficha de desempenho dos alunos.

Gestão do Professor

- 4.15.1.201.** O professor deve realizar o acesso ao sistema com perfil específico de forma que, em hipótese alguma, possa acessar funções administrativas do sistema ou que possa acessar dados de outros professores.
 - 4.15.1.202.** Permitir o acesso rápido entre mais de uma unidade escolar.
 - 4.15.1.203.** Permitir pesquisa os diários de classe.
 - 4.15.1.204.** Permitir a realização dos planejamentos dos componentes curriculares que o professor leciona, permitindo a atualização dos planos de ensino e inclusão dos planos de aula.
 - 4.15.1.205.** Permitir o anexo de arquivos e documentos nos planos de aula.
 - 4.15.1.206.** Permitir o lançamento da frequência diária dos alunos, permitindo justificar a falta de um aluno.
 - 4.15.1.207.** Permitir o lançamento de conteúdos diários para os componentes de uma turma, realizando o lançamento para cada data letiva, permitindo relacionar os planejamentos.
 - 4.15.1.208.** Permitir o cadastro das avaliações informando pelo menos o título ou descrição e a data de aplicação.
 - 4.15.1.209.** Permitir o lançamento dos desempenhos das avaliações para os alunos.
 - 4.15.1.210.** Permitir o lançamento das observações dos alunos.
 - 4.15.1.211.** Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos.
 - 4.15.1.212.** Permitir a consulta das matrículas dos alunos relacionados às turmas que o professor leciona.
 - 4.15.1.213.** Permitir consultar se o professor possui alguma pendência relacionada às frequências, desempenhos ou fechamentos de notas nos módulos letivos (bimestres, trimestres, semestres etc.).
 - 4.15.1.214.** Permitir a realização dos fechamentos dos módulos letivos (bimestres, trimestres, semestres etc.), gerando os cálculos de frequência ou média dos desempenhos. Caso a turma esteja configurada com a forma de avaliação diferente de nota, então o sistema deve permitir o lançamento dos pareceres, conceitos ou menções para cada módulo letivo.
 - 4.15.1.215.** Permitir a visualização da agenda do professor.
 - 4.15.1.216.** Emitir a ficha de frequência.
 - 4.15.1.217.** Emitir o boletim do professor, apresentando as informações de desempenho dos alunos.
 - 4.15.1.218.** Emitir o diário de classe, filtrando por módulo letivo.
 - 4.15.1.219.** Emitir as observações ou ocorrências do aluno.
 - 4.15.1.220.** Emitir os dados do controle antropométrico dos alunos, permitindo filtrar por unidade escolar, turma ou aluno.
 - 4.15.1.221.** Emitir lista de alunos aniversariantes, permitindo filtrar por turma e por mês.
 - 4.15.1.222.** Dispor de funcionalidade para prever casos de evasão escolar, apresentando as informações das turmas do professor.
- 4.15.2. Central de Vagas:**
- 4.15.2.1.** Permitir configurar as faixas de nascimento atendidas pela rede municipal de ensino. Para cada faixa de nascimento permitir atribuir as etapas escolares compatíveis.
 - 4.15.2.2.** Permitir a definição da quantidade mínima de estabelecimentos preferenciais para a solicitação da vaga.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.15.2.3.** Permitir a definição da quantidade de dias úteis para a realização da matrícula após o encaminhamento do aluno.
- 4.15.2.4.** Permitir a definição da quantidade máxima de tentativas de contato para ofertar uma vaga ao candidato na lista de espera.
- 4.15.2.5.** Permitir o cadastramento de critérios de classificação de vaga para os processos de inscrição de matrícula.
- 4.15.2.6.** Permite incluir a solicitação de vaga, informando o aluno, modalidade de ensino e turno desejado. Permite também incluir informações sobre liminares judiciais do aluno e os estabelecimentos de ensino preferenciais que o responsável pelo aluno definir.
- 4.15.2.7.** Permite cadastrar os motivos de recusa da oferta de vagas, informando a sua descrição.
- 4.15.2.8.** Permitir gerenciar a disponibilidade de vagas por ano, unidade escolar e modalidade de ensino, atribuindo para cada registro as vagas abertas em cada etapa escolar. Permitir adicionar ou diminuir a quantidade de vagas em cada etapa, registrando uma justificativa e usuário que está realizando a operação.
- 4.15.2.9.** Permitir que a operação da busca das vagas seja integrada ou não ao cadastro das capacidades da turma de forma automática.
- 4.15.2.10.** Permitir ofertar vagas para o aluno de forma automática de acordo com os parâmetros de etapa escolar e estabelecimentos preferenciais da solicitação.
- 4.15.2.11.** Permitir o gerenciamento de liminares, registrando as informações de cumprimento conforme a oferta de vagas, e também, permitir anexar documentos informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 4.15.2.12.** Permitir registrar as tentativas de contato com o responsável do aluno que está na lista de espera informando a data e a descrição do contato realizado.
- 4.15.2.13.** Permitir cancelar uma solicitação na lista de espera, informando o tipo do cancelamento, data e o motivo do cancelamento.
- 4.15.2.14.** Permitir registrar uma recusa de vaga quando ofertada uma vaga ao responsável pelo aluno, informando a data da recusa e motivo.
- 4.15.2.15.** Permitir realizar o encaminhamento de uma oferta de vaga sugerida pelo sistema, informando a validade do encaminhamento.
- 4.15.2.16.** Permitir consultar e gerenciar os encaminhamentos já realizados que estão aguardando a efetivação das matrículas no estabelecimento de ensino.
- 4.15.2.17.** Gerenciar as entrevistas socioeconômicas dos responsáveis pelos alunos da lista de espera.
- 4.15.2.18.** Permitir a consulta da lista de alunos contemplados.
- 4.15.2.19.** Permitir a consulta do mapa de vagas, onde é possível visualizar o saldo de vagas por unidade escolar, modalidade de ensino, etapa escolar e turno.
- 4.15.2.20.** Disponibilizar um serviço de inscrições online, para qualquer cidadão poder inscrever seu(s) filho(s) na lista de espera de vagas do município, possibilitando o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.
- 4.15.2.21.** Permitir que seja realizada uma declaração de veracidade dos dados quando for realizada a inscrição online pelo responsável.
- 4.15.2.22.** Permitir que seja apresentado um termo de ciência quando for realizada a inscrição online pelo responsável.
- 4.15.2.23.** Permitir que os cadastros realizados através da inscrição online sejam previamente homologados ou cancelados.
- 4.15.2.24.** Permitir o cadastro do processo de classificação, definindo os critérios e os pesos que serão aplicados na classificação das inscrições.
- 4.15.2.25.** Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.15.2.26.** Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados, cancelados ou indeferidos.
- 4.15.2.27.** Permitir o encaminhamento das inscrições online após o processo de classificação.
- 4.15.2.28.** Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, ou o cancelamento/indeferimento da sua inscrição no processo de inscrição.
- 4.15.2.29.** Emitir comprovante de autorização de transferência, filtrando por transferência e unidade escolar.
- 4.15.2.30.** Emitir comprovante de encaminhamento, filtrando por encaminhamento e unidade escolar.
- 4.15.2.31.** Emitir comprovante de intenção de matrícula, filtrando por aluno e modalidade de ensino.
- 4.15.2.32.** Emitir comprovante de intenção de transferência, filtrando por aluno e modalidade de ensino.
- 4.15.2.33.** Emitir negativa de vaga, filtrando por aluno.
- 4.15.2.34.** Emitir relatório de demonstrativo de turmas, apresentando o ambiente, metragem, capacidade, turma, etapa escolar, quantidade de alunos, quantidade de alunos deficientes, tipos de deficiência e vagas. Filtrando por ano, unidade escolar, atendimento escolar, situação da turma e turno.
- 4.15.2.35.** Emitir relatório de encaminhamentos cancelados, apresentando os dados do encaminhamento que foi cancelado. Filtrando por modalidade de ensino e etapa escolar.
- 4.15.2.36.** Emitir relatório de encaminhamentos em aberto, apresentando os dados do encaminhamento em aberto. Filtrando por aluno, unidade escolar, período da solicitação, período do encaminhamento e data limite do encaminhamento.
- 4.15.2.37.** Emitir relatório de observações da solicitação de vaga, apresentando os dados das observações cadastradas. Filtrando por modalidade de ensino, solicitação de vaga, data de início e término da observação.
- 4.15.2.38.** Emitir relatório de ofertas de vaga recusadas, apresentando os dados das recusas de vaga. Filtrando por aluno, solicitação de vaga, unidade escolar de preferência, unidade escolar que foi recusada, motivo da recusa ou data de início e término.
- 4.15.2.39.** Emitir relatório de registros de contatos, apresentando os dados dos registros realizados. Filtrando por ano letivo, aluno, responsável, data de início e término do contato.
- 4.15.2.40.** Emitir relatório de alunos na lista de espera por faixa de nascimento. Filtrando por unidade escolar ou faixa de atendimento.
- 4.15.2.41.** Emitir relatório de alunos na lista de espera por bairro e etapa escolar. Filtrando por ano de intenção de matrícula, unidade escolar, modalidade de ensino ou tipo de solicitação.
- 4.15.2.42.** Emitir relatório de movimentação da lista de espera. Filtrando por ano, por aluno e por situação. Para cada aluno selecionado o sistema apresenta as movimentações que ocorreram nas solicitações de vaga do mesmo.
- 4.15.2.43.** Emitir relatório de solicitações na lista de espera, apresentando os dados das solicitações que estão na lista de espera. Filtrando por unidade escolar, modalidade de ensino, ano de intenção de matrícula, datas de início e término da solicitação.
- 4.15.2.44.** Dispor de visão geral em formato de painel para acompanhamento dos dados da central de vagas. O painel deve apresentar gráficos da lista de espera em relação as vagas, dados de encaminhamentos, liminares, transferências e movimentações.
- 4.15.2.45.** Apresentar em formato de mapa a localização das unidades escolares e dos alunos da educação infantil atualmente matriculados na rede de ensino.
- 4.15.2.46.** Apresentar em formato de mapa de calor a localização dos alunos da educação infantil que estão aguardando vaga atualmente na rede de ensino.
- 4.15.2.47.** Dispor de funcionalidade para sugerir parâmetros e projetar um cenário ideal de unidades escolares para atender a demanda da educação infantil.
- 4.15.2.48.** Dispor de funcionalidade para projetar o crescimento de matrículas por bairros da educação infantil na rede de ensino em até 3(três) anos.
- 4.15.2.49.** Dispor de funcionalidade para projetar onde o gestor municipal deveria construir novas escolas, quais delas poderiam ser paralisadas e o impacto das ampliações nas unidades escolares existentes.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.15.2.50. Dispor de funcionalidade para determinar a alocação ideal dos alunos da educação infantil, sugerindo o local ideal que cada aluno deveria estar alocado considerando a distância entre o seu endereço e a unidade escolar.

4.15.2.51. Apresentar em formato de mapa a localização das unidades escolares e dos alunos do ensino fundamental atualmente matriculados na rede de ensino.

4.15.2.52. Apresentar em formato de mapa de calor a localização dos alunos do ensino fundamental que estão aguardando vaga atualmente na rede de ensino.

4.15.3. Biblioteca:

4.15.3.1. Permitir o cadastro das bibliotecas existentes nas unidades escolares, pontos de leitura e na rede municipal de educação.

4.15.3.2. Permitir configurar para cada biblioteca o máximo de dias para empréstimo, valor da multa diária, quantidade de empréstimos simultâneos e número de dias para o próximo empréstimo quando solicitar a mesma obra.

4.15.3.3. Permite configurar para cada biblioteca os dados para a reserva dos exemplares.

4.15.3.4. Permite configurar para cada biblioteca os dados para a renovação dos empréstimos.

4.15.3.5. Permitir o cadastro dos tipos de acervo, assunto, autor, biblioteca, categoria de obra, coleção, empréstimo, exemplar e idioma, informando a descrição para cada tipo.

4.15.3.6. Permitir o cadastro do acervo, informando o seu tipo e a descrição.

4.15.3.7. Permitir o cadastro dos autores informando o nome, sobrenome e o tipo do autor.

4.15.3.8. Permitir o cadastro da classificação decimal universal CDD/CDU.

4.15.3.9. Permitir o cadastro de obras, que será compartilhado por todas as bibliotecas.

4.15.3.10. Permitir classificar as obras por categorias.

4.15.3.11. Permitir o cadastro de editoras, informando o nome e a cidade da editora.

4.15.3.12. Disponibilizar a tabela Cutter-Sanborn previamente cadastrada.

4.15.3.13. Permitir o cadastro dos leitores ou usuários das bibliotecas.

4.15.3.14. Permitir o cadastro de exemplares para cada biblioteca.

4.15.3.15. Permitir a reserva de exemplares, essa funcionalidade deverá permitir que sejam realizadas reservas de exemplares por estudantes, professores e demais usuários da biblioteca.

4.15.3.16. Permitir o empréstimo de exemplares para estudantes, professores e demais usuários da biblioteca.

4.15.3.17. Emitir etiquetas dos exemplares, essa funcionalidade permite a geração de etiquetas destinadas à identificação das obras e exemplares.

4.15.3.18. Emitir recibo de empréstimo, renovação, multa, devolução. Ao ser efetuado um empréstimo, uma renovação, multa ou devolução pode ser gerado o comprovante desses processos.

4.15.3.19. Emitir relação de empréstimos.

4.15.4. Alimentação Escolar:

4.15.4.1. Permitir o cadastro dos ingredientes utilizados nas fichas técnicas de preparo, informando de qual tabela de composição nutricional o ingrediente pertence e a unidade de medida considerada.

4.15.4.2. Permitir que os ingredientes sejam vinculados com os produtos adquiridos pelo processo de compra de alimentos.

4.15.4.3. Permitir o cadastro das fichas técnicas de preparo, informando nome, modo de preparo e validade da preparação.

4.15.4.4. Permitir vincular os ingredientes que compõem as fichas técnicas, informando o Peso Bruto (Per capita), Peso Líquido (Per capita) e Fator Correção.

4.15.4.5. Permitir o cadastro dos fornecedores da alimentação escolar.

4.15.4.6. Permitir o cadastro dos depósitos e estoques existentes nas unidades escolares e utilizados pela administração da alimentação escolar.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.15.4.7.** Disponibilizar as tabelas de composição nutricional dos alimentos pré-cadastrados, permitindo a inclusão de novos itens.
- 4.15.4.8.** Permitir o cadastro dos cardápios por modalidade de ensino, faixa de necessidade nutricional diária e tipo de cardápio, informando os nutricionistas responsáveis e as refeições que serão servidas no cardápio. Para cada refeição do cardápio informar os preparos que serão servidos.
- 4.15.4.9.** Permitir a visualização dos valores nutricionais de um cardápio por dia.
- 4.15.4.10.** Permitir a consulta dos estoques.
- 4.15.4.11.** Permitir o cadastro do controle de consumo realizado pelas unidades escolares.
- 4.15.4.12.** Permitir o cadastro do planejamento de compra, informando a data do planejamento, o critério de cálculo e descrição. Para cada planejamento deve ser informado as unidades escolares e os cardápios que serão distribuídos.
- 4.15.4.13.** Permitir o registro antropométrico dos alunos de acordo com as ações realizadas pelos nutricionais nas unidades escolares.
- 4.15.4.14.** Permitir a consulta, visualização e impressão do diagnóstico nutricional (Peso para idade, Peso para estatura, IMC e Estatura para idade), também deve ser apresentado o Escore Z dos alunos por faixa etária e unidade escolar.
- 4.15.4.15.** Permitir a gestão dos testes de aceitabilidade de refeições informando a metodologia utilizada nos testes, data e estabelecimento de ensino onde será realizado o teste.
- 4.15.4.16.** Permitir cadastrar as patologias dos alunos que necessitem de alimentação especial.
- 4.15.4.17.** Integrar os dados de recebimentos e entregas para atualizar os controles de estoque, permitindo acompanhamento do gestor responsável pelo produto e transferência de produtos entre os almoxarifados (transferir alimento do almoxarifado de uma escola para o almoxarifado de outra, por exemplo).
- 4.15.4.18.** Permitir a emissão de ficha técnica do preparo com a informação nutricional.
- 4.15.4.19.** Permitir a emissão dos cardápios.
- 4.15.5.** Transporte Escolar:
- 4.15.5.1.** Permitir o cadastro de veículos, informando dados de tipo, marca, modelo, descrição, ano de fabricação e modelo, cor e renavam.
- 4.15.5.2.** Permitir o cadastro de motoristas.
- 4.15.5.3.** Permitir informar os dados de renovação da CNH dos motoristas.
- 4.15.5.4.** Permitir informar os cursos dos motoristas.
- 4.15.5.5.** Permitir o cadastro das rotas, informando os locais de parada.
- 4.15.5.6.** Permitir visualizar os pontos das rotas em formato de mapa, apresentando os pontos que foram previamente cadastrados.
- 4.15.5.7.** Permitir gerenciar as viagens do transporte escolar, que corresponde ao agendamento da recorrência em que a rota é realizada.
- 4.15.5.8.** Permitir o cadastro de fornecedores.
- 4.15.5.9.** Permitir o gerenciamento das solicitações de transporte escolar realizadas pelos usuários do transporte. A funcionalidade deve permitir a autorização ou cancelamento da solicitação.
- 4.15.6.** Serviços Online:
- 4.15.6.1.** Permitir a consulta dos horários de aula.
- 4.15.6.2.** Permitir a consulta dos desempenhos cadastradas pelos professores para o aluno.
- 4.15.6.3.** Permitir a consulta das frequências cadastradas pelos professores para o aluno.
- 4.15.6.4.** Permitir a consulta das observações ou ocorrências disciplinares cadastradas pelos professores.
- 4.15.6.5.** Permitir a consulta das restrições de saúde do aluno.
- 4.15.6.6.** Permitir a consulta das informações referentes a matrícula do aluno.
- 4.15.6.7.** Permitir a consulta da fila de espera gerenciada pela central de vagas.
- 4.15.6.8.** Permitir a consulta da disponibilidade de vagas em cada unidade escolar para as etapas escolares ofertadas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.15.6.9.** Permitir realizar uma solicitação de vaga para o aluno na rede municipal de ensino.
- 4.15.6.10.** Permitir consultar os cardápios e refeições servidas em cada unidade escolar.
- 4.15.6.11.** Permitir consultar as rotas e horários do transporte escolar da rede municipal de ensino.
- 4.15.6.12.** Permitir que o responsável consulte a rota do transporte escolar realizada pelo aluno.
- 4.15.6.13.** Permitir a consulta das unidades escolares, contendo as informações de endereço, contato, gestor, equipe de gestão e alunos matriculados por modalidade de ensino.
- 4.15.6.14.** Permitir a consulta de disponibilidade de acervo das bibliotecas.
- 4.15.7. Serviços de Transparência:**
- 4.15.7.1.** Permitir consultar a quantidade de matrículas por modalidade e unidades escolares.
- 4.15.7.2.** Permitir consultar a quantidade de alunos transportados por modalidade de ensino.
- 4.15.7.3.** Permitir consultar a quantidade de refeições servidas por unidade escolar e modalidade de ensino.
- 4.16. Módulo de Saúde:**
- 4.16.1. Gestão da Saúde e da Vigilância Sanitária:**
- 4.16.1.1.** O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.
- 4.16.1.2.** O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.
- 4.16.1.3.** O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.
- 4.16.1.4.** O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.
- 4.16.1.5.** O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.
- 4.16.1.6.** O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 4.16.1.7.** O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 4.16.1.8.** Deverá permitir informar os horários para contato.
- 4.16.1.9.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 4.16.1.10.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 4.16.1.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 4.16.1.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 4.16.1.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 4.16.1.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 4.16.1.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 4.16.1.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 4.16.1.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 4.16.1.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 4.16.1.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.1.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 4.16.1.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 4.16.1.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 4.16.1.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 4.16.1.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 4.16.1.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 4.16.1.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 4.16.1.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 4.16.1.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 4.16.1.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 4.16.1.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 4.16.1.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 4.16.1.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 4.16.1.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 4.16.1.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 4.16.1.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 4.16.1.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 4.16.1.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 4.16.1.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 4.16.1.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 4.16.1.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 4.16.1.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 4.16.1.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.16.1.43. Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.

4.16.1.44. O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.

4.16.1.45. O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).

4.16.1.46. Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.

4.16.1.47. No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.

4.16.1.48. Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.

4.16.1.49. O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.

4.16.1.50. Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.

4.16.1.51. Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.

4.16.1.52. Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.

4.16.1.53. O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.

4.16.1.54. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.

4.16.1.55. O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

4.16.1.56. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.

4.16.1.57. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

4.16.1.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

4.16.1.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

4.16.1.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

4.16.1.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

4.16.2. Faturamento:

4.16.2.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

4.16.2.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.2.3.** O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.
- 4.16.2.4.** O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.
- 4.16.2.5.** O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.
- 4.16.2.6.** O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 4.16.2.7.** O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 4.16.2.8.** Deverá permitir informar os horários para contato.
- 4.16.2.9.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 4.16.2.10.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 4.16.2.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 4.16.2.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 4.16.2.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 4.16.2.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 4.16.2.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 4.16.2.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 4.16.2.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 4.16.2.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 4.16.2.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 4.16.2.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 4.16.2.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 4.16.2.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 4.16.2.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 4.16.2.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 4.16.2.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 4.16.2.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 4.16.2.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 4.16.2.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.

4.16.2.29. Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.

4.16.2.30. Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).

4.16.2.31. Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.

4.16.2.32. Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.

4.16.2.33. Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.

4.16.2.34. O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.

4.16.2.35. O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.

4.16.2.36. O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.

4.16.2.37. Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.

4.16.2.38. Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.

4.16.2.39. Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.

4.16.2.40. Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.

4.16.2.41. Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.

4.16.2.42. O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.

4.16.2.43. Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.

4.16.2.44. O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.

4.16.2.45. O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).

4.16.2.46. Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.

4.16.2.47. No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.

4.16.2.48. Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.

4.16.2.49. O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.

4.16.2.50. Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.16.2.51. Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.

4.16.2.52. Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.

4.16.2.53. O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.

4.16.2.54. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.

4.16.2.55. O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

4.16.2.56. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.

4.16.2.57. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

4.16.2.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

4.16.2.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

4.16.2.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

4.16.2.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

4.16.3. Atenção Primária:

4.16.3.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

4.16.3.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

4.16.3.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

4.16.3.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

4.16.3.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.

4.16.3.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.

4.16.3.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.

4.16.3.8. Deverá permitir informar os horários para contato.

4.16.3.9. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.

4.16.3.10. Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.

4.16.3.11. O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.3.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 4.16.3.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 4.16.3.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 4.16.3.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 4.16.3.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 4.16.3.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 4.16.3.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 4.16.3.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 4.16.3.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 4.16.3.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 4.16.3.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 4.16.3.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 4.16.3.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 4.16.3.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 4.16.3.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 4.16.3.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 4.16.3.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 4.16.3.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 4.16.3.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 4.16.3.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 4.16.3.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 4.16.3.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 4.16.3.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 4.16.3.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.3.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 4.16.3.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 4.16.3.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 4.16.3.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 4.16.3.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 4.16.3.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 4.16.3.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 4.16.3.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 4.16.3.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 4.16.3.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 4.16.3.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 4.16.3.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 4.16.3.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 4.16.3.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 4.16.3.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 4.16.3.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 4.16.3.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 4.16.3.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 4.16.3.54.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 4.16.3.55.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 4.16.3.56.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 4.16.3.57.** Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.
- 4.16.3.58.** Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.16.3.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

4.16.3.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

4.16.3.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

4.16.4. Assistência à Saúde:

4.16.4.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

4.16.4.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

4.16.4.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

4.16.4.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

4.16.4.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.

4.16.4.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.

4.16.4.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.

4.16.4.8. Deverá permitir informar os horários para contato.

4.16.4.9. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.

4.16.4.10. Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.

4.16.4.11. O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.

4.16.4.12. O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.

4.16.4.13. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.

4.16.4.14. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.

4.16.4.15. As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.

4.16.4.16. O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.

4.16.4.17. O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.

4.16.4.18. O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.

4.16.4.19. O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.

4.16.4.20. Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.

4.16.4.21. Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.

4.16.4.22. Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.4.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 4.16.4.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 4.16.4.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 4.16.4.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 4.16.4.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 4.16.4.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 4.16.4.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 4.16.4.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 4.16.4.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 4.16.4.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 4.16.4.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 4.16.4.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 4.16.4.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 4.16.4.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 4.16.4.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 4.16.4.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 4.16.4.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 4.16.4.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 4.16.4.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 4.16.4.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 4.16.4.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 4.16.4.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.16.4.45. O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).

4.16.4.46. Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.

4.16.4.47. No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.

4.16.4.48. Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.

4.16.4.49. O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.

4.16.4.50. Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.

4.16.4.51. Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.

4.16.4.52. Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.

4.16.4.53. O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.

4.16.4.54. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.

4.16.4.55. O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

4.16.4.56. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.

4.16.4.57. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

4.16.4.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

4.16.4.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

4.16.4.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

4.16.4.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

4.16.5. Assistência Farmacêutica:

4.16.5.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

4.16.5.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

4.16.5.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

4.16.5.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

4.16.5.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.5.6.** O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 4.16.5.7.** O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 4.16.5.8.** Deverá permitir informar os horários para contato.
- 4.16.5.9.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 4.16.5.10.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 4.16.5.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 4.16.5.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 4.16.5.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 4.16.5.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 4.16.5.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 4.16.5.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 4.16.5.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 4.16.5.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 4.16.5.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 4.16.5.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 4.16.5.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 4.16.5.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 4.16.5.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 4.16.5.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 4.16.5.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 4.16.5.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 4.16.5.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 4.16.5.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 4.16.5.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 4.16.5.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.5.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 4.16.5.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 4.16.5.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 4.16.5.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 4.16.5.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 4.16.5.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 4.16.5.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 4.16.5.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 4.16.5.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 4.16.5.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 4.16.5.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 4.16.5.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 4.16.5.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 4.16.5.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 4.16.5.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 4.16.5.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 4.16.5.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 4.16.5.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 4.16.5.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 4.16.5.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 4.16.5.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 4.16.5.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 4.16.5.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.16.5.54. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.

4.16.5.55. O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

4.16.5.56. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.

4.16.5.57. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

4.16.5.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

4.16.5.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

4.16.5.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

4.16.5.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

4.16.6. Regulação:

4.16.6.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

4.16.6.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

4.16.6.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

4.16.6.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

4.16.6.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.

4.16.6.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.

4.16.6.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.

4.16.6.8. Deverá permitir informar os horários para contato.

4.16.6.9. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.

4.16.6.10. Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.

4.16.6.11. O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.

4.16.6.12. O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.

4.16.6.13. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.

4.16.6.14. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.

4.16.6.15. As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.6.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados para realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 4.16.6.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 4.16.6.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 4.16.6.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 4.16.6.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 4.16.6.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 4.16.6.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 4.16.6.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 4.16.6.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 4.16.6.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 4.16.6.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 4.16.6.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 4.16.6.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 4.16.6.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 4.16.6.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 4.16.6.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 4.16.6.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 4.16.6.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 4.16.6.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 4.16.6.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 4.16.6.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 4.16.6.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 4.16.6.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.6.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 4.16.6.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 4.16.6.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 4.16.6.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 4.16.6.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 4.16.6.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 4.16.6.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 4.16.6.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 4.16.6.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 4.16.6.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 4.16.6.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 4.16.6.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 4.16.6.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 4.16.6.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 4.16.6.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 4.16.6.54.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 4.16.6.55.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 4.16.6.56.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 4.16.6.57.** Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.
- 4.16.6.58.** Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.
- 4.16.6.59.** O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.
- 4.16.6.60.** Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.
- 4.16.6.61.** Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.16.7. Atenção Psicossocial:

- 4.16.7.1.** O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.
- 4.16.7.2.** O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.
- 4.16.7.3.** O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.
- 4.16.7.4.** O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.
- 4.16.7.5.** O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.
- 4.16.7.6.** O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 4.16.7.7.** O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 4.16.7.8.** Deverá permitir informar os horários para contato.
- 4.16.7.9.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 4.16.7.10.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 4.16.7.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 4.16.7.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 4.16.7.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 4.16.7.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 4.16.7.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 4.16.7.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 4.16.7.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 4.16.7.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 4.16.7.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 4.16.7.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 4.16.7.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 4.16.7.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 4.16.7.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 4.16.7.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 4.16.7.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.7.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 4.16.7.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 4.16.7.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 4.16.7.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 4.16.7.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 4.16.7.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 4.16.7.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 4.16.7.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 4.16.7.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 4.16.7.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 4.16.7.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 4.16.7.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 4.16.7.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 4.16.7.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 4.16.7.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 4.16.7.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 4.16.7.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 4.16.7.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 4.16.7.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 4.16.7.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 4.16.7.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 4.16.7.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.16.7.48. Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.

4.16.7.49. O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.

4.16.7.50. Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.

4.16.7.51. Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.

4.16.7.52. Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.

4.16.7.53. O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.

4.16.7.54. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.

4.16.7.55. O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

4.16.7.56. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.

4.16.7.57. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

4.16.7.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

4.16.7.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

4.16.7.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

4.16.7.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

4.16.8. Vigilância e Vigilância Sanitária:

4.16.8.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

4.16.8.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

4.16.8.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

4.16.8.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

4.16.8.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.

4.16.8.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.

4.16.8.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.

4.16.8.8. Deverá permitir informar os horários para contato.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.8.9.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 4.16.8.10.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 4.16.8.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 4.16.8.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 4.16.8.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 4.16.8.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 4.16.8.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 4.16.8.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 4.16.8.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 4.16.8.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 4.16.8.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 4.16.8.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 4.16.8.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 4.16.8.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 4.16.8.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 4.16.8.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 4.16.8.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 4.16.8.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 4.16.8.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 4.16.8.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 4.16.8.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 4.16.8.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 4.16.8.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 4.16.8.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.8.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 4.16.8.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 4.16.8.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 4.16.8.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 4.16.8.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 4.16.8.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 4.16.8.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 4.16.8.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 4.16.8.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 4.16.8.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 4.16.8.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 4.16.8.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 4.16.8.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 4.16.8.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 4.16.8.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 4.16.8.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 4.16.8.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 4.16.8.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 4.16.8.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 4.16.8.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 4.16.8.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 4.16.8.54.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.8.55.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 4.16.8.56.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 4.16.8.57.** Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.
- 4.16.8.58.** Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.
- 4.16.8.59.** O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.
- 4.16.8.60.** Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.
- 4.16.8.61.** Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.
- 4.16.8.62.** O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.
- 4.16.8.63.** O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.
- 4.16.8.64.** O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.
- 4.16.8.65.** O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.
- 4.16.8.66.** O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.
- 4.16.8.67.** O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 4.16.8.68.** O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 4.16.8.69.** Deverá permitir informar os horários para contato.
- 4.16.8.70.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 4.16.8.71.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 4.16.8.72.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 4.16.8.73.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 4.16.8.74.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 4.16.8.75.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 4.16.8.76.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 4.16.8.77.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados para realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 4.16.8.78.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 4.16.8.79.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.8.80.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 4.16.8.81.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 4.16.8.82.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 4.16.8.83.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 4.16.8.84.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 4.16.8.85.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 4.16.8.86.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 4.16.8.87.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 4.16.8.88.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 4.16.8.89.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 4.16.8.90.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 4.16.8.91.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 4.16.8.92.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 4.16.8.93.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 4.16.8.94.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 4.16.8.95.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 4.16.8.96.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 4.16.8.97.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 4.16.8.98.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 4.16.8.99.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 4.16.8.100.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 4.16.8.101.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 4.16.8.102.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.8.103.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 4.16.8.104.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 4.16.8.105.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 4.16.8.106.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 4.16.8.107.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 4.16.8.108.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 4.16.8.109.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 4.16.8.110.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 4.16.8.111.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 4.16.8.112.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 4.16.8.113.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 4.16.8.114.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 4.16.8.115.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 4.16.8.116.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 4.16.8.117.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 4.16.8.118.** Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.
- 4.16.8.119.** Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.
- 4.16.8.120.** O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.
- 4.16.8.121.** Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.
- 4.16.8.122.** Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.
- 4.16.9. Vigilância Epidemiológica:**
- 4.16.9.1.** O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.
- 4.16.9.2.** O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.9.3.** O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.
- 4.16.9.4.** O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.
- 4.16.9.5.** O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.
- 4.16.9.6.** O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 4.16.9.7.** O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 4.16.9.8.** Deverá permitir informar os horários para contato.
- 4.16.9.9.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 4.16.9.10.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 4.16.9.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 4.16.9.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 4.16.9.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 4.16.9.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 4.16.9.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 4.16.9.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 4.16.9.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 4.16.9.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 4.16.9.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 4.16.9.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 4.16.9.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 4.16.9.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 4.16.9.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 4.16.9.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 4.16.9.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 4.16.9.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 4.16.9.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 4.16.9.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.

4.16.9.29. Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.

4.16.9.30. Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).

4.16.9.31. Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.

4.16.9.32. Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.

4.16.9.33. Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.

4.16.9.34. O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.

4.16.9.35. O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.

4.16.9.36. O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.

4.16.9.37. Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.

4.16.9.38. Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.

4.16.9.39. Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.

4.16.9.40. Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.

4.16.9.41. Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.

4.16.9.42. O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.

4.16.9.43. Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.

4.16.9.44. O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.

4.16.9.45. O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).

4.16.9.46. Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.

4.16.9.47. No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.

4.16.9.48. Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.

4.16.9.49. O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.

4.16.9.50. Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.9.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 4.16.9.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 4.16.9.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 4.16.9.54.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 4.16.9.55.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 4.16.9.56.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 4.16.9.57.** Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.
- 4.16.9.58.** Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.
- 4.16.9.59.** O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.
- 4.16.9.60.** Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.
- 4.16.9.61.** Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.
- 4.16.10. Vigilância em Saúde do Trabalhador:**
- 4.16.10.1.** O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.
- 4.16.10.2.** O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.
- 4.16.10.3.** O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.
- 4.16.10.4.** O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.
- 4.16.10.5.** O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.
- 4.16.10.6.** O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 4.16.10.7.** O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 4.16.10.8.** Deverá permitir informar os horários para contato.
- 4.16.10.9.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 4.16.10.10.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 4.16.10.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 4.16.10.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.10.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 4.16.10.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 4.16.10.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 4.16.10.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 4.16.10.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 4.16.10.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 4.16.10.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 4.16.10.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 4.16.10.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 4.16.10.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 4.16.10.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 4.16.10.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 4.16.10.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 4.16.10.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 4.16.10.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 4.16.10.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 4.16.10.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 4.16.10.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 4.16.10.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 4.16.10.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 4.16.10.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 4.16.10.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 4.16.10.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.16.10.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 4.16.10.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 4.16.10.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 4.16.10.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 4.16.10.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 4.16.10.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 4.16.10.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 4.16.10.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 4.16.10.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 4.16.10.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 4.16.10.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 4.16.10.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 4.16.10.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 4.16.10.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 4.16.10.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 4.16.10.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 4.16.10.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 4.16.10.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 4.16.10.54.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 4.16.10.55.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 4.16.10.56.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 4.16.10.57.** Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.
- 4.16.10.58.** Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.16.10.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

4.16.10.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

4.16.10.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

4.17. Módulo de Assistência Social:

4.17.1. Geral:

4.17.1.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

4.17.1.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

4.17.1.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

4.17.1.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

4.17.1.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.

4.17.1.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.

4.17.1.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.

4.17.1.8. Deverá permitir informar os horários para contato.

4.17.1.9. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.

4.17.1.10. Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.

4.17.1.11. O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.

4.17.1.12. O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.

4.17.1.13. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.

4.17.1.14. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.

4.17.1.15. As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.

4.17.1.16. O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.

4.17.1.17. O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.

4.17.1.18. O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.

4.17.1.19. O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.

4.17.1.20. Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.

4.17.1.21. Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.

4.17.1.22. Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.17.1.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 4.17.1.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 4.17.1.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 4.17.1.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 4.17.1.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 4.17.1.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 4.17.1.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 4.17.1.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 4.17.1.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 4.17.1.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 4.17.1.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 4.17.1.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 4.17.1.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 4.17.1.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 4.17.1.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 4.17.1.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 4.17.1.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 4.17.1.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 4.17.1.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 4.17.1.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 4.17.1.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 4.17.1.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.17.1.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 4.17.1.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 4.17.1.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 4.17.1.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 4.17.1.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 4.17.1.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 4.17.1.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 4.17.1.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 4.17.1.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 4.17.1.54.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 4.17.1.55.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 4.17.1.56.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 4.17.1.57.** Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.
- 4.17.1.58.** Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.
- 4.17.1.59.** O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.
- 4.17.1.60.** Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.
- 4.17.1.61.** Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.
- 4.17.2. Benefícios:**
- 4.17.2.1.** O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.
- 4.17.2.2.** O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.
- 4.17.2.3.** O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.
- 4.17.2.4.** O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.
- 4.17.2.5.** O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.17.2.6.** O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 4.17.2.7.** O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 4.17.2.8.** Deverá permitir informar os horários para contato.
- 4.17.2.9.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 4.17.2.10.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 4.17.2.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 4.17.2.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 4.17.2.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 4.17.2.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 4.17.2.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 4.17.2.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados para realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 4.17.2.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 4.17.2.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 4.17.2.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 4.17.2.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 4.17.2.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 4.17.2.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 4.17.2.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 4.17.2.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 4.17.2.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 4.17.2.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 4.17.2.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 4.17.2.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 4.17.2.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 4.17.2.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.17.2.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 4.17.2.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 4.17.2.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 4.17.2.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 4.17.2.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 4.17.2.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 4.17.2.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 4.17.2.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 4.17.2.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 4.17.2.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 4.17.2.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 4.17.2.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 4.17.2.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 4.17.2.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 4.17.2.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 4.17.2.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 4.17.2.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 4.17.2.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 4.17.2.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 4.17.2.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 4.17.2.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 4.17.2.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 4.17.2.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.17.2.54. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.

4.17.2.55. O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

4.17.2.56. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.

4.17.2.57. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

4.17.2.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

4.17.2.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

4.17.2.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

4.17.2.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

4.17.3. Programas e Serviços:

4.17.3.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

4.17.3.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

4.17.3.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

4.17.3.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

4.17.3.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.

4.17.3.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.

4.17.3.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.

4.17.3.8. Deverá permitir informar os horários para contato.

4.17.3.9. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.

4.17.3.10. Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.

4.17.3.11. O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.

4.17.3.12. O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.

4.17.3.13. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.

4.17.3.14. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.

4.17.3.15. As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.

4.17.3.16. O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.17.3.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 4.17.3.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 4.17.3.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 4.17.3.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 4.17.3.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 4.17.3.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 4.17.3.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 4.17.3.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 4.17.3.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 4.17.3.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 4.17.3.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 4.17.3.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 4.17.3.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 4.17.3.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 4.17.3.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 4.17.3.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 4.17.3.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 4.17.3.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 4.17.3.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 4.17.3.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 4.17.3.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 4.17.3.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 4.17.3.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.17.3.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 4.17.3.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 4.17.3.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 4.17.3.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 4.17.3.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 4.17.3.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 4.17.3.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 4.17.3.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 4.17.3.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 4.17.3.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 4.17.3.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 4.17.3.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 4.17.3.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 4.17.3.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 4.17.3.54.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 4.17.3.55.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 4.17.3.56.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 4.17.3.57.** Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.
- 4.17.3.58.** Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.
- 4.17.3.59.** O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.
- 4.17.3.60.** Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.
- 4.17.3.61.** Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.
- 4.17.4.** Prontuário Social:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.17.4.1.** O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.
- 4.17.4.2.** O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.
- 4.17.4.3.** O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.
- 4.17.4.4.** O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.
- 4.17.4.5.** O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.
- 4.17.4.6.** O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 4.17.4.7.** O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 4.17.4.8.** Deverá permitir informar os horários para contato.
- 4.17.4.9.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 4.17.4.10.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 4.17.4.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 4.17.4.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 4.17.4.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 4.17.4.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 4.17.4.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 4.17.4.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 4.17.4.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 4.17.4.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 4.17.4.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 4.17.4.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 4.17.4.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 4.17.4.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 4.17.4.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 4.17.4.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 4.17.4.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 4.17.4.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.17.4.27. O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.

4.17.4.28. Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.

4.17.4.29. Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.

4.17.4.30. Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).

4.17.4.31. Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.

4.17.4.32. Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.

4.17.4.33. Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.

4.17.4.34. O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.

4.17.4.35. O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.

4.17.4.36. O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.

4.17.4.37. Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.

4.17.4.38. Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.

4.17.4.39. Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.

4.17.4.40. Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.

4.17.4.41. Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.

4.17.4.42. O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.

4.17.4.43. Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.

4.17.4.44. O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.

4.17.4.45. O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).

4.17.4.46. Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.

4.17.4.47. No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.

4.17.4.48. Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.17.4.49. O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.

4.17.4.50. Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.

4.17.4.51. Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.

4.17.4.52. Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.

4.17.4.53. O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.

4.17.4.54. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.

4.17.4.55. O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

4.17.4.56. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.

4.17.4.57. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

4.17.4.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

4.17.4.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

4.17.4.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

4.17.4.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

4.17.5. Vigilância Socioambiental:

4.17.5.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

4.17.5.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

4.17.5.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

4.17.5.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

4.17.5.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.

4.17.5.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.

4.17.5.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.

4.17.5.8. Deverá permitir informar os horários para contato.

4.17.5.9. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.

4.17.5.10. Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.17.5.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 4.17.5.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 4.17.5.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 4.17.5.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 4.17.5.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 4.17.5.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 4.17.5.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 4.17.5.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 4.17.5.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 4.17.5.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 4.17.5.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 4.17.5.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 4.17.5.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 4.17.5.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 4.17.5.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 4.17.5.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 4.17.5.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 4.17.5.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 4.17.5.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 4.17.5.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 4.17.5.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 4.17.5.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 4.17.5.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 4.17.5.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.17.5.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 4.17.5.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 4.17.5.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 4.17.5.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 4.17.5.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 4.17.5.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 4.17.5.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 4.17.5.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 4.17.5.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 4.17.5.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 4.17.5.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 4.17.5.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 4.17.5.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 4.17.5.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 4.17.5.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 4.17.5.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 4.17.5.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 4.17.5.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 4.17.5.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 4.17.5.54.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 4.17.5.55.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 4.17.5.56.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 4.17.5.57.** Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.17.5.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

4.17.5.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

4.17.5.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

4.17.5.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

4.18. Módulos - Câmara Municipal:

4.18.1. Devem ser disponibilizados para a câmara de vereadores os seguintes módulos, com as mesmas características das apresentadas anteriormente:

4.18.1.1. Contabilidade – Planejamento e Orçamento;

4.18.1.2. Contabilidade - Gestão Contábil e Financeira;

4.18.1.3. Suprimentos – Compras e Licitações;

4.18.1.4. Suprimentos – Patrimônio;

4.18.1.5. Suprimentos – Frota;

4.18.1.6. Recursos Humanos - Folha de Pagamento;

4.18.1.7. Recursos Humanos - Segurança e Medicina do Trabalho;

4.18.1.8. Procuradoria – Legislação;

4.18.1.9. Governo Digital - Protocolo e Processo Digital;

4.18.1.10. Governo Digital - Portal da Transparência;

4.18.1.11. Governo Digital – Website.

Requisitos Técnicos do Sistema

4.19. Os módulos que fazem a composição do sistema devem estar em conformidade com legislação - Lei, Decreto, Portaria, Norma, etc - seja no âmbito Federal e Estadual, incluindo a compatibilidade com o SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Realizando as adequações conforme houver atualizações legislativas.

4.20. Deve ser concebido e desenvolvido para operar em um ambiente web, ser acessível por meio de navegador web padrão, funcionando nos sistemas operacionais a seguir: Windows, Linux, MacOS.

4.21. Projetado para compatibilidade com dispositivos móveis, o sistema pode ser utilizado em tablets e operem nos sistemas Android e IOS.

4.22. Deve ser funcional nos principais navegadores, que considerados padrões de mercado, nas versões especificadas a seguir: Mozilla Firefox, Chrome, Microsoft Edge e Safari.

4.23. Não deve exigir a instalação local de runtimes e plugins, a menos que seja necessário para acesso a dispositivos adicionais como leitores biométricos, leitores de e-CPFs/e-CNPJs.

4.24. Deve ser desenvolvido utilizando linguagens adequadas para sistema web, por exemplo, JavaScript, Java, PHP, C#, C++ ou outras, desde que permitam a operação do sistema por meio da internet.

4.25. A utilização de aplicações tradicionais de desktop cliente-servidor (com arquitetura de 2 camadas) emuladas para serem executadas por meio de navegador ou outros métodos, como área de trabalho remota, é proibida devido a preocupações relacionadas ao desempenho da aplicação, utilização de banda larga e a segurança da informação.

4.26. Deve ser possível a operação sobre o paradigma de múltiplos usuários, permitindo que vários usuários acessar e utilizar o sistema simultaneamente, sem ter a necessidade de aquisição de novas licenças.

4.27. Permitir que o usuário tenha acesso ao sistema somente mediante a realização do login, onde deverá ser informadas as credenciais de login, podendo ser minimamente por meio de CPF/CNPJ e senha, adicionalmente e-CPF/e-CNPJ (pode meio de certificado digital), autenticação de login Gov.BR, Biometria.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.28.** Deverá permitir ao usuário que na mesma sessão tenha possibilidade de utilizar múltiplas janelas, seja do mesmo módulo ou de módulos distintos, bem como que permita que o mesmo alterne entre as janelas abertas, minimize, maximize ou feche.
- 4.29.** Deve informar ao usuário sobre o êxito ou fracasso da transação operacional realizada, por exemplo inclusão, alteração ou exclusão de registro.
- 4.30.** Deverá garantir que as senhas sejam trafegadas e armazenadas de forma criptografada, seja por algoritmo próprio ou hash, de modo que não sejam mostradas em telas de consulta, nem manutenção de cadastro de usuário.
- 4.31.** Deverá dispor de validações de interface demonstrando em tela essas validações, como por exemplo, o preenchimento de campos obrigatórios, demonstrando que no caso de não preenchimento o mesmo terá um destaque e não permitirá a confirmação do registro caso o mesmo não seja preenchido, bem como para campos de CPF/CNPJ caso seja informado um valor que não seja válido.
- 4.32.** Possuir diversos recursos com relação do Banco de Dados, sendo desenvolvido com o controle de transações, assegurando a integridade das informações e do banco de dados em situações como queda de energia, falha de hardware ou software, seguindo assim o conceito de ACID - Atomicidade, Consistência, Isolamento e Durabilidade.
- 4.33.** Deve garantir a integridade referencial entre os dados de tabelas do Banco de Dados, impedindo, por exemplo, a exclusão de informações que possuam vínculo com outro registro.
- 4.34.** Deverá permitir que todas as telas de consulta do sistema disponibilizem opções para informar e adicionar filtros, que contenham diversos operadores como, por exemplo: Menor ou igual, Maior ou igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com, Entre, respeitando a aplicação de cada operador de acordo com o tipo do filtro utilizado na pesquisa.
- 4.35.** Deverá permitir que todas as telas de consulta do sistema disponibilizem alguns ajustes referente as colunas da consulta, como permitir ajustar a largura; posição; se será apresentada ou não; a ordenação da informação se é ascendente (do menos para o maior) ou descendente (do maior para o menor), podendo aplicar em uma ou mais colunas ao mesmo tempo.
- 4.36.** Deverá permitir que todas as telas de consulta do sistema disponibilizem recurso de seleção múltipla dos registros, para que seja realizada determinada ação sobre todos os selecionados, isso deverá ocorrer para ações que possam ser executadas sobre diversos registros ao mesmo tempo, como por exemplo, a desativação de registro.
- 4.37.** Deverá permitir que todas as telas de consulta do sistema disponibilize recurso de impressão dos registros, para que a própria consulta possa ser utilizada como emissão de relatório dos dados da mesma, possibilitando informar o Título para impressão; o Formato podendo ser ao menos: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, HTML, XML, CSV e TXT; emissão de todos os registros ou somente os que foram selecionados; definição do cabeçalho a ser utilizado; Orientação se paisagem ou retrato; totalizador dos registros; Colunas que estarão presentes na impressão, bem como a ordem de apresentação das mesmas e também a possibilidade de definir uma data e horário para que seja realizado o processamento da impressão desta consulta;
- 4.38.** Deverá permitir que todas as telas de consulta do sistema disponibilizem recurso que permita que o usuário possa, após a definição dos filtros e personalização da tela, com a escolha das colunas e posicionamento, salve como uma preferência da consulta, para que sempre que abrir esta tela, possa já carregar a personalização escolhida. Podendo salvar várias preferências e alternar entre elas e a consulta padrão do sistema.
- 4.39.** O sistema deverá ser atualizado de forma automática sem interferência dos técnicos da administração pública, a cada atualização os usuários deverão receber notificação de atualização do sistema, bem como ser possível acessar a documentação sobre quais as modificações realizadas no sistema em decorrência da atualização a qualquer momento por contexto de módulo.
- 4.40.** Permitir que telas sejam favoritadas, para que o usuário que acesse determinada tela com muita frequência tenha o seu acesso rápido e facilitado;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.41. Permitir que a tela de consulta seja compartilhada com outro usuário, onde o usuário atual possa compartilhar a tela com os filtros que o mesmo aplicou e enviar um texto de mensagem e, o usuário de destino possa receber por meio de notificação interna do sistema e acessar a tela compartilhada com os mesmos filtros do usuário que compartilhou a tela. Este acesso deverá estar disponível por no máximo 48 horas.

4.42. A contratação de sistema integrado de gestão pública, em arquitetura web e modelo SaaS (Software as a Service), demanda a definição de requisitos mínimos de processamento, armazenamento, disponibilidade e segurança dos dados. Nesse contexto, considerando a natureza da solução pretendida, o software e a infraestrutura tecnológica necessária ao seu funcionamento devem ser compreendidos como serviços inerentes e integrados à solução de ERP web em nuvem destinada à Administração Pública. Durante a fase de planejamento, a Administração realizou projeções relativas às necessidades de capacidade de processamento, armazenamento de dados, guarda de imagens e arquivos, bem como alocação de cópias de segurança (backup), considerando o sistema como um todo. Essa estimativa foi estruturada de forma técnica, com a divisão entre armazenamento para banco de dados, imagens e arquivos, e backup, a fim de conferir maior clareza aos requisitos mínimos e facilitar a elaboração das propostas pelos licitantes. Assim, o sistema deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte infraestrutura:

Item	Unidade de Medida	Quantidade Exigida
Link	MB	10
Processador	vCPU	23
Memória	GB	25
HD – Banco de Dados	GB	700
HD – Backup	GB	1.280
HD – Imagens/Arquivos	GB	500

4.43. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os dados, informações, registros, documentos, arquivos, imagens, anexos, metadados, logs, trilhas de auditoria, bases de dados, cópias de segurança, réplicas, snapshots, ambientes de contingência, recuperação de desastres, homologação e demais ativos informacionais vinculados à execução contratual sejam armazenados, processados, replicados e mantidos em infraestrutura localizada em território nacional, sujeita à legislação brasileira e à jurisdição das autoridades competentes do Brasil.

4.43.1. A presente exigência decorre da natureza governamental das informações tratadas pelo sistema, que compreendem dados de uso da Administração Pública, necessários à execução de atividades administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras, fiscais, tributárias, patrimoniais, funcionais, operacionais e de gestão pública, cuja guarda deve observar critérios de soberania, segurança da informação, controle institucional, continuidade dos serviços públicos e proteção do patrimônio informacional do ente público.

4.44. É vedado à CONTRATADA armazenar, hospedar, replicar, espelhar, transferir, manter cópias ou realizar backup dos dados da CONTRATANTE em data centers, servidores, ambientes de nuvem, estruturas de contingência ou quaisquer infraestruturas localizadas fora do território nacional, ainda que de forma temporária, parcial, indireta ou por intermédio de empresas do mesmo grupo econômico, provedores de nuvem, suboperadores, parceiros tecnológicos ou terceiros contratados.

4.45. A solução deverá operar obrigatoriamente sobre banco de dados único, integrado e centralizado, abrangendo todos os módulos contratados, inclusive Saúde, Assistência Social e demais módulos administrativos, financeiros, contábeis, tributários, patrimoniais, funcionais e operacionais, sendo vedada a utilização de bases de dados independentes por módulo. A integração entre os módulos deverá ocorrer de forma nativa, automática e em tempo real, sem necessidade de exportações, importações, sincronizações manuais ou rotinas externas de integração, preservadas as regras de acesso, sigilo, segurança da informação e proteção de dados pessoais e sensíveis.

4.45.1. A comprovação do atendimento a esta exigência poderá ser solicitada pela CONTRATANTE a qualquer tempo, inclusive durante a prova de conceito, implantação ou execução contratual, mediante demonstração



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

técnica, apresentação da arquitetura da solução, documentação do modelo de dados, evidências de integração nativa entre módulos e demais meios aptos a verificar a existência de base única e integrada.

Outros Requisitos

4.46. Gerenciamento do Sistema:

4.46.1. Deve permitir que seja realizada consulta/auditoria de algumas informações de controle de uso do sistema. Bem como os acessos as auditorias citadas, deve se dar por meio de controle de privilégios para que exista a possibilidade de gerenciar os acessos para restringir ou permitir.

4.46.2. Deve permitir que seja realizada consulta/auditoria referente aos registros de login e logout realizados no sistema, identificando o usuário com informações de código e nome; data e hora do login e data de hora do logout. Se permitir o login com diversos métodos, como CPF/CNPJ, e-CPF/e-CNPJ; ID de Identificação, Biometria, etc, deverá identificar qual o método utilizado.

4.46.3. Deve permitir que seja realizada consulta/auditoria referente as sessões ativas, para identificar quem está utilizando o sistema. Essa consulta deverá fornecer informações como: Data de início da sessão; Data do último acesso realizado; Tempo da Sessão; Dados do usuário como código e nome. No caso de sessões de simulação deverá informar o usuário que está simulando a sessão.

4.46.4. Permitir que os administradores da entidade possam identificar uma sessão ativa, bem como permita que o mesmo realize a desativação dela, forçando logoff do usuário do sistema.

4.46.5. Deverá permitir que sejam realizadas consultas referentes as operações realizadas no sistema que afetam os dados. Quando algum dado for inserido, alterado ou excluído, deverá permitir que seja realizada consulta que permita identificar Quem realizou; Quando; Sobre qual registro; Se é um registro novo; Se foi alterado um existente demonstrar qual o anterior e o atual; Se for excluído permitir identificar o que foi excluído; identificar qual tabela o dado foi alterado.

4.46.6. Deve permitir a elaboração de grupos de perfis de privilégios por contexto de atuação, por exemplo criar perfis gerenciais, de consulta, de manutenções, de acordo com a necessidade da administração, podendo em sua composição estar um perfil relacionado a diversos outros de diversos conjuntos/módulos.

4.46.7. A definição de privilégio para o perfil deverá ser realizada de forma facilitada, agrupada por conjunto/modulo, com possibilidade de definir o privilégio da rotina a nível de ação, como por exemplo Inclusão, Alteração, Visualização, Consulta, Impressão.

4.46.8. Deve ser equipado com uma tela de gerenciamento de usuários, para que permita a gestão e administração de todos os usuários em um único local. Apresentando todos os usuários do sistema, sejam eles, usuários de acesso Externo - que possuam acesso somente aos serviços disponibilizados via portal de auto-atendimento; a usuários internos - que possuam acesso as rotinas administrativas do sistema; usuários de webservice.

4.46.9. Permitir que sejam inseridos novos usuários, seja usuário interno ou externo ao sistema. Para evitar a redundância dos dados, informações referentes a pessoa, como nome, CPF, endereço, dados de contatos devem ser obtidas a partir de um cadastro de pessoas.

4.46.10. Permitir que na inclusão de um usuário interno seja possível copiar algumas informações de outro usuário que já utiliza o sistema, como por exemplo, os privilégios, as telas que foram definidas como favoritos e os centro de custo.

4.46.11. Permitir que após a inclusão de um usuário interno seja enviada mensagem por e-mail ao mesmo, com instruções de acesso ao sistema, bem como possibilitando que a administração personalize a mensagem.

4.46.12. Com relação aos usuários internos, possibilitar o controle de privilégios por perfis, para o acesso as rotinas e funções do sistema. A fim de determinar se será permitido o acesso as telas do sistema, bem como as ações a serem realizadas, como inclusão, alteração, exclusão, visualização, consultas, impressões, etc.

4.46.13. Possibilitar que um ou mais perfis de privilégio sejam relacionados ao usuário interno.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.46.14.** Com relação aos usuários internos, possibilitar o controle de acesso por entidades (Prefeitura, Fundo de Saúde, Câmara de Vereadores, etc), para que seja definido se determinado usuário poderá ter acesso a todas, a uma única ou algumas entidades, respeitando assim a organização da administração pública.
- 4.46.15.** Possibilitar que sejam definidos métodos de logins individualmente por usuário interno, respeitando os métodos disponíveis do sistema, como por exemplo: CPF/CNPJ, e-CPF/e-CNPJ, Login Gov.BR; ID de identificação, conta Google, onde o usuário poderá realizar o login somente por meio do método definido.
- 4.46.16.** Permita desativar o usuário interno, para que o mesmo não tenha mais acesso ao sistema e assim não seja mais permitido o seu login.
- 4.46.17.** Permita alterar a senha do usuário, seja ele interno ou externo, gerando uma senha aleatória, sem demonstrar qual senha gerada, enviando a mesma por e-mail ao usuário, bem como definir se a senha atual será expirada neste momento ou não.
- 4.46.18.** Permitir que a senha do usuário interno ou externo, seja expirada a qualquer momento, exigindo assim que na realização do próximo login o usuário defina uma nova senha.
- 4.46.19.** Permitir desbloquear o usuário interno ou externo caso o mesmo tenha o seu login bloqueado por tentativas sem sucesso de login.
- 4.46.20.** Permitir que sejam definidos para o usuário interno Controle de Acessibilidade, para fornecer maior facilidade com navegação com o teclado e auxiliar na leitura de tela por meio de ferramentas como o NVDA - NonVisual Desktop Acces, como Alto Contraste, Tamanho da Fonte, Altura de Linha.
- 4.46.21.** Permitir o relacionar o usuário interno a um ou vários níveis hierárquicos de departamento, como Entidade, Órgão, Unidade Administrativa, Centro de Custo, por módulo, a fim de restringir acesso aos dados somente dos departamentos que correspondem a suas atividades ou total, caso seja usuário que tenha acesso a todos os registros independentes do setor que esteja vinculado.
- 4.46.22.** Referente aos acessos dos usuários internos ao sistema deverá identificar se o usuário é um funcionário (quando o módulo referente a Recursos Humanos faça parte do mesmo ERP), afim de identificar se o mesmo está afastado, de férias, demitido, bem como sua jornada de trabalho para permitir ou não o acesso ao sistema;
- 4.46.23.** Permitir definir se a jornada de trabalho do usuário interno deverá ser ou não considerado para permitir o login no sistema, quando o módulo referente a Recursos Humanos faça parte do mesmo ERP.
- 4.46.24.** Permitir o controle de tempo de sessão inativa do usuário interno, efetuando o logoff de forma automática ao ultrapassar o tempo definido para o tempo de inatividade.
- 4.46.25.** Controlar o acesso ao sistema por meio de uso de senhas, realizando o bloqueio do acesso após algumas tentativas de acesso mal sucedidas, sendo ser definida por configuração o número de tentativas. Caso o usuário seja bloqueado o mesmo poderá desbloquear realizando a recuperação da senha ou solicitando o desbloqueio ao administrador do sistema responsável da entidade.
- 4.46.26.** Permitir que seja definido tempo de expiração de senha para usuário interno e externo, para que force os usuários a renovação da senha periodicamente.
- 4.46.27.** Ter a possibilidade da administração configurar restrições de acesso para telas de manutenção do sistema, possibilitando que mediante a realização de uma ação, seja exigido que o usuário possa prosseguir somente após informar suas credenciais de acesso novamente.
- 4.46.28.** Ter a possibilidade da administração configurar restrições de acesso para telas de manutenção do sistema, possibilitando que mediante a realização de uma ação seja exigido que o usuário supervisor do mesmo realize autorização para poder prosseguir.
- 4.46.29.** Ter a possibilidade da administração configurar restrições de acesso para telas de manutenção do sistema, permitir definir outras regras a serem aplicadas a tela de manutenção, como por exemplo, habilitar ou desabilitar campo, tornar obrigatório ou não determinado campo, apresentar mensagem se o campo for preenchido.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.46.30.** Disponibilizar estrutura que permita a administração, sem necessidade de customização, criar e configurar campos adicionais a telas do sistema, criando um agrupamento por contexto, onde possam ser definidos novos campos a serem preenchidos pelos usuários;
- 4.46.31.** Disponibilizar estrutura que permita a administração, sem necessidade de customização, criar e configurar campos adicionais a telas do sistema, onde ao incluir um novo campo, poder determinar o seu tipo sendo: Numérico, Alfanumérico, Valor, Data, Lista, Hora, Booleano, Editor, Upload de Arquivo, Consulta externa;
- 4.46.32.** Disponibilizar estrutura que permita a administração, sem necessidade de customização, criar e configurar campos adicionais a telas do sistema, quando determinar que o novo campo será do tipo Alfanumérico, deve permitir que seja ou não definida máscara de entrada dos dados a serem informados como CPF, CNPJ, E-mail, CEP.
- 4.46.33.** Disponibilizar estrutura que permita a administração sem necessidade de customização criar e configurar campos adicionais a telas do sistema, permitir a definição se o campo será de preenchimento obrigatório ou não e, se terá um texto de ajuda (hint de ajuda);
- 4.46.34.** Disponibilizar estrutura que permita a administração, sem necessidade de customização, criar e configurar campos adicionais a telas do sistema, permitindo que seja definidas regras de condições de preenchimento, por exemplo, se informar determinado valor será apresentada uma mensagem de alerta, se determinado campo será obrigatório, se será ocultado da tela e, se será desabilitado.
- 4.46.35.** Deverá possuir recurso que processe e demonstre a consistência de dados do sistema de diversas áreas ou módulos, de informações que são de extrema importância para o bom funcionamento do sistema, como por exemplo, Registros de Cadastros de Pessoas com CPF/CNPJ inválidos ou zerados. Deverá permitir emitir relatório demonstrando as inconsistências encontradas.
- 4.46.36.** Deverá dispor de recurso que permita a elaboração de fórmulas de cálculo por meio da digitação da fórmula de cálculo, com a definição das variáveis e operadores matemáticos como soma, subtração, multiplicação, divisão, etc. Deverá dispor de recurso que permita a elaboração de fórmulas de cálculo por meio de desenho de fluxograma por notação BPMN - Business Process Model and Notation. Onde poderá ser definidas etapas de cálculos via expressão matemática e valores de variáveis buscando dados ou valores de registros do sistema, etapas de decisões, identificação de critérios.
- 4.46.37.** Deverá dispor demonstrativo de histórico de alterações realizadas em fluxos de cálculo, identificando o usuário que realizou a alteração, quando o fez, bem como o que foi alterado.
- 4.46.38.** Deverá dispor de recurso que permita a elaboração e mapeamento de fluxo de processo por meio de desenho de fluxograma por notação BPNM - Business Process Model and Notation. Onde poderá ser definidas etapas de execução de alguma rotina, etapas de decisões, etapas a serem realizadas de forma automática mediante a obtenção do resultado esperado de uma função, expressão ou operação, etapas de emissão de relatórios.
- 4.46.39.** Deverá dispor de controle de versão dos fluxos de processo elaborados no sistema, não permitindo a utilização de fluxos que estejam em elaboração ou inativos, permitindo a utilização dos fluxos que estejam ativos ou em homologação.
- 4.46.40.** Deverá dispor de demonstrativo de histórico de alterações realizadas em fluxos de processos, identificando o usuário que realizou a alteração, quando o fez, bem como o que foi alterado.
- 4.46.41.** Deve permitir que sejam definidas tarefas periodicamente a serem realizadas mediante agendamento de determinados horários definidos pela administração. Esta execução poderá ser realizada mediante definição de um fluxograma que determinará o que será executado.
- 4.46.42.** Deve permitir que sejam consultadas as execuções das tarefas períodos a fim de auditar se as execuções estão ocorrendo conforme definições de periodicidade definida no horário do agendamento;
- 4.46.43.** Deve permitir que seja demonstrado histórico de alterações realizadas sobre os registros de agendamentos e horários, com o intuito de identificar o usuário que realizou a alteração, quando o fez, bem como o que foi alterado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.46.44. Deve permitir que sejam inseridas contas de e-mail, tantas quanto forem necessárias para a administração, respeitando o protocolo SMTP, para que estas sejam utilizadas como remetente das mensagens a serem enviadas do sistema para o e-mail de um destinatário. Bem como configurar para a mesma conta o recebimento de e-mail em IMAP ou POP, para identificar quando um e-mail enviado por meio do sistema foi respondido.

4.46.45. Deverá permitir que seja disponibilizado uma consulta para controle de “caixa de Saída” de e-mails do sistema, ou seja, deverá conter todas as mensagens que foram enviadas do sistema, com possibilidade de identificar se está aguardando o envio, se foi enviada, se foi cancelada, se ocorreu algum erro no envio, bem como a possibilidade de cancelar a mensagem que ainda esteja aguardando o envio e reenviar se ocorreu algum erro no envio.

4.46.46. Deverá dispor de forma de comunicação com outros sistemas por meio de protocolos padrões de comunicação sendo SOAP (Simple Object Access Protocol) e/ou REST (Representational State Transfer), para utilização de um webservice, deve permitir o controle de acesso específico a usuário destinado especificamente para este tipo de comunicação.

4.46.47. Os serviços webservices devem ser disponibilizados de acordo com os padrões apresentados pela CONTRATADA, sem gerar custos adicionais. Isso será viabilizado por meio da concessão de privilégios específicos a determinados usuários, os quais deverão solicitar a liberação diretamente à entidade desejada. Essa abordagem garante que os webservices estejam alinhados com os requisitos estabelecidos pela CONTRATADA, facilitando a integração e a utilização eficiente por parte dos usuários autorizados. A concessão de privilégios específicos também promove um controle mais preciso sobre o acesso aos serviços, assegurando a segurança e a confidencialidade das informações envolvidas.

4.46.48. Deverá dispor de configurações de mensagens enviadas do sistema, podendo a administração definir a conta de e-mail utilizada como remetente, permitindo a utilização de outra conta registrada no sistema ou apenas a que foi definida; bem como a definição do texto da mensagem.

4.46.49. Deverá permitir a assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos quando o certificado constar registrado no repositório de certificado do sistema. Permitir também a assinatura de documentos do sistema quando o certificado utilizado não constar no repositório de certificado do sistema, como por exemplo, certificado token e/ou cartão com leitoras ou mesmo certificado com armazenamento nuvem.

4.46.50. A realização de assinatura digital de documentos deverá ser simples, devendo permitir a realização de assinatura com certificados registrados no repositório ou instalados localmente na máquina dos usuários.

4.46.51. Durante a realização da assinatura do documento, o certificado deverá ser listado para o usuário para que o mesmo possa escolher qual certificado deseja utilizar antes de prosseguir com a assinatura. Bem como demonstrar com clareza quando o certificado listado está vencido.

4.47. Gerador de Relatórios:

4.47.1. Deverá permitir a emissão de vários relatórios ao mesmo tempo pelo mesmo usuário, somente restringindo caso seja para o mesmo relatório quando utilizados os mesmos parâmetros/filtros;

4.47.2. Deverá permitir que os relatórios sejam emitidos por meio de fila de impressão, onde ficará processando enquanto ele possa realizar outras atividades no sistema, inclusive até mesmo possa realizar o log off do sistema que o relatório continuará em processamento e, quando realizar o login novamente poderá apenas abrir o mesmo.

4.47.3. O recurso da fila de impressão deverá possuir outros atributos como ao finalizar o processamento do relatório ou da impressão da consulta, seja notificado o usuário sobre a finalização dele, para que se possa visualizar, fazer download ou até mesmo enviar o relatório impresso por e-mail.

4.47.4. O recurso da fila de impressão deverá realizar o controle de emissão de relatórios para o usuário, permitindo que o mesmo cancele a emissão do mesmo enquanto ainda não foi finalizado.

4.47.5. O recurso da fila de impressão deverá controlar para que um relatório posto em emissão pelo mesmo usuário não seja iniciado até que o anterior seja finalizado, ou seja, caso seja tentado a emissão do relatório



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

com os mesmos parâmetros, enquanto o primeiro relatório está sendo emitidos o segundo ficará aguardando e irá iniciar o seu processamento após a finalização do primeiro.

4.47.6. O recurso da fila de impressão deverá permitir para os relatórios finalizados, que o usuário possa realizar assinatura digital do mesmo ou solicitar assinatura de outros usuários do sistema.

4.47.7. O recurso da fila de impressão deverá manter uma cópia do relatório emitido, para que o usuário possa consultar os relatórios que realizou a emissão e realize a impressão do mesmo.

4.47.8. O sistema deverá manter uma cópia dos relatórios emitidos, identificando cada um individualmente por um código único que pode ser impresso junto ao relatório no rodapé do mesmo, bem como manter um histórico de emissão dos relatórios, guardando informações de qual relatório emitido, qual layout utilizado, qual usuário realizou a emissão, dia e horário de emissão.

4.47.9. Disponibilizar no Portal de Autoatendimento um serviço de autenticidade dos relatórios emitidos pelo sistema, para que o usuário que possua a informação do identificador do relatório possa validar a autenticidade do documento.

4.47.10. O sistema deve possuir gerador de relatório que permita o cadastro de cabeçalhos/rodapés, que podem ser utilizados em diversas emissões de relatórios e impressões de consulta. Isso inclui a configuração do tamanho das margens do documento, a definição dos dados a serem exibidos no cabeçalho e rodapé (como brasão, número de páginas, marca d'água, filtros utilizados, nome da entidade), além da possibilidade de ajustar individualmente a altura do cabeçalho e do rodapé.

4.47.11. O sistema deve possuir gerador de relatório que permita a criação ou adição de novos relatórios, que possam ser criados por meio de outros já existentes ou não. Bem como contendo recurso de formatação de campos, adição de imagens, uso de código de barras ou QRcode. Essa edição pode ser realizada por ferramenta externa desde que não acarrete em custo adicional para a entidade.

4.47.12. O sistema deve possuir gerador de relatório que permita que sejam gerenciadas versões dos layouts dos relatórios, onde poderá ser criada uma nova versão baseada na atual, bem como esta nova não afete o uso pelos usuários enquanto estiver em elaboração, e seja disponibilizada para utilização somente após a finalização da mesma. Permitindo também que seja restaurada a versão anterior, caso necessário.

4.47.13. O sistema deve possuir gerador de relatório que permita que durante a elaboração ou alteração de um relatório, seja possível selecionar informações a partir de estrutura de dados, conforme modelagem do sistema ou via instrução SQL de origens de dados. Permitindo ainda a definição de filtros a serem utilizados, bem como a obrigatoriedade dos mesmos, informações de filtros previamente sugeridos como parâmetros pré-definidos.

4.47.14. O sistema deve possuir gerador de relatório que permita que no caso de criação de relatórios específicos, que fiquem criados diretamente sem ter relação com um relatório padrão existente, disponibilize o acesso a emissão do mesmo diretamente no menu do módulo para que fora criado.

4.47.15. O sistema deve possibilitar que seja definido privilégios de acesso para cada relatório específico criado disponibilizado no menu do módulo.

4.47.16. O sistema deve permitir a criação de consultas específicas para o sistema, elas devem ser criadas a partir de estrutura de dados conforme modelagem do sistema ou via instruções SQL de origem de dados.

4.47.17. O sistema deve permitir a criação de consultas específicas para o sistema, onde possa ser definido o nome da coluna, se ela estará visível ou não, se permite ordenar ou não, se permite filtrar por essa informação ou não, bem como permitir definir filtros fixos. Também determinar em quais conjuntos/módulos esta consulta estará disponível no menu

4.47.18. O sistema deve permitir a definição de privilégios individualmente para cada consulta específica criada no sistema.

4.47.19. O sistema deve permitir a criação de Modelos de Documentos determinando a utilização para cada rotina, contendo a elaboração de diversos layouts a serem escritos/elaborados internamente no sistema, com definições de formatação texto como estilo da fonte, tamanho da fonte, cor da fonte, negrito, itálico, sublinhado, listagem ordenada, alinhamentos a direita, centralizado, a esquerda e justificado, notas



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

explicativas, bem como informar variáveis a serem substituídas no momento da geração do documento baseado no modelo elaborado.

4.47.20. O sistema deve permitir que sejam criados questionários, ou seja, um checklist de perguntas a serem respondidas. Podendo definir se aceitará uma resposta única ou não; Se poderá ser respondido de forma anônima ou não; se estará disponível para responder via portal de autoatendimento em serviço de questionário específico para responder.

4.47.21. O sistema deve permitir que sejam criados questionários onde possa ser definido uma organização por meio de grupo de contexto de perguntas; permitir escrever a pergunta bem como um texto de ajuda caso seja necessário uma explicação sobre a pergunta (hint de ajuda); se a pergunta será de preenchimento obrigatório ou não; bem como definir cada campo individualmente para a resposta, podendo ser definido o tipo de dado a ser preenchido, por exemplo, um campo descritivo ou uma lista de opções ou Data ou Hora, ou uma Escala de seleção, etc.

4.47.22. Permitir que o questionário elaborado tenha controle de versão para que fique disponível para responder apenas após a efetivação, bem como possa descontinuar a versão atual e criar uma nova a partir da existente.

4.47.23. Permitir que o questionário elaborado possa solicitar a resposta de determinados usuários, onde os mesmos irão acessar uma área específica para que possa ser respondido.

4.47.24. Deverá permitir que sejam configuradas mensagem para serem enviadas aos aniversariantes no dia do seu aniversário, a mensagem deverá ser visualizada pelo usuário ao realizar login no sistema.

4.47.25. Permitir determinar a apresentação de avisos/recados para usuários do sistema para que os mesmos visualizarem assim que for realizado o login no sistema, este aviso poderá ser configurado por perfil de privilégio para ser apresentado para todos os usuários de um determinado perfil ou por sistema, onde ao acessar o sistema definido para o aviso, a mensagem será apresentada.

4.48. Cadastro Único:

4.48.1. Deverá conter Cadastro Único, sob o conceito de compartilhamento de dados e não integração por intermédio de outros artifícios, que podem danificar a integridade dos cadastros ao longo do tempo, permitindo assim o cruzamento de informações entre os módulos do sistema, onde por exemplo, ao emitir uma ordem de compra seja possível identificar se o fornecedor possui débitos junto a administração municipal.

4.48.2. Deverá conter estrutura que possua integração com o DNE - Diretório Nacional de Endereços dos Correios. Esses dados devem ser atualizados periodicamente, bem como fornecer uma consulta de endereços com esses dados, com isso, ao realizar o cadastro de um registro informando o endereço, o mesmo poderá ser validado conforme dados do DNE.

4.48.3. Deverá conter estrutura de dados de Cidade, Estados brasileiros, bem como o seu relacionamento. Sendo esses dados atualizados periodicamente sem que haja necessidade de manutenção dessas informações por parte os usuários. Ficando somente a manutenção por parte dos usuários de endereços estrangeiros.

4.48.4. A consulta de cidades deve permitir a pesquisa de no mínimo pelos seguintes filtros: Nome da Cidade; Nome do Estado; Sigla do Estado; CEP; Código DNE; Código Receita Federal; Código IBGE.

4.48.5. Deverá permitir recurso de Repositório de Certificados Digitais, permitindo inserir no sistema certificados digitais do tipo A1 de classificação Qualificada, da entidade onde será enviado um arquivo .pfx ou .p12. Para este certificado deverá ser definido os usuários que poderão utilizar o mesmo para assinar documentos via o sistema.

4.48.6. Deverá permitir recurso de Repositório de Certificados Digitais, permitindo inserir no sistema certificados digitais do tipo A1 de classificação Qualificada, do usuário onde será enviado um arquivo .pfx ou .p12, este certificado estará disponível para assinar documentos somente para o proprietário do mesmo, permitindo que outros usuários utilizem este certificado para realizar assinatura de documentos somente mediante definição de quais usuários estão autorizados a utilizar.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.48.7.** Deverá permitir que o usuário logado crie um certificado digital para uso em assinatura de documentos do sistema que seja de classificação Avançada, conforme determinação da Lei nº 14.063/2020, este será individual, exclusivo e único, ou seja, será utilizado somente pelo usuário proprietário do certificado, não permitindo a utilização por demais usuários do sistema.
- 4.48.8.** Deverá dispor de controle de vencimento de certificados existentes no repositório, cientificado sobre o vencimento do certificado ao usuário proprietário do certificado, sobre a necessidade de sua renovação.
- 4.48.9.** Permitir que a qualquer momento o usuário proprietário do certificado possa realizar a desativação do certificado para que o mesmo não seja mais utilizado a partir da desativação.
- 4.48.10.** Permitir que sejam consultados os registros de log/auditoria sobre a utilização do certificado, demonstrando informações de utilização como a data e hora que foi utilizado o certificado, o usuário que utilizou, por meio de qual rotina ocorreu a utilização do certificado, e qual documento foi assinado com o certificado.
- 4.48.11.** Permitir que sejam inseridos/criados carimbos/estampas de assinatura, seja de utilização pública de todos os usuários da entidade, ou especificamente para determinado usuário, com possibilidade de definir o texto e logo que irá apresentar no documento no momento da assinatura.
- 4.48.12.** Deverá permitir que sejam realizadas solicitações de assinatura de documentos, para que outros usuários analisem e realizem a assinatura ou não.
- 4.48.13.** Durante o processo de solicitação de assinatura deverá permitir definir quais pessoas precisam realizar a assinatura, podendo inclusive determinar se a ordem de execução das assinaturas para os assinantes será de modo sequencial (sendo uma pessoa após a outra) ou simultânea (não possuindo uma ordem definida).
- 4.48.14.** Durante o processo de solicitação de assinatura, permitir que o solicitante possa indicar se ele deverá receber notificação ao final das assinaturas. Para que o mesmo valide se todas as assinaturas foram realizadas em todos os documentos, encerrando a mesma somente após essa verificação do solicitante.
- 4.48.15.** Quando o usuário receber a solicitação de assinatura de documentos poderá ter a opção de não assinar, sinalizando como rejeitado o pedido, informando o motivo da rejeição.
- 4.48.16.** Deverá possuir recurso para que o usuário possa controlar os eventos referente a sua agenda de compromisso, onde o usuário poderá possuir uma agenda própria, do setor ou criar uma agenda pública para registrar eventos, reuniões que terão participação de vários usuários, permitindo a definição de notificações de lembretes a serem enviadas antes do evento;
- 4.48.17.** Deverá permitir que na agenda sejam inseridos eventos, tarefas, compromissos, lembretes, com definição de dia e horário, previsão de evento para o dia inteiro, informar outras pessoas que estarão envolvidas, determinação do local do evento.
- 4.48.18.** A agenda e compromissos deverá ser demonstrada em calendário interno do sistema, podendo o usuário alternar entre formas de exibição, sendo mensal, semanal, do dia.
- 4.48.19.** Deverá permitir que o sistema possua integração com o INFOCONV - Sistema de Informações para Convenientes, para consumir dados da RFB - Receita Federal Brasileira de entidades públicas que estejam conveniadas com a RFB.
- 4.48.20.** Permitir que registros que possuam endereços como Estabelecimentos, Bairros, Endereços de Pessoas sejam georreferenciados, para obter dados de latitude e longitude.
- 4.48.21.** Como objetivo de atender as regras determinadas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o sistema deverá conter mecanismo que permita a configuração, gerenciamento, criação de documentação de "Termos e Condições de Uso", para usuários internos (que comumente serão os funcionários da entidade pública), como para usuários externos (empresas que emitem nota fiscais) que possuam acesso a rotinas internas da aplicação. Com isso, após a elaboração e disponibilização do Termo e Condição de Uso o usuário que realizar o login deverá ser direcionado para leitura e aceite antes de utilizar o sistema, permitindo que os registros de aceite fiquem armazenados para posterior consulta e auditoria.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.48.22. Como objetivo de atender as regras determinadas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o sistema deverá possuir inventário dos Tratamentos de Dados Pessoais realizados em processos do sistema, bem como que a entidade possa mapear e cadastrar outros Tratamentos de Dados Pessoais que a mesma realiza através de outros sistemas de gestão, ou até mesmo controles por meio de documentos ou fichas físicas.

4.48.23. Deverá dispor de webservice a serem consumidos por outros sistemas da entidade pública, que possam realizar a verificação se existe consentimento realizado pelo titular de determinado tratamento de dados que esteja mapeado.

4.48.24. Como objetivo de atender as regras determinadas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o sistema deverá dispor de área destinada para que o cidadão possa consultar e visualizar todos os tratamentos de dados pessoais realizados pela entidade.

4.48.25. Como objetivo de atender as regras determinadas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o sistema deverá permitir que o usuário emita relatório dos relacionamentos do mesmo com a entidade pública, demonstrando quais vínculos de dados o mesmo possui com a entidade pública.

4.48.26. Como objetivo de atender as regras determinadas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o sistema deverá permitir que o usuário possa consentir ou não em determinado Tratamento de Dados, nos casos em que estes não forem de interesse público.

4.48.27. Como objetivo de atender as regras determinadas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o sistema deverá permitir que seja elaborado, emitido e disponibilizado no portal da transparência o RIPD - Relatório de Impacto à proteção de Dados.

4.48.28. Como objetivo de atender as regras determinadas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o sistema deverá permitir que a entidade defina e registre quem será o Controlador local, indicando seus dados de contato em área exclusiva no portal da transparência.

4.48.29. Como objetivo de atender as regras determinadas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o sistema deverá permitir que a entidade defina e registre quem será o Encarregado (permitindo o registro de um ou vários) de tratamento de dados pessoais, bem como disponibilizar seus dados de contato em área exclusiva no portal da transparência.

4.49. Aplicativo Mobile:

4.49.1. Deverá disponibilizar gratuitamente o Aplicativo para download nas lojas Google Play e Apple Store.

4.49.2. O aplicativo deverá estar integrado aos sistemas de gestão, sem banco dados compartilhados, evitando redundância dos dados e garantindo a unicidade dos serviços disponibilizados pela entidade pública, onde o mesmo serviço que esteja disponibilizado via portal possa ser disponibilizado via APP.

4.49.3. Deverá possuir recurso que permita ao usuário solicitar acesso, considerando este quando aprovado para acesso também ao site de autoatendimento, garantindo assim a unicidade de acesso do cidadão.

4.49.4. Deverá permitir o login do usuário ao APP por meio de CPF e Senha, este sendo a mesma credencial de acesso ao portal de serviços. Com possibilidade de login por meio de autenticação de login Gov.BR, desde que a entidade possua integração com o Gov.BR.

4.49.5. Permitir que o usuário possua várias contas no mesmo dispositivo, para acessar diversas contas no mesmo APP e dispositivo.

4.49.6. Deverá permitir que o usuário realize a alteração de senha via APP, onde a nova senha definida deverá ser válida também para acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão, garantindo a unicidade dos dados do usuário.

4.49.7. Deverá possibilitar ao usuário que o mesmo realize a recuperação da sua senha de acesso, onde a nova senha definida deverá ser válida também para acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão, garantindo a unicidade dos dados do usuário.

4.49.8. O APP deverá ser uma única plataforma de acesso, seja para funcionários da entidade, seja para cidadãos, empresa, garantido que os serviços estejam disponíveis de acordo com cada perfil acessado, onde



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

os servidores, por exemplo, terão acesso a serviços exclusivos para eles, enquanto ao logar como cidadão que não seja funcionário, não terá acesso aos serviços destinados aos funcionários públicos.

4.49.9. O gerenciamento dos serviços deve ser administrado internamente via sistema, para que a administração pública possa disponibilizar ou não os serviços que desejarem, quando for disponibilizado um serviço novo, ter uma indicação de “novo” no APP para o serviço disponibilizado para que o mesmo possa identificar os novos serviços disponibilizados pela administração.

4.49.10. Possibilitar a organização dos serviços em grupos e subgrupos, podendo definir ícone, título, ordem e os serviços que irá conter em cada um dos grupos definidos pela administração pública.

4.49.11. Permitir que a entidade personalize a cor do tema do APP, dentre as cores pré-definidas no sistema, bem como determine o brasão/logo ou marca d'água a ser utilizado ao realizar o login no APP.

4.49.12. Permitir por meio do sistema que sejam enviadas notificações push ao APP, como o envio de um recado de acordo com o perfil do usuário, por exemplo, enviar push a todos os cidadãos que possuam o APP comunicando sobre uma campanha de vacinação ou comunicar apenas os funcionários sobre recados do departamento de recursos humanos.

4.49.13. Permitir que sejam enviadas notificações push a usuários com o APP instalado em diversas ocasiões, como por exemplo, na movimentação de processo digital, como trâmites, complemento, arquivamento, etc.

4.49.14. Disponibilizar no APP área exclusiva para recebimento de notificações do APP, para leitura e posterior exclusão do registro caso o usuário desejar.

4.49.15. Disponibilizar no APP barra de pesquisa para que seja encontrado o serviço pelo termo pesquisa pelo usuário.

4.49.16. Possuir área no APP para que o usuário possa ler os termos e condições de uso do APP sempre que desejar.

4.49.17. Possuir área no APP para que o usuário possa realizar a leitura de notícias publicadas pelo município.

4.49.18. Disponibilizar serviço que permita registrar demandas municipais, como a necessidade de manutenção de via pública devido a existência de buraco na pista, ou manutenção de poste de iluminação pública, ou poda de árvore, permitindo que durante o registro seja definido o local exato via localização de ponto no mapa, bem como enviar fotos ou imagens do local para demonstrar a situação. Após o registro permitir acompanhar as solicitações acompanhando as que estão em aberto e as que foram finalizadas. Bem como receber notificações da administração a cada verificação do registro de solicitação de manutenção.

4.49.19. Disponibilizar de serviço que demonstre as edições do diário oficial do município, permitindo a visualização de dados como a data da publicação e opção para download da edição.

4.49.20. Disponibilizar serviço para assinatura de documentos, permitindo consultar as solicitações de assinatura disponíveis para o usuário logado que estejam pendentes, bem como as que já foram assinadas, permitindo o download do documento. Permitir assinar documentos quando o usuário logado possuir certificado digital A1 de categoria qualificado ou certificado autoassinado de categoria avançado disponível e ativo no repositório de certificados do sistema.

4.49.21. Permitir que o usuário logado receba notificação push quando uma solicitação de assinatura for registrada para o mesmo.

4.49.22. Permitir que o usuário logado possa incluir um certificado A1 de categoria qualificado no APP que será registrado no repositório central de certificados do sistema, para que o mesmo seja utilizado para posterior assinatura de documentos.

4.49.23. Possuir serviço que liste as licitações publicadas pelo município, permitindo que o usuário realize o download dos documentos, bem como registre interesse de “seguir” a licitação para que quando surgir uma nova publicação do mesmo processo, o mesmo seja notificado via push sobre a nova publicação referente a licitação.

4.49.24. Disponibilizar serviço de consulta de processos/protocolos registrados em nome do usuário logado no APP, contendo informações sobre o processo, podendo visualizar históricos e o andamento do processo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.49.25.** Permitir que o usuário logado no APP receba notificações push sobre movimentações de trâmites do processo, complemento, encerramento, arquivamento, etc, para que o mesmo seja informado sobre as movimentações do seu processo digital.
- 4.49.26.** Disponibilizar serviço que permita o usuário logado no APP registrar a abertura de novos processos digitais, por meio de uma tela de assistente que a cada etapa solicite os dados de preenchimento necessários.
- 4.49.27.** Permitir que os funcionários que realizem login no APP tenham acesso a consulta e emissão do seu recibo de pagamento, podendo realizar o download do documento correspondente ao seu recibo de pagamento.
- 4.49.28.** Permitir que o responsável do departamento de RH da entidade possa notificar via push os funcionários quando o mesmo disponibilizar o recibo de pagamento para consulta, com isso os funcionários que possuam o APP devem ser notificados via push sobre a disponibilização do mesmo.
- 4.49.29.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam visualizar os dados de rendimento para o IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, para auxiliar na declaração do imposto de renda.
- 4.49.30.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão da ficha de registro de funcionário.
- 4.49.31.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do seu termo de rescisão.
- 4.49.32.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão de relatório de licença prêmio, demonstrando seus períodos aquisitivos, gozos bem como as perdas.
- 4.49.33.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do Extrato Anual de Contribuição Previdenciária.
- 4.49.34.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do seu Recibo de Férias.
- 4.49.35.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do relatório de espelho ponto.
- 4.49.36.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a solicitação de ajuste de ponto, como por exemplo, a solicitação de abono.
- 4.49.37.** Permitir que seja realizada a consulta de autenticidade do recibo de pagamento dos servidores públicos, por meio da identificação de um código único do documento, constatando se o documento em questão é verídico.
- 4.49.38.** Permitir que o usuário logado no APP tenha acesso a consulta dos débitos que estejam em aberto, para que o mesmo possa realizar a emissão de boletos para pagamento, permitindo a realização da cópia do código de barras para pagamento na plataforma do banco desejado. Bem como notificar via push o usuário a cada novo débito registrado em seu nome.
- 4.49.39.** Permitir que o usuário logado no APP realize a emissão do documento de Certidão de acordo com a situação cadastral do mesmo, onde poderá ser emitido documento de Certidão Negativa ou Certidão Positiva ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- 4.49.40.** Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta de empresas ativas no município, que esteja organizado por segmento de atuação e deverá conter informações como: Razão Social/Nome da empresa, Endereço, dados de Contato por exemplo e-mail e telefone.
- 4.49.41.** Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta dos dados que o mesmo possui relacionamento com a entidade pública, considerando os registros no sistema relacionados ao seu CPF, como por exemplo, os processos digitais, os débitos, os empenhos.
- 4.49.42.** Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta das notas fiscais registradas em seu nome, trazendo assim as notas fiscais de serviços tomados.
- 4.49.43.** Permitir que quando o usuário logado for uma empresa prestadora de serviço, que o mesmo realize a emissão das notas fiscais eletrônicas, bem como após o seu lançamento permita a impressão por meio de equipamento de impressora térmica com conexão Bluetooth compatível.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.49.44.** Permitir que quando o usuário logado for uma empresa prestadora de serviço, consulte as notas fiscais que o mesmo realizou a emissão, bem como realize a impressão da mesma, o cancelamento e envie por e-mail.
- 4.49.45.** Permitir que quando o usuário logado for empresa fornecedora da entidade, o mesmo possa realizar a consulta dos valores a receber da entidade.
- 4.49.46.** Permitir que quando o usuário logado for empresa fornecedora da entidade, realize a consulta dos registros dos seus contratos e aditivos.
- 4.49.47.** Ter a possibilidade do usuário logado como empresa que possua valores a receber da entidade, receba uma notificação push sobre a liquidação do empenho registrado em seu nome, bem como receba um novo push quando ocorrer o pagamento.
- 4.49.48.** Ter a possibilidade do usuário logado no APP realize a consulta das publicações legais do município, tendo acesso a visualização/emissão da edição do Diário Oficial do Município.
- 4.49.49.** Ter a possibilidade do usuário logado no APP que possua imóveis na entidade pública, realize a emissão de documento de espelho cadastral e a certidão negativa de débitos do imóvel.
- 4.49.50.** Permitir que o usuário logado no APP realize o agendamento de consultas médicas, respeitando as especializadas e horários dos profissionais determinados pela entidade de saúde. Este agendamento poderá ser parametrizado, para que a entidade defina se o agendamento da consulta poderá ocorrer de forma direta ou via confirmação da secretaria de saúde.
- 4.49.51.** Permitir que o usuário logado no APP, caso seja o responsável legal da família, o mesmo possa realizar a inclusão e manutenção de consultas para todos os membros da família que forem seus dependentes.
- 4.49.52.** Permitir que o usuário logado no APP possa consultar os registros de todas consultas em que o mesmo possua algum agendamento registrado.
- 4.49.53.** Permitir que o usuário logado no APP realize o cancelamento de uma consulta médica que havia sido agendada anteriormente. Independente se a consulta foi agendada pelo APP ou diretamente por uma unidade de saúde, desde que o mesmo informe o motivo e assim disponibilize imediatamente a vaga.
- 4.49.54.** Permitir que o usuário logado no APP que possua uma consulta médica agendada possa realizar a transferência da mesma, respeitando a unidade de saúde, dias e horários disponíveis para a realização da transferência da consulta.
- 4.49.55.** Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta referente ao histórico de vacinas, bem como demonstrar informações referentes às próximas vacinas indicadas e de apazamentos.
- 4.49.56.** Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os medicamentos que estão em uso pelo mesmo, mantendo um histórico de todos os medicamentos que já tenha utilizado, informando dados como sua posologia, início e término do consumo.
- 4.49.57.** Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os exames que o mesmo realizou, bem como caso seja responsável legal e possua dependentes, possa consultar os exames dos seus dependentes.
- 4.49.58.** Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias do município. No entanto, a gestão para demonstrar essa informação deve ser da entidade pública onde a mesma possa ou não demonstrar o medicamento.
- 4.49.59.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como dados de estatística de processos digitais, como por exemplo, o número de quantos processos digitais foram registrados no ano, quais os assuntos mais utilizados na abertura de processos digitais, demonstrativo dos processos que estejam pendentes e encerrados nos últimos exercícios.
- 4.49.60.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como informações que demonstre dos maiores credores do município que possuam saldo a pagar.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.49.61. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados sobre os bairros com maior valor em lançamento de IPTU.

4.49.62. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados de inadimplência registrados no município.

4.49.63. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao montante da Dívida ativa, exibindo os débitos em aberto que estejam em dívida ativa, judicial ou em cartório.

4.49.64. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referentes aos valores declarados de ISS.

4.49.65. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados de estatísticas de pagamentos de IPTU.

4.49.66. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados demonstrando a arrecadação anual dos últimos anos, seja dos débitos em exercício ou em dívida.

4.49.67. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como o comparativo de dados de receita e despesa da entidade pública, comparando dados de Receita Prevista x Despesa Fixada e Receita Arrecadada x Despesa Realizada.

4.49.68. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como a listagem das principais receitas do município.

4.49.69. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como o demonstrativo de controles legais, sendo a visualização dos recursos alocados com pessoal, saúde e educação, demonstrando dados entre o executado e o que está sobre determinação legal.

4.49.70. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao consumo de materiais mensalmente, considerando dados dos últimos 5 anos.

4.49.71. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados das compras que foram empenhadas, podendo demonstrar por órgão e unidade e um ranking dos produtos mais comprados.

4.49.72. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente a quantidade de funcionários por faixa etária, sexo e grau de instrução.

4.49.73. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente a saúde ocupacional, visualizados os motivos e os CIDs que registraram maior número de atestados para os funcionários, demonstrando ainda o tempo médio de dias de atestado.

4.49.74. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao total de funcionários, sejam eles admitidos e/ou demitidos.

Aplicativo Específico - APP - Mobile

4.49.75. Deverá disponibilizar gratuitamente o Aplicativo para download nas lojas Google Play e Apple Store, por meio da conta nas lojas da entidade, para que o APP possua o Nome do Município, demonstrando que o APP é de um órgão público.

4.49.76. Permitir que a entidade escolha e personalize dados do APP como: Ícone do APP (que estará presente nas lojas Apple Store e Google Play), Títulos e textos de apresentação do APP, bem como possa definir a cor do tema do APP, dentre as cores pré-definidas no sistema, bem como determine o brasão/logo/marca d'água a ser utilizado ao realizar o login no APP.

4.49.77. O aplicativo deverá estar integrado aos sistemas de gestão, sem banco dados compartilhado, evitando redundância dos dados e garantindo a unicidade dos serviços disponibilizados pela entidade pública, onde o mesmo serviço que esteja disponibilizado via portal possa ser disponibilizado via APP.

4.49.78. Deverá possuir recurso que permita ao usuário solicitar acesso, considerando este quando aprovado para acesso também ao site de autoatendimento, garantindo assim a unicidade de acesso do cidadão.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.49.79.** Deverá permitir o login do usuário ao APP por meio de CPF e Senha, este sendo a mesma credencial de acesso ao portal de serviços. Com possibilidade de login por meio de autenticação de login Gov.BR, desde que a entidade possua integração com o Gov.BR.
- 4.49.80.** Permitir que o usuário possua várias contas no mesmo dispositivo, para acessar diversas contas no mesmo APP e dispositivo.
- 4.49.81.** Deverá permitir que o usuário realize a alteração de senha via APP, onde a nova senha definida deverá ser válida também para acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão, garantindo a unicidade dos dados do usuário.
- 4.49.82.** Deverá possibilitar ao usuário que o mesmo realize a recuperação da sua senha de acesso, onde a nova senha definida deverá ser válida também para acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão, garantindo a unicidade dos dados do usuário.
- 4.49.83.** O APP deverá ser uma única plataforma de acesso, seja para funcionários da entidade, seja para cidadãos, empresa, garantido que os serviços estejam disponíveis de acordo com cada perfil acessado, onde os servidores, por exemplo, terão acesso a serviços exclusivos para eles, enquanto ao logar como cidadão que não seja funcionário não terá acesso aos serviços destinados aos funcionários públicos.
- 4.49.84.** O gerenciamento dos serviços deve ser administrado internamente via sistema, para que a administração pública possa disponibilizar ou não os serviços que desejarem, quando for disponibilizado um serviço novo ter uma indicação de “novo” no APP para o serviço disponibilizado para que o mesmo possa identificar os novos serviços disponibilizados pela administração.
- 4.49.85.** Possibilitar a organização dos serviços em grupos e subgrupos, podendo definir ícone, título, ordem e os serviços que irá conter em cada um dos grupos definidos pela administração pública.
- 4.49.86.** Permitir por meio do sistema que sejam enviadas notificações push ao APP, como o envio de um recado de acordo com o perfil do usuário, por exemplo enviar push a todos os cidadãos que possuam o APP comunicando sobre uma campanha de vacinação ou comunicar apenas os funcionários sobre recados do departamento de recursos humanos.
- 4.49.87.** Permitir que sejam enviadas notificações push a usuários com o APP instalado em diversas ocasiões, como por exemplo, na movimentação de processo digital, como trâmites, complemento, arquivamento, etc.
- 4.49.88.** Disponibilizar no APP área exclusiva para recebimento de notificações do APP, para leitura e posterior exclusão do registro caso o usuário desejar.
- 4.49.89.** Disponibilizar no APP barra de pesquisa para que seja encontrado o serviço pelo termo pesquisa pelo usuário.
- 4.49.90.** Possuir área no APP para que o usuário possa ler os termos e condições de uso do APP sempre que desejar.
- 4.49.91.** Possuir área no APP para que o usuário possa realizar a leitura de notícias publicadas pelo município.
- 4.49.92.** Disponibilizar serviço que permita registrar demandas municipais, como a necessidade de manutenção de via pública devido a existência de buraco na pista, ou manutenção de poste de iluminação pública, ou poda de árvore, permitindo que durante o registro seja definido o local exato via localização de ponto no mapa, bem como enviar fotos ou imagens do local para demonstrar a situação. Após o registro permitir acompanhar as solicitações acompanhando as que estão em aberto e as que foram finalizadas. Bem como receber notificações da administração a cada verificação do registro de solicitação de manutenção.
- 4.49.93.** Disponibilizar de serviço que demonstre as edições do diário oficial do município, permitindo a visualização de dados como a data da publicação e opção para download da edição.
- 4.49.94.** Disponibilizar serviço para assinatura de documentos, permitindo consultar as solicitações de assinatura disponíveis para o usuário logado que estejam pendentes, bem como as que já foram assinadas, permitindo o download do documento. Permitir assinar documentos quando o usuário logado possuir certificado digital A1 de categoria qualificado ou certificado autoassinado de categoria avançado disponível e ativo no repositório de certificados do sistema.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.49.95.** Permitir que o usuário logado receba notificação push quando uma solicitação de assinatura for registrada para o mesmo.
- 4.49.96.** Permitir que o usuário logado possa incluir um certificado A1 de categoria qualificado no APP que será registrado no repositório central de certificados do sistema, para que o mesmo seja utilizado para posterior assinatura de documentos.
- 4.49.97.** Possuir serviço que liste as licitações publicadas pelo município, permitindo que o usuário realize o download dos documentos, bem como registre interesse de “seguir” a licitação para que quando surgir uma nova publicação do mesmo processo, o mesmo seja notificado via push sobre a nova publicação referente a licitação.
- 4.49.98.** Disponibilizar serviço de consulta de processos/protocolos registrados em nome do usuário logado no APP, contendo informações sobre o processo, podendo visualizar históricos e o andamento do processo.
- 4.49.99.** Permitir que o usuário logado no APP receba notificações push sobre movimentações de trâmites do processo, complemento, encerramento, arquivamento, etc, para que o mesmo seja informado sobre as movimentações do seu processo digital.
- 4.49.100.** Disponibilizar serviço que permita o usuário logado no APP registrar a abertura de novos processos digitais, por meio de uma tela de assistente que a cada etapa solicite os dados de preenchimento necessários.
- 4.49.101.** Permitir que os funcionários que realizem login no APP tenham acesso a consulta e emissão do seu recibo de pagamento, podendo realizar o download do documento correspondente ao seu recibo de pagamento.
- 4.49.102.** Permitir que o responsável do departamento de RH da entidade possa notificar via push os funcionários quando o mesmo disponibilizar o recibo de pagamento para consulta, com isso os funcionários que possuam o APP devem ser notificados via push sobre a disponibilização do mesmo.
- 4.49.103.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam visualizar os dados de rendimento para o IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, para auxiliar na declaração do imposto de renda.
- 4.49.104.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão da ficha de registro de funcionário.
- 4.49.105.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do seu termo de rescisão.
- 4.49.106.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão de relatório de licença prêmio, demonstrando seus períodos aquisitivos, gozos bem como as perdas.
- 4.49.107.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do Extrato Anual de Contribuição Previdenciária.
- 4.49.108.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do seu Recibo de Férias.
- 4.49.109.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do relatório de espelho ponto.
- 4.49.110.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a solicitação de ajuste de ponto, como por exemplo, a solicitação de abono.
- 4.49.111.** Permitir que seja realizada a consulta de autenticidade do recibo de pagamento dos servidores públicos, por meio da identificação de um código único do documento, constatando se o documento em questão é verídico.
- 4.49.112.** Permitir que o usuário logado no APP tenha acesso a consulta dos débitos que estejam em aberto, para que o mesmo possa realizar a emissão de boletos para pagamento, permitindo a realização da cópia do código de barras para pagamento na plataforma do banco desejado. Bem como notificar via push o usuário a cada novo débito registrado em seu nome.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.49.113.** Permitir que o usuário logado no APP realize a emissão do documento de Certidão de acordo com a situação cadastral do mesmo, onde poderá ser emitido documento de Certidão Negativa ou Certidão Positiva ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- 4.49.114.** Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta de empresas ativas no município, que esteja organizado por segmento de atuação e deverá conter informações como: Razão Social/Nome da empresa, Endereço, dados de Contato por exemplo e-mail e telefone.
- 4.49.115.** Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta dos dados que o mesmo possui relacionamento com a entidade pública, considerando os registros no sistema relacionados ao seu CPF, como por exemplo, os processos digitais, os débitos, os empenhos.
- 4.49.116.** Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta das notas fiscais registradas em seu nome, trazendo assim as notas fiscais de serviços tomados.
- 4.49.117.** Permitir que quando o usuário logado for uma empresa prestadora de serviço, que o mesmo realize a emissão das notas fiscais eletrônicas, bem como após o seu lançamento permita a impressão por meio de equipamento de impressora térmica com conexão Bluetooth compatível.
- 4.49.118.** Permitir que quando o usuário logado for uma empresa prestadora de serviço, consulte as notas fiscais que o mesmo realizou a emissão, bem como realize a impressão da mesma, o cancelamento e envie por e-mail.
- 4.49.119.** Permitir que quando o usuário logado for empresa fornecedora da entidade, o mesmo possa realizar a consulta dos valores a receber da entidade.
- 4.49.120.** Permitir que quando o usuário logado for empresa fornecedora da entidade, realize a consulta dos registros dos seus contratos e aditivos.
- 4.49.121.** Ter a possibilidade do usuário logado como empresa que possua valores a receber da entidade, receba uma notificação push sobre a liquidação do empenho registrado em seu nome, bem como receba um novo push quando ocorrer o pagamento.
- 4.49.122.** Ter a possibilidade do usuário logado no APP realize a consulta das publicações legais do município, tendo acesso a visualização/emissão da edição do Diário Oficial do Município.
- 4.49.123.** Ter a possibilidade do usuário logado no APP que possua imóveis na entidade pública, realize a emissão de documento de espelho cadastral e a certidão negativa de débitos do imóvel.
- 4.49.124.** Permitir que o usuário logado no APP realize o agendamento de consultas médicas, respeitando as especializadas e horários dos profissionais determinados pela entidade de saúde. Este agendamento poderá ser parametrizado, para que a entidade defina se o agendamento da consulta poderá ocorrer de forma direta ou via confirmação da secretaria de saúde.
- 4.49.125.** Permitir que o usuário logado no APP, caso seja o responsável legal da família, o mesmo possa realizar a inclusão e manutenção de consultas para todos os membros da família que forem seus dependentes.
- 4.49.126.** Permitir que o usuário logado no APP possa consultar os registros de todas consultas em que o mesmo possua algum agendamento registrado.
- 4.49.127.** Permitir que o usuário logado no APP realize o cancelamento de uma consulta médica que havia sido agendada anteriormente. Independente se a consulta foi agendada pelo APP ou diretamente por uma unidade de saúde, desde que o mesmo informe o motivo e assim disponibilize imediatamente a vaga.
- 4.49.128.** Permitir que o usuário logado no APP que possua uma consulta médica agendada possa realizar a transferência da mesma, respeitando a unidade de saúde, dias e horários disponíveis para a realização da transferência da consulta.
- 4.49.129.** Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta referente ao histórico de vacinas, bem como demonstrar informações referentes às próximas vacinas indicadas e de aprazamentos.
- 4.49.130.** Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os medicamentos que estão em uso pelo mesmo, mantendo um histórico de todos os medicamentos que já tenha utilizado, informando dados como sua posologia, início e término do consumo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.49.131.** Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os exames que o mesmo realizou, bem como caso seja responsável legal e possua dependentes, possa consultar os exames dos seus dependentes.
- 4.49.132.** Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias do município. No entanto, a gestão para demonstrar essa informação deve ser da entidade pública onde a mesma possa ou não demonstrar o medicamento.
- 4.49.133.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como dados de estatística de processos digitais, como por exemplo, o número de quantos processos digitais foram registrados no ano, quais os assuntos mais utilizados na abertura de processos digitais, demonstrativo dos processos que estejam pendentes e encerrados nos últimos exercícios.
- 4.49.134.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como informações que demonstre dos maiores credores do município que possuam saldo a pagar.
- 4.49.135.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados sobre os bairros com maior valor em lançamento de IPTU.
- 4.49.136.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados de inadimplência registrados no município.
- 4.49.137.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao montante da Dívida ativa, exibindo os débitos em aberto que estejam em dívida ativa, judicial ou em cartório.
- 4.49.138.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referentes aos valores declarados de ISS.
- 4.49.139.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados de estatísticas de pagamentos de IPTU.
- 4.49.140.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados demonstrando a arrecadação anual dos últimos anos, seja dos débitos em exercício ou em dívida.
- 4.49.141.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como o comparativo de dados de receita e despesa da entidade pública, comparando dados de Receita Prevista x Despesa Fixada e Receita Arrecadada x Despesa Realizada.
- 4.49.142.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como a listagem das principais receitas do município.
- 4.49.143.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como o demonstrativo de controles legais, sendo a visualização dos recursos alocados com pessoal, saúde e educação, demonstrando dados entre o executado e o que está sobre determinação legal.
- 4.49.144.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao consumo de materiais mensalmente, considerando dados dos últimos 5 anos.
- 4.49.145.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados das compras que foram empenhadas, podendo demonstrar por órgão e unidade e um ranking dos produtos mais comprados.
- 4.49.146.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente a quantidade de funcionários por faixa etária, sexo e grau de instrução.
- 4.49.147.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente a saúde ocupacional, visualizados os motivos e os CIDs que registraram maior número de atestados para os funcionários, demonstrando ainda o tempo médio de dias de atestado.
- 4.49.148.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao total de funcionários, sejam eles admitidos e/ou demitidos.
- 4.50.** Indicadores – Business Intelligence:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.50.1.** Possuir uma área destinada análise de Inteligência de Negócios, que será destinada a produzir formas de visualização das informações estratégicas e sumarizadas, permitindo demonstrar detalhes de indicadores para consultas.
- 4.50.2.** Deve permitir o acesso a área de inteligência de negócios - BI por meio da Internet possibilitando o uso de celulares e tablets. Considerando o acesso a diferentes sistemas operacionais como Windows, Linux, Mac, Android e IOS.
- 4.50.3.** Permitir que seja criada uma base de conhecimento onde permita a extração de informações do sistema.
- 4.50.4.** Permitir que seja realizado o processo de ETL (Extrair, transformar e carregar, do inglês extract, transform and load), permitindo que o mesmo possa ser iniciado de uma maneira automática em horários que a administração determinar, para que sempre estejam atualizados e não prejudiquem a performance do sistema durante o expediente da entidade.
- 4.50.5.** Deve possuir um gerenciamento de carga de todos os processos ETL de forma centralizada.
- 4.50.6.** Deve possuir processos de carga em lote, processando um grupo de dados ao final do período determinado, sem causar impacto durante a operação do sistema.
- 4.50.7.** Deve possuir as informações organizadas por áreas correspondentes ao tema ou interesse, facilitando a localização das mesmas, por exemplo todos os dados referentes a contabilidade devem estar organizados próximos ou no mesmo agrupador.
- 4.50.8.** Para a criação dos gráficos dos indicadores, deve possuir mecanismo que permita aumentar o nível de detalhamento (drill down) das informações.
- 4.50.9.** Deve possuir uma forma de gerar os gráficos para todas as tabelas de dados apresentada, permitindo escolher o tipo de gráfico como por exemplo: barras, linhas, pizza, etc, bem como determinar informações como títulos e comentários.
- 4.50.10.** Permitir que o gestor possa favoritar os registros gráficos de seu interesse, para que fique em área de fácil acesso.
- 4.50.11.** Ter a possibilidade de organizar e classificar as tabelas de modelos de dados em formato de “Star Schema”.
- 4.50.12.** Possuir modelo de dados possuindo tabelas com informações normalizadas - que irá possuir os dados de chave, bem como desnormalizadas - que possuam todos os dados e não apenas os dados chaves do registro.
- 4.50.13.** Deve permitir que desenvolver indicadores customizados para o acompanhamento da gestão e dados estáticos, onde estes dados serão atualizados periodicamente.
- 4.50.14.** Deve ter uma forma de organização dos indicadores por assuntos/contexto/área correlata.
- 4.50.15.** Deve realizar o controle de privilégio de acesso as informações, aos indicadores, permitindo que cada usuário visualize apenas os indicadores que possua privilégio de acesso.
- 4.50.16.** Deve possuir um mecanismo de busca para rápida localização da informação desejada, considerando o nome ou descrição do indicador.
- 4.50.17.** Deve permitir a visualização dos indicadores/dashboards/gráficos disponíveis na ferramenta e deve permitir a criação de novos ou alteração.

Subcontratação

- 4.51.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.52.** Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.52.1. A dispensa da garantia fundamenta-se em três fatores. Primeiro, a remuneração é mensal e condicionada à efetiva prestação do serviço, o que significa que a Administração somente realiza pagamentos após verificação do cumprimento das obrigações do período, sem desembolso antecipado que necessite ser resguardado. Segundo o IMR — com glosas proporcionais ao descumprimento dos níveis de serviço — e as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 constituem instrumentos suficientes de proteção ao erário. Terceiro, a exigência de garantia é faculdade da Administração, devendo ser justificada por risco concreto que a justifique; diante das características do objeto e do modelo de remuneração adotado, sua exigência seria desproporcional e desnecessária.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Implantação:

5.1.1. A CONTRATADA deverá realizar a implantação integral da solução contratada, compreendendo, no mínimo, as atividades de diagnóstico inicial, planejamento da implantação, disponibilização e habilitação dos ambientes, configuração, parametrização, migração e conversão de dados, saneamento de inconsistências, testes, homologação, treinamento dos usuários, acompanhamento operacional assistido e demais atividades necessárias à plena utilização do Sistema Integrado de Gestão Pública — SIGP/ERP, em ambiente web, modelo SaaS e computação em nuvem.

5.1.2. A implantação deverá abranger todos os módulos, funcionalidades, serviços e componentes contratados, destinados ao atendimento do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, observada a estrutura modular prevista neste Termo de Referência, incluindo, conforme aplicável, as áreas contábil, orçamentária, financeira, prestação de contas, compras, licitações, contratos, patrimônio, frota, recursos humanos, folha de pagamento, ponto eletrônico, tributação, arrecadação, dívida ativa, procuradoria, governo digital, processo digital, protocolo, portal da transparência, diário oficial eletrônico, autoatendimento ao cidadão, fiscalização, agricultura, água e esgoto, cemitério, educação, saúde, assistência social e demais funcionalidades correlatas.

5.1.3. A implantação deverá ser realizada no período compreendido entre setembro e outubro de 2026, de modo que o sistema esteja devidamente migrado, parametrizado, testado, homologado, com usuários treinados e em condições de uso operacional até 31 de outubro de 2026, salvo alteração formal do cronograma autorizada pela Administração, devidamente justificada e sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos, ao cumprimento das obrigações legais e à regular prestação de contas.

5.1.4. A CONTRATADA deverá iniciar as atividades de implantação em até 02 (dois) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço ou da comunicação formal expedida pela CONTRATANTE, devendo apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, Plano de Implantação detalhado, contendo, no mínimo:

- a) cronograma físico das atividades, compatível com a implantação entre setembro e outubro de 2026;
- b) metodologia de diagnóstico, migração, conversão, parametrização, testes, treinamento e homologação;
- c) indicação dos responsáveis técnicos da CONTRATADA por cada frente de trabalho;
- d) indicação dos servidores e áreas da CONTRATANTE cuja participação será necessária;
- e) relação dos dados, bases, documentos, acessos, credenciais, leiautes, arquivos e informações necessários à execução dos serviços;
- f) matriz de responsabilidades entre CONTRATADA e CONTRATANTE;
- g) plano de riscos da implantação, com medidas de mitigação;
- h) critérios de validação, homologação e aceite de cada módulo;
- i) plano de treinamento dos usuários;
- j) plano de transição operacional, contemplando entrada em produção, acompanhamento assistido e tratamento de inconsistências.

5.1.5. O cronograma de implantação deverá observar, preferencialmente, as seguintes etapas:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Etapa 1 — Diagnóstico e Planejamento: levantamento de processos, fluxos, rotinas, bases de dados, integrações, documentos, relatórios, usuários, perfis de acesso e necessidades específicas da CONTRATANTE;
- b) Etapa 2 — Preparação dos Ambientes: disponibilização dos ambientes necessários à implantação, testes, homologação e produção, com os controles de segurança, acesso, registro de logs, backups e segregação de ambientes necessários;
- c) Etapa 3 — Extração, Conversão e Migração de Dados: recepção das bases disponibilizadas pela CONTRATANTE, análise técnica, mapeamento, conversão, saneamento, importação e validação dos dados;
- d) Etapa 4 — Configuração e Parametrização: configuração das tabelas, cadastros, fluxos, regras de negócio, documentos, fórmulas, modelos, relatórios, permissões, perfis de usuários e integrações;
- e) Etapa 5 — Testes e Homologação: realização de testes funcionais, técnicos, integrados, de segurança, de consistência de dados, de relatórios legais e de desempenho, com participação das áreas usuárias;
- f) Etapa 6 — Treinamento dos Usuários: capacitação dos servidores, gestores, usuários-chave e equipe técnica da CONTRATANTE;
- g) Etapa 7 — Entrada em Produção: disponibilização oficial dos módulos para uso, mediante autorização formal da CONTRATANTE;
- h) Etapa 8 — Operação Assistida: acompanhamento operacional inicial, correção de inconsistências, suporte intensivo aos usuários e estabilização da solução.

5.1.6. A migração e conversão dos dados existentes nos sistemas atualmente utilizados pela CONTRATANTE serão de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE disponibilizar, quando possível, cópias das bases de dados, backups, arquivos, relatórios, leiautes, documentos e demais informações necessárias à execução dos serviços.

5.1.7. A ausência de diagrama, dicionário de dados, leiaute técnico, documentação do sistema legado ou informações complementares não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da migração, devendo esta adotar as medidas técnicas necessárias para análise, leitura, interpretação, conversão e aproveitamento das bases de dados disponibilizadas, respeitados os limites técnicos efetivamente demonstrados e as informações formalmente fornecidas pela CONTRATANTE.

5.1.8. A migração deverá contemplar os dados do exercício corrente de 2026, os dados necessários à continuidade operacional em 2027 e os dados históricos existentes nas bases atualmente utilizadas pela Administração (1994 à 2025), inclusive aqueles necessários à consulta, auditoria, prestação de contas, transparência, fiscalização, execução de obrigações legais, continuidade de processos administrativos e preservação do histórico institucional do Município.

5.1.9. Deverão ser migrados, no mínimo, quando existentes e disponíveis nas bases atuais, os dados e informações referentes a:

- a) planejamento, PPA, LDO, LOA, orçamento, contabilidade, execução orçamentária, execução financeira, tesouraria, prestação de contas, saldos, empenhos, liquidações, pagamentos, receitas, conciliações, fontes de recursos, demonstrativos e relatórios legais;
- b) compras, licitações, atas, contratos, aditivos, fornecedores, solicitações, autorizações, processos de contratação, itens, saldos, vínculos com empenhos e documentos correlatos;
- c) patrimônio, bens móveis e imóveis, incorporações, baixas, depreciações, reavaliações, responsáveis, localizações, inventários e movimentações;
- d) almoxarifado, quando aplicável, incluindo materiais, entradas, saídas, saldos, requisições, centros de custo e movimentações;
- e) frota, veículos, máquinas, abastecimentos, manutenções, despesas, condutores, controles e históricos;
- f) recursos humanos, folha de pagamento, servidores, vínculos, cargos, funções, eventos, verbas, benefícios, férias, afastamentos, rescisões, encargos, históricos funcionais, financeiros e previdenciários;
- g) ponto eletrônico, quando aplicável, incluindo cadastros, jornadas, escalas, registros, ocorrências, apurações e históricos;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) tributação, cadastro imobiliário, cadastro mobiliário, contribuintes, lançamentos, arrecadação, guias, pagamentos, créditos tributários, parcelamentos, dívida ativa, protestos, execuções fiscais, fiscalizações e documentos correlatos;
- i) nota fiscal eletrônica de serviços, escrita fiscal, declarações, documentos fiscais, cadastros, apurações e registros pertinentes;
- j) processo digital, protocolo, tramitações, documentos, anexos, despachos, assinaturas, histórico de movimentações, interessados, unidades e fluxos;
- k) gestão de legislação, procuradoria, processos administrativos e judiciais, pareceres, manifestações, prazos e acompanhamentos;
- l) portal da transparência, diário oficial eletrônico, website institucional, autoatendimento ao cidadão e demais serviços digitais, quando houver dados migráveis;
- m) agricultura, água e esgoto, cemitério, educação, saúde, assistência social e demais módulos específicos previstos neste Termo de Referência, conforme dados existentes, disponíveis e tecnicamente passíveis de migração.

5.1.10. A migração deverá priorizar os dados indispensáveis à entrada em produção e à continuidade dos serviços públicos, iniciando-se pelo exercício corrente de 2026 e, na sequência, pelos exercícios anteriores, em ordem cronológica decrescente, sem prejuízo da migração dos dados históricos necessários à consulta, auditoria, transparência, prestação de contas e preservação do acervo informacional do Município.

5.1.11. Dados de exercícios anteriores, contratos encerrados, processos arquivados, cadastros inativos e demais informações cuja finalidade seja predominantemente consulta histórica deverão ser migrados para a nova solução sempre que estejam disponíveis nas bases atuais e sejam tecnicamente passíveis de conversão, de modo a evitar a manutenção desnecessária de sistemas legados apenas para consulta.

5.1.12. A CONTRATANTE poderá, mediante decisão formal e justificada, optar pela não migração de determinados dados, bases, tabelas, documentos ou conjuntos de informações, especialmente quando considerados desnecessários, redundantes, inconsistentes, obsoletos ou quando sua migração representar risco à integridade, segurança ou qualidade da base de dados do novo sistema.

5.1.13. Antes do início da migração, a CONTRATADA deverá realizar ou orientar a realização de cópias de segurança das bases de dados e arquivos a serem utilizados, mantendo registro das bases recebidas, datas de extração, responsáveis, formatos, hashes ou outros mecanismos de verificação de integridade, sempre que tecnicamente aplicável.

5.1.14. A CONTRATADA será responsável pela qualidade, segurança, integridade, precisão e consistência dos serviços de migração e conversão de dados, respondendo por perdas, reproduções indevidas, alterações não autorizadas, exclusões indevidas, vazamentos, adulterações ou inconsistências ocasionadas por sua ação ou omissão.

5.1.15. As inconsistências identificadas durante a migração deverão ser registradas em relatório técnico, contendo a descrição do problema, origem provável, impacto, providência adotada, responsável e prazo de correção. As atividades de saneamento e correção de dados serão executadas pela CONTRATADA, com acompanhamento e validação da CONTRATANTE.

5.1.16. A CONTRATADA deverá assegurar que os dados migrados mantenham compatibilidade, coerência e rastreabilidade em relação às informações existentes nos sistemas de origem e, quando aplicável, em relação às informações encaminhadas ou disponibilizadas aos órgãos de controle, especialmente aquelas relativas à execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, tributária, recursos humanos, folha de pagamento e prestação de contas.

5.1.17. Durante a implantação, a CONTRATADA deverá realizar a configuração e parametrização necessária ao pleno funcionamento dos módulos contratados, incluindo, no mínimo:

- a) configuração inicial de tabelas, cadastros, parâmetros legais, unidades administrativas, entidades, fundos, órgãos, centros de custo, fontes de recursos, contas, rubricas, eventos, naturezas, classificações e demais estruturas necessárias;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) adequação de relatórios, documentos, formulários, modelos, telas, layouts e padrões visuais com a identidade institucional da CONTRATANTE;
- c) estruturação de perfis de acesso, permissões, níveis de autorização, segregação de funções, usuários, grupos e trilhas de auditoria;
- d) parametrização de fórmulas de cálculo, regras de negócio, fluxos de aprovação, alçadas, rotinas automáticas e integrações entre módulos;
- e) configuração de integrações internas entre os módulos do SIGP/ERP e, quando aplicável, integrações externas com bancos, órgãos de controle, portais, sistemas governamentais, serviços de assinatura, emissão de documentos fiscais, eSocial, sistemas de prestação de contas e demais plataformas necessárias;
- f) adequação de documentos gerados pelo sistema, inclusive modelos em formato editável, relatórios oficiais, formulários, notificações, certidões, guias, recibos, demonstrativos, extratos e demais documentos utilizados pela Administração;
- g) configuração de rotinas de backup, logs, auditoria, segurança, controle de acesso, autenticação, perfis e políticas de uso.

5.1.18. A parametrização deverá observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável, os normativos dos órgãos de controle, as regras de negócio da Administração Municipal, os fluxos internos previamente informados pela CONTRATANTE e as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1.19. Todas as decisões, ajustes, entendimentos e alterações de cronograma, escopo, parametrização, critérios de migração, formas de validação ou demais atividades de implantação deverão ser previamente formalizados entre as partes, por meio de ata, relatório, ordem de serviço, termo de reunião, sistema de chamados ou outro instrumento de registro aceito pela Administração.

5.1.20. A CONTRATADA deverá documentar todos os pedidos de intervenção, parametrização, configuração, alteração, saneamento, correção, migração, reprocessamento e liberação de funcionalidades realizados durante a implantação, cabendo à CONTRATANTE conferir e homologar as intervenções antes da liberação definitiva para uso, quando aplicável.

5.1.21. A CONTRATANTE disponibilizará, na medida de suas possibilidades, servidores das áreas usuárias, da área de tecnologia da informação e de setores correlatos para acompanhamento da implantação, esclarecimento de dúvidas, validação dos dados migrados, homologação das funcionalidades, apoio aos testes e fiscalização da execução contratual.

5.1.22. A disponibilização de servidores, informações, bases de dados ou estrutura pela CONTRATANTE não afasta a responsabilidade técnica da CONTRATADA pela correta execução dos serviços de implantação, migração, conversão, configuração, parametrização, treinamento e acompanhamento operacional.

5.1.23. Antes da entrada em produção, a CONTRATADA deverá realizar testes em ambiente de homologação que simulem as principais rotinas de trabalho da Administração, contemplando, no mínimo, testes de acesso, segurança, perfis de usuários, cadastros, lançamentos, consultas, relatórios, integrações, fluxos, emissão de documentos, importação e exportação de arquivos, consistência de dados migrados e funcionamento integrado entre os módulos.

5.1.24. A entrada em produção somente poderá ocorrer após autorização formal da CONTRATANTE, precedida de validação mínima dos módulos, conferência dos dados migrados, realização dos treinamentos iniciais, disponibilização dos acessos necessários e verificação conjunta das condições de funcionamento.

5.1.25. Antes da liberação oficial do sistema aos usuários, a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão realizar verificação final das condições de operação, incluindo, no mínimo, acesso dos usuários, permissões, cadastros essenciais, dados migrados, relatórios críticos, rotinas de backup, canais de suporte e plano de contingência para tratamento de falhas iniciais.

5.1.26. Concluída a implantação e autorizada a entrada em produção, a CONTRATADA deverá prestar acompanhamento operacional assistido pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, destinado ao suporte intensivo dos usuários, correção de inconsistências, estabilização dos módulos, ajustes de parametrização e apoio à execução das rotinas iniciais.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.1.27. O acompanhamento operacional assistido deverá ocorrer sem custos adicionais para a CONTRATANTE e não substituirá as obrigações ordinárias de suporte técnico, manutenção corretiva, manutenção legal, atualização tecnológica e atendimento aos níveis de serviço previstos neste Termo de Referência e no contrato.

5.1.28. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre os dados, documentos, bases, credenciais, informações fiscais, contábeis, financeiras, cadastrais, funcionais, pessoais, estratégicas ou quaisquer outras informações a que tiver acesso em razão da implantação, respondendo administrativa, civil e penalmente por sua utilização indevida, divulgação, vazamento, reprodução não autorizada ou tratamento em desconformidade com a legislação aplicável.

5.1.29. A CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, as boas práticas de segurança da informação, as políticas internas da CONTRATANTE e as obrigações contratuais relativas à proteção, confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações.

5.1.30. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais técnicos capacitados, em quantidade suficiente, para executar as atividades de implantação, migração, conversão, parametrização, treinamento, homologação, suporte inicial e acompanhamento operacional, cabendo-lhe substituir, sem ônus à CONTRATANTE, profissionais que se mostrarem tecnicamente inadequados ou insuficientes para a execução dos serviços.

5.1.31. O descumprimento injustificado dos prazos de implantação, migração, parametrização, treinamento, homologação ou entrada em produção, quando imputável à CONTRATADA, poderá ensejar a aplicação das sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo da apuração de perdas e danos, especialmente quando ocasionar prejuízo à continuidade dos serviços públicos, ao cumprimento de obrigações legais, à prestação de contas, à arrecadação, ao processamento da folha de pagamento ou ao atendimento ao cidadão.

5.1.32. O recebimento provisório dos serviços de implantação ocorrerá após a disponibilização do sistema em condições de uso, a conclusão das atividades mínimas de migração, parametrização, testes e treinamento inicial, e a emissão de relatório técnico pela fiscalização contratual.

5.1.33. O recebimento definitivo dos serviços de implantação ocorrerá após a homologação pela CONTRATANTE, a conclusão do acompanhamento operacional assistido, a correção das inconsistências críticas identificadas, a entrega da documentação de implantação e a comprovação de que o sistema se encontra apto ao uso regular, sem prejuízo das obrigações continuadas de suporte, manutenção, atualização, segurança e disponibilidade.

5.1.34. O pagamento do serviço de implantação, correspondente ao item próprio previsto na contratação, somente será devido após a conclusão das atividades de implantação, migração de dados, parametrização, testes, treinamento dos usuários e homologação pela CONTRATANTE, observadas as condições de recebimento, liquidação e pagamento previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.2. Treinamento dos Usuários:

5.2.1. A CONTRATADA deverá realizar capacitação inicial dos usuários internos e da equipe técnica da CONTRATANTE durante a fase de implantação, de forma suficiente para permitir a operação adequada dos módulos contratados, a execução das rotinas administrativas, a utilização dos recursos de consulta e emissão de relatórios, a abertura e acompanhamento de chamados e a aplicação dos procedimentos básicos de segurança e controle de acesso.

5.2.2. A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Treinamento no início da implantação, contendo, no mínimo:

- a) identificação dos módulos e temas a serem ministrados;
- b) objetivo de cada treinamento;
- c) público-alvo;
- d) conteúdo programático;
- e) carga horária prevista;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) metodologia de ensino, podendo contemplar aulas presenciais, remotas, híbridas, oficinas práticas, simulações e material de apoio;
- g) recursos necessários;
- h) cronograma de realização compatível com o período de implantação;
- i) forma de avaliação do aprendizado ou registro de participação;
- j) responsáveis pela capacitação;
- k) materiais a serem disponibilizados aos usuários, inclusive manuais, apostilas, vídeos, apresentações, roteiros operacionais ou base de conhecimento, quando aplicável.

5.2.3. Os treinamentos deverão contemplar, no mínimo, capacitação funcional dos usuários de cada área, capacitação gerencial para emissão e interpretação de relatórios e capacitação técnica da equipe responsável pelo primeiro atendimento, administração de usuários, permissões, parametrizações básicas, acompanhamento de chamados e interlocução com a CONTRATADA.

5.2.4. As turmas deverão ser organizadas por área de aplicação, módulo, perfil de usuário e nível de complexidade, com quantitativo de participantes compatível com o adequado aproveitamento do conteúdo e com a efetiva assimilação das funcionalidades demonstradas.

5.2.5. A capacitação deverá ser realizada presencialmente, devendo ser assegurada a efetividade do treinamento, a possibilidade de interação dos participantes, a realização de exercícios práticos e o registro da participação dos servidores.

5.2.6. O programa de treinamento deverá possuir duração mínima de 20 (vinte) dias úteis, podendo ser estendido pela CONTRATADA, em comum acordo com a CONTRATANTE, sempre que necessário para garantir a adequada assimilação do conteúdo pelos usuários e o pleno atendimento dos objetivos de capacitação previstos neste Termo de Referência.

5.2.7. Para a execução das atividades de treinamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica em quantidade compatível com a complexidade da solução e com o cronograma de implantação, observando, no mínimo, a seguinte composição:

5.2.7.1. Módulo Contábil: 01 (um) instrutor ou consultor especializado;

5.2.7.2. Módulo de Suprimentos: 03 (três) instrutores ou consultores especializados;

5.2.7.3. Módulo de Recursos Humanos: 01 (um) instrutor ou consultor especializado;

5.2.7.4. Módulo de Tributação e Fiscalização: 01 (um) instrutor ou consultor especializado;

5.2.7.5. Módulo de Procuradoria: 01 (um) instrutor ou consultor especializado;

5.2.7.6. Governo Digital, Aplicativo e Serviços ao Cidadão: 01 (um) instrutor ou consultor especializado;

5.2.7.7. Módulos de Agricultura, Cemitério, Água e Esgoto: 01 (um) instrutor ou consultor especializado;

5.2.7.8. Módulo de Educação: 03 (três) instrutores ou consultores especializados;

5.2.7.9. Módulo de Saúde: 03 (três) instrutores ou consultores especializados;

5.2.7.10. Módulo de Assistência Social: 01 (um) instrutor ou consultor especializado.

5.2.8. Os profissionais indicados poderão atuar em mais de um módulo, desde que possuam conhecimento técnico compatível com as áreas atendidas e que sua atuação não prejudique o cronograma de implantação, a qualidade da capacitação ou o atendimento simultâneo das demandas da CONTRATANTE.

5.2.8.1. A utilização de equipe em quantitativo inferior ao mínimo estabelecido neste Termo de Referência, em razão do aproveitamento de um mesmo profissional em múltiplos módulos, dependerá de autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, que avaliará os impactos da medida sobre o cronograma de implantação, a qualidade do treinamento, a disponibilidade dos instrutores e o efetivo alcance dos objetivos de capacitação, podendo indeferir a solicitação sempre que identificar risco de prejuízo à execução dos serviços.

5.2.9. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar treinamentos presenciais na sede do Município, especialmente para módulos críticos, usuários-chave, equipes com maior volume operacional ou áreas cuja rotina exija acompanhamento inicial mais próximo.

5.2.10. Durante os treinamentos, deverão ser criados, configurados ou validados os acessos dos usuários, observados os perfis, permissões, segregação de funções e regras de segurança definidos pela CONTRATANTE.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.2.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais habilitados e com domínio técnico e funcional da solução para ministrar os treinamentos, utilizando linguagem clara, objetiva e compatível com o público-alvo, de modo a assegurar a adequada compreensão pelos servidores.

5.2.12. Finalizados os treinamentos, a CONTRATADA deverá disponibilizar canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas operacionais, incluindo, no mínimo, sistema de chamados ou canal eletrônico equivalente, sem prejuízo dos demais meios de suporte previstos neste Termo de Referência.

5.2.13. A CONTRATADA deverá fornecer certificado ou declaração de participação aos servidores que participarem das capacitações, desde que solicitado pela CONTRATANTE, contendo identificação do participante, tema, módulo, carga horária, data e responsável pelo treinamento.

5.2.14. Os equipamentos, salas e demais recursos físicos necessários à realização de treinamentos presenciais na sede da CONTRATANTE serão disponibilizados pela Administração, conforme sua disponibilidade, cabendo à CONTRATADA informar previamente os recursos mínimos necessários à execução das atividades.

5.2.15. A realização dos treinamentos integra o serviço de implantação e deverá ocorrer dentro do período de implantação previsto neste Termo de Referência, sem prejuízo de reforços, reciclagens ou treinamentos complementares necessários à estabilização da solução durante o acompanhamento operacional assistido.

Serviços de manutenção

5.3. A CONTRATADA deverá executar, durante toda a vigência contratual, os serviços contínuos de manutenção dos sistemas contratados, abrangendo, no mínimo, as manutenções corretiva e legal, de modo a assegurar a adequada operacionalidade, atualização e conformidade da solução disponibilizada à CONTRATANTE.

5.3.1. Manutenção corretiva: compreende a identificação, análise e correção de falhas, erros, inconsistências, indisponibilidades ou problemas de funcionamento detectados pelos usuários ou pela CONTRATANTE, devendo ser observados os prazos, níveis de criticidade e demais condições estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado — IMR.

5.3.2. Manutenção legal: compreende as adequações necessárias em razão de alterações na legislação federal, estadual ou municipal aplicável, bem como em normas, layouts, plano de contas, procedimentos, bases de dados, exigências de órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado, e demais regras que impactem o funcionamento dos sistemas contratados.

5.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar atualizações, correções, novas versões, ajustes de parametrização e demais adequações necessárias ao pleno funcionamento dos sistemas, sempre que exigidas para atendimento da legislação vigente, das normas dos órgãos de controle ou para correção de falhas, sem quaisquer ônus adicionais ao Município durante a vigência contratual.

5.5. As condições relativas aos prazos de atendimento, níveis de criticidade, disponibilidade dos sistemas, penalidades, glosas e demais parâmetros de aferição da qualidade dos serviços de manutenção observarão o disposto no Instrumento de Medição de Resultado — IMR.

Suporte técnico

5.6. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico contínuo aos usuários indicados pela CONTRATANTE, durante toda a vigência contratual, sem ônus adicional ao Município, com a finalidade de assegurar a adequada utilização dos sistemas contratados, o esclarecimento de dúvidas operacionais, o tratamento de incidentes, a orientação quanto às funcionalidades disponíveis e o apoio à regular execução das rotinas administrativas.

5.7. O suporte técnico deverá abranger, no mínimo:

- a) atendimento a dúvidas relacionadas ao uso dos módulos contratados;
- b) orientação quanto à operação das funcionalidades do sistema;
- c) apoio na identificação, registro e acompanhamento de falhas, erros, inconsistências ou indisponibilidades;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) orientação quanto à parametrização ordinária dos sistemas, conforme permissões e regras disponíveis na solução contratada;
- e) apoio na utilização de relatórios, consultas, cadastros, rotinas de processamento, integrações, exportações e demais funcionalidades contratadas;
- f) acompanhamento de chamados técnicos até sua conclusão, observados os prazos, critérios de criticidade e níveis de serviço definidos no Instrumento de Medição de Resultado — IMR;
- g) orientação aos usuários quanto às atualizações, novas versões, alterações legais, mudanças de layout, ajustes de funcionalidades e demais modificações que impactem a operação dos sistemas.

5.8. O suporte técnico deverá ser disponibilizado por meio de canais oficiais informados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, incluindo, no mínimo, sistema de chamados ou portal de suporte, e-mail oficial e atendimento telefônico, sem prejuízo de outros meios formais eventualmente disponibilizados.

5.9. Todos os chamados deverão ser registrados em canal formal de atendimento, com identificação do solicitante, data e horário de abertura, módulo afetado, descrição da solicitação, classificação de criticidade, histórico de interações, providências adotadas, data e horário de conclusão e identificação do responsável pelo atendimento.

5.10. O atendimento deverá ser realizado por profissionais capacitados, com conhecimento técnico e operacional compatível com os sistemas contratados e com as rotinas da Administração Pública Municipal, devendo a CONTRATADA assegurar que as orientações prestadas sejam claras, objetivas e suficientes para a solução da demanda apresentada.

5.11. Para chamados classificados como críticos ou de alto impacto, especialmente aqueles que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos, o cumprimento de obrigações legais, o fechamento contábil, a folha de pagamento, a arrecadação, a transparência pública ou a operação de módulos essenciais, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento prioritário, observados os prazos e condições estabelecidos no IMR.

5.12. O suporte técnico poderá ser prestado remotamente, por telefone, sistema de chamados, e-mail, videoconferência, acesso remoto autorizado ou outro meio formal adequado, desde que assegurada a rastreabilidade do atendimento e a proteção das informações acessadas.

5.13. Quando a natureza da demanda exigir, a CONTRATADA deverá prestar orientações complementares, realizar reuniões técnicas ou promover atendimentos específicos com os setores envolvidos, especialmente em situações de falhas recorrentes, dúvidas operacionais relevantes, implantação de novas rotinas, alterações legais ou necessidade de alinhamento entre os usuários e a equipe técnica da CONTRATADA.

5.14. O acesso remoto aos ambientes, dados ou estações de trabalho da CONTRATANTE somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do usuário ou do responsável designado, devendo a CONTRATADA observar as normas de segurança da informação, sigilo, confidencialidade e proteção de dados aplicáveis.

5.15. O suporte técnico não poderá ser limitado a respostas genéricas, automáticas ou meramente informativas quando a demanda exigir análise técnica, orientação conclusiva, correção, encaminhamento efetivo ou acompanhamento até a solução do problema.

5.16. A CONTRATADA não poderá encerrar chamados de forma unilateral sem solução efetiva, orientação conclusiva ou aceite da CONTRATANTE, devendo manter o chamado em acompanhamento sempre que a falha persistir, a solução apresentada for insuficiente ou houver necessidade de validação pelo usuário solicitante.

5.17. As solicitações de suporte que envolvam desenvolvimento de novas funcionalidades, customizações não previstas no objeto, alterações estruturais ou demandas não contempladas na solução contratada deverão ser formalmente analisadas pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, não podendo ser executadas sem prévia autorização da Administração e sem observância das regras contratuais aplicáveis.

5.18. A CONTRATADA deverá manter histórico auditável dos atendimentos realizados, permitindo à CONTRATANTE consultar, acompanhar e extrair informações relativas aos chamados, prazos de atendimento,



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prazos de resolução, reincidências, pendências, reaberturas e demais dados necessários à fiscalização contratual.

5.19. A qualidade, tempestividade e efetividade do suporte técnico serão aferidas conforme os indicadores, metas, prazos, critérios de glosa e demais disposições estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado — IMR, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato e na proposta da CONTRATADA.

Reversibilidade, portabilidade dos dados e encerramento contratual

5.20. Todos os dados, documentos, arquivos, registros, metadados, logs, bases de dados, cadastros, relatórios, anexos, imagens, informações históricas e demais conteúdos inseridos, processados, armazenados ou gerados no âmbito da solução contratada serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, não conferindo à CONTRATADA qualquer direito de retenção, utilização, exploração, cessão, comercialização ou tratamento para finalidade diversa da execução contratual.

5.21. A CONTRATADA deverá assegurar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante solicitação formal, o acesso, a extração, a exportação e a portabilidade dos dados armazenados na solução, em formato aberto, estruturado, legível por máquina e tecnicamente adequado à preservação da integridade, da rastreabilidade e da continuidade dos serviços públicos.

5.22. A exportação dos dados deverá contemplar, no mínimo, quando existentes na solução:

- a) bases cadastrais, contábeis, orçamentárias, financeiras, patrimoniais, tributárias, fiscais, funcionais, previdenciárias, administrativas, processuais e demais bases relacionadas aos módulos contratados;
- b) documentos eletrônicos, anexos, imagens, arquivos assinados digitalmente, comprovantes, relatórios, modelos, guias, certidões, recibos e demais documentos vinculados aos registros;
- c) históricos de tramitação, movimentação, alterações, aprovações, assinaturas, logs de auditoria e demais registros necessários à rastreabilidade dos atos praticados;
- d) dados necessários à prestação de contas, transparência pública, fiscalização, auditoria, cumprimento de obrigações legais e continuidade das rotinas administrativas;
- e) metadados, tabelas auxiliares, parametrizações essenciais, leiautes e dicionários necessários à leitura e interpretação dos dados exportados.

5.23. A CONTRATADA deverá disponibilizar os dados em formatos amplamente utilizados e tecnicamente acessíveis, tais como CSV, TXT, XML, JSON, XLSX, PDF/A, arquivos SQL ou outro formato equivalente, conforme a natureza da informação, sem prejuízo da entrega de anexos e documentos digitais em seus formatos originais, sempre que existentes.

5.24. Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer dicionário de dados, leiaute das tabelas, descrição dos campos, relacionamentos, chaves, vínculos entre módulos, estrutura dos arquivos exportados e demais informações técnicas necessárias para interpretação e eventual migração dos dados para outra solução.

5.25. A CONTRATADA não poderá bloquear, suspender, limitar, dificultar, condicionar ou reter o acesso da CONTRATANTE aos seus dados, documentos e informações, inclusive em caso de encerramento contratual, rescisão, disputa administrativa, inadimplemento ou transição para outro fornecedor, ressalvadas as medidas de segurança tecnicamente justificadas e formalmente comunicadas à Administração.

5.26. Concluída a exportação e validada a integridade dos dados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, quando solicitada, promover a eliminação segura das cópias mantidas sob sua responsabilidade, observado o prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias, contratuais ou de auditoria, devendo apresentar declaração formal de eliminação, anonimização ou retenção justificada das informações.

5.27. A obrigação de reversibilidade, portabilidade, entrega, apoio técnico e preservação dos dados subsistirá ao término do contrato, enquanto necessária à transição, à continuidade dos serviços públicos, à prestação de contas, à auditoria, à fiscalização e à preservação do acervo informacional da Administração.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.28. O descumprimento das obrigações de reversibilidade, exportação, portabilidade, entrega de dados, apoio à transição ou eliminação segura das informações poderá ensejar a aplicação das sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

Proteção de dados pessoais, sigilo e segurança da informação

5.29. A CONTRATADA deverá executar o objeto contratual em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, com as normas aplicáveis à segurança da informação, com as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD, quando aplicáveis, e com as políticas, normas e procedimentos internos definidos pela CONTRATANTE.

5.30. Para fins de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução contratual, a CONTRATANTE atuará, em regra, como controladora dos dados pessoais, competindo-lhe definir as finalidades e diretrizes do tratamento, e a CONTRATADA atuará como operadora, realizando o tratamento de dados pessoais estritamente conforme as instruções documentadas da CONTRATANTE e as obrigações previstas no contrato.

5.31. A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais, dados pessoais sensíveis, informações fiscais, financeiras, funcionais, patrimoniais, cadastrais, de saúde, educação, assistência social ou quaisquer outras informações protegidas quando tal tratamento for necessário à execução do objeto contratado, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa, inclusive para fins comerciais, estatísticos próprios, treinamento de modelos, composição de base de dados privada, prospecção, compartilhamento com terceiros ou qualquer outra finalidade não autorizada formalmente pela CONTRATANTE.

5.32. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais e demais informações sob sua responsabilidade contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração, comunicação indevida, vazamento, tratamento inadequado ou ilícito, indisponibilidade, sequestro de dados, adulteração e qualquer forma de comprometimento da confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações.

5.33. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre todos os dados, documentos, bases, credenciais, informações fiscais, contábeis, financeiras, cadastrais, funcionais, pessoais, estratégicas, operacionais, técnicas ou quaisquer outras informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, respondendo administrativa, civil e penalmente por seu uso indevido, divulgação, reprodução não autorizada, vazamento ou tratamento em desconformidade com a legislação aplicável.

5.34. A obrigação de sigilo e confidencialidade permanecerá válida durante toda a vigência contratual e subsistirá após seu encerramento, enquanto as informações não se tornarem públicas por ato legítimo da Administração ou por imposição legal.

5.35. A CONTRATADA deverá garantir que seus empregados, prepostos, representantes, técnicos, consultores e demais pessoas que atuem na execução contratual tenham acesso apenas às informações estritamente necessárias ao desempenho de suas funções, mediante controle de perfis, segregação de permissões, registro de acessos e compromisso formal de confidencialidade.

5.36. A CONTRATADA deverá manter registros de acesso e logs de auditoria capazes de identificar, no mínimo, usuário, data, hora, origem de acesso, operação realizada, registros consultados, incluídos, alterados, excluídos, exportados ou processados, sempre que tecnicamente aplicável à funcionalidade utilizada.

5.37. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança, suspeita de vazamento, acesso indevido, perda, indisponibilidade, adulteração, destruição, sequestro de dados, falha relevante ou tratamento irregular de dados pessoais ou informações institucionais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado da ciência do fato.

5.38. A comunicação de incidente deverá conter, sempre que possível: a) descrição do ocorrido; b) data e horário estimados do incidente; c) categorias de dados e sistemas afetados; d) quantidade estimada de titulares ou registros impactados; e) medidas técnicas e administrativas já adotadas; f) riscos identificados; g)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

providências planejadas para contenção, correção e prevenção de novos incidentes; h) indicação do responsável técnico pelo acompanhamento do caso.

5.39. A CONTRATADA deverá cooperar com a CONTRATANTE na apuração de incidentes, atendimento a solicitações de titulares de dados, cumprimento de determinações da ANPD, órgãos de controle, Ministério Público, Poder Judiciário ou demais autoridades competentes, bem como na elaboração de relatórios, respostas, notificações e evidências técnicas necessárias.

5.40. A utilização de provedores de infraestrutura, datacenter, hospedagem, armazenamento, serviços de nuvem ou ferramentas auxiliares não afastará a responsabilidade integral da CONTRATADA pela proteção, confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade dos dados, devendo tais fornecedores observar padrões de segurança compatíveis com as obrigações assumidas neste Termo de Referência.

5.41. A CONTRATADA deverá informar formalmente à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação de provedores, ambientes, suboperadores ou terceiros que tenham acesso, ainda que potencial, aos dados pessoais ou informações institucionais tratados no âmbito da execução contratual.

5.42. Qualquer alteração relevante na cadeia de tratamento, hospedagem, armazenamento, suporte, processamento ou segurança dos dados deverá ser previamente comunicada à CONTRATANTE, que poderá solicitar esclarecimentos, documentos, evidências técnicas ou medidas adicionais de segurança.

5.43. Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá devolver, exportar, eliminar ou anonimizar os dados pessoais tratados em razão da execução contratual, conforme orientação formal da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses de retenção obrigatória por imposição legal, regulatória, contratual ou para defesa em processo administrativo, judicial ou de controle, devidamente justificadas.

5.44. O descumprimento das obrigações de proteção de dados pessoais, sigilo, confidencialidade, segurança da informação, comunicação de incidentes ou cooperação com a CONTRATANTE poderá ensejar aplicação das sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal da CONTRATADA e da apuração de perdas e danos.

Horas técnicas sob demanda

5.45. O Item 07 compreende a prestação de serviços técnicos especializados relacionados à utilização dos sistemas contratados, mediante atendimento presencial na sede da CONTRATANTE e/ou atendimento remoto, conforme a necessidade da Administração.

5.45.1. Os serviços poderão contemplar, entre outros:

- a) consultorias funcionais e operacionais;
- b) parametrizações e configurações dos sistemas;
- c) migração, importação, exportação e unificação de dados;
- d) treinamentos complementares ou extraordinários;
- e) reciclagem de usuários;
- f) mapeamento e revisão de processos administrativos;
- g) acompanhamento técnico especializado;
- h) apoio na utilização de funcionalidades existentes;
- i) elaboração de consultas, filtros, relatórios e indicadores já suportados pela solução;
- j) demais atividades correlatas que não impliquem desenvolvimento de software.

5.45.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem qualquer custo adicional para o Município, o quantitativo mínimo de 300 (trezentas) horas anuais gratuitas, destinadas exclusivamente aos serviços previstos neste item.

5.45.3. As horas gratuitas não são cumulativas entre exercícios contratuais, devendo ser utilizadas dentro de cada período de 12 (doze) meses de vigência.

5.45.4. As solicitações de horas técnicas serão classificadas pela CONTRATANTE conforme o grau de criticidade da demanda, observando-se os seguintes níveis:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.45.4.1. Crítica: demanda cuja não execução possa ocasionar paralisação de serviços públicos essenciais, comprometimento de obrigações legais, risco de perda de informações, prejuízo relevante ao atendimento ao cidadão ou impacto significativo nas atividades administrativas;

5.45.4.2. Alta: demanda que, embora não provoque paralisação total dos serviços, cause prejuízo relevante à operação de setores da Administração ou comprometa atividades importantes do Município;

5.45.4.3. Normal: demanda que não comprometa a continuidade dos serviços públicos ou o cumprimento de obrigações legais, podendo ser executada dentro do fluxo regular de atendimento.

5.45.5. A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento das solicitações dentro dos seguintes prazos máximos:

	Atendimento Remoto	Atendimento Presencial
Crítica	Até 8 Horas	Até 2 dias úteis
Alta	Até 24 Horas	Até 5 dias úteis
Normal	Até 3 dias úteis	Até 10 dias úteis

5.45.6. Considera-se início do atendimento a efetiva atuação da equipe técnica sobre a demanda, mediante contato com a CONTRATANTE, análise técnica, acesso remoto, abertura formal de procedimento interno ou comparecimento presencial, conforme o caso.

5.45.7. A classificação inicial da criticidade será realizada pela CONTRATANTE no momento da solicitação, podendo ser revista de comum acordo entre as partes quando constatado enquadramento inadequado.

5.45.8. Em situações excepcionais devidamente justificadas pela CONTRATANTE, especialmente em casos que envolvam risco à continuidade dos serviços públicos ou ao cumprimento de obrigações legais, a Administração poderá solicitar atendimento prioritário em prazo inferior aos estabelecidos neste item, devendo a CONTRATADA envidar seus melhores esforços para atendimento imediato da demanda.

5.45.9. A contagem dos prazos terá início a partir da confirmação do recebimento da solicitação pela CONTRATADA, por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados para a execução contratual.

5.45.10. O comparecimento presencial do técnico, quando solicitado pela CONTRATANTE, não poderá gerar cobrança adicional de deslocamento, hospedagem, alimentação, pedágios, combustível, tempo de viagem ou quaisquer outras despesas correlatas, as quais correrão integralmente por conta da CONTRATADA.

5.45.11. As horas gratuitas poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, conforme necessidade da Administração.

5.45.12. As despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, transporte, pedágio, combustível, estadia ou quaisquer outros custos relacionados ao atendimento presencial correrão integralmente por conta da CONTRATADA.

5.45.13. Será considerado como hora técnica efetivamente prestada apenas o período efetivamente dedicado à execução dos serviços solicitados, não sendo computado tempo de deslocamento.

5.45.14. As horas previstas neste item possuem natureza eventual e sob demanda, não gerando obrigação de consumo mínimo pela Administração.

5.45.15. Os serviços somente poderão ser executados mediante solicitação formal da CONTRATANTE e autorização da fiscalização contratual.

5.45.16. É vedada a utilização deste item para:

- a) correção de erros, falhas ou defeitos da solução;
- b) suporte técnico ordinário;
- c) manutenção corretiva;
- d) manutenção legal;
- e) atualizações obrigatórias;
- f) obrigações previstas na implantação;
- g) atendimento de requisitos exigidos neste Termo de Referência;
- h) customizações ou desenvolvimento de novas funcionalidades.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.46. O Item 08 compreende a prestação de serviços especializados de desenvolvimento e evolução da solução contratada, destinados à implementação de funcionalidades não existentes na versão originalmente ofertada.

5.46.1. Os serviços poderão contemplar, entre outros:

- a) desenvolvimento de novas funcionalidades;
- b) customização de módulos;
- c) personalização de regras de negócio;
- d) criação de integrações específicas;
- e) desenvolvimento de APIs, rotinas e automações;
- f) elaboração de relatórios especiais;
- g) criação de dashboards e painéis personalizados;
- h) adequações tecnológicas específicas solicitadas pela Administração;
- i) desenvolvimento de funcionalidades decorrentes de necessidades exclusivas da CONTRATANTE;
- j) demais evoluções que impliquem alteração estrutural da solução.

5.46.2. A execução de qualquer demanda deverá ser precedida de:

- a) solicitação formal da CONTRATANTE;
- b) análise de viabilidade técnica;
- c) apresentação de estimativa de esforço;
- d) aprovação expressa da Administração;
- e) emissão de Ordem de Serviço específica.

5.46.3. A estimativa de esforço deverá conter, no mínimo:

- a) descrição detalhada da demanda;
- b) escopo funcional;
- c) premissas e limitações;
- d) quantitativo estimado de horas;
- e) cronograma de execução;
- f) entregáveis previstos;
- g) impactos esperados.

5.46.4. Toda customização deverá ser disponibilizada inicialmente em ambiente de homologação para validação da CONTRATANTE.

5.46.5. A implantação em ambiente de produção dependerá de aceite formal da Administração.

5.46.6. Os códigos, parametrizações, integrações, fluxos, relatórios, scripts e demais artefatos produzidos mediante contratação deste item deverão permanecer disponíveis para utilização da CONTRATANTE durante toda a vigência contratual, sem cobrança adicional de licenciamento.

5.46.7. É vedada a cobrança deste item para:

- a) correção de falhas da solução;
- b) adequações necessárias ao atendimento deste Termo de Referência;
- c) requisitos exigidos na Prova de Conceito;
- d) atualizações legais obrigatórias;
- e) correções de segurança;
- f) manutenção evolutiva decorrente de obrigação contratual já assumida pela CONTRATADA;
- g) adequações necessárias para manter o sistema compatível com alterações tecnológicas de responsabilidade da CONTRATADA.

5.46.8. As horas previstas neste item possuem caráter eventual e sob demanda, não gerando obrigação de consumo mínimo pela Administração.

5.47. Os serviços de hora técnica sob demanda destinam-se exclusivamente à execução de customizações, configurações, parametrizações, adequações, consultorias técnicas, desenvolvimento de novas funcionalidades, integrações específicas, migrações adicionais, unificações de dados, mapeamento de



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

processos, treinamentos extraordinários e demais atividades previamente autorizadas pela CONTRATANTE, desde que não estejam abrangidas pelas obrigações ordinárias de implantação, suporte técnico, manutenção corretiva, manutenção legal, atualização tecnológica ou demais serviços já incluídos no escopo contratado.

5.48. A utilização de horas técnicas possui caráter eventual, sob demanda e sem garantia de consumo mínimo, integral ou contínuo, sendo executada somente mediante necessidade da Administração e após autorização formal da CONTRATANTE.

5.49. Nenhum serviço de hora técnica poderá ser iniciado sem solicitação formal da CONTRATANTE e emissão de Ordem de Serviço específica, na qual deverão constar, no mínimo:

- a) descrição da demanda;
- b) justificativa da necessidade;
- c) módulo ou área impactada;
- d) escopo da atividade;
- e) estimativa de horas necessárias;
- f) profissionais envolvidos;
- g) valor estimado;
- h) prazo de execução;
- i) entregáveis esperados;
- j) critérios de aceite;
- k) responsável pela solicitação;
- l) responsável pela fiscalização e homologação.

5.50. Antes da execução de qualquer demanda, a CONTRATADA deverá apresentar proposta técnica simplificada ou estimativa de esforço, contendo a descrição da solução proposta, quantitativo estimado de horas, premissas, riscos, impactos, dependências, prazo, entregáveis e eventuais limitações técnicas.

5.51. A CONTRATANTE poderá aprovar, rejeitar, solicitar ajustes, limitar o quantitativo de horas ou determinar a execução parcial da demanda, não havendo obrigação de autorização da totalidade das horas estimadas pela CONTRATADA.

5.52. As horas técnicas somente serão remuneradas quando previamente autorizadas, efetivamente executadas, devidamente comprovadas e formalmente aceitas pela fiscalização contratual.

5.53. Para fins de medição e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar relatório de execução contendo, no mínimo:

- a) número da Ordem de Serviço;
- b) descrição das atividades realizadas;
- c) data e horário de execução;
- d) quantitativo de horas utilizadas;
- e) nome e função dos profissionais envolvidos;
- f) evidências da execução;
- g) entregáveis produzidos;
- h) resultados alcançados;
- i) pendências, riscos ou limitações identificadas;
- j) manifestação da área demandante, quando aplicável.

5.54. É vedada a cobrança de horas técnicas para:

- a) correção de erros, falhas, bugs, inconsistências ou defeitos do sistema;
- b) ajustes decorrentes de implantação incompleta ou inadequada;
- c) atendimento de requisitos previstos neste Termo de Referência;
- d) adequações necessárias ao cumprimento da Prova de Conceito, quando exigidas como requisito da solução;
- e) suporte técnico ordinário aos usuários;
- f) manutenção corretiva;
- g) manutenção legal ou atualização obrigatória decorrente de alterações normativas;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) atualização tecnológica ordinária da solução;
- i) correção de falhas de segurança;
- j) restabelecimento de indisponibilidade causada pela CONTRATADA;
- k) treinamento inicial previsto na implantação;
- l) atividades necessárias à manutenção da compatibilidade, integridade, desempenho, segurança e funcionamento regular da solução contratada.

5.55. As demandas de hora técnica não poderão ser utilizadas para transferir à CONTRATANTE custos relacionados ao atendimento do escopo originalmente contratado, à correção de deficiência da solução, à adequação a obrigações legais ou ao saneamento de falhas imputáveis à CONTRATADA.

5.56. Quando a demanda envolver desenvolvimento, customização, integração ou alteração relevante, a CONTRATADA deverá disponibilizar ambiente de homologação para testes prévios, sem impacto no ambiente de produção, salvo autorização expressa da CONTRATANTE em situação excepcional e tecnicamente justificada.

5.57. A implantação de customização, configuração ou alteração em ambiente de produção dependerá de validação prévia da CONTRATANTE, registro da alteração, plano de retorno ou contingência, quando aplicável, e comunicação aos usuários impactados.

5.58. Os artefatos, configurações, relatórios, documentos, parametrizações, integrações, códigos, scripts, modelos, fluxos, leiautes ou demais entregáveis desenvolvidos com remuneração por hora técnica, quando relacionados ao ambiente e às necessidades da CONTRATANTE, deverão ser disponibilizados à Administração para uso no âmbito da solução contratada, sem cobrança adicional.

5.59. As horas técnicas não autorizadas previamente, não comprovadas, executadas em desacordo com a Ordem de Serviço, sem aceite da fiscalização ou destinadas a atividades vedadas neste Termo de Referência serão glosadas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade da CONTRATADA.

5.60. A CONTRATANTE poderá suspender, cancelar ou readequar Ordem de Serviço de hora técnica a qualquer tempo, mediante comunicação formal, remunerando-se apenas as horas regularmente autorizadas, executadas e aceitas até a data da suspensão ou cancelamento, desde que os entregáveis parciais tenham utilidade para a Administração.

5.61. A contratação de horas técnicas sob demanda não gera obrigação de consumo pela Administração e não altera as obrigações permanentes da CONTRATADA relativas à manutenção, suporte, atualização, segurança, disponibilidade, correção de falhas e conformidade legal da solução.

Atualizações legais, normativas, tecnológicas e manutenção evolutiva

5.62. A CONTRATADA deverá manter a solução permanentemente atualizada, compatível e aderente à legislação federal, estadual e municipal aplicável, às normas dos órgãos de controle, às regras de prestação de contas, aos leiautes oficiais, às obrigações acessórias, aos padrões tecnológicos e às demais exigências legais e normativas relacionadas ao objeto contratado.

5.63. Incluem-se nas obrigações da CONTRATADA, sem custo adicional para a CONTRATANTE, as atualizações legais, normativas e tecnológicas necessárias ao funcionamento regular da solução, à continuidade dos serviços públicos, à conformidade da Administração e ao atendimento das obrigações perante órgãos externos.

5.64. As atualizações legais e normativas deverão contemplar, conforme os módulos contratados e a aplicabilidade ao Município, alterações relacionadas a:

- a) contabilidade pública, orçamento, execução orçamentária e financeira;
- b) Plano de Contas Aplicado ao Setor Público — PCASP;
- c) Lei Federal n.º 4.320/1964, Lei Complementar Federal n.º 101/2000 — LRF, normas da Secretaria do Tesouro Nacional — STN e demais normas de finanças públicas;
- d) prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive sistemas, leiautes, arquivos, remessas e validações aplicáveis;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) SICONFI, MSC, RREO, RGF e demais demonstrativos e obrigações correlatas;
- f) eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb, FGTS Digital e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais aplicáveis;
- g) nota fiscal eletrônica, nota fiscal de serviços eletrônica, documentos fiscais, escrita fiscal e obrigações tributárias;
- h) transparência pública, acesso à informação, diário oficial eletrônico e publicações obrigatórias;
- i) compras públicas, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, frota e demais áreas administrativas impactadas por alterações legislativas;
- j) saúde, educação, assistência social, agricultura, água e esgoto, cemitério e demais módulos específicos, quando houver normas ou leiautes aplicáveis.

5.65. Sempre que alteração legal, normativa ou de leiaute possuir data certa de vigência, exigibilidade ou envio de informações, a CONTRATADA deverá disponibilizar a atualização necessária em prazo hábil para testes, homologação e utilização pela CONTRATANTE antes do início da obrigatoriedade.

5.66. Quando a alteração legal, normativa ou técnica for publicada sem prazo razoável de adaptação, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis contados da ciência da alteração, o plano de atendimento, o impacto nos módulos contratados, o prazo estimado de adequação e as medidas de contingência eventualmente necessárias.

5.67. As atualizações não poderão comprometer a integridade dos dados, a continuidade dos serviços, a compatibilidade entre módulos, o desempenho da solução, os relatórios existentes, as integrações ativas, os perfis de acesso, as parametrizações da CONTRATANTE ou as rotinas críticas da Administração.

5.68. Atualizações relevantes deverão ser previamente comunicadas à CONTRATANTE, com indicação das alterações implementadas, módulos impactados, data prevista de aplicação, eventuais indisponibilidades, riscos, orientações aos usuários e necessidade de homologação prévia.

5.69. Quando tecnicamente aplicável, a CONTRATADA deverá disponibilizar as atualizações relevantes em ambiente de homologação antes da aplicação em produção, permitindo à CONTRATANTE realizar testes, validações e conferências necessárias.

5.70. A CONTRATADA deverá manter histórico de versões, notas de atualização, registros de correções, melhorias implementadas, alterações de leiaute, adequações legais e modificações relevantes da solução, disponibilizando tais informações à CONTRATANTE sempre que solicitado.

5.71. A CONTRATADA deverá corrigir, sem custo adicional, falhas, inconsistências, incompatibilidades ou erros decorrentes de atualizações aplicadas, inclusive quando tais falhas afetarem relatórios, integrações, cálculos, remessas, arquivos, documentos, consultas, portais ou rotinas operacionais.

5.72. A manutenção evolutiva e tecnológica compreende melhorias, atualizações de versão, aperfeiçoamentos de segurança, correções de desempenho, compatibilização com navegadores, adequações de interface, ajustes de usabilidade, atualização de bibliotecas, componentes, frameworks, APIs e demais elementos necessários à preservação da segurança, estabilidade, compatibilidade e continuidade da solução.

5.73. A CONTRATADA deverá garantir que a solução permaneça compatível com navegadores de mercado em versões suportadas, padrões atuais de segurança, protocolos de comunicação seguros, certificados digitais, integrações externas, serviços bancários, serviços governamentais e demais tecnologias necessárias à execução do objeto.

5.74. Não será admitida cobrança adicional por atualização legal, normativa, corretiva, de segurança, de compatibilidade ou de versão que seja necessária ao cumprimento do escopo contratado, ao funcionamento regular do sistema, à conformidade da Administração ou à continuidade dos serviços.

5.75. Quando determinada funcionalidade for descontinuada, substituída ou significativamente modificada pela CONTRATADA, esta deverá assegurar alternativa equivalente ou superior, sem prejuízo às rotinas da CONTRATANTE, à integridade dos dados, à rastreabilidade dos atos, à conformidade legal e à integração entre os módulos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.76. Caso atualização, falha de versão ou ausência de adequação legal ocasione atraso no cumprimento de obrigação legal, inconsistência em prestação de contas, indisponibilidade de serviço, prejuízo operacional ou necessidade de retrabalho pela Administração, a CONTRATADA estará sujeita às glosas, sanções e responsabilizações cabíveis, sem prejuízo da obrigação de correção imediata.

Acessibilidade

5.77. A solução deverá observar requisitos de acessibilidade digital, de modo a permitir o acesso, a navegação, a compreensão e a utilização dos sistemas, portais, serviços digitais, documentos e funcionalidades por pessoas com deficiência ou com mobilidade, percepção, cognição ou interação reduzida, em conformidade com a legislação aplicável e com as boas práticas de acessibilidade em governo digital.

5.78. Os portais, websites, portal da transparência, diário oficial eletrônico, portal de autoatendimento ao cidadão, serviços digitais, consultas públicas, formulários eletrônicos, páginas informativas e demais interfaces voltadas ao público externo deverão observar, sempre que tecnicamente aplicável, os padrões de acessibilidade digital adotados pela Administração Pública.

5.79. As interfaces internas do sistema também deverão observar, na medida do tecnicamente aplicável e considerando a natureza administrativa da solução, boas práticas de acessibilidade, usabilidade e desenho universal, especialmente em relação à legibilidade, navegação, contraste, organização de informações, identificação de campos, mensagens de erro, uso por teclado e compatibilidade com tecnologias assistivas.

5.80. A solução deverá disponibilizar, no mínimo, quando aplicável:

- a) opção de alto contraste;
- b) ajuste de tamanho de fonte;
- c) navegação por teclado;
- d) identificação clara de links, botões, campos e menus;
- e) textos alternativos para imagens informativas;
- f) estrutura de títulos e menus que favoreça a navegação;
- g) indicação clara de erros em formulários;
- h) compatibilidade com leitores de tela, naquilo que for tecnicamente aplicável;
- i) recursos ou integração com ferramenta de Libras, quando disponibilizada para portais públicos;
- j) mapa do site ou estrutura equivalente de navegação;
- k) mecanismo de busca ou localização de serviços e informações;
- l) linguagem clara nas orientações ao cidadão.

5.81. Os documentos publicados ou gerados pela solução para consulta pública deverão, sempre que possível, observar boas práticas de acessibilidade, especialmente quando se tratar de arquivos em PDF, relatórios, formulários, certidões, guias, editais, publicações oficiais e documentos disponibilizados em portais ou serviços digitais.

5.82. A CONTRATADA deverá evitar que atualizações, customizações, alterações de layout, inclusão de temas, banners, menus, formulários, relatórios ou novos serviços digitais reduzam o nível de acessibilidade anteriormente existente nos portais e funcionalidades disponibilizadas.

5.83. A CONTRATADA deverá corrigir, sem custo adicional, falhas de acessibilidade decorrentes de defeitos da solução, incompatibilidades de versão, problemas de layout, atualização inadequada ou não conformidade com os requisitos previstos neste Termo de Referência.

5.84. Sempre que solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá prestar informações, evidências, orientações técnicas ou demonstrações relativas aos recursos de acessibilidade existentes na solução, bem como apoiar a Administração na identificação e correção de barreiras digitais nos módulos, portais e serviços contratados.

5.85. Durante a implantação, treinamento e operação assistida, a CONTRATADA deverá orientar os usuários responsáveis pela gestão dos portais, páginas, conteúdos e serviços digitais quanto às boas práticas mínimas



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de acessibilidade, especialmente na publicação de documentos, notícias, imagens, banners, formulários e informações ao cidadão.

5.86. A acessibilidade digital deverá ser considerada requisito permanente da solução, não se restringindo à etapa de implantação, devendo ser preservada durante toda a vigência contratual, inclusive após atualizações, manutenções, customizações, alterações de versão e inclusão de novas funcionalidades.

Garantia

5.87. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Obrigações da CONTRATADA

5.88. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o Art. 92, XVI, da Lei 14.333/21, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.89. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

5.90. Prestar os serviços, com pontualidade e nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como atender as demais condições do Edital.

5.91. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.92. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.

5.93. Comunicar a CONTRATANTE imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

5.94. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o Art. 120 da Lei n.º 14.333/21.

5.95. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

5.96. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

5.97. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Obrigações da CONTRATANTE

5.98. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto solicitado, sendo que ele atestará a entrega, dentro das especificações da Nota de Empenho.

5.99. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

5.100. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

5.101. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5.102. Comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

5.103. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

5.104. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.105. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega e/ou instalação do objeto solicitado.

Obrigações comuns entre as partes

5.106. Constituem obrigações comuns às partes:

5.106.1. Confidencialidade: guardar, por si, sócios e seus prepostos, por prazo indeterminado, sigilo absoluto sobre informações disponibilizadas sobre a condição de confidencialidade, informações essas que podem ser técnicas, comerciais e financeiras, adquiridas em razão da implementação do presente Contrato, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis;

5.106.2. Profissionalismo: manter o respeito ético e transparente no relacionamento entre elas e exigir de seus empregados, prepostos e contratados os melhores padrões de relacionamento, urbanidade, presteza, comportamento adequado e postura;

5.106.3. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal e;

5.106.4. As partes deverão fazer com que sua equipe mantenha com os funcionários, pacientes e demais profissionais atuantes para cumprimento do objeto deste contrato, um bom relacionamento, de modo a não causar quaisquer espécies de distúrbios que possam interferir na execução de suas atividades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Instrumento de Medição de Resultado – IMR

7.1. Instrumento de Medição de Resultado – IMR:

7.1.1. O pagamento mensal devido à Contratada será condicionado à aferição dos resultados efetivamente entregues, mediante aplicação do Instrumento de Medição de Resultado — IMR, equivalente ao acordo de nível de serviço — SLA — Service Level Agreement, observados os indicadores, metas, fórmulas, faixas de desempenho e critérios de glosa previstos neste Termo de Referência.

7.1.2. O IMR tem por finalidade aferir a qualidade, continuidade, tempestividade e eficiência dos serviços prestados, adequando o valor mensal devido ao nível de atendimento efetivamente entregue pela Contratada.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1.3. A aplicação de glosas decorrentes do IMR não possui natureza sancionatória, constituindo mecanismo de adequação do pagamento ao resultado efetivamente prestado, sem prejuízo da eventual instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

7.1.4. O IMR será apurado mensalmente pelo Fiscal do Contrato, com apoio da equipe técnica responsável, mediante análise de relatórios, registros de chamados, logs de disponibilidade, relatórios de monitoramento, sistema de telefonia, comunicações formais e demais evidências objetivas da execução contratual.

7.1.5. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório mensal de desempenho contendo, no mínimo:

- I. percentual de disponibilidade mensal do sistema;
- II. períodos de indisponibilidade, com data, horário de início, horário de restabelecimento, causa provável e providências adotadas;
- III. janelas de manutenção realizadas;
- IV. chamados abertos, classificados por criticidade;
- V. prazos de atendimento e de resolução de cada chamado;
- VI. chamados pendentes ou reabertos;
- VII. registros de atendimento telefônico, quando disponíveis à Contratada;
- VIII. plano de ação para correção de falhas recorrentes.

7.1.6. A ausência, inconsistência ou insuficiência dos relatórios apresentados pela Contratada não impedirá a aferição do IMR pela Contratante, que poderá utilizar seus próprios registros, sistemas, logs, relatórios de fiscalização, registros de usuários e demais evidências disponíveis.

7.1.7. O IMR será composto pelos seguintes indicadores:

7.1.7.1. DISP — Disponibilidade do Sistema;

7.1.7.2. TICK — Atendimento e Resolução de Chamados via Ticket;

7.1.7.3. TEL — Atendimento Telefônico.

7.1.8. Os indicadores serão apurados de forma independente e consolidados ao final de cada mês de competência.

7.1.9. O resultado mensal do IMR será utilizado para definição do valor líquido devido à Contratada, observados os limites máximos de glosa previstos neste Termo de Referência.

7.1.10. Indicador DISP — Disponibilidade do Sistema:

7.1.10.1. O indicador DISP mede o percentual de disponibilidade mensal do sistema, considerando o funcionamento regular da solução contratada em ambiente web e SaaS.

7.1.10.2. A solução deverá manter disponibilidade mínima mensal de 99,5%, considerando funcionamento em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todos os dias do mês de referência.

7.1.10.3. Para fins deste IMR, considera-se disponibilidade a condição em que o sistema esteja acessível aos usuários autorizados e permita a utilização regular das funcionalidades contratadas, inclusive autenticação, acesso aos módulos, consulta, registro, processamento e armazenamento de dados.

7.1.10.4. Considera-se indisponibilidade, entre outras hipóteses:

- I. Impossibilidade de acesso ao sistema por falha atribuível à solução, infraestrutura, hospedagem, banco de dados, aplicação ou serviços sob responsabilidade da Contratada;
- II. indisponibilidade de módulo essencial à execução das atividades administrativas, contábeis, financeiras, tributárias, de recursos humanos, compras, licitações, contratos ou transparência;
- III. falha generalizada que impeça o uso regular do sistema por múltiplos usuários ou unidades administrativas;
- IV. erro sistêmico que impeça gravação, consulta, processamento ou transmissão de dados;
- V. lentidão severa ou degradação de desempenho que inviabilize o uso regular do sistema;
- VI. indisponibilidade de banco de dados, armazenamento, autenticação, APIs, integrações ou demais componentes essenciais ao funcionamento da solução.

7.1.10.5. Não serão computados como indisponibilidade, desde que devidamente comprovados:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- I. períodos de manutenção programada previamente comunicados à Contratante com antecedência mínima de 72 horas, desde que realizados fora de horário comercial.
- II. indisponibilidade causada exclusivamente por falha de infraestrutura interna da Contratante, desde que não decorrente de obrigação da Contratada;
- III. falha de conexão local ou indisponibilidade de internet da Contratante, quando comprovadamente externa à solução contratada;
- IV. caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado;
- V. bloqueios ou interrupções decorrentes de determinação legal, judicial ou de autoridade competente, desde que não provocados por conduta da Contratada.

7.1.10.6. As manutenções programadas deverão ocorrer, preferencialmente, fora do horário normal de expediente da Administração, devendo a Contratada informar previamente:

- I. data e horário de início;
- II. duração estimada;
- III. serviços, módulos ou funcionalidades afetadas;
- IV. justificativa técnica;
- V. impacto esperado aos usuários;
- VI. canais de suporte disponíveis durante a intervenção.

7.1.10.7. Manutenções emergenciais poderão ser realizadas sem observância do prazo de 72 horas, desde que justificadas tecnicamente e comunicadas à Contratante tão logo identificada a necessidade, devendo constar do relatório mensal de desempenho.

7.1.10.8. A disponibilidade mensal será calculada pela seguinte fórmula: $DISP (\%) = [(Tempo\ total\ contratado\ no\ mês - Tempo\ total\ de\ indisponibilidade\ computável\ no\ mês) \div Tempo\ total\ contratado\ no\ mês] \times 100$

7.1.10.9. Para fins de cálculo, considera-se tempo total contratado no mês a totalidade de minutos do mês de referência, em regime 24x7.

7.1.10.10. A glosa relativa ao indicador DISP será aplicada conforme a seguinte tabela:

Faixa de desempenho	Disponibilidade apurada	Glosa sobre a fatura mensal
Faixa A — Dentro da meta	$\geq 99,5\%$	0%
Faixa B — Desvio leve	De 98,5% a 99,4%	5%
Faixa C — Desvio moderado	De 97% a 98,4%	10%
Faixa D — Desvio grave	De 95% a 96,9%	20%
Faixa E — Desvio crítico	$\leq 94,9\%$	30%

7.1.10.11. A ocorrência de desempenho nas faixas C, D ou E deverá ser acompanhada de relatório de causa raiz e plano de ação corretivo, a ser apresentado pela Contratada no prazo de até 5 dias úteis, contado da solicitação da Contratante.

7.1.10.12. A ocorrência reiterada de desempenho insatisfatório poderá caracterizar inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da instauração de processo administrativo próprio para apuração de responsabilidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

7.1.11. Indicador TICK — Atendimento e Resolução de Chamados via Ticket:

7.1.11.1. O indicador TICK mede o desempenho da Contratada no atendimento e na resolução de chamados registrados por meio do sistema de tickets, portal de suporte, e-mail oficial ou outro canal formal definido entre as partes.

7.1.11.2. Para fins deste indicador, considera-se:

- I. chamado: solicitação registrada formalmente pela Contratante em canal de suporte disponibilizado pela Contratada;
- II. prazo de atendimento: tempo decorrido entre a abertura do chamado e a primeira resposta técnica útil da Contratada;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- III. resposta técnica útil: manifestação que indique análise inicial, classificação, providência adotada, solicitação objetiva de informações complementares ou encaminhamento técnico efetivo, não sendo considerada suficiente resposta meramente automática;
- IV. prazo de resolução: tempo decorrido entre a abertura do chamado e a efetiva solução, correção, orientação conclusiva ou contorno aceito pela Contratante;
- V. reabertura de chamado: retorno de chamado anteriormente encerrado quando a solução apresentada não tiver resolvido o problema ou quando a falha persistir.

7.1.11.3. Os chamados serão classificados conforme a criticidade do impacto:

- I. Crítico: indisponibilidade total do sistema, falha em módulo essencial, risco de paralisação de serviço público, impossibilidade de cumprimento de obrigação legal ou impacto generalizado a múltiplos usuários;
- II. Alto: falha relevante que comprometa funcionalidade essencial, mas com possibilidade de operação parcial ou alternativa temporária;
- III. Médio: falha que prejudique funcionalidade ordinária, sem paralisação de serviço essencial e sem impacto generalizado;
- IV. Baixo: dúvida, ajuste, inconsistência pontual, solicitação operacional ou falha de baixo impacto;
- V. Informativo: solicitação de orientação, esclarecimento, parametrização simples, consulta sobre funcionalidade ou pedido sem impacto imediato na operação.

7.1.11.4. A classificação inicial do chamado poderá ser realizada pela Contratante, cabendo à Contratada propor reclassificação mediante justificativa técnica, sujeita à validação do Fiscal do Contrato ou da equipe técnica da Contratante.

7.1.11.5. Para chamados críticos e altos, os prazos serão contados de forma ininterrupta, em regime 24x7, salvo disposição diversa expressamente aceita pela Contratante.

7.1.11.6. Para chamados médios, baixos e informativos, os prazos serão contados em horário comercial, compreendido como o período das 8h às 17h, em dias úteis, salvo quando houver impacto sobre obrigação legal com prazo iminente ou atividade essencial da Administração, hipótese em que a Contratante poderá justificar a elevação da criticidade.

7.1.11.7. O indicador TICK será aferido por ocorrência, mediante aplicação de glosa individual para cada chamado não atendido ou não resolvido dentro do prazo estabelecido.

Categoria	Meta de atendimento	Meta de resolução	Glosa por atendimento fora do prazo	Glosa por resolução fora do prazo
Crítico	100% em até 2h	100% em até 6h	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Alto	100% em até 4h	100% em até 12h	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Médio	95% em até 8h	95% em até 24h	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Baixo	90% em até 8h	90% em até 48h	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Informativo	90% em até 8h	90% em até 48h	R\$ 75,00	R\$ 150,00

7.1.11.8. Não será considerada resolução válida o encerramento unilateral do chamado sem solução efetiva, sem orientação conclusiva, sem aceite da Contratante ou sem evidência técnica suficiente.

7.1.11.9. A classificação da criticidade do chamado será realizada pela CONTRATANTE no momento de sua abertura, considerando os impactos operacionais, financeiros, legais, regulatórios e de continuidade dos serviços públicos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1.11.9.1. A classificação inicialmente atribuída poderá ser revista posteriormente, mediante justificativa técnica e concordância entre as partes, quando constatado erro material ou inadequação do enquadramento da ocorrência.

7.1.11.9.2. Na ausência de consenso quanto à reclassificação, prevalecerá a classificação originalmente atribuída pela CONTRATANTE, sem prejuízo do exercício do contraditório e da ampla defesa pela CONTRATADA.

7.1.11.10. Caso o chamado dependa de informações, documentos, acesso ou providência da Contratante, a contagem do prazo poderá ser suspensa a partir da solicitação formal da Contratada, desde que a solicitação seja objetiva, necessária e registrada no sistema de suporte.

7.1.11.11. A suspensão do prazo cessará quando a Contratante fornecer as informações ou providências solicitadas.

7.1.11.12. Não será admitida suspensão genérica de prazo, devendo a Contratada indicar expressamente a informação, providência ou acesso necessário para continuidade do atendimento.

7.1.11.13. O somatório das glosas relativas ao indicador TICK, em um único mês, fica limitado a 15% do valor da fatura mensal, sem prejuízo do registro integral das ocorrências para fins de avaliação da execução contratual e eventual apuração de responsabilidade.

7.1.12. Indicador TEL — Atendimento Telefônico:

7.1.12.1. O indicador TEL mede o desempenho da Contratada no atendimento das chamadas telefônicas realizadas pela Contratante aos canais oficiais de suporte.

7.1.12.2. As chamadas telefônicas deverão ser atendidas em até 5 minutos, contados do início da chamada até o efetivo atendimento por atendente humano ou profissional habilitado.

7.1.12.3. Não será considerado atendimento válido o simples ingresso em gravação automática, menu eletrônico, espera telefônica ou mensagem sem interação humana efetiva.

7.1.12.4. O indicador TEL será calculado pela seguinte fórmula: $TEL (\%) = (Chamadas \text{ atendidas em até 5 minutos no mês} \div \text{Total de chamadas válidas realizadas no mês}) \times 100$

7.1.12.5. Para fins de apuração, serão consideradas chamadas válidas aquelas realizadas para os canais oficiais de suporte informados pela Contratada, durante o horário de atendimento contratado.

7.1.12.6. Poderão ser desconsideradas da apuração, mediante justificativa:

- I. chamadas abandonadas pela Contratante antes de decorridos 5 minutos;
- II. chamadas realizadas para número diverso dos canais oficiais de suporte;
- III. chamadas duplicadas em intervalo inferior a 5 minutos, relacionadas ao mesmo evento, salvo se decorrentes de queda da ligação;
- IV. chamadas realizadas fora do horário de atendimento contratado, exceto nos casos de suporte crítico em regime 24x7, quando previsto.

7.1.12.7. A aferição do indicador TEL será realizada com base nos relatórios do sistema de telefonia da Contratante, contendo data, horário de início da chamada, horário de atendimento, duração e número de destino, sem prejuízo da utilização de relatórios da Contratada, quando disponíveis e validados pelo Fiscal do Contrato.

7.1.12.8. A glosa relativa ao indicador TEL será aplicada conforme a seguinte tabela:

Faixa de desempenho	Percentual de chamadas atendidas em até 5 minutos	Glosa sobre a fatura mensal
Faixa A — Dentro da meta	$\geq 90\%$	0%
Faixa B — Desvio leve	$\geq 80\% \text{ e } < 90\%$	3%
Faixa C — Desvio moderado	$\geq 70\% \text{ e } < 80\%$	6%
Faixa D — Desvio grave	$< 70\%$	10%

7.1.12.9. Caso o volume mensal de chamadas válidas seja inferior a 10, o Fiscal do Contrato poderá deixar de aplicar o indicador TEL naquele mês, registrando a justificativa no relatório de fiscalização, salvo quando



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

houver evidência de recusa reiterada de atendimento, indisponibilidade do canal telefônico ou falha relevante de suporte.

7.1.13. Consolidação das Glosas:

7.1.13.1. Ao final de cada mês de competência, o Fiscal do Contrato consolidará os resultados dos indicadores DISP, TICK e TEL, calculando o valor total de glosa aplicável sobre a fatura mensal.

7.1.13.2. A consolidação observará a seguinte metodologia:

Indicador	Mecanismo de apuração	Forma de glosa
DISP — Disponibilidade do Sistema	Faixa de desempenho	Percentual sobre a fatura mensal
TICK — Tickets	Por ocorrência	Somatório das ocorrências, limitado a 15%
TEL — Atendimento Telefônico	Faixa de desempenho	Percentual sobre a fatura mensal
Total mensal de glosas	Soma dos indicadores	Limitado a 30% da fatura mensal

7.1.13.3. O somatório total de glosas em um único mês fica limitado a 30% do valor da fatura mensal.

7.1.13.4. Caso o somatório das glosas calculadas supere o limite de 30%, o excedente não será descontado da fatura, mas deverá ser registrado no relatório de fiscalização para fins de histórico de desempenho, avaliação da execução contratual e eventual adoção das providências administrativas cabíveis.

7.1.13.5. A limitação mensal das glosas não impede a aplicação de sanções administrativas, desde que observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

7.1.13.6. A aplicação de glosa não afasta o dever da Contratada de corrigir falhas, restabelecer serviços, solucionar chamados pendentes, reparar inconsistências e adotar medidas preventivas para evitar reincidência.

7.1.14. Procedimento de Apuração e Contraditório:

7.1.14.1. O Fiscal do Contrato elaborará relatório mensal de medição contendo a apuração dos indicadores, as evidências utilizadas, as glosas propostas e o valor líquido sugerido para pagamento.

7.1.14.2. Antes da aplicação definitiva das glosas, a Contratada poderá ser notificada para apresentar manifestação no prazo de até 5 dias úteis, especialmente quando houver divergência sobre os registros de indisponibilidade, classificação de chamados, prazos de atendimento ou causas das falhas.

7.1.14.3. A manifestação da Contratada deverá ser acompanhada de documentos, logs, relatórios técnicos ou demais evidências objetivas que justifiquem eventual revisão da medição.

7.1.14.4. O Fiscal do Contrato analisará a manifestação apresentada e poderá manter, revisar ou afastar a glosa proposta, mediante decisão fundamentada.

7.1.14.5. A ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará concordância tácita com a medição realizada, salvo erro material evidente.

7.1.14.6. Concluída a apuração, o relatório de medição integrará o processo de liquidação e pagamento da despesa.

7.1.15. Reincidência e Providências Administrativas:

7.1.15.1. A ocorrência de glosas reiteradas, falhas graves ou descumprimento recorrente dos níveis mínimos de serviço poderá ensejar a adoção de providências administrativas, sem prejuízo da continuidade da aplicação do IMR.

7.1.15.2. Para fins deste Termo de Referência, considera-se reincidência relevante:

- I. enquadramento do indicador DISP nas faixas C, D ou E por 2 meses consecutivos ou 3 meses alternados no período de 12 meses;
- II. atingimento do limite máximo de glosa do indicador TICK por 2 meses consecutivos ou 3 meses alternados no período de 12 meses;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- III. enquadramento do indicador TEL na faixa D por 2 meses consecutivos ou 3 meses alternados no período de 12 meses;
- IV. descumprimento reiterado de plano de ação corretivo aprovado pela Contratante;
- V. falhas que comprometam obrigações legais, fechamento contábil, folha de pagamento, arrecadação, transparência pública ou continuidade de serviços essenciais.

7.1.15.3. Configurada a reincidência relevante, a Contratante poderá:

- I. emitir notificação formal à Contratada;
- II. exigir apresentação de plano de ação corretivo;
- III. convocar reunião técnica de acompanhamento;
- IV. instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade;
- V. aplicar sanções contratuais e legais, quando cabíveis;
- VI. avaliar a conveniência da manutenção do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.15.4. O plano de ação corretivo deverá conter, no mínimo:

- I. descrição da falha;
- II. causa raiz identificada;
- III. providências corretivas imediatas;
- IV. medidas preventivas;
- V. responsáveis técnicos;
- VI. prazo de implementação;
- VII. forma de comprovação da correção;
- VIII. medidas para evitar reincidência.

7.1.16. Disposições Gerais sobre o IMR:

7.1.16.1. Os indicadores do IMR deverão ser interpretados em conjunto com as obrigações técnicas, operacionais e contratuais previstas no Termo de Referência, no contrato e na proposta da Contratada.

7.1.16.2. A Contratada deverá manter registros auditáveis dos serviços prestados, chamados atendidos, manutenções realizadas, indisponibilidades, incidentes, atualizações e demais eventos relevantes durante toda a vigência contratual.

7.1.16.3. A Contratante poderá realizar auditorias, inspeções, testes de disponibilidade, consultas a logs e diligências técnicas para verificar a veracidade das informações apresentadas.

7.1.16.4. Divergências entre os relatórios da Contratada e os registros da Contratante serão analisadas pelo Fiscal do Contrato, prevalecendo a evidência tecnicamente mais consistente, mediante decisão fundamentada.

7.1.16.5. O IMR poderá ser reavaliado durante a execução contratual, desde que mediante justificativa técnica, formalização por termo aditivo ou apostilamento quando cabível, e sem descaracterizar o objeto contratado ou comprometer a competitividade originalmente estabelecida.

7.1.16.6. A aferição dos resultados deverá observar a razoabilidade, a proporcionalidade, a materialidade da falha, a criticidade do serviço afetado e o impacto efetivo à Administração, sem prejuízo da aplicação objetiva das fórmulas e faixas de desempenho previstas neste Termo de Referência.

Recebimento do Objeto

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta *on-line* ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao sistema.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

7.21.1. A atualização monetária prevista no item anterior possui natureza compensatória, decorrente exclusivamente de eventual atraso no pagamento, não se confundindo com o reajuste contratual previsto no [Item 1.7 deste Termo de Referência](#), o qual possui finalidade própria e observa índice específico, definido em razão das peculiaridades do objeto contratado.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

8.20. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.20.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade constante do documento ou, na ausência deste, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta.

8.20.2. No caso de pessoa física, quando admitida a sua participação, ou de sociedade simples, deverá ser apresentada certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da licitante, conforme aplicável.

8.20.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados por profissional habilitado da área contábil e pelo representante legal da licitante.

8.20.3.1. As demonstrações contábeis deverão estar acompanhadas dos respectivos elementos de comprovação de sua regular escrituração e autenticação, quando exigíveis, admitida a apresentação por meio do Sistema Público de Escrituração Digital — SPED/ECD, quando aplicável.

8.20.3.2. Não serão admitidos balancetes ou balanços provisórios em substituição às demonstrações contábeis exigidas, ressalvada a apresentação de balanço intermediário quando regularmente elaborado e autorizado pela legislação ou pelos atos constitutivos da licitante.

8.20.4. A licitante deverá apresentar declaração, assinada por profissional da área contábil devidamente habilitado, contendo a apuração dos seguintes índices econômico-financeiros, calculados com base nas demonstrações contábeis apresentadas:

- Índice de Liquidez Geral — $ILG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$
- Índice de Solvência Geral — $ISG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$
- Índice de Liquidez Corrente — $ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

8.20.5. Para fins de habilitação, os índices de Liquidez Geral — LG, Solvência Geral — SG e Liquidez Corrente — LC deverão ser iguais ou superiores a 1,00.

8.20.6. Os índices deverão ser calculados em relação a cada um dos exercícios sociais apresentados, cabendo à Administração verificar a consistência da situação econômico-financeira da licitante a partir do conjunto das demonstrações contábeis exigidas.

8.20.7. Caso a licitante apresente resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices de Liquidez Geral — LG, Solvência Geral — SG ou Liquidez Corrente — LC, deverá comprovar, como condição de habilitação, patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação.

8.20.7.1. considera-se valor anual estimado da contratação o montante correspondente a 12 (doze) meses de execução contratual, calculado com base no valor estimado para o primeiro ano de vigência ou, quando houver previsão de valores anuais distintos, pela média anual do valor global estimado para o período contratual.

8.20.7.2. A exigência de patrimônio líquido mínimo prevista neste item adota como base o valor anual estimado, e não o valor global correspondente aos 60 (sessenta) meses de vigência, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade.

8.20.7.3. A comprovação do patrimônio líquido será feita mediante o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis apresentadas na forma dos itens anteriores.

8.20.8. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação econômico-financeira compatíveis com sua condição e poderão substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura, devidamente elaborado e assinado por profissional habilitado da área contábil.

8.20.9. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, as demonstrações contábeis exigidas limitar-se-ão ao último exercício social já exigível, nos termos da legislação aplicável.

8.20.10. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações constantes das demonstrações contábeis, da declaração de índices ou da documentação econômico-financeira apresentada,



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação aplicável.

Qualificação Técnica

8.21. Para fins de comprovação da qualificação técnica operacional, a licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou documento equivalente, devidamente assinado por representante competente, que comprove que a licitante executa ou executou, de forma satisfatória, objeto compatível em características, complexidade tecnológica e operacional com o objeto da presente contratação.

8.21.1. O atestado deverá comprovar que a licitante forneceu, implantou, manteve ou prestou suporte técnico à sistema integrado de gestão pública, em arquitetura web e em modelo SaaS — Software as a Service, contemplando ambiente de computação em nuvem, disponibilização da solução, suporte, manutenção, atualizações, armazenamento de dados e atendimento a demandas típicas da Administração Pública Municipal.

8.21.2. Para fins de compatibilidade técnica com o objeto, o atestado deverá demonstrar experiência da licitante com solução integrada que contemple, simultaneamente, ao menos as seguintes áreas de maior relevância técnica: I — Planejamento e Orçamento; II — Contabilidade Pública; III — Execução Orçamentária e Financeira; IV — Compras, Licitações e Contratos; V — Recursos Humanos e Folha de Pagamento; VI — Tributos Municipais e Gestão da Arrecadação; VII — Portal da Transparência.

8.21.2.1. A exigência das áreas indicadas justifica-se pela necessidade de comprovação de experiência anterior em solução integrada de gestão pública municipal, considerando que o objeto da contratação não se limita ao fornecimento isolado de módulos, mas envolve sistema ERP/SIGP em ambiente web e SaaS, com integração entre áreas administrativas, contábeis, financeiras, orçamentárias, tributárias, de pessoal e de transparência pública.

8.21.3. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a exigência de quantitativos mínimos fica restrita às parcelas de maior relevância técnica do objeto, limitada a até 50% dos quantitativos previstos nesta contratação, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, a licitante deverá comprovar, por meio do atestado apresentado, que a solução anteriormente executada demandou, no mínimo, a seguinte infraestrutura tecnológica:

Item	Unidade de medida	Quantidade exigida nesta contratação	Mínimo exigido para o atestado	Percentual (Exigido Atestado / Exigido Contratação)
Link	MB	10	5	50%
Processador	vCPU	23	11	~48%
Memória	GB	25	12	48%
HD — Banco de Dados	GB	700	350	50%
HD — Backup	GB	1.280	640	50%
HD — Imagens/Arquivos	GB	500	250	50%

8.21.3.1. Os quantitativos mínimos indicados no item anterior têm por finalidade comprovar que a licitante possui experiência prévia na operação de solução compatível com a complexidade tecnológica da presente contratação, especialmente quanto à capacidade de processamento, armazenamento, manutenção de bases de dados, guarda de arquivos, realização de backups e disponibilização contínua da aplicação em ambiente de nuvem.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.21.3.2. Os quantitativos mínimos exigidos não têm por finalidade restringir a competitividade, mas assegurar que a licitante possua experiência prévia em ambiente tecnológico compatível com a dimensão estimada da contratação, observando-se o limite legal de até 50% das parcelas tecnicamente relevantes.

8.22. Considerando tratar-se de serviço contínuo, a licitante deverá comprovar, por meio do atestado apresentado, que executou ou executa objeto similar por período mínimo de 02 (dois) anos, consecutivos ou não.

8.22.1. A exigência temporal prevista no item anterior é proporcional à duração estimada do contrato, uma vez que o período mínimo de 02 (dois) anos corresponde a aproximadamente 40% do prazo total de vigência contratual previsto, de 05 (cinco) anos, sem ultrapassar o limite máximo de 03 (três) anos previsto no art. 67, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.22.2. A comprovação do período mínimo poderá decorrer de um único atestado ou do somatório de atestados, desde que os documentos demonstrem a execução de serviços similares em períodos sucessivos ou não, vedada a exigência de que a execução tenha ocorrido em localidade específica ou em período determinado.

8.23. O atestado deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações mínimas: I — identificação da pessoa jurídica emitente; II — identificação da licitante atestada; III — descrição do objeto executado; IV — indicação dos módulos, áreas ou funcionalidades abrangidas pela solução; V — período de execução contratual; VI — informações sobre o ambiente tecnológico, modelo de disponibilização, infraestrutura utilizada ou demandada, quando disponíveis; VII — declaração de que os serviços foram executados de forma satisfatória e; VIII — nome, cargo, assinatura e dados de contato do responsável pela emissão.

8.23.1. A ausência de algum dos elementos indicados no item anterior não implicará, por si só, a inabilitação da licitante, desde que as informações constantes do atestado sejam suficientes para comprovar a compatibilidade técnica exigida.

8.23.2. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade do atestado, esclarecer informações, complementar dados técnicos, confirmar a execução do objeto ou solicitar documentos complementares que comprovem a veracidade das informações apresentadas, inclusive contratos, notas fiscais, ordens de serviço, termos de recebimento, declarações complementares do emitente ou outros documentos idôneos.

8.24. Será admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação da capacidade técnica, inclusive para fins de demonstração do prazo mínimo de execução e dos quantitativos mínimos de infraestrutura, desde que os documentos, em conjunto, comprovem a experiência da licitante com solução integrada compatível com o objeto da contratação.

8.25. Não será admitida a comprovação da experiência técnica por meio de atestados referentes exclusivamente a sistemas isolados, módulos autônomos ou soluções que não demonstrem compatibilidade com sistema integrado de gestão pública em arquitetura web e modelo SaaS, salvo se, em conjunto com outros documentos, restar comprovada a efetiva integração da solução executada.

8.26. Não serão aceitos atestados genéricos, imprecisos ou que não permitam aferir, de forma objetiva, a compatibilidade entre o objeto executado e o objeto da presente contratação.

Prova de Conceito

8.27. Após o encerramento da fase de disputa e a análise das condições de habilitação, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá realizar Prova de Conceito, nos termos, condições, critérios de avaliação e procedimentos estabelecidos no Anexo III deste Termo de Referência.

8.28. A Prova de Conceito será realizada em data a ser definida pela CONTRATANTE, mediante comunicação formal à licitante convocada, observando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis e máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da referida convocação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.28.1. A data de realização da Prova de Conceito será estabelecida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos, cabendo à licitante convocada adotar todas as providências necessárias para sua participação no prazo fixado.

8.28.2. A licitante convocada não poderá solicitar remarcação da Prova de Conceito por mera conveniência, disponibilidade interna, dificuldade de agenda ou ausência de representantes, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas e aceitas pela CONTRATANTE, mediante decisão motivada.

8.29. A realização da Prova de Conceito não implica adjudicação do objeto ou direito à contratação, constituindo etapa destinada à verificação objetiva da aderência da solução ofertada aos requisitos técnicos e funcionais exigidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

Visita Técnica

8.30. Considerando a natureza do objeto, especialmente quanto à implantação, parametrização, migração de dados, integração entre módulos, levantamento de fluxos administrativos e adequação da solução às rotinas da Administração Municipal, será facultado às licitantes realizar vistoria técnica prévia, com a finalidade de conhecer as condições locais, estruturais, operacionais e tecnológicas relacionadas à futura execução contratual.

8.31. A vistoria técnica tem por objetivo permitir que as licitantes avaliem, por meio de inspeção preliminar e coleta de informações, os elementos necessários à adequada formulação de sua proposta, incluindo, quando aplicável, infraestrutura disponível, sistemas atualmente utilizados, rotinas administrativas, unidades envolvidas, volume estimado de dados, fluxos de trabalho, necessidades de integração e demais condições que possam impactar a implantação e execução do objeto.

8.32. A realização da vistoria técnica é facultativa, não constituindo condição obrigatória para participação no certame. A licitante que optar por não realizá-la deverá apresentar declaração formal de renúncia à vistoria, assumindo integral responsabilidade pelo conhecimento das condições de execução do objeto e pela adequada elaboração de sua proposta.

8.33. A vistoria técnica deverá ser previamente agendada junto à CONTRATANTE, por meio do telefone (45) 3282-1355, diretamente com o Departamento de Tecnologia da Informação.

8.34. Durante a vistoria, a licitante poderá solicitar informações estritamente necessárias ao conhecimento das condições de execução do objeto, vedada qualquer conduta que implique acesso indevido a informações sigilosas, privilegiadas ou que comprometa a isonomia entre os participantes do certame.

8.35. Após a realização da vistoria, a CONTRATANTE emitirá termo de vistoria técnica, comprovando o comparecimento da licitante e o conhecimento das condições relacionadas ao objeto. O referido termo deverá ser apresentado juntamente com a documentação exigida no certame, ou, alternativamente, deverá ser apresentada declaração de renúncia à vistoria técnica.

8.36. A licitante, tendo realizado ou não a vistoria técnica, assume integral responsabilidade por eventuais erros de avaliação, dimensionamento, composição de custos ou formulação da proposta, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de desconhecimento das condições de execução do objeto, tampouco pedidos de reequilíbrio, acréscimo de valores ou compensações decorrentes de informações que poderiam ter sido obtidas por meio da vistoria ou da análise dos documentos da contratação.

Planilha de Composição de Custos

8.37. Juntamente com a proposta ajustada, o licitante vencedor deverá apresentar Planilha de Composição de Custos da solução ofertada, contendo o detalhamento dos valores da mensalidade por módulo, submódulo, funcionalidade ou agrupamento equivalente, conforme modelo constante do Anexo I deste Termo de Referência.

8.38. A Planilha de Composição de Custos possui finalidade exclusivamente gerencial e de controle contratual, destinando-se a subsidiar a fiscalização da execução contratual, a apuração de eventuais glosas, supressões ou acréscimos de módulos e funcionalidades, a composição de aditivos contratuais, a análise de



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

reequilíbrio econômico-financeiro, a mensuração de impactos decorrentes de alterações no escopo da contratação e demais procedimentos relacionados à gestão do contrato.

8.39. Os valores informados na Planilha de Composição de Custos deverão guardar compatibilidade com o valor global da proposta apresentada, sendo vedada a atribuição de valores simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os custos efetivos da solução ou que possam comprometer a adequada formação de preços e a futura gestão contratual.

8.40. A apresentação da Planilha de Composição de Custos não altera o critério de julgamento da licitação nem caracteriza contratação individualizada de módulos ou funcionalidades, constituindo instrumento acessório destinado exclusivamente ao detalhamento da composição econômica da proposta e à gestão da execução contratual.

8.41. Em cada prorrogação, renovação, reajuste, repactuação, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar versão atualizada da Planilha de Composição de Custos, contemplando os valores vigentes de cada módulo, submódulo, funcionalidade ou agrupamento equivalente, observados os índices, percentuais e critérios aplicados ao contrato.

8.42. A atualização da Planilha de Composição de Custos deverá preservar a proporcionalidade da composição econômica originalmente apresentada, salvo quando houver alteração formal do escopo contratual, inclusão, exclusão ou substituição de módulos e funcionalidades, ou outra situação devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE.

8.43. A ausência de atualização da Planilha de Composição de Custos poderá impedir a formalização de reajustes, revisões, reequilíbrios ou termos aditivos até a regularização da documentação, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 3.887.501,40 (três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e um reais e quarenta centavos), [conforme os custos unitários indicados no item 1.1 deste Termo de Referência.](#)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados Lei Orçamentário Anual.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
100	2	4	0004.0126.1050	2008	33390400600000000000	Locação de software	505
202	2	7	0012.0361.1100	2012	33390400600000000000	Locação de software	505
489	2	11	0008.0244.1350	2040	33390400600000000000	Locação de software	505
657	2	14	0010.0301.1500	2057	33390400600000000000	Locação de software	505

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Pregão Eletrônico nº ____/____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- c) Que não possui, empregados executando trabalho degradante ou forçado (incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88);
- d) Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- e) Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (inciso IV, do art. 14 da Lei 14.133/2021)
- f) Que autoriza o tratamento e divulgação dos documentos juntados ao procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura e Identificação do
Responsável legal da empresa



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 03

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas
da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno
porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da
Lei Complementar 123/06, alterações e respectiva regulamentação da Lei Municipal n. 27/2009.
() Declara, ainda, que no ano-calendário não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores
somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de
pequeno porte. **(Assinalar com “x” quando for o caso)**

Cidade (UF) _____ de _____ de _____.

(representante legal)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____
CNPJ/MF _____

Endereço para Correspondência da sede da Empresa

Rua : _____ Nº: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ Estado: _____
Nº do Telefone _____ Celular: _____
e-mail da proponente: _____

Do Representante Legal autorizado para assinatura do Contrato

Nome: _____
Endereço: _____
RG Nº _____ Órgão emissor _____
CPF Nº _____ e-mail: _____
O representante legal possui assinatura eletrônica: () sim () não

Das Informações Bancárias da empresa

(Para fins de pagamento, caso sagrar-se vencedora, a empresa deve informar uma conta jurídica em seu nome)

Banco: _____
Agência: _____
Tipo de Conta: _____
Número da Conta: _____

Local e data ____/____/____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal da empresa



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 5

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, CNPJ, telefone, endereço, e-mail)

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº ____/____.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços do Pregão Eletrônico, em epígrafe.

Item	Qtde	Med.	Descrição do produto	Marca / modelo	V.Unit.	V. Total

Prazo de validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento:

Prazo de garantia:

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado.

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura e Identificação do
Responsável legal da empresa



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 6

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR
Departamento de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ____/____.

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, estado do _____, sito a Rua _____, nº _____, CEP _____, Telefone nº _____, e-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 20

Assinatura e Identificação do
Responsável legal da empresa



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR
Departamento de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº ____/____.

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC)		
$LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG)		
$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo; AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo; PC - passivo circulante.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 20 __.

Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

N.º de registro órgão de classe (se for o caso):

Assinatura:

Contador responsável pela Empresa:

Nome:

CRC N.º:

Assinatura:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 8

MINUTA DO CONTRATO Nº xxx/xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO N.º/XXXX.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **JOHN JEFERSON WEBER NODARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.678.797-0 e do CPF nº 056.669.419-09, residente e domiciliado na Rua Planalto, nº 1371, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e **CONTRATADA:**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º/XXXX**. e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, nas condições mínimas e quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.3.** As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.4.** O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 3.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 3.7.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 3.8.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 3.9.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 3.10.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 3.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 3.12.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 3.13.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 3.14.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 3.15.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 3.16.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 3.17.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 3.18.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.20. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

Instrumento de Medição de Resultado – IMR

6.1. Instrumento de Medição de Resultado – IMR:

6.1.1. O pagamento mensal devido à Contratada será condicionado à aferição dos resultados efetivamente entregues, mediante aplicação do Instrumento de Medição de Resultado — IMR, equivalente ao acordo de nível de serviço — SLA — Service Level Agreement, observados os indicadores, metas, fórmulas, faixas de desempenho e critérios de glosa previstos neste Termo de Referência.

6.1.2. O IMR tem por finalidade aferir a qualidade, continuidade, tempestividade e eficiência dos serviços prestados, adequando o valor mensal devido ao nível de atendimento efetivamente entregue pela Contratada.

6.1.3. A aplicação de glosas decorrentes do IMR não possui natureza sancionatória, constituindo mecanismo de adequação do pagamento ao resultado efetivamente prestado, sem prejuízo da eventual instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

6.1.4. O IMR será apurado mensalmente pelo Fiscal do Contrato, com apoio da equipe técnica responsável, mediante análise de relatórios, registros de chamados, logs de disponibilidade, relatórios de monitoramento, sistema de telefonia, comunicações formais e demais evidências objetivas da execução contratual.

6.1.5. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatório mensal de desempenho contendo, no mínimo:

- IX. percentual de disponibilidade mensal do sistema;
- X. períodos de indisponibilidade, com data, horário de início, horário de restabelecimento, causa provável e providências adotadas;
- XI. janelas de manutenção realizadas;
- XII. chamados abertos, classificados por criticidade;
- XIII. prazos de atendimento e de resolução de cada chamado;
- XIV. chamados pendentes ou reabertos;
- XV. registros de atendimento telefônico, quando disponíveis à Contratada;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

XVI. plano de ação para correção de falhas recorrentes.

6.1.6. A ausência, inconsistência ou insuficiência dos relatórios apresentados pela Contratada não impedirá a aferição do IMR pela Contratante, que poderá utilizar seus próprios registros, sistemas, logs, relatórios de fiscalização, registros de usuários e demais evidências disponíveis.

6.1.7. O IMR será composto pelos seguintes indicadores:

6.1.7.1. DISP — Disponibilidade do Sistema;

6.1.7.2. TICK — Atendimento e Resolução de Chamados via Ticket;

6.1.7.3. TEL — Atendimento Telefônico.

6.1.8. Os indicadores serão apurados de forma independente e consolidados ao final de cada mês de competência.

6.1.9. O resultado mensal do IMR será utilizado para definição do valor líquido devido à Contratada, observados os limites máximos de glosa previstos neste Termo de Referência.

6.1.10. Indicador DISP — Disponibilidade do Sistema:

6.1.10.1. O indicador DISP mede o percentual de disponibilidade mensal do sistema, considerando o funcionamento regular da solução contratada em ambiente web e SaaS.

6.1.10.2. A solução deverá manter disponibilidade mínima mensal de 99,5%, considerando funcionamento em regime 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todos os dias do mês de referência.

6.1.10.3. Para fins deste IMR, considera-se disponibilidade a condição em que o sistema esteja acessível aos usuários autorizados e permita a utilização regular das funcionalidades contratadas, inclusive autenticação, acesso aos módulos, consulta, registro, processamento e armazenamento de dados.

6.1.10.4. Considera-se indisponibilidade, entre outras hipóteses:

VII. Impossibilidade de acesso ao sistema por falha atribuível à solução, infraestrutura, hospedagem, banco de dados, aplicação ou serviços sob responsabilidade da Contratada;

VIII. indisponibilidade de módulo essencial à execução das atividades administrativas, contábeis, financeiras, tributárias, de recursos humanos, compras, licitações, contratos ou transparência;

IX. falha generalizada que impeça o uso regular do sistema por múltiplos usuários ou unidades administrativas;

X. erro sistêmico que impeça gravação, consulta, processamento ou transmissão de dados;

XI. lentidão severa ou degradação de desempenho que inviabilize o uso regular do sistema;

XII. indisponibilidade de banco de dados, armazenamento, autenticação, APIs, integrações ou demais componentes essenciais ao funcionamento da solução.

6.1.10.5. Não serão computados como indisponibilidade, desde que devidamente comprovados:

VI. períodos de manutenção programada previamente comunicados à Contratante com antecedência mínima de 72 horas, desde que realizados fora de horário comercial.

VII. indisponibilidade causada exclusivamente por falha de infraestrutura interna da Contratante, desde que não decorrente de obrigação da Contratada;

VIII. falha de conexão local ou indisponibilidade de internet da Contratante, quando comprovadamente externa à solução contratada;

IX. caso fortuito ou força maior, devidamente demonstrado;

X. bloqueios ou interrupções decorrentes de determinação legal, judicial ou de autoridade competente, desde que não provocados por conduta da Contratada.

6.1.10.6. As manutenções programadas deverão ocorrer, preferencialmente, fora do horário normal de expediente da Administração, devendo a Contratada informar previamente:

VII. data e horário de início;

VIII. duração estimada;

IX. serviços, módulos ou funcionalidades afetadas;

X. justificativa técnica;

XI. impacto esperado aos usuários;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

XII. canais de suporte disponíveis durante a intervenção.

6.1.10.7. Manutenções emergenciais poderão ser realizadas sem observância do prazo de 72 horas, desde que justificadas tecnicamente e comunicadas à Contratante tão logo identificada a necessidade, devendo constar do relatório mensal de desempenho.

6.1.10.8. A disponibilidade mensal será calculada pela seguinte fórmula: $DISP (\%) = [(Tempo\ total\ contratado\ no\ mês - Tempo\ total\ de\ indisponibilidade\ computável\ no\ mês) \div Tempo\ total\ contratado\ no\ mês] \times 100$

6.1.10.9. Para fins de cálculo, considera-se tempo total contratado no mês a totalidade de minutos do mês de referência, em regime 24x7.

6.1.10.10. A glosa relativa ao indicador DISP será aplicada conforme a seguinte tabela:

Faixa de desempenho	Disponibilidade apurada	Glosa sobre a fatura mensal
Faixa A — Dentro da meta	$\geq 99,5\%$	0%
Faixa B — Desvio leve	De 98,5% a 99,4%	5%
Faixa C — Desvio moderado	De 97% a 98,4%	10%
Faixa D — Desvio grave	De 95% a 96,9%	20%
Faixa E — Desvio crítico	$\leq 94,9\%$	30%

6.1.10.11. A ocorrência de desempenho nas faixas C, D ou E deverá ser acompanhada de relatório de causa raiz e plano de ação corretivo, a ser apresentado pela Contratada no prazo de até 5 dias úteis, contado da solicitação da Contratante.

6.1.10.12. A ocorrência reiterada de desempenho insatisfatório poderá caracterizar inexecução parcial do contrato, sem prejuízo da instauração de processo administrativo próprio para apuração de responsabilidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

6.1.11. Indicador TICK — Atendimento e Resolução de Chamados via Ticket:

6.1.11.1. O indicador TICK mede o desempenho da Contratada no atendimento e na resolução de chamados registrados por meio do sistema de tickets, portal de suporte, e-mail oficial ou outro canal formal definido entre as partes.

6.1.11.2. Para fins deste indicador, considera-se:

VI.chamado: solicitação registrada formalmente pela Contratante em canal de suporte disponibilizado pela Contratada;

VII.prazo de atendimento: tempo decorrido entre a abertura do chamado e a primeira resposta técnica útil da Contratada;

VIII.resposta técnica útil: manifestação que indique análise inicial, classificação, providência adotada, solicitação objetiva de informações complementares ou encaminhamento técnico efetivo, não sendo considerada suficiente resposta meramente automática;

IX.prazo de resolução: tempo decorrido entre a abertura do chamado e a efetiva solução, correção, orientação conclusiva ou contorno aceito pela Contratante;

X.reabertura de chamado: retorno de chamado anteriormente encerrado quando a solução apresentada não tiver resolvido o problema ou quando a falha persistir.

6.1.11.3. Os chamados serão classificados conforme a criticidade do impacto:

VI. Crítico: indisponibilidade total do sistema, falha em módulo essencial, risco de paralisação de serviço público, impossibilidade de cumprimento de obrigação legal ou impacto generalizado a múltiplos usuários;

VII. Alto: falha relevante que comprometa funcionalidade essencial, mas com possibilidade de operação parcial ou alternativa temporária;

VIII. Médio: falha que prejudique funcionalidade ordinária, sem paralisação de serviço essencial e sem impacto generalizado;

IX. Baixo: dúvida, ajuste, inconsistência pontual, solicitação operacional ou falha de baixo impacto;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

X. Informativo: solicitação de orientação, esclarecimento, parametrização simples, consulta sobre funcionalidade ou pedido sem impacto imediato na operação.

6.1.11.4. A classificação inicial do chamado poderá ser realizada pela Contratante, cabendo à Contratada propor reclassificação mediante justificativa técnica, sujeita à validação do Fiscal do Contrato ou da equipe técnica da Contratante.

6.1.11.5. Para chamados críticos e altos, os prazos serão contados de forma ininterrupta, em regime 24x7, salvo disposição diversa expressamente aceita pela Contratante.

6.1.11.6. Para chamados médios, baixos e informativos, os prazos serão contados em horário comercial, compreendido como o período das 8h às 17h, em dias úteis, salvo quando houver impacto sobre obrigação legal com prazo iminente ou atividade essencial da Administração, hipótese em que a Contratante poderá justificar a elevação da criticidade.

6.1.11.7. O indicador TICK será aferido por ocorrência, mediante aplicação de glosa individual para cada chamado não atendido ou não resolvido dentro do prazo estabelecido.

Categoria	Meta de atendimento	Meta de resolução	Glosa por atendimento fora do prazo	Glosa por resolução fora do prazo
Crítico	100% em até 2h	100% em até 6h	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Alto	100% em até 4h	100% em até 12h	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Médio	95% em até 8h	95% em até 24h	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Baixo	90% em até 8h	90% em até 48h	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Informativo	90% em até 8h	90% em até 48h	R\$ 75,00	R\$ 150,00

6.1.11.8. Não será considerada resolução válida o encerramento unilateral do chamado sem solução efetiva, sem orientação conclusiva, sem aceite da Contratante ou sem evidência técnica suficiente.

6.1.11.9. A classificação da criticidade do chamado será realizada pela CONTRATANTE no momento de sua abertura, considerando os impactos operacionais, financeiros, legais, regulatórios e de continuidade dos serviços públicos.

6.1.11.9.1. A classificação inicialmente atribuída poderá ser revista posteriormente, mediante justificativa técnica e concordância entre as partes, quando constatado erro material ou inadequação do enquadramento da ocorrência.

6.1.11.9.2. Na ausência de consenso quanto à reclassificação, prevalecerá a classificação originalmente atribuída pela CONTRATANTE, sem prejuízo do exercício do contraditório e da ampla defesa pela CONTRATADA.

6.1.11.10. Caso o chamado dependa de informações, documentos, acesso ou providência da Contratante, a contagem do prazo poderá ser suspensa a partir da solicitação formal da Contratada, desde que a solicitação seja objetiva, necessária e registrada no sistema de suporte.

6.1.11.11. A suspensão do prazo cessará quando a Contratante fornecer as informações ou providências solicitadas.

6.1.11.12. Não será admitida suspensão genérica de prazo, devendo a Contratada indicar expressamente a informação, providência ou acesso necessário para continuidade do atendimento.

6.1.11.13. O somatório das glosas relativas ao indicador TICK, em um único mês, fica limitado a 15% do valor da fatura mensal, sem prejuízo do registro integral das ocorrências para fins de avaliação da execução contratual e eventual apuração de responsabilidade.

6.1.12. Indicador TEL — Atendimento Telefônico:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.12.1. O indicador TEL mede o desempenho da Contratada no atendimento das chamadas telefônicas realizadas pela Contratante aos canais oficiais de suporte.

6.1.12.2. As chamadas telefônicas deverão ser atendidas em até 5 minutos, contados do início da chamada até o efetivo atendimento por atendente humano ou profissional habilitado.

6.1.12.3. Não será considerado atendimento válido o simples ingresso em gravação automática, menu eletrônico, espera telefônica ou mensagem sem interação humana efetiva.

6.1.12.4. O indicador TEL será calculado pela seguinte fórmula: $TEL (\%) = (Chamadas \text{ atendidas em até } 5 \text{ minutos no mês} \div \text{Total de chamadas válidas realizadas no mês}) \times 100$

6.1.12.5. Para fins de apuração, serão consideradas chamadas válidas aquelas realizadas para os canais oficiais de suporte informados pela Contratada, durante o horário de atendimento contratado.

6.1.12.6. Poderão ser desconsideradas da apuração, mediante justificativa:

- V. chamadas abandonadas pela Contratante antes de decorridos 5 minutos;
- VI. chamadas realizadas para número diverso dos canais oficiais de suporte;
- VII. chamadas duplicadas em intervalo inferior a 5 minutos, relacionadas ao mesmo evento, salvo se decorrentes de queda da ligação;
- VIII. chamadas realizadas fora do horário de atendimento contratado, exceto nos casos de suporte crítico em regime 24x7, quando previsto.

6.1.12.7. A aferição do indicador TEL será realizada com base nos relatórios do sistema de telefonia da Contratante, contendo data, horário de início da chamada, horário de atendimento, duração e número de destino, sem prejuízo da utilização de relatórios da Contratada, quando disponíveis e validados pelo Fiscal do Contrato.

6.1.12.8. A glosa relativa ao indicador TEL será aplicada conforme a seguinte tabela:

Faixa de desempenho	Percentual de chamadas atendidas em até 5 minutos	Glosa sobre a fatura mensal
Faixa A — Dentro da meta	$\geq 90\%$	0%
Faixa B — Desvio leve	$\geq 80\% \text{ e } < 90\%$	3%
Faixa C — Desvio moderado	$\geq 70\% \text{ e } < 80\%$	6%
Faixa D — Desvio grave	$< 70\%$	10%

6.1.12.9. Caso o volume mensal de chamadas válidas seja inferior a 10, o Fiscal do Contrato poderá deixar de aplicar o indicador TEL naquele mês, registrando a justificativa no relatório de fiscalização, salvo quando houver evidência de recusa reiterada de atendimento, indisponibilidade do canal telefônico ou falha relevante de suporte.

6.1.13. Consolidação das Glosas:

6.1.13.1. Ao final de cada mês de competência, o Fiscal do Contrato consolidará os resultados dos indicadores DISP, TICK e TEL, calculando o valor total de glosa aplicável sobre a fatura mensal.

6.1.13.2. A consolidação observará a seguinte metodologia:

Indicador	Mecanismo de apuração	Forma de glosa
DISP — Disponibilidade do Sistema	Faixa de desempenho	Percentual sobre a fatura mensal
TICK — Tickets	Por ocorrência	Somatório das ocorrências, limitado a 15%
TEL — Atendimento Telefônico	Faixa de desempenho	Percentual sobre a fatura mensal
Total mensal de glosas	Soma dos indicadores	Limitado a 30% da fatura mensal

6.1.13.3. O somatório total de glosas em um único mês fica limitado a 30% do valor da fatura mensal.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.13.4. Caso o somatório das glosas calculadas supere o limite de 30%, o excedente não será descontado da fatura, mas deverá ser registrado no relatório de fiscalização para fins de histórico de desempenho, avaliação da execução contratual e eventual adoção das providências administrativas cabíveis.

6.1.13.5. A limitação mensal das glosas não impede a aplicação de sanções administrativas, desde que observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

6.1.13.6. A aplicação de glosa não afasta o dever da Contratada de corrigir falhas, restabelecer serviços, solucionar chamados pendentes, reparar inconsistências e adotar medidas preventivas para evitar reincidência.

6.1.14. Procedimento de Apuração e Contraditório:

6.1.14.1. O Fiscal do Contrato elaborará relatório mensal de medição contendo a apuração dos indicadores, as evidências utilizadas, as glosas propostas e o valor líquido sugerido para pagamento.

6.1.14.2. Antes da aplicação definitiva das glosas, a Contratada poderá ser notificada para apresentar manifestação no prazo de até 5 dias úteis, especialmente quando houver divergência sobre os registros de indisponibilidade, classificação de chamados, prazos de atendimento ou causas das falhas.

6.1.14.3. A manifestação da Contratada deverá ser acompanhada de documentos, logs, relatórios técnicos ou demais evidências objetivas que justifiquem eventual revisão da medição.

6.1.14.4. O Fiscal do Contrato analisará a manifestação apresentada e poderá manter, revisar ou afastar a glosa proposta, mediante decisão fundamentada.

6.1.14.5. A ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará concordância tácita com a medição realizada, salvo erro material evidente.

6.1.14.6. Concluída a apuração, o relatório de medição integrará o processo de liquidação e pagamento da despesa.

6.1.15. Reincidência e Providências Administrativas:

6.1.15.1. A ocorrência de glosas reiteradas, falhas graves ou descumprimento recorrente dos níveis mínimos de serviço poderá ensejar a adoção de providências administrativas, sem prejuízo da continuidade da aplicação do IMR.

6.1.15.2. Para fins deste Termo de Referência, considera-se reincidência relevante:

VI. enquadramento do indicador DISP nas faixas C, D ou E por 2 meses consecutivos ou 3 meses alternados no período de 12 meses;

VII. atingimento do limite máximo de glosa do indicador TICK por 2 meses consecutivos ou 3 meses alternados no período de 12 meses;

VIII. enquadramento do indicador TEL na faixa D por 2 meses consecutivos ou 3 meses alternados no período de 12 meses;

IX. descumprimento reiterado de plano de ação corretivo aprovado pela Contratante;

X. falhas que comprometam obrigações legais, fechamento contábil, folha de pagamento, arrecadação, transparência pública ou continuidade de serviços essenciais.

6.1.15.3. Configurada a reincidência relevante, a Contratante poderá:

VII. emitir notificação formal à Contratada;

VIII. exigir apresentação de plano de ação corretivo;

IX. convocar reunião técnica de acompanhamento;

X. instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidade;

XI. aplicar sanções contratuais e legais, quando cabíveis;

XII. avaliar a conveniência da manutenção do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.15.4. O plano de ação corretivo deverá conter, no mínimo:

IX. descrição da falha;

X. causa raiz identificada;

XI. providências corretivas imediatas;

XII. medidas preventivas;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- XIII. responsáveis técnicos;
- XIV. prazo de implementação;
- XV. forma de comprovação da correção;
- XVI. medidas para evitar reincidência.

6.1.16. Disposições Gerais sobre o IMR:

6.1.16.1. Os indicadores do IMR deverão ser interpretados em conjunto com as obrigações técnicas, operacionais e contratuais previstas no Termo de Referência, no contrato e na proposta da Contratada.

6.1.16.2. A Contratada deverá manter registros auditáveis dos serviços prestados, chamados atendidos, manutenções realizadas, indisponibilidades, incidentes, atualizações e demais eventos relevantes durante toda a vigência contratual.

6.1.16.3. A Contratante poderá realizar auditorias, inspeções, testes de disponibilidade, consultas a logs e diligências técnicas para verificar a veracidade das informações apresentadas.

6.1.16.4. Divergências entre os relatórios da Contratada e os registros da Contratante serão analisadas pelo Fiscal do Contrato, prevalecendo a evidência tecnicamente mais consistente, mediante decisão fundamentada.

6.1.16.5. O IMR poderá ser reavaliado durante a execução contratual, desde que mediante justificativa técnica, formalização por termo aditivo ou apostilamento quando cabível, e sem descaracterizar o objeto contratado ou comprometer a competitividade originalmente estabelecida.

6.1.16.6. A aferição dos resultados deverá observar a razoabilidade, a proporcionalidade, a materialidade da falha, a criticidade do serviço afetado e o impacto efetivo à Administração, sem prejuízo da aplicação objetiva das fórmulas e faixas de desempenho previstas neste Termo de Referência.

Recebimento do Objeto

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.8. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Liquidação

6.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. A Administração deverá realizar consulta *on-line* ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.16. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

6.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao sistema.

Prazo de pagamento

6.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

6.21.1. A atualização monetária prevista no item anterior possui natureza compensatória, decorrente exclusivamente de eventual atraso no pagamento, não se confundindo com o reajuste contratual previsto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no Item 1.7 do Termo de Referência, o qual possui finalidade própria e observa índice específico, definido em razão das peculiaridades do objeto contratado.

Forma de pagamento

6.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.25. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.1.1. Os valores contratuais poderão ser reajustados anualmente, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contado na forma definida no instrumento contratual, com base no Índice de Custos de Tecnologia da Informação — ICTI, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo. O contrato estabelecerá os critérios aplicáveis, a data-base e a metodologia de cálculo do reajuste.

7.1.1.1. O ICTI é calculado e divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA, devendo ser apurado com base na publicação oficial disponibilizada pelo referido instituto, em seu sítio eletrônico oficial, atualmente acessível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/indicadores-ipea/>, ou por outro meio oficial que venha a substituí-lo.

7.1.2. Por ocasião do reajuste contratual, os itens 05 e 06, referentes à migração de dados e ao treinamento dos usuários, serão excluídos da composição de custos do contrato, uma vez que se trata de serviços de execução única, não passíveis de renovação ou reaplicação nas prorrogações contratuais.

7.2. Nos casos em que houver previsão de remuneração de trabalhadores com base em salário mínimo ou de categoria prevista em CCT, o reajuste ocorrerá com base na data de sua alteração.

7.2.1. Será permitida repactuação de valores referente a remuneração, na mesma hora e medida, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, após pedido fundamentado por meio de demonstração analítica e apresentação da CCT registrada no MTE;

7.2.2. Uma vez concedida a repactuação os valores referentes ao período retroativo serão pagos à contratada após apresentação de comprovantes da concessão do reajuste aos seus trabalhadores;

7.2.2.1. Entende-se por período retroativo, aquele entre a data da publicação da CCT e a data-base apontada por esta;

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.3.1. Uma vez concedida a repactuação os valores referentes ao período retroativo serão pagos à contratada após apresentação de comprovantes da concessão do reajuste aos seus trabalhadores;

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

8.1. O sistema deverá contemplar as funcionalidades e requisitos técnicos e operacionais descritos neste Termo de Referência. Para fins de organização, estruturação do conteúdo e facilitação da consulta, os requisitos foram agrupados em módulos e classificados conforme denominações adotadas pela CONTRATANTE. Entretanto, a LICITANTE poderá utilizar nomenclatura, estrutura modular e organização próprias da solução ofertada, desde que reste demonstrado o atendimento às funcionalidades, características e requisitos mínimos exigidos neste instrumento.

8.1.1. Os requisitos funcionais e técnicos estabelecidos possuem caráter referencial e desejável, visando identificar o nível de aderência da solução às necessidades da Administração Municipal, não sendo exigido o atendimento integral de 100% (cem por cento) dos itens descritos.

8.1.2. A LICITANTE provisoriamente vencedora será submetida à etapa de PROVA DE CONCEITO (POC), oportunidade em que deverá demonstrar, de forma prática, o atendimento aos requisitos mínimos de aderência estabelecidos pela CONTRATANTE, observando o percentual mínimo de conformidade previsto neste Termo de Referência para fins de aprovação da solução ofertada. [Para mais informações sobre a Prova de Conceito, leia o tópico 8 deste Termo de Referência.](#)

8.2. Módulo Contábil:

8.2.1. Planejamento e Orçamento:

8.2.1.1. Ter possibilidade de registrar audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências públicas, com campo para todas as solicitações feitas pela comunidade, bairro a ser atendido, com informações de contato do solicitante, órgão responsável por sua análise e status dela.

8.2.1.2. Permitir anexar as atas das audiências e demais documentos pertinentes, no cadastro da audiência pública e permitir a baixa dos arquivos anexados.

8.2.1.3. Possibilitar cadastrar o PPA para o quadriênio, possibilitando escolher o grau do plano de contas a ser utilizado para a informação das receitas, o nível do orçamento a ser utilizado para as despesas bem como o número do projeto de lei e texto jurídico.

8.2.1.4. Cadastrar vínculos para o PPA de acordo com tabela definida pelo TC do Estado, com possibilidade de detalhamento de acordo com a necessidade do Município.

8.2.1.5. Possibilitar o cadastro de programas de governo contendo as seguintes informações: origem, objetivo, diretrizes, público-alvo, fonte de financiamento e gerente responsável; permitir incluir para cada programa os seus objetivos e indicadores.

8.2.1.6. Permitir a importação Importar das ações e programas da LOA anterior para cada novo PPA elaborado, evitando a redigitação de dados. Após a importação, permitir realizar as alterações necessárias.

8.2.1.7. Possibilidade de cadastrar as receitas por classificação orçamentária e fonte/destinação de recurso e das despesas orçamentárias, sendo esta detalhada por órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação (projeto, atividade ou operação especial), elemento, fonte/destinação de recurso e valor, possibilitando a importação dos dados do PPA anterior ou da LOA.

8.2.1.8. O sistema deve criar automaticamente uma numeração para despesa do PPA composto de órgão, unidade, função, subfunção, programa e ação com o objetivo de facilitar a execução orçamentária.

8.2.1.9. Quando da importação dos valores de despesa para o PPA, da LOA ou de PPA anterior, deve ser possível: importar só as dotações, dotações e valores, e ainda determinadas dotações conforme escolha do usuário.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.2.1.10.** Na previsão das receitas possuir mecanismo de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos, onde informando o valor da receita o sistema automaticamente rateia entre as fontes de recursos conforme percentual determinado para cada uma.
- 8.2.1.11.** Permitir efetuar a projeção de cálculo para obter a previsão do total a ser arrecadado e do total a ser gasto para cada ano do PPA.
- 8.2.1.12.** O sistema deve permitir informar alterações orçamentárias para a receita do PPA, bem como, consultar todas as alterações incluídas e de uma receita individualmente. Na rotina deve ser possível informar a conta de receita, o valor, o motivo da alteração e o texto jurídico.
- 8.2.1.13.** Possibilitar a consulta dos valores orçados da receita e da Despesa do PPA com valor orçado atualizado até a data selecionada. A consulta deve permitir selecionar uma ou mais entidades.
- 8.2.1.14.** Possibilitar informar as metas físicas e financeiras da despesa do PPA, indicando a destinação de recursos, distribuindo as metas para cada exercício do PPA e atualizando essas metas durante a execução orçamentária.
- 8.2.1.15.** Cadastrar previsão das transferências financeiras entre as entidades, permitindo informar o valor concedido e recebido;
- 8.2.1.16.** Possibilitar consulta das alterações orçamentárias do PPA, por entidade e consolidado, possibilitando filtrar por data, permitindo assim a consulta por ordem cronológica, por valor e número da alteração.
- 8.2.1.17.** Permitir a consolidação de duas ou mais entidades na previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária;
- 8.2.1.18.** Possuir consulta comparativa entre receitas e despesas do PPA por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até uma data específica.
- 8.2.1.19.** Permitir o cadastro de emendas ao PPA. O cadastro deve ter os campos: data, objetivo, justificativa, nome do vereador responsável pela emenda e o texto jurídico. No cadastro deve ser possível informar as dotações que sofreram acréscimo ou redução.
- 8.2.1.20.** O sistema deve permitir realizar bloqueio das dotações que não podem possuir emendas. Ao serem bloqueadas as mesmas não devem estar disponíveis no sistema para serem selecionadas na rotina das emendas.
- 8.2.1.21.** Permitir sancionar as emendas do orçamento. No sancionamento o usuário pode escolher a aprovação total das emendas, a reprovação total ou o sancionamento parcial. No sancionamento parcial, deve ser possível informar quais dotações foram sancionadas.
- 8.2.1.22.** Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais de receitas, despesas por fonte de recursos e das transferências financeiras; os relatórios devem possibilitar a emissão consolidada ou selecionando uma ou mais entidades.
- 8.2.1.23.** Permitir atualizar as despesas do PPA, replicando automaticamente para a LDO e LOA as alterações orçamentárias feitas no PPA, permitindo desta forma a equivalência entre as peças orçamentárias.
- 8.2.1.24.** Permitir o cadastro das metas físicas do PPA, e o acompanhamento por meio de consulta para cada ano do PPA. A emissão deve ser possível consolidando uma ou mais entidades e deve filtrar por ação e produto demonstrando a quantidade prevista e realizada.
- 8.2.1.25.** Possibilitar o cadastro de versões para o PPA. Cada versão deve possibilitar a previsão de receita e despesa. O sistema deve nesse caso, controlar as informações para que as consultas e emissão de relatórios possam ser feitos por versão. Na criação de uma nova versão o sistema deve trazer automaticamente os dados da última versão cadastrada.
- 8.2.1.26.** Emitir os relatórios consolidando uma ou mais entidades e trazendo a posição atualizada do orçamento até a data selecionada: Demonstrativo das Receitas; Demonstrativo das Despesas; Meta Financeira por Órgão e Unidade; Meta Física por Programa e Ação; Programas; Programas Detalhados; Anexo



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PPA Analítico; Anexo PPA Sintético; Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro; Receita por Ano e Receita Global.

8.2.1.27. Possuir relatório de compatibilização entre receitas e despesas do PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada e relatório de compatibilização das metas de despesas entre PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada.

8.2.1.28. Emitir relatório de avaliação dos resultados dos programas (Art. 4º, inciso I, “e” da LRF). O relatório deverá conter a programação e execução física e financeira por programa e ação, permitindo selecionar os quatro anos do PPA ou apenas um ano desejado.

8.2.1.29. Emitir demonstrativos de aplicação em saúde, pessoal e educação com os respectivos percentuais de aplicação e emitir o demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

8.2.1.30. Emitir relatório gerencial da receita do PPA. A emissão poderá ser feita consolidada e por entidade, permitindo a escolha do grau da receita e possibilitando a emissão da receita orçada e atualizada.

8.2.1.31. Permitir no cadastro da LDO a escolha do grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado, com informação do projeto de lei e texto jurídico que aprovou a LDO.

8.2.1.32. Permitir o cadastro das fontes de recursos para a LDO de acordo com tabela definida pelo Tribunal de contas do estado, tendo possibilidade de detalhas as fontes conforme necessidade do usuário.

8.2.1.33. Possibilitar o cadastro de alterações orçamentárias para a receita da LDO, bem como permitir a consulta de todas as alterações incluídas e de uma receita específica. Na alteração deve permitir informar a entidade, a conta de receita, a justificativa e o texto jurídico.

8.2.1.34. Possuir consulta comparativa entre receitas e despesas da LDO por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até uma data específica.

8.2.1.35. Possibilitar a consulta dos valores orçados da receita e da Despesa da LDO com valor orçado atualizado até a data selecionada. A consulta deve permitir selecionar uma ou mais entidades.

8.2.1.36. Possibilitar o cadastro de programas e ações na LDO. Possuir mecanismo de importação que importe os dados das ações e programas de forma automática de outro PPA, LDO ou LOA, sobrescrevendo todos os dados ou só importando o que falta.

8.2.1.37. Possibilidade de cadastrar as receitas por classificação orçamentária e fonte/destinação de recurso e das despesas orçamentárias, sendo esta detalhada por órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação (projeto, atividade ou operação especial), elemento, fonte/destinação de recurso e valor, possibilitando a importação dos dados do PPA anterior da LDO ou LOA.

8.2.1.38. Na previsão das receitas da LDO possuir mecanismo de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos, onde informando o valor da receita o sistema automaticamente rateia entre as fontes de recursos conforme percentual determinado para cada uma.

8.2.1.39. Permitir atualizar as metas físicas da LDO e inserir as metas físicas realizadas. As metas realizadas informadas na LDO devem atualizar automaticamente as metas do PPA.

8.2.1.40. Permitir a consolidação de duas ou mais entidades na previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária da LDO.

8.2.1.41. Possibilitar o cadastro de versões para a LDO. Cada versão deve possibilitar a previsão de receita e despesa. O sistema deve nesse caso, controlar as informações para que as consultas e emissão de relatórios possam ser feitos por versão. Na criação de uma nova versão o sistema deve trazer automaticamente os dados da última versão cadastrada.

8.2.1.42. Possibilitar consulta das alterações orçamentárias da LDO, por entidade e consolidado, possibilitando filtrar por data, permitindo assim a consulta por ordem cronológica, por valor e número da alteração.

8.2.1.43. Permitir o cadastro de emendas a LDO. O cadastro deve ter os campos: data, objetivo, justificativa, nome do vereador responsável pela emenda e o texto jurídico. No cadastro deve ser possível informar as dotações que sofreram acréscimo ou redução.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.2.1.44.** O sistema deve permitir realizar bloqueio das dotações que não podem possuir emendas na LDO. Ao serem bloqueadas elas não devem estar disponíveis no sistema para serem selecionadas na rotina das emendas.
- 8.2.1.45.** Permitir sancionar as emendas do orçamento da LDO. No sancionamento deve ser possível a aprovação total das emendas, a reprovação total ou o sancionamento parcial. No sancionamento parcial, deve ser possível informar quais dotações foram sancionadas.
- 8.2.1.46.** Possuir consulta comparativa entre receitas e despesas da LDO por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até uma data específica.
- 8.2.1.47.** Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais da LDO, consolidando uma ou mais entidades e com valor orçado atualizado até a data selecionada e totalizando por fonte de recursos: Demonstrativo das Receitas; Demonstrativo das Despesas; Comparativo da despesa orçada e realizada.
- 8.2.1.48.** Cadastrar as obras que serão executadas no ano da LDO informando a entidade responsável pela obra, a descrição, a data de início, o valor previsto, o valor de gastos com conservação, o valor em novos projetos e o valor do ano da LDO.
- 8.2.1.49.** Emitir relatório Demonstrativo de Obras e Conservação do Patrimônio.
- 8.2.1.50.** Possibilitar o cadastro de versões para a LDO. Cada versão deve possibilitar a previsão de receita e despesa. O sistema deve nesse caso, controlar as informações para que as consultas e emissão de relatórios possam ser feitos por versão. Na criação de uma nova versão o sistema deve trazer automaticamente os dados da última versão cadastrada.
- 8.2.1.51.** Emitir Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal sobre os valores orçados da LDO.
- 8.2.1.52.** Possuir cadastros das memórias de cálculo conforme dispõem a portaria da STN – Secretaria do Tesouro Nacional. Realizar a emissão dos relatórios das respectivas memórias.
- 8.2.1.53.** Possuir relatórios gerenciais de programas e ações, podendo emitir o relatório por entidade e filtrando por programa, ação e demais campos da dotação orçamentária. Permitir a emissão por entidade e consolidado.
- 8.2.1.54.** Cadastrar a Lei orçamentária anual - LOA, permitindo informar os dados do Projeto de lei e da Lei que a aprovou. No cadastro deve ser possível incluir anexos.
- 8.2.1.55.** Possuir cadastro das fontes de recurso da LOA de acordo com tabela definida pelo TC do Estado. No cadastro deve ser possível informar se a fonte é ordinária ou vinculada. Permitir relacionar no cadastro das fontes qual o grupo, especificação e detalhamento da STN, bem como o relacionamento com as fontes do SIOPS. O cadastro deve permitir detalhamento da fonte conforma necessidade do usuário.
- 8.2.1.56.** Sistema deve possuir cadastro único de plano de contas para todas as entidades. O plano utilizado deve ter como base o plano disponibilizado por cada Tribunal de contas, permitindo, a partir dele, que cada entidade realize seus desdobramentos como necessário.
- 8.2.1.57.** No caso o plano de contas de receita, o sistema deve permitir a inclusão das fontes de recurso, sendo possível informar uma ou mais fontes desde que a soma dos percentuais não ultrapasse 100%. Deve permitir ainda informar se a fonte não rateia, e nesse caso, possibilitar a informação de várias fontes.
- 8.2.1.58.** Possibilidade de cadastrar as receitas da LOA por classificação orçamentária e fonte/destinação de recurso e das despesas orçamentárias, sendo esta detalhada por órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação (projeto, atividade ou operação especial), elemento, fonte/destinação de recurso e valor, possibilitando a importação dos dados do PPA anterior da LDO ou LOA anterior.
- 8.2.1.59.** O cadastro das despesas e receitas deve ser feito por entidade, permitindo a consolidação dos dados.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.2.1.60.** Na previsão das receitas da LOA, possuir mecanismo de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos, onde informando o valor da receita o sistema automaticamente rateia entre as fontes de recursos conforme percentual determinado para cada uma.
- 8.2.1.61.** Incluir atualização de receitas mantendo o histórico das inclusões. O cadastro das atualizações deve possuir a entidade, o tipo da atualização, a data, o valor, o histórico e o texto jurídico.
- 8.2.1.62.** O cadastro das alterações orçamentárias da despesa deve permitir informar a fonte e destinação dos recursos, bem como permitir adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para uma mesma Lei ou decreto.
- 8.2.1.63.** A Lei orçamentária anual deve estar integrada com o sistema de contabilidade, efetuando os lançamentos contábeis de alteração orçamentária de receita e da despesa automaticamente na contabilidade. Os lançamentos devem ser feitos no momento da finalização da alteração de forma simultânea ao confirmar a alteração.
- 8.2.1.64.** Possuir consulta comparativa entre receitas e despesas da LOA por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até uma data específica.
- 8.2.1.65.** Permitir o cadastro de emendas a LOA. O cadastro deve ter os campos: data, objetivo, justificativa, nome do vereador responsável pela emenda e o texto jurídico. No cadastro deve ser possível informar as dotações que sofreram acréscimo ou redução.
- 8.2.1.66.** O sistema deve permitir realizar bloqueio das dotações que não podem possuir emendas na LOA. Ao serem bloqueadas as mesmas não devem estar disponíveis no sistema para serem selecionadas na rotina das emendas.
- 8.2.1.67.** Permitir sancionar as emendas do orçamento da LOA. No sancionamento deve ser possível a aprovação total das emendas, a reprovação total ou o sancionamento parcial. No sancionamento parcial, deve ser possível informar quais dotações foram sancionadas.
- 8.2.1.68.** Possuir rotina para incluir previa da alteração orçamentária da despesa. Na rotina devem ser informados os dados: entidade, o tipo (suplementar, especial, etc.), a origem dos recursos e o valor. Deve ser possível incluir vários lotes de alteração e ao final realizar a impressão do decreto e projeto de lei, conforme o caso. Ao ser aprovada a previa, deve possibilitar a efetivação, gerando automaticamente a alteração orçamentária, bem como os lançamentos contábeis sem necessidade de redigitação dos dados.
- 8.2.1.69.** A previa da alteração deve bloquear o valor na dotação a ser anulada, desbloqueando automaticamente ao efetivar os lançamentos de suplementação e anulação, quando da efetivação da alteração. Também deve fazer simultaneamente os lançamentos de bloqueio de dotação no sistema de contabilidade.
- 8.2.1.70.** Possibilitar a impressão dos decretos para suplementação.
- 8.2.1.71.** Possibilitar consulta das alterações orçamentárias da LOA, por entidade e consolidado, possibilitando filtrar por data, permitindo assim a consulta por ordem cronológica, por valor e número da alteração.
- 8.2.1.72.** Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais da LOA, consolidando uma ou mais entidades e com valor orçado atualizado até a data selecionada e totalizando por fonte de recursos: Demonstrativo das Receitas; Demonstrativo das Despesas; Comparativo da despesa orçada e realizada.
- 8.2.1.73.** Permitir a elaboração do cronograma de desembolso por fonte de recursos e por mês com geração de relatório. O cronograma deve ser incluído por entidade, possibilitando a consulta dos valores por entidade e consolidado.
- 8.2.1.74.** Permitir o cadastro das metas de arrecadação por fonte de recursos e por mês com geração de relatório. O cadastro das metas deve ser incluído por entidade, possibilitando a consulta dos valores por entidade e consolidado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.2.1.75.** O sistema deve criar automaticamente uma numeração para despesa da LOA composto de órgão, unidade, função, subfunção, programa e ação com o objetivo de facilitar a execução orçamentária. Deve ser permitido ao usuário reordenar essa numeração antes do início da execução orçamentária.
- 8.2.1.76.** Disponibilizar rotina de consistência de dados que identifique possíveis inconsistências na elaboração do PPA, LDO e LOA. Deve ser possível executar as consistências por peça orçamentária.
- 8.2.1.77.** Possibilitar a emissão dos anexos da Lei 4320/64 com opção de publicação simultânea no portal da transparência.
- 8.2.1.78.** Possibilitar o contingenciamento dos valores do orçamento, aplicando um percentual de redução sobre todo o orçamento ou sobre uma dotação específica. Permitir a liberação dos valores contingenciados quando a situação se normalizar.
- 8.2.1.79.** Possuir rotina de compatibilização da LOA com PPA e LDO para que as peças orçamentárias sejam equivalentes, cumprindo assim as exigências legais.
- 8.2.1.80.** Emitir relatório das alterações orçamentárias, permitindo selecionar qualquer item da classificação da despesa e os dados relacionados a alteração orçamentária. O relatório deve possuir os seguintes filtros: entidade, data (de/até) crédito adicional e origem de recursos. Deve possibilitar a emissão por órgão, unidade, programa, ação, função, subfunção e fonte de recursos.
- 8.2.1.81.** Realizar a emissão do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde, Demonstrativo da Despesa com Pessoal e Receita Corrente Líquida sobre os valores orçados da LOA.
- 8.2.1.82.** Possuir sistema totalmente integrado com a contabilidade, disponibilizando no início do exercício o orçamento aprovado. O sistema deve realizar os lançamentos do orçamento de forma automática na contabilidade, gravando os dados para o SICONFI/MSD em cada lançamento.
- 8.2.1.83.** Após aprovado o orçamento, o sistema deve bloquear a inclusão, exclusão ou alteração de previsões de receita e despesa. Na implantação do orçamento, as dotações orçamentárias devem ficar automaticamente disponíveis para utilização por outros setores como por exemplo o de licitações e contratos para que se possa dar andamento as licitações do ano seguinte.
- 8.2.1.84.** Efetuar na implantação do orçamento, a cópia automática de todos os relacionamentos e configurações existentes na base, evitando o retrabalho de configurar a base e relacionar novamente todos os dados para o novo exercício.
- 8.2.1.85.** Permitir o cadastro das metas de educação para o orçamento vigente. O cadastro deve possuir o número, descrição da meta. Deve ser possível incluir as metas conforme hierarquia do plano nacional de educação.
- 8.2.1.86.** Permitir relacionar as metas da educação com uma ou mais dotações orçamentárias. Durante a execução orçamentária, na emissão dos empenhos, trazer automaticamente as metas cadastradas de acordo com a dotação informada.
- 8.2.1.87.** Permitir o controle e gerenciamento das cotas de despesa, efetuando a apuração de acordo com os períodos mensal, bimestral, trimestral e semestral.
- 8.2.1.88.** Possibilitar, mediante configuração que as alterações de despesa da LOA, atualizem automaticamente as cotas de despesa.
- 8.2.1.89.** Permitir o cadastro das cotas com valores: realizados no ano anterior, onde o sistema calcula os valores mês a mês com base no executado no ano anterior; realizados nos últimos três anos, onde o sistema calcula os valores mês a mês com base no executado nos últimos três anos; dividindo o valor orçado por 12 meses.
- 8.2.1.90.** Possuir mecanismo nas cotas de despesa para que o usuário possa definir qual percentual deseja informar para cada mês do ano e o sistema divide o valor orçado para cada mês de acordo com o percentual informado. Também deve ser possível remover os valores das cotas não utilizadas em meses já fechados e distribuí-las em meses abertos.
- 8.2.2.** Gestão Contábil e Financeira:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.2.1. Efetuar a escrituração contábil nos sistemas patrimonial, financeiro, orçamentário e de controle em partidas dobradas, completamente adaptada às exigências do Tribunal de Contas do Estado, bem como à Lei Federal n.º 4.320/1964, à Lei Complementar Federal n.º 101/2000, bem como às demais normas regulamentadoras da escrituração pública, além todas as alterações que ocorrerem em legislações e normas pertinentes.

8.2.2.2. A escrituração contábil deve ser completamente vinculada aos registros que lhe suportam, não se admitindo, em nenhuma fase do processo, o registro contábil independente dos cadastros que lhe originaram.

8.2.2.3. Possibilitar a existência de mais de uma entidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios mensais, anuais e da LRF de forma individual e consolidada, sem necessidade de importação ou exportação de dados.

8.2.2.4. A possibilidade de gerenciar, durante a execução orçamentária, patrimonial e financeira, a utilização das três fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática, incluindo também o processo de “em liquidação”.

8.2.2.5. Permitir a emissão de empenhos por estimativa, global e ordinário, com controle de numeração sequencial e cronológica, e individual por entidade, permitindo que no cadastro de empenho sejam informados os produtos e serviços correspondentes aos itens adquiridos, e permitir integração com o sistema tributário validando a existência de débitos do credor junto ao Município.

8.2.2.6. Possibilitar o registro de sub- empenho sobre o empenho global e estimativo. O sistema deve gerenciar automaticamente os empenhos, permitindo a liquidação tanto de empenhos globais como de sub empenhos, impedindo que seja gerado um sub empenho sobre um empenho global que já possua liquidação.

8.2.2.7. Disponibilizar na emissão do empenho, um campo onde informado qualquer parte da dotação, o sistema consiga filtrar todas as dotações disponíveis que possuem aquela informação.

8.2.2.8. Possibilitar que na emissão do empenho, ao informar a dotação orçamentária, seja demonstrado o saldo da dotação atualizado até a data de emissão do empenho e até a data atual, impedindo a inclusão do empenho em qualquer uma das duas situações para que o valor do empenho não seja superior ao saldo da dotação.

8.2.2.9. Permitir a duplicação do empenho, informando a data, o valor e o histórico. Os demais dados o sistema deve gravar de forma automática conforme os dados do empenho original, fazendo automaticamente a baixa do saldo da dotação e os lançamentos contábeis.

8.2.2.10. Possuir cadastro de único de contratos, ou seja, ao ser cadastrado o contrato, ele fica disponível para ser utilizado em todas as rotinas da contabilidade, sem necessidade de alteração de sistema ou entidade. Na emissão de empenhos vinculados ao setor de compras que possuam contrato informado, esses dados devem ser trazidos automaticamente para o empenho e na inclusão do empenho devem ser feitos os lançamentos do contrato nas respectivas contas de controle.

8.2.2.11. Possuir total integração com o sistema de compras e licitações, sem a necessidade de importação de arquivos, permitindo empenhar automaticamente as ordens de compras emitidas pelo sistema de compras e licitações. Permitir consultar a partir da ordem a ser empenhada, a ordem completa, o contrato e a licitação.

8.2.2.12. Na emissão de requisição de compras e ordem de compras o sistema deve efetuar o bloqueio automático das dotações com os respectivos lançamentos contábeis. Na emissão do empenho o sistema deve baixar o bloqueio fazendo os respectivos lançamentos contábeis de baixa.

8.2.2.13. Na emissão de empenhos relacionado a contratos, consistir, data de vigência e o saldo do contrato.

8.2.2.14. Na emissão de empenhos relacionados a licitações, consistir, a vigência do processo licitatório.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.2.2.15.** Possuir integração total com o Portal de transparência do Município, publicando automaticamente o empenho após sua inclusão. Devem ser disponibilizados no portal de transparência, todos os dados do empenho, bem como seus anexos.
- 8.2.2.16.** Possuir integração com o sistema de folha de pagamento, sem importação de arquivos, do sistema de contabilidade, permitindo a geração automática de empenhos da folha, após fechado cálculo da folha. Deve ser possível o empenhamento por tipo de folha: mensal, férias, 13º salário.
- 8.2.2.17.** Possuir rotina antes do empenhamento automático da folha que possibilite a consulta dos valores que serão gerados nos empenhos, que demonstre possíveis irregularidades, como dotação sem saldo, relacionamentos não cadastrados, e não permita empenhar até que as irregularidades sejam sanadas.
- 8.2.2.18.** Integrar com a folha de pagamento para lançamento das provisões de férias e de 13º salário, bem como de seus encargos, fazendo a baixa dos valores quando do pagamento.
- 8.2.2.19.** Permitir liquidar automaticamente os empenhos da folha, gerando automaticamente as notas extraorçamentárias das retenções, fazendo os respectivos lançamentos contábeis.
- 8.2.2.20.** Não permitir que o setor de recursos humanos recalcule uma folha de pagamento que já foi empenhada. Antes de novo recálculo os empenhos devem estar estornados ou a competência aberta, mantendo assim a integridade dos dados.
- 8.2.2.21.** Possibilitar que uma competência da folha possa ser desmovimentada, estornando os empenhos para nova geração. O sistema deve consistir a operação, e não a permitir caso os empenhos estejam liquidados ou pagos.
- 8.2.2.22.** Possuir fluxograma de processos para empenhamento da folha de pagamento, que inicie com a liberação da folha na área de recursos humanos e finalize o processo somente quando todos os empenhos da folha forem pagos e que todo o processo seja feito de forma digital.
- 8.2.2.23.** Permitir o estorno parcial ou total de empenho informando o motivo da anulação, emitindo nota de estorno e realizando os lançamentos contábeis. No estorno o sistema deve estornar automaticamente os itens da ordem de compras, mantendo assim a integridade das informações.
- 8.2.2.24.** Inscrever automaticamente nas contas de controle os empenhos que gerem adiantamento de valores e o lançamento de baixa quando as prestações de contas forem efetuadas.
- 8.2.2.25.** Possuir consulta integrada de empenhos. A partir do empenho, consultar a ordem de compras, o contrato, a licitação, as liquidações, estorno de liquidações, retenções, pagamentos, estorno de pagamentos, nota de despesa extraorçamentária, processo digital, anexos relacionados ao empenho, os assinantes da nota de empenho e os lançamentos contábeis.
- 8.2.2.26.** Possuir consulta integrada de restos. A partir do número do resto, consultar a ordem de compras, o contrato, a licitação, as liquidações, estorno de liquidações, retenções, pagamentos, estorno de pagamentos, nota de despesa extraorçamentária, processo digital, anexos relacionados, os assinantes da nota de empenho e os lançamentos contábeis.
- 8.2.2.27.** Permitir o cancelar restos a pagar demonstrando no momento do cancelamento o valor processado e não processado.
- 8.2.2.28.** Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações por valor e por percentual, efetuando os respectivos lançamentos contábeis.
- 8.2.2.29.** Possuir consulta dos bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação e a consulta dos bloqueios que visam a limitação de empenho. A consulta deve possuir no mínimo os filtros: fornecedor, permitindo informar o nome ou CNPJ/CPF, o valor, a data, o histórico bem como a dotação orçamentária.
- 8.2.2.30.** Emitir relatórios de empenhos e restos por entidade ou consolidado, possuindo filtros compostos por todos os campos da dotação. Possuir opções de filtros por credor, obra, licitação e possibilitar totalizar por todos os campos da dotação com opção de listar ou não os empenhos e restos.
- 8.2.2.31.** Permitir a liquidação de empenhos, com a inclusão de itens na liquidação. A rotina deve ter a opção de carregar os itens do empenho ou informá-los diretamente na liquidação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.2.2.32.** Permitir informar um ou vários documentos fiscais na liquidação, com controle de pessoa estrangeira.
- 8.2.2.33.** Permitir na liquidação, ao informar no documento fiscal uma nota Danfe-e, a consulta da nota no site da Receita Federal. Caso anota esteja no sistema, os dados da nota devem ser trazidos automaticamente.
- 8.2.2.34.** Permitir informar retenções na liquidação. O sistema deve permitir incluir uma ou mais retenções, bem como os dados de natureza de rendimento, base de cálculo e deve permitir informar para as retenções outros beneficiários.
- 8.2.2.35.** Ao realizar uma liquidação com retenção de INSS e IR, ao incluir a liquidação o sistema deve gerar os dados para a REINF.
- 8.2.2.36.** Gerar automaticamente as notas de despesa extra orçamentárias para as retenções que são passíveis de recolhimento na liquidação do empenho da despesa. Para as retenções que geram receita o sistema deve, mediante configuração, já lançar automaticamente a entrada nos mesmos na receita orçamentária fazendo os lançamentos contábeis.
- 8.2.2.37.** Consistir na liquidação documento fiscal duplicado para mesmo fornecedor mediante configuração.
- 8.2.2.38.** Permitir estorno total ou parcial, do saldo da liquidação, podendo fazer a substituição ou alteração dos documentos fiscais. Validar no estorno com retenção, se o período já não foi transmitido para a REINF impedindo, nesse caso, a operação.
- 8.2.2.39.** Possuir rotina para informar valor “em liquidação”. A rotina deve permitir informar se o valor será lançado em conta de ativo ou VPD, e deve possibilitar a informação dos itens da nota, realizando os lançamentos contábeis de forma automática.
- 8.2.2.40.** Possuir fluxograma de processos para assinatura digital de empenhos, liquidação e pagamento, controlando para que todos os assinantes possam assinar digitalmente.
- 8.2.2.41.** Permitir a inclusão de documentos digitalizados, nas rotinas de empenho, restos a pagar e liquidação.
- 8.2.2.42.** Possuir rotina para apropriar mês a mês despesas com assinaturas e seguros de forma automática, realizando os respectivos lançamentos contábeis. Ao realizar empenho de seguros e assinaturas os valores devem ser trazidos automaticamente para essa rotina, permitindo assim o gerenciamento e controle por parte dos usuários.
- 8.2.2.43.** Permitir o gerenciamento das multas de trânsito, identificando o infrator, o valor da multa, bem como os lançamentos de controle.
- 8.2.2.44.** Possuir consulta integrada à SEFAZ para busca de notas fiscais eletrônicas emitidas contra a entidade. Na consulta, deve ser possível visualizar a nota emitida diretamente no site da Receita Federal bem como baixar XML da nota.
- 8.2.2.45.** Quando da liquidação dos empenhos, em que uma nota Danfee é informada, o sistema deve validar se esma está cancelada e em caso afirmativo bloquear a liquidação.
- 8.2.2.46.** Emitir relatório de empenhos e restos com a situação “em liquidação”. O relatório deve possibilitar a listagem de empenhos e restos com verificação de materiais, e os empenhos e restos que por sua natureza possuem lançamentos em contas orçamentárias “em liquidação”.
- 8.2.2.47.** Possuir consulta do razão do empenho demonstrando as movimentações por ordem cronológica e permitir que em cada movimentação se possa acessar a rotina que lhe deu origem.
- 8.2.2.48.** Possuir consulta de superávit financeiro que demonstre o valor do superávit, os valores já suplementados e o saldo a suplementar. A consulta deve ser feita por entidade e consolidada.
- 8.2.2.49.** Possuir cadastro das obras do Município. O cadastro deve permitir informar os dados da obra, sua localização, o tipo da obra a ser realizada, a conta de incorporação, o valor, contrato e licitação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.2.2.50.** Disponibilizar de forma online o cadastro de obras seja no portal de transparência do Município demonstrando todos os dados de cadastro, anexos e valores para atendimento das exigências do Tribunal do Estado e do Ministério Público.
- 8.2.2.51.** Possuir consulta integradas das obras, onde selecionando determinada obra, o sistema permita consultar seus dados de cadastro, contratos e aditivos, licitação e empenhos relacionados. Deve permitir incluir anexos, informar a situação da obra e as medições.
- 8.2.2.52.** A consulta das obras deve demonstrar o valor da obra, o valor contratado, o valor já empenhado e o percentual executado.
- 8.2.2.53.** Emitir relatório de controle as obras, que demonstre todos os dados de cadastro, suas medições, valores e saldo a executar. O relatório pode ser emitido de uma obra específica ou de todas.
- 8.2.2.54.** Possuir rotina de solicitação de diárias e adiantamentos integradas a um fluxograma de processo. O fluxograma deve possibilitar a sua configuração conforme a necessidade da entidade. Deve ser possível o cadastro de roteiros para que a solicitação seja tramitada para os responsáveis pela liberação e que seja feita a emissão do empenho de forma automática no final do processo.
- 8.2.2.55.** Permitir a prestação de contas de diária, e adiantamentos, fazendo os lançamentos contábeis automáticos tanto na concessão quanto na prestação de contas.
- 8.2.2.56.** Possuir rotina de Prestação de contas online, disponibilizada no site do município, que possibilite a prestação de contas das entidades beneficiadas com recursos, ou dos adiantamentos de recursos, mediante cadastro de usuário e senha, para acesso a rotina no Município. As entidades beneficiadas podem realizar de forma online a prestação de contas de qualquer lugar com acesso à internet.
- 8.2.2.57.** A rotina de prestação de contas online, deve demonstrar os valores passíveis de prestação de contas da entidade logada e permitir a inclusão dos documentos fiscais digitalizados, bem como de outros anexos.
- 8.2.2.58.** Todas as informações inseridas de forma online, ficam disponíveis para serem analisadas pelo Município e caso haja alguma discrepância nas informações deve haver possibilidade de solicitação de revisão, também online.
- 8.2.2.59.** O sistema deve permitir a aprovação e conclusão das prestações de contas feitas de forma online. Ao realizar a conclusão, o sistema gera automaticamente os lançamentos contábeis de baixa dos adiantamentos.
- 8.2.2.60.** A entidade ou pessoa beneficiária dos adiantamentos deve ter acesso para consulta da situação da prestação de contas de forma online.
- 8.2.2.61.** Possuir consulta para controle das prestações de contas em atraso demonstrando através de consulta o responsável pela prestação de contas, a data limite, o prazo para prestação e a situação (prazo normal, prazo próximo ao limite, prazo expirado).
- 8.2.2.62.** Possuir cadastro de convênios de repasse que permita a vinculação dos mesmos aos empenhos correspondentes de forma automática. No cadastro, devem ser informadas as contas que serão utilizadas para a movimentação do convênio, sendo que na movimentação (empenhos, liquidações, pagamentos e prestação de contas), as contas não sejam mais requeridas resultando em agilidade e redução de erros de lançamentos.
- 8.2.2.63.** Deve ser possível incluir anexos no cadastro de convênios de repasse, bem como realizar a consulta dos empenhos relacionados a ele.
- 8.2.2.64.** Possuir configuração que permita o controle de prazo de prestação de contas, não permitindo que se façam novos adiantamentos a beneficiários com prestação de contas em atraso.
- 8.2.2.65.** Possuir cadastro de consórcios. No cadastro deverão ser informados os dados do consórcio e sua área de atuação. Deve ser possível realizar a prestação de contas com seus respectivos lançamentos contábeis, incluir anexos e consultar os empenhos relacionados ao consórcio.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.2.2.66.** Possuir cadastro de precatórios. No cadastro deve ser possível informar o tipo de precatório, sua origem, beneficiário e a respectiva dotação orçamentária. Deve ser possível consultar as movimentações do precatório bem como os empenhos relacionados a ele.
- 8.2.2.67.** Deve ser possível realizar movimentações de acréscimo de juros, cancelamentos e baixa dos valores pagos pelo TJ, se precatório de emenda especial. O sistema deve fazer os lançamentos contábeis das movimentações de forma simultânea ao registro.
- 8.2.2.68.** Possuir relatório das movimentações dos precatórios, demonstrando o saldo inicial, as movimentações e o saldo atual. O relatório deve possuir no mínimo a possibilidade de filtrar por número do precatório, tipo (emenda especial ou não obrigado a regime especial, origem do precatório, período e credor.
- 8.2.2.69.** Possuir cadastro das dívidas do Município, que permita a vinculação das mesmas aos empenhos correspondentes de forma automática. No cadastro, devem ser informadas as contas que serão utilizadas para a movimentação da dívida, sendo que na movimentação (empenhos, liquidações e pagamentos), as contas não sejam mais requeridas resultando em agilidade e redução de erros de lançamentos.
- 8.2.2.70.** Permitir incluir para as dívidas cadastradas, as movimentações que lhes são pertinentes: atualizações, cancelamentos, correções, transferência de longo para curto prazo, realizando os lançamentos contábeis de forma automática.
- 8.2.2.71.** Permitir informar para cada dívida as suas parcelas, realizando o comparativo entre os valores informados e os valores efetivamente pagos.
- 8.2.2.72.** Emitir relatório gerencial da dívida. O relatório deve ter os filtros: entidade, número da dívida e período. Deve demonstrar para cada dívida o valor contratado, recebido, amortizado, cancelado o saldo atual do contrato.
- 8.2.2.73.** Possuir cadastro das Parcerias Públicos Privadas que o poder público tem firmadas com outros entes públicos ou privados. O cadastro deve ter no mínimo o tipo da parceria, a situação, a empresa parceira, objeto da parceria e o valor. No cadastro ainda deve ser possível informar as parcelas da parceria objetivando o preenchimento do anexo 13 – Dem. das Parcerias Público Privadas da LRF.
- 8.2.2.74.** Deve ser possível incluir anexos na parceria público privada.
- 8.2.2.75.** O sistema deve possuir mecanismo para relacionar os empenhos à Parceria Público Privada, de modo que seja possível consultar pela parceria cadastrada os empenhos relacionados a ela.
- 8.2.2.76.** Possuir cadastro de Despesas extraorçamentárias, de modo a emitir um documento para recolhimento dos valores retidos dos credores. Este cadastro deve ter consistência com os parâmetros do TCE, exigindo um empenho de origem, se a rubrica assim o exigir. Deve ser possível registrar uma retenção para a despesa e o sistema deverá gerar esses dados para a REINF. Deve ser possível assinar as notas de forma digital e incluir anexos.
- 8.2.2.77.** Possuir consulta das notas de despesas extraorçamentárias e dos seus estornos. Na consulta deve ser possível visualizar as notas extras manuais ou originárias de empenhos e receitas extras. Também deve ser possível efetuar e consultar dados do pagamento das extras, bem como seus lançamentos contábeis.
- 8.2.2.78.** Gerar relatório das notas extraorçamentárias emitidas, estornadas e pagas, consolidando por entidade. Deve ser possível filtrar por credor, conta, fonte de recursos e número do empenho. Deve permitir totalizar por fonte de recursos, conta contábil e credor.
- 8.2.2.79.** Utilizar rotina de eventos para todas as rotinas existentes no sistema, permitindo a visualização dos lançamentos contábeis efetuados trazendo histórico padrão para cada evento utilizado. A rotina de eventos cadastrados deve ficar disponível para consulta permitindo que o usuário possa verificar para cada transação os lançamentos que serão efetuados trazendo transparência e facilitando a conferência.
- 8.2.2.80.** Possuir processo de encerramento mensal, que consista nos valores informados e os saldos das contas orçamentárias e de disponibilidades. Deve consistir os valores dos grupos da execução orçamentária comparando com os valores de empenhos, restos e saldos passivo, apontando eventuais



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

divergências de saldos e impedindo que após o encerramento do período não seja alterados os lançamentos contábeis.

8.2.2.81. Controlar para que as contas contábeis só recebam lançamentos no último nível de desdobramento do Plano de Contas.

8.2.2.82. Possuir integração com o sistema de Patrimônio, sem necessidade de importação de dados, efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos bens bem como os lançamentos de depreciação, exaustão e amortização.

8.2.2.83. Possuir integração com o sistema de Almoxarifado, sem necessidade de importação de dados, efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos estoques.

8.2.2.84. Gerar automaticamente os lançamentos de abertura do orçamento anual demonstrando na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa. Abertura deve ser feita por entidade.

8.2.2.85. Efetuar os lançamentos de abertura do exercício, de forma automática, realizando os lançamentos contábeis de abertura bem como gravando no próprio lançamento os conta correntes necessários a geração da MSC.

8.2.2.86. O sistema deve permitir iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, fazendo posteriormente a implantação dos saldos.

8.2.2.87. Permitir refazer os lançamentos de abertura do exercício, gravando os novos saldos após o encerramento do exercício anterior.

8.2.2.88. Efetuar antes do encerramento consistência da base de dados com emissão de relatório de inconsistências objetivando a integridade das informações para o encerramento. Não permitir realizar o encerramento sem a correção das inconsistências demonstradas.

8.2.2.89. Possuir mecanismo de encerramento do exercício em etapas, permitindo ao usuário o acompanhamento e a conferência dos valores e lançamentos contábeis em cada etapa que vai sendo realizada. Deve ser possível retornar as etapas conforme necessário.

8.2.2.90. Permitir copiar as programações de pagamento em abeto ou aguardando retorno do banco, para o ano seguinte na rotina de encerramento do exercício. O sistema deverá fazer a baixa das programações no exercício atual e copiá-las para o próximo exercício, ou realizar a baixa no exercício atual.

8.2.2.91. Permitir anular empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar. Caso os empenhos estimativos não sejam anulados o sistema deve inscrevê-los em restos a pagar.

8.2.2.92. Inscrever em restos a pagar, individualmente no encerramento do exercício, os empenhos a pagar, demonstrando quais os valores processados e não processados.

8.2.2.93. O sistema deve efetuar lançamentos contábeis de encerramento do exercício automaticamente. Os lançamentos devem ser feitos já gravando a conta corrente, nos casos em que se aplica e os dados para geração do SICONFI/MS.

8.2.2.94. Efetuar cópia das notas extraorçamentárias a pagar para o exercício seguinte. As notas copiadas devem manter histórico do ano anterior para permitir a auditoria das informações.

8.2.2.95. Possuir consulta unificada dos lançamentos contábeis efetuados nos sistemas integrados. Deve ser permitido consultar o lançamento, o evento a ele associado, o conta corrente do estado (nos casos em que se aplica) o conta corrente da MSC e o usuário que fez o lançamento.

8.2.2.96. Permitir a consulta dos saldos das contas contábeis e dos saldos por vínculo de recursos de cada conta, demonstrando os valores mês a mês.

8.2.2.97. Permitir a soma dos lançamentos contábeis, onde ao consultar os lançamentos contábeis de determinada conta, ao selecioná-los o sistema demonstre em tela o número de registros selecionados, o valor a debito, o valor a credito e a diferença.

8.2.2.98. Emitir o balancete de verificação da administração direta e indireta. O balancete de verificação deve ser emitido das contas de receita, despesa e das contas contábeis. Deve ser possível a emissão por indicador de superávit, por mês ou diário e com possibilidade de paginação.

8.2.2.99. Emitir Livro Diário com termo de abertura e encerramento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.2.2.100.** Emitir livro razão com termo de abertura e encerramento. Deve ser possível a emissão da razão agrupando por data, tipo de lançamento e com opção de resumir por fonte de recursos.
- 8.2.2.101.** Emitir relatório de saldo de disponibilidade de recursos. Possibilitar a seleção de uma ou mais fontes de recursos. O relatório deve demonstrar por fonte de recursos: o saldo disponível, empenhos a pagar, restos a pagar, extras a pagar e o déficit/superávit por fonte.
- 8.2.2.102.** Emitir Balancete Analítico por Fonte de Recursos. Deve ser emitidas as contas de receita, despesa e contas contábeis, com possibilidade de listar e resumir por fonte de recursos e resumir por especificação. Deve ser possível listar uma ou mais contas e uma ou mais fontes de recursos.
- 8.2.2.103.** Possuir relatório analítico que detalhe as dotações e sua movimentação com possibilidade de filtrar por qualquer campo da dotação e de considerar as reservas de dotação.
- 8.2.2.104.** Possuir relatório de bens demonstrando os bens que foram e não foram incorporados. Permitir a emissão consolidada, filtrando por qualquer campo da dotação e filtrar pelo tipo do bem, conta contábil e data de incorporação. O relatório deve demonstrar ainda os bens que estão a incorporar listando o respectivo empenho.
- 8.2.2.105.** Possuir rotina de fechamento dos períodos contábeis, impedindo qualquer movimentação em períodos já fechados e com prestação de contas enviada.
- 8.2.2.106.** O sistema financeiro deve possuir total integração com o sistema contábil, efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
- 8.2.2.107.** Possuir consulta integrada dos pagamentos. Na consulta devem ser listados todos os pagamentos efetuados de empenhos, restos e extras. A consulta também deve demonstrar as retenções baixadas na liquidação e no pagamento, permitindo a emissão de comprovante de pagamento.
- 8.2.2.108.** Possuir as ações de visualizar, estornar, consultar os lançamentos contábeis e incluir anexos, sobre cada registro selecionado da consulta.
- 8.2.2.109.** A consulta integrada de pagamentos deve permitir filtrar: os registros que foram assinados digitalmente, os que possuem anexo, os que tem finalidade FUNDEB e Finalidade FMS informados e os que foram estornados.
- 8.2.2.110.** O sistema deve possuir ação de duplicar registros nas rotinas de pagamento, movimento bancário, receita orçamentária, dedução de receita e transferência financeira.
- 8.2.2.111.** Possuir gestão das contas bancárias utilizadas pela entidade. Essa gestão deve ser em rotina específica que permita a vinculação de uma ou mais fontes de recurso à conta bancária. Esta definição deve ser observada em qualquer movimentação realizada no sistema financeiro.
- 8.2.2.112.** Permitir a inclusão de várias naturezas de receita contra uma única conta bancária, realizando a validação das fontes de recurso das receitas informadas com as fontes de recursos da conta bancária informada, efetuando os lançamentos contábeis.
- 8.2.2.113.** Efetuar o lançamento das receitas de acordo com a Portaria vigente relacionada a receita pública. O sistema deve consistir na receita com sua fonte de recurso x conta bancária, não permitindo salvar arrecadação que esteja divergente.
- 8.2.2.114.** Nos casos que a conta de receita esteja configurada para não ter rateio de fontes de recursos, o sistema deve, no momento da inclusão da receita, trazer as fontes permitidas para ela para que o usuário defina qual fonte será utilizada no lançamento.
- 8.2.2.115.** Cadastrar dedução de receita utilizando rubricas redutoras, conforme Manual de Procedimentos Contábeis da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
- 8.2.2.116.** Permitir a inclusão de várias deduções de receita contra uma única conta bancária, realizando a validação das fontes de recurso das receitas informadas com as fontes de recursos da conta bancária informada, efetuando os lançamentos contábeis.
- 8.2.2.117.** Permitir a inclusão de receitas extraorçamentárias.
- 8.2.2.118.** Possuir rotina onde seja possível selecionar várias receitas extraorçamentárias gerando automaticamente as notas extraorçamentárias, mantendo rastreabilidade dos registros.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.2.2.119.** Efetuar os lançamentos contábeis das movimentações financeiras automaticamente ao incluir o registro, gravando simultaneamente a conta corrente da MSC quando for o caso.
- 8.2.2.120.** Consultar na rotina de inclusão, para cada receita, dedução de receita e receita extra os lançamentos contábeis, podendo estorná-los, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação.
- 8.2.2.121.** Quando da inclusão de receitas de cota-parte, realizar automaticamente na dedução de receita de cota parte, o lançamento dos 20% do FUNDEB.
- 8.2.2.122.** Possibilitar a inclusão de movimentações bancárias como depósitos, transferências, resgates e aplicações, informando as fontes e destinações de recursos, bem como já permitir a informação da finalidade do FUNDEB e FMS nas movimentações de recursos da saúde e educação.
- 8.2.2.123.** Controlar saldos da conta bancária por fonte de recursos no momento das movimentações (depósitos, transferências, resgates e aplicações), demonstrando o saldo em tela da fonte de recursos, ao selecionar a conta bancária e a fonte.
- 8.2.2.124.** Possuir gerenciador de movimentações bancárias, que permita, para cada movimentação consultar os lançamentos contábeis, realizar estornos fazendo automaticamente os lançamentos contábeis, mantendo o registro da situação.
- 8.2.2.125.** O gerenciador das movimentações bancárias deve possibilitar para cada registro, a inclusão de anexos e a geração e baixa de borderô bancário, proporcionando agilidade nas movimentações.
- 8.2.2.126.** Permitir duplicar um movimento bancário, trazendo automaticamente todos os dados da movimentação original, e atualizando o saldo das contas até a data informada, agilizando a inclusão dos registros.
- 8.2.2.127.** Possuir rotina para realização de movimentos bancários de forma automática. A rotina deve demonstrar as contas bancárias, e o respectivo saldo por fonte de recursos. Ao realizar a seleção das contas e o tipo da movimentação, o sistema faz o registro com os respectivos lançamentos contábeis.
- 8.2.2.128.** Informar as transferências financeiras entre as entidades as Adm. Direta e Indireta, indicando o tipo da transferência, se concedida ou recebida, e na mesma rotina permitir a geração e baixa do borderô bancário.
- 8.2.2.129.** Para cada transferência financeira realizada, permitir a consulta dos respectivos lançamentos contábeis, podendo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação.
- 8.2.2.130.** Controlar as diárias concedidas, permitindo incluir o beneficiário, objetivo, destino, período, valor concedido, empenho da despesa e a lei que autoriza a concessão.
- 8.2.2.131.** Disponibilizar de forma automática no portal da transparência do Município, os dados das diárias assim que forem incluídos.
- 8.2.2.132.** Permitir criar lote de pagamento com diversos empenhos, restos e notas extras para pagamento em data agendada, definindo a data de vencimento, podendo ser pago através da rotina de pagamento de forma manual, ou com envio de arquivo ao banco e posterior baixa automática mediante arquivo de retorno.
- 8.2.2.133.** Na inclusão dos pagamentos, o sistema deve demonstrar em tela o saldo da conta bancária, e o saldo por fonte de recursos.
- 8.2.2.134.** Emitir borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores para um banco, efetuar o mesmo tratamento para os pagamentos individuais.
- 8.2.2.135.** Integrar com os arquivos de retorno dos bancos, com baixa de pagamento automática, mediante arquivo de retorno.
- 8.2.2.136.** Possuir funcionalidade que permita, mediante configuração, realizar o pagamento dos registros no envio do borderô, permitindo que a baixa destes registros se dê no momento da geração.
- 8.2.2.137.** Possuir controle de assinaturas para envio de borderô ao banco, bloqueando a geração e envio do borderô ao banco caso o mesmo não tenha as autorizações necessárias.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.2.2.138.** Controlar movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados, podendo estornar os lançamentos contábeis automaticamente nas respectivas contas contábeis.
- 8.2.2.139.** Filtrar os itens a pagar, no mínimo por: data de vencimento, credor, CNPJ, fonte de recursos, número do empenho, resto ou extra, número da liquidação, órgão, ação e histórico, podendo selecionar e pagar simultaneamente os registros.
- 8.2.2.140.** Pagar simultaneamente as despesas extraorçamentárias geradas através de retenção na liquidação.
- 8.2.2.141.** Efetuar pagamentos totais ou parciais, bem como estornos totais ou parciais de pagamentos, realizando simultaneamente os lançamentos contábeis.
- 8.2.2.142.** Possuir consulta integrada de pagamentos realizados, que demonstre numa única tela, todos os pagamentos realizados, permitindo para cada registro, a impressão do comprovante de pagamento, o estorno do registro, a consulta dos lançamentos contábeis realizados, bem como a inclusão de anexos e possibilidade de assinar digitalmente as notas de pagamento.
- 8.2.2.143.** Emitir ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extraorçamentária e de empenhos, identificando os que foram assinados digitalmente.
- 8.2.2.144.** Permitir a assinatura digital na ordem de pagamento e no comprovante de pagamento. O sistema deve transferir automaticamente o documento para que mais pessoas possam realizar a assinatura digital, evitando o tramite de papéis.
- 8.2.2.145.** Permitir a importação de arquivos de extrato bancário nas extensões OFC e OFX para a conciliação bancária e permitir a impressão do extrato importado.
- 8.2.2.146.** Possuir rotina para realizar conciliação bancária, permitindo conciliar de forma parcial, à medida que os valores vão sendo conciliados deverão ser ocultados da consulta de lançamentos a conciliar, facilitando a conferência dos valores que ainda não foram conciliados.
- 8.2.2.147.** Gerenciar a conciliação bancária com o extrato, visualizando os lançamentos contábeis e movimentação bancária do extrato numa única tela, facilitando a visualização e identificação dos valores.
- 8.2.2.148.** A tela de conciliação deve permitir filtrar os registros por data, descrição, valor e controle de lançamento.
- 8.2.2.149.** Incluir pendências da conciliação para lançamentos contábeis e registros do extrato.
- 8.2.2.150.** Criar automaticamente pendências para valores a conciliar do extrato bancário e dos lançamentos contábeis, copiando automaticamente as pendências não baixadas para a próxima conciliação.
- 8.2.2.151.** Permitir a seleção de múltiplos lançamentos contábeis exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato.
- 8.2.2.152.** Possibilitar a visualização das conciliações de períodos anteriores, bem como permitir sua reabertura para correções e ajustes.
- 8.2.2.153.** Possuir rotina para conciliação automática, que através de parâmetros definidos automaticamente pelo sistema, permite conciliar os valores dos lançamentos com os registros do extrato bancário. O sistema deve identificar os registros equivalentes e realizar a conciliação. Os registros que não possuem equivalência entre o extrato e os lançamentos, devem ficar pendentes na rotina para conciliação manual ou inclusão das respectivas pendências.
- 8.2.2.154.** Gerar os relatórios de pendências bancária bem como das conciliações realizadas.
- 8.2.2.155.** Possuir integração com o sistema tributário, sem necessidade de importação de arquivos, efetuando de forma automática os lançamentos contábeis das movimentações realizadas no setor tributário referentes a: lançamento de receitas, arrecadação, renúncias, cancelamento, prescrição, anistia, isenção, pagamento a maior e pagamento a menor. Integrar as movimentações da Dívida Ativa como inscrições, baixas e cancelamento, realizando os lançamentos contábeis conforme classificação da receita orçamentária.
- 8.2.2.156.** Consultar lançamentos tributários para conferência dos valores antes de efetuar a integração bem como a emissão de relatório de críticas caso haja inconsistências ou falta de configurações necessárias.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.2.157. Nos casos em que houver restituição de receita, permitir a integração desses valores do sistema tributário e permitir ao usuário gerar um empenho para restituir se o valor é de ano anterior e gerar uma dedução de receita se a restituição ocorrer no ano corrente da receita.

8.2.2.158. Possuir rotina integrada ao sistema tributário para contabilização dos recebimentos efetuados na modalidade de dação em pagamento. O sistema deve realizar a contabilização dessas movimentações efetuando a entrada no ativo e na receita com respectivos lançamentos conforme MCASP.

8.2.2.159. Possuir fluxograma de processos para assinatura digital de ordens de pagamento, que permita tramitar as ordens entre os assinantes de forma automática, só finalizando o processo se todos os responsáveis tiverem incluído sua assinatura.

8.2.2.160. Possuir funcionalidade para controle de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica. A funcionalidade deve listar todos os pagamentos a serem feitos trazendo a data de vencimento dos registros, bem como permitir a visualização completa dos dados do mesmo. A funcionalidade deve permitir a alteração da ordem cronológica, informando a nova data de vencimento, o motivo da alteração e a justificativa. Os dados desta funcionalidade devem estar disponíveis no portal de transparência do município para atendimento da nova lei de licitações.

8.2.2.161. Disponibilizar de forma online consulta para que os fornecedores, mediante usuário e senha, possam consultar os valores a receber e recebidos, sem ter necessidade de entrar em contato com o Município para receber informações relacionadas aos seus pagamentos.

8.2.2.162. Configurar por fonte de recursos as receitas arrecadadas com multa de trânsito e as respectivas despesas, com publicação automática no portal da transparência.

8.2.2.163. Disponibilizar no portal de transparência do Município, os pagamentos efetuados em tempo real, demonstrando para cada registro os dados completos do empenho e da liquidação, bem como os anexos.

8.2.2.164. Emitir relatório gerencial das receitas arrecadadas, permitindo filtrar múltiplas contas de receita e múltiplos vínculos de recursos. O relatório também deve permitir o filtro por classificação da receita, em qualquer posição e permitindo a exibição das fontes de recursos, somente com arrecadação e permitindo totalizar por fonte de recursos e tipo de dedução.

8.2.2.165. Possuir relatório comparativo das receitas por mês e ano, permitindo filtrar no período o mês/ano inicial e final e múltiplas contas de receita para comparação. Deve listar e totalizar por fonte de recursos.

8.2.2.166. Emitir relatório diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas.

8.2.2.167. Emitir o extrato do credor. O relatório deve demonstrar todas as movimentações daquele credor no período selecionado, contemplando as movimentações de empenhos, restos e retenções, com exibição das liquidações e seus respectivos documentos fiscais e pagamentos efetuados.

8.2.2.168. Emitir relatório de pagamentos efetuados. O relatório deve ter no mínimo os filtros: data de pagamento, credor, fonte de recursos, banco do pagamento, retenções, órgão, unidade, ação e elemento de despesa. Permitir agrupar por banco, credor, fonte de recursos e listando ou não as retenções com as notas fiscais. O relatório deve ser consolidado e permitir a seleção de múltiplas entidades, totalizando por entidade.

8.2.2.169. Realizar a emissão do boletim diário da tesouraria.

8.2.3. Prestação de Contas:

8.2.3.1. Emitir Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo com a Portaria vigente da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, respeitando o mapeamento publicado.

8.2.3.2. Emitir os relatórios de Gestão Fiscal de acordo com a portaria vigente da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, respeitando o mapeamento publicado.

8.2.3.3. Os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF) devem ser emitidos de forma automática, sem necessidade de marcação ou configuração feita pelo usuário. Também deve ser possível consultar o layout de cada relatório para verificar as configurações que compõem cada linha.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.3.4. Os relatórios da LRF devem possibilitar personalização por parte do usuário, para inclusão de configurações específicas. O sistema deve realizar o controle evidenciando as configurações que estão de acordo com o mapeamento das que foram feitas por parte do usuário.

8.2.3.5. A emissão dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, devem possibilitar a escolha entre as configurações padrão de acordo com o mapeamento publicado, e a emissão do mapeamento mais as configurações específicas da entidade.

8.2.3.6. Após realizada a emissão e conferência dos relatórios da LRF, possuir funcionalidade para publicação automática no portal de transparência do Município.

8.2.3.7. Emitir os relatórios anuais: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido. Deve ser possível emitir os relatórios de forma consolidada e selecionando uma ou mais entidades.

8.2.3.8. Emitir relatórios de acompanhamento da programação financeira em atendimento aos Artigos 8º ao 13º da LRF: cronograma de desembolso, meta do resultado primário, metas de arrecadação de receitas, programação financeira da receita e receitas por destinação de recursos.

8.2.3.9. Emitir relatório de Notificação de Recebimento de Recursos em atendimento a LEI 9452/97.

8.2.3.10. Emitir relatório comparativo entre receita e despesa corrente, com apresentação do percentual que a despesa representa sobre a receita, para atendimento do Art. 167 da Constituição Federal.

8.2.3.11. Gerar arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.

8.2.3.12. Gerar os arquivos para importação no sistema SICONFI relativos aos dados da RREO, RGF e DCA.

8.2.3.13. Gerar arquivos para a Matriz de Saldos Contábeis (MSC). Deve ser possível emitir uma prévia dos dados do arquivo a ser gerado no mesmo formato do mesmo para conferência das informações.

8.2.3.14. Permitir importar arquivo XBRL de entidades externas em formato XBRL para envio dos arquivos da MSC consolidada.

8.2.3.15. Gerar os arquivos para importação no SIOPE referente as pastas: receita da administração consolidada, despesa da administração consolidada, informações complementares e declaração de responsabilidade.

8.2.3.16. Possuir relacionamento entre o plano de contas da entidade e o plano de contas do SIOPE, quando ambos forem divergentes, possibilitando assim a correta geração dos dados.

8.2.3.17. Gerar arquivo para importação no SIOPS. Deve ser possível gerar as informações referentes a previsão e execução das receitas orçamentárias, previsão e execução das despesas orçamentárias e despesa por fonte e restos a pagar.

8.2.3.18. Possuir relacionamento entre o plano de contas da entidade e o plano de contas do SIOPS, quando ambos forem divergentes, possibilitando assim a correta geração dos dados.

8.2.3.19. Possuir rotina para prestação de contas de forma eletrônica no formato exigido pelo Tribunal de Contas do estado.

8.2.3.20. Realizar consistência e emitir relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas.

8.2.3.21. O sistema deve estar adequado ao SIAFIC, possuindo todas os dados das entidades pertencentes ao Município na mesma base de dados, sem necessidade de importação de arquivos ou webservice de importação/exportação.

8.2.3.22. Gerar os dados de IR e INSS par REINF.

8.2.3.23. Possuir uma funcionalidade que gerencie as informações da REINF. Nessa rotina deve ser possível gerar os dados que serão enviados e controlar a situação de cada registro, se o mesmo está pendente ou registrado. Para os registros que foram efetivados e estão com a situação registrado, deve ser exibido o número do registro. Nesta mesma rotina deve ser possível cancelar os registros e os mesmos devem ficar com a situação cancelado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.3.24. Ao gerar os dados para a REINF, o sistema deve efetuar validação dos dados, emitindo relatório com as inconsistências encontradas.

8.2.3.25. Deve ser possível emitir relatório da remessa de dados. O relatório deve demonstrar os dados gerados por credor, com informação do CNPJ e descrição do credor, a situação do registro e os valores da retenção.

8.2.4. Gestão de Custos:

8.2.4.1. Possuir cadastro de objeto de custo, contendo a descrição, descrição detalhada e possibilidade de classificar hierarquicamente os objetos para melhor organização e compreensão deles.

8.2.4.2. Possuir funcionalidade que agilize a inclusão de objetos de custo hierarquicamente inferiores a objetos já cadastrados, que na inclusão já demonstrem o objeto de custos superior e a classificação hierárquica correta do objeto de custos que está sendo incluído, sem a necessidade de o usuário informar manualmente a classificação.

8.2.4.3. Possuir funcionalidade que gere automaticamente os objetos de custo, na hierarquia do orçamento anual, permitindo ao usuário escolher até que nível pretende controlar os objetos de custo, sendo os níveis possíveis: órgão, unidade, função, sub função, programa e ação. Essa geração deve ser possível por entidade e de forma consolidada objetivando agilidade e rapidez no cadastro de objetos de custo.

8.2.4.4. Permitir incluir níveis hierarquicamente inferiores em objetos de custos que foram gerados de forma automática com base na Lei Orçamentária Anual.

8.2.4.5. Ao realizar a exclusão de um objeto de custos, todos os objetos de custo hierarquicamente inferiores a ele deverão ser também excluídos, mantendo a integridade dos dados.

8.2.4.6. Validar para que a exclusão dos objetos de custos seja permitida apenas se não tiverem item de custo em movimentações relacionadas. Caso o objeto de custo possua custos alocados ou itens de custo, o mesmo não poderá ser excluído emitindo uma mensagem de alerta para o usuário.

8.2.4.7. O cadastro de itens de custo deve permitir informar no mínimo itens com configuração de telefone, placas de veículo e texto, bem como permitir o cadastro de novas classificações que serão utilizadas para identificação dos itens.

8.2.4.8. Possuir cadastro de item de custos com no mínimo as informações de: identificador, descrição, descrição detalhada e deve identificar se o item é um custo fixo ou variável.

8.2.4.9. Possuir cadastro de agregadores de custo. O cadastro deve possuir a descrição e permitir incluir um ou mais objetos de custo e o percentual. Se houver mais de um objeto de custo, a soma dos percentuais não poderá ultrapassar 100%.

8.2.4.10. O sistema deve disponibilizar itens de custo padrão, para serem utilizados pelo usuário, sem que haja necessidade de digitação de itens de custo de forma manual.

8.2.4.11. O sistema deve ter as opções de alterar, ativar e desativar o item de custos. Caso o item seja desativado, o mesmo não poderá mais estar disponível para ser utilizado.

8.2.4.12. Relacionar os objetos de custo aos itens de custo permitindo que um objeto de custo seja relacionado a mais de um item de custo.

8.2.4.13. Permitir importar os relacionamentos de objeto de custo x item de custo de Lei Orçamentária anterior, inserindo automaticamente esses registros no sistema.

8.2.4.14. Deve permitir o relacionamento dos objetos de custo e itens de custo com as dotações do orçamento. O relacionamento deve permitir selecionar vários objetos de custo e itens a várias dotações.

8.2.4.15. Permitir a configuração de quais entidade irão utilizar as rotinas de apropriação de custos.

8.2.4.16. Possuir configuração para apropriação de custos: na liquidação, apropriar custos de folha de pagamento, apropriar custos das movimentações do almoxarifado e apropriar custos da movimentação do patrimônio.

8.2.4.17. Realizar na liquidação do empenho a apropriação dos custos conforme relacionamento dos itens de custos e dotações. Caso haja mais itens de custo para uma mesma dotação, o sistema deve permitir



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a distribuição dos valores até o total do valor que está sendo liquidado. Se o usuário incluir valor maior o sistema deve validar e não permitir a inclusão.

8.2.4.18. Impedir o estorno de liquidação com valor de custos já apropriado. O sistema de custos deve ter integração total, para que no momento da liquidação seja possível, sem sair da tela de liquidação, incluir o estorno da apropriação para garantir a integridade dos valores apropriados.

8.2.4.19. Possuir rotina para apropriação manual de custos em itens de custos que não foram apropriados. Na consulta dos valores só devem ser exibidos valores a apropriar. Também deve ser possível estornar na mesma rotina os valores apropriados e excluir o estorno.

8.2.4.20. Emitir nota de apropriação e de estorno de apropriação de custos.

8.2.4.21. Quando utilizada a rotina denominada “em liquidação”, utilizada na de verificação de materiais o sistema deverá realizar nesse momento a apropriação dos custos do material que estiver sendo verificado, caso esse material não seja destinado ao estoque.

8.2.4.22. Ao realizar a prestação de contas de recursos que foram adiantados para fins de suprimento de fundos ou mediante transferências voluntárias, no momento em que o valor repassado for lançado como despesa, o sistema deve realizar a apropriação do custo. Entende-se como lançamento em despesa o momento em que é feito o lançamento contábil em conta de variação patrimonial diminutiva.

8.2.4.23. Permitir a apropriação dos custos nos lançamentos manuais quando os mesmos envolverem lançamentos em variação patrimonial diminutiva.

8.2.4.24. Permitir configurar os objetos de custo para as despesas de folha de pagamento por funcionário, por funcionário e verba da folha de pagamento, só por verba e por localização/centro de custo. Quando um funcionário possuir mais de um contrato de trabalho com o Município permitir a configuração por contrato de trabalho.

8.2.4.25. Na liquidação dos empenhos de folha de pagamento, realizar a apropriação dos custos, de forma automática. Ainda que seja feita a liquidação simultânea de vários empenhos de folha de pagamento, a apropriação deve ser feita de forma automática, não devendo chamar a rotina de apropriação.

8.2.4.26. Ao integrar as movimentações de depreciação dos bens da entidade, o sistema deve realizar a apropriação dos custos de forma automática. A apropriação deve ser feita conforme configuração de relacionamento entre objeto de custos e bens patrimoniais.

8.2.4.27. Na integração das movimentações do almoxarifado o sistema deve realizar a apropriação automática conforme configuração entre objetos de custo, item e produto, classe de produtos, subclasse e centros de custo e localização.

8.2.4.28. Emitir relatório de controle de custos por entidade e consolidado que permita filtrar por período da despesa e período da apropriação, por tipo de despesa, demonstrando as despesas que já foram apropriadas e que estão pendentes de apropriação.

8.2.4.29. Possuir relatório que demonstre as despesas que foram apropriadas e o saldo a apropriar. Deve apresentar no final da impressão um totalizador por tipo de despesa.

8.2.4.30. Possuir gráfico de custo por objeto de custo. O indicador deve demonstrar por objeto, o valor apropriado no período informado.

8.2.4.31. Possuir gráfico que demonstre as apropriações por item de custo. Deve ser possível filtrar por entidade e por item de custo.

8.2.5. Controle Interno:

8.2.5.1. O Módulo de Controle interno deve ser totalmente integrado aos demais módulos do sistema, permitindo a gestão por entidade, de modo que não haja necessidade de importação ou exportação de dados. a gestão por entidade.

8.2.5.2. Permitir atribuições de acesso as rotinas mediante privilégio por perfil e a usuários específicos, permitindo a caracterização dos usuários que acessam o sistema.

8.2.5.3. Permitir o cadastro de documentos diversos como instruções normativas, pareceres, notificações e demais documentos do controle interno. Deve ser possível notificar determinados usuários das IN,



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

notificações, pareceres e demais documentos. A notificação deve ser enviada da própria consulta, pois deve permitir a resposta por parte dos usuários notificados, deixando as mesmas visíveis para impressão.

8.2.5.4. Possuir consulta integrada que demonstre as instruções normativas, pareceres do controle interno, notificações e documentos diversos. A consulta deve demonstrar todos os documentos, demonstrando a categoria, o tipo do documento, a data e a situação. Permitir que seja possível filtrar quais documentos estão publicados no portal.

8.2.5.5. A consulta de documentos deve possuir, sobre cada registro inserido, as ações de visualizar, alterar, incluir observações, enviar o documento a pessoas que devem ser notificadas, consultar resposta do notificado e incluir anexos.

8.2.5.6. Possuir a publicação automática no Portal de Transparência do Município, dos documentos do controle interno e auditorias realizadas.

8.2.5.7. Possibilitar o cadastro de checklist, baseado em grupos e itens que servirão de base para as auditorias. Os itens devem ser numerados para controle dos mesmos.

8.2.5.8. Permitir configuração do checklist, informando a resposta em relação à irregularidade automaticamente diagnosticada.

8.2.5.9. Permitir inserir irregularidades de forma manual, possibilitando registrar aquelas irregularidades que o sistema não tem condições de apontar automaticamente.

8.2.5.10. Registrar o parecer do controle interno em cada irregularidade e especificar a providência que deve ser tomada para sanar a mesma.

8.2.5.11. No cadastro de parecer, permitir identificar se o parecer é relativo a uma contratação e se for o caso permitir a identificação do funcionário.

8.2.5.12. Permitir cadastrar possíveis respostas para os grupos da checklist, possibilitando respostas automáticas.

8.2.5.13. Permitir enquadrar a checklist em categorias facilitando assim a localização da mesma

8.2.5.14. O sistema deve disponibilizar checklist padrão, já cadastradas para as diversas áreas da prefeitura.

8.2.5.15. Ao selecionar uma checklist para uma nova auditoria, possibilitar que possam ser escolhidos apenas os itens que se deseja analisar, entre os itens disponíveis.

8.2.5.16. Possibilitar que possam ser incluídos novos itens a uma checklist, mesmo que esta já tenha sido utilizada e permitir que possam ser desativados itens, caso o item seja uma análise que se tornou desnecessária.

8.2.5.17. Permitir duplicar uma checklist mantendo a checklist original, e copiando os itens permitindo a edição conforme a necessidade.

8.2.5.18. Permitir vincular o Órgão ou Unidade, através de centro de custo, a uma auditoria a ser realizada.

8.2.5.19. Permitir o agendamento de auditoria, para facilitar a programação das atividades do controle interno.

8.2.5.20. Permitir encaminhar uma auditoria ao responsável, para que o mesmo informe as respostas solicitadas na checklist.

8.2.5.21. Permitir incluir uma auditoria com no mínimo as informações de data inicial e final, descrição, centro de custo e responsável. O cadastro da auditoria deve estar integrado ao cadastro da checklist para possibilitar selecionar a checklist desejada e já buscar automaticamente os seus itens.

8.2.5.22. Possuir consulta gerencial que demonstre todas as auditorias cadastradas e que possua as ações de duplicar, enviar questionário, analisar, visualizar análise, encerrar e cancelar. Deve demonstrar dados da auditoria, como descrição, data de inclusão, data limite para resposta, auditor responsável e situação.

8.2.5.23. O sistema deve possuir funcionalidade que faça auditorias automáticas sobre os dados incluídos no sistema, que demonstre alguma irregularidade. A funcionalidade deve detectar irregularidades



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no mínimo de: empenhos emitidos contra fornecedor com débitos com o Município, valores empenhados maiores que o valor do contrato, fontes de recurso com saldo negativo, e o não atingimento dos índices constitucionais em educação e saúde.

8.2.5.24. Possuir rotina de notificações do controle interno, que aponte se há alguma notificação pendente e permita visualizar e responder as notificações recebidas. Essa rotina deve ser por usuário, ou seja, cada usuário recebe as notificações endereçadas a ele.

8.2.5.25. Possuir agenda de obrigações, com opção de informar o nível de criticidade da agenda, as pessoas ou cento de custos que poderão visualizar o registro e a informação de quem poderá baixar o evento incluído.

8.2.5.26. A agenda deve enviar alertas aos usuários de eventos que estão a expirar e expirados, obrigando o responsável pelo evento a justificar conforme o nível de criticidade do evento.

8.2.5.27. Permitir a configuração do período de antecedência para o envio de alertas e do prazo de expiração de determinado evento da agenda.

8.2.5.28. Permitir na consulta dos eventos da agenda, consultar apenas os eventos pendentes e consultar os eventos pelos períodos diário, semanal, mensal e anual.

8.2.5.29. Possuir consulta centralizada de todos os e-mails enviados pelo controle interno, possibilitando a visualização do título do e-mail, o controlador que enviou, a pessoa a quem foi enviado, a data de envio e a situação do mesmo (se houve ou não retorno).

8.2.5.30. Possuir consulta dos processos de ouvidoria, possibilitando ao controlador visão das reclamações ou sugestões da sociedade.

8.2.5.31. Permitir que o controlador possa consultar os processos abertos contra o Município, objetivando o conhecimento de situações diversas que possam estar acontecendo.

8.2.5.32. Emitir relatório circunstanciado, permitindo a publicação automática no Portal da Transparência.

8.2.5.33. Possibilitar o gerenciamento dos quadros que compõem o relatório circunstanciado, e permitir a inclusão de anexos. Os anexos devem ser publicados de forma automática no portal de transparência.

8.2.5.34. Permitir do controle interno, a emissão dos relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos relatórios anuais obrigatórios, para acompanhamento dos índices constitucionais.

8.2.5.35. Possuir relatório de estatísticas de cargos. O relatório deve permitir os filtros por data, cargo, servidor, enquadramento, permitindo ainda demonstrar todos os cargos e incluir cargos extintos.

8.2.5.36. Possibilitar a emissão do calendário de obrigações, listando todos os meses ou apenas os meses selecionados.

8.3. Suprimento:

8.3.1. Gestão de Compras e Licitações:

8.3.1.1. Permitir que no cadastro de materiais/produtos, haja um campo para a descrição sucinta e detalhada sem limitação de caracteres, viabilizando a organização dos materiais/produtos e permitindo que se indique a que grupo, classe ou subclasse o material pertence, bem como relacionar uma ou mais unidades de medida ao cadastro;

8.3.1.2. Propiciar a identificação de materiais/produtos conforme especificações de classificação, como por exemplo: Material de Consumo, Permanente, Serviços, Obras, assim como de Categoria, como por exemplo: Perecível, Não perecível, Estocável, Combustível, etc.;

8.3.1.3. Propiciar que o usuário possa parametrizar no cadastro de produtos/materiais se o mesmo será de Consumo Imediato ou não, bem como, configurar para que esta opção seja parametrizada no momento em que o produto/material for utilizado, como por exemplo em uma Requisição ou Compra;

8.3.1.4. Propiciar o vínculo do produto/material com marcas pré-aprovadas;

8.3.1.5. Propiciar o vínculo do produto/material com seu respectivo CATMAT e CATSER (Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal);



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.3.1.6.** Viabilizar a anexação de imagens que sirvam de referência para os produtos/materiais;
- 8.3.1.7.** Propiciar que cadastros de produtos/materiais obsoletos possam ser desativados, de modo a coibir a utilização indevida, porém mantendo todo seu histórico de movimentações;
- 8.3.1.8.** Propiciar o relacionamento dos produtos/materiais e elementos de despesas, impossibilitando que determinado produto/material seja comprado com elemento adverso ou não relacionado;
- 8.3.1.9.** Viabilizar por meio da consulta do produto/material a pesquisa pelo histórico completo de aquisições, permitindo consultar dados como por exemplo: Licitações, Ordens de Compra, Fornecedores e Valor Unitário;
- 8.3.1.10.** Propiciar o cadastro de um rol de itens, compondo previamente listas de produtos/materiais que poderão mais tarde ser aproveitadas nas demais rotinas do sistema;
- 8.3.1.11.** Dispor de rotina de Solicitação de Cadastro de Produto, notificando automaticamente o setor responsável via sistema e/ou por e-mail, onde posterior ao deferimento o sistema deverá enviar notificação ao solicitante informando que o produto foi cadastrado e o código ao qual está relacionado. Em caso de indeferimento da solicitação, deverá ser enviado notificação para o solicitante informando o motivo da recusa do cadastro do produto;
- 8.3.1.12.** Propiciar o registro de Agente de Contratação, bem como de Comissões de Licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, indicando a portaria ou decreto que as designaram, possibilitando informar também os seus respectivos membros e atribuições designadas, assim como a natureza do cargo;
- 8.3.1.13.** Propiciar o registro dos processos licitatórios, identificando número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, bem como dados de requisições de compra, planilhas de preços, possibilitando com isso cumprir com a legislação vigente de Licitações e Contratos, que impõe a obrigatoriedade na formalização dos atos administrativos. Em se tratando de dispensas e inexigibilidades, dispor de relacionamento com o inciso da lei correspondente com o fundamento legal;
- 8.3.1.14.** Recomendar o número da licitação sequencial anual ou por modalidade, possibilitando que o usuário faça sua parametrização;
- 8.3.1.15.** Propiciar o cadastro do processo licitatório sem indicar a modalidade no sistema, permitindo que a mesma seja escolhida posteriormente a emissão do parecer jurídico;
- 8.3.1.16.** Propiciar que o usuário gerencie os processos através de fluxogramas, onde todas as decisões são baseadas nas exigências legais vigentes. Por meio do fluxo deverá ser possível dar início, julgar e concluir qualquer tipo de processo licitatório ou dispensável, dispensando o acesso a novos módulos dentro do mesmo sistema. Deve acompanhar em tempo real o andamento do processo, habilitando a próxima etapa posterior a conclusão da etapa anterior. Essa liberação de etapas deverá ser de fácil visualização, utilização e localização por parte do usuário dentro do sistema. A visualização deverá ser identificada por cores específicas para cada etapa do processo. O fluxograma poderá apresentar as possíveis decisões, mostrando o caminho a ser seguido de acordo com a escolha feita. Em cada fase do Workflow deve haver um tópico (hint) de ajuda, para auxílio e orientação em caso de dúvidas por parte do usuário
- 8.3.1.17.** Propiciar a anexação de documentos ao cadastro da minuta de edital, possibilitando consistir bem como torná-lo obrigatório no processo em questão;
- 8.3.1.18.** Propiciar a visualização de todos os documentos e anexos da minuta em um lugar único, agrupando-os por classificação;
- 8.3.1.19.** Em conformidade com as etapas do processo licitatório, propiciar a emissão de documentos como Editais, Atas de Sessões de Licitação, Aviso de Licitação, Termo de Homologação e Adjudicação, Pareceres Jurídicos, Técnicos e Contábeis, assim como a emissão de Relatório de Propostas e Lances. Estes documentos devem ser armazenados em banco de dados, possibilitando também o envio de documentos adicionais em substituição ao original emitido;
- 8.3.1.20.** Propiciar o cadastro do parecer contábil, no processo licitatório, bem como sua impressão;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.3.1.21.** Propiciar o cadastro do parecer jurídico e/ou técnico, no processo licitatório, conforme legislação vigente, bem como sua impressão;
- 8.3.1.22.** Propiciar o registro de interposição de recurso ou impugnação do processo licitatório, bem como o seu julgamento, permitindo redigir texto referente ao parecer da comissão e/ou jurídico;
- 8.3.1.23.** Propiciar o registro de anulação e/ou revogação do processo licitatório, permitindo o registro total ou parcial pela quantidade ou valor;
- 8.3.1.24.** Dispor de rotina que permita a classificação das propostas do pregão presencial de acordo com critérios de classificação determinados pela legislação vigente;
- 8.3.1.25.** Em se tratando de Licitações cuja modalidade seja Pregão Presencial, possibilitar a visualização dos lances em tela, de forma eficiente e prática permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de desistência/declínio do lance. Possibilitar que o pregoeiro estipule o valor de lance mínimo durante o cadastro dos Itens do pregão ou durante a rodada de lances. Bem como permitir que o pregoeiro determine tempo limite para cada rodada de lance por meio de cronômetro;
- 8.3.1.26.** Dispor de rotina para negociação do preço com o fornecedor vencedor ao final da rodada de lances de cada item/lote;
- 8.3.1.27.** Propiciar o julgamento das propostas em relação a microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de médio porte de acordo com os critérios da Lei Complementar 123/2006;
- 8.3.1.28.** Dispor de rotina que propicie o cadastro dos documentos dos fornecedores participantes do certame;
- 8.3.1.29.** Dispor de rotina para o registro das propostas dos participantes, com indicação de Valor Unitário e Valor Total. Bem como possibilitar a consulta por fornecedor nos quadros comparativos de preços, identificando os vencedores;
- 8.3.1.30.** Propiciar o registro da desclassificação do participante, indicando a data e motivo da desclassificação;
- 8.3.1.31.** Propiciar o registro da inabilitação do participante, indicando a data e motivo da inabilitação. Em se tratando de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado, permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e permita selecioná-lo para negociação e indicação do novo vencedor;
- 8.3.1.32.** Propiciar que na consulta do processo licitatório seja possível visualizar dados do mesmo, como por exemplo: lances (nos casos de pregão presencial), requisição(ões) ao compras, vencedor(es), propostas, itens do processo, participantes, dotações utilizadas, ordens de compra emitidas e, dados sobre a homologação e adjudicação do certame;
- 8.3.1.33.** Propiciar o gerenciamento de processos licitatórios multientidade (onde mais de uma entidade manifesta interesse no objeto ora licitado). Permitindo que a Licitação ocorra por uma entidade principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra. E, exista a indicação das entidades participantes, permitindo a geração de contratos individuais por entidade, bem como suas solicitações e ordens de compra;
- 8.3.1.34.** Dispor de fluxo diferenciado para processos licitatórios de Publicidade, propiciando o cadastro das sessões de abertura de envelopes não identificados e cadastro e julgamento das propostas técnicas, de acordo com legislação vigente;
- 8.3.1.35.** Propiciar o registro no sistema da pontuação e índices para os itens das licitações cujo julgamento seja por preço e técnica, permitindo a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação alcança na soma dos critérios de pontuação;
- 8.3.1.36.** Propiciar o relacionamento da comissão de licitação ao processo licitatório, bem como selecionar os membros da respectiva comissão que irão proceder com o julgamento do certame;
- 8.3.1.37.** Propiciar o registro das publicações dos processos licitatórios, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.3.1.38.** Propiciar a indicação do recurso orçamentário que será utilizado no processo licitatório, bem como sua respectiva reserva orçamentária, sendo que a cada compra executada deverá ser liberado o respectivo valor da reserva orçamentária;
- 8.3.1.39.** Em se tratando de processos licitatórios de Registro de Preço, propiciar o cadastro dos registros referentes a Ata de Registro de Preço, bem como controlar os respectivos registros e permitir a alteração de quantidades, preço e fornecedores quando necessário;
- 8.3.1.40.** Propiciar o registro dos fiscais/gestores das Atas de Registro de Preço, atribuindo sua função e vigência de gestão;
- 8.3.1.41.** Dispor de integração com o sistema de Contabilidade Pública, onde deverá gerar lançamentos referente a reserva de dotação orçamentária no sistema de gestão orçamentária, bloqueando o valor da despesa previsto no processo licitatório ou compra dispensável. Deve também efetuar o desbloqueio automático dos valores reservados e não utilizados após a finalização do processo ou da compra;
- 8.3.1.42.** Propiciar que se realize a duplicidade/cópia de processos licitatórios já realizados pela entidade, de modo a otimizar o cadastramento de processos licitatórios similares;
- 8.3.1.43.** Propiciar que em licitações do tipo Inexigibilidade ou Dispensa de Licitação que dispõem de características de Credenciamento/Chamamento haja a definição de cotas;
- 8.3.1.44.** Propiciar a disponibilidade de publicação de dados e documentos do processos licitatórios na internet, possibilitando que se escolha o que deseja ser disponibilizado, como por exemplo: Itens, Certidões, Documentos exigidos, Quadro Comparativo de Preços, Vencedores, Contratos, Ordens de Compra, Editais, Anexos, Pareceres, Impugnação, Ata de Abertura de Envelope de Documento, Ata de Abertura de Envelope de Proposta, Ata do Pregão, Ata de Registro de Preço, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação e Contratos;
- 8.3.1.45.** Propiciar a realização de pesquisa de preço/planilha de preço para estimativa de valores para novas aquisições, sejam elas diretas ou por meio de processos licitatórios;
- 8.3.1.46.** Propiciar que a partir da pesquisa de preço/planilha de preço, tendo como critério de escolha balizador o preço médio, maior preço ou menor preço cotado para o item na coleta de preços, permitindo que se gere um processo administrativo ou se permita a emissão de ordem de compra, com base no menor preço cotado;
- 8.3.1.47.** Dispor de rotina para cotação de planilhas de preços on-line, propiciando que os fornecedores digitem os preços praticados, permitindo fazer o cálculo automático dos preços médios, mínimos e máximos e possibilitando o relacionamento desta planilha aos processos licitatórios para fins de cálculo da cotação máxima dos itens a serem licitados;
- 8.3.1.48.** Dispor de integração com o Processo Digital/Protocolo gerando automaticamente um processo a partir da digitação de uma requisição e/ou solicitação de compra, podendo monitorar a movimentação do processo entre os setores da entidade;
- 8.3.1.49.** Compartilhar de forma automática com o Processo Digital/Protocolo, os anexos do processo licitatório, de modo que se possa visualizar todos os documentos em um único local;
- 8.3.1.50.** Dispor de rotina para registro de Solicitação de Compra dos itens homologados no processo licitatório;
- 8.3.1.51.** Dispor de rotina que possibilite pré-autorizar e autorizar as Solicitações de Compra;
- 8.3.1.52.** Propiciar o controle das Solicitações de Compra autorizadas, pendentes e anuladas;
- 8.3.1.53.** Propiciar o controle das Solicitações de Compra por Centro de Custo, não permitindo que outros usuários acessem ou registrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo;
- 8.3.1.54.** Dispor de rotina para avisar por meio de notificações ou por e-mail sempre que for cadastrada uma nova Solicitação de Compra, com a finalidade de agilizar o processo de compra;
- 8.3.1.55.** Dispor de rotina para registro de Requisições ao Compras, onde poderá ser informado os itens e recursos orçamentários, e por meio da qual poderá ser executada uma ordem de compra ou formalizado um processo licitatório;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.3.1.56.** Dispor de rotina que possibilite pré-autorizar e autorizar a Requisição ao Compras, sendo possível realizar a reserva dos recursos orçamentários da requisição e permitindo que compras sejam efetuadas somente no momento de sua autorização;
- 8.3.1.57.** Propiciar a emissão de relatório de licitações gerando todos os dados do processo licitatório, desde a abertura até a conclusão;
- 8.3.1.58.** Propiciar a geração de relação mensal de todas as compras executadas, para envio ao TCU conforme exigido no inciso VI do Art. 1º da Lei 9755/98;
- 8.3.1.59.** Dispor de rotina para o registro de propostas dos pregões presenciais apenas pelo valor do lote, dispensando o preenchimento dos subitens do lote e propiciando que o fornecedor vencedor venha a fazer a readequação dos valores dos subitens de forma on-line em suas dependências, otimizando com isso, o cadastro das propostas e o início dos lances;
- 8.3.1.60.** Propiciar a escolha dos assinantes de todos os documentos gerados no sistema, permitindo escolher os formatos de geração (pdf, html, doc e xls), quantidades de cópias e assinatura eletrônica;
- 8.3.1.61.** Dispor de consulta diretamente no sistema das principais legislações vigentes e atualizadas, como por exemplo: Lei Nº 14.133/2021, Lei Nº 10.520/2002, Lei Nº 13.019/14, Lei Nº 123/2006, etc.;
- 8.3.1.62.** Dispor de sistema próprio para gerenciamento de pregões eletrônicos ou possuir integração através de webservice com o Compras Públicas, para que seja possível importar os dados de lances, participantes, documentos e atas de forma automática através de agendamento, não necessitando a digitação e nem importação manual de arquivos;
- 8.3.1.63.** Propiciar a exportação dos arquivos para a prestação de contas dos dados referentes a licitações de acordo com legislações estaduais e federais;
- 8.3.1.64.** Propiciar o controle da situação do processo licitatório, se ele está aberto, anulado (parcial ou total), homologado (parcial ou total), deserto, fracassado, descartado, aguardando julgamento, concluído, suspenso ou revogado. Abrange as seguintes modalidades: Concorrência, Concurso, Leilão, Pregão, Diálogo Competitivo, Dispensa e Inexigibilidade;
- 8.3.1.65.** Propiciar o gerenciamento dos controles necessários para Registro de Preços, de acordo com a legislação vigente;
- 8.3.1.66.** Propiciar o registro e emissão de Solicitações ao Compras de produtos e serviços para o registro de preço, facilitando assim o controle da entrega do objeto licitado;
- 8.3.1.67.** Dispor de modelos padrão de edital para o uso do sistema sem que haja a necessidade de criar vários modelos para licitações diferentes;
- 8.3.1.68.** Dispor de rotina que possibilite o preenchimento on-line da proposta comercial, sem que haja a necessidade de exportação e importação de arquivos, permitindo o preenchimento da proposta pelo próprio fornecedor em suas dependências. Os dados da proposta comercial devem ficar criptografados na base de dados, sendo necessária senha para descriptografar e importar as propostas ao sistema, dispensando assim a necessidade de redigitação;
- 8.3.1.69.** Dispor de rotina que permita o registro de plano anual de licitações, onde os planos serão compostos por intenções de licitação;
- 8.3.1.70.** Cada intenção deverá conter uma descrição do objeto a ser licitado, o centro de custo responsável, se a mesma será compartilhada com outros centros de custos e se permitirá a inclusão de novos itens;
- 8.3.1.71.** Dispor de rotina para adesão a intenção de licitação, por meio da qual as demais secretarias podem aderir a participação da intenção;
- 8.3.1.72.** Dispor de rotina para definição dos itens da intenção de licitação, permitindo informar o produto e sua unidade de medida, de modo que as secretarias que aderirem a intenção poderão informar o quantitativo do item desejado;
- 8.3.1.73.** Propiciar a geração de planilha de preço a partir dos itens da intenção, de modo que posteriormente possa ser gerado o processo licitatório;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.3.1.74.** Propiciar a geração dos itens da intenção de licitação por meio da importação de rol de itens;
- 8.3.1.75.** Propiciar o cadastro dos contratos diretos ou oriundos de licitações, bem como o seu gerenciamento envolvendo as publicações, seus aditivos e reajustes, possibilitando também gerenciar o período de vigência dos mesmos;
- 8.3.1.76.** Dispor de alerta de término de vigência de contratos com disparo de mensagens via e-mail, notificando os Gestores e Fiscais de contrato sobre o vencimento, podendo ser parametrizado a quantidade de dias que antecedem o alerta de vencimento;
- 8.3.1.77.** Permitir que se execute no momento da adjudicação do processo licitatório, a liberação da diferença reservada entre o valor vencido pelo fornecedor e o valor total estimado, liberando assim a diferença de saldo para outras compras, dispensando a necessidade de aguardar a compra de todo o processo para que seja executada essa liberação da diferença;
- 8.3.1.78.** Propiciar o registro da extinção/rescisão do contrato, possibilitando informar o motivo e data da extinção/rescisão conforme legislação atual vigente, possibilitando ainda a geração de dispensa de licitação, bem como o registro de impeditivo para o fornecedor quando for o caso;
- 8.3.1.79.** Permitir a identificação dos contratos aditivos dos tipos Acréscimo, Diminuição, Equilíbrio, Extinção/Rescisão ou outros, e ainda, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral);
- 8.3.1.80.** Propiciar o registro dos aditivos ou supressões contratuais, efetuando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões definidos na legislação vigente, deduzidos acréscimos de atualização monetária (reajustes);
- 8.3.1.81.** Propiciar o registro de alteração contratual referente a equilíbrio econômico-financeiro;
- 8.3.1.82.** Propiciar o registro de apostila ao contrato, permitindo o registro da variação do valor contratual referente a reajuste de preços previstos no contrato, bem como atualizações financeiras e alterações de dotações orçamentárias, de acordo com a legislação vigente;
- 8.3.1.83.** Propiciar o controle do vencimento dos contratos de forma automática, enviado e-mails aos servidores do setor com a relação dos contratos que estão a vencer em determinado período configurável;
- 8.3.1.84.** Propiciar a definição de gestor/fiscais nos contratos e aditivos que farão a fiscalização da execução do contrato na sua íntegra;
- 8.3.1.85.** Propiciar o cadastro das publicações dos contratos e aditivos;
- 8.3.1.86.** Propiciar a emissão de relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de contratos;
- 8.3.1.87.** Propiciar o registro de fornecedores, inclusive com emissão do Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do certificado e permitindo visualizar os dados cadastrais, o objeto social e possibilitando a consulta das documentações;
- 8.3.1.88.** Propiciar avaliação de fornecedores, que deve verificar se o fornecedor cumpre a validade dos documentos definidos como obrigatórios especificados no cadastro de documentos e evidenciado irregularidades no momento da emissão.
- 8.3.1.89.** Propiciar o registro no cadastro de fornecedores, da suspensão/impeditivos do direito de licitar, permitindo que seja controlado a data limite da reabilitação;
- 8.3.1.90.** Propiciar o controle da validade dos documentos do fornecedor, possibilitando a emissão de relatório por fornecedor contendo a relação dos documentos vencidos e a vencer;
- 8.3.1.91.** Propiciar o registro e o controle da data de validade dos documentos e certidões negativas dos fornecedores;
- 8.3.1.92.** Dispor de relatório com emissão dos documentos a vencer e já vencidos do fornecedor;
- 8.3.1.93.** Propiciar o registro do responsável legal da empresa e sócios do fornecedor/empresa;
- 8.3.1.94.** Propiciar o registro de índices contábeis, como por exemplo: Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Patrimônio Líquido, Ativo Total, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, Índice de Solvência e Capital Social da empresa/fornecedor;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.3.1.95.** Dispor da emissão de Atestado de Capacidade Técnica para o fornecedor, gerando documento com os produtos/serviços fornecidos pelo mesmo;
- 8.3.1.96.** Propiciar que se mantenha o controle da validade de documentos do fornecedor no momento da emissão de contratos e ordens de compra;
- 8.3.1.97.** Dispor da emissão de relatórios gerenciais do fornecedor, exibindo registros referente a licitações, contratos no exercício, ordens de compra, podendo ser gerado de forma consolidada e por processo licitatório;
- 8.3.1.98.** Propiciar a geração de Ordens de Compra ou Serviços do tipo Global, Estimativa e Ordinária, sejam dispensáveis ou oriundas de processo licitatório;
- 8.3.1.99.** Assegurar a obrigatoriedade dos dados cadastrais dos fornecedores, tais como CNPJ, Razão Social, Endereço, E-mail e Telefone;
- 8.3.1.100.** Propiciar que na geração de Ordens de Compra ou Serviços seja informado dados referentes a data de emissão e vencimento, fornecedor, finalidade, recurso orçamentário, a fim de que estas informações possam ser utilizadas na geração dos empenhos e suas parcelas;
- 8.3.1.101.** Propiciar o parcelamento de uma ordem de compra do tipo Global e/ou Estimativa, permitindo o empenhamento das parcelas por meio de subempenhos;
- 8.3.1.102.** Propiciar a alteração, caso não exista empenho na contabilidade, de informações da ordem de compra, como por exemplo: Condições de Pagamento, Dados de Entrega, Finalidade/Histórico;
- 8.3.1.103.** Propiciar a execução de Estorno da ordem de compra, efetuando o estorno de seus itens. Se eventualmente a ordem de compra já estiver empenhada, possibilitar que por meio do estorno do empenho os itens da ordem de compra sejam estornados automaticamente, sem que haja a necessidade de estorno manual da ordem de compra;
- 8.3.1.104.** Propiciar que se informe dados relativos à retenção na ordem de compra;
- 8.3.1.105.** Propiciar que se informe dados relativos ao desconto na ordem de compra;
- 8.3.1.106.** Propiciar reconhecer se os produtos da ordem de compra terão Consumo Imediato a fim de que os lançamentos contábeis de saída do estoque já sejam executados no momento do empenhamento;
- 8.3.1.107.** Propiciar o bloqueio na emissão de ordens de compra oriundas de licitações de Registros de Preço em que Ata esteja fora da validade;
- 8.3.1.108.** Propiciar a consulta de informações referentes ao recebimento da ordem de compra, possibilitando a visualização do saldo pendente a ser entregue, exibindo as quantidades, valores e o saldo;
- 8.3.1.109.** Propiciar que na consulta da ordem de compra possa ser gerado um extrato de movimentação;
- 8.3.1.110.** Propiciar a consulta on-line de débitos de contribuintes pessoa física/jurídica na geração de ordem de compra ou contrato;
- 8.3.1.111.** Propiciar que sejam exportados para a prestação de contas, os arquivos com dados pertinentes aos Contratos de acordo com legislações estaduais e federais;
- 8.3.1.112.** Dispor de rotina por meio da qual seja possível gerenciar as licitações e contratos fundamentados na Lei 13.019/14;
- 8.3.1.113.** Propiciar que por meio do Portal da Entidade seja possível a Manifestação de interesse Social;
- 8.3.1.114.** Propiciar que a partir do Portal da Transparência, seja possível visualizar por meio de menu próprio as Licitações, Contratos e Prestações de Contas referente as parcerias;
- 8.3.1.115.** Dispor no Portal da Entidade bem como no Portal da Transparência, de Agenda Pública de Licitações, listando os eventos de data e hora de entrega e abertura das propostas. Os registros devem ser gerados de forma automática a partir do cadastramento dos processos licitatórios;
- 8.3.1.116.** Propiciar que a partir do cadastro de contratos, quando estes forem relativos a concessões de bens imóveis do município, seja possível relacionar os bens aos itens do contrato, de modo que o setor de patrimônio possa gerenciá-los.
- 8.3.2.** Plano de Contratações Anual:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.3.2.1.** Propiciar a inserção de intenção de licitação;
- 8.3.2.2.** Dispor de campos para inserção de dados como por exemplo: centro de custo, finalidade do objeto, resumo da aquisição ou contratação, valor inicial da contratação (todos com campo obrigatório) e a data estimada para que ocorra o processo licitatório;
- 8.3.2.3.** Propiciar a inserção de parâmetros como por exemplo: compartilhamento da licitação, gerenciamento de itens (se vai ser fechado para apenas uma demanda, ou aberto para todas as secretarias da entidade);
- 8.3.2.4.** Propiciar a inserção de Justificativa da necessidade da contratação;
- 8.3.2.5.** Propiciar a quantificações de produtos e serviços para intenções abertas;
- 8.3.2.6.** Propiciar a geração de requisições/relatórios de quantificação por secretaria;
- 8.3.2.7.** Propiciar a assinatura digital nos documentos gerados a partir do Plano de Contratação Anual;
- 8.3.2.8.** Propiciar a inserção de novos itens, bem como a retificação dos mesmos;
- 8.3.2.9.** Propiciar a inserção de uma ou mais unidades de medida por item, de acordo com demanda específica;
- 8.3.2.10.** Propiciar a criação e a importação de rol de produtos/serviços para novas intenções;
- 8.3.2.11.** Propiciar a geração de Planilha de Preços com layout que atenda às instruções normativas vigentes;
- 8.3.2.12.** Propiciar a geração de processo digital único, com todas as quantificações realizadas;
- 8.3.2.13.** Propiciar a geração do Plano de Contratação Anual, diretamente a partir do Sistema de Gestão, de acordo com as necessidades de layout da entidade, devendo conter (CATMAT/CATSER, código do órgão, produto/serviço, quantitativo por item, apresentar valor apurado, bem como as secretarias participantes do processo, prazo de execução da licitação. Propiciar a emissão de Relatório do PCA contendo as mesmas especificações e quantitativo por secretaria;
- 8.3.2.14.** Propiciar a autorização da requisição de forma única;
- 8.3.2.15.** Propiciar retroagir as etapas que fazem parte do PCA;
- 8.3.2.16.** Propiciar a realização de ajustes no Plano de Contratação Anual conforme previsto na Lei nº 14.133/21;
- 8.3.2.17.** Propiciar a alteração de códigos de CATMAT/CATSER, diretamente na intenção, sempre que necessário;
- 8.3.2.18.** Propiciar a elaboração de Termo de Formalização de Demanda (TFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com preenchimento de caixas de seleção e de texto, ou outra ferramenta que possa substituir, direto no PCA de acordo com cada intenção específica.
- 8.3.3. Gestão do Almoxarifado:**
 - 8.3.3.1.** Propiciar o gerenciamento de todas as movimentações de estoque, desde Entradas, Saídas e Transferências de materiais, efetuando a atualização automática do estoque de acordo com as movimentações efetuadas;
 - 8.3.3.2.** Propiciar o gerenciamento automático nas saídas através de Requisições ao Almoxarifado, sugerindo as quantidades disponíveis em estoque e anulando as que não possuem disponibilidade;
 - 8.3.3.3.** Propiciar o controle de saldo físico de estoque, possibilitando indicar seus limites mínimos;
 - 8.3.3.4.** Propiciar que seja delimitada aos departamentos mediante controle de cotas de consumo, a quantidade limite de materiais que estes poderão requisitar mensalmente ao almoxarifado;
 - 8.3.3.5.** Propiciar para a estimativa de custo, que seja possível a consulta das aquisições efetuadas com informações de valor das últimas compras;
 - 8.3.3.6.** Propiciar que por meio de Requisição ao Compras seja possível realizar pedidos de materiais para reposição no estoque de acordo com a necessidade;
 - 8.3.3.7.** Propiciar que por meio de integração com o sistema de compras seja possível efetuar entradas de materiais importando dados oriundos da ordem de compra, ou ainda, efetuar entradas por meio de informações de notas fiscais, acesso ao centro de custos, fornecedores e materiais;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3.3.8. Propiciar que os usuários possam efetuar requisições/pedidos de materiais ao responsável do almoxarifado, possibilitando ainda, que estes mantenham o controle de pendências dos seus respectivos pedidos para fornecimento de materiais;

8.3.3.9. Propiciar o gerenciamento das requisições/pedidos de materiais, possibilitando o seu atendimento parcial e o efetivo controle sobre o saldo não atendido;

8.3.3.10. Propiciar o controle de consumo a partir da utilização de centros de custo (setores/departamentos) durante a distribuição de materiais por saída e/ou requisições/pedidos de materiais;

8.3.3.11. Propiciar que o sistema efetue o cálculo automático do preço médio dos materiais, assim como a sua atualização a cada entrada de materiais em estoque, os quais serão utilizados nas saídas do almoxarifado;

8.3.3.12. Propiciar a execução de abertura e fechamento de inventários, bloqueando as movimentações (entradas/saídas) dos materiais quando estes, ou o estoque em que estiverem, esteja em inventário, liberando-os apenas após a conclusão do inventário;

8.3.3.13. Propiciar que o responsável pelo almoxarifado possa realizar bloqueios por produto, por depósito ou ainda por produto do depósito, de modo que não seja possível realizar nenhum tipo de movimentação (entradas/saídas);

8.3.3.14. Propiciar a consulta rápida dos dados referentes ao vencimento do estoque, dispondo de ao menos informações dos vencimentos em 30 dias e dos já vencidos;

8.3.3.15. Propiciar que a partir de integração com a contabilidade, sejam disponibilizadas as informações referentes a entradas e saídas de materiais a fim de que sejam contabilizadas pelo departamento contábil;

8.3.3.16. Propiciar a exibição das movimentações por período e material, com saldo anterior ao período (analítico/sintético) a partir da emissão de relatório da ficha de controle de estoque;

8.3.3.17. Propiciar que a partir do produto, nota fiscal e setor, seja possível realizar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais;

8.3.3.18. Propiciar a exibição das movimentações de entradas, saídas e saldo atual por período a partir da emissão de relatório financeiro do depósito de estoque;

8.3.3.19. Propiciar a exibição do saldo financeiro mês a mês por estoque, bem como o resultado final no ano, a partir da emissão de um resumo anual das entradas e saídas;

8.3.3.20. Propiciar que a partir da seleção por almoxarifado/deposito; período; materiais vencidos e/ou materiais a vencer, seja possível a emissão de relatório de controle de validade de lotes de materiais;

8.3.3.21. Propiciar o gerenciamento dos estoques de materiais nos inúmeros almoxarifados/depositos de forma integrada;

8.3.3.22. Propiciar que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado a partir de rotina que possibilite realizar virada mensal;

8.3.3.23. Propiciar que as remessas de saída de produtos do almoxarifado possam ser controladas;

8.3.3.24. Propiciar que uma ou mais requisições ao almoxarifado possam ser vinculadas a remessa;

8.3.3.25. Propiciar o controle de etapas da remessa por meio de fluxo dinâmico, validando separação, conferência, transporte e entrega.

8.3.4. Gestão do Patrimônio:

8.3.4.1. Propiciar o registro de Inventários patrimoniais;

8.3.4.2. Propiciar a emissão de etiquetas com brasão da instituição e número de identificação do bem com código de barras, que serão utilizadas na gestão patrimonial;

8.3.4.3. Propiciar o cadastro de bens da entidade classificando seu tipo ao menos como: Imóveis e Móveis, possibilitando identificar se o bem foi recebido em doação, adquirido, em comodato, permuta ou ainda outras incorporações configuráveis pela entidade;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.3.4.4.** Propiciar a inserção de bens patrimoniais provenientes de empenho da contabilidade ou de ordem de compra, possibilitando a importação dos itens sem que haja a necessidade de redigitação dos produtos, fornecedores, valores e contas contábeis;
- 8.3.4.5.** Propiciar o relacionamento automático da Conta Contábil (ativo permanente) utilizada no empenhamento, no momento da incorporação do bem para que não haja diferença nos saldos das contas entre os módulos de Patrimônio com o Contábil;
- 8.3.4.6.** Dispor de controle de saldo dos itens do empenho ou ordem de compra a fim de não permitir a incorporação repetida do mesmo item;
- 8.3.4.7.** Propiciar que além dos tipos imóveis e móveis, seja possível o cadastramento de inúmeros outros tipos de bens, a fim de que sejam utilizados na incorporação dos mesmos;
- 8.3.4.8.** Propiciar que o usuário possa modelar a tela do cadastro do bem adicionando campos personalizados de acordo com as necessidades da entidade;
- 8.3.4.9.** Propiciar que os bens imóveis possam ser relacionados ao cadastro imobiliário, possibilitando que suas informações possam ser geridas também nesta base cadastral;
- 8.3.4.10.** Propiciar a partir do cadastro contínuo o recebimento de bens em grande quantidade;
- 8.3.4.11.** Propiciar que o usuário possa visualizar somente os bens sob a sua responsabilidade;
- 8.3.4.12.** Propiciar que se visualize e controle por meio do cadastro do bem, seu estado de conservação, como por exemplo: ótimo, ruim, péssimo, inservível;
- 8.3.4.13.** Propiciar que se visualize e controle por meio do cadastro do bem, a situação em que o mesmo se encontra em relação ao seu estado, como por exemplo: baixado, disponível, emprestado, cedido, locado;
- 8.3.4.14.** Propiciar que a partir de consulta, se visualize todos os bens patrimoniais que já atingiram seu valor residual;
- 8.3.4.15.** Propiciar a consulta dos bens patrimoniais por critérios como por exemplo: Código, Nº da Ordem de Compra, Nº do Empenho, Código TC, Código de Tombamento, Detalhamento, Propriedade, Categoria, Tipo Utilização, Produto Código e/ou Descrição;
- 8.3.4.16.** Propiciar a gestão de todos os bens patrimoniais que compõem o patrimônio da entidade, assegurando mais agilidade no seu cadastramento, classificação, movimentação, localização e baixa;
- 8.3.4.17.** Dispor de cadastro de comissões com o objetivo de executar o registro de inventários, reavaliações e depreciações, possibilitando a indicação dos membros responsáveis e o texto jurídico que os designou;
- 8.3.4.18.** Propiciar que a partir do inventário seja possível o controle da situação e do estado de conservação do bem patrimonial;
- 8.3.4.19.** Propiciar atualizações de inventário a partir de escolhas em grupos, como por exemplo: responsável, repartição, grupo, conta contábil e classe;
- 8.3.4.20.** Propiciar que por meio do inventário patrimonial, seja possível transferir de forma automática bens que estejam alocados fisicamente em departamento incorreto;
- 8.3.4.21.** Propiciar que diretamente no sistema, seja realizado a indicação das informações dos inventários dos bens patrimoniais, indicando sua localização atual e seu estado (no momento do inventário);
- 8.3.4.22.** Possibilitar a emissão de relatórios de inconsistência a partir do momento em que o bem está com status Em Inventário, desde que não esteja em seu lugar de origem;
- 8.3.4.23.** Possibilitar a emissão de relatórios dos bens patrimoniais Em Inventário, gerando termo de abertura e fechamento;
- 8.3.4.24.** Propiciar o registro de todo tipo de movimentação que tenha ocorrido com o bem patrimonial, seja ela física, como por exemplo as transferências, ou financeira como por exemplo as reavaliações, agregações e depreciações;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.3.4.25.** Propiciar que a partir da consulta do histórico do bem patrimonial, seja possível a visualização de todas as movimentações ocorridas, sejam físicas ou financeiras, inventários, anexos (fotos e/ou documentos), etc.;
- 8.3.4.26.** Propiciar a consulta e vínculo do número do empenho ou da ordem de compra no cadastro de bem;
- 8.3.4.27.** Propiciar o registro das depreciações e reavaliações dos bens individualmente, bem como, exibir um histórico com o valor contábil atual e valor referente a alteração, seja ela a maior ou a menor;
- 8.3.4.28.** Propiciar o gerenciamento de todo o patrimônio por meio de unidades gestoras;
- 8.3.4.29.** Dispor de rotina que propicie a transferência de bens entre entidades, efetuando de forma automática a baixa na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem que haja a necessidade de incorporação manual, permitindo realizar o estorno da transferência entre entidades;
- 8.3.4.30.** Dispor de rotina que propicie realizar reavaliações e depreciações acordo com as orientações das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
- 8.3.4.31.** Propiciar que de acordo com a necessidade da entidade, seja possível incluir motivos de baixa do bem;
- 8.3.4.32.** Propiciar que a partir de consultas seja possível a emissão e impressão de relatórios operacionais de acordo com os dados fornecidos pelo usuário;
- 8.3.4.33.** Dispor de integração com os sistemas de Compras, Frota, Contabilidade Pública, e Tributário;
- 8.3.4.34.** Dispor de rotina de solicitação de transferência de bens patrimoniais, que por meio de notificações avisa a pessoa responsável de que há solicitações de transferências pendentes;
- 8.3.4.35.** Propiciar a emissão de relatórios por repartição, localização, situação, espécie e data de aquisição;
- 8.3.4.36.** Propiciar que a partir do gerenciamento do bem patrimonial seja possível realizar a consulta dos lançamentos contábeis;
- 8.3.4.37.** Propiciar que para bens patrimoniais, individuais, setoriais ou por responsável, seja possível a impressão e registro do termo de responsabilidade;
- 8.3.4.38.** Propiciar a geração e impressão do termo de baixa patrimonial;
- 8.3.4.39.** Dispor de rotina de virada mensal, por meio da qual deverá efetuar o cálculo automático da depreciação para os bens incorporados com data de início da depreciação dentro do mês corrente;
- 8.3.4.40.** Propiciar o estorno da virada mensal;
- 8.3.4.41.** Propiciar a emissão de relatórios estatísticos que possibilitem a consulta e gerenciamento de informações patrimoniais, possibilitando inúmeros tipos de agrupamento de informações, como por exemplo: Responsável, Centro de Custo, Conta Contábil e Tipo do Bem;
- 8.3.4.42.** Dispor de relatório que demonstre as manutenções já realizadas e também as manutenções previstas para os bens patrimoniais;
- 8.3.4.43.** Propiciar que a partir de fórmulas previamente cadastradas no sistema, as quais poderão ser editadas pelo próprio usuário, seja possível realizar avaliações patrimoniais;
- 8.3.4.44.** Propiciar que para a coleta de dados, seja possível a integração com sistema de terceiros;
- 8.3.4.45.** Propiciar para um melhor controle das concessões de bens imóveis, que haja rotina integrada com os módulos de Contratos e Tributário;
- 8.3.4.46.** Propiciar a visualização de todos os contratos de concessões de bens imóveis da entidade, bem como possibilitar a gerência dos itens/bens;
- 8.3.4.47.** Propiciar que de acordo com a matrícula do imóvel, relacionada ao bem móvel e o concessionário do bem, seja possível registrar no módulo de Receitas Diversas o pagamento das taxas de concessão/aluguel;
- 8.3.4.48.** Propiciar que diretamente a partir do módulo de patrimônio, seja possível consultar a situação dos pagamentos referentes a concessão do imóvel;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3.4.49. Dispor de rotina integrada com o Cadastro Imobiliário que possibilite realizar a unificação de bens, buscando os registros de matrículas unificadas no cadastro imobiliário, baixando os bens referentes as matrículas antigas e gerando um novo bem de acordo com a nova matrícula;

8.3.4.50. Dispor de rotina integrada com o Cadastro Imobiliário que possibilite realizar a subdivisão de bens, buscando os bens e matrículas que foram desmembradas no cadastro tributário assim como as novas matrículas geradas, baixando deste modo o bem antigo e gerando os novos bens de acordo com a nova matrícula.

8.3.5. Gestão da Frota:

8.3.5.1. Propiciar o cadastro de veículos e demais dados de relevância relacionados ao registro, como por exemplo: RENAVAN, ano, modelo, marca, cor, descrição, espécie do veículo, data de aquisição, dados referentes ao seguro, tipo de combustível que utiliza, capacidade do tanque e centro de custo;

8.3.5.2. Propiciar o cadastro de Ocorrências/Avaria relacionadas ao veículo;

8.3.5.3. Propiciar o gerenciamento de débitos dos veículos, como por exemplo: Multas, Licenciamento, Seguro Obrigatório etc.;

8.3.5.4. Propiciar o gerenciamento dos gastos do veículo por Autorização, Nota Fiscal e Ordens de Compra, de modo que quando se tratar de um serviço interno que se utilizar de peças o sistema deverá dispor de integração com o Almoxarifado;

8.3.5.5. Propiciar a identificação de Baterias, suas marcas e registro de suas substituições;

8.3.5.6. Propiciar a emissão e lançamento de Autorizações de Abastecimento e Ordem de Serviço para a frota;

8.3.5.7. Dispor de Agenda por veículo, motorista e departamento, por meio da qual poderá registrar no sistema todas as informações sobre a finalidade e o motivo do agendamento;

8.3.5.8. Propiciar o gerenciamento de horários, quilometragem, e quais motoristas estão em posse dos veículos a partir da movimentação da garagem e de acordo com os registros de entrada e saída de veículos do pátio;

8.3.5.9. Propiciar o controle de entradas e saídas de combustíveis a partir de integração com o módulo de Almoxarifado, por meio do qual poderá cadastrar bombas de combustíveis;

8.3.5.10. Propiciar o controle de entradas e saídas de combustíveis a partir de integração com o módulo de Almoxarifado, a fim de evitar duplicidade de controles;

8.3.5.11. Propiciar o gerenciamento dos gastos inerentes à frota de veículos, equipamentos e máquinas;

8.3.5.12. Dispor de integração com o módulo de Patrimônio a fim de que não haja duplicidade de registros relativos a veículos, equipamentos e máquinas. A partir desta integração, alterações executadas nos bens patrimoniais deverão ser replicadas automaticamente sob os veículos, equipamentos e máquinas aos quais estão relacionados. Por exemplo, ao efetuar uma transferência de centro de custo do bem, sua respectiva frota também sofrerá esta alteração;

8.3.5.13. Propiciar que ao veículo seja possível relacionar anexos, como por exemplo: fotografias, multas, documentos, pagamentos e demais arquivos que possuam relação com a frota. Deve dispor da aceitação de no mínimo as seguintes extensões: png, jpg, gif, bmp, doc, docx, pdf, odt, txt, pptx, ppt, xls, xlsx, ods, dwg;

8.3.5.14. Propiciar que a autorização de abastecimento possa ser preenchida manualmente a partir de sua emissão/impressão, ou por ordem já cadastrada no sistema;

8.3.5.15. Propiciar o cadastro de autorizações para abastecimento e/ou serviços;

8.3.5.16. Propiciar que a partir da autorização seja possível realizar o lançamento da despesa;

8.3.5.17. Propiciar que a partir de ordem de compra dispensável ou oriunda de licitação, seja possível realizar o lançamento da despesa;

8.3.5.18. Propiciar que a partir do controle de troca de pneus seja efetuado automaticamente o lançamento da despesa;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.3.5.19.** Propiciar o gerenciamento de manutenções em dependências próprias ou de terceiros, como por exemplo: trocas de óleo e pneu, lubrificações, revisões, etc. realizadas no veículo;
- 8.3.5.20.** Propiciar que informações como marca e modelo de acordo com a tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) sejam passíveis de cadastramento diretamente no veículo;
- 8.3.5.21.** Propiciar que o seguro e licenciamento, tidos como obrigações dos veículos, sejam passíveis de gerenciamento e controle;
- 8.3.5.22.** Dispor de relação onde constem todos os tipos de infração, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
- 8.3.5.23.** Propiciar o gerenciamento de multas de trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, permitindo indicar a cidade onde a infração foi cometida, o motorista e a data de vencimento;
- 8.3.5.24.** Dispor de rotina acessível pelo usuário a qualquer momento para a consulta de multas;
- 8.3.5.25.** Propiciar que após o pagamento da multa seja possível a ela relacionar os dados do débito;
- 8.3.5.26.** Propiciar a emissão de planilha para preenchimento e controle do deslocamento dos veículos, com a inserção de informações como data e hora de partida e chegada, bem como a quilometragem percorrida;
- 8.3.5.27.** Propiciar que por meio da rotina de Agenda, seja possível efetuar o agendamento de viagens, serviços e consertos para cada veículo da frota;
- 8.3.5.28.** Propiciar o gerenciamento das rotas fixas para de cada veículo, bem como o cadastro de novas rotas para veículos e máquinas;
- 8.3.5.29.** Propiciar a consulta de manutenções previstas e realizadas, bem como a consulta de taxas de seguro obrigatório, seguro facultativo e licenciamento;
- 8.3.5.30.** Propiciar a guarita de garagem que registre as entradas e saídas dos veículos, bem como a possibilidade de consulta destes registros;
- 8.3.5.31.** Propiciar o gerenciamento do seguro facultativo da frota;
- 8.3.5.32.** Propiciar o controle e validação da carteira nacional de habilitação dos motoristas, não permitindo que nenhum funcionário seja motorista sem que o mesmo possua uma CNH, bem como, não permitir que nenhum motorista possa fazer uso do veículo caso esteja com sua CNH vencida;
- 8.3.5.33.** Dispor de integração com o setor de Recursos Humanos a fim de propiciar que no cadastro do motorista seja possível definir se o mesmo é terceirizado.
- 8.3.5.34.** Propiciar que no cadastro de motorista seja obrigatório informar dados da categoria, número e data de validade da CNH;
- 8.3.5.35.** Propiciar o controle de pontuação da carteira nacional de habilitação, a fim de não permitir que motoristas que já tenham atingido os 20 necessários para suspensão da CNH, possam ser relacionados a saídas de veículos;
- 8.3.5.36.** Propiciar o controle de veículos por horímetro, hodômetro e sem marcador;
- 8.3.5.37.** Propiciar a configuração diferenciada para o cadastro de máquinas, dispondo de campos obrigatórios ou não de acordo com a necessidade do maquinário em questão;
- 8.3.5.38.** Propiciar o gerenciamento da frota a partir de privilégios por centro de custo, por meio dos quais, o usuário logado poderá visualizar e dar manutenção apenas a frota que estiver em sua repartição;
- 8.3.5.39.** Propiciar que o próprio frentista do posto de combustíveis, a partir de privilégios e quando se tratar de abastecimento externo possa efetuar o lançamento do abastecimento mediante apresentação da autorização de abastecimento emitida pelo órgão responsável;
- 8.3.5.40.** Propiciar o cadastro e gerenciamento de destinos para veículos e máquinas;
- 8.3.5.41.** Propiciar o registro de obrigações para veículos e máquinas por meio de agenda, a fim de definir períodos de utilização dos mesmos;
- 8.3.5.42.** Dispor de consulta de disponibilidade de combustíveis oriundos de licitação;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.3.5.43.** Propiciar que a partir da identificação das despesas, se oriundas de estoque próprio ou de terceiros, seja possível o controle do estoque próprio de combustíveis;
- 8.3.5.44.** Propiciar a consulta de modelos de veículos;
- 8.3.5.45.** Propiciar a emissão de relatório de despesa, possibilitando gerá-lo a partir de inúmeros agrupamentos, como por exemplo: veículo, repartição, período e fornecedor;
- 8.3.5.46.** Dispor de um relatório de processos, por meio do qual seja possível gerar todas as informações de um ou de diversos veículos, de acordo com os filtros utilizados no momento da emissão;
- 8.3.5.47.** Propiciar a emissão de relatório onde conste o consumo de combustível e a média por veículo, exibindo status de consumo como normal, alto e baixo;
- 8.3.5.48.** Propiciar que a partir do registro de ocorrências dos veículos, seja possível indicar a localização com suas coordenadas geográficas;
- 8.3.5.49.** Propiciar que a partir de uma ocorrência relacionada ao veículo seja possível gerar um sinistro;
- 8.3.5.50.** Propiciar a indicação da responsabilidade do sinistro, se próprio, de terceiros ou outros;
- 8.3.5.51.** Propiciar que no cadastro do sinistro seja possível relacionar à seguradora, e com isto, seja automaticamente apresentando o número da apólice do seguro;
- 8.3.5.52.** Propiciar que a partir do gerenciamento do sinistro seja possível indicar a oficina para onde o veículo foi encaminhado;
- 8.3.5.53.** Propiciar o registro de veículos, bem como indicar o proprietário e condutor das partes envolvidas no sinistro.
- 8.3.6.** Gestão de Contratos:
- 8.3.6.1.** O sistema de Fiscalização de Contratos deve integrar com o sistema de Licitações e Contratos de forma que, todos os contratos cadastrados a partir do sistema de Licitações e Contratos sejam disponibilizados para fiscalização, incluindo todos os seus dados cadastrais, aditivos e anexos.
- 8.3.6.2.** Deve permitir a gestão dos contratos de múltiplas entidades em único login, desde que o fiscal possua tal acesso.
- 8.3.6.3.** Deve possuir controle para agendamento de fiscalizações, definindo o dia, horário, fiscal responsável e o contrato em questão. Além de apresentar as programações em formato calendário mensal, semanal e diário, para facilitar o acompanhamento.
- 8.3.6.4.** Deve compartilhar toda a relação de fiscais e gestores de contratos com o sistema de Licitações e Contratos, de forma que, a inclusão e manutenção do cadastro possa ser realizada a partir de qualquer um e seja refletida no outro.
- 8.3.6.5.** Deve permitir o cadastro de fiscais e gestores de contratos, com a informação tipo, que é definido pela própria entidade, a pessoa, as datas de início e fim de vigência e a portaria ou decreto que a nomeou.
- 8.3.6.6.** Deve permitir o cadastro de grupos de fiscais que poderão registrar as fiscalizações, assim como os fiscais de contrato. Esse grupo deve conter as pessoas que compõem o grupo e o período de vigência.
- 8.3.6.7.** Deve compartilhar toda a relação de fornecedores dos contratos com o sistema de Licitações e Contratos, de forma que, a inclusão e manutenção do cadastro possa ser realizada a partir de qualquer um e seja refletida no outro. Dentre as informações compartilhadas devem estar presentes os dados de contato, endereço e documentos como certidões e comprovantes.
- 8.3.6.8.** Deve possibilitar o registro de sanções e impeditivos aos fornecedores, para os casos em que houver quebra no cumprimento dos contratos.
- 8.3.6.9.** Deve permitir registrar orientações sobre como fiscalizar cada contrato, com possibilidade de anexar apostilas e manuais, de forma que os fiscais consigam visualizar tais explicações.
- 8.3.6.10.** Deve permitir o cadastro de formulários com perguntas para serem respondidas durante as fiscalizações dos contratos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.3.6.11.** A criação destes formulários, bem como o seu preenchimento, deve ser realizada na própria aplicação. Possibilitando a inclusão de perguntas obrigatórias ou não, com diversos formatos para resposta, como lista de opções, texto, número e data.
- 8.3.6.12.** Deve possibilitar o cadastro de tipos de ocorrência, como descumprimento do contrato, demora no serviço etc., a serem utilizados no momento da geração das ocorrências.
- 8.3.6.13.** Deve ser possível visualizar o histórico de acontecimentos relacionados aos contratos desde o seu cadastro, como emissões de compras, aditivos contratuais, aproximação do fim de vigência do contrato e fiscalizações realizadas.
- 8.3.6.14.** Deve possuir um painel gerencial para os fiscais, onde centralize em única tela as informações importantes para o seu trabalho, como número de contratos que estão sob sua responsabilidade, percentual fiscalizado, calendário com fiscalizações programadas e histórico de acontecimentos dos seus contratos.
- 8.3.6.15.** Deve possuir um painel gerencial para os gestores, onde centralize em única tela as informações importantes para o seu trabalho, como número de contratos que estão sob sua responsabilidade, fiscalização mais recente, calendário com fiscalizações programadas e histórico de acontecimentos dos seus contratos.
- 8.3.6.16.** Deve controlar o acesso aos contratos, de forma que apenas fiscais e gestores do próprio contrato possam acessá-lo e cadastrar fiscalizações.
- 8.3.6.17.** Deve permitir a definição de administradores do sistema de Fiscalização de Contratos, estes administradores poderão acessar qualquer contrato.
- 8.3.6.18.** O usuário que tiver acesso ao contrato poderá visualizar detalhadamente os seus dados cadastrais e anexos, bens como seus aditivos e compras emitidas.
- 8.3.6.19.** Deve possibilitar o registro das fiscalizações realizadas pelos fiscais do contrato, podendo este registro ser vinculado diretamente ao contrato ou a uma de suas compras, para o caso dos acompanhamentos de entrega de materiais.
- 8.3.6.20.** No registro da fiscalização deve ser possível informar qual o item do contrato se refere, descrever o que foi verificado durante o acompanhamento, anexar imagens ou documentos e, quando for o caso, informar o questionário para dar início ao preenchimento.
- 8.3.6.21.** Quando a fiscalização possuir informação de questionário, este poderá ser respondido logo em sequência dentro da própria aplicação, ou salvar rascunho para conclusão em momento oportuno.
- 8.3.6.22.** Deve possibilitar o registro de ocorrências identificadas a partir das fiscalizações realizadas, para os casos de anomalias ou descumprimentos contratuais.
- 8.3.6.23.** No registro das ocorrências deve ser possível informar qual tipo se enquadra, que é previamente cadastrado, descrever sobre o ocorrido, anexar imagens e documentos ou copiar os anexos da fiscalização.
- 8.3.6.24.** Deve possuir integração com o sistema de Domicílio Eletrônico do Contribuinte, de forma que, a partir do sistema de Fiscalização de Contratos, seja possível iniciar o procedimento de notificação do fornecedor via Domicílio Eletrônico, bem como, dar andamento em todo o processo.
- 8.3.6.25.** Deve possuir integração com o sistema de Comunicação e Memorandos, de forma que, a partir do sistema de Fiscalização de Contratos, seja possível enviar comunicações administrativas, como ofícios aos fornecedores e memorandos internos.
- 8.3.6.26.** Deve permitir o cadastro de planilhas orçamentárias para os contratos de obras e serviços de arquitetura e engenharia, como forma de controle dos quantitativos de materiais e serviços previstos e executados.
- 8.3.6.27.** As planilhas devem conter no mínimo grupos de itens com descrição, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total.
- 8.3.6.28.** Deverá permitir a criação das planilhas orçamentárias a partir da importação de arquivo .xls ou .xlsx contendo todos os grupos e itens, sem necessidade de cadastro manual.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3.6.29. Deve permitir o registro das medições de andamento das obras, referente ao quantitativo previsto na planilha orçamentária. Registrando o período da medição e as quantidades mensuradas em cada item.

8.4. Recursos Humanos:

8.4.1. Folha de Pagamento:

8.4.1.1. Possuir rotina de cadastro de contratos de funcionários com no mínimo os seguintes campos: data de admissão, data de nomeação, data de posse, regime, cargo, nível salarial, data de término de contrato temporário, lotação, horário de trabalho e local de trabalho, além de permitir a criação de novos campos para cadastramento de informações adicionais sem necessidade de customização, não podendo existir limite de quantidade de contratos de funcionários cadastrados na entidade.

8.4.1.2. Permitir realizar configuração de limite em dias para contratação por tempo determinado por regime, gerando alerta ou bloqueios ao cadastrar um funcionário com prazo superior ao estabelecido.

8.4.1.3. Possuir rotina para relacionar anexos (como documentos, contratos, etc.) ao registro do funcionário, ou especificamente a um de seus contratos.

8.4.1.4. Possuir Pasta Funcional virtual, exibindo em um único local os anexos relacionados ao funcionário de diversas rotinas, como por exemplo, o contrato, cadastro de pessoa física, atos legais.

8.4.1.5. Possuir o cadastro de funcionários vinculado ao cadastro único do sistema, evitando redundância de informações pessoais, neste cadastro devem ser informados os dados pessoais, documentos, endereço e contatos da pessoa física.

8.4.1.6. Possuir validação de número do CPF e número do PIS/PASEP no cadastro da pessoa física.

8.4.1.7. Permitir indicar no cadastro único da pessoa física a geolocalização do endereço no mapa, e permitir visualizar a geolocalização dos funcionários em um mapa único, permitindo filtrar os funcionários por no mínimo: regime, cargo, centro de custo e local de trabalho.

8.4.1.8. Possuir rotina de cadastro de regimes de contratação e relacionar funcionários a estes, tais como: celetista, estatutário, contrato temporário, emprego público estagiário, cargo comissionado, agente político, conselheiros tutelares, aposentados e pensionistas, bem como permitir indicar o código da Categoria do eSocial.

8.4.1.9. Possuir rotina de consulta com informações funcionais que permita filtrar o cadastro por no mínimo: nome, idade, CPF, RG, PIS/PASEP, título eleitoral, CTPS, CNH, nacionalidade, idade, tipo sanguíneo/fator RH, sexo, estado civil, cor dos olhos, cor do cabelo, tipo de aposentadoria, cor da pele, mês da admissão, data de nascimento, cargo, local de trabalho, endereço, e-mail e telefone; devendo dispor das mesmas informações como colunas e permitir a sua impressão em PDF e exportação em Excel e CSV.

8.4.1.10. Possuir rotina de manutenção de contratos de funcionários, permitindo alteração de forma coletiva de pelo menos as seguintes informações: centro de custo, classificação, grupo de empenho, local de trabalho, nível salarial, regime, salário base e data término de contrato temporário.

8.4.1.11. Possuir rotina de cadastro de dependentes de funcionários para fins de salário-família e imposto de renda, bem como, permitir configurar limite de idade conforme o grau de parentesco.

8.4.1.12. Possuir rotina para cadastro de estagiários, incluindo no mínimo dados como: data inicial e final, supervisor/orientador, instituição de ensino, curso, agente de integração (quando existente), permitindo ainda a emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

8.4.1.13. Permitir controlar múltiplas previdências para cada funcionário, informando no mínimo a matrícula previdenciária, a data de início e final do relacionamento, gerando os descontos em folha de pagamento e contribuições patronais devidas pela entidade, bem como permitir controlar o percentual de contribuição individual para previdências complementares.

8.4.1.14. Possuir rotina de cadastro para os cargos do quadro de pessoal da entidade informando pelo menos: descrição, enquadramento, grau de instrução exigido, CBO, quantidade de vagas criadas, salário mensal, tipo de cargo, lei de criação, lei de extinção, e individualmente cada atribuição e competências exigidas, devendo permitir também a inclusão de anexos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.4.1.15.** Possuir rotina de cadastro de níveis salariais contendo no mínimo: salário base atual, histórico dos valores salariais, posição vertical, posição horizontal, nível inicial e final.
- 8.4.1.16.** Possuir rotina para cadastro de todos os atos legais do funcionário, permitindo registro manual ou de forma automática conforme respectiva movimentação (como por exemplo, ao realizar o lançamento de um afastamento sendo informada uma portaria, esta deve ser automaticamente relacionada aos atos legais do funcionário, o mesmo deve ocorrer ao realizar um reajuste salarial onde foi informada uma lei complementar).
- 8.4.1.17.** Possuir rotina de cadastro de ocorrências aos funcionários como advertências, elogios e multas, contendo no mínimo motivo, data, ato legal e observação, permitindo ainda a inclusão de anexos.
- 8.4.1.18.** Possuir rotina de cadastro de suspensões, devendo permitir também converter a suspensão em multa com lançamento automático em folha de pagamento do respectivo desconto.
- 8.4.1.19.** Possuir relatório de ficha com informações do funcionário, contendo no mínimo: foto do funcionário, dados da documentação pessoal, dependentes, endereço, contatos, previdências, cargos, afastamentos, faltas, períodos de licença prêmio, períodos de férias, atos legais, empregos anteriores, locais de trabalho, centro de custo, cargos comissionados, funções gratificadas, proventos e descontos fixos, conselho de classe, vale-transporte, vale-alimentação, ocorrências, transferências, beneficiários de pensão, planos de saúde, histórico de alterações salariais, histórico de adicionais de tempo de serviço e banco de horas.
- 8.4.1.20.** Possuir rotina para realizar a transferência de funcionários, identificando tipo (local de trabalho, centro de custo, local de origem), indicando o destino, motivo e se a solicitação foi deferida ou indeferida, com o respectivo responsável pela análise, devendo ainda alterar as informações no contrato e histórico do funcionário quando realizado o deferimento.
- 8.4.1.21.** Permitir realizar configuração de férias especiais para funcionários, indicando número de dias de direito de gozo de férias para o número de meses trabalhado, criando os períodos aquisitivos automaticamente conforme cargo, função e regime configurado, e ainda se necessário permitir relacionar individualmente a configuração por funcionário.
- 8.4.1.22.** Permitir realizar configuração de perdas e prorrogações para os períodos aquisitivos de férias, licença prêmio e adicionais de tempo de serviço por motivo de afastamento e regime.
- 8.4.1.23.** Possuir rotina de consulta dos períodos aquisitivos de férias dos funcionários, indicando no mínimo: dias de direito, dias de perda, dias de prorrogação, dias pagos, dias a pagar, saldo proporcional, identificação dos afastamentos/faltas que geram as perdas e prorrogações, bem como, apresentar os períodos de cálculo e gozo já relacionados ao aquisitivo.
- 8.4.1.24.** Possuir rotina de programação de férias em dobro, permitindo informar uma quantidade de dias de análise, possuindo filtro para verificar os funcionários.
- 8.4.1.25.** Possuir rotina de cálculo de férias individual, coletiva e baseada em programação, baixando automaticamente os dias de gozo e pecúnia do período aquisitivo, devendo permitir que um único cálculo utilize dias de dois períodos aquisitivos diferentes e também deve permitir o lançamento de mais de um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.
- 8.4.1.26.** Possuir relatório detalhado dos períodos aquisitivos de férias, contendo filtro para exibir os períodos vencidos, a vencer, vencidos em dobro, a vencer em dobro, vencidos em dobro no próximo mês e períodos proporcionais, permitindo ainda exibir os períodos já baixados com seus respectivos períodos de gozo e pecúnia.
- 8.4.1.27.** Possuir relatório de avisos e recibos de férias.
- 8.4.1.28.** Permitir realizar configuração para que seja validado no lançamento de programação de férias se o funcionário possui afastamento vigente no mesmo período da programação, e da mesma forma deve validar no lançamento de afastamento se o funcionário possui programação realizada na mesma data.
- 8.4.1.29.** Possuir rotina de cadastro de empregos anteriores, permitindo indicar separadamente a averbação deste período para fins de adicional de tempo de serviço e licença prêmio.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.4.1.30.** Possuir rotina de consulta dos períodos aquisitivos de licença prêmio dos funcionários, indicando no mínimo: dias de direito, dias de perda, dias de prorrogação, dias averbados, dias já gozados dias já pagos em pecúnia e dias de saldo.
- 8.4.1.31.** Permitir realizar lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio, bem como permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.
- 8.4.1.32.** Possuir rotina para emissão da Certidão de Tempo de Serviço.
- 8.4.1.33.** Possuir relatório de cálculo da média de oitenta por cento (80%) das maiores remunerações.
- 8.4.1.34.** Possuir rotina para cadastrar os valores de estoque e mensais do COMPREV relacionado a determinado funcionário.
- 8.4.1.35.** Possuir rotina para realizar reajuste dos níveis salariais, salário base dos funcionários, valor ou referência dos proventos e descontos fixos, valor salarial dos cargos, valor mensal do COMPREV, valor do relacionamento de cargos comissionados e referência do relacionamento de função gratificada.
- 8.4.1.36.** Permitir realizar cancelamento de reajuste salarial e permitir realizar reajustes negativos.
- 8.4.1.37.** Possuir rotina de cadastro e controle de descontos parcelados e empréstimos consignados em folha de pagamento.
- 8.4.1.38.** Possuir rotina de importação de empréstimos consignados para desconto em folha de pagamento, conforme layout fornecido pela contratada.
- 8.4.1.39.** Possuir web service para integração com empresas de gestão de empréstimos consignados, sem a necessidade de importação ou exportação de arquivos, conforme layout fornecido pela contratada.
- 8.4.1.40.** Possuir rotina de cadastro de empresas que fornecem o vale-transporte com código da verba de desconto do vale-transporte em folha de pagamento, bem como, possuir cadastro dos roteiros/linhas para os quais serão utilizados o vale-transporte.
- 8.4.1.41.** Possuir rotina de cadastro da quantidade de vales-transportes diários ou mensais utilizados pelo funcionário, no caso de quantidade diária deve permitir indicar os dias da semana ou ainda se deve ser calculado conforme o horário de trabalho do funcionário.
- 8.4.1.42.** Possuir rotina para indicar uma quantidade de adicional ou dedução no vale transporte para determinada competência, sem alterar a quantidade padrão recebida pelo funcionário, porém deve ficar registrado este lançamento.
- 8.4.1.43.** Permitir realizar configuração para que o vale-transporte seja pago como provento na folha de pagamento do funcionário.
- 8.4.1.44.** Possuir rotina para calcular o vale-transporte de cada funcionário, considerando a quantidade indicada para o funcionário por roteiro/linha, calculando o valor máximo de desconto conforme percentual legal, deduzindo da quantidade os dias de férias e afastamentos, devendo indicar também o custo total do vale-transporte, o custo para o funcionário e o custo para a entidade.
- 8.4.1.45.** Permitir que o valor para desconto do vale-transporte seja gerado para folha de pagamento.
- 8.4.1.46.** Possuir rotina de cadastro de afastamentos do funcionário, permitindo indicar no mínimo: motivo (como por exemplo: falta, auxílio doença, licença maternidade, licença sem vencimentos, etc.), data início e final, ato legal, mês/ano de cálculo e observação.
- 8.4.1.47.** Permitir realizar configuração no motivo de afastamento uma restrição de lançamento de afastamento por sexo, não realizando lançamento nestes casos, como por exemplo, não permitir lançar licença maternidade para homens.
- 8.4.1.48.** Possuir rotina de cadastro de abono de faltas já descontadas em folha, permitindo informar o mês/ano que será realizado o ressarcimento e calculando de forma automática em folha de pagamento.
- 8.4.1.49.** Realizar o cálculo do adicional por tempo de serviço em folha de pagamento, devendo ainda dispor de relatório que indique os funcionários que obtiveram alteração de percentual no respectivo mês/ano.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.4.1.50.** Possuir rotina de cálculo de folha de pagamento dos tipos: mensal, mensal complementar, rescisão, rendimentos acumulados, férias, adiantamento de 13º salário (1º parcela), 13º salário, diferença de 13º salário e adiantamentos salariais; permitindo filtrar os funcionários por no mínimo: matrícula, nome, cargo, regime, local de trabalho, centro de custo, função e data de admissão.
- 8.4.1.51.** Possuir rotina de consulta de cálculos da folha de pagamento, onde seja possível visualizar detalhadamente o pagamento do funcionário, sem a necessidade de impressão de relatórios.
- 8.4.1.52.** Possuir registro do histórico de cálculos de pagamentos com informação de data, hora, usuário que fez o cálculo ou o cancelamento, proventos/descontos, valores e referências calculadas.
- 8.4.1.53.** Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e desconto que compõe o pagamento, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo de cálculo.
- 8.4.1.54.** Possuir rotina de consulta com os proventos e descontos que sofreram incidência para previdência e imposto de renda em cada folha de pagamento calculada.
- 8.4.1.55.** Permitir realizar configuração do cálculo da folha mensal para que efetue o pagamento de determinadas verbas considerando uma quantidade de dias que o funcionário esteve em um centro de custo e função de forma automática.
- 8.4.1.56.** Possuir rotina para calcular rescisões de forma individual e coletiva, deve permitir filtrar por data de término de contrato, e ser realizados os cálculos de férias indenizadas, proporcionais e de 13º salário automaticamente.
- 8.4.1.57.** Possuir relatório do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.
- 8.4.1.58.** Possuir rotina de cadastro antecipado dos pedidos de desligamento ou aviso prévio, com a emissão de documento para assinatura pelo funcionário e entidade.
- 8.4.1.59.** Possuir rotina para simular uma folha de pagamento de rescisão, de forma que não seja efetivamente executado o processo de desligamento e demais reflexos no sistema, fazendo apenas o registro em uma consulta a parte dos valores apurados.
- 8.4.1.60.** Possuir rotina de cadastro de reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, reutilizando a mesma matrícula.
- 8.4.1.61.** Realizar o cálculo automaticamente dos valores relativos ao salário-família dos dependentes para folha de pagamento.
- 8.4.1.62.** Permitir realizar configuração de fórmula de cálculo diferente para cada provento e desconto por regime, adequando o cálculo da folha de pagamento as necessidades da entidade, indicando ainda a existência de incidência de IRRF.
- 8.4.1.63.** Permitir realizar configuração de incidências de base de previdência e FGTS de cada provento e desconto de forma diferenciada para cada previdência e regime.
- 8.4.1.64.** Possuir relatório de resumo da folha de pagamento permitindo filtrar por tipo de folha e funcionário, com quebra no mínimo por: regime, grupo de empenho, centro de custo e local de trabalho, exibindo o total de cada provento e desconto, total bruto, total de descontos, total líquido e os encargos patronais (previdências e FGTS).
- 8.4.1.65.** Possuir rotina que permita lançar proventos/descontos variáveis na folha (como por exemplo: horas extras, adicional noturno, etc.), por lançamento coletivo ou individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações.
- 8.4.1.66.** Permitir realizar lançamento de proventos/descontos fixos para determinado período de tempo (como por exemplo: insalubridade, mensalidade sindical, etc.), com lançamento coletivo ou individual por funcionário, permitindo ainda indicar observações e ato legal.
- 8.4.1.67.** Permitir realizar lançamento de proventos/descontos para cálculo na folha de rendimentos acumulados, contendo número do processo e período de referência, gerando sugestão automática de valores por período conforme os valores totais, sendo que deve permitir edição manual.
- 8.4.1.68.** Possuir relatório de resumo dos valores líquidos da folha por banco, apresentando no mínimo: nome do banco, agência, nome, matrícula, CPF e número da conta.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.4.1.69.** Possuir relatório de recibo de pagamento do funcionário, com opções do no mínimo os seguintes filtros: tipo de folha, regime, cargo, banco, centro de custo e local de trabalho.
- 8.4.1.70.** Possuir rotina de cadastro de mensagens de texto para impressão em todos os recibos de pagamento ou para apenas determinados funcionários.
- 8.4.1.71.** Possuir rotina para gerar empenhamento automático para o Módulo da Contabilidade conforme as configurações realizadas, evitando trabalhos de digitação manual para empenhamento e a exportação/importação de arquivos.
- 8.4.1.72.** Possuir relatório de planilha contábil com os valores da folha de pagamento e dos respectivos encargos patronais.
- 8.4.1.73.** Possuir relatórios auxiliares que detalhem o valor retido e o valor patronal das contribuições previdenciárias de RGPS e RPPS.
- 8.4.1.74.** Possuir rotina de cadastro de pensões alimentícias, indicando no mínimo: funcionário instituidor, dependente da pensão, data de início, data final, dados bancários do beneficiário e detalhes para desconto em folha de pagamento; devendo o desconto ocorrer de forma automática na folha de pagamento do funcionário, cessando automaticamente na data final.
- 8.4.1.75.** Permitir realizar lançamento de pensão alimentícia para vários dependentes de um mesmo funcionário.
- 8.4.1.76.** Possuir rotina de consulta do valor calculado da pensão alimentícia.
- 8.4.1.77.** Possuir relatório de recibo de pagamento de pensionista, contendo na emissão as informações do funcionário, beneficiário e responsável, bem como os valores pagos na competência.
- 8.4.1.78.** Possuir rotina de cadastro e emissão de autorização de diárias de viagem para funcionários.
- 8.4.1.79.** Realizar o cálculo do INSS e do IRRF dos funcionários que acumulam dois cargos, para o correto enquadramento de alíquota.
- 8.4.1.80.** Possuir relatório dos salários de contribuição para o INSS por funcionário.
- 8.4.1.81.** Possuir rotina de cadastro de funcionário a um cargo comissionado, devendo permitir configurar para calcular automaticamente a diferença entre o salário do cargo comissionado e o salário do cargo efetivo quando um funcionário efetivo ocupar uma vaga.
- 8.4.1.82.** Permitir realizar configuração e calcular médias para férias, 13º salário e licença prêmio, e que estas médias possam ser calculadas por no mínimo: referência, valor e valor reajustado considerando uma tabela específica.
- 8.4.1.83.** Possuir rotina para calcular o valor disponível da margem consignável, devendo descontar os empréstimos já existentes e permitir configurar quais outras verbas devem deduzir do valor disponível, podendo ser calculado pelo valor líquido ou bruto da folha de pagamento, ou ainda considerando algumas verbas específicas por meio de uma base de cálculo.
- 8.4.1.84.** Permitir controlar a emissão das margens consignadas por um serviço no portal por banco, de forma que o funcionário consiga realizar a emissão para outro banco somente depois de determinado período ou mediante liberação manual do funcionário do departamento de recursos humanos.
- 8.4.1.85.** Possuir rotina para calcular a provisão de férias, 13º salário e licença prêmio, permitindo ainda disponibilizar os valores provisionados automaticamente para o Módulo da Contabilidade por meio da contabilização.
- 8.4.1.86.** Realizar a integração das baixas de provisão com o Módulo da Contabilidade juntamente com o empenhamento automático da respectiva folha.
- 8.4.1.87.** Possuir registro detalhado do cálculo realizado de cada verba de provento e desconto que compõe o cálculo de provisão, detalhando a fórmula da verba, e os valores retornados pelo processo.
- 8.4.1.88.** Permitir realizar configuração para que ao empenhar a rescisão gere automaticamente um estorno ou ajustes nos saldos de provisão do funcionário.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.4.1.89.** Possuir relatório de saldos de provisão por funcionário por tipo (férias, 13º salário e licença prêmio), permitindo o detalhamento dos proventos/descontos provisionados e baixados, bem como eventuais ajustes e estornos realizados.
- 8.4.1.90.** Possuir rotina de importação de diárias do Módulo da Contabilidade, sem necessidade de geração de arquivo texto de exportação/importação, visando lançamento em folha de pagamento.
- 8.4.1.91.** Permitir realizar configuração para que o responsável pelo centro de custo receba via e-mail uma notificação informando que foi realizado cálculo de férias para o funcionário subordinado.
- 8.4.1.92.** Possuir relatório com as informações de quais funcionários possuem dois contratos.
- 8.4.1.93.** Possuir rotina que permita importação de proventos/descontos variáveis, conforme layout fornecido pela contratada.
- 8.4.1.94.** Possuir rotina de importação de proventos/descontos fixos, conforme layout fornecido pela contratada.
- 8.4.1.95.** Possuir rotina de importação mensal do Módulo de Fiscalização (se contratado) das informações de produtividade dos fiscais visando lançamento em proventos/descontos variáveis para cálculo na folha de pagamento.
- 8.4.1.96.** Permitir realizar configuração de restrição de acesso (login) de usuários que são funcionários durante o seu período de férias, após sua rescisão, durante seus afastamentos e conforme o seu horário de trabalho, impossibilitando automaticamente o acesso dele ao sistema.
- 8.4.1.97.** Possuir relatório de funcionários cedidos e recebidos, que apresente no mínimo: seu período de cessão, local de cessão e número do ato legal.
- 8.4.1.98.** Possuir rotina de cadastro do funcionário em uma determinada função, informando no mínimo motivo, data início, data final e atos legais, além de permitir a criação de novos campos para cadastramento de informações adicionais sem necessidade de customização.
- 8.4.1.99.** Possuir rotina de cadastro do funcionário em uma determinada função gratificada, permitindo indicar uma referência ou percentual e período de recebimento, devendo ainda permitir configurar para calcular o valor em folha de pagamento, além de permitir a criação de novos campos para cadastramento de informações adicionais sem necessidade de customização.
- 8.4.1.100.** Possuir rotina de cadastro de funcionários recebidos por disposição que não possuem contrato na entidade, gerando também as informações para o portal da transparência e eSocial.
- 8.4.1.101.** Possuir rotina para calcular o vale-alimentação dos funcionários, conforme configuração e relacionamento dos funcionários com direito.
- 8.4.1.102.** Possuir rotina de alteração do código de funcionário (matrícula) para qualquer outro código ainda não existente na entidade.
- 8.4.1.103.** Permitir realizar configuração para que seja gerada solicitação de acesso automaticamente ao funcionário para o portal de serviços (onde terá a acesso à sua folha de pagamento, relatório de férias, dentre outros) quando realizar seu cadastro como funcionário.
- 8.4.1.104.** Permitir realizar configuração para relacionar automaticamente uma função gratificada, para determinados cargos, quando realizado o cadastro do contrato do funcionário.
- 8.4.1.105.** Permitir realizar configuração para relacionar automaticamente o nível salarial inicial quando realizado o cadastro do contrato do funcionário.
- 8.4.1.106.** Permitir realizar configuração para que no lançamento de proventos e descontos variáveis gere alerta informando se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui cargo comissionado.
- 8.4.1.107.** Permitir realizar configuração para que no lançamento de proventos e descontos variáveis gere alerta se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui função gratificada.
- 8.4.1.108.** Permitir realizar configuração para liberar a emissão do recibo de pagamento em um serviço no portal, por tipo de folha e regime, mesmo sem o mês/ano de cálculo estar completamente encerrado e permitir também configurar uma data futura para liberação das informações mesmo após o encerramento do período.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.4.1.109. Possuir rotina de cadastramento funcional, que permita configurar quais funcionários devem realizar o cadastramento por meio de um serviço no portal, indicando um período e controlando quais funcionários realizaram ou não o cadastramento.

8.4.1.110. Permitir que as informações prestadas pelos funcionários a partir do cadastramento sejam atualizadas automaticamente na base de dados mediante o deferimento de um funcionário do departamento de recursos humanos, sendo que esta atualização automática deve estar disponível no mínimo para: nome, data de nascimento, PIS/PASEP, RG, CNH, CTPS, título de eleitor, nome do pai e mãe, grau de instrução, sexo, deficiências, estado civil, contatos (e-mail, telefone e celular), endereço completo e empregos anteriores.

8.4.1.111. Possuir rotina para controlar a apresentação de documentos de dependentes para direito ao recebimento de salário família, controlando e cessando o pagamento conforme a validade indicada.

8.4.1.112. Possuir rotina para cadastro de funcionários residentes/domiciliados no exterior, informando os respectivos campos em relação à receita federal e tributação.

8.4.1.113. Possuir rotina de consulta com as informações complementares de IRRF vinculadas ao cálculo da folha de pagamento, como dependentes, pensionistas, planos de saúde/assistenciais e previdência complementar, estas informações serão utilizadas para envio do evento de pagamentos ao eSocial.

8.4.1.114. Possuir rotina de exportação de avaliação atuarial no padrão nacional CADPREV da Secretaria da Previdência (arquivos de: ativos, aposentados, pensionistas, ativos exonerados/falecidos, aposentado falecidos, pensionistas falecidos e dependentes).

8.4.2. Estágio Probatório:

8.4.2.1. Possuir rotina de cadastro e geração de períodos de estágio probatório e períodos de avaliação.

8.4.2.2. Permitir realizar configuração de avaliação para estágio probatório, podendo informar: tipo, critérios, fatores, alternativas, comissão que efetuará a avaliação e respectivos modelos.

8.4.2.3. Possuir rotina de cadastro de avaliador como exceção para efetuar a avaliação de determinado centro de custo, podendo ainda informar o período de vigência dessa exceção.

8.4.2.4. Permitir realizar relacionamento de várias comissões de avaliação de estágio probatório para um único funcionário.

8.4.2.5. Permitir realizar automaticamente o relacionamento dos períodos de estágio probatório com os modelos de avaliação correspondente a cada regime.

8.4.2.6. Possuir rotina para gerar automaticamente os avaliadores para cada avaliação de estágio probatório de acordo com o tipo de avaliador informado.

8.4.2.7. Realizar a geração da avaliação subsidiária de estágio probatório por troca de local de trabalho e por cadastro de afastamentos.

8.4.2.8. Permitir realizar configuração de pesos diferentes para cada fator da avaliação de estágio probatório.

8.4.2.9. Permitir realizar a liberação dos períodos de estágio probatório individualmente, coletivamente e de forma automática através do ajuste de períodos.

8.4.2.10. Permitir realizar configuração para que a liberação dos períodos de estágio probatório possa ocorrer a partir de um dia informado, considerando ainda meses de carência para lançamento do período de liberação.

8.4.2.11. Permitir realizar configuração da quantidade de anos do estágio probatório e ainda poder classificar quantas avaliações devem ocorrer para cada ano de avaliação.

8.4.2.12. Permitir realizar configuração de um avaliador padrão de estágio probatório, sendo que este será o responsável pelo módulo e poderá efetuar manutenções nas avaliações.

8.4.2.13. Possuir rotina de consulta das avaliações de estágio probatório já realizadas para um determinado avaliador/avaliado.

8.4.2.14. Possuir rotina de consulta das avaliações de estágio probatório pendentes para um determinado avaliador/avaliado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.4.2.15. Possuir relatório de ficha de avaliação de estágio probatório para preenchimento manual, e permitir impressão desta mesma ficha de avaliação com as notas preenchidas para cada alternativa conforme já cadastradas no sistema.

8.4.2.16. Possuir relatório do resultado das avaliações de estágio probatório onde demonstre o resumo de todas as avaliações para um funcionário.

8.4.2.17. Permitir realizar configuração de quais motivos de afastamentos geram perdas e prorrogações em períodos de estágio probatório.

8.4.2.18. Permitir realizar configuração de quais relacionamentos do funcionário com função gratificada e cargo comissionado geram perdas e prorrogações em períodos de estágio probatório.

8.4.2.19. Permitir realizar configuração de modelos de avaliação de estágio probatório diferenciado enquanto o funcionário está relacionado a uma função gratificada.

8.4.2.20. Permitir realizar configuração de agendamento para notificação automática por e-mail para o avaliador quando existir uma avaliação de estágio probatório disponível para realização.

8.4.2.21. Possuir relatório de resumo sobre o preenchimento de determinado fator das avaliações de estágio probatório, para fins estatísticos, contendo gráficos, e permitindo selecionar quais avaliações realizadas e fatores devem ser considerados na emissão.

8.4.2.22. Permitir realizar configuração para que o sistema calcule ou não a folha de pagamento mensal do funcionário se o período de estágio probatório foi finalizado, porém as avaliações ainda não foram totalmente realizadas, gerando aviso durante o processo de cálculo.

8.4.2.23. Permitir realizar configuração para que o sistema calcule ou não a folha de pagamento mensal do funcionário se ele foi reprovado no estágio probatório.

8.4.3. Avaliação de Desempenho:

8.4.3.1. Possuir rotina de cadastro de grupo de cargo podendo relacionar os cargos correspondentes ao grupo para uso em configurações das avaliações de desempenho.

8.4.3.2. Permitir realizar configuração para cada grupo de cargo os tipos de avaliação desempenho como: progressão vertical, progressão horizontal, progressão horizontal consecutiva, adicional de desempenho, adicional de formação e adicional de capacitação, separadamente.

8.4.3.3. Realizar o relacionamento dos períodos de desempenho com os modelos de avaliação de desempenho correspondente a cada grupo de cargo automaticamente conforme configurado.

8.4.3.4. Permitir realizar configuração de avaliações para analisar o desempenho funcional, podendo informar: tipo, critérios, fatores, alternativas, avaliador que efetuará a avaliação, bem como os modelos de avaliação.

8.4.3.5. Permitir realizar configuração da frequência da avaliação de desempenho para a geração dos períodos de avaliação se anual ou por interstício.

8.4.3.6. Permitir realizar configuração de peso para cada fator da avaliação de desempenho.

8.4.3.7. Possuir rotina de cadastro e geração de interstícios, períodos de desempenho e de períodos de avaliação, visando progressão vertical e horizontal, adicionais de titulação, desempenho e capacitação.

8.4.3.8. Realizar o relacionamento automático de avaliadores para cada avaliação de desempenho de acordo com o tipo de avaliador informado.

8.4.3.9. Possuir rotina de cadastro de avaliador como exceção para efetuar a avaliação de desempenho de determinado centro de custo, podendo ainda informar o período de vigência dessa exceção.

8.4.3.10. Realizar a geração de avaliação de desempenho subsidiária por troca de local de trabalho e por cadastro de afastamentos.

8.4.3.11. Permitir efetuar liberação dos períodos de avaliação de desempenho de forma individual, coletiva e automática.

8.4.3.12. Permitir realizar a configuração de avaliador padrão, sendo que este será o responsável pelo módulo e poderá efetuar manutenções nas avaliações de desempenho.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.4.3.13.** Possuir rotina de consulta das avaliações de desempenho já realizadas para um determinado avaliador/avaliado.
- 8.4.3.14.** Possuir rotina de consulta das avaliações de desempenho pendentes para um determinado avaliador/avaliado.
- 8.4.3.15.** Possuir relatório de ficha de avaliação de desempenho para preenchimento manual e permitir impressão desta mesma ficha de avaliação com as notas preenchidas para cada alternativa conforme já cadastradas no sistema.
- 8.4.3.16.** Possuir relatório de resultado da avaliação onde demonstre o resultado de todas as avaliações de desempenho e períodos para um funcionário em forma de gráfico.
- 8.4.3.17.** Permitir realizar configuração de quais motivos de afastamentos geram perdas e prorrogações em períodos de avaliação de desempenho, inclusive por tipo com regras distintas: progressão vertical, progressão horizontal, adicional de desempenho, adicional de formação e adicional de capacitação.
- 8.4.3.18.** Permitir realizar configuração de quais relacionamentos do funcionário com função gratificada e cargo comissionado geram perdas e prorrogações em períodos de avaliação de desempenho.
- 8.4.3.19.** Possuir rotina para realizar a progressão salarial automática, alterando o nível salarial no contrato do funcionário, conforme tabela de níveis salariais configurada no sistema.
- 8.4.3.20.** Possuir rotina para executar a progressão salarial por tempo de serviço, alterando o nível salarial no contrato do funcionário, conforme tabela de níveis salariais configurada no sistema.
- 8.4.3.21.** Permitir realizar configuração para que a progressão salarial vertical ocorra levando em consideração os pontos adquiridos pelo funcionário dos períodos de habilitação.
- 8.4.3.22.** Possuir rotina de cadastro para relacionar os assistentes ao período de avaliação, para que os mesmos possam acompanhar a realização das avaliações de desempenho de outros funcionários.
- 8.4.3.23.** Permitir realizar configuração da pontuação que o funcionário receberá para a progressão vertical por cada curso prestado.
- 8.4.3.24.** Possuir rotina onde possa ser informada a data de entrega prévia do histórico escolar ou a declaração de conclusão de curso, bem como a data oficial da entrega do certificado do curso prestado.
- 8.4.3.25.** Permitir realizar configuração para que o funcionário tenha direito a progressão horizontal mesmo que as avaliações de desempenho não tenham sido realizadas.
- 8.4.3.26.** Permitir que o usuário possa escolher no momento do lançamento dos cursos prestados no módulo de Treinamento e Desenvolvimento (se contratado) se as horas do curso serão ou não consideradas para as progressões, podendo optar em contar para progressão horizontal ou vertical.
- 8.4.3.27.** Permitir realizar configuração de perda do período de desempenho e período de interstício quando o funcionário possuir alguma ocorrência por advertência e repreensão.
- 8.4.3.28.** Permitir realizar configuração para que os funcionários cedidos para outros órgãos tenham seus períodos de desempenho ou períodos de interstício perdidos enquanto durar a cessão.
- 8.4.3.29.** Permitir realizar pagamento do adicional de desempenho através de um percentual fixo ou acumulativo de acordo com a quantidade de interstícios ao qual o funcionário tenha direito.
- 8.4.3.30.** Permitir realizar lançamento de perda manual para o adicional de desempenho.
- 8.4.3.31.** Possuir rotina de cadastro de funcionários com atividades que possam gerar alguma pontuação extra para que seja considerada na apuração dos pontos para progressão vertical.
- 8.4.3.32.** Permitir realizar configuração de limite de pontos extras que poderão ser considerados na apuração da progressão vertical.
- 8.4.3.33.** Possuir rotina de consulta das pontuações adquiridas por interstício, podendo efetuar o detalhamento das pontuações finais, apresentando os períodos relacionados aos interstícios, bem como as pontuações adquiridas para cada item de pontuação.
- 8.4.3.34.** Possuir relatório do resultado das pontuações obtidas por interstício, devendo ainda disponibilizar o relatório apresentando de forma sintética ou detalhada das informações referentes as pontuações obtidas para o interstício em questão.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.4.3.35. Permitir realizar configuração de agendamento para notificação automática por e-mail para o avaliador quando existir uma nova avaliação de desempenho disponível para realização.

8.4.3.36. Possuir relatório de resumo sobre o preenchimento de determinado fator das avaliações de desempenho, para fins estatísticos, contendo gráficos, e permitindo selecionar quais avaliações realizadas e fatores devem ser considerados na emissão.

8.4.4. Segurança e Medicina do Trabalho:

8.4.4.1. Possuir rotina de cadastro de atestados médicos com no mínimo as seguintes informações: profissional de saúde emitente, múltiplos CIDs relacionados, motivo do atestado, data início e final, hora início e final, data de apresentação/entrega, número do protocolo, situação, grau de parentesco permitindo ainda incluir anexos.

8.4.4.2. Possuir relatório de comprovante de entrega de atestado médico, permitindo ainda configurar se deve ser impresso automaticamente após o cadastro do atestado médico.

8.4.4.3. Possuir rotina de cadastro de perícias relacionadas a atestados médicos e permitir configurar para que ao realizar o deferimento da perícia este atestado médico seja cadastrado como afastamento, gerando reflexos na folha de pagamento.

8.4.4.4. Possuir relatório de atestados médicos, permitindo filtrar no mínimo por: período, funcionário, cargo, regime, motivo, profissional de saúde, local de trabalho, centro de custo e CID.

8.4.4.5. Possuir relatório gerencial de atestados médicos, permitindo análise dos atestados médicos lançados de um determinado período, quantidade de dias, CIDs com maior frequência, média de idade e custo que o atestado médico representa para entidade.

8.4.4.6. Permitir realizar configuração para indicar se a data de apresentação/entrega e número do protocolo do atestado médico serão gerados automaticamente ou devem ser informados manualmente.

8.4.4.7. Possuir relatório de absenteísmo baseado nos atestados médicos, calculando o índice conforme as horas de trabalho planejadas para os funcionários e as horas totais de atestados médicos por competência, devendo dispor da opção de apresentar o custo estimado dos funcionários com estes atestados.

8.4.4.8. Permitir realizar configuração para indicar se deve ser realizado o cadastro de afastamento a partir do cadastro de atestado médico, abrindo automaticamente a rotina de afastamentos para confirmar as informações, devendo neste caso manter um vínculo entre ambos.

8.4.4.9. Permitir realizar configuração, por motivo de atestado, eventuais restrições de lançamento por regimes de trabalho e cargos, impedindo o cadastro do atestado caso o funcionário selecionado se enquadre nas restrições.

8.4.4.10. Permitir realizar configuração, por motivo de atestado, se o campo para informar o dependente estará habilitado ou não, e se será obrigatório ou opcional.

8.4.4.11. Possuir rotina de cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos profissionais de saúde que a compõem.

8.4.4.12. Possuir rotina de agendamento para consultas e exames médicos de profissionais ou unidades de saúde, indicando os horários disponíveis para atendimento e cadastro de restrição temporária de agenda em virtude de férias ou outros compromissos do profissional/unidade.

8.4.4.13. Possuir relatório de comprovante de agenda de consultas ou exames médicos, indicando no mínimo: os dados do profissional de saúde, unidade, nome do funcionário, data e hora do agendamento.

8.4.4.14. Possuir rotina de cadastro da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) contendo no mínimo: período de vigência, membros e suas funções, com a possibilidade de relacionar as atas emitidas pela respectiva comissão.

8.4.4.15. Possuir rotina de cadastro do plano de trabalho da CIPA, contendo para cada atividade as ações, objetivos, local de realização, estratégia de ação, data início e final e os membros responsáveis pela execução.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.4.4.16.** Possuir rotina de cadastro de inspeções de segurança, permitindo indicar data, horário, responsável pela inspeção, e permitindo ainda cadastrar os detalhes da inspeção por meio de um formulário personalizado.
- 8.4.4.17.** Possuir rotina de cadastro e controle das reuniões da CIPA, indicando o tipo de reunião (ordinária ou extraordinária) data, hora, local e participantes gerados automaticamente conforme a comissão selecionada, devendo permitir ainda adiar a reunião registrando justificativa e nova data, registro da ata da reunião e lançamento das presenças dos participantes.
- 8.4.4.18.** Possuir relatório do calendário anual de reuniões da CIPA.
- 8.4.4.19.** Possuir rotina de cadastro de eventos da SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho), permitindo registrar a equipe organizadora, atividades previstas, local, data, horário e custos envolvidos, possuindo ainda relatório com a programação da SIPAT.
- 8.4.4.20.** Possuir rotina de cadastro e controle do processo eleitoral da CIPA, permitindo cadastro da comissão eleitoral, registro de interessados em se candidatar a membro da CIPA e registros de votação nos candidatos, com controle do percentual de participação e resultado da votação.
- 8.4.4.21.** Possuir rotina de cadastro dos exames toxicológicos realizados por funcionários, com dados do exame como laboratório, número, data e profissional de saúde.
- 8.4.4.22.** Possuir rotina de cadastro dos grupos homogêneos de exposição (GHE), permitindo criar os grupos a partir de locais de trabalho, cargo e função, não sendo necessária a identificação individual por funcionário do grupo ao qual está exposto.
- 8.4.4.23.** Possuir rotina de consulta de funcionários por grupos homogêneos de exposição, permitindo verificar para cada funcionário qual grupo está exposto, bem como, sendo possível identificar quais funcionários ainda não possuem grupo.
- 8.4.4.24.** Possuir rotina de cadastro de ordens de serviço específicas ou por grupo homogêneo de exposição, permitindo identificar na ordem de serviço os fatores de risco, EPIs obrigatórios, treinamentos necessários, medidas preventivas, normas internas e procedimentos em caso de acidente de trabalho.
- 8.4.4.25.** Possuir rotina de cadastro de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), contendo no mínimo: dias de validade, dias para revisão e certificado de aprovação.
- 8.4.4.26.** Permitir realizar lançamento de entregas e baixas de EPI e EPC para funcionários de forma individual e coletiva, permitindo ainda emissão de comprovante de entrega de EPI e EPC.
- 8.4.4.27.** Permitir realizar lançamento de entregas de EPI e EPC para funcionários de forma individual com confirmação de biometria em leitor homologado pela contratada.
- 8.4.4.28.** Permitir realizar configuração para que as entregas de EPI e EPC sejam integradas com estoque do Módulo de Almoxarifado (se contratado), efetuando automaticamente a baixa do estoque conforme o cadastro da entrega.
- 8.4.4.29.** Possuir rotina para controlar as revisões de EPI e EPC em uso, com indicação da data da próxima revisão, responsável e observações.
- 8.4.4.30.** Possuir relatório que apresente a média do tempo de uso de cada EPI e EPC entregue com registro de baixa, possuindo no mínimo: quebra por cargo, centro de custo, local de trabalho e grupo homogêneo exposição, bem como exibindo no mínimo as seguintes informações: funcionário, data de entrega, data de baixa, quantidade, tempo de uso e média de tempo de uso de cada EPI/EPC.
- 8.4.4.31.** Possuir rotina de cadastro dos responsáveis pelos registros ambientais e monitoração biológica, com dados do cadastro único, tipo de responsabilidade e período de vigência.
- 8.4.4.32.** Possuir rotina de cadastro do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), com período de vigência, registrando detalhadamente as condições ambientes de trabalho de cada grupo homogêneo de exposição configurado, com seus respectivos riscos, possíveis danos à saúde, meios de propagação, medidas de controle, tempo de exposição, fontes geradoras, indicando se é aplicável EPI e quais EPIs seriam.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.4.4.33.** Possuir rotina de cadastro do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), registrando detalhadamente a avaliação dos riscos de cada grupo homogêneo de exposição, com seus respectivos perigos, possíveis danos à saúde, etc.
- 8.4.4.34.** Possuir relatório de necessidade de entregas de EPI baseado no PGR, com opções de emissão por grupo homogêneo de exposição e por funcionário, a indicação dos EPIs necessários e com opção para emissão com as entregas já efetuadas.
- 8.4.4.35.** Possuir rotina de cadastro do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), com período de vigência, detalhes sobre o programa (com no mínimo: objetivos, responsabilidades, procedimentos para exames médicos ocupacionais, registro e arquivo de informações, primeiros socorros e campanhas de saúde), registrando detalhadamente por grupo homogêneo de exposição os exames médicos previstos para admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, monitoração pontual e demissão.
- 8.4.4.36.** Possuir rotina para cadastro de questionários personalizados para atendimentos de enfermagem, psicólogo e assistente social, permitido sua impressão para preenchimento manual e também preenchimento via sistema.
- 8.4.4.37.** Possuir rotina de cadastro do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) relacionando os exames realizados/apresentados com o seu respectivo resultado, data de realização e data de validade, permitindo ainda a emissão do ASO já preenchido com os dados do sistema ou em branco para preenchimento manual.
- 8.4.4.38.** Permitir vincular ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) um formulário personalizado de anamnese médica.
- 8.4.4.39.** Permitir realizar lançamento de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos seguintes tipos: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de riscos ocupacionais, demissional, licença sem vencimentos e monitoração pontual.
- 8.4.4.40.** Permitir realizar lançamento no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) os seguintes resultados: apto(a), inapto(a), apto(a) com restrição(ões), apto(a) com recomendação(ões) e inapto(a) temporário.
- 8.4.4.41.** Possuir integração para gerar as informações do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para o eSocial (Módulo Prestação de Contas).
- 8.4.4.42.** Permitir realizar configuração para que conforme o resultado do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) seja sugerido ao usuário a inclusão de um horário na agenda.
- 8.4.4.43.** Permitir que o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do tipo admissional seja relacionado a um candidato de concurso público ou processo seletivo, sem que seja necessário vincular este tipo de ASO a um contrato de funcionário.
- 8.4.4.44.** Permitir realizar configuração para o usuário receber um alerta informando sobre a eminência de vencimento de segundo período de férias, quando incluir um Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do tipo Retorno ao Trabalho e o funcionário estiver apto ao retorno.
- 8.4.4.45.** Possuir relatório com as informações sobre os vencimentos do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), permitindo filtrar por período de vencimento.
- 8.4.4.46.** Possuir rotina de cadastro da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), incluindo detalhes do acidente como no mínimo: agente causador partes atingidas, situação geradora, depoimento do acidentado e dados de testemunhas, permitindo ainda registrar eventuais despesas e reembolsos pagos ao funcionário acidentado.
- 8.4.4.47.** Possuir rotina de cadastro da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) pelo portal pelo próprio funcionário.
- 8.4.4.48.** Possuir rotina de cadastro de Investigação referente a uma Comunicação de Acidente de Trabalho, permitindo a homologação do registro do acidente mediante parecer de técnico e médico.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.4.4.49.** Permitir realizar registro na Investigação do Acidente de Trabalho de no mínimo as seguintes informações: idade, grau de instrução. IMC, se possui outro emprego, se realiza horas extras, clima, umidade relativa do ar (%) e temperatura (°C).
- 8.4.4.50.** Possuir relatório da investigação da CAT devendo apresentar as informações da comunicação do acidente e as relacionadas a investigação.
- 8.4.4.51.** Possuir relatório da CAT conforme layout padronizado do INSS.
- 8.4.4.52.** Possuir integração para gerar as informações da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) para o eSocial (Módulo Prestação de Contas).
- 8.4.4.53.** Possuir rotina de cadastro do atendimento médico vinculado a uma CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) e a Investigação da CAT, contendo informações sobre o profissional de saúde que realizou o atendimento, natureza da lesão, múltiplos CIDs, diagnóstico provável e observações.
- 8.4.4.54.** Possuir rotina de cadastro de Incidentes de Trabalho ocorridos nos locais de trabalho da entidade, permitindo indicar no mínimo: descrição da ocorrência, testemunhas, data e hora, testemunhas e análise de causas.
- 8.4.4.55.** Possuir relatório do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) conforme as informações já cadastradas para o respectivo funcionário (cargos, locais de trabalho, CAT. etc.) e riscos indicados no LTCAT.
- 8.4.4.56.** Possuir rotina de cadastro de restrição médica de funcionários, informando o tipo de restrição (por exemplo: readequação e reabilitação), motivo, período, grau, profissional de saúde, múltiplos CIDs, e registros de acompanhamentos com data.
- 8.4.4.57.** Permitir indicar na restrição médica para cada atribuição do cargo se o funcionário está liberado ou não para realizar.
- 8.4.4.58.** Permitir realizar configuração de envio de e-mail automático ao responsável quando uma determinada restrição médica estiver próxima ao seu prazo final.
- 8.4.4.59.** Possuir rotina de cadastro de visitas técnicas realizadas pelos profissionais de segurança e medicina do trabalho, indicando no mínimo: o tipo de visita, responsável e detalhes.
- 8.4.4.60.** Possuir rotina de cadastro da brigada de incêndio, com no mínimo: registros dos pavimentos das edificações, treinamentos necessários, exames médicos necessários, plano de ação e controle de reuniões.
- 8.4.4.61.** Possuir rotina de cadastro e controle dos extintores, indicando no mínimo: responsável, fornecedor, localização, data de instalação e data de validade.
- 8.4.4.62.** Possuir rotina para cadastro das recargas e dos testes hidrostáticos realizados nos extintores, contendo no mínimo: data, validade, empresa e responsável técnico.
- 8.4.4.63.** Possuir rotina de cadastro de solicitações médicas, permitindo aos profissionais de saúde o registro de solicitações diversas aos funcionários (como por exemplo, encaminhamento para especialistas, prescrição de medicamentos, solicitação de exames complementares, etc.), possuindo ainda relatório com a respectiva solicitação.
- 8.4.4.64.** Possuir relatório de prontuário funcional em medicina e segurança do trabalho do funcionário, dispondo em um mesmo relatório no mínimo informações sobre: atestados médicos, acidentes de trabalho, EPI/EPC entregues, atestados de saúde ocupacional, laudos médicos, pareceres de junta médica, restrições médicas e solicitações médicas.
- 8.4.4.65.** Possuir rotina de cadastro de planos de saúde, permitindo indicar o número ANS do plano, e as verbas para descontos de mensalidades e despesas extraordinárias em folha de pagamento.
- 8.4.4.66.** Possuir rotina de cadastro dos funcionários aos planos de saúde, permitindo indicar no mínimo: data de adesão, número do contrato (carteirinha), valor da mensalidade do titular, dependentes, data início e final de cada dependente, valor da mensalidade de cada dependente, número do contrato (carteirinha) de cada dependente, bem como, as despesas extraordinárias (consultas, exames médicos, etc.) e devoluções separadamente por titular e dependente.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.4.4.67. Realizar a geração de forma automática das informações dos planos de saúde, como mensalidades e despesas mensais, separadamente entre titulares e dependentes na geração das informações da DIRF e na emissão do comprovante de rendimentos.

8.4.4.68. Possuir relatório detalhado das mensalidades e despesas dos planos de saúde, podendo ser emitido por funcionário com quebra por período, apresentando mensalmente os valores de mensalidade de titulares e dependentes, bem como todas as despesas e devoluções relacionadas.

8.4.4.69. Possuir rotinas de cadastro da análise ergonômica do trabalho e avaliação individual de riscos ergonômicos relacionados a cada funcionário, indicando no mínimo: máquinas e equipamentos utilizados, mobiliários do posto de trabalho, EPI e EPC utilizados, condições ambientais (como iluminação, temperatura, ruído) e considerações e recomendações técnicas, devendo permitir também a inclusão de anexos.

8.4.4.70. Possuir rotinas de cadastro do PCA (Programa de Conservação Auditiva) e resultados dos exames audiométricos realizados pelos funcionários.

8.4.4.71. Possuir rotinas de cadastro de vacinação dos funcionários.

8.4.4.72. Possuir rotina de prontuário médico, permitindo registro de atendimentos realizados ao funcionário, contendo no mínimo: informações sobre o atendimento, profissional de saúde, parecer médico, múltiplos CIDs, exames requisitados, diagnóstico.

8.4.4.73. Possuir relatório de laudo médico baseado no prontuário médico.

8.4.4.74. Possuir rotina de prontuário de atendimento psicológico e de assistência social, permitindo registros para esses tipos de profissionais, bem como elaboração de parecer e encaminhamentos.

8.4.5. Ponto Eletrônico:

8.4.5.1. Possuir rotina de importação de marcações de ponto via arquivo texto no padrão AFD do Ministério do Trabalho ou INMETRO por PIS e CPF.

8.4.5.2. Permitir realizar configuração do horário noturno padrão (com exceção por regime), minutos de tolerância para considerar como falta na entrada e saída (com exceção por horário e regime), minutos de tolerância diária para desconto de faltas (com exceção por horário e regime), tolerância de faltas para horários mensais, minutos mínimos para considerar como horas extras na entrada e saída (com exceção por horário e regime), minutos mínimos diários para considerar como hora extra (com exceção por horário e regime) e quantidade de minutos para desconsiderar registros de ponto duplicados.

8.4.5.3. Possuir rotina de cadastro de feriados e pontos facultativos, permitindo configurar para identificar de forma diferenciada nos lançamentos de ponto do funcionário.

8.4.5.4. Possuir rotina para controlar o banco de horas dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de horas), negativos (folgas/faltas), bem como lançamentos para folha de pagamento (pagamentos e descontos), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.

8.4.5.5. Permitir realizar configuração e controlar tipos de bancos de horas distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de horas de forma separada.

8.4.5.6. Permitir realizar configuração para estorno automático de saldo positivo de banco de horas, permitindo indicar tipo, regime e dias de validade, realizando automaticamente o estorno conforme configurado.

8.4.5.7. Possuir relatório de banco de horas por funcionário com totalizador por tipo de banco.

8.4.5.8. Possuir rotina para controlar o banco de dias dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de dias), negativos (folgas/faltas), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.

8.4.5.9. Permitir realizar configuração e controlar tipos de bancos de dias distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de dias de forma separada.

8.4.5.10. Permitir realizar configuração para que as folgas lançadas no banco de horas e banco de dias abonem as faltas e sejam apresentadas nos lançamentos de ponto do funcionário.

8.4.5.11. Permitir realizar configuração para que as horas trabalhadas além do expediente previsto dependam de autorização, devendo dispor de rotina para lançamento de autorização de realização de horas



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

extras e banco de horas, efetuando o lançamento de ponto conforme configuração e considerando se existe autorização.

8.4.5.12. Possuir rotina de cadastro de escalas de sobreaviso e permitir relacionar funcionários a determinadas escalas e dias da semana, de forma que no processamento do ponto sejam calculadas as horas mensais de sobreaviso que o funcionário terá direito a receber, devendo também dispor de configuração se as horas efetivamente trabalhadas dentro da escala de sobreaviso deduzem ou não das horas de sobreaviso calculado.

8.4.5.13. Permitir realizar configuração de um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto do funcionário um registro nos respectivos dias com batidas ímpares.

8.4.5.14. Permitir realizar configuração de um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto do funcionário indicando o total de horas de trabalho esperadas no respectivo dia.

8.4.5.15. Possuir rotina de cadastro de períodos de realização de hora atividade para os funcionários visando abono automático durante o processamento do ponto, indicando data início e fim, quantidade de horas e dias da semana.

8.4.5.16. Possuir relatório de hora atividade por funcionário, permitindo verificar a quantidade de horas e os dias em que possui hora atividade prevista em determinado período de tempo.

8.4.5.17. Permitir realizar configuração por motivo de lançamento de ponto para gerar lançamentos em folha de pagamento, como horas extras, faltas, adicional noturno, sobreaviso e banco de horas (positivo e negativo).

8.4.5.18. Possuir rotina para calcular os lançamentos de ponto, de forma que os registros de ponto e demais configurações realizadas sejam verificadas e as ocorrências sejam apuradas, dispondo na tela de geração de filtros no mínimo por: data inicial e final do período de apuração, funcionário, regime, centro de custo, local de trabalho e cargo.

8.4.5.19. Permitir realizar configuração para que o cálculo dos lançamentos de ponto do período corrente seja realizado de forma automática e assíncrona mediante agendamento.

8.4.5.20. Permitir realizar o abono de forma automática, durante o processamento do ponto, de informações já cadastradas em outros Módulos (desde que contratados) como férias, afastamentos, frequência em turmas de cursos, licenças prêmio em gozo, licença maternidade e atestados, mediante a configuração de motivos de lançamento de ponto.

8.4.5.21. Permitir realizar configuração se o horário de trabalho do funcionário permite compensação diária automática, ou seja, apesar do funcionário possuir horário fixo de trabalho esperado é permitido que o mesmo realize compensações no próprio dia, devendo o sistema controlar automaticamente esta compensação.

8.4.5.22. Possuir rotina de cadastro e permitir realizar configuração de diferentes tipos de horários para serem relacionados aos funcionários, devendo dispor no mínimo de horários: semanais (indicando hora de início e final para cada período nos dias da semana), turno (permitindo indicar hora de início, quantidade de horas trabalhadas, horário de intervalo e horas de folga), livre (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por dia da semana) e mensais (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por mês).

8.4.5.23. Possuir rotina de cadastro que permita informar aos funcionários o seu horário de trabalho esperado em determinado período, indicando data inicial e final.

8.4.5.24. Possuir rotina no portal de serviços que permita realizar registros de ponto manuais mediante login, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro, bem como deve permitir restringir o registro de ponto por configuração de IP.

8.4.5.25. Possuir recurso que permita captura da geolocalização onde foi realizado o registro de ponto pelo serviço no portal, devendo dispor da possibilidade de visualização dos registros de ponto efetuados em uma visualização em mapa.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.4.5.26.** Possuir rotina no portal de serviços que permita realizar registros de ponto com a utilização de leitor biométrico homologado pela contratada, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro, bem como deve permitir restringir o registro de ponto por configuração de IP e permitir emitir alerta sonoro que diferencie sucesso e erro ao realizar o registro de ponto.
- 8.4.5.27.** Possuir rotina de consulta dos registros de ponto efetuados pelos serviços no portal de forma manual mediante login e por leitura biométrica.
- 8.4.5.28.** Possuir rotina de consulta dos registros de ponto importados e permitir a realização da manutenção destes registros, porém sem possibilitar a exclusão da marcação originalmente importada, podendo ser apenas ignorada, além de exigir relacionar um motivo para justificar a operação.
- 8.4.5.29.** Permitir realizar a alteração de um registro de ponto importado, porém neste caso deve ser marcado como alterado e manter a informação original registrada separadamente, além de exigir relacionar um motivo para justificar a alteração.
- 8.4.5.30.** Possuir relatório dos lançamentos de ponto apurados em determinado período por funcionário.
- 8.4.5.31.** Possuir relatório em formato gráfico dos lançamentos de ponto apurados em determinado período, permitindo ainda a comparação com outros períodos.
- 8.4.5.32.** Possuir rotina que permita fechar o cálculo de ponto de um determinado funcionário, de um determinado dia ou de um determinado dia de um funcionário, evitando que o processo de cálculo de lançamentos de ponto altere qualquer registro já fechado, impedindo também que novos registros de ponto sejam importados.
- 8.4.5.33.** Possuir rotina de consulta para ajustes e conferências do ponto do funcionário permitindo acessar o dia para inserir a marcação faltante, ignorar uma marcação equivocada e efetuar lançamentos de abono manuais.
- 8.4.5.34.** Possuir relatório de espelho de ponto do funcionário, contendo os registros de ponto esperados e efetuados, bem como o detalhamento de todos os lançamentos de ponto calculados em cada dia, devendo ainda identificar os registros de ponto que foram alterados ou inseridos manualmente.
- 8.4.5.35.** Possuir rotina de consulta que permita relacionar os espelhos de ponto dos funcionários como anexos, por meio de digitalização ou upload de arquivos.
- 8.4.5.36.** Permitir realizar configuração para diferenciação das faltas ocorridas dos atrasos/saídas antecipadas pela quantidade de minutos ou percentual, de modo que sejam efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.
- 8.4.5.37.** Permitir realizar configuração de uma quantidade de horas adicionais sem direito a hora extra (como por exemplo, para quando há determinação temporária de turno único), de modo que sejam efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.
- 8.4.5.38.** Permitir realizar configuração de uma quantidade mínima de horas intrajornada por horário, de modo que não serão geradas horas extras no intervalo quando não completar o mínimo estabelecido, devem ser efetuados lançamentos no ponto do funcionário com motivos diferentes conforme o caso.
- 8.4.5.39.** Possuir rotina no portal de serviços para que o funcionário possa solicitar ajustes no seu ponto, devendo dispor no mínimo de opções para: incluir, alterar e ignorar um registro de ponto informando hora, motivo, justificativa e anexos, incluir um lançamento de ponto (abono) informando quantidade de horas, motivo, justificativa e anexos, e solicitar autorização de horas extras ou banco de horas.
- 8.4.5.40.** Possuir rotina que permita análise e deferimento/indeferimento das solicitações de ajustes de ponto efetuadas pelos funcionários, sendo que somente a partir do deferimento o respectivo ajuste ficará disponível para processamento no cálculo do ponto.
- 8.4.5.41.** Permitir realizar configuração de quais descritivos de motivos de ajustes de ponto estarão disponíveis no serviço para os funcionários e para quais a inclusão de um anexo é obrigatória.
- 8.4.5.42.** Possuir rotina para solicitação de assinatura digital dos espelhos de ponto para os funcionários, evitando necessidade de impressão em papel realizando inclusive o arquivamento eletrônico



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do espelho de ponto assinado em rotina que permita consultar e visualizar os espelhos que foram assinados e os que possuem assinatura pendente.

8.4.5.43. Permitir realizar configuração de exceções por horário, regime, cargo e função nos lançamentos de ponto, sendo possível por exemplo indicar que para determinada exceção a hora extra apurada deve ser gerada como banco de horas positivo ao invés de ser lançada para pagamento.

8.4.5.44. Permitir realizar configuração para indicar se a hora atividade abona ou não faltas na apuração do ponto.

8.4.5.45. Permitir realizar configuração por funcionário do pagamento de um adicional de hora trabalhada por dia, permitindo relacionar funcionários quando é previsto pagamento adicional por hora trabalhada mesmo que a hora pertença ao turno previsto do funcionário, como por exemplo, os funcionários que trabalham em turno e domingos e feriados são dias de expediente.

8.4.5.46. Permitir realizar configuração para que as horas extras autorizadas sejam convertidas em horas de plantão, diferenciado nos lançamentos do espelho de ponto.

8.4.5.47. Possuir relatório de escala de sobreaviso, detalhando por funcionário os dias em que são previstas horas de sobreaviso em determinado período.

8.4.5.48. Possuir rotina de exportação do arquivo eletrônico de jornada (AEJ) conforme a legislação vigente.

8.4.5.49. Possuir rotina de cadastro dos funcionários dispensados do ponto, devendo ser possível indicar as dispensas individualmente por funcionário, por cargo e por horário, de tal forma que no processamento do ponto qualquer falta seja automaticamente abonada em virtude desta dispensa.

8.4.5.50. Possuir rotina de consulta dos funcionários presentes e ausentes em uma determinada data considerando os registros de ponto, permitindo diferenciar as ausências dos casos de dispensa, folga ou faltas justificadas.

8.4.6. Prestação de Contas:

8.4.6.1. Possuir rotina para geração e exportação de arquivo para DIRF.

8.4.6.2. Possuir relatório do comprovante de rendimentos do funcionário para declaração de imposto de renda.

8.4.6.3. Possuir rotina para exportação de arquivo para SEFIP/GFIP.

8.4.6.4. Possuir rotina para exportação de arquivos para o tribunal de contas do estado.

8.4.6.5. Possuir rotina para exportação do arquivo MANAD.

8.4.6.6. Possuir rotina para configuração e exportação do arquivo para o SIOPE, devendo ainda possuir um relatório que auxilie na conferência das informações.

8.4.6.7. Possuir rotina para exportação e importação dos arquivos da consulta em lote de qualificação cadastral do eSocial.

8.4.6.8. Possuir rotina de geração de consistências de base de dados visando identificar problemas ou faltas de informações exigidas no eSocial, sendo que juntamente com as inconsistências apontadas deve ser descrito uma sugestão de correção.

8.4.6.9. Possuir rotina de consulta para o usuário visualizar as regras estabelecidas pelo sistema para geração de cada um dos eventos e respectivos campos do eSocial, indicando para cada campo a regra/origem da informação no sistema.

8.4.6.10. Possuir rotinas para gerar, assinar, enviar e recepcionar retorno de eventos para o ambiente de Produção do eSocial, devendo os eventos estarem disponíveis conforme o início de obrigatoriedade de cada um.

8.4.6.11. Possuir rotinas para gerar, assinar, enviar e recepcionar retorno de eventos para o ambiente de Produção Restrita do eSocial, de forma totalmente independente da Produção.

8.4.6.12. Possuir rotinas para gerar, assinar, enviar e recepcionar retorno de eventos do eSocial em base de dados única e sistema único, dispensando qualquer tipo de integrador ou sistema terceiro/externo para realizar qualquer etapa do processo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.4.6.13. Realizar a geração automática dos lotes conforme o usuário solicitar o envio dos eventos, seguindo as regras estabelecidas pelo eSocial.

8.4.6.14. Manter gravado e disponível ao usuário os arquivos XML trocados com o eSocial, devendo no mínimo estarem disponíveis os arquivos XML assinados dos eventos e dos lotes, bem como o XML dos retornos dos lotes.

8.4.6.15. Permitir relacionar certificados digitais em arquivo (A1) no repositório do sistema, assinando e enviando eventos do eSocial através de qualquer computador por usuário autorizado.

8.4.6.16. Possuir rotina automática que verifique e processe os retornos dos lotes dos eventos enviados ao eSocial, dispensando a necessidade de o usuário efetuar requisições manualmente.

8.4.6.17. Permitir realizar configuração de processo agendado para geração automática dos eventos de Tabelas e eventos Não Periódicos do eSocial em ambiente de Produção.

8.4.6.18. Permitir realizar configuração e realizar a busca dos autônomos conforme empenhamentos realizados no Módulo da Contabilidade para geração no eSocial.

8.4.6.19. Possuir relatórios que permitam visualizar os retornos dos eventos Periódicos do eSocial em relação a Contribuição Social (INSS), FGTS e IRRF.

8.4.6.20. Possuir rotina de cadastro dos Processos Trabalhistas conforme layouts do eSocial e estar apto a realizar o envio destes eventos para o ambiente de Produção.

8.4.7. Recrutamento e Seleção:

8.4.7.1. Possuir rotina para controlar bolsas de estudos concedidas aos funcionários indicando data início e final, serviço comunitário prestado, e prazo de final permanência.

8.4.7.2. Permitir realizar configuração de motivos de afastamentos e rescisão que não podem ser utilizados por funcionários com bolsas de estudo conforme o prazo final de permanência, gerando alerta.

8.4.7.3. Possuir rotina de cadastro de currículos de candidatos a vagas, indicando no mínimo os cursos que o candidato possui e referências pessoais para contato.

8.4.7.4. Possuir rotina de cadastro de avaliação dos currículos, indicando notas para cada etapa do processo de avaliação.

8.4.7.5. Possuir rotina para controlar as requisições de funcionários, permitindo indicar o tipo de requisição, funcionário a ser reposto, cargo, função, local de trabalho, e justificativa para a requisição, devendo permitir registrar as etapas da requisição.

8.4.7.6. Possuir rotina de cadastro de concursos públicos e processos seletivos, contendo os dados do edital, as datas (data do edital, data de publicação, data de validade, data de prorrogação) e permitindo incluir anexos.

8.4.7.7. Possuir rotina de cadastro da quantidade total de vagas de ampla concorrência para cada cargo e especialidade dos concursos públicos e processos seletivos, permitindo indicar ainda o salário base, função, grau de instrução exigido, e se for o caso as vagas para cadastro de reserva, deficientes, afrodescendentes e indígenas.

8.4.7.8. Possuir rotina de cadastro de candidatos inscritos nos concursos públicos e processos seletivos, indicando o cargo e especialidade para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua nota final, sua classificação geral, e se for o caso sua classificação na lista de deficientes, afrodescendentes e indígenas, devendo permitir ainda o registro histórico com data da situação da respectiva inscrição (por exemplo: inscrito, desistente, nomeado, admitido, etc.).

8.4.7.9. Possuir rotina de importação dos dados dos concursos públicos e processos seletivos para o sistema, conforme layout fornecido pela contratada, dispondo pelo menos de opções para importação dos dados gerais do concurso, cargos e especialidades e candidatos, devendo o processo de importação realizar o registro automático da pessoa física do candidato caso o mesmo ainda não o possua na base de dados.

8.4.7.10. Possuir rotina no portal de serviços que permita a inscrição de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, permitindo indicar data início e final do período de inscrição, devendo permitir



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ainda ao candidato inscrito que faça emissão de um comprovante de inscrição e que seja possível configurar a exigência de relacionar anexos durante a inscrição.

8.4.7.11. Permitir realizar configuração para que no serviço no portal para inscrições de candidatos em concursos públicos e processos seletivos seja realizada emissão de cobrança de taxa de inscrição (se contratado o Módulo de Arrecadação) permitindo indicar valor geral ou valor específico por cargo e especialidade, devendo permitir que a emissão seja realizada no ato da inscrição e também reemitida posteriormente pelo próprio candidato.

8.4.7.12. Possuir na rotina de consulta de candidatos de concursos públicos e processos seletivos uma forma de verificar a situação da respectiva taxa de inscrição, bem como seu valor e número de lançamento.

8.4.7.13. Possuir na rotina de consulta de candidatos de concursos públicos e processos seletivos uma forma de verificar seus contatos como e-mail, telefone celular, comercial e residencial, devendo permitir também que esta consulta seja impressa e exportada.

8.4.7.14. Possuir rotina para registrar e controlar a convocação de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, com a indicação da quantidade de vagas por cargo e especialidade que serão chamadas e realizar o relacionamento automático dos candidatos na convocação conforme sua situação e ordem de classificação, considerando as requisições aprovadas que permitem convocação.

8.4.7.15. Possuir relatório de convocação de candidatos em concursos públicos e processos seletivos, contendo detalhes da convocação e lista dos candidatos por cargo/especialidade.

8.4.7.16. Permitir realizar notificação por e-mail dos candidatos convocados em concursos públicos e processos seletivos automaticamente conforme alteração da situação do mesmo na convocação, enviando uma mensagem pré-configurada e personalizada no sistema.

8.4.7.17. Permitir realizar notificações manuais por e-mail aos candidatos convocados em concursos públicos e processos seletivos, indicando um assunto e mensagem.

8.4.7.18. Possuir rotina de consulta do histórico de notificações realizadas por e-mail aos candidatos convocados em concursos públicos e processos seletivos.

8.4.7.19. Possuir rotina de consulta com o quadro de vagas dos cargos da entidade considerando as requisições de funcionários que já foram deferidas e estão em processo de contratação, além de exibir os funcionários já contratados que ocupam as respectivas vagas.

8.4.7.20. Possuir rotina de consulta dos candidatos aprovados em concursos públicos e processos seletivos que estão aptos para convocação, ou seja, esteja com a situação indicada como apto para convocação.

8.4.7.21. Possuir rotina de gestão de convênios de recursos humanos, como por exemplo, convênios com instituições de ensino para recrutamento de estagiários, realização de cursos, etc., permitindo ainda incluir movimentações, atos legais e anexos.

8.4.7.22. Possuir rotina para criação de questionários por cargo e especialidade de concursos públicos e processos seletivos visando geração dos cadernos de prova e gabaritos para preenchimento manual no dia da prova.

8.4.7.23. Possuir rotina para processar gabaritos digitalizados que foram preenchidos manualmente pelos candidatos, devendo calcular a nota conforme respostas do candidato e respostas corretas indicadas no questionário.

8.4.7.24. Possuir rotina de importação das notas obtidas nas provas para calcular a nota final do candidato de concurso público e processo seletivo.

8.4.7.25. Permitir enviar notificações por e-mail aos candidatos de concursos públicos e processos seletivos, contendo assunto e mensagem personalizada e possibilitando visualizar o histórico de envios destas notificações.

8.4.7.26. Possuir rotina para gerar o ensalamento dos candidatos de concursos públicos e processos seletivos conforme os locais de prova configurados, número de vagas por sala e os candidatos inscritos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.4.7.27. Possuir relatório do ensalamento dos candidatos de concursos públicos e processos seletivo por local de prova para geração da lista de presença e lista de porta.

8.4.7.28. Possuir relatório de emissão da ata de prova por local para os concursos públicos e processos seletivos.

8.4.7.29. Possuir rotina de gestão de banco de talentos, onde pode ser indicado interesse do funcionário para alguma área de atuação, devendo exibir ao usuário todos os cursos de formação e aperfeiçoamento que o funcionário possui, bem como seus empregos anteriores e espaços para observações.

8.4.7.30. Possuir rotina no portal de serviços permitindo o funcionário se cadastrar no banco de talentos e adicionar observações sobre sua formação, cursos de aperfeiçoamento, empregos anteriores e área de atuação pretendida.

8.4.7.31. Possuir rotina para construir e disponibilizar questionário para o funcionário responder ao se cadastrar no banco de talentos.

8.4.7.32. Possuir rotina de consulta de quadro de vagas das funções gratificadas, exibindo por função gratificada as vagas criadas, ocupadas e saldo de vagas, exibindo também os funcionários que estão ocupando as respectivas vagas.

8.5. Tributação:

8.5.1. IPTU e Taxas:

8.5.1.1. Possibilitar o cadastramento de edifícios, condomínios, loteamento, localidades, estes devem ser possível de relacionar com o cadastro imobiliário.

8.5.1.2. Permitir o cadastramento de zoneamentos conforme plano diretor municipal, sobre estes cadastros de zoneamento permitir configurar informações adicionais sem intervenção técnica, permitindo, por exemplo, cadastrar e atribuir índices urbanísticos como: número de pavimentos, afastamentos frontais e laterais como também possibilitar relacionar as atividades permitidas, permissíveis e proibidas.

8.5.1.3. Permitir desativar zoneamentos e permitir relacionar estes zoneamentos ao cadastro imobiliário, podendo um imóvel estar relacionado a vários zoneamentos.

8.5.1.4. Permitir o cadastramento de novas situações cadastral além do padrão de: ativo, baixado e suspenso. Através desta rotina é possível o usuário criar novas situações cadastrais a qualquer momento para relacionar aos imóveis, como por exemplo: Embargado, em construção etc.

8.5.1.5. Permitir realizar e gerenciar as vistorias dos imóveis, permitindo cadastrar tipos de vistorias e possibilitar cadastrar formulários específicos nas vistorias. Permitir anexar arquivos nas vistorias realizadas.

8.5.1.6. Possuir cadastro de planta genérica de valores, relacionado a um bairro e logradouro. Neste cadastro deve ser possível o usuário configurar qualquer informação adicional como por exemplo: valor do m2, tipo de pavimentação, se possui coleta de lixo etc.

8.5.1.7. Permitir relacionar a planta genérica de valores a terrenos urbanos, possibilitando em um único terreno conter mais de uma planta de valores, conforme testadas do imóvel.

8.5.1.8. Possuir rotina que controle e gerencia todo o cadastro imobiliário municipal, seja ele urbano ou rural. Nesta rotina deverá ser possível cadastramento de terrenos, unidades, imóveis rurais e permitir a manutenção dos registros.

8.5.1.9. Em todo o cadastro imobiliário deverá possuir o código do cadastro, a inscrição imobiliária e o tipo: terreno, unidade ou rural. Em toda a unidade seja ela autônoma ou englobada deve estar relacionado a um código de cadastro de terreno.

8.5.1.10. Permitir cadastramento de informações adicionais no boletim do cadastro imobiliário, sem intervenção técnica de empresa especializada. O usuário poderá incluir informações e formulários no imóvel a qualquer momento, podendo cadastrar informações diversas isoladas para terrenos, unidades ou imóveis rurais.

8.5.1.11. O cadastro do imóvel deve conter no mínimo as seguintes informações: Número do cadastro imobiliário, inscrição imobiliária, área do terreno, área construída e total construída em m2, matrícula do imóvel, proprietários e demais proprietários, endereço do imóvel e endereço de correspondência,



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

coordenadas geográficas do imóvel através de ferramenta de mapas, zoneamento, testadas, número de pavimentos, afastamentos, tipo de utilização.

8.5.1.12. Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos.

8.5.1.13. No próprio gerenciamento dos imóveis deverá ser possível realizar consultas específicas de todos imóveis para fins de estudos, permitindo filtrar por: Endereço, edifício, proprietários, loteamento, matrícula, área construída, área terreno, cadastro imobiliário, inscrição Imobiliária, data do cadastro e quaisquer informações adicionais de formulários criados pelo usuário. O sistema deverá demonstrar o totalizador a cada consulta e ainda permitir a emissão desta consulta em formato pdf, xls, xlsx doc, dox, txt.

8.5.1.14. Permitir consultar o histórico de alteração de cada cadastro imobiliário, permitindo consultar os históricos em uma data específica, o sistema deverá informar o usuário exatamente os dados do cadastro na data informada.

8.5.1.15. Permitir emitir o espelho do cadastro imobiliário através de uma data definida pelo usuário

8.5.1.16. Na própria rotina de cadastro de imóveis, selecionando um imóvel em específico, o sistema deverá dar a opção para detalhar dados de: Isenções, Alvarás, Vistorias, Entregas/Devoluções de documentos, Processo de ITBI, e Protocolos diversos relacionados ao imóvel (listar todos os protocolos que o imóvel obteve durante todos os exercícios) e permitir acessar o extrato de débitos do imóvel.

8.5.1.17. Permitir anexar arquivos nos cadastros imobiliários

8.5.1.18. Possuir um demonstrativo da linha do tempo do cadastro imobiliário, que demonstre ao usuário desde a data início do cadastro e o histórico de alterações nos demais períodos.

8.5.1.19. Em toda alteração de qualquer imóvel, o sistema deverá gravar automaticamente o histórico de alteração, gravando a data de alteração, campo alterado, informação anterior, informação nova e o usuário que realizou a alteração. Permitir ainda inserir histórico manual no cadastro imobiliário.

8.5.1.20. Permitir o usuário configurar bloqueios de alteração em determinado cadastro imobiliário, e somente mediante autorização do usuário supervisor a alteração deve ser liberada. Por exemplo, cadastro número x não pode ser alterado pelo motivo y. Ou todos os cadastros que estão em área de risco ou APP não podem ser alterados sem autorização do supervisor.

8.5.1.21. Possibilitar copiar cadastro imobiliário e permitir definir a quantidade de cadastro para a cópia. Ao final, o sistema deve perguntar ao usuário se deseja alterar cada cadastro copiado.

8.5.1.22. Permitir alteração geral de qualquer informação do cadastro imobiliário, podendo o usuário definir os filtros de alteração. Por exemplo: Caso o usuário precisa alterar todos os imóveis localizados na rua x ou no bairro y para construído, o sistema deverá dar essa opção. Ou então permitir alterar a situação cadastral “baixar”, “ativar”, “desativar”, “suspender” para todos imóveis que possuem determinada características, entre outras informações relacionadas ao imóvel.

8.5.1.23. Possibilitar a alteração geral de qualquer informação cadastral da planta genérica de valores, podendo filtrar por bairro ou logradouro;

8.5.1.24. Possibilitar configurar para que uma alteração cadastral do imóvel seja relacionada a um número de protocolo.

8.5.1.25. Permitir desmembrar e unificar imóveis. Em todo o processo de desmembramento ou unificação devem ser gerados novos cadastros imobiliários, e alterar automaticamente o status dos antigos imóveis para desmembrado ou lembrado. Permitir imprimir o comprovante de desmembramento/lembramento.

8.5.1.26. Permitir a simulação de IPTU de forma individual de um determinado imóvel, possibilitando alterações de dados cadastrais do imóvel sem afetar a base cadastral atual do imóvel, apenas para simulação. Por exemplo, permitir simular o IPTU do Imóvel x no ano de 2015 com área construída e área territorial de X m², o sistema deve apresentar os valores venais, imposto e permitir a efetivação do lançamento se o usuário assim desejar. Na efetivação não poderá alterar os dados cadastrais atuais do imóvel. Nesta mesma rotina



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

se o imóvel possuir englobamentos, deverá dispor de opção para o usuário alterar dados de unidades englobadas para fins de simulação.

8.5.1.27. Permitir cadastrar e configurar a receita de cálculo do IPTU, definindo valores mínimos dos débitos e das parcelas, atribuir descontos diferenciados, validar a existências de débitos para concessão dos descontos, podendo ainda definir qual tipo de débito a ser válido, se exercício, dívida ativa, parcelamento ou todos. Permitir definir mais de uma opção de data de pagamento, e controlar de forma anual os parâmetros de cálculo de cada tributo e valores venais, com suas respectivas fórmulas de cálculos.

8.5.1.28. Permitir a geração de notificação e/ou aviso de débitos em PDF para imóveis com débitos no município. Possibilitando a geração em lote permitindo filtrar por um valor mínimo, por endereço bairro, logradouro. E permitir ainda a geração de arquivos para terceiros em formato txt ou xml. Permitir inserir no PDF da notificação o boleto com código de barras para pagamentos.

8.5.1.29. Possuir a consulta de todas as notificações e aviso emitidas por imóvel, permitindo filtrar por data de geração, tipo de notificação, contribuinte, imóvel e permitir a remissão ou cancelamento do documento.

8.5.1.30. Possuir relatório comparativo de valores do IPTU, no qual deve ser possível filtrar por percentual ou valores, a maior ou a menor dos tributos ou valor venal comparando com o exercício anterior. Neste comparativo deve permitir comparar os valores de no mínimo dois exercícios, sendo possível alterar o filtro do exercício.

8.5.1.31. Possuir um relatório resumido dos valores de IPTU, possibilitando filtrar por exercício. Em um único relatório deve conter os valores lançados, valores líquidos, descontos, isenções e imunidades de cada tributo. Neste mesmo relatório deve detalhar a quantidade de lançamentos e de guias emitidas por cota única e por parcelas. Demonstrar valores pagos até o momento e o índice de inadimplência.

8.5.2. ISSQN e Taxas:

8.5.2.1. Possibilitar o cadastro único de contador e permitir relacionamento de contador nas empresas

8.5.2.2. Permitir o cadastro de atividades padrão CNAE e relacionamento com a lista de serviço.

8.5.2.3. Permitir relacionar o cadastro de atividades com a tabela de CBO (Código Brasileiro de ocupação) para identificação dos autônomos;

8.5.2.4. Permitir definir grau de risco em cada atividade classificando entre: baixo, médio, alto ou dependente.

8.5.2.5. Permitir alteração de forma geral das características de uma atividade.

8.5.2.6. Permitir unificar atividades econômicas, na unificação todos os registros relacionados a atividade unificada, deverão ser alterados automaticamente para o novo código.

8.5.2.7. Permitir o cadastramento de situação cadastral da empresa, por padrão possuir as situações cadastrais: ativo, desativo baixado e suspenso.

8.5.2.8. Permitir realizar e gerenciar as vistorias nas empresas, cadastrar tipos de vistorias e possibilitar cadastrar formulários específicos nas vistorias. Permitir adicionar arquivos e imagens nas vistorias realizadas.

8.5.2.9. Possibilitar o cadastramento dos tipos de empresas: MEI, LTDA, MEI, EPP etc.

8.5.2.10. Possibilitar o cadastramento de tipos de sócios: Administrador, diretor, coordenador etc, controlar o percentual de cada sócio. No cadastramento dos tipos de sócio poder definir quais desses tipos serão válidos para verificação de débitos para fins de certidão negativa dos débitos.

8.5.2.11. Permitir o controle e gerenciamento de todas as empresas estabelecidas no município, tanto físicas quanto jurídicas, permitindo filtrar por: tipo de empresa, atividades (principal e secundária), nome da empresa, optante do simples nacional, data início de atividade, por contador, por sócio e por informações adicionais do cadastro econômico.

8.5.2.12. Permitir incluir empresas no município relacionando ao cadastro único de contribuintes. Na inclusão da empresa permitir: relacionar o cadastro imobiliário, informar as atividades principais e/ou secundárias, tipo de empresa, contador, sócios, dados do contrato social e regime de tributação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.5.2.13.** Permitir cadastrar e controlar cadastro econômicos provisório, possibilitando definir dias de validade destes cadastros. O sistema deverá baixar ou desativar automaticamente os econômicos provisórios vencidos.
- 8.5.2.14.** Ao alterar um cadastro mobiliário demonstrar ao usuário a data e o nome do usuário que realizou a última alteração, a fim de facilitar para o usuário da última alteração realizada na empresa;
- 8.5.2.15.** Na inclusão ou alteração da empresa permitir informar o endereço da empresa e o endereço de correspondência.
- 8.5.2.16.** Possibilitar configurar para validar a existência de débitos da empresa no ato de alterar ou incluir uma empresa, como também permitir configurar para validar a existência de débitos dos sócios.
- 8.5.2.17.** Permitir anexar arquivos no cadastro da empresa.
- 8.5.2.18.** Permitir atribuir coordenadas geográfica da empresa através da ferramenta de mapas.
- 8.5.2.19.** Permitir ver no mapa as empresas que retornaram em uma consulta. Por exemplo, consultar todas as empresas de uma atividade específica, o recurso de ver no mapa deve carregar todas as empresas consultadas se elas possuírem coordenadas geográficas.
- 8.5.2.20.** Permitir cadastramento de informações adicionais no cadastro econômico, sem intervenção técnica, o usuário poderá incluir informações e formulários sempre que necessário.
- 8.5.2.21.** Registrar automaticamente o histórico de todas as alterações realizadas na empresa, informando no mínimo: data de alteração, campo alterado, informação anterior, informação nova e usuário que realizou o procedimento.
- 8.5.2.22.** Possibilitar a visualização do espelho do cadastro econômico através de uma data específica, o sistema deverá informar ao usuário exatamente os dados cadastrais da empresa na data informada.
- 8.5.2.23.** No próprio gerenciamento e consulta de empresas, ao selecionar uma empresa o sistema deverá dispor de recursos para detalhar: vistorias realizadas na empresa, processos de fiscalização, Protocolos diversos, alvarás expedidos, permitir detalhar débitos da empresa e histórico financeiro da empresa.
- 8.5.2.24.** Permitir alteração geral do cadastro mobiliário podendo o usuário definir os filtros de alteração. Por exemplo: Permitir alterar todas as atividades de determinadas empresas, ou então, permitir alterar a situação cadastral “baixar”, “ativar”, “desativar”, “suspender” todas as empresas que possuem determinada características, entre outras informações relacionadas ao cadastro mobiliário.
- 8.5.2.25.** Permitir o cadastramento de tipos de alvarás, definir configurações distintas por ano e para cada tipo como, por exemplo: Atribuir prazo de validade, validar a existência de débitos na inclusão, permitir relacionar layouts distintos para cada tipo de alvará.
- 8.5.2.26.** Possibilitar nas configurações dos tipos de alvarás definir métodos de bloqueio para emissão. Por exemplo, empresa com algum tipo de restrição em seu cadastro bloquear a emissão. O usuário poderá definir mensagens de bloqueio.
- 8.5.2.27.** Possibilitar definir quais tipos de alvarás estará visível para emissão pelo portal do cidadão.
- 8.5.2.28.** Permitir gerenciar e consultar todos os alvarás emitidos por período, por tipo, por empresa, possibilitando ainda na mesma consulta reemitir ou reimprimir o documento, assinar digitalmente e permitir cancelar o documento.
- 8.5.2.29.** Possibilitar consultar todos os processos relacionados ao mobiliário selecionado, com o recurso de visualizar detalhes do processo tais como: tramite, assunto, subassunto, anexos do processo, pareceres etc.
- 8.5.2.30.** Permitir a geração de alvará de forma individual e/ou geral em lote.
- 8.5.2.31.** Dispor de serviços no portal do cidadão para consulta de autenticidade de alvarás emitidos.
- 8.5.2.32.** Possibilitar cadastrar tipos de eventos como, por exemplo: Feiras, shows e comemorações.
- 8.5.2.33.** Permitir a inclusão de eventos com no mínimo as seguintes informações: Nome, responsável, cadastro econômico se houver, data inicio, data fim do evento e endereço. Possibilitar ainda cadastrar informações adicionais ao evento que podem ser configuradas a qualquer momento pelo usuário.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.5.2.34.** Possibilitar no cadastro de evento a emissão do alvará de evento com layout personalizado.
- 8.5.2.35.** Possibilitar o cadastro de veículos permitindo cadastrar a marca do veículo, modelo, prefixo, placa, diferenciando placa Brasileira e do MERCOSUL, empresa relacionado ao veículo e condutor. A fim de poder registrar táxis, veículos de transportes de pessoas e/ou veículos frigoríficos que exigem inspeções e vistorias sanitárias entre outros fins.
- 8.5.2.36.** Permitir emissão de forma on-line da certidão de baixa de empresa e do comprovante de inscrição municipal.
- 8.5.2.37.** Possibilitar configurar e cadastrar o cálculo de ISS fixo, ISS Fixo anual, Taxa de licença localização ou outras taxas que por ventura for necessário ser lançadas a empresas. Permitir configurar a fórmula de cálculo e definir valores mínimos para geração do débito e da parcela. Como também permitir atribuir descontos diferenciados.
- 8.5.2.38.** Permitir a geração de notificação e/ou aviso de débitos em PDF para empresas com débitos no município. Possibilitando a geração em lote, permitindo filtrar por um valor mínimo, por empresa, por endereço bairro, logradouro. E permitir ainda a geração de arquivos para terceiros em formato txt ou xml. Inserir no PDF da notificação o boleto com código de barras para pagamentos.
- 8.5.2.39.** Permitir a emissão de relatório de comparativos de valores, dispondo filtro de dois exercícios, pelas receitas, por contribuinte ou empresa. O sistema deverá listar as empresas e o valor de cada exercício.
- 8.5.2.40.** Possibilitar a importação dos arquivos fornecido pela receita federal em formato txt das empresas do simples nacional, gerando um arquivo de saída das empresas com débitos ou com pendências no município. O sistema deverá manter a consulta de todos os arquivos importados e exportado e permitir download dos arquivos.
- 8.5.2.41.** Na própria importação das empresas do simples nacional, permitir consultar via sistema todas as empresas que constam no arquivo, possibilitando a impressão do termo de deferimento e indeferimento do simples nacional.
- 8.5.3. ITBI e Taxas:**
- 8.5.3.1.** Permitir controlar e gerenciar todos os processos de transferências de imóveis urbanos e rural diferenciando os processos internos dos on-line. Na inclusão do ITBI a informação principal é o cadastro imobiliário, a fim de facilitar a avaliação do imóvel, no ato de informar o cadastro imobiliário o sistema deve demonstrar ao usuário os dados principais do imóvel sendo: Área do terreno, área edificada, endereço e mapa de localização.
- 8.5.3.2.** Em um único processo de transferência deve ser possível relacionar todas as unidades pertencentes ao terreno, como também atribuir o valor venal de cada imóvel.
- 8.5.3.3.** O sistema deverá dispor de configuração para permitir definir a fórmula de cálculo dos valores venais, no qual poderá ser diferente da base de cálculo do IPTU.
- 8.5.3.4.** Permitir o cadastramento de diferentes alíquotas cada um com seu percentual como: compra, venda, financiamento etc. Permitir diferenciar as alíquotas que poderão ser inclusas para o ITBI on-line.
- 8.5.3.5.** Na inclusão de um ITBI sendo ele interno ou on-line, no transmitente permitir transferir parcialmente a propriedade através de um percentual, permitir informar vários adquirentes cada um com seu percentual de compra. O sistema deve consistir se o percentual adquirido ou transmitido for diferente de 100%.
- 8.5.3.6.** Possibilitar o usuário definir se atualiza o endereço de correspondência do imóvel para o novo comprador.
- 8.5.3.7.** Permitir inserir informações adicionais na inclusão do ITBI, possibilitando incluir campos do tipo: data, lista, numérico, alfanumérico, booleano.
- 8.5.3.8.** Permitir inserir anexos ao processo de ITBI interno e no on-line.
- 8.5.3.9.** Controlar o histórico de cada processo de ITBI registrando a data, campo alterado, informação anterior, informação nova e usuário nome.
- 8.5.3.10.** Possibilitar o cadastramento de tabelionatos e usuário tabelionatos com finalidade de inclusão do ITBI on-line.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.5.3.11. Permitir incluir ITBI de forma on-line pelos tabelionatos. O sistema deverá dispor de configuração para a municipalidade definir o critério de liberação do ITBI on-line, podendo definir se a liberação irá ocorrer sem análise prévia da prefeitura ou através de análise do município. Caso optem por liberar automático, se o valor venal informado pelo usuário foi a menor do que o calculado, o sistema deverá dar a opção para o usuário solicitar a impugnação do ITBI, inserindo a justificativo e anexo, este processo de impugnação ficará em análise para os fiscais deferir ou indeferir.

8.5.3.12. Na inclusão do ITBI permitir selecionar no ato da inclusão se o débito será gerado para o comprador ou para o vendedor;

8.5.3.13. O usuário tabelionato poderá consultar os processos de ITBIs apenas dos processos em que está relacionado, com possibilidade de impressão dos processos incluídos;

8.5.3.14. Na confirmação de inclusão de um processo de ITBI, o sistema deve gerar o cálculo tributário e emitir o comprovante de lançamento junto com a guia para pagamento.

8.5.3.15. Permitir incluir o ITBI do tipo: isento, imunidade, lançamento normal, prévia e integralização de capital.

8.5.3.16. Permitir no ITBI on-line liberar ação de mensagens que podem ser trocadas entre o usuário externo e o fiscal do município, podendo o usuário externo tirar duvida e esclarecer detalhes do processo. O sistema deverá salvar histórico das mensagens em cada processo de ITBI.

8.5.3.17. Permitir o fiscal solicitar readequação de um processo de ITBI efetuado de forma on-line. Por exemplo: solicitar uma nova matrícula atualizado do imóvel, neste exemplo o fiscal pode solicitar a readequação do processo, solicitando documentos e o usuário externo readequar diretamente pelo sistema.

8.5.3.18. Todos os documentos anexados no ITBI interno e on-line, além de ficarem salvo no processo de ITBI, devem estar automaticamente salvos nos anexos dos cadastros imobiliários.

8.5.3.19. Permitir configurar se irá ocorrer transferência automática do imóvel no pagamento do ITBI.

8.5.3.20. Permitir realizar a transferência manual do imóvel no próprio processo de ITBI

8.5.3.21. Permitir retificar um ITBI com situação transferido, na retificação o sistema deverá gerar um novo Identificador de ITBI e alterar o anterior para retificado.

8.5.3.22. Permitir a emissão da guia retificadora

8.5.3.23. Permitir emitir Declaração de quitação de ITBI e possibilitar configurar declarações diversas, conforme necessidade da municipalidade

8.5.3.24. Possibilitar configurar para cancelar de forma automática os processos de ITBI vencido a mais de X dias.

8.5.3.25. Possibilitar o usuário interno (fiscal) controlar a fila de processos de ITBI em análise, ordenando por data de entrada dos processos.

8.5.3.26. Possibilitar configurar bloqueios e aviso, para que, ao incluir o ITBI o sistema não permita a gravação ou alerte o usuário.

8.5.4. Receitas Diversas:

8.5.4.1. Permitir configurar taxas e serviços a serem realizados, possibilitando definir a fórmula de cálculo e seus respectivos parâmetros de cálculo. O sistema deverá calcular automaticamente as taxas sem precisar que o usuário digite os valores de forma manual

8.5.4.2. Permitir cadastrar o vínculo dos débitos de uma taxa diversa, sendo: contribuinte, imóvel ou empresa.

8.5.4.3. Possibilitar cadastrar e configurar o cancelamento automático das taxas por serviços não realizados. Podendo definir: quantidade de dias vencidos, receitas e horário de execução da rotina de cancelamento automática.

8.5.4.4. Controlar e gerenciar as notas avulsas emitidas no sistema, diferenciando as notas emitidas de forma on-line e as emitidas internamente.

8.5.4.5. Na consulta e gerenciamento das notas fiscais possibilitar copiar uma nota avulsa, cancelar e alterar.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.5.4.6. Permitir definir a quantidade de notas que podem ser emitidas por prestador pessoa física e/ou pessoa jurídica, permitindo definir o limite se mensal ou anual.

8.5.4.7. Permitir inserir anexos nas notas fiscais avulsas.

8.5.4.8. Possibilitar liberar a emissão da nota avulsa via portal do cidadão, permitindo configurar o método de liberação da nota avulsa no portal, se libera a emissão da nota mediante ao pagamento da mesma, se verifica débitos do prestador, tipos de pessoa que poderão acessar o serviço, podendo ser física, jurídica ou ambos e o tipo de nota disponível: Normal, com retenção, Com Retenção (INSS e IRRF). Possibilitar configurar um termo de li e concordo para o usuário dar ciência do processo e da veracidade das informações.

8.5.4.9. Emitir guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, permitindo a configuração e emissão de diversos layouts.

8.5.5. Gestão da Arrecadação:

8.5.5.1. Possuir cadastro único de bancos, agências e convênios bancários, permitindo cadastrar e configurar convênios por entidade e ainda relacionar as taxas/impostos que poderão ser geradas em cada convênio bancário.

8.5.5.2. Possuir cadastro único de contribuintes possibilitando o relacionamento deste contribuinte em propriedades imobiliárias, empresas, cálculos tributários. O cadastro de contribuinte deverá ser totalmente único podendo ser utilizado em todo o sistema.

8.5.5.3. Possibilitar o cadastro único de moeda de diferentes tipos: moeda, indexadores, permitindo ainda cadastrar seus valores mensais ou anuais. Este cadastro também deve ser único sendo possível utilizá-lo em todo o sistema tributário

8.5.5.4. Possibilitar o cadastro de receitas como exemplo: IPTU, ISS, Taxas diversas, Contribuição de melhoria, ITBI entre outros, se o usuário desejar cadastrar novas receita o mesmo poderá cadastrar a qualquer momento sem intervenção técnica de empresa especializada.

8.5.5.5. Possibilitar cadastramentos e configurações de cálculos de cada serviço/impostos. O sistema deverá dispor de rotinas para possibilitar o cadastramento de qualquer serviço ou imposto a qualquer momento. Este cadastramento deve ser completo sendo necessário definir o nome, entidade que será destinado o cálculo tributário, relacionamento do convênio bancários, definir o vínculo do débito se: imóvel, empresa, contribuinte e permitir inserir os tributos que serão lançados cada qual com sua fórmula de cálculo. A configuração da fórmula de cálculo devere ser anual, podendo em uma mesma receita fórmulas distintas para cada exercício e tributo.

8.5.5.6. Sistema deverá dispor de rotina para copiar as configurações das receitas de qualquer exercício, copiando as suas fórmulas e configurações, sem que o usuário precise configurar cada exercício novamente.

8.5.5.7. Possibilitar adicionar e configurar informações adicionais em um serviço/imposto, através de formulários, como por exemplo: No cálculo tributário de horas máquinas, permitir cadastrar tipos de máquinas, quantidade de horas, serviço a ser realizado etc. Estes campos podem e devem ser utilizado em fórmulas de cálculo para geração dos valores de cada tributo. Estes campos podem ser criados a qualquer momento pelo usuário sem intervenção técnica, podendo definir o tipo de campo sendo: valores, lista, alfanumérico, data, lista dinâmica, hora e booleano.

8.5.5.8. Permitir definir mais de uma opção de pagamento em uma taxa/imposto. Por exemplo: o calculo de IPTU poderá haver três opções de pagamento sendo duas a vista com datas e descontos distinta e outra opção parcelada.

8.5.5.9. Possibilitar definir e configurar valores mínimos para geração do débito e para a parcela, inclusive possibilitando diferenciar estes valores entre pessoa física e/ou jurídica.

8.5.5.10. Possibilitar configurar no próprio cadastro da taxa ou imposto desconto diferenciado caso ocorra existência de débitos, possibilitando configurar o vínculo da busca sendo: contribuinte, imóvel ou empresa. Permitir ainda definir os tipos de débitos a serem buscados sendo: Dívida ativa, exercício, parcelamento, reparcelamento ou todos os débitos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.5.5.11. Permitir geração de cálculo tributário geral ou individual do tipo simulado ou normal. Se simulado os valores não devem constar no extrato de contribuinte. Em todo o cálculo simulado sistema deverá gerar um identificador, este possibilitando a conferência pelo usuário a qualquer momento. Através deste identificador o usuário poderá efetivar o cálculo sem necessitar executar um novo cálculo, ser possível imprimir o resumo do cálculo, visualizar os logs de cálculo se ocorreu algum tipo de inconsistência, permitir excluir o cálculo ou remover apenas alguns lançamentos do cálculo.

8.5.5.12. Possibilitar cadastrar e configurar os parâmetros de atualização dos lançamentos, podendo definir o método de cálculo de correção, multa, juros ou juros Selic, possibilitando ainda definir o cálculo por faixa de período.

8.5.5.13. Permitir a emissão de guias ou segunda via das guias no padrão FEBRABAN.

8.5.5.14. Possuir integração dos registros bancários via webservices caso a instituição financeira do convênio bancário do município possuir este tipo de integração.

8.5.5.15. Permitir a geração de PIX para pagamentos de tributos municipais, caso o município possua convênio bancário para este fim.

8.5.5.16. Possuir uma consulta de todos os carnês emitidos com no mínimo os filtros: Data de emissão, data de vencimento, Convênio bancário, Contribuinte, Imóvel, Empresa, valor a pagar, valor de desconto, se possui PIX, status do registro bancário, linha digitável e código de barras. E ainda nesta consulta permitir reimprimir a guia sem gerar um novo código de barras, e permitir o envio de e-mail das guias selecionadas ou envio geral por período.

8.5.5.17. Permitir a emissão de guia unificada e definir desconto para emissão, podendo conceder desconto na multa ou juros na emissão via portal do cidadão e na emissão interna;

8.5.5.18. Permitir o cadastramento de restrição de contribuintes, imóvel ou empresa. Possibilitando cadastrar tipos de restrição, início do alerta e ainda definir os usuários que poderão ter acesso a este alerta. Nas consultas do sistema como extrato de débitos e ficha financeira, caso selecionado um contribuinte, imóvel ou empresa que possui esta restrição cadastrada, o sistema deve alertar o usuário relatando o motivo da restrição.

8.5.5.19. Sistema deverá dispor de uma consulta de todos os débitos em aberto de um contribuinte/imóvel ou empresa, detalhando os valores vencidos e a vencer de tributo, correção, multa e juros. Nesta consulta deverá ser possível a emissão das guias individuais ou guia unificada, gerar notificação e/ou aviso de débitos, permitir parcelar ou reparcilar as dívidas. A consulta deve ser organizada separando as dívidas de exercício, dívida ativa, dívida ativa judicial ou cartório e parcelamentos. Possibilitar a emissão do extrato nesta mesma consulta.

8.5.5.20. Na rotina de consulta dos débitos em aberto do contribuinte, ao selecionar uma dívida específica, sistema deverá dar a opção para o usuário detalhar todo o histórico desta dívida, detalhando no mínimo: Carnês emitidos, isenções concedidas, notificações e avisos emitidos, histórico de parcelamento (demonstrando quantas parcelas realizadas e quais foram pagas), cancelamentos realizados, suspensão, processos judiciais e cartórios, protocolos, recálculos, data do cálculo, usuários que efetuaram as movimentações.

8.5.5.21. O sistema deverá dispor de uma consulta da ficha financeira de todos os débitos do contribuinte, imóvel ou empresa, seja ele: pago, aberto, cancelado, isento, imune, inscrito em dívida ativa etc. Permitir filtrar por receita, situação da parcela, vencimento. Nesta mesma consulta, caso a dívida ainda esteja em aberto, permitir emitir as guias de pagamento, guia unificada, parcelar ou reparcilar as dívidas, cancelar o débito, gerar notificação e/ou aviso de débitos. A consulta deve ser organizada separando as dívidas de exercício, dívida ativa, dívida ativa judicial ou cartório e parcelamentos. Possibilitar a impressão da ficha financeira nesta mesma consulta

8.5.5.22. Permitir o registro de carnês recebidos/devolvidos de forma individual ou geral, informando o motivo da devolução e permitir o registro e controle de entrega e devolução de documentos emitidos, podendo registrar/devolver: Carnês, Notificações, aviso de débitos, certidão, termo de parcelamento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Permitir registrar a entrega e devolução de forma Individual e/ou geral. No registro de entrega/Devolução possibilitar anexar arquivos.

8.5.5.23. Possibilitar o cadastramento e configuração das finalidades de certidões de débitos. Possibilitando definir se a mesma estará visível para emissão via portal do cidadão e se possui algum tipo de restrição. Permitir configurar a data de validade por documento, por exemplo, certidão negativa válida por 60 dias, certidão positiva por 30 dias e certidão positiva com efeito de negativa por 20 dias. Possibilitar o cadastramento de formulários a ser visível no ato da emissão da Certidão.

8.5.5.24. Emitir Certidão Negativa, Positiva e Positiva com Efeito de Negativa dos tributos municipais;

8.5.5.25. Possuir consulta de todas as certidões emitidas, permitindo desativar ou ativar a certidão, permitir a reimpressão do documento.

8.5.5.26. Todas as certidões emitidas no sistema, sejam elas emitidas através do portal de autoatendimento pelo cidadão, ou emitida internamente por usuário da contratante, devem possuir um QRCode que autentica o documento. Dispor de um serviço no portal de consulta de autenticidade de CND.

8.5.5.27. Possibilitar o cadastramento e configurações de documentos diversos a qualquer momento pelo usuário sem intervenção técnica. Por Exemplo: Permitir cadastrar um documento diverso relacionado a uma certidão narrativa de imóvel, neste cadastramento o usuário poderá definir o layout do documento, formulário de emissão, dias de vencimento, vínculo do débito (imóvel, empresa ou contribuinte) e se estará disponível para emissão via portal de autoatendimento. Possuir rotina específica para geração e consulta dos documentos diversos, possibilitando a reimpressão, desativar/ativar e permitir a consulta por data de emissão, por tipo de documento, contribuinte, imóvel e empresa.

8.5.5.28. Realizar baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributária de forma centralizada, através dos arquivos bancários fornecidos pelas instituições financeiras. Em todo o processo de baixa o sistema deverá emitir um resumo do processo demonstrando as consistências ao usuário e os valores baixados.

8.5.5.29. Em cada processo de baixa de pagamento deve ser gerado um lote ID de pagamento que irá receber os registros de pagamentos demonstrando: lançamentos tributários envolvidos, contribuinte, valor a pagar, valor pago. Neste mesmo lote de pagamento deverá ser possível efetuar o download do arquivo de retorno a qualquer momento para uma possível conferência ou auditoria dos registros.

8.5.5.30. Permitir a baixa manual de um determinado débito citando o motivo da baixa. Permitir efetuar a baixa por tipo de pagamento: Pagamento normal, duplicado, dação em pagamento, Pagamento por depósito e pagamento parcial.

8.5.5.31. Controlar diferenças de pagamento de forma automática e centralizada, podendo realizar lançamento complementar da diferença (quando recolhimento a menor). Deverá conter configuração para definir a forma de lançamento da diferença de pagamento, possibilitando o usuário configurar o lançamento por receita e o valor mínimo para gerar a diferença. Ao finalizar o processo de baixa magnética ou manual, ao atualizar os registros de pagamento, o sistema deverá dar um alerta ao usuário das diferenças que serão geradas, possibilitando o usuário analisar e efetivar o lançamento das diferenças.

8.5.5.32. Possibilitar o cadastramento e configuração de tipos de compensação de débitos. Realizar e gerenciar as compensações de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou até pagos de forma equivocadas, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte, ou de outro contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar o crédito em aberto em sua totalidade ou não;

8.5.5.33. Possibilitar o cadastramento e gerenciar as restituições de créditos tributários, sendo que os débitos pagos em duplicidades ou pagos erroneamente, possam ser restituídos.

8.5.5.34. Possibilitar o cadastramento e gerenciamento de massas falidas, relacionado a um processo administrativo ou judicial, relacionado dívidas envolvidas no processo de massa falida.

8.5.5.35. Permitir o cadastramento e gerenciamento de transações, estas por sua vez são dívidas tributárias ou não tributárias, que podem ser abatidas por troca de serviços, bens imóveis e ou aluguéis de



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

imóveis privados para o ente público, respeitando a legislação municipal. Em todo processo de transação caso ocorra o abatimento da dívida, a mesma deve ser registrada como dação em pagamento.

8.5.5.36. Permitir o gerenciamento e cadastramento de outorga onerosa vinculado a imóveis. O processo de outorga onerosa deve seguir rigorosamente todas as etapas de análise, deferimento do processo e geração dos valores. O sistema deverá dispor de rotina que permita cadastrar e configurar os tipos de outorga, com suas respectivas fórmulas de cálculos. O sistema deverá dispor ao usuário consulta para controlar os saldos de cada processo de outorga onerosa, demonstrando de forma clara o valor lançado, valor pago, valor compensado e o saldo final. No mesmo processo de outorga onerosa deverá dispor de rotinas para compensação dos valores permitindo abater o valor da outorga por obras públicas. Em cada processo de compensação será possível relacionar várias obras, informando o valor reservado de cada obra, como também controlar os saldos de cada uma destas obras, em todo abatimento dos valores deve permitir o fiscal registrar as notas fiscais e por fim remissão automática dos valores, e caso o abatimento não for total registrar a remissão parcial automática.

8.5.5.37. Permitir a prorrogação dos débitos de forma individual, por data ou geral por receita.

8.5.5.38. Possibilitar o controle dos processos de isenções, permitir cadastrar tipos de isenções conforme legislação municipal e permitir na mesma rotina incluir os processos de isenções, realizar o deferimento/indeferimento e que permita consultar todas as isenções por tipo, situação, período e contribuintes. Permitir nesta mesma consulta impressão do comprovante e requerimento de isenção, inserir anexos ao processo de isenção.

8.5.5.39. Permitir o relacionamento com protocolo em processos de: cancelamento, suspensão e remissão de qualquer lançamento tributário, com possibilidade de incluir o motivo e observação;

8.5.5.40. Permitir Inscrever débitos de IPTU e Taxas em Dívida Ativa, transferindo os demais proprietários do imóvel como coproprietários do débito.

8.5.5.41. Permitir inscrição em dívida de qualquer receita.

8.5.5.42. Possibilitar configurar a forma de inscrever os débitos em dívida, sendo possível configurar para gerar uma inscrição em dívida por tributo, agrupada em apenas um único lançamento em dívida, ou agrupada por parcela. Esta configuração deve ser definida nas configurações de cada receita.

8.5.5.43. Possibilitar configurar a inscrição em dívida ativa de forma automática através de um período, permitindo definir dias de vencimentos e dias amigáveis, para a inscrição automática dos débitos para em dívida ativa.

8.5.5.44. No cadastramento dos tributos os mesmos devem ser classificados conformes tipos de créditos definidos nos layouts do tribunal de contas, classificando por tipos: IPTU, TAXA, ISS, ITBI entre outros.

8.5.5.45. Permitir integração total diária com a contabilidade de todas as movimentações tributárias seja elas: pagamentos, pagamento a maior, descontos, cancelamentos, isenções, imunidades, prescrição, remissões etc.

8.5.5.46. Possuir consulta de todas as movimentações tributárias disponíveis ou contabilizadas. Nessa consulta deverá ser possível filtrar por: data, tributo, tipo de movimentação (pagamentos, pagamento a maior, descontos, cancelamentos, isenções, imunidades, prescrição, remissões, etc), conta contábil, valor contábil. Permitir ainda a impressão dos valores.

8.5.5.47. O sistema deverá controlar a atualização de todo o estoque da dívida ativa e exercício de forma mensal, a fim de demonstrar os valores a receber em cada mês de forma atualizada. Inclusive permitir o usuário analisar os valores mensais da dívida através de indicadores de gestão. Caso ocorra alguma inconsistência na atualização de valores, deve estar relacionado ao log de execução para possível ajuste.

8.5.5.48. Permitir a geração de arquivos de carnês para terceiros de qualquer receita em formato TXT ou XML. O sistema deverá dispor de uma consulta de todos os arquivos gerados permitindo filtrar por período, convênio, receita, permitindo inclusive o download dos arquivos a qualquer momento.

8.5.5.49. Permitir a geração de arquivos dos carnês para terceiros em segundo plano.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.5.5.50. O sistema deverá inicializar de forma automática dia 01/01 de cada exercício os parâmetros de cálculo, lançamento tributários sem intervenção de usuário.

8.5.5.51. Em todo o lançamento tributário deverá ser possível depurar a fórmula de cálculo para o usuário ter conhecimento de como sistema chegou a determinado valor. Além de permitir imprimir a fórmula de cada cálculo de cada tributo que compõe o lançamento, o sistema também deverá disponibilizar ao usuário quais os parâmetros de correção, multa e juros que está sendo aplicado em determinada parcela do lançamento.

8.5.5.52. Dispor de configuração para não permitir efetuar cálculo tributário com CPF/CNPJ inválido. Por exemplo, CPF/CNPJ zerado bloquear o cálculo.

8.5.5.53. Permitir o cálculo geral de qualquer receita em segundo plano. Por exemplo, o usuário poderá calcular o IPTU de forma geral, habilitar a opção segundo plano, fechar o sistema que o cálculo irá ser processado normalmente.

8.5.5.54. Possuir relatórios de maiores devedores e maiores pagadores, dispondo do filtro por data e tipo de dívida

8.5.5.55. Possuir relatório de valores lançados, dispondo do filtro por receita e período de vencimento.

8.5.5.56. Possuir relatório de valores a receber, dispondo do filtro de receita, vencimento, tipo de débito.

8.5.5.57. Possui relatório de débitos isentos, imunes, cancelados, pagos, remido, suspenso dispondo de filtros de: período de vencimento, receita, data de pagamento, data de cancelamento, contribuinte, imóvel, empresa, valor inicial e final.

8.5.6. Dívida Ativa:

8.5.6.1. Possuir o cadastro de livro de registro e permitir a emissão do livro do registro.

8.5.6.2. Em cada inscrição em dívida permitir o usuário visualizar o número do livro, data de inscrição em dívida.

8.5.6.3. Possuir rotinas para possibilitar o estorno de uma inscrição em dívida ativa, caso a mesma não tenha sofrido nenhuma movimentação posterior a inscrição. Como por exemplo: se a inscrição não foi alvo de parcelamentos, ações judiciais entre outros, deverá permitir o estorno da dívida, retornando-a para o exercício. Em todo o estorno da dívida deve ser registrado um cancelamento automático desta parcela em dívida, para registrar corretamente sua movimentação contábil.

8.5.6.4. Permitir cadastrar e configurar diferentes opções de parcelamentos, programas de recuperação fiscal, possibilitando definir quantidade máxima de parcelas, valores mínimo e máximo do débito, e descontos diferenciados para pessoas físicas e jurídicas. Permitir definir o percentual de entrada nos parcelamentos, tipos de dívidas passíveis de parcelamento, sendo administrativo, judicial ou cartório.

8.5.6.5. Permitir configurar nas opções de parcelamento o número máximo de parcelamento realizado por inscrição. Por exemplo: se informar o número máximo de três acordos ao selecionar uma dívida que foi alvo de mais de três parcelamentos, o sistema deve bloquear o novo parcelamento.

8.5.6.6. Permitir controlar o prazo inicial e final de adesão de cada modalidade de parcelamentos. Não permitindo incluir acordos ou atribuir descontos fora do prazo legal de adesão. Permitir configurar em cada modalidade de parcelamento receitas possíveis de serem parceladas. Por exemplo: Se na modalidade x está configurado para permitir parcelar apenas IPTU, se selecionar uma dívida de ISS o sistema não deverá permitir parcelar nesta modalidade.

8.5.6.7. Permitir configurar descontos e prazo de adesão para pagamento vista.

8.5.6.8. Possuir rotina para consultar todos os parcelamentos realizados por: período, contribuinte, forma de pagamento, quantidade de parcelas, quantidade de parcelas atrasadas, status do parcelamento (em cobrança, pago, cancelado, suspenso, prescrito).

8.5.6.9. Possuir rotina para parcelamento de dívida e impressão do termo de parcelamento. Permitir informar no ato do parcelamento o responsável. Parcelar débitos do contribuinte de diversas origens e exercícios, mantendo informações sobre a origem dos créditos fiscais;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.5.6.10.** Permitir configurar e ativar o serviço de parcelamento de dívida pelo portal do cidadão, onde os contribuintes podem realizar seus acordos. Permitir a municipalidade configurar e definir quais as opções possíveis de parcelamento no portal, possibilitando configurar o termo de aceite ou termo de parcelamento com ou sem assinatura digital. Solicitar documentos, restringir acesso para dívidas judiciais e/ou cartório.
- 8.5.6.11.** Possibilitar configurar acesso de opções de parcelamento por usuários. Por exemplo: Através desta opção é possível definir que apenas o usuário X pode parcelar dívidas na Lei Y. Evitando assim que usuários de outras áreas parcelem dívidas incorretamente.
- 8.5.6.12.** Permitir cancelamento de parcelamento de forma individual, geral e/ou automática, permitindo definir a quantidade de parcelas em atraso para realização do cancelamento do parcelamento. Se for de forma automática, permitir configurar os tipos de acordos (administrativo, judicial ou cartório), quantidade de parcelas atrasadas, dias amigáveis, data base do parcelamento inicial e final e, enviar um e-mail automático ao responsável pelo setor dos parcelamentos cancelados. Definir e configurar dia e horário para execução automática da rotina.
- 8.5.6.13.** Possibilitar definir o método do cancelamento de parcelamento, podendo configurar o método por imputação ou pelo abatimento proporcional das dívidas.
- 8.5.6.14.** Possuir rotina para antecipação de pagamento de parcelamentos, podendo configurar e definir o percentual de desconto nos juros de parcelamento. Gerenciar e consultar todas as antecipações realizadas, como também permitir estornar as antecipações, se necessário.
- 8.5.6.15.** Possuir uma consulta gerencial dos débitos em dívida ativa, permitindo consultar por: imóvel, empresa ou contribuinte. Esta consulta deve ser organizada separando as dívidas administrativas, judicial, cartório e em parcelamento. Nesta mesma rotina gerencial a fim de facilitar o atendimento ao cidadão deverá haver ações para o usuário: parcelar as dívidas, gerar notificações ou avisos de débitos, suspender, prescrever, cancelar, abrir processo, gerar ação judicial, gerar CDA, gerar petição de dívida, emitir guia normal e unificada, enquadrar as dívidas em algum programa de recuperação fiscal.
- 8.5.6.16.** Na consulta gerencial das dívidas deverá informar ao usuário quantas vezes a dívida foi parcelada, como também detalhar dados do ajuizamento, se houver.
- 8.5.6.17.** Na consulta gerencial das dívidas listar os valores de cada inscrição em dívida sendo, tributo, correção, multa, juros, juros de parcelamento e permitir ainda simular os valores em qualquer data de cálculo. Nesta mesma consulta ser possível filtrar por outras situações das parcelas como: pagas, canceladas, prescritas, suspensa, parceladas entre outras.
- 8.5.6.18.** Permitir inserir responsáveis tributários nas dívidas de forma individual ou geral.
- 8.5.6.19.** Definir privilégios de acesso por usuário para dívidas administrativas, judiciais e cartórios. Por exemplo, se defino que um usuário X possui restrição em dívidas Judiciais, este não poderá para estas dívidas: emitir guias, parcelar dívidas judiciais, conceder descontos, etc.
- 8.5.6.20.** Permitir gerar individual ou em lote os processos de execução fiscal, permitindo agrupar as dívidas por: contribuinte, imóvel, empresa, dívida, possibilitando definir um valor mínimo para abertura dos processos, validar CPF/CNPJ válidos, com endereço válido. Nesta mesma rotina de abertura em lote dos processos possibilitar gerar uma prévia para análise dos valores e quantitativo de processo. Ao optar pela prévia, deve ser gerado um relatório constando os contribuintes e dívidas que serão afetadas.
- 8.5.6.21.** Possibilitar a inserção de honorários ou custas judiciais aos processos de execução fiscal podendo variar por valor fixo ou percentual da dívida.
- 8.5.6.22.** Possibilitar o controle da execução fiscal permitindo geração das CDAs e petição de dívida ativa. Possuir a consulta gerencial dos processos no qual permite estornar o processo, inserir novos lançamentos ao processo ou até mesmo cancelar, se necessário.
- 8.5.6.23.** Possuir integração das dívidas com o protesto, cobrança cartório na versão 1.0 ou 2.3 do CENPROT (Central de protestos).



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.5.6.24. Permitir a geração das remessas para cobrança em cartório em lote, com a possibilidade de validar a cidade da comarca com o endereço dos contribuintes, permitindo registrar para o CRA o contribuinte principal e o responsável do imóvel ou das dívidas.

8.5.6.25. Possibilitar gerar desistência e cancelamento das certidões enviadas para protestos.

8.5.6.26. O sistema deverá integrar todas as movimentações da dívida ativa com a contabilidade das movimentações de: descontos, pagamentos, cancelamentos, prescrições etc. Possuir rotinas para consultar as movimentações diárias da dívida ativa com a contabilidade, demonstrando o tipo de movimentação, data, valores contábeis e conta contábil.

8.5.6.27. Permitir configurar a inscrição em dívida ativa de débitos de exercício que estiverem em atraso, seja feita todos os meses de forma automática, sem a necessidade de algum usuário efetuar o procedimento mensal. Deverá ainda enviar e-mail aos responsáveis a cada nova execução;

8.5.6.28. Permitir a emissão de guias de dívida ativa não parcelada pelo portal do cidadão, podendo configurar o serviço para bloquear a emissão de dívidas cartório e/ou judicial, com a possibilidade de parametrizar mensagem quando o cidadão selecionar dívidas destas modalidades. Possibilitar a geração do QRCode Pix para pagamento.

8.5.6.29. Permitir a geração de notificação e/ou aviso de débitos em PDF para contribuintes com dívidas no município, possibilitando a geração em lote, permitindo filtrar por: valor mínimo, endereço bairro, logradouro. Permitir a geração de arquivos para terceiros em formato TXT ou XML. Inserir no PDF da notificação o boleto com código de barras para pagamentos.

8.5.7. Gestão e Abertura de Empresas:

8.5.7.1. Possuir integração via webservice com a junta comercial do estado para: abertura, alteração e baixa de empresa através do programa de integração da REDESIM.

8.5.7.2. Este software deve estar totalmente integrado com o cadastro mobiliário municipal com: dados do cadastro, atividades, grau de risco de atividades entre outros.

8.5.7.3. Este software deve estar totalmente integrado com o cadastro imobiliário municipal com: dados do cadastro imobiliário, dados de zoneamento entre outros.

8.5.7.4. Importar automaticamente todos os eventos de integração registrados na junta comercial dos tipos: Alteração de Sócio, Baixa de atividade, alteração de atividade, viabilidade, etc.

8.5.7.5. Permitir cadastrar setores de análise, todos relacionados a uma chave de integração conforme registrado na junta comercial e relacionado a um centro de custo. Permitir configurar nos setores de análise a opção de notificar usuário do setor, com intuito de sempre que entrar um processo para análise, o usuário ser notificado via sistema da entrada do processo.

8.5.7.6. Possibilitar consultar e acompanhar todas as requisições “integração” de entrada e de saída do REDESIM, possibilitando inclusive reprocessar alguma requisição, se for necessário. O objetivo de reprocessar é caso algum processo ocorreu inconsistência e foi devidamente ajustado, possibilitando o reprocessamento para não manter o mesmo sem nenhuma resposta a junta comercial. Esta funcionalidade deve permitir seleção múltipla para reprocessamento de vários processos se necessário.

8.5.7.7. Possuir o gerenciamento de todas as viabilidades de abertura, inclusão e alteração de empresa. Esta rotina deve permitir consultar todos os processos, acompanhar o status de cada se: Em análise, Deferido, Deferido Automaticamente, indeferido, cancelado etc. Acompanhar o histórico do processo através de uma linha do tempo, imprimir o processo demonstrando os dados da solicitação. A fim de facilitar o andamento de cada solicitação, deve possuir uma legenda indicativa ao usuário em cada processo, demonstrando se o mesmo possui alguma inconsistência cadastral, se foram assinados os documentos, se foi enviado e-mail etc.

8.5.7.8. Na mesma rotina de gerenciamento, permitir analisar o processo, desde que o usuário esteja relacionado ao centro de custo definido no evento do processo. Com o intuito de facilitar a análise por parte do usuário, nesta rotina deve trazer um demonstrativo de todas as informações importantes do processo, conforme dados recebido da junta comercial, como: Dados dos sócios, dados da empresa, dados das atividades, representantes legais da empresa, inscrição imobiliária, perguntas e respostas que foram



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

inseridas no portal da junta comercial, se houver, dados do estabelecimento, endereço e qual o evento da solicitação: se alteração de atividade, viabilidade de primeiro estabelecimento, etc.

8.5.7.9. Na rotina de análise em cada setor, o sistema deverá carregar apenas as atividades que depende de análise daquele departamento, como também informar o grau de risco de cada atividade. Como por exemplo: Setor do meio ambiente irá analisar o grau de risco da atividade apenas deste setor, setor da vigilância apenas atividades que exigem parecer da vigilância. O sistema deve ser capaz de receber estes processos, ler as atividades e distribuir elas de acordo com cada setor e grau de risco

8.5.7.10. Possibilitar em todas as solicitações relacionar protocolos internos, no qual poderão ser tramitados internamente entre outros setores.

8.5.7.11. Possibilitar configurar o método de liberação da viabilidade, possibilitando o deferimento automático através do grau de risco da atividade, permitir confrontar e validar dados cadastrais do imóvel e dados de zoneamento, por exemplo: Se todas as solicitações de viabilidade possuir na atividade grau de risco baixo, o empreendimento estiver localizado nos zoneamentos x,y,z, e o imóvel não possuir restrição de área de risco ou APP, o sistema defere o processo de forma automática. Este recurso pode ser configurado pelo usuário, desde que possua privilégio para este fim.

8.5.7.12. Permitir deferir automaticamente as solicitações de MEI e inserir automaticamente no cadastro mobiliário.

8.5.7.13. Permitir configurar e definir os critérios de análise ou deferimento automático para liberação das inscrições municipais, permitindo validar grau de risco da atividade, permitir confrontar e validar dados cadastrais do imóvel, dados de zoneamento, permitir cadastrar dispensa de alvará para o MEI e possibilitar definir a descrição da situação cadastral das empresas que serão inseridas no cadastro mobiliário, como por exemplo, "Ativo por integração", "Ativo REDESIM" etc.

8.5.7.14. Possibilitar cadastrar as legislações, texto legal de cada atividade a fim de serem inseridas automaticamente nas respostas dos pedidos de inscrições municipais.

8.5.7.15. Permitir configurar para que os pedidos de baixa de empresa ocorram de forma automática sem análise de usuário, possibilitar que nas baixas automáticas seja verificada a existência de débitos da empresa, se caso existir, o sistema deverá suspender a empresa e enviar e-mail automático ao solicitante, informando da existência de débitos para regularização, caso não tenha débitos, o sistema deverá baixar a empresa, enviar automaticamente e-mail ao solicitante do deferimento com o comprovante da certidão de baixa.

8.5.7.16. Em toda a solicitação de alteração que por ventura exigir análise por exemplo: alteração de quadro societário, de atividades, endereço, etc, o sistema deverá dispor ao usuário a rotina de alteração da empresa, demonstrando de forma clara os dados atuais da empresa e os dados da solicitação, idênticos a um "de para", contendo cada campo com objetivo do usuário atualizar as informações cadastrais, conforme dados da junta comercial.

8.5.7.17. O sistema além de alterar dados da empresa deverá também alterar ou inserir dados no cadastro único de contribuintes nos casos de sócio, contadores, representantes legais entre outros.

8.5.7.18. Permitir configurar campos da integração do XML com campos do cadastro mobiliário, para serem alimentados automaticamente no cadastro mobiliário.

8.5.7.19. Permitir configurar as licenças a serem geradas nas solicitações de abertura de empresas, anexar automaticamente a licença sempre que um processo for deferido.

8.5.7.20. Possibilitar o usuário configurar envio automático de e-mail para o solicitante nas movimentações dos processos, sendo que esta configuração deverá ser individual, permitindo configurar textos distintos para: Viabilidade, Inscrição, Alteração e Baixa de empresa.

8.5.7.21. Para solicitações de novos estabelecimentos de empresas não enquadradas no MEI, o sistema deverá automaticamente criar uma solicitação de acesso ao sistema, para o proprietário da empresa, responsável legal/contador, para que os mesmos possam ter um usuário no sistema para emitirem suas notas



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fiscais eletrônicas de serviço. Inclusive se a empresa possuir incidência de impostos e taxas como TLL entre outros, o sistema deverá gerar o cálculo tributário automático.

8.5.8. Gestão da Construção Civil:

8.5.8.1. Gerenciar e fiscalizar obras urbanas e rurais e emitir documentos de Alvará de demolição, Ampliação e Reforma; Alvará de licença de construção; Habite-se.

8.5.8.2. Gerenciar e fiscalizar parcelamentos do solo em suas diversas etapas: viabilidade, alvará, vistoria e conclusão, possibilitando a classificação de cada um por categoria como loteamento, desmembramento, etc.

8.5.8.3. Definir a regra de cálculo para área total do alvará, levando em consideração os valores de área existente, área ampliada, área irregular, área reforma e área a demolir.

8.5.8.4. Permitir definir a quantidade de possíveis readequações de projetos/pranchas sem a cobrança de nova taxa de análise.

8.5.8.5. Definir se haverá ou não a verificação de débitos vinculados ao cadastro imobiliário na análise da conclusão de obras e parcelamento do solo.

8.5.8.6. Possibilitar a configuração do modo de distribuição da entrada de solicitações de viabilidade e alvará de obras, dispondo das seguintes possibilidades de atribuição usuário específico, a um gestor, a um setor ou ao analista que possuir menor demanda.

8.5.8.7. Integração com o cadastro imobiliário.

8.5.8.8. Possibilitar cadastrar processo de fiscalização de obras e posturas e fiscais.

8.5.8.9. Gerenciar cadastro de construtoras, com controle de data de validade, relacionando os Engenheiros/Arquitetos.

8.5.8.10. Gerenciar o cadastro de corretores imobiliários, os quais poderão utilizar o serviço de viabilidade.

8.5.8.11. Gerenciar o cadastro de usuários classificando-os entre analistas, fiscais e gestores.

8.5.8.12. Gerenciar e permitir cadastrar tipo de alvará a ser liberado para construção, ampliação, demolição e reforma, bem como das finalidades residencial, comercial, industrial, prestação de serviço, templo e mista.

8.5.8.13. Permitir criar e configurar checklists de requisitos para deferimento de análises de viabilidades construtivas, alvarás de construção, vistorias e conclusão de obras.

8.5.8.14. Permitir que o engenheiro/arquiteto informe via portal do serviço a data de início da obra para controle do município e envio da informação para Receita Federal.

8.5.8.15. Possibilitar ao servidor a edição de projetos/pranchas em PDF realizando marcações diretamente nestes como textos, notas, setas indicativas, marcações com formas geométricas sendo configurável a cor destas, a fim de retornar ao profissional externo para análise do que deve ser corrigido no documento.

8.5.8.16. Possuir controle e permitir cadastrar os tipos de construção, com no mínimo os seguintes tipos: concreto superior, concreto médio, alvenaria superior, alvenaria média, alvenaria simples, madeira dupla, madeira simples, madeira bruta, mista simples, mista média, precária, área aberta, Box, garagem.

8.5.8.17. Permitir a criação de orientação personalizada para abertura de solicitações de análise de viabilidade/alvará a fim de auxiliar o usuário na utilização da plataforma.

8.5.8.18. Gerenciar cadastro dos alvarás/obras do tipo normal e regularização.

8.5.8.19. Gerenciar novas informações a respeito do controle de alvarás/obras, sem necessidade de contratação de serviço de customização.

8.5.8.20. Controlar conclusão de obras/alvarás de forma parcial ou total, com a data de conclusão (no caso de conclusão parcial, deve solicitar a área da obra que foi concluída), numerando separadamente cada conclusão.

8.5.8.21. Emitir habite-se (conclusão de alvará/obra) com layout totalmente configurável, com informações utilizadas no processo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.5.8.22.** Possibilitar a emissão da análise de viabilidade de construção/reforma/demolição e/ou parcelamento de solo de forma on-line, emitindo o documento da viabilidade automaticamente, sem intervenção humana.
- 8.5.8.23.** Possibilitar a busca de dados do imóvel para emissão da viabilidade tais como, zoneamento, índices urbanísticos, dados territoriais etc.
- 8.5.8.24.** Permitir a definição de parâmetros de acordo com o plano diretor, como zoneamento, índices urbanísticos, entre outros, para a emissão automática ou não de viabilidade de construção/reforma/demolição e/ou parcelamento do solo.
- 8.5.8.25.** Permitir que sejam gerados comparativos de dados entre os parâmetros do zoneamento do cadastro imobiliário com as informações extraídas por inteligência artificial das plantas/pranchas em PDF enviadas pelos profissionais nas solicitações.
- 8.5.8.26.** Possibilitar a solicitação da análise de projetos de forma on-line, possuindo recurso de configurar os documentos obrigatórios e opcionais.
- 8.5.8.27.** Permitir registrar pareceres da análise de projeto, podendo o servidor municipal retornar o processo ao requerente para correções do projeto e permitindo ao mesmo solicitar reanálise.
- 8.5.8.28.** Possibilitar que o usuário realize pró-análise de um projeto, oferecendo recurso de visualização dos documentos e parecer unificado dos mesmos para readequação do profissional externo.
- 8.5.8.29.** Permitir que quando deferido a análise de projeto no mesmo processo seja emitido o documento de Alvará, com a possibilidade de assinar digitalmente e disponibilizá-lo ao cidadão via portal de serviço.
- 8.5.8.30.** Dispor de recurso de retorno automático da análise para o analista inicial após readequação por parte do profissional externo.
- 8.5.8.31.** Possibilitar assinatura digital dos projetos aprovados, possuindo recurso de criação e inserção de carimbos de forma digital.
- 8.5.8.32.** Possuir recurso de disponibilização de documentos (viabilidade/alvará/habite-se) somente após assinatura dos mesmos.
- 8.5.8.33.** Dispor de função de solicitação automática de assinatura após emissão do habite-se.
- 8.5.8.34.** Possuir configuração de cópia automática de segurança de arquivos originais previamente a assinatura.
- 8.5.8.35.** Possibilitar a notificação de usuários de setores diversos do âmbito municipal quando solicitações forem movimentadas para estes a fim de obterem um parecer, como procuradoria, meio ambiente, turismo, entre outros.
- 8.5.8.36.** Permitir a geração de termos de aceite/responsabilidade sobre os documentos enviados aos profissionais que cadastrarem solicitações de viabilidade e alvará de obras.
- 8.5.8.37.** Possibilitar que o engenheiro/arquiteto solicite correção de informações no alvará de construção/demolição/ampliação/reforma emitido com informação divergente por meio de opção específica.
- 8.5.8.38.** Dispor de meio ao profissional externo para solicitação de renovação do alvará de obras.
- 8.5.8.39.** Disponibilizar opção para adição de novos profissionais a solicitação de alvará depois de já inserida no portal do serviço.
- 8.5.8.40.** Possuir opção para anexo de documentos complementares a solicitação já inserida no portal do serviço.
- 8.5.8.41.** Permitir solicitar a vistoria e a conclusão/habite-se de forma on-line em um único processo, com a opção de configurar os documentos obrigatórios e opcionais.
- 8.5.8.42.** Possuir configuração de prazo para ajuste de exigências solicitadas pelo município para viabilidades, alvarás e vistorias de obras e parcelamento do solo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.5.8.43. Disponibilizar opção no deferimento da análise de alvará de construção/demolição/ampliação/reforma para a escolha das vistorias que serão obrigatórias na solicitação analisada.

8.5.8.44. Possibilitar a criação de tipos de vistorias específicos para obras e parcelamento do solo.

8.5.8.45. Emitir as guias com layout personalizado, com código de barras padrão FEBRABAN, calculando automaticamente os acréscimos para o caso de pagamentos em atraso.

8.5.8.46. Gerar arquivos contendo as informações dos alvarás para o INSS.

8.5.8.47. Possibilitar troca de mensagens diretas entre profissional externo e servidor diretamente vinculada a uma solicitação de viabilidade ou alvará de obras e parcelamento do solo.

8.5.8.48. Permitir que a visualização das solicitações seja limitada aos usuários por setores responsáveis.

8.5.8.49. Permitir que as rotinas de alvará de obras e alvarás de parcelamento de solo sejam utilizadas por rotinas automatizadas através de trâmites automáticos.

8.5.8.50. Possibilitar atualizar por meio de processo vinculado os dados do cadastro imobiliário ao concluir uma obra.

8.5.8.51. Permitir gerar processo fiscal, notificação fiscal e auto de infração para obras sem o devido alvará.

8.5.8.52. Permitir embargar uma obra ou gerar uma notificação preliminar.

8.5.8.53. Permitir inserir fotos/anexos em um processo de fiscalização.

8.5.9. Gestão de Obras e Posturas:

8.5.9.1. Emitir e controlar os documentos de Alvará de demolição, Alvará de licença de construção, Habite-se, Alvará demolição.

8.5.9.2. Ao incluir um alvará de construção o sistema deve estar integrado com o cadastro imobiliário urbano ou rural.

8.5.9.3. Permitir o cadastro de finalidades de Alvarás (comercial, industrial, residencial) entre outras, que elas possam ser cadastradas a qualquer momento, inclusive que possam ser desativadas e ativadas.

8.5.9.4. Permitir o cadastro de tipo de alvarás (Construção, Reforma, Regularização) entre outros, que elas possam ser cadastradas a qualquer momento possibilitando inclusive definir os dias de validade e relacionar ao padrão SISOBRA.

8.5.9.5. Permitir o cadastro de Tipos de construção (Alvenaria, Madeira, Mista, Pré-moldado) entre outras, que elas possam ser cadastradas a qualquer momento inclusive que possam ser desativadas e ativadas.

8.5.9.6. Ao incluir um Alvará permitir relacionar as coordenadas geográficas da localização da obra

8.5.9.7. Permitir anexar arquivos nos alvarás e habite-se

8.5.9.8. Permitir relacionar profissional ao alvará estes relacionado ao cadastro único de contribuintes, com seus respectivos conselhos de classe (Engenheiro, Arquiteto entre outros)

8.5.9.9. Permitir cadastrar informações adicionais ao cadastro do alvará, podendo o usuário cadastrar e definir o tipo de entrada de dados como: data, valor, numérico, alfanumérico, campo lista.

8.5.9.10. Permitir o cálculo/lançamento de valores para os diversos tipos de alvarás, bem como o lançamento de taxas e tributos diversos, conforme definido em suas fórmulas de cálculo, de tal forma que seja desnecessário a informação manual de valores, como por exemplo: permitir configurar e calcular taxa de análise de projetos, taxa de vistoria entre outras.

8.5.9.11. Possibilitar a emissão dos diversos alvarás com layout totalmente configurável, o layout do alvará e do habite-se deve conter um QRCode que autentica a veracidade do documento;

8.5.9.12. Possibilitar controlar o histórico de todos os alvarás e habite-se emitido, demonstrando ao usuário o campo alterado/incluído, data da movimentação, informação anterior, informação nova e usuário que realizou o procedimento.

8.5.9.13. Possibilitar cancelar um alvará de construção, permitir informar um protocolo do motivo do cancelamento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.5.9.14.** Gerenciar todos os Alvarás emitidos podendo o usuário consultá-los por no mínimo os seguintes filtros: Data da Liberação, Numero/ano do Alvará, Tipo do Alvará, Finalidade do Alvará, Endereço, Área construída, Proprietário, cadastro imobiliário e responsável técnico.
- 8.5.9.15.** Permitir concluir um alvará gerando o habite-se de forma parcial ou total, não permitir concluir uma área superior a área do alvará.
- 8.5.9.16.** Permitir cadastrar informações adicionais ao cadastro do Habite-se, podendo o usuário cadastrar e definir o tipo de entrada de dados como: data, valor, numérico, alfanumérico, campo lista.
- 8.5.9.17.** Gerenciar todos os habite-se emitidos, podendo o usuário consultá-los por no mínimo os seguintes filtros: Data da conclusão, numero/ano do alvará, tipo do alvará, numero/ano do Habite-se, área concluída, proprietário e cadastro imobiliário.
- 8.5.9.18.** Permitir envio dos dados dos alvarás e habite-se para a receita federal, para o sistema do SISOBRA através de integração via webservices. O sistema deverá dispor de uma rotina gerencial em que o usuário possa gerar os alvarás e habite-se de qualquer período. Em um lote de geração poderá conter vários alvarás e vários habite-se, ao enviar os dados para receita, o sistema deve armazenar para cada registro automaticamente dados de retorno e o protocolo de envio, a fim de facilitar para o usuário auditar e conferir os registros enviados. Para habite-se relacionado a alvarás antigos que não foram enviados para a receita federal no novo padrão do SISOBRA, o sistema deverá enviar o habite-se e o alvará em um mesmo arquivo a fim de evitar inconsistências.
- 8.5.9.19.** Dispor de uma consulta geral de todos os alvarás e habite-se enviado, podendo filtrar por alvará, habite-se, data de envio e protocolo da receita.
- 8.5.9.20.** Permitir o cadastramento de demais licenças das construções do tipo: Muros, Cercas etc.
- 8.5.9.21.** Permitir cadastrar e gerenciar vistorias de alvarás e habite-se. Possibilitar cadastro de tipo de vistorias, relacionar fiscais, anexar documento e cadastrar informações adicionais a vistoria.
- 8.5.9.22.** Possibilitar engenheiros, arquitetos ou cidadão protocolar seus processos de forma on-line para análise de projeto, solicitação de alvará e habite-se, ou outros assuntos que por ventura a administração queira disponibilizar.
- 8.5.9.23.** Dispor de Rotina para gerar processo fiscal para obras sem o devido alvará ou outros tipos de infrações.
- 8.5.9.24.** Possibilitar um cadastro de tipos de infrações, neste cadastro deve permitir informar a descrição, fundamentação legal, valores mínimos e máximos e prazos.
- 8.5.9.25.** Possibilitar importar/copiar tipos de infrações de um exercício para outros exercícios.
- 8.5.9.26.** Permitir o gerenciamento e controle de auto de infração, em um mesmo auto permitir relacionar várias infrações, relacionado ao cadastro de tipo de infrações. Configurar e editar o layout do auto de forma personalizada.
- 8.5.9.27.** Permitir o gerenciamento e controle de notificações preliminares. Em uma mesma notificação relacionar várias infrações relacionadas ao cadastro de tipo de infrações. Configurar e editar o layout da notificação de forma personalizada.
- 8.5.9.28.** Permitir o gerenciamento e controle de embargos e interdições. Em um mesmo processo relacionar várias infrações relacionadas ao cadastro de tipo de infrações. Configurar e editar o layout dos documentos de embargo e interdições.
- 8.5.9.29.** Possuir ferramenta para administração mapear e desenhar seus fluxogramas de processos para fins de fiscalização, desenvolvendo fluxogramas específicos, permitir adicionar rotinas de fiscalização, infrações, adicionar formulários ao fluxograma a fim de manter de forma organizada tramites e processos do setor.
- 8.5.9.30.** Possuir ferramenta para administração mapear e desenhar seus fluxogramas de processos para fins de alvará de construção habite-se e análise de projetos, desenvolvendo fluxogramas específicos, permitir adicionar rotinas de Alvará, Habite-se, adicionar formulários ao fluxograma a fim de manter de forma organizada tramites e processos do setor.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.5.9.31. Possuir relatórios de alvarás emitidos por profissional, por data de emissão e data de validade.

8.5.9.32. Possuir relatório de habite-se emitido por tipo de alvará, data de emissão e data de conclusão.

8.6. Procuradoria:

8.6.1. Gestão da Legislação:

8.6.1.1. Possuir gerenciamento de todos os atos legais, (leis, portarias, decretos, entre outros) permitindo a consulta e edição por todos os módulos do sistema.

8.6.1.2. Permitir a criação e o gerenciamento de categorias de ato administrativo.

8.6.1.3. Permitir gerenciar ofícios, comunicações internas, extratos e outros atos administrativos, incluindo informações como data, número, assunto e autor.

8.6.1.4. Permitir a consulta da legislação municipal no portal de serviços e no portal da transparência, com recursos de busca por diversos critérios (tipo de ato, data, número e palavra-chave).

8.6.1.5. Permitir relacionar diversos tipos de arquivos aos atos legais e administrativos como anexos.

8.6.1.6. Possuir repositório para criação e armazenamento de modelos (templates) personalizáveis, com campos dinâmicos, para facilitar a criação de anexos dos atos.

8.6.1.7. Permitir a inclusão de links para os anexos no corpo do texto dos atos, direcionando para o acesso ao conteúdo dos arquivos.

8.6.1.8. Permitir definir quais categorias de atos legais exigem a obrigatoriedade de anexação de arquivos.

8.6.1.9. Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil, utilizando token, leitor de cartão ou certificado digital.

8.6.1.10. Permitir a definição da abrangência geográfica de cada ato legal cadastrado, com as seguintes opções: Municipal, Estadual e Federal.

8.6.1.11. Permitir o registro no veículo de publicação oficial dos atos legais e administrativos.

8.6.1.12. Permitir a associação de cada ato legal e administrativo à secretaria responsável.

8.6.1.13. Permitir a edição de texto com funcionalidades para formatação da ementa e do texto dos atos.

8.6.1.14. Permitir a filtragem dos atos por: número, categoria, assunto, autor e ementa.

8.6.1.15. Permitir o envio dos atos por e-mail para vários destinatários de forma simultânea.

8.6.1.16. Permitir o registro de histórico completo de alterações para cada ato legal cadastrado, incluindo: data e hora da alteração, descrição da alteração e usuário da alteração.

8.6.1.17. Emitir relatórios em PDF dos atos legais e administrativos, incluindo informações como número, ano, categoria, ementa e texto, com os anexos automaticamente vinculados ao relatório.

8.6.1.18. Permitir a integração com o sistema de publicação Oficial para publicação dos atos e suas alterações.

8.6.2. Gestão da Procuradoria:

8.6.2.1. Possuir integração ao sistema único de pessoas, sendo possível o cadastro de advogados e partes em processo judicial.

8.6.2.2. Possuir consulta para pesquisa de órgãos jurisdicionais de acordo com seu nível hierárquico.

8.6.2.3. Permitir o cadastro de links para os websites dos órgãos jurisdicionais, permitindo o acesso diretamente as informações e serviços de cada órgão.

8.6.2.4. Possuir cadastro de procurações.

8.6.2.5. Possuir repositório de criação de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos judiciais. Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.

8.6.2.6. Integrar com o sistema de Dívida Ativa permitindo gerar automaticamente a Certidão de Dívida Ativa, bem como a Petição Inicial de Execução Fiscal com base em modelos predefinidos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.6.2.7.** Notificar os usuários em tempo real sobre a entrada de novos processos de Execução Fiscal originados da Dívida Ativa.
- 8.6.2.8.** Notificar os usuários em tempo real sobre os dias prazo das intimações.
- 8.6.2.9.** Permitir a distribuição de intimações por sequencial e por grupos previamente cadastrados.
- 8.6.2.10.** Permitir cadastrar um afastamento para um usuário da procuradoria, onde todas as intimações deverão ser distribuídas entre um procurador específico ou por um grupo, pelo período do afastamento, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do início.
- 8.6.2.11.** Possuir rotina automatizada para a predefinição da classe e do assunto dos processos de Execução Fiscal.
- 8.6.2.12.** Permitir a manutenção dos processos, possibilitando informar e alterar informações de: advogado, órgão jurisdicional, classe e assunto.
- 8.6.2.13.** Permitir a configuração de usuário padrão responsável pelos processos retornados pelo Tribunal de Justiça do Estado.
- 8.6.2.14.** Permitir a definição do nível de sigilo do processo.
- 8.6.2.15.** Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil (token, leitor de cartão, certificado digital).
- 8.6.2.16.** Permitir o apensamento de processos imprimindo o recibo sendo possível consultar todos os processos relacionados.
- 8.6.2.17.** Bloquear a exclusão de um processo apensado, sendo necessário primeiro desapensar o processo para depois excluir.
- 8.6.2.18.** Permitir que o usuário somente realize as movimentações do processo quando o mesmo estiver sob sua responsabilidade e de acordo com os privilégios de acesso das rotinas.
- 8.6.2.19.** Possuir rotina para tramitação dos processos entre os usuários, sendo todos os trâmites registrados em histórico.
- 8.6.2.20.** Possuir rotina para tramitação das intimações entre os usuários, sendo todos os trâmites registrados em histórico.
- 8.6.2.21.** Integrar com o sistema de Tributos para atualização em lote e individual do valor da causa de processos de execução fiscal com base nos parâmetros de atualização monetária pré- configurados.
- 8.6.2.22.** Permitir filtrar a consulta de processos listando somente os processos sob responsabilidade do usuário logado.
- 8.6.2.23.** Permitir filtrar a consulta de intimações listando somente intimações sob responsabilidade do usuário logado.
- 8.6.2.24.** Possibilitar acompanhamento das movimentações de arrecadação (pagamento, parcelamento, cancelamento do parcelamento, entre outras) nos processos de Execução Fiscal. Com base na pré-configuração definida pelo usuário, o sistema gerará automaticamente a petição intermediária cabível para cada movimentação de arrecadação.
- 8.6.2.25.** Integrar via Webservice com o Tribunal de Justiça do Estado para protocolo e acompanhamento de processos em primeiro grau.
- 8.6.2.26.** Integrar via Webservice com o Tribunal de Justiça do Estado para protocolo e acompanhamento de processos em segundo grau.
- 8.6.2.27.** Possibilitar o cadastro de processos de primeiro grau com base nos dados processuais retornados pelo Tribunal de Justiça do Estado.
- 8.6.2.28.** Protocolar processos via software diretamente no sistema do Tribunal de Justiça do Estado.
- 8.6.2.29.** Possuir rotina para busca e recebimento das movimentações processuais via integração Webservice com o Tribunal De Justiça do Estado.
- 8.6.2.30.** Possuir rotina para recebimento e abertura de prazos das Intimações e Citações retornadas via Webservice pelo do Tribunal de Justiça do Estado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.6.2.31.** Possuir rotina de leitura OCR de documentos retornados via WebService pelo do Tribunal de Justiça do Estado.
- 8.6.2.32.** Permitir relacionar um processo judicial a uma comunicação interna (memorando, ofício, entre outros).
- 8.6.2.33.** Possibilitar o gerenciamento e a consulta das petições do processo e seus anexos.
- 8.6.2.34.** Possibilitar associar procuração às petições, sendo passível substituir as procurações anteriormente associadas. Esse procedimento também deverá funcionar em lote, associando uma mesma procuração à várias petições, simultaneamente.
- 8.6.2.35.** Possuir integração com o sistema de Arrecadação possibilitando associar o extrato de débitos do contribuinte diretamente aos anexos da petição.
- 8.6.2.36.** Dispor de modelos de petição intermediária, com emissão automática com base nos dados inseridos no banco de dados, podendo executar a emissão em lote, ou seja, em vários processos simultaneamente.
- 8.6.2.37.** Possibilitar a classificação das intimações, definindo suas prioridades entre Baixa, Média, Alta e Altíssima.
- 8.6.2.38.** Permitir o gerenciamento de intimações de acordo com a prioridade de prazos a vencer, sendo possível a filtragem por data inicial e data final.
- 8.6.2.39.** Permitir a manutenção de uma intimação, sendo possível a alteração de prazos, alterando sua data de início e data fim.
- 8.6.2.40.** Possuir cadastro de agenda, possibilitando a inclusão de compromissos, relacionando- os a um processo/ato eletrônico.
- 8.6.2.41.** Permitir a consulta de compromissos agendados para o usuário, sendo possível listar suas agendas, e filtrar cada compromisso por: número do processo, data inicial e final. Deverá também ser possível confirmar o recebimento de um compromisso transferido por outro usuário.
- 8.6.2.42.** Possibilitar aos usuários definir na inclusão de um compromisso quais usuários poderão ter acesso aos seus compromissos, sendo possível definir o tipo de acesso.
- 8.6.2.43.** Possuir cadastro automático de data e horário de audiência em agenda previamente cadastrada.
- 8.6.2.44.** Dispor de consulta de tipos de classes de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispor de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação. Deverá também permitir definir quais são os documentos necessários à propositura/prosseguimento de ações judiciais relacionadas às classes.
- 8.6.2.45.** Dispor de consulta de tipos de assuntos, de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispor ainda de consulta de Informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação.
- 8.6.2.46.** Permitir a emissão de relatórios de: Processos; Movimentos; Execuções Fiscais e Produtividade.
- 8.7. Governo Digital:**
- 8.7.1. Diário Oficial Eletrônico:**
- 8.7.1.1.** Integrar ao sistema de contratos e licitações para publicar automaticamente em veículo de comunicação oficial os documentos vinculados a atos legais, como: Editais; Comunicações de edital para posterior vinculação em edição e publicação.
- 8.7.1.2.** Integração com o sistema de cadastro de leis, possibilitando que após inclusão de atos legais “textos jurídicos e documentos administrativos”, os mesmos sejam enviados para publicação oficial com intuito de compor edições.
- 8.7.1.3.** Permitir a possibilidade de gerar edições contendo links de acesso aos anexos dos atos legais.
- 8.7.1.4.** Permitir que a publicação em veículo de comunicação oficial das edições ocorra, apenas quando forem assinadas digitalmente com a utilização de certificado digital, no padrão ICP-Brasil.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.7.1.5. Permitir a consulta de edições geradas por: Número da edição; Tipo de edição; Situação; Data de publicação; Usuário responsável pela assinatura e publicação.

8.7.1.6. Permitir alteração das edições somente caso não tenha sido publicada.

8.7.1.7. Permitir o cancelamento da geração da edição, caso seja necessário efetuar alguma alteração.

8.7.1.8. Permitir assinar digitalmente edição somente após a geração do arquivo em formato PDF.

8.7.1.9. Permitir a visualização dos atos na inclusão da edição.

8.7.1.10. Permitir baixar edições após assinatura digital e publicação oficial.

8.7.1.11. Permitir a configuração de uma data de início para as publicações, onde somente atos cadastrados após essa data podem ser enviados em veículo de comunicação oficial do município.

8.7.1.12. Permitir configurar a ordenação das categorias dos atos para serem exibidos no arquivo gerado para a edição.

8.7.1.13. Permitir configurar a ordenação das entidades para ser exibido os atos legais no arquivo gerado para a edição.

8.7.1.14. O Portal do Diário Oficial deve disponibilizar um campo de pesquisa com os seguintes critérios: Período; palavra-chave e número de edição.

8.7.1.15. Permitir que no campo palavra-chave, sejam pesquisadas informações relacionadas a ementa, conteúdo dos atos legais, categoria e o conteúdo dos anexos.

8.7.1.16. Permitir pesquisar as edições publicadas no portal por ano e mês.

8.7.1.17. Permitir que a última edição publicada oficialmente, tenha destaque. As demais edições serão listadas em sequência cronológica, da mais recente para a mais antiga;

8.7.1.18. Permitir o download completo da edição completa após publicação oficial em formato PDF. Também será possível baixar individualmente cada ato publicado, com seus respectivos anexos.

8.7.1.19. Visualizar os detalhes da edição, como: lista de todos os atos publicados; categoria e descrições dos atos; link para os arquivos dos atos e anexos.

8.7.1.20. Permitir visualizar o nome do responsável por assinar e publicar a edição oficialmente.

8.7.1.21. Disponibilizar na página inicial do portal do diário oficial a relação de todas as edições publicadas, para cada edição, com a visualização do: número da edição; Tipo da edição; Data de publicação; Tamanho do arquivo.

8.7.1.22. Possuir configuração onde será definido se os anexos relacionados aos atos serão assinados no momento que assinar digitalmente a edição oficialmente.

8.7.1.23. Possibilitar consulta e emissão de relatório das edições cadastradas e atos relacionados.

8.7.1.24. Permitir configurar se no portal serão exibidas informações de ementa, assunto e letra do ato.

8.7.1.25. Permitir parametrizar o nome do portal, levando em consideração a legislação vigente para a entidade.

8.7.1.26. Permitir adicionar no portal informações gerais, estando disponíveis acima da listagem de edições.

8.7.1.27. Permitir programar a publicação da edição de acordo com data e hora definidos na inclusão da edição.

8.7.2. Protocolo e Processo Digital:

8.7.2.1. Permitir a abertura e gerenciamento completo de processos por meio eletrônico/digital;

8.7.2.2. Possibilitar a realização de assinatura digital mediante o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil ou eletrônico ao longo das movimentações dos processos, tais como aberturas, trâmites e/ou encerramentos.

8.7.2.3. Permitir que todos os setores realizem a abertura de processos digitais através do sistema, mantendo a numeração do exercício atual.

8.7.2.4. Deverá permitir a atribuição de responsáveis a um processo, tanto durante a abertura quanto em possíveis alterações.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.7.2.5.** Permitir a inclusão de processos com Requerente anônimo, permitindo a inclusão de telefone e/ou e-mail para contato, quando configurado.
- 8.7.2.6.** Durante a abertura do processo, permitir a especificação da finalidade: Atendimento ao Público ou Interno da Entidade.
- 8.7.2.7.** Permitir que o usuário, durante a abertura de um processo, verifique a existência de outros processos associados ao mesmo requerente.
- 8.7.2.8.** Deverá permitir a inclusão de Requerentes Adicionais em um processo, tanto durante a abertura quanto em possíveis alterações.
- 8.7.2.9.** Permitir que a numeração dos processos siga uma sequência numérica, e que seja reiniciada essa numeração a cada novo exercício.
- 8.7.2.10.** Permitir a abertura de processos pelos requerentes/responsáveis através de acesso externo via serviço de autoatendimento.
- 8.7.2.11.** Deverá possuir cadastro termo de aceite para ser associado ao assunto, para que durante a abertura do processo no autoatendimento, o usuário deverá concordar com o termo para concluir a abertura do processo.
- 8.7.2.12.** Garantir que, no momento da abertura do processo, seja pelo sistema ou pelo autoatendimento, as informações do cadastro único, CPF/CNPJ, RG, contato e endereço do requerente estejam devidamente preenchidos e validados.
- 8.7.2.13.** Permitir que o requerente visualize os documentos obrigatórios para cada assunto durante a abertura do processo.
- 8.7.2.14.** Possibilitar a configuração de um roteiro de cumprimento automático para cada assunto de acordo com as definições da entidade.
- 8.7.2.15.** Permitir a definição de prazos para cada etapa do roteiro.
- 8.7.2.16.** Controlar os prazos dos processos de acordo com o roteiro estabelecido, possibilitando a classificação dos processos pendentes através de cores e ícones indicativos.
- 8.7.2.17.** Possibilitar a emissão de guias para pagamento de taxas e tarifas em padrão bancário, permitindo a configuração de guias/taxas específicas para cada assunto.
- 8.7.2.18.** Permitir a reimpressão das taxas dos processos a qualquer momento, tanto para usuários internos quanto para o requerente ou responsável através do serviço no autoatendimento.
- 8.7.2.19.** Possibilitar cancelamento automático de processos que possuem taxa que esteja com situação cancelada.
- 8.7.2.20.** Possibilitar através de configuração o impedimento para receber processos com taxas em aberto.
- 8.7.2.21.** Na tramitação de processos, enviar notificação ao usuário de destino do processo, avisando da ocorrência da movimentação
- 8.7.2.22.** Possibilitar através de configuração o bloqueio da tramitação de processos com taxas em aberto.
- 8.7.2.23.** Permitir a definição do grau de prioridade dos processos, incluindo ícones indicativos no gerenciamento de processos.
- 8.7.2.24.** Possibilitar a definição de textos de orientação para facilitar o entendimento do cidadão durante a abertura do processo.
- 8.7.2.25.** Gerenciar as fases de um processo, desde o seu registro até o arquivamento.
- 8.7.2.26.** Deverá possuir histórico das fases do processo, incluindo informações como data de abertura, trâmites, recebimentos e quais movimentos foram assinados digitalmente.
- 8.7.2.27.** Possibilitar a visualização do histórico do processo em formato de linha do tempo, mostrando todos os movimentos, como abertura, trâmite, complemento, recebimento, encerramento, arquivamento, cancelamento, paralisação e reabertura, indicando o usuário e/ou centro de custo e data/hora de execução do procedimento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.7.2.28.** Controlar a vinculação de processos por apensamento, garantindo que ambos sigam as mesmas movimentações após a vinculação.
- 8.7.2.29.** Permitir a anexação de arquivos nos processos digitais durante a abertura, trâmites e/ou complementos, aceitando formatos como PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, JPG, PNG, ODT.
- 8.7.2.30.** Garantir que os arquivos vinculados ao processo não sejam removidos após a movimentação para outro setor.
- 8.7.2.31.** Permitir a identificação se o processo possui documentação física e/ou digital.
- 8.7.2.32.** Possibilitar o download de todos os anexos de um processo de uma única vez.
- 8.7.2.33.** Possibilitar a visualização agrupada dos anexos do mesmo formato em um processo, como se fossem um único arquivo.
- 8.7.2.34.** Dispor de um repositório para criação de modelos de documentos, que poderão servir como base na criação de novos documentos dentro dos processos digitais.
- 8.7.2.35.** Permitir a movimentação de processos por setor ou por usuário.
- 8.7.2.36.** Permitir a inserção de textos de abertura e movimentações nos processos sem limite de caracteres.
- 8.7.2.37.** Deverá permitir a transferência entre arquivos após o arquivamento do processo.
- 8.7.2.38.** Permitir o recebimento coletivo de processos, dispensando a necessidade de recebê-los um por um.
- 8.7.2.39.** Permitir a movimentação em lote de vários processos, com a opção de informar pareceres diferentes para cada um.
- 8.7.2.40.** Permitir realizar execução de exclusão de trâmite ou complemento do processo pela própria tela de visualização do registro.
- 8.7.2.41.** Manter um histórico de alterações efetuadas nos processos, incluindo alterações de requerente, assunto, subassunto, cadastro imobiliário e endereço.
- 8.7.2.42.** Permitir definir através de configuração se o último trâmite do processo poderá ser excluído.
- 8.7.2.43.** Possibilitar o arquivamento de vários processos de uma só vez.
- 8.7.2.44.** Dispor de uma opção para paralisar processos que atingiram o limite de prazo.
- 8.7.2.45.** Permitir o encerramento em lote de processos, fornecendo um parecer e motivo para o encerramento.
- 8.7.2.46.** Permitir a reabertura de processos, possibilitando selecionar mais de um processo para reabertura.
- 8.7.2.47.** Dispor de configuração para o envio de e-mails e/ou notificações push ao requerente do processo a cada movimentação do processo.
- 8.7.2.48.** Permitir que as respostas aos e-mails enviados ao requerente/responsável durante a tramitação dos processos sejam incluídas como complemento do processo em questão.
- 8.7.2.49.** Definir os centros de custos aos quais o usuário terá acesso, mostrando na caixa de processos somente os registros relacionados às permissões pré-definidas.
- 8.7.2.50.** Possuir consulta única para gerenciamento dos processos sob responsabilidade do usuário logado ou de seu setor.
- 8.7.2.51.** Dispor de filtro para que o usuário visualize apenas os processos relacionados à sua repartição.
- 8.7.2.52.** Nas rotinas de gerenciamento de processos, possuir minimamente os filtros como, situação (aberto, tramitando, em análise, paralisado, cancelado e arquivado), número, ano, requerente, responsável, endereço do requerente, data de abertura, data de previsão, assunto, subassunto, centro de custo atual, usuário do último trâmite e data da última movimentação.
- 8.7.2.53.** Na rotina de gerenciamento de processos, permitir que os processos sejam ordenados pela data da última movimentação, facilitando a visualização dos últimos processos movimentados.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.7.2.54.** Permitir gerenciar o processo diretamente na tela de visualização, possibilitando adicionar novos anexos, receber, tramitar e complementar o processo, alterando a situação conforme necessário.
- 8.7.2.55.** Permitir imprimir todo o histórico do processo pela tela de visualização do mesmo, sendo possível realizar a impressão individual dos movimentos ou completa.
- 8.7.2.56.** Permitir a designação de usuários como gestores de processos, permitindo o gerenciamento de todos os registros cadastrados no sistema de processo digital.
- 8.7.2.57.** Permitir que o gestor do sistema tenha acesso à visualização de todos os processos, independentemente do centro de custos em que o processo esteja localizado.
- 8.7.2.58.** Possibilitar a definição do processo como sigiloso, restringindo sua visualização somente aos usuários envolvidos, de acordo com a parametrização definida.
- 8.7.2.59.** Possibilitar a inclusão de pedidos de readequação nos processos aos requerentes/responsáveis, com notificação via e-mail que o processo está pendente.
- 8.7.2.60.** Permitir aos requerentes e responsáveis legais do processo a possibilidade de acompanhar as solicitações via web, fornecendo o número do processo e o código verificador ou CPF/CNPJ. Isso permitirá visualizar todos os trâmites, situação, datas e horários de tramitação, além de possibilitar a inclusão de novos anexos, readequações e/ou complementos ao processo.
- 8.7.2.61.** Permitir a inserção de solicitações de parecer nos processos, com notificação ao setor/usuário de recebimento.
- 8.7.2.62.** Registrar as solicitações de parecer respondidas no histórico do processo.
- 8.7.2.63.** Dispor de um gadget para facilitar o gerenciamento dos processos, fornecendo informações relevantes de maneira ágil, como número/ano do processo, data de abertura, data do último trâmite, requerente, assunto, subassunto, situação e taxa relacionada ao processo.
- 8.7.2.64.** Permitir o despacho das demandas do dia a dia via gadget de gerenciamento de processos, sem a necessidade de acessar a consulta global dos processos.
- 8.7.2.65.** Permitir que os processos digitais sejam gerenciados por meio de uma ferramenta de fluxograma, integrada ao SGBD, sem necessidade de acesso ou integração com outros sistemas.
- 8.7.2.66.** Dispor de parametrização por tipo solicitação para definir se processos com fluxograma relacionado podem ser tramitados ao requerente ou responsável, em caso de necessidade de readequação do pedido.
- 8.7.2.67.** Permitir que o requerente e/ou responsável do processo realizem atividades configuradas no fluxograma do processo, como adicionar novos documentos e responder a informações adicionais.
- 8.7.2.68.** Possuir relatórios de gerenciamento por processos, centro de custo, assunto, subassunto, gráficos e etiquetas.
- 8.7.2.69.** Emitir relatório estatístico com filtros mínimos como Assunto, Subassunto, Centro de Custo Atual, Requerente, Parecer, Situação, data de abertura, número do processo e usuário de abertura.
- 8.7.2.70.** Possibilitar a emissão de comprovantes de abertura, trâmites, encerramento e arquivamento.
- 8.7.2.71.** Emitir etiquetas personalizadas com informações do processo, através dos filtros: Número, Ano, Assunto, subassunto, Data e Situação do Processo.
- 8.7.2.72.** Possuir gráficos dos processos por assunto, subassunto, centro de custos e situação.
- 8.7.2.73.** Permitir a impressão em arquivo único de todos os movimentos do processo, para análise detalhada da solicitação.
- 8.7.2.74.** Emitir relatório referente aos processos de Acesso à Informação, com gráficos, requerente, último trâmite e filtros por data de abertura, situação e requerente.
- 8.7.2.75.** Permitir realizar a impressão de todo o processo, contendo as movimentações e os arquivos vinculados em ordem cronológica.
- 8.7.2.76.** Dispor as informações relacionadas ao processo por meio de ícones na tela de visualização, possibilitando identificar se existem requerentes adicionais, informações adicionais, suspensão de cobrança,



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

viabilidade comercial, atividades comerciais, termo de aceite, processos relacionados ou apensados, legislação, dados de contato e dados do endereço do processo ou do solicitante.

8.7.2.77. Possuir painéis indicadores que permitam a visualização dos seguintes dados de processos digitais:

8.7.2.78. Estatísticas dos processos abertos em quantidade e percentual.

8.7.2.79. Quantidade dos processos abertos na linha do tempo (ano/mês);

8.7.2.80. Comparação da quantidade de processos dos últimos dois exercícios.

8.7.2.81. Comparação da quantidade de processos mensais dos últimos exercícios.

8.7.2.82. Ranking no número de processos.

8.7.2.83. Análise do crescimento da abertura de processos e os encerramentos na linha do tempo;

8.7.2.84. Percentual de processos pendentes e encerrados sobre o total de processos abertos;

8.7.2.85. Percentual do prazo excedido dos processos digitais gerenciados por fluxograma;

8.7.2.86. Quantidade de processos digitais gerenciados por fluxograma em atraso, agrupados por centro de custo e usuário.

8.7.3. Gestão de Serviços Públicos:

8.7.3.1. Permitir cadastrar origem que gerou as ocorrências.

8.7.3.2. Permitir cadastrar tipo de ocorrência, disponibilizando os tipos para aberturas de solicitações de ocorrência pelo aplicativo e/ou pelo portal de serviços.

8.7.3.3. Deverá ser possível definir no cadastro do tipo de ocorrência, campos que devem ser preenchidos na inclusão da ocorrência.

8.7.3.4. Permitir definir os documentos obrigatórios para cada tipo de ocorrência;

8.7.3.5. Permitir que de acordo com o tipo de ocorrência utilizado, sejam abertos automaticamente processos digitais para tramitação das ocorrências.

8.7.3.6. Possuir gerenciador de ocorrência de serviços e manutenções, com possibilidade de filtrar por tipo de ocorrência, processo digital, dados do endereço, origem de ocorrência e situação de ocorrência.

8.7.3.7. Possuir cadastro de ocorrência, com possibilidade de informar o tipo de ocorrência, o solicitante, o endereço da ocorrência, marcar a localização no mapa e a descrição.

8.7.3.8. Permitir gerenciar todas as solicitações de ocorrência abertas pelo usuário logado.

8.7.3.9. Permitir que os usuários informem no mapa a localização da ocorrência, preenchendo automaticamente o endereço.

8.7.3.10. Permitir configurar o bloqueio de ocorrências inseridas fora do município.

8.7.3.11. Permitir visualizar, alterar ou excluir uma ocorrência na situação aberta.

8.7.3.12. Permitir programar uma ocorrência cadastrada, informando a data de execução, o responsável pela execução e o tipo (vistoria, execução, fiscalização).

8.7.3.13. Permitir consultar as programações de um determinado serviço de manutenção possibilitando verificar o histórico dessas programações em ordem cronológica.

8.7.3.14. Permitir consultar somente a programação da ocorrência selecionada.

8.7.3.15. Permitir consultar as programações que foram designadas ao usuário logado.

8.7.3.16. Permitir vincular mais de uma ocorrência na mesma programação, permitindo consultar para cada programação as ocorrências a ela vinculadas.

8.7.3.17. Permitir informar para cada programação a equipe responsável pela execução da atividade.

8.7.3.18. Permitir alocar equipamentos nas programações realizadas.

8.7.3.19. Permitir a impressão da programação com os dados da ocorrência bem como da equipe responsável pela execução do serviço.

8.7.3.20. Permitir reprogramar uma programação, informando a data, o responsável, o motivo da reprogramação e o tipo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.7.3.21. Permitir incluir para cada ocorrência de serviço a quantidade unitária orçada de material, e o valor unitário, sendo que o sistema deve calcular automaticamente com base em valor informado pelo usuário de material o valor previsto de material e mão de obra.

8.7.3.22. Permitir informar o valor executado de quantidade e valor unitário de material e o sistema deve calcular automaticamente o valor executado de material e mão de obra.

8.7.3.23. Permitir vincular ao serviço os itens utilizados na execução deste.

8.7.3.24. Permitir cancelar uma ocorrência cadastrada mantendo o registro disponível para visualização e consulta.

8.7.3.25. Permitir anexar imagens e documento à ocorrência incluída.

8.7.3.26. Permitir imprimir o relatório da ocorrência.

8.7.3.27. Permitir a emissão do relatório de Serviços Executados.

8.7.3.28. Permitir realizar a emissão da Ordem de Serviço.

8.7.3.29. Permitir consulta o histórico de todas as movimentações realizadas na ocorrência.

8.7.3.30. Permitir a consulta do cronograma de execuções de acordo com as ocorrências cadastradas no portal de serviços.

8.7.4. Comunicação Interna:

8.7.4.1. Deve permitir a inclusão de diversos tipos de comunicados internos, como Memorandos, Ofícios, Circulares, entre outros tipos adicionais, conforme a necessidade da contratante.

8.7.4.2. Para cada tipo de comunicado, deve ser possível configurar privilégios por setor, permitindo a criação de tipos específicos para cada setor.

8.7.4.3. Possuir cadastro de tags, para que sejam utilizadas como marcadores dos comunicados.

8.7.4.4. Os usuários devem ser capazes de vincular tags a qualquer momento durante o andamento das comunicações.

8.7.4.5. Permitir personalizar as cores das tags para melhor organização e visualização.

8.7.4.6. Permitir a inclusão de dados referentes ao usuário logado, como cargo e CPF. Estes dados deverão ser exibidos no corpo do texto dos comunicados durante as inclusões, respostas e encaminhamentos.

8.7.4.7. Possuir abas para o gerenciamento das comunicações, com no mínimo as categorias entrada, saída e arquivadas.

8.7.4.8. Deve possuir uma caixa de entrada que apresente todas as comunicações em que os setores relacionados ao usuário logado estejam envolvidos.

8.7.4.9. O gerenciamento dos comunicados poderá ser realizado em uma única caixa de entrada, sem a necessidade de trocar de tela para realizar o gerenciamento geral.

8.7.4.10. Possuir caixa de saída dos comunicados, apresentando todas as comunicações enviadas pelo usuário e pelos setores relacionados ao usuário logado.

8.7.4.11. Permitir o gerenciamento dos comunicados de todos os setores em que o usuário logado está relacionado de forma simultânea, sem a necessidade de realizar a troca de telas.

8.7.4.12. Deverá ser possível realizar uma consulta geral dos comunicados sem a capacidade de movimentá-los, garantindo apenas a visualização.

8.7.4.13. Permitir o controle de numeração dos comunicados por ano, tipo, e ainda por setor.

8.7.4.14. Deverá permitir que os usuários possam salvar um comunicado como rascunho caso a digitação não tenha sido finalizada.

8.7.4.15. Possuir aba específica para acessar os comunicados salvos como rascunho.

8.7.4.16. Permitir editar os rascunhos para que o envio definitivo do comunicado possa ser realizado.

8.7.4.17. Permitir realizar o relacionamento de comunicados, possibilitando ainda a consulta de comunicados relacionados.

8.7.4.18. Deve ser possível inserir modelos de documentos para que sejam utilizados durante a inclusão de comunicados.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.7.4.19.** Permitir configurar se os comunicados poderão ser assinados por meio eletrônico, considerando a Lei nº 14.063/2020, que prevê as hipóteses pela assinatura eletrônica classificadas em simples, avançada e qualificada, de forma obrigatória ou opcional, de acordo com o tipo de comunicado, a partir das hipóteses previstas para a utilização de cada, conforme disposto na mesma lei.
- 8.7.4.20.** Permitir a assinatura coletiva dos anexos vinculados às movimentações do comunicado durante o ato da movimentação.
- 8.7.4.21.** Possibilitar a opção de definir os comunicados como urgentes durante a sua inclusão.
- 8.7.4.22.** Permitir a definição de indicativos de prazo nos comunicados.
- 8.7.4.23.** Permitir realizar o envio de arquivos para serem relacionados como anexos da comunicação durante a sua inclusão.
- 8.7.4.24.** Permitir realizar o upload de arquivos .doc ou .docx para que este seja utilizado como modelo no corpo do texto dos comunicados.
- 8.7.4.25.** Permitir a inclusão de comunicados sigilosos, que só podem ser visualizados pelos usuários envolvidos.
- 8.7.4.26.** Deverá ser possível visualizar as tags vinculadas aos comunicados na tela de gerenciamento.
- 8.7.4.27.** Permitir o cadastro de comunicados do tipo 'Circular', que não poderão ser respondidos ou encaminhados, visto que serão comunicações apenas para ciência dos setores.
- 8.7.4.28.** Durante a inclusão, resposta e encaminhamento, possibilitar a definição de um usuário como A/C (aos cuidados).
- 8.7.4.29.** Durante a visualização dos comunicados, indicar de forma diferenciada as movimentações enviadas aos cuidados do usuário logado.
- 8.7.4.30.** Dispor de filtro no gerenciamento que mostra somente os comunicados enviados aos cuidados do usuário logado.
- 8.7.4.31.** Permitir responder comunicados, mostrando apenas os setores previamente envolvidos na comunicação selecionada como destinatários.
- 8.7.4.32.** Permitir encaminhar comunicados, exibindo todos os setores da entidade como destinatários, a fim de compartilhar a comunicação entre os demais setores.
- 8.7.4.33.** Durante as respostas e encaminhamentos, permitir vincular arquivos como anexos do comunicado.
- 8.7.4.34.** Apresentar todas as movimentações em uma linha do tempo, gerando um novo registro para cada movimentação de resposta, encaminhamento e/ou arquivamento.
- 8.7.4.35.** Possibilitar marcar um comunicado como lido.
- 8.7.4.36.** Exibir um indicativo visual dos comunicados que já foram lidos, diferenciando-os dos que ainda possuem movimentações não visualizadas.
- 8.7.4.37.** Permitir arquivar comunicados para o setor do usuário logado.
- 8.7.4.38.** Permitir o arquivamento em lote dos comunicados definidos como resolvidos.
- 8.7.4.39.** Os comunicados arquivados não devem ser exibidos na caixa de entrada do usuário até que novas movimentações sejam realizadas.
- 8.7.4.40.** Permitir a reabertura de comunicados arquivados, caso sejam necessárias novas movimentações.
- 8.7.4.41.** Deverá permitir filtrar no gerenciamento de comunicados apenas os comunicados com movimentações que ainda não foram lidas.
- 8.7.4.42.** Possuir uma consulta que apresente todos os usuários que já visualizaram um comunicado, exibindo pelo menos o nome do usuário, a data/hora da visualização do comunicado selecionado e a origem da visualização.
- 8.7.4.43.** Permitir favoritar comunicados para todo o setor ou apenas para o usuário logado.
- 8.7.4.44.** Possuir uma caixa de comunicados favoritos para facilitar o gerenciamento destes.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.7.4.45.** Permitir consultar todos os centros de custo envolvidos durante as movimentações do comunicado.
- 8.7.4.46.** Permitir consultar o relacionamento de usuários e seus respectivos setores para facilitar o envio dos comunicados aos setores corretos.
- 8.7.4.47.** Realizar o envio de notificações pelo sistema a cada nova movimentação dos comunicados.
- 8.7.4.48.** Deverá permitir configurar a mensagem enviada nas notificações dos comunicados.
- 8.7.4.49.** Permitir consultar o histórico de notificações enviadas diretamente do gerenciamento do comunicado.
- 8.7.4.50.** Deverá possuir um serviço destinado aos usuários terceiros que recebem ofícios, permitindo a visualização dessas comunicações.
- 8.7.4.51.** Permitir configurar se os ofícios poderão receber respostas complementares dos usuários terceiros por meio do serviço de comunicados.
- 8.7.4.52.** Possibilitar a impressão da folha de rosto do comunicado.
- 8.7.4.53.** Permitir a impressão de cada movimentação dos comunicados em um relatório que pode ser configurado de acordo com a necessidade da entidade.
- 8.7.4.54.** Permitir a impressão de todas as movimentações do comunicado em um relatório que pode ser configurado de acordo com a necessidade da entidade.
- 8.7.4.55.** Permitir a impressão da comunicação de forma que seja gerado um arquivo com todas as movimentações, incluindo os arquivos vinculados a ela em ordem cronológica.
- 8.7.5. Autoatendimento:**
- 8.7.5.1.** Permitir que as liberações de acesso ao sistema possam ser efetuadas com base em solicitações realizadas pelo contribuinte através de cadastro no portal de autoatendimento.
- 8.7.5.2.** Dispor de serviço para emissão de processo digital, com possibilidade de integração com os cadastros imobiliários e econômicos, disponíveis no sistema Tributário. A integração também deve permitir a emissão de guias para pagamento de taxas e tarifas em padrão bancário.
- 8.7.5.3.** Permitir que sejam adicionados serviços específicos ao portal, com possibilidade de integração com o sistema de processo digital, podendo ser configurado roteiro para movimentação dos processos de acordo com o assunto informado.
- 8.7.5.4.** Permitir que sejam adicionados serviços específicos ao portal que sejam oriundos de sistemas terceiros que a entidade possui contratação, este acesso deverá ser controlado por meio de token de autenticação.
- 8.7.5.5.** Dispor de serviço de Acesso à Informação, possibilitando a protocolização de requerimentos de informação.
- 8.7.5.6.** Possibilitar que processos de denúncias, dúvidas e sugestões sejam abertos através do autoatendimento, sendo direcionados para o setor de ouvidoria, permitindo que o requerente seja anônimo.
- 8.7.5.7.** Possuir serviço para consulta do andamento dos processos digitais, sendo necessário informar o número do processo e seu código verificador, ou CPF/CNPJ do requerente.
- 8.7.5.8.** Possibilitar que os usuários e contribuintes possam alterar ou recuperar sua senha de acesso ao sistema, validando seus dados cadastrais, como e-mail, conforme parametrização.
- 8.7.5.9.** Permitir que os usuários possam realizar a solicitação de atualização dos seus dados cadastrais, conforme os dados existentes no cadastro único.
- 8.7.5.10.** Possibilitar a apresentação de aviso quando o usuário logado não estiver com os dados devidamente atualizados.
- 8.7.5.11.** Possuir serviço para realização de autenticidade do Certificado de Registro Cadastral emitido pela entidade.
- 8.7.5.12.** Possuir serviço para que o fornecedor vencedor da licitação realizada em lotes, possa fazer a readequação dos valores dos itens pertencentes aos lotes nas suas dependências. Indicando o valor unitário de cada item totalizando o valor ofertado no lote.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.7.5.13.** Possuir serviço para preenchimento online da proposta comercial, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos, possibilitando o preenchimento da proposta comercial pelo próprio fornecedor em suas dependências. Os dados devem ficar criptografados na base de dados sendo necessária senha para descriptografar e importar as propostas ao sistema, sem necessidade de redigitação.
- 8.7.5.14.** Permitir realizar digitação de cotação de preços referentes a planilha, para fins de cálculos médios de preços praticados entre os fornecedores.
- 8.7.5.15.** Permitir a disponibilização de agenda das licitações para consulta dos fornecedores.
- 8.7.5.16.** Permitir disponibilizar informações sobre licitações, possibilitando configurar quais informações serão exibidas no serviço como: edital, anexos, pareceres, impugnação, ata de abertura envelope, proposta, ata do pregão, ata de registro de preço, termo de homologação, termo de adjudicação, contrato, certidões, documentos exigidos, quadro comparativo preços, vencedores e ordem de compra.
- 8.7.5.17.** Permitir consulta específica das licitações com base na Lei 13019/14.
- 8.7.5.18.** Permitir que as entidades da Sociedade Civil possam registrar Manifestação de Interesse Social.
- 8.7.5.19.** Permitir a realização da prestação de contas financeira e de objeto, com base na Lei 13019/14.
- 8.7.5.20.** Possuir serviço onde os fornecedores da entidade poderão consultar os valores retidos de seus empenhos.
- 8.7.5.21.** Possibilitar aos credores a verificar o saldo dos valores a receber, podendo filtrar pelo número de empenho e data.
- 8.7.5.22.** Possibilitar aos fornecedores a consulta de todos os empenhos emitidos, sendo demonstrados os empenhos que já foram pagos, estão a pagar, as retenções dos empenhos e os saldos.
- 8.7.5.23.** Disponibilizar a emissão da folha de pagamento através de serviço de autoatendimento, devendo possibilitar que a entidade defina previamente o layout que será utilizado na emissão.
- 8.7.5.24.** Permitir ao funcionário realizar a emissão dos seus períodos aquisitivos e de saldos de férias através de serviço de emissão de relatório de férias.
- 8.7.5.25.** Possibilitar ao servidor realizar a impressão da ficha financeira com os valores dos pagamentos em determinados períodos.
- 8.7.5.26.** Possuir serviço onde o funcionário possa realizar a emissão do espelho de ponto com opção de filtrar por período, e de configurar previamente quais totalizadores serão exibidos.
- 8.7.5.27.** Possibilitar ao funcionário emitir o comprovante de imposto de renda retido na fonte para posterior declaração do imposto de renda.
- 8.7.5.28.** Disponibilizar ao servidor a emissão de relatório de tempo de serviço através de serviço de autoatendimento, devendo possibilitar que a Entidade defina previamente o layout que será utilizado na emissão.
- 8.7.5.29.** Permitir ao funcionário realizar a emissão da declaração sobre o período de trabalho no magistério.
- 8.7.5.30.** Disponibilizar ao funcionário solicitar atualização de dados pessoais através de serviço, como por exemplo, nome, RG, CNH, data de nascimento, dependentes, contatos e endereço.
- 8.7.5.31.** Possibilitar ao servidor a emissão de relatório onde constem as informações de seus empréstimos bancários.
- 8.7.5.32.** Permitir ao funcionário realizar qualquer tipo de solicitação ao RH, através de serviço com essa finalidade, possibilitando que o RH defina assuntos específicos, como por exemplo: Férias, Inscrição para Cursos, etc.
- 8.7.5.33.** Dispor de serviço que permita ao funcionário inserir uma solicitação de ajuste no ponto eletrônico, como por exemplo, um abono ou justificativa ou um registro de ponto.
- 8.7.5.34.** Dispor de serviço onde qualquer pessoa/entidade possa verificar, através de chave de verificação, a autenticidade do recibo de pagamento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.7.5.35.** Permitir que empresas externas, através de convênio, ou departamentos internos realizem lançamentos para desconto em folha de pagamento dos funcionários.
- 8.7.5.36.** Permitir que a entidade realize a publicação de editais de concursos públicos e processos seletivos.
- 8.7.5.37.** Dispor de serviço que permita inscrição de candidatos em editais de concursos públicos e processos seletivos através de serviço de autoatendimento.
- 8.7.5.38.** Dispor de serviço de avaliação de desempenho, permitindo que o avaliado (através da auto avaliação) e a comissão designada procedam com a avaliação.
- 8.7.5.39.** Dispor de serviço de avaliação de estágio probatório, permitindo que o avaliado (através da auto avaliação) e a comissão designada procedam com a avaliação.
- 8.7.5.40.** Permitir que os departamentos realizem os lançamentos de atestados médicos de seus funcionários.
- 8.7.5.41.** Permitir ao servidor realizar a emissão do relatório anual de contribuições para a previdência.
- 8.7.5.42.** Permitir ao funcionário realizar a Emissão da Margem Consignável pelo Portal de Serviços, com a opção de seleção dentre os bancos conveniados da entidade.
- 8.7.5.43.** Possuir serviço específico para solicitação de férias, de forma que o departamento de recursos humanos possa fazer a análise do pedido, bem como realizar a programação de férias a partir do requerimento efetuado.
- 8.7.5.44.** Permitir ao funcionário realizar a emissão de relatório com os seus períodos de licença prêmio.
- 8.7.5.45.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do Termo de Rescisão.
- 8.7.5.46.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão da Ficha Registro de Funcionário.
- 8.7.5.47.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar o Registro de Ponto Eletrônico pelo portal de autoatendimento, dispondo de recursos para restringir quais funcionários podem realizá-lo.
- 8.7.5.48.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de Aniversariantes.
- 8.7.5.49.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão dos Certificados de Cursos e Treinamentos realizados pela entidade.
- 8.7.5.50.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a sua Inscrição para Cursos e Treinamentos promovidos pela entidade.
- 8.7.5.51.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de seus Afastamentos e Faltas.
- 8.7.5.52.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de suas horas de Compensação e Banco.
- 8.7.5.53.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Declaração de seu Vínculo Empregatício.
- 8.7.5.54.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a consulta de Licenças Prêmios Gozadas.
- 8.7.5.55.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a sua inscrição para Eleições da CIPA.
- 8.7.5.56.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar votações das Eleições da CIPA.
- 8.7.5.57.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a consulta de seus Atos Legais.
- 8.7.5.58.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).
- 8.7.5.59.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) pelo portal de autoatendimento.
- 8.7.5.60.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do Relatório de Salários Contribuição de Outras Previdências.
- 8.7.5.61.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão do seu Recibo de Férias.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.7.5.62.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório de Mensalidades e Despesas Planos de Saúde.
- 8.7.5.63.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar a emissão de Relatório Histórico Adicional Tempo Serviço.
- 8.7.5.64.** Possuir serviço para que o funcionário possa realizar agendamento para Segurança e Medicina do Trabalho.
- 8.7.5.65.** Possuir serviço para que o funcionário possa participar de um evento de Recadastramento Funcional pelo portal de autoatendimento gerenciado pelo RH.
- 8.7.5.66.** Permitir a consulta das obras públicas exibindo minimamente o número/ano da obra, o valor total e a descrição desta.
- 8.7.5.67.** Permitir a emissão de guias em atraso ou não, realizando a atualização de correção, multa e juros: ISSQN, ISSRF, ITBI, Dívida Ativa, ISS/Alvará, Fiscalização, Obras, Guia Única, IPTU ou Receitas Diversas. Com possibilidade de pagamento via PIX caso o convênio bancário assim permitir, e cartão de crédito quando este serviço estiver contratado pelo município.
- 8.7.5.68.** Permitir a emissão de Extratos de Débitos: geral do contribuinte, através do cadastro Econômico ou do imóvel.
- 8.7.5.69.** Permitir que seja exibido informativo na página inicial do portal de autoatendimento com indicativo referente aos débitos do usuário logado.
- 8.7.5.70.** Permitir a consulta das informações imobiliárias do imóvel. Permitindo visualizar os dados do imóvel, visualizar arquivos/imagens do imóvel e gerar o espelho do imóvel.
- 8.7.5.71.** Permitir o cidadão efetuar doações para programas sociais conforme definido pela municipalidade.
- 8.7.5.72.** Permitir a solicitação on-line de atualização de endereço de correspondência do imóvel, empresa e pessoa.
- 8.7.5.73.** Permitir a consulta e emissão dos alvarás de localização e funcionamento, alvará sanitário de empresas ou outros a serem definidos pela municipalidade.
- 8.7.5.74.** Permitir a emissão de consulta e verificação de autenticidade da Certidão Negativa de Débito.
- 8.7.5.75.** Permitir a emissão do comprovante de retenção do imposto sobre serviços.
- 8.7.5.76.** Permitir a emissão de nota fiscal de serviço eletrônica avulsa como também a consulta das notas avulsas emitidas do usuário.
- 8.7.5.77.** Permitir aos contabilistas cadastrados emitir Certidões Negativas de Débito (CND), guias tributárias, atualização de informações cadastrais para seus clientes.
- 8.7.5.78.** Permitir a emissão do Extrato do Contribuinte, que exiba em tela organizando por abas as informações referentes aos débitos do usuário logado, permitindo que seja emitida a guia para pagamento das referidas taxas.
- 8.7.5.79.** Permitir realizar a solicitação para a emissão de alvará de construção e habite-se.
- 8.7.5.80.** Possuir serviço que permita consultar os documentos necessários e obrigatórios para que seja possível realizar as solicitações.
- 8.7.5.81.** Permitir registrar a solicitação do ITBI on-line, informando o imóvel urbano ou rural, nome do proprietário adquirente, transmitente e os documentos, como a matrícula do imóvel e os valores venais.
- 8.7.5.82.** Possuir serviço para cadastrar solicitação de reserva de espaços públicos para realização de evento, sendo integrado com o sistema de Processo Digital.
- 8.7.5.83.** Permitir que seja realizada requisição de acesso aos dados considerando o Art. 18. da Lei 13.709 que prevê que "o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição".
- 8.7.5.84.** Permitir que seja emitido relatório referente as informações dos tratamentos de dados pessoais realizados pela contratante, conforme prevê o inciso I do art. 23 da Lei nº 13.709/2018.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.7.5.85.** Disponibilizar serviço que permita consultar as legislações municipais, permitindo filtrar por categoria, assunto e ementa.
- 8.7.5.86.** Possuir serviço de acesso ao Diário Oficial.
- 8.7.5.87.** Possuir serviço para consulta e acompanhamento dos Processos Administrativos.
- 8.7.5.88.** Possuir serviço para que possam ser consultadas as comunicações digitais oficiais do município mediante a inserção do número, ano e código verificador do documento, quando estes forem realizados pelo módulo de comunicações internas.
- 8.7.5.89.** Permitir a disponibilização de serviços que possibilite a realização de assinaturas digitais em documentos cuja solicitação de assinatura foi criada.
- 8.7.5.90.** Permitir cadastrar solicitações de manutenção de forma geral para a entidade, estando integrado com os Serviços Públicos do município.
- 8.7.5.91.** Disponibilizar serviço para acompanhar o cronograma de execução de atividades das solicitações de ocorrência e manutenção registrada.
- 8.7.5.92.** Permitir o agendamento de atendimentos presenciais, conforme guichês organizados pela contratante.
- 8.7.5.93.** Permitir cadastrar recados no portal, parametrizando a sua exibição com ou sem login.
- 8.7.5.94.** Possibilitar a exibição de boxes indicativos para os contribuintes, permitindo retornar dados de débitos e quantidade de processos digitais.
- 8.7.5.95.** Permitir cadastrar boxes que ao acessar podem carregar serviços ou somente texto informativo.
- 8.7.5.96.** Dispor de opção para definir os serviços que serão disponibilizados em destaque para facilitar o acesso.
- 8.7.5.97.** Permitir os cidadãos favoritar seus serviços mais acessados, quando estão logados no portal.
- 8.7.5.98.** Exibir dados de endereço e contato da entidade.
- 8.7.5.99.** Possuir campo de pesquisa que retorne os serviços disponíveis no portal de autoatendimento.
- 8.7.5.100.** Dispor de área específica para localizar informações de acessibilidade, como: alto contraste, teclas de atalho, aumento e diminuição de fonte.
- 8.7.5.101.** Permitir cadastro aviso, sendo exibido no portal em forma de pop-up.
- 8.7.5.102.** Possuir validação de reCAPTCHA para os serviços quando acessados sem login, garantindo a segurança das informações.
- 8.7.5.103.** Permitir cadastrar serviços informativos, com a finalidade de orientação aos contribuintes, contendo requisitos e outros dados sobre quaisquer serviços prestados pela entidade ao cidadão.
- 8.7.5.104.** Disponibilizar serviços de Carta de Serviços, carregando todos os registros indicando quais necessitam de login e com a possibilidade de acesso direto por esse meio, baseado na Lei 13.460 de 2017.
- 8.7.5.105.** Permitir o cidadão avaliar os serviços disponíveis a ele, baseado na Lei 13.460 de 2017, onde deverá indicar sua satisfação para os seguintes itens:
- 8.7.5.106.** Satisfação com o serviço prestado.
- 8.7.5.107.** Qualidade do atendimento.
- 8.7.5.108.** Cumprimento de prazos e compromissos.
- 8.7.5.109.** Adicionando uma descrição na avaliação.
- 8.7.5.110.** Possibilitar que os cidadãos tenham acesso aos resultados das avaliações, sendo exibida a informação por serviço, mediante acesso a Carta de Serviços.
- Educação – Funcionalidades do Módulo de Educação:**
- 8.7.5.111.** Permitir a consulta de Horários de Aula pelo aluno ou responsável
- 8.7.5.112.** Permitir a consulta Boletim pelo aluno ou responsável
- 8.7.5.113.** Permitir a consulta de Notas pelo aluno ou responsável
- 8.7.5.114.** Permitir a consulta de Frequência Escolar pelo aluno ou responsável



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.7.5.115.** Permite a consulta de Observações Disciplinares pelo aluno ou responsável
- 8.7.5.116.** Permite a consulta de Restrições de Saúde pelo aluno ou responsável
- 8.7.5.117.** Permite a consulta da Ficha de Saúde pelo aluno ou responsável
- 8.7.5.118.** Permite a consulta da Matrícula do Aluno com informações do estabelecimento, curso, etapa escolar, turno e turma.
- 8.7.5.119.** Permite a consulta da Fila de Espera da central de vagas
- 8.7.5.120.** Permite a consulta da Disponibilidade de Vagas nos Estabelecimentos de Ensino
- 8.7.5.121.** Permite realizar uma solicitação de vaga para o aluno na rede municipal de ensino.
- 8.7.5.122.** Permite consultar os cardápios e refeições servidas por estabelecimento de ensino, modalidade de ensino e etapa escolar.
- 8.7.5.123.** Permite consultar horários do transporte escolar ofertadas pela rede municipal de ensino.
- 8.7.5.124.** Permite que o responsável consulte a rota do transporte escolar realizada pelo aluno.
- 8.7.5.125.** Permite a consulta de Estabelecimentos de Ensino, contendo as informações de endereço, contato, gestor, equipe de gestão e alunos matriculados por modalidade de ensino.
- 8.7.5.126.** Permite a consulta de disponibilidade de acervo (se está disponível, se está emprestado, data que estará disponível).
- 8.7.5.127.** Permite a consulta do histórico de empréstimos de exemplares da biblioteca.
- 8.7.5.128.** Permite solicitação de reserva de empréstimo de exemplares da biblioteca.
- 8.7.6.** Portal da Transparência:
 - 8.7.6.1.** Atender às Leis Complementares nº 101 e nº 131 da Secretaria do Tesouro Nacional, principalmente a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de todas as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da CONTRATANTE;
 - 8.7.6.2.** Atender aos anexos da Lei nº 9.755/98 do TCU;
 - 8.7.6.3.** Atender aos preceitos da Lei Federal no 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
 - 8.7.6.4.** Permitir consultar informações legais sobre contratos, convênios, compras diretas, licitações, consulta de entradas e saídas de materiais em estoque, consulta de bens públicos que integram o patrimônio, consulta de veículos relacionados à frota;
 - 8.7.6.5.** Permitir publicar todas as obras que estão sendo realizadas, exibindo cronograma da obra, com data de início e término, e os responsáveis pela fiscalização da referida obra;
 - 8.7.6.6.** Publicar orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anteriores e os relatórios bimestrais e trimestrais da execução orçamentária, além dos dados constantes na lei 9.755/98;
 - 8.7.6.7.** Consultar tributos arrecadados pela entidade e os recursos recebidos “arrecadados”;
 - 8.7.6.8.** Publicar balanço consolidado das contas da administração direta, das autarquias e entidades beneficiadas pelo repasse de verbas públicas;
 - 8.7.6.9.** Consultar dados dos programas estaduais e federais e as respectivas verbas repassadas pelos entes federativos responsáveis (União e Estado);
 - 8.7.6.10.** Permitir publicar compras mensais realizadas pela administração direta e indireta, considerando os processos licitatórios;
 - 8.7.6.11.** Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados;
 - 8.7.6.12.** Publicar área de pessoal com: A Relação nominal dos agentes públicos, demonstrando o seu tipo de vínculo/regime, cargo, função, lotação, carga horária semanal, horário de trabalho, remuneração, data de admissão, exoneração ou inativação com a descrição do motivo do desligamento; Relação nominal de estagiários, demonstrando sua carga horária semanal, horário de trabalho, remuneração, data de admissão e desligamento com descrição do motivo do desligamento; Quantidade de funcionários por tipo de vínculo/regime de trabalho; Tabela com o padrão remuneratório dos cargos e funções; Agentes cedidos ou recebidos por cessão; Quantidade de vagas ocupadas e desocupadas por cargo; Atos referentes a concursos públicos e processos seletivos; Gastos com diárias, ajudas de custos ou adiantamentos, pagos com verbas



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

oriundas dos cofres públicos, nome, cargo/função do beneficiário, valor total recebido, número de diárias usufruídas, período, motivo, local de destino e respectivo empenho; Quantidade de vagas criadas e ocupadas por tipo de cargo (efetivo, comissionado, emprego público etc.);

- 8.7.6.13.** Permitir publicar gastos com diárias, especificando a finalidade da despesa, data e valor;
- 8.7.6.14.** Permitir publicar atos referentes a concursos públicos e processos seletivos;
- 8.7.6.15.** Possibilitar a ordenação das consultas por códigos e valores;
- 8.7.6.16.** Emitir relatórios legais gerados no sistema de gestão, estando relacionados a gestão fiscal, anexos de metas fiscais, execução orçamentária, entre outros;
- 8.7.6.17.** Demonstrar a folha de pagamento dos servidores públicos, mediante parametrização realizada no sistema de gestão.
- 8.7.6.18.** Consultar quantidade de funcionários por regime de trabalho;
- 8.7.6.19.** Consultar quantidade de vagas criadas e ocupadas por tipo de cargo (efetivo, comissionado, emprego público, etc);
- 8.7.6.20.** Consultar funcionários por tipo de contrato;
- 8.7.6.21.** Consultar funcionários cedidos e recebidos por cessão;
- 8.7.6.22.** Consultar cargos com a quantidade de vagas disponíveis e ocupadas;
- 8.7.6.23.** Consultar funcionários inativos com informação do tipo de aposentadoria/pensão;
- 8.7.6.24.** Consultar estagiários, contendo local de trabalho e período de contrato;
- 8.7.6.25.** Permitir acesso às informações de forma consolidada e por entidade gestora municipal;
- 8.7.6.26.** Consultar informações com filtro de período;
- 8.7.6.27.** Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados de acordo com módulos instalados;
- 8.7.6.28.** Permitir que as consultas sejam gerenciadas pelos usuários, definindo quais consultas serão disponibilizadas no Portal e realizando as devidas parametrizações;
- 8.7.6.29.** Possuir cadastro de aviso que será exibido no Portal em forma de pop up, com possibilidade de adicionar imagem;
- 8.7.6.30.** Cadastrar novos grupos de consulta para ampliação das informações além das disponibilizadas de forma padrão;
- 8.7.6.31.** Possuir campo de busca para facilitar na localização das consultas;
- 8.7.6.32.** Criar novas consultas, com possibilidade de realizar upload de arquivos ou relacionar links externos;
- 8.7.6.33.** Imprimir as consultas em vários formatos, considerando: PDF, DOC, XLS, JPEG, CSV, TXT, entre outros;
- 8.7.6.34.** Possuir rotina para publicação de relatórios no Portal, permitindo gerar pdf das informações geradas no sistema de gestão e adicionar como anexo do registro cadastrado.
- 8.7.6.35.** Publicar relatórios em vários formatos no Portal, permitindo o upload dessas informações.
- 8.7.6.36.** Consultar Ajuda de Custos/Adiantamentos realizados com visualização do respectivo empenho;
- 8.7.6.37.** Consultar Convênios de Repasse e seus respectivos anexos;
- 8.7.6.38.** Possuir área de acessibilidade com a possibilidade de adicionar alto contraste, gerenciar o tamanho da fonte, acessar teclas de atalho e acessar ferramenta de libras;
- 8.7.6.39.** Possuir local para visualizar os formatos utilizados para estruturação da informação;
- 8.7.6.40.** Exibir no portal da transparência mapa do site, permitindo visualizar e acessar de forma facilitada todas as consultas disponibilizadas.
- 8.7.6.41.** Acessar as legislações municipais, permitindo filtrar por categoria;
- 8.7.6.42.** Disponibilizar link para acesso direto ao portal do Diário Oficial do Município;
- 8.7.6.43.** Consultar processos licitatórios por categorias, como: pregão, chamamento público, tomada de preços;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.7.6.44.** Disponibilizar área para listar os dados de acesso à informação, como estrutura organizacional, perguntas frequentes e realizar pedidos a entidade.
- 8.7.6.45.** Cadastrar horário de atendimento da entidade no Portal da Transparência;
- 8.7.6.46.** Exibir no Portal da Transparência brasão e endereço;
- 8.7.6.47.** Criar modelos de arquivos (Templates), para vincular em novas consultas, permitindo o download dos documentos pelo Portal da Transparência;
- 8.7.6.48.** Cadastrar agrupadores para organizar os arquivos que serão adicionados em uma nova consulta que será disponibilizada no Portal;
- 8.7.6.49.** Gerar relatório contendo todos os itens disponibilizados no portal e retornando dado do IP de acesso.
- 8.7.6.50.** Permitir configurar as entidades que serão disponibilizadas para acesso no portal.
- 8.7.6.51.** Parametrizar o ano inicial para retornar os dados nas consultas.
- 8.7.6.52.** Possibilitar habilitar contador de acesso ao portal, indicando a quantidade de usuários que estão acessando as consultas.
- 8.7.6.53.** Possibilitar cadastrar hint nas consultas, com intuito de adicionar informações explicativas sobre os itens que serão listados.
- 8.7.6.54.** Permitir ordenar a exibição dos anexos que estão atrelados em consultas específicas no portal da transparência.
- 8.7.6.55.** Possuir validação de reCAPTCHA no portal de forma geral, não afetando a utilização das consultas, tendo o intuito de garantir a segurança do acesso das informações.
- 8.7.6.56.** Disponibilizar link para acessar o cadastro e a consulta de ouvidoria municipal.
- 8.7.6.57.** Disponibilizar em local de fácil acesso, link para acessar e registrar acesso à informação.
- 8.7.7.** Website:
 - 8.7.7.1.** Permitir cadastrar serviços informativos, com a finalidade de orientação aos contribuintes, contendo requisitos e outros dados sobre quaisquer serviços prestados pela Entidade ao cidadão.
 - 8.7.7.2.** Dispor de uma área para consultar os dados de Acesso à Informação, conforme estabelecido na Lei 12.527/2011, abrangendo obras e ações, estrutura organizacional, perguntas frequentes, horário de atendimento e o nome do usuário responsável.
 - 8.7.7.3.** Possibilitar o cadastro de enquetes no portal da entidade, com configuração para exigir autenticação do usuário para registro do voto.
 - 8.7.7.4.** Permitir o cadastro de categorias, para possam ser utilizadas em cadastros posteriores.
 - 8.7.7.5.** Permitir o cadastro de notícias no portal, com a opção de incluir imagens, serviços, links, categorias e páginas relacionadas.
 - 8.7.7.6.** Permitir a filtrar as notícias de acordo com sua categoria.
 - 8.7.7.7.** Permitir a definição de notícias para exibir em destaque na página inicial do portal da entidade.
 - 8.7.7.8.** O portal institucional deverá dispor de layout responsivo, adaptando-se a dispositivos móveis.
 - 8.7.7.9.** Possuir cadastro de avisos no portal, que devem ser exibidos em forma de pop-up, com a capacidade de adicionar imagem, vídeo e link.
 - 8.7.7.10.** Permitir o cadastro das transmissões de licitações, possuindo indicador das licitações que estão sendo transmitidas ao vivo.
 - 8.7.7.11.** Permitir o cadastro de agenda no portal, permitindo organizar os eventos da entidade, com a possibilidade do cidadão acompanhar de maneira online as atualizações.
 - 8.7.7.12.** Possuir cadastro de mídias no portal para centralizar arquivos para uso posterior em notícias, serviços e páginas.
 - 8.7.7.13.** Permitir o cadastro de banners no portal, com configuração do local de exibição e relacionamento.
 - 8.7.7.14.** Permitir o cadastro de menus para facilitar a navegação, com opções de configuração do relacionamento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.7.7.15.** Possuir cadastro de galerias, vídeos e links para acesso através do portal.
- 8.7.7.16.** Permitir a personalização da cor do tema do portal para adequá-lo às cores do brasão da entidade.
- 8.7.7.17.** Disponibilizar área de acesso direto ao portal de autoatendimento, incluindo um atalho para login.
- 8.7.7.18.** Permitir o cadastro de menu rotativo com ícones e serviços relacionados.
- 8.7.7.19.** Possuir parametrização para definir a quantidade de notícias exibidas na página inicial do portal.
- 8.7.7.20.** Possuir cadastro de links úteis para disponibilizar informações relevantes aos cidadãos.
- 8.7.7.21.** Permitir a geração de relatórios das notícias mais acessadas no portal, com filtro por período.
- 8.7.7.22.** Permitir a criação de subportais relacionados ao website da entidade, onde secretarias/departamentos podem disponibilizar informações específicas a comunidade.
- 8.7.7.23.** Possuir parametrizações para a página do subportal, onde seja possível definir conteúdo, serviços relacionados, notícias, eventos, imagens e links úteis.
- 8.7.7.24.** Permitir na personalização do subportal a adição de banners, menus e brasões específicos.
- 8.7.7.25.** Dispor de configuração para definir a ordenação dos banners exibidos no topo do portal e subportal.
- 8.7.7.26.** Permitir ativar ou desativar banners para acesso direto às obras e ações da entidade.
- 8.7.7.27.** Possibilitar a exibição de banners para acompanhar as licitações realizadas ao vivo, incluindo dados relacionados ao processo licitatório.
- 8.7.7.28.** Possibilitar o cadastro de e-mails para receber newsletter.
- 8.7.7.29.** Exibir dados de endereço e contato da entidade no portal.
- 8.7.7.30.** Dispor de local para cadastrar e exibir o horário de atendimento da entidade.
- 8.7.7.31.** Possuir campo de pesquisa que retorne informações de notícias, serviços, eventos, entre outros.
- 8.7.7.32.** Dispor de uma área específica para informações de acessibilidade, como alto contraste, aumento e diminuição de fonte e ferramenta Libras.
- 8.7.7.33.** Permitir o gerenciamento dos cookies para aceitação dos usuários que acessam o website.
- 8.7.7.34.** Disponibilizar área para exibir os ícones de redes sociais da entidade.
- 8.7.7.35.** Permitir que cada entidade relacionada neste edital tenha seu próprio website, acessível por meio de um domínio específico da entidade.
- 8.7.7.36.** Permitir o cadastro de menus, notícias, páginas e galerias de imagens e vídeos, com exibição no respectivo website.
- 8.7.7.37.** Permitir a criação de temas para definição no website, para utilização conforme a necessidade da entidade.
- 8.7.7.38.** Possibilitar a definição de cor para o tema, com seleção entre uma paleta variada de cores.
- 8.7.7.39.** Permitir que os temas sejam compostos por áreas, ordenadas de acordo com a necessidade da contratante.
- 8.7.7.40.** Permitir que cada área seja composta por elementos, organizados para exibição no website conforme a necessidade da contratante.
- 8.7.7.41.** Permitir a inclusão ou ocultação de elementos do website.
- 8.7.7.42.** Permitir a alteração de localização dos elementos no website.
- 8.7.7.43.** Permitir a inclusão de cards personalizados, definindo o redirecionamento, a cor, o ícone e o título.
- 8.7.7.44.** Possuir painéis indicadores para visualizar dados das notícias, como quantidade de acessos e quantidade de acessos por dia.
- 8.7.8.** Ouvidoria:
 - 8.7.8.1.** Permitir o trâmite completo dos processos em ambiente digital, dispensando o uso de papel.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.7.8.2.** Possibilitar a configuração de roteiro interno de cumprimento automático para cada assunto.
- 8.7.8.3.** Permitir a definição de prazos para cada etapa do roteiro.
- 8.7.8.4.** Notificar os requerentes e outros interessados a cada movimentação processual por meio de e-mail.
- 8.7.8.5.** Disponibilizar, no momento da abertura da ouvidoria via portal de serviços e aplicativo, com opções de identificação do requerente conforme a Legislação 13.460/2017: Identificação com restrição de dados; Identificação sem restrição de dados; Não deseja ser identificado.
- 8.7.8.6.** Permitir que somente o ouvidor da entidade tenha acesso aos dados do requerente quando registrado o processo com identificação e restrição de dados.
- 8.7.8.7.** Garantir que os dados cadastrais dos processos registrados de forma anônima não sejam revelados, mesmo que o requerente tenha inserido o registro logado no portal de serviços.
- 8.7.8.8.** Possuir relatórios para acompanhar o andamento dos processos de ouvidoria, com opções de filtragem por setor, assunto, subassunto, requerente, data de abertura, entre outros.
- 8.7.8.9.** Permitir anexar arquivos digitais aos processos de ouvidoria, no mínimo nos formatos PDF, PNG e DOC.
- 8.7.8.10.** Permitir o trâmite das solicitações entre setores ou usuários específicos.
- 8.7.8.11.** Emitir relatórios de assunto, subassunto, documento e listagem de processo por meio de telas de consulta.
- 8.7.8.12.** Emitir relatórios estatísticos com opção de agrupamento por: assunto, subassunto, centro de custo atual, requerente, parecer e situação.
- 8.7.8.13.** Permitir controlar os prazos da solicitação de acordo com o roteiro definido, classificando os processos pendentes com cores indicativas (prazo final ou da etapa atual).
- 8.7.8.14.** Permitir cadastrar processos de ouvidoria com requerente anônimo e sem login, com opção para informar telefone e/ou e-mail para contato.
- 8.7.8.15.** Na abertura do processo via sistema, permitir especificar a finalidade como atendimento ao público ou processo interno da entidade.
- 8.7.8.16.** Dispor de opções para paralisar e reabrir os processos de ouvidoria.
- 8.7.8.17.** Permitir a inserção de textos de abertura e movimentações dos processos sem limite de caracteres.
- 8.7.8.18.** Permitir a inclusão de anexos durante as movimentações das ouvidorias.
- 8.7.8.19.** Permitir ao gestor visualizar todos os processos, independentemente do centro de custos em que estão localizados.
- 8.7.8.20.** Permitir ao requerente acompanhar sua solicitação por meio do serviço de ouvidoria via portal de autoatendimento e aplicativo, fornecendo o número do processo e o código verificador ou CPF/CNPJ.
- 8.7.8.21.** Possibilitar ao requerente adicionar novas informações e anexos ao processo de ouvidoria por meio do portal de autoatendimento e aplicativo, utilizando login.
- 8.7.8.22.** Permitir aos usuários internos visualizar apenas os processos do seu setor.
- 8.7.8.23.** Gerenciar os processos com filtros mínimos, incluindo situação, número, ano, requerente, assunto, subassunto, data de abertura e observação, entre outros.
- 8.7.8.24.** Manter um histórico de todas as ações realizadas no processo, incluindo alterações executadas na observação de abertura, nome do requerente, assunto e subassunto.
- 8.7.8.25.** Dispor de um repositório de modelos que possam ser usados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos de ouvidoria.
- 8.7.8.26.** Gerenciar documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.
- 8.7.8.27.** Permitir a ordenação dos processos por data da última movimentação, possibilitando visualizar os últimos processos movimentados.
- 8.7.8.28.** Permitir que processos de ouvidoria abertos pelo portal, os dados não sejam alterados por quem está analisando, mediante configuração.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.7.8.29. Configurar o envio de e-mail e notificação push ao requerente durante as movimentações do processo, como abertura, cancelamento, trâmite e encerramento.

8.7.8.30. Permitir pesquisar os processos por situação.

8.7.9. Praça de Atendimento:

8.7.9.1. Permitir o completo controle dos atendimentos realizados presencialmente na entidade;

8.7.9.2. Deverá possuir cadastro de setor permitindo definir os responsáveis.

8.7.9.3. Permitir realizar parametrização dos usuários que realizam atendimento no Setor;

8.7.9.4. Possuir cadastro de Assunto dos atendimentos, permitindo parametrização para definir a sigla do setor. Sigla que poderá ser utilizada na geração da senha, caso configurado;

8.7.9.5. Permitir configurar os Assuntos atendidos por cada setor;

8.7.9.6. Possibilitar o usuário definir os assuntos disponíveis para agendamento através do serviço no autoatendimento.

8.7.9.7. Deverá possuir cadastro de guichês de atendimento, permitindo definir o número ou nome do mesmo.

8.7.9.8. Possibilitar a definição dos documentos obrigatórios para inclusão de agendamento.

8.7.9.9. Dispor de configuração para personalizar e parametrizar os painéis de atendimento. As configurações deverão prever a definição de cores, título de exibição e mensagem;

8.7.9.10. Possibilitar o vínculo dos painéis que serão chamadas as senhas para o guichê;

8.7.9.11. Painel deverá possuir opção para realizar a chamada da senha por meio de voz, sendo possível definir qual será a mensagem falada;

8.7.9.12. Dispor de cadastro de filas de atendimento, permitindo definir horários para agendamento e também definir o limite de horários disponíveis para agendamentos;

8.7.9.13. Possibilitar a definição dos documentos obrigatórios para inclusão de agendamento.

8.7.9.14. Possuir serviço no autoatendimento para que o cidadão possa realizar agendamento de atendimento presencial da entidade;

8.7.9.15. Deverá possuir gadget de atendimento, para que o usuário possa chamar as senhas, iniciar o atendimento, visualizar detalhes do atendimento, além de permitir finalizar o atendimento realizado;

8.7.9.16. Possibilitar de maneira facilitada que o usuário defina o guichê e os assuntos que irá atender.

8.7.9.17. Deverá ser possível a inclusão de processo digital relacionado ao atendimento;

8.7.9.18. Permitir a inclusão de encaixe para atendimento e a geração e impressão de senha automaticamente;

8.7.9.19. Permitir configurar impressora térmica para impressão de senhas.

8.7.9.20. Deverá ser possível definir um tempo de tolerância para os atendimentos agendados.

8.7.9.21. Possuir consulta para gerenciamento de todos os atendimentos realizados.

8.7.9.22. Possuir relatórios contendo estatística de atendimento, agrupados por assunto e por atendente.

8.7.10. Habitacional:

8.7.10.1. O módulo deverá dispor de cadastro completo da Família, seus aspectos e composição permitindo vincular através do cadastro único de Pessoas o responsável da família. Deve possuir rotina de verificação para não permitir que o responsável faça parte da composição de mais de uma família.

8.7.10.2. Permitir vincular os integrantes da família, buscando do cadastro único de pessoas. No cadastro do integrante deverá conter os dados do âmbito social, tais como, informações relacionadas às deficiências físicas e/ou mentais, grau de parentesco, dependente etc.;

8.7.10.3. Possuir validação para permitir relacionar uma pessoa a somente uma família. No cadastro da família, caso o integrante já esteja vinculado a uma família deve gerar mensagem perguntando se deseja transferir a pessoa de família.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.7.10.4.** Permitir o cadastro de domicílio da família, contendo características socio-sanitárias do domicílio de residência da família, tais como as condições e situação da moradia. Estas informações são relevantes, pois integram os indicadores do monitoramento e classificação dos programas habitacionais.
- 8.7.10.5.** Possuir integração com ferramenta de mapas para definição da Geolocalização do domicílio da família.
- 8.7.10.6.** Após vincular o domicílio com uma família o sistema deve sugerir a atualização do endereço de todos os integrantes da família no cadastro único, ficando imediatamente disponível os dados a todos os demais módulos do sistema.
- 8.7.10.7.** Permitir realizar o registro de rendas dos integrantes da família de forma individual, identificando a fonte de cada renda. Informar o tipo de renda como por exemplo, “Salário”, “Aposentadoria”, “Benefícios Sociais”, etc;
- 8.7.10.8.** Realizar o cadastro do vínculo empregatício referente a renda do integrante da família, contendo obrigatoriamente, Situação de Trabalho, Ocupação, Local de Trabalho, Data de Admissão;
- 8.7.10.9.** Permitir realizar o registro de despesas da família, identificando o tipo de cada despesa, exemplo, “Aluguel”, “Energia Elétrica”, “Água/Esgoto” etc, e o valor;
- 8.7.10.10.** Possuir mecanismos para controle cadastral das avaliações sociais realizadas com as famílias, histórico vinculado ao cadastro de família, contendo linha do tempo das avaliações realizadas;
- 8.7.10.11.** Permitir a emissão de relatório das avaliações sociais realizadas, por família ou tipo de avaliação;
- 8.7.10.12.** Deverá dispor de cadastro de Empreendimentos, com identificação de melhorias nas etapas/fases dos processos através do acompanhamento por data de início e conclusão, e também pelo status (cancelado, concluído, em andamento, não iniciado), com anexação dos documentos obtidos através dos estudos técnicos;
- 8.7.10.13.** Permitir cadastro de Edital, contendo a definição dos detalhes do programa ou benefício habitacional fornecido pelo município;
- 8.7.10.14.** Conter cadastro padrão de critérios, conforme previsto na Portaria Nº163 de 06 de maio de 2016, sendo possível o cadastro de outros critérios, conforme definição do município;
- 8.7.10.15.** Permitir definir os critérios de priorização e classificação das inscrições para o edital. Os critérios podem ser definidos de acordo com a Portaria Nº 163/2016 do Ministério das Cidades. Possuem a tipificação definida por Pontuação ou por Validação: • Pontuação: somam 1 ponto a cada critério atendido pela inscrição; • Validação: quando atendidos, tornam a inscrição “incompatível”.
- 8.7.10.16.** Permitir realizar Inscrição de uma família no “Cadastro de Interesse Habitacional”, ou a inscrição em algum Edital que estiver com as inscrições abertas no momento.
- 8.7.10.17.** Permitir que seja impresso relatório do comprovante da inscrição da família, com opção de layouts específicos da entidade.
- 8.7.10.18.** Realizar automaticamente o processo de classificação da inscrição, contendo o grupo a qual a família se enquadrou, os pontos atingidos, critérios pontuados, e a situação da inscrição para o edital.
- 8.7.10.19.** Possuir rotina para realização de sorteio para a contemplação das inscrições classificadas em um determinado edital ou de maneira geral. Permitir definir a quantidade de vagas para o sorteio. O sorteio deve ocorrer de maneira automática.
- 8.7.10.20.** O sistema deve permitir, através de opção simples, disponibilizar o resultado do sorteio no Portal da Transparência do município, de forma automatizada.
- 8.7.10.21.** Permitir a emissão de documentos de comprovação de seleção, tais como carta de contemplação, para as famílias selecionadas nos processos de classificação e sorteio.
- 8.7.10.22.** Integrar-se com sistemas de pagamento e cobrança, permitindo a geração de boletos, carnês, entre outros, para o pagamento das prestações ou taxas relacionadas aos programas habitacionais.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.7.10.23. Possuir funcionalidades de atendimento e suporte às famílias beneficiadas pelos programas habitacionais, como agendamento de visitas técnicas, atendimento telefônico, atendimento online, entre outros.

8.8. Fiscal:

8.8.1. Nota Fiscal Eletrônica:

8.8.1.1. Sistema deve permitir o controle de autorizações para utilização de Impressoras de Cupom Fiscal. Na inclusão do pedido de Autorização deve solicitar no mínimo as informações das empresas solicitantes, a data da solicitação e o modelo do equipamento com seu número de série de fabricação. Deve permitir as ações de Deferimento, Indeferimento, Alteração e também Impressão da Autorização.

8.8.1.2. Deve permitir o cadastro e controle das empresas gráficas autorizadas a fazer a impressão dos blocos de notas fiscais.

8.8.1.3. Sistema deve permitir o controle das autorizações de impressão de notas fiscais. Na inclusão do pedido de Autorização deve solicitar no mínimo as informações das empresas solicitantes, a data de validade e a quantidade de blocos. Deve ainda permitir a alteração, consulta, cancelamento e impressão da autorização;

8.8.1.4. Sistema deve permitir incluir autorizações para incineração de Notas Fiscais, estas devem estar relacionadas com as autorizações de impressão de notas fiscais. Ou seja, somente uma autorização de impressão de notas fiscais já autorizada pode receber uma autorização de incineração.

8.8.1.5. Permitir o cadastro e configuração das infrações previstas da legislação municipal. Permitindo configurar ao menos os percentuais de penalidade, com valores diferenciados para reincidentes, o tributo para lançamento do débito e espaço para descrever a fundamentação legal.

8.8.1.6. Deve ser possível definir se a multa de infração acessória será lançada junto ao documento de autuação principal ou se será gerada em lançamento separado.

8.8.1.7. Sistema deve possuir o registro e controle de todas as visitas realizadas as empresas pelo fisco municipal. Neste registro deve possuir ao menos a identificação da empresa, o fiscal responsável pela visita, a data da visita e o motivo.

8.8.1.8. Deve permitir criar classificações para os procedimentos fiscais, permitindo que os procedimentos fiscais sejam agrupados por áreas de interesse.

8.8.1.9. Deve possuir cadastro de todos os serviços possíveis de execução pelo fisco municipal, bem como a possibilidade de definir uma pontuação para cada serviço.

8.8.1.10. Permitir incluir procedimentos fiscais para, ao menos, empresas estabelecidas no município, contribuintes eventuais de fora do município e para instituições financeiras.

8.8.1.11. Permitir o gerenciamento de todos os procedimentos fiscais cadastrados, permitindo filtros de pesquisa no mínimo por fiscal responsável, pelo contribuinte fiscalizado, pelo ano e número do procedimento fiscal, pela data da inclusão e pela situação.

8.8.1.12. Controlar o status dos procedimentos fiscais cadastrados com situação: aberto, iniciada, fechada ou cancelada;

8.8.1.13. Permitir a inclusão de documentos como anexo do procedimento fiscal.

8.8.1.14. Possuir serviço de denuncia fiscal, onde os cidadãos poderão informar ao fisco possíveis irregularidade. Deve permitir que o cidadão se identifique ou faça a denúncia de forma anônima.

8.8.1.15. Deve permitir a alteração, cancelamento e transferência do procedimento fiscal entre usuários do grupo fisco.

8.8.1.16. Permitir a geração, em formato PDF, de todos os documentos inerentes a um procedimento fiscal, sendo eles Termo de início, Intimação, Termo de recebimento de documentos, Termo de devolução de documentos, Termo de apreensão de documentos, Documentos de autuação Principal e Acessório, Planilha de Homologação da Fiscalização, Termo de prorrogação fiscal e o Termo de encerramento de fiscalização;

8.8.1.17. Deve permitir a geração de múltiplas intimações, conforme a necessidade do fisco.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.8.1.18.** Permitir a prorrogação da ação fiscal conforme a necessidade do fisco.
- 8.8.1.19.** Quando necessário, deve permitir a geração de termos adicionais, conforme a necessidade do fiscal, sem a necessidade de novos desenvolvimentos no software.
- 8.8.1.20.** Deve permitir o envio de todos os termos gerados para o e-mail dos contribuintes fiscalizados, no decorrer da ação fiscal. Deve ainda permitir consultar todos os e-mails já enviados.
- 8.8.1.21.** Permitir configurar textos padrões para o e-mail de cada termo, que será enviado no corpo do e-mail.
- 8.8.1.22.** Sistema deve possuir integração com o Domicílio Eletrônico do Contribuinte, permitindo enviar todos os termos, em forma de comunicado, para o contribuinte fiscalizado, no decorrer da ação fiscal.
- 8.8.1.23.** Permitir que o fiscal faça a homologação da ação fiscal, podendo alterar, incluir ou excluir documentos. Os documentos declarados na escrituração fiscal do contribuinte devem ser apresentados na homologação, sem a necessidade de importações de arquivos.
- 8.8.1.24.** Deve permitir que o fiscal execute manutenção de forma global nos documentos fiscais da homologação, alterando alíquotas, Itens da Lista de Serviço, Local de Incidência do Imposto e tributação de múltiplos documentos de uma só vez.
- 8.8.1.25.** Deve permitir a homologação de serviços prestados e serviços tomados.
- 8.8.1.26.** Na homologação dos documentos devem ser ordenados por competência, em ordem ascendente.
- 8.8.1.27.** Permitir a impressão da Planilha de Homologação dos serviços Prestados, Tomados ou de Ambos.
- 8.8.1.28.** Permitir a homologação da ação fiscal de forma resumida, para serviços prestados e tomados, onde será informado por competência, apenas a Base Cálculo, o Item da Lista de Serviço com LC 116/2023, a alíquota e uma descrição.
- 8.8.1.29.** Permitir o lançamento por estimativa ou arbitramento, onde através de campos customizáveis pré-definidos, o fisco poderá informar parâmetros que serão utilizados em fórmulas de cálculos, também customizáveis, para o sistema irá efetuar o cálculo do imposto devido. O fisco deve ter acesso as configurações sem a necessidade de novos desenvolvimentos.
- 8.8.1.30.** Sistema deve permitir a homologação da ação fiscal para Instituições Financeiras, com base no modelo conceitual DES-IF do padrão ABRASF.
- 8.8.1.31.** Na homologação da ação fiscal das instituições financeiras, o sistema deve cruzar os dados enviados pelo contribuinte na sua apuração mensal com as informações contidas no demonstrativo contábil, destacando as contas com divergências.
- 8.8.1.32.** Deve apresentar ao menos os valores de débitos e créditos contidas na apuração mensal e no demonstrativo contábil, separado por conta cosif e competência, apresentando ainda coluna com a diferença.
- 8.8.1.33.** Deve permitir que o fisco efetue alterações nas declarações das contas, podendo alterar o código de tributação e os valores de crédito e débito. Deve permitir ainda incluir novas contas e excluir contas existente.
- 8.8.1.34.** Deve permitir imprimir a planilha de homologação das instituições financeiras.
- 8.8.1.35.** Permitir a fiscalização e homologação das empresas enquadradas como Simples Nacional, apresentando além das informações dos documentos declarados, os valores declarados pelo contribuinte no sistema da receita federal, contidos no arquivo PGDAS-D.
- 8.8.1.36.** Sistema deve possuir relatório que apresente as divergências entre os valores declarados na receita federal e os valores declarados no sistema do município, por empresas enquadradas como Simples Nacional.
- 8.8.1.37.** Permitir a inclusão de documentos de autuação com base nas infrações previstas na legislação do município. Na inclusão deve possuir campo descritivo para livre utilização do fisco, identificação



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

se é sobre serviços prestados ou tomados, seleção das competências as quais a autuação corresponde e também descrição da penalidade.

8.8.1.38. No caso de documento de autuação acessório, deve ser possível informar se o contribuinte é reincidente na infração cometida.

8.8.1.39. No caso de documento de autuação principal, deve ser exibido uma lista de todos os documentos fiscais relacionados na homologação separados por competência.

8.8.1.40. Após a inclusão do documento de autuação principal e antes da etapa da geração do cálculo para cobrança, deve ser possível verificar a receita original lançada pelo contribuinte e também a receita apurada pelo fisco. E, em caso de empresa enquadrado no Simples Nacional, também deve apresentar a receita declarada no PGDAS-D.

8.8.1.41. Deve ser apresentado também todos os pagamentos já efetuados pelo contribuinte no período fiscalizado, separado por competência, e deve calcular automaticamente a diferença a recolher, a correção monetária, os juros e a multa.

8.8.1.42. Deve dar liberdade para o fisco de manipular os dados, caso algum erro operacional de pagamento tiver acontecido, recalculando a planilha e atualizando os valores.

8.8.1.43. Deve ser possível definir para o cálculo do documento de autuação principal, se será gerado um lançamento de débito para cada competência apurada, ou se será gerado um único lançamento com o valor total do débito.

8.8.1.44. Permitir efetuar prévia do cálculo final antes da efetivação para conferência do fisco.

8.8.1.45. Deve emitir o documento de autuação, contendo todos os dados da apuração, e também os descritivos da infração, em formato pdf.

8.8.1.46. Deve possuir configuração para definir os dias para o vencimento do débito lançado e o prazo para o contribuinte entrar com recurso.

8.8.1.47. As datas de vencimento e recurso devem ser sugeridas com base nesta configuração.

8.8.1.48. Permitir incluir recursos sobre os documentos de autuação,

8.8.1.49. A entrada com recurso deve ser efetuada pelo domicílio eletrônico do contribuinte, evitando que o contribuinte precise deslocar-se até a prefeitura.

8.8.1.50. O fisco poderá relacionar número de protocolo ao recurso e também definir se alterará a situação do documento de autuação para contencioso.

8.8.1.51. Deve possuir gerenciamento de todos os recursos, permitindo o cadastro de perecer, o provimento, improvimento ou provimento parcial.

8.8.1.52. Permitir suspender os débitos relacionados os documentos de autuação, na inclusão do recurso.

8.8.1.53. Deve permitir a geração do boleto para pagamento bancário com código de barras das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários utilizados pelo município, com cobrança registrada.

8.8.1.54. Os boletos de pagamento podem ser parametrizados para saírem com descontos na multa, conforme previsão na legislação tributária do município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento;

8.8.1.55. Deve ser possível efetuar a transferência para dívida ativa os documentos de autuação não pagos.

8.8.1.56. Deve permitir o parcelamento e reparcimento dos débitos relacionados os documentos de autuação, obedecendo as parametrizações definidas pela lei municipal.

8.8.1.57. Deve ser possível definir se os parcelamentos terão juros simples ou composto, o valor mínimo de cada parcela, a quantidade máxima de parcelas, os valores de entrada e também os descontos, quando existir necessidade.

8.8.1.58. Possuir relatório para análise fiscal de instituições financeiras, que apresente as inconsistências entre demonstrativo contábil e apuração mensal.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.8.1.59.** Permitir a importação do arquivo de Estatística Bancária Mensal (ESTBAN) fornecido pelo Banco Central.
- 8.8.1.60.** Permitir consultar os valores importados do arquivo ESTBAN, agrupando por competência e instituição financeira.
- 8.8.1.61.** Emitir relatório de contribuintes omissos de suas declarações.
- 8.8.1.62.** Emitir relatórios de contribuintes que informaram que não tiveram movimentações em suas declarações.
- 8.8.1.63.** Possuir relatório que apresente as empresas enquadradas como Simples Nacional que ultrapassaram o faturamento permitido neste regime.
- 8.8.1.64.** Possuir relatório que apresente as empresas enquadradas como MEI - Micro Empreendedor Individual, que ultrapassaram o faturamento permitido neste regime.
- 8.8.1.65.** Possuir relatório que apresente todas as notas fiscais declaradas pelos contribuintes, seja para serviços prestados ou tomados.
- 8.8.1.66.** Possuir gráfico evolutivo, que apresente por competência, os valores de ISS Declarados e Pagos.
- 8.8.1.67.** Possuir relatório que permita apurar quais empresas estão exercendo determinada atividade, podendo filtrar por código da atividade ou inscrição municipal.
- 8.8.1.68.** Emitir relatório que apresente divergências entre informações declaradas pelo prestador com as informações declaradas pelo tomador, referentes a um mesmo documento fiscal.
- 8.8.1.69.** Emitir relatório que apresente as divergências significativas de faturamento das empresas entre determinadas competências, podendo definir o percentual de divergência, o código da atividade e o período de análise.
- 8.8.1.70.** Emitir relatório dos contribuintes que estão autorizados e emitir NFS-e e não estão emitindo.
- 8.8.1.71.** Possuir relatório de ficha de fiscalização, onde apresente todos os procedimentos fiscais, seus documentos de autuação e contribuinte, bem como a situação dos débitos dos mesmos. Podendo filtrar por número do processo fiscal, período, situação do processo e inscrição municipal.
- 8.8.1.72.** Possuir relatório que apresente a arrecadação por item da lista de serviço, podendo ordenar por valor da receita bruta ou valor do ISS. Deve possuir filtro por valor de receita bruta, valor de ISS, período e tipo do serviço (prestado ou tomado).
- 8.8.1.73.** Referente a fiscalização de Instituições Financeiras, possuir relatório de contas tributáveis sem movimentação.
- 8.8.1.74.** Possuir relatório de cumprimento das obrigações acessórias, referente a entrega dos módulos da DES-IF.
- 8.8.1.75.** Permitir a importação dos dados referente as administradoras de cartões de crédito.
- 8.8.1.76.** Possuir um detalhamento dos valores importados, por contribuinte, das operadoras de cartão de crédito, apresentando a natureza da operação e os valores por dia do mês.
- 8.8.1.77.** Possuir relatório de inteligência fiscal que faça o cruzamento dos valores declarados no PGDAS-D, com os valores declarados no arquivo de operadoras de cartão de crédito e os valores declarados pelos contribuintes na escrituração fiscal do sistema do município. Deve permitir filtrar por contribuinte, percentual de diferença e por período.
- 8.8.1.78.** Possuir controle de ordens de serviços, onde o responsável pelo setor de fiscalização possa incluir ordens de serviço para os fiscais. Deve permitir informar na ordem de serviço, qual empresa deve ser fiscalizada, o fiscal responsável pela ordem, o prazo para execução da ordem, a descrição o período a ser apurado.
- 8.8.1.79.** Deve permitir que o fiscal responsável adicione comentários durante a execução da mesma.
- 8.8.1.80.** Deve permitir a inclusão de anexos a ordem de serviço e também a impressão da ordem.
- 8.8.1.81.** Deve ser possível abrir um procedimento fiscal relacionado a ordem de serviço.
- 8.8.1.82.** Permitir vincular mais de um fiscal a ordem de serviço.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.8.1.83.** Permitir concluir a ordem de serviço descrevendo parecer da conclusão.
- 8.8.1.84.** Permitir criar grupos de fiscais, permitindo a classificação por área de atuação.
- 8.8.1.85.** Possuir controle de plantão fiscal, podendo configurar o horário de expediente do plantão e os fiscais que farão parte do mesmo.
- 8.8.1.86.** O lançamento do plantão fiscal deve ser feito mensalmente, sorteando os fiscais para os dias de trabalho.
- 8.8.1.87.** O gerenciamento do plantão deve identificar os dias que são feriados e não gerar plantão para estes dias.
- 8.8.1.88.** Permitir o lançamento de pontuação para o controle de produtividade dos fiscais.
- 8.8.1.89.** Cada fiscal deve possuir acesso apenas a suas movimentações no plantão fiscal.
- 8.8.1.90.** O responsável pela pasta deve possuir acesso total ao plantão, podendo acompanhar as jornadas, visualizar as atividades e efetuar manutenção em todos os dias do plantão fiscal.
- 8.8.1.91.** Possuir rotina para geração de notificação prévia, anterior ao procedimento fiscal. Esta notificação pode ser gerada individualmente, por contribuinte, ou de forma geral com base em regras previamente cadastradas.
- 8.8.1.92.** A notificação prévia de forma geral deve ser feita de forma automática, notificando todos os contribuintes encontrados pela regra, através do Domicílio Eletrônico do Contribuinte.
- 8.8.1.93.** Após a notificação prévia automática deve possuir controle de prazo para regularização, onde dentro deste prazo o contribuinte poderá se regularizar. O sistema deve ter capacidade de identificar os contribuintes que se regularizaram.
- 8.8.1.94.** Após este prazo o sistema deve apresentar os contribuintes que não se regularizaram e apresentá-los para abertura de procedimento fiscal.
- 8.8.1.95.** O contribuinte deve ser notificado ao acessar o sistema, que possui notificações para serem visualizadas.
- 8.8.2.** Escrita Fiscal:
 - 8.8.2.1.** Sistema deve possuir cadastro Mobiliário Único integrado ao sistema de arrecadação do município.
 - 8.8.2.2.** Possuir funcionalidade para escrituração dos Prestadores de Serviços e Tomadores de Serviço estabelecidos no município, onde os contribuintes poderão declarar seus documentos fiscais.
 - 8.8.2.3.** Na escrituração via digitação de documentos fiscais de serviços, deve solicitar no mínimo as informações do número do documento, data de emissão, local da prestação do serviço, Item da Lista de serviço conforme LC 116/03, valor do serviço, alíquotas e o tomador/prestador do serviço.
 - 8.8.2.4.** Deve permitir alterar qualquer documento fiscal já declarado, desde que não seja oriundo do sistema de emissão de NFS-e.
 - 8.8.2.5.** Deve também permitir escrituração de documentos fiscais de serviços prestados e tomados, através de importação de arquivo no formato txt, conforme layout definido pelo município;
 - 8.8.2.6.** Deve efetuar o cálculo automático do tributo devido com base nas informações dos documentos fiscais declarados.
 - 8.8.2.7.** Permitir que o contribuinte possa escolher sobre quais documentos deseja emitir o boleto para pagamento do ISSQN.
 - 8.8.2.8.** Permitir que os contadores tenham acesso aos documentos declarados pelos seus clientes e que possam executar movimentações, como declaração de novos documentos e emissão dos boletos.
 - 8.8.2.9.** Permitir que o fisco consiga identificar, através de consulta ou relatório, serviços prestados por empresas de fora do Município, serviços prestados por empresas estabelecidas no município, serviços prestados para fora da cidade por empresas estabelecidas no município.
 - 8.8.2.10.** Possuir relatório com relação dos itens da lista de serviços com maiores arrecadações/declarações.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.8.2.11.** Possuir funcionalidade onde os contribuintes e contadores possam solicitar a criação de novo cadastro, a alteração de cadastro, vínculo de responsabilidade, baixa de responsabilidade. Esta solicitação deve ficar pendente para análise do fisco, podendo ser deferida ou indeferida.
- 8.8.2.12.** Ao deferir um cadastro do tipo Novo, o fisco deverá ter a possibilidade de autorizar que o sistema incluía usuário de acesso ao sistema para o mesmo de forma automática;
- 8.8.2.13.** Ao deferir um cadastro do tipo novo, o fisco deverá ter a possibilidade incluir autorização para utilização de NFS-e de forma automática;
- 8.8.2.14.** Permitir ao fisco municipal cadastrar, alterar e alterar a situação cadastral de inscrições municipais;
- 8.8.2.15.** Sistema deve possuir a funcionalidade de complementar e/ou retificar uma declaração;
- 8.8.2.16.** Permitir que o fisco municipal configure previamente quais naturezas de operação estarão disponíveis para cada item da lista de serviço. No momento de efetuar a escrituração de um documento fiscal, somente as naturezas de operação previamente configuradas poderão aparecer para seleção por parte do contribuinte.
- 8.8.2.17.** Ter a possibilidade para configurar a exigência ou não, de assinatura digital no momento do fechamento da escrituração fiscal, podendo criar exceção para Micro Empreendedores Individuais.
- 8.8.2.18.** Permitir a geração do recibo de declaração de ISS e de ISS retido pelo próprio contribuinte;
- 8.8.2.19.** Ao efetuar a declaração de um documento fiscal para escrituração, deve solicitar no mínimo as informações de número de documento, razão social do declarante/contribuinte, CNPJ/CPF, endereço completo, número de inscrição municipal, quando existir, data de emissão do documento, valor dos serviços prestados e/ou tomados e alíquota.
- 8.8.2.20.** Quando a incidência do imposto for no município a alíquota deve ser previamente carregada conforme o cadastro municipal, não permitindo alteração. Exceto para empresas enquadradas como Simples Nacional.
- 8.8.2.21.** Permitir a escrituração de serviços eventuais, por parte de contribuintes de outros municípios.
- 8.8.2.22.** Permitir ao declarante fazer solicitação de acesso ao sistema. Esta solicitação deve ser analisada e deferida, ou indeferida, pelos servidores do município.
- 8.8.2.23.** Permitir que os contribuintes concedam permissão de acesso aos seus colaboradores, desde que estes também tenham usuário criado no sistema.
- 8.8.2.24.** Sistema deve permitir declarações retificadoras com a possibilidade de emissão de nova guia de pagamento, no caso de alteração do valor do ISSQN devido;
- 8.8.2.25.** Sistema deve possuir integração com o ADN - Ambiente de Dados Nacional, podendo receber documentos oriundos de outros municípios, desde que possuam convênio com receita federal.
- 8.8.2.26.** Sistema deve receber os documentos fiscais gerados pelos contribuintes MEI no Sistema Nacional.
- 8.8.2.27.** Para permitir a integração com o ADN, sistema deve aceitar apenas um item enumerado na Lista de Serviços (LC 116/03) por documento fiscal declarado;
- 8.8.2.28.** Sistema deve permitir que o município configure declarações de serviços customizadas, onde o município poderá definir campos a serem preenchidos pelo contribuinte e também definir a fórmula de cálculo. Deverá ainda permitir enquadrar e desenquadrar os cadastros mobiliários que utilizarão estas declarações customizadas.
- 8.8.2.29.** Permitir o cadastro de novos tomadores/prestadores de serviço pelos próprios declarantes, no momento da declaração do documento fiscal;
- 8.8.2.30.** Permitir a escrituração de serviços prestados e tomados para contribuintes isentos, imunes, com regime de estimativa e regime fixo;
- 8.8.2.31.** Permitir a geração parcelas complementares por parte do contribuinte, sem intervenção do Município e sem perder a referência com a competência a qual ela complementa;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.8.2.32.** Permitir que o contribuinte faça a inclusão de requisições de compensação (valor pago a maior). Após deferido pelo Município, os valores desta requisição ficarão disponíveis para serem abatidos do valor devido de competências futuras;
- 8.8.2.33.** Possuir rotina para autorizar a utilização de redução de alíquota e redução da base de cálculo.
- 8.8.2.34.** Para a redução da base de cálculo, deve ser possível definir quais itens da lista de serviço (LC116/03) poderão sofrer dedução, podendo ainda determinar qual o percentual máximo para dedução;
- 8.8.2.35.** Permitir a configuração e lançamento de multa para contribuintes que entregarem sua escrituração fora do prazo definido pelo município. Está multa poderá ser para escrituração de serviços prestados, tomados e ambos.
- 8.8.2.36.** A multa deve ser lançada forma automática, quando o contribuinte efetuar a escrituração;
- 8.8.2.37.** Sistema deve permitir também a escrituração de forma automática pelo sistema, em caso do contribuinte deixar de executar.
- 8.8.2.38.** Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional, solicitando o faturamento das empresas e calculando a alíquota automaticamente.
- 8.8.2.39.** Permitir que o contribuinte entregue sua escrituração como sem movimento;
- 8.8.2.40.** Permitir que os contribuintes façam a exportação de documentos declarados em formato txt, utilizando layout pré-definido pelo município;
- 8.8.2.41.** Sistema deve possuir consulta com histórico de todas as escriturações efetuadas pelos contribuintes;
- 8.8.2.42.** Permitir a configuração de valor mínimo para geração de boletos. Caso uma competência não atingir este valor, ele deve ficar acumulado e ser somado a próxima competência, assim sucessivamente, até atingir o valor definido.
- 8.8.2.43.** Permitir a escrituração de Instituições Financeiras através da importação de declaração da DES-IF no padrão ABRASF.
- 8.8.2.44.** Possuir gerenciamento dos planos de contas das instituições financeiras, disponível ao fisco do município e para os responsáveis pelas declarações das instituições financeiras, podendo o fisco do município acessar todos os planos de contas das instituições financeiras.
- 8.8.2.45.** Possibilitar que as instituições financeiras possam cadastrar as contas colocando os dados como: número da conta, nome da conta, descrição da conta, código COSIF da qual a conta está vinculada, código da atividade da qual a mesma está correlacionada.
- 8.8.2.46.** Permitir que as instituições financeiras possam cadastrar suas contas através da importação de arquivos, através de layout disponibilizado pelo software.
- 8.8.2.47.** Possuir lançamento por Plano de contas COSIF e Plano de Contas de cada Instituição Financeira, ambos deverão possuir relacionamento com os códigos de serviço pertinentes.
- 8.8.2.48.** Possibilitar a importação de declaração de Instituições Financeiras (DESIF), com obrigatoriedade do grupo contábil 7.0.0.00.00-9, e também para o grupo contábil 8.0.0.00.00-6, no padrão ABRASF, conforme definido na legislação municipal.
- 8.8.2.49.** Possuir a importação de arquivos de Informações Comuns aos Municípios com a Tabela de Tarifas.
- 8.8.2.50.** Importar os arquivos de apuração mensal do ISSQN, discriminando a identificação da dependência, demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo e demonstrativo do ISSQN mensal a recolher, no padrão ABRASF.
- 8.8.2.51.** Permitir a importação de arquivo com as informações do demonstrativo das partidas contábeis (Partidas Dobradas).
- 8.8.2.52.** Possuir relatório para o cruzamento entre as contas declaradas pela Instituição Financeira com os demonstrativos contábeis da Instituição, apontando as divergências encontradas.
- 8.8.2.53.** Possuir demonstrativo da arrecadação por conta COSIF das Instituições Financeiras com domicílio fiscal no município.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.8.2.54.** Possuir consulta do Balancete Analítico por cadastro mobiliário e pelo CPF/CNPJ da instituição financeira.
- 8.8.2.55.** Permitir a importação dos quatros módulos da declaração DES-IF no padrão ABRASF;
- 8.8.2.56.** Na consulta de importação dos dados de Demonstrativo Contábil, deve possuir a discriminação da identificação da dependência, balancete analítico mensal e demonstrativo de rateio de receitas.
- 8.8.2.57.** Na consulta de importação do arquivo de Apuração Mensal do ISSQN, apresentar a Identificação da dependência, Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN a recolher;
- 8.8.2.58.** Manter registro das importações do Plano Geral de Contas Comentado;
- 8.8.2.59.** Permitir a geração e impressão livro fiscal, para serviços prestados e tomados.
- 8.8.2.60.** Permitir a inclusão e controle de procurações digitais.
- 8.8.2.61.** Possuir relatório que apresente a arrecadação por conta COSIF.
- 8.8.2.62.** Permitir a solicitação de atualização cadastral de contribuintes que não possuam cadastro mobiliário. Está solicitação deve passar por análise do fisco, e quando deferida deve atualizar o cadastro do contribuinte. Deve ser possível pedir atualização de dados de Nome/Razão Social, Contato e Endereço.
- 8.8.2.63.** No momento da entrega da escrituração, se o prestador for enquadrado no Simples Nacional, o sistema deve apresentar o faturamento que ele possui no PGDAS-D para fins de comparação.
- 8.8.2.64.** Permitir que o município configure e defina o layout dos documentos de recibo de entrega que deseja utilizar.
- 8.8.2.65.** Para declarações de serviço de construção Civil, permitir que o município configure se irá solicitar a informação do CNO da obra, sendo esta informação opcional ou obrigatória.
- 8.8.2.66.** Sistema deve atender a Lei Nº13352/2016, referente a contratos de parceria para salões de beleza.
- 8.8.3.** Simples Nacional:
- 8.8.3.1.** Permitir a importação dos arquivos de períodos e eventos dos contribuintes enquadrados como Simples Nacional.
- 8.8.3.2.** Permitir a importação dos arquivos de períodos e eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual.
- 8.8.3.3.** Permitir a visualização das informações contidas nos arquivos de períodos e eventos importados.
- 8.8.3.4.** Efetuar a atualização do cadastro mobiliário do município com base nas informações dos arquivos de períodos e eventos.
- 8.8.3.5.** Permitir a importação dos arquivos DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional);
- 8.8.3.6.** Permitir a importação dos arquivos da DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- 8.8.3.7.** Permitir a importação dos arquivos DASSENDA;
- 8.8.3.8.** Permitir a importação dos arquivos PARCSN referente a parcelamentos do simples nacional;
- 8.8.3.9.** Gerenciar os parcelamentos do simples nacional, permitindo acompanhar seus pagamentos e saldo devedor, bem como sua consolidação.
- 8.8.3.10.** Permitir a importação dos arquivos do DAS-SIMEI (Documento de Arrecadação do Microempreendedor Individual);
- 8.8.3.11.** Permitir a importação dos arquivos da DASN-SIMEI (Declaração Anual do Microempreendedor Individual);
- 8.8.3.12.** Possuir consulta das importações do arquivo DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentários aos registros importados. Deve permitir identificar os dias pendentes de importação;
- 8.8.3.13.** Possuir consulta dos registros de importação do DASN (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentários aos registros importados. Deve permitir identificar os dias pendentes de importação;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.8.3.14. Permitir importar o arquivo de contribuintes do Simples Nacional que estejam em débitos com a Receita Federal. O sistema deve possibilitar a inscrição em Dívida Ativa destes débitos no sistema de tributos do Município.

8.8.3.15. Possuir consulta e gerenciamento de todos os contribuintes enquadrados no simples nacional com débitos.

8.8.3.16. Possuir consulta que apresente as divergências entre pagamentos importados do arquivo DASN com as baixas de pagamento bancários registradas pelo Município.

8.8.3.17. Possuir relatório de cruzamento das informações contidas nas declarações DAS com declarações de escrituração fiscal dos contribuintes, apresentando as inconsistências. Este relatório deve possuir no mínimo os filtros por Competência, Inscrição Municipal, Nome/Razão Social e CNPJ.

8.8.3.18. Permitir identificar as empresas do Município que declararam receita para outros municípios;

8.8.3.19. Permitir identificar as empresas de outros Municípios que declararam receita para o Município;

8.8.3.20. Possuir relatório de contribuintes enquadrados no simples nacional que não efetuaram o pagamento e que não foram inscritos em Dívida Ativa;

8.8.3.21. Possuir relatório que apresente as empresas do simples nacional que declaram receita isenta no DAS;

8.8.3.22. Possuir relatório que apresente as do simples nacional que declaram sem recolhimento no DAS;

8.8.3.23. Permitir a configuração de relacionamento entre o CNAE e os Anexos do Simples Nacional.

8.8.3.24. Permitir configurar os dias de vencimento padrão para as empresas do Simples Nacional.

8.8.3.25. Permitir configurar em qual tributo será lançado o débito ao ser transferido para dívida ativa.

8.8.3.26. Possuir relatório de receita declarada por atividade.

8.8.3.27. Possuir relatório de Demonstrativo DASN.

8.8.3.28. Possuir consulta de todos os códigos de eventos utilizados pelo Simples Nacional.

8.8.4. Fiscalização Fazendária:

8.8.4.1. Sistema deve permitir o controle de autorizações para utilização de Impressoras de Cupom Fiscal. Na inclusão do pedido de Autorização deve solicitar no mínimo as informações das empresas solicitantes, a data da solicitação e o modelo do equipamento com seu número de série de fabricação. Deve permitir as ações de Deferimento, Indeferimento, Alteração e também Impressão da Autorização.

8.8.4.2. Deve permitir o cadastro e controle das empresas gráficas autorizadas a fazer a impressão dos blocos de notas fiscais.

8.8.4.3. Sistema deve permitir o controle das autorizações de impressão de notas fiscais. Na inclusão do pedido de Autorização deve solicitar no mínimo as informações das empresas solicitantes, a data de validade e a quantidade de blocos. Deve ainda permitir a alteração, consulta, cancelamento e impressão da autorização;

8.8.4.4. Sistema deve permitir incluir autorizações para incineração de Notas Fiscais, estas devem estar relacionadas com as autorizações de impressão de notas fiscais. Ou seja, somente uma autorização de impressão de notas fiscais já autorizada pode receber uma autorização de incineração.

8.8.4.5. Permitir o cadastro e configuração das infrações previstas da legislação municipal. Permitindo configurar ao menos os percentuais de penalidade, com valores diferenciados para reincidentes, o tributo para lançamento do débito e espaço para descrever a fundamentação legal.

8.8.4.6. Deve ser possível definir se a multa de infração acessória será lançada junto ao documento de autuação principal ou se será gerada em lançamento separado.

8.8.4.7. Sistema deve possuir o registro e controle de todas as visitas realizadas as empresas pelo fisco municipal. Neste registro deve possuir ao menos a identificação da empresa, o fiscal responsável pela visita, a data da visita e o motivo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.8.4.8.** Deve permitir criar classificações para os procedimentos fiscais, permitindo que os procedimentos fiscais sejam agrupados por áreas de interesse.
- 8.8.4.9.** Deve possuir cadastro de todos os serviços possíveis de execução pelo fisco municipal, bem como a possibilidade de definir uma pontuação para cada serviço.
- 8.8.4.10.** Permitir incluir procedimentos fiscais para, ao menos, empresas estabelecidas no município, contribuintes eventuais de fora do município e para instituições financeiras.
- 8.8.4.11.** Permitir o gerenciamento de todos os procedimentos fiscais cadastrados, permitindo filtros de pesquisa no mínimo por fiscal responsável, pelo contribuinte fiscalizado, pelo ano e número do procedimento fiscal, pela data da inclusão e pela situação.
- 8.8.4.12.** Controlar o status dos procedimentos fiscais cadastrados com situação: aberto, iniciada, fechada ou cancelada;
- 8.8.4.13.** Permitir a inclusão de documentos como anexo do procedimento fiscal.
- 8.8.4.14.** Possuir serviço de denúncia fiscal, onde os cidadãos poderão informar ao fisco possíveis irregularidade. Deve permitir que o cidadão se identifique ou faça a denúncia de forma anônima.
- 8.8.4.15.** Deve permitir a alteração, cancelamento e transferência do procedimento fiscal entre usuários do grupo fisco.
- 8.8.4.16.** Permitir a geração, em formato PDF, de todos os documentos inerentes a um procedimento fiscal, sendo eles Termo de início, Intimação, Termo de recebimento de documentos, Termo de devolução de documentos, Termo de apreensão de documentos, Documentos de autuação Principal e Acessório, Planilha de Homologação da Fiscalização, Termo de prorrogação fiscal e o Termo de encerramento de fiscalização;
- 8.8.4.17.** Deve permitir a geração de múltiplas intimações, conforme a necessidade do fisco.
- 8.8.4.18.** Permitir a prorrogação da ação fiscal conforme a necessidade do fisco.
- 8.8.4.19.** Quando necessário, deve permitir a geração de termos adicionais, conforme a necessidade do fiscal, sem a necessidade de novos desenvolvimentos no software.
- 8.8.4.20.** Deve permitir o envio de todos os termos gerados para o e-mail dos contribuintes fiscalizados, no decorrer da ação fiscal. Deve ainda permitir consultar todos os e-mails já enviados.
- 8.8.4.21.** Permitir configurar textos padrões para o e-mail de cada termo, que será enviado no corpo do e-mail.
- 8.8.4.22.** Sistema deve possuir integração com o Domicílio Eletrônico do Contribuinte, permitindo enviar todos os termos, em forma de comunicado, para o contribuinte fiscalizado, no decorrer da ação fiscal.
- 8.8.4.23.** Permitir que o fiscal faça a homologação da ação fiscal, podendo alterar, incluir ou excluir documentos. Os documentos declarados na escrituração fiscal do contribuinte devem ser apresentados na homologação, sem a necessidade de importações de arquivos.
- 8.8.4.24.** Deve permitir que o fiscal execute manutenção de forma global nos documentos fiscais da homologação, alterando alíquotas, Itens da Lista de Serviço, Local de Incidência do Imposto e tributação de múltiplos documentos de uma só vez.
- 8.8.4.25.** Deve permitir a homologação de serviços prestados e serviços tomados.
- 8.8.4.26.** Na homologação dos documentos devem ser ordenados por competência, em ordem ascendente.
- 8.8.4.27.** Permitir a impressão da Planilha de Homologação dos serviços Prestados, Tomados ou de Ambos.
- 8.8.4.28.** Permitir a homologação da ação fiscal de forma resumida, para serviços prestados e tomados, onde será informado por competência, apenas a Base Cálculo, o Item da Lista de Serviço com LC 116/2023, a alíquota e uma descrição.
- 8.8.4.29.** Permitir o lançamento por estimativa ou arbitramento, onde através de campos customizáveis pré-definidos, o fisco poderá informar parâmetros que serão utilizados em fórmulas de



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cálculos, também customizáveis, para o sistema irá efetuar o cálculo do imposto devido. O fisco deve ter acesso as configurações sem a necessidade de novos desenvolvimentos.

8.8.4.30. Sistema deve permitir a homologação da ação fiscal para Instituições Financeiras, com base no modelo conceitual DES-IF do padrão ABRASF.

8.8.4.31. Na homologação da ação fiscal das instituições financeiras, o sistema deve cruzar os dados enviados pelo contribuinte na sua apuração mensal com as informações contidas no demonstrativo contábil, destacando as contas com divergências.

8.8.4.32. Deve apresentar ao menos os valores de débitos e créditos contidas na apuração mensal e no demonstrativo contábil, separado por conta cosif e competência, apresentando ainda coluna com a diferença.

8.8.4.33. Deve permitir que o fisco efetue alterações nas declarações das contas, podendo alterar o código de tributação e os valores de crédito e débito. Deve permitir ainda incluir novas contas e excluir contas existente.

8.8.4.34. Deve permitir imprimir a planilha de homologação das instituições financeiras.

8.8.4.35. Permitir a fiscalização e homologação das empresas enquadradas como Simples Nacional, apresentando além das informações dos documentos declarados, os valores declarados pelo contribuinte no sistema da receita federal, contidos no arquivo PGDAS-D.

8.8.4.36. Sistema deve possuir relatório que apresente as divergências entre os valores declarados na receita federal e os valores declarados no sistema do município, por empresas enquadradas como Simples Nacional.

8.8.4.37. Permitir a inclusão de documentos de autuação com base nas infrações previstas na legislação do município. Na inclusão deve possuir campo descritivo para livre utilização do fisco, identificação se é sobre serviços prestados ou tomados, seleção das competências as quais a autuação corresponde e também descrição da penalidade.

8.8.4.38. No caso de documento de autuação acessório, deve ser possível informar se o contribuinte é reincidente na infração cometida.

8.8.4.39. No caso de documento de autuação principal, deve ser exibido uma lista de todos os documentos fiscais relacionados na homologação separados por competência.

8.8.4.40. Após a inclusão do documento de autuação principal e antes da etapa da geração do cálculo para cobrança, deve ser possível verificar a receita original lançada pelo contribuinte e também a receita apurada pelo fisco. E, em caso de empresa enquadrado no Simples Nacional, também deve apresentar a receita declarada no PGDAS-D.

8.8.4.41. Deve ser apresentado também todos os pagamentos já efetuados pelo contribuinte no período fiscalizado, separado por competência, e deve calcular automaticamente a diferença a recolher, a correção monetária, os juros e a multa.

8.8.4.42. Deve dar liberdade para o fisco de manipular os dados, caso algum erro operacional de pagamento tiver acontecido, recalculando a planilha e atualizando os valores.

8.8.4.43. Deve ser possível definir para o cálculo do documento de autuação principal, se será gerado um lançamento de débito para cada competência apurada, ou se será gerado um único lançamento com o valor total do débito.

8.8.4.44. Permitir efetuar prévia do cálculo final antes da efetivação para conferencia do fisco.

8.8.4.45. Deve emitir o documento de autuação, contendo todos os dados da apuração, e também os descritivos da infração, em formato pdf.

8.8.4.46. Deve possuir configuração para definir os dias para o vencimento do débito lançado e o prazo para o contribuinte entrar com recurso.

8.8.4.47. As datas de vencimento e recurso devem ser sugeridas com base nesta configuração.

8.8.4.48. Permitir incluir recursos sobre os documentos de autuação,



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.8.4.49.** A entrada com recurso deve ser efetuada pelo domicílio eletrônico do contribuinte, evitando que o contribuinte precise deslocar-se até a prefeitura.
- 8.8.4.50.** O fisco poderá relacionar número de protocolo ao recurso e também definir se alterará a situação do documento de autuação para contencioso.
- 8.8.4.51.** Deve possuir gerenciamento de todos os recursos, permitindo o cadastro de perecer, o provimento, improvimento ou provimento parcial.
- 8.8.4.52.** Permitir suspender os débitos relacionados os documentos de autuação, na inclusão do recurso.
- 8.8.4.53.** Deve permitir a geração do boleto para pagamento bancário com código de barras das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários utilizados pelo município, com cobrança registrada.
- 8.8.4.54.** Os boletos de pagamento podem ser parametrizados para saírem com descontos na multa, conforme previsão na legislação tributária do município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento;
- 8.8.4.55.** Deve ser possível efetuar a transferência para dívida ativa os documentos de autuação não pagos.
- 8.8.4.56.** Deve permitir o parcelamento e reparcimento dos débitos relacionados os documentos de autuação, obedecendo as parametrizações definidas pela lei municipal.
- 8.8.4.57.** Deve ser possível definir se os parcelamentos terão juros simples ou composto, o valor mínimo de cada parcela, a quantidade máxima de parcelas, os valores de entrada e os descontos, quando existir necessidade.
- 8.8.4.58.** Possuir relatório para análise fiscal de instituições financeiras, que apresente as inconsistências entre demonstrativo contábil e apuração mensal.
- 8.8.4.59.** Permitir a importação do arquivo de Estatística Bancária Mensal (ESTBAN) fornecido pelo Banco Central.
- 8.8.4.60.** Permitir consultar os valores importados do arquivo ESTBAN, agrupando por competência e instituição financeira.
- 8.8.4.61.** Emitir relatório de contribuintes omissos de suas declarações.
- 8.8.4.62.** Emitir relatórios de contribuintes que informaram que não tiveram movimentações em suas declarações.
- 8.8.4.63.** Possuir relatório que apresente as empresas enquadradas como Simples Nacional que ultrapassaram o faturamento permitido neste regime.
- 8.8.4.64.** Possuir relatório que apresente as empresas enquadradas como MEI - Micro Empreendedor Individual, que ultrapassaram o faturamento permitido neste regime.
- 8.8.4.65.** Possuir relatório que apresente todas as notas fiscais declaradas pelos contribuintes, seja para serviços prestados ou tomados.
- 8.8.4.66.** Possuir gráfico evolutivo, que apresente por competência, os valores de ISS Declarados e Pagos.
- 8.8.4.67.** Possuir relatório que permita apurar quais empresas estão exercendo determinada atividade, podendo filtrar por código da atividade ou inscrição municipal.
- 8.8.4.68.** Emitir relatório que apresente divergências entre informações declaradas pelo prestador com as informações declaradas pelo tomador, referentes a um mesmo documento fiscal.
- 8.8.4.69.** Emitir relatório que apresente as divergências significativas de faturamento das empresas entre determinadas competências, podendo definir o percentual de divergência, o código da atividade e o período de análise.
- 8.8.4.70.** Emitir relatório dos contribuintes que estão autorizados e emitir NFS-e e não estão emitindo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.8.4.71.** Possuir relatório de ficha de fiscalização, onde apresente todos os procedimentos fiscais, seus documentos de autuação e contribuinte, bem como a situação dos débitos dos mesmos. Podendo filtrar por número do processo fiscal, período, situação do processo e inscrição municipal.
- 8.8.4.72.** Possuir relatório que apresente a arrecadação por item da lista de serviço, podendo ordenar por valor da receita bruta ou valor do ISS. Deve possuir filtro por valor de receita bruta, valor de ISS, período e tipo do serviço (prestado ou tomado).
- 8.8.4.73.** Referente a fiscalização de Instituições Financeiras, possuir relatório de contas tributáveis sem movimentação.
- 8.8.4.74.** Possuir relatório de cumprimento das obrigações acessórias, referente a entrega dos módulos da DES-IF.
- 8.8.4.75.** Permitir a importação dos dados referente as administradoras de cartões de crédito.
- 8.8.4.76.** Possuir um detalhamento dos valores importados, por contribuinte, das operadoras de cartão de crédito, apresentando a natureza da operação e os valores por dia do mês.
- 8.8.4.77.** Possuir relatório de inteligência fiscal que faça o cruzamento dos valores declarados no PGDAS-D, com os valores declarados no arquivo de operadoras de cartão de crédito e os valores declarados pelos contribuintes na escrituração fiscal do sistema do município. Deve permitir filtrar por contribuinte, percentual de diferença e por período.
- 8.8.4.78.** Possuir controle de ordens de serviços, onde o responsável pelo setor de fiscalização possa incluir ordens de serviço para os fiscais. Deve permitir informar na ordem de serviço, qual empresa deve ser fiscalizada, o fiscal responsável pela ordem, o prazo para execução da ordem, a descrição o período a ser apurado.
- 8.8.4.79.** Deve permitir que o fiscal responsável adicione comentários durante a execução da mesma.
- 8.8.4.80.** Deve permitir a inclusão de anexos a ordem de serviço e também a impressão da ordem.
- 8.8.4.81.** Deve ser possível abrir um procedimento fiscal relacionado a ordem de serviço.
- 8.8.4.82.** Permitir vincular mais de um fiscal a ordem de serviço.
- 8.8.4.83.** Permitir concluir a ordem de serviço descrevendo parecer da conclusão.
- 8.8.4.84.** Permitir criar grupos de fiscais, permitindo a classificação por área de atuação.
- 8.8.4.85.** Possuir controle de plantão fiscal, podendo configurar o horário de expediente do plantão e os fiscais que farão parte do mesmo.
- 8.8.4.86.** O lançamento do plantão fiscal deve ser feito mensalmente, sorteando os fiscais para os dias de trabalho.
- 8.8.4.87.** O gerenciamento do plantão deve identificar os dias que são feriados e não gerar plantão para estes dias.
- 8.8.4.88.** Permitir o lançamento de pontuação para o controle de produtividade dos fiscais.
- 8.8.4.89.** Cada fiscal deve possuir acesso apenas a suas movimentações no plantão fiscal.
- 8.8.4.90.** O responsável pela pasta deve possuir acesso total ao plantão, podendo acompanhar as jornadas, visualizar as atividades e efetuar manutenção em todos os dias do plantão fiscal.
- 8.8.4.91.** Possuir rotina para geração de notificação prévia, anterior ao procedimento fiscal. Esta notificação pode ser gerada individualmente, por contribuinte, ou de forma geral com base em regras previamente cadastradas.
- 8.8.4.92.** A notificação prévia de forma geral deve ser feita de forma automática, notificando todos os contribuintes encontrados pela regra, através do Domicílio Eletrônico do Contribuinte.
- 8.8.4.93.** Após a notificação prévia automática deve possuir controle de prazo para regularização, onde dentro deste prazo o contribuinte poderá se regularizar. O sistema deve ter capacidade de identificar os contribuintes que se regularizaram.
- 8.8.4.94.** Após este prazo o sistema deve apresentar os contribuintes que não se regularizaram e apresentá-los para abertura de procedimento fiscal.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.8.4.95. O contribuinte deve ser notificado ao acessar o sistema, que possui notificações para serem visualizadas.

8.8.5. Malha Fina:

8.8.5.1. Sistema deve possuir mecanismo de malha fina fiscal, onde permita que se defina regras de cruzamento de informações para que sejam executadas periodicamente.

8.8.5.2. Os contribuintes identificados pelas regras como possuindo irregularidades devem ser notificados eletronicamente.

8.8.5.3. As notificações devem ser enviadas para Domicílio Eletrônico do Contribuinte.

8.8.5.4. O contribuinte deve ser alertado de que possui notificação a ser lida ao acessar o sistema de Domicílio Eletrônico do Contribuinte.

8.8.5.5. Deve permitir que o contribuinte entre com recurso nas notificações recebidas, em caso de discordância.

8.8.5.6. Deve permitir que o contribuinte assine digitalmente a notificação recebida para efetuar a leitura.

8.8.5.7. Deve permitir ao contribuinte fazer a leitura da notificação, impressão e download em formato pdf.

8.8.5.8. Deve permitir que o contribuinte visualize a data e hora de geração da notificação e também o motivo da sua geração.

8.8.5.9. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas Optantes pelo Simples Nacional que não realizaram a obrigação acessória da declaração do PGDAS-D e possuem movimentação de documentos fiscais na declaração de serviços prestados.

8.8.5.10. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar contribuintes que possuem a obrigação acessória de realizar o encerramento das declarações de serviços e não cumprirem esta obrigação dentro do prazo definido.

8.8.5.11. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar contribuintes optantes pelo Simples Nacional que devem declarar o ISS para o seu município sem retenção, porém no PGDAS-D efetuaram a declaração com retenção ou substituição tributária.

8.8.5.12. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas que não poderiam ser tomadoras de serviços, pelo fato de não estar com a situação cadastral ativa e possuir CNPJ com domicílio fiscal no município, porém estão tomando serviços.

8.8.5.13. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas optantes pelo Simples Nacional que emitiram documentos fiscais com tributação no município, porém na declaração do PGDAS-D foram declarados os valores de receita com isenção, imunidade e redução de base de cálculo.

8.8.5.14. O sistema deve possuir regra para identificar e notificar empresas optantes pelo Simples Nacional e que possuem inconsistências de valores de faturamento declarados na Escrituração Fiscal e o PGDAS-D.

8.8.5.15. Deve ser possível definir uma data inicial e final para que o sistema execute as regras da malha fina.

8.8.5.16. Deve ser possível definir se periodicidade de execução será Diário, Mensal ou Anual.

8.8.5.17. Permitir definir em qual hora do dia a regra será executada.

8.8.5.18. Deve ser possível configurar a regra para apenas encontrar os registros com inconsistência, ou encontrar os registros com inconsistência e notificar automaticamente os contribuintes.

8.8.5.19. Deve permitir configurar um prazo para a ciência automática. Se o contribuinte não visualizar a notificação dentro deste prazo, ela receberá ciência tácita.

8.8.5.20. Deve ser possível relacionar as regras um cadastro de infração conforme previsto na legislação municipal.

8.8.5.21. Permitir relacionar um layout de documento que será utilizado para montar o documento da notificação.

8.8.5.22. Permitir relacionar um usuário responsável pelo acompanhamento da execução da regra automática.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.8.5.23. Deve permitir que o fisco municipal execute a regra manualmente a qualquer momento, mesmo não estando dentro do prazo de execução automática.

8.8.5.24. Sistema deve possuir um gerenciador das notificações geradas, onde o fisco municipal poderá consultar todas as notificações. Deve possuir as ações de visualizar, cancelar a notificação, visualizar os recursos e excluir a notificação.

8.8.5.25. As regras devem possuir mecanismo de identificação automático de regularização. Se o contribuinte receber a notificação e regularizar suas pendências, o sistema deve ser capaz de interpretar esta regularização e marcar a notificação como regularizada.

8.8.5.26. Permitir que seja definido um prazo, em dias, para que o contribuinte possa se regularizar.

8.8.5.27. Em caso de não regularização o sistema deve permitir geração de multa de penalidade, conforme previsto em legislação municipal. Deve permitir gerar o boleto de pagamento e enviá-lo para o Domicílio Eletrônico do Contribuinte.

8.8.5.28. Deve permitir consultar e visualizar todas as penalidades geradas para uma notificação.

8.8.5.29. Deve permitir visualizar quais pendências o sistema identificou em cada notificação, apresentando os valores e os períodos apurados.

8.8.5.30. Deve permitir ao fisco visualizar e dar prosseguimento em todos os recursos incluídos pelos contribuintes. Deve permitir também que o fisco faça a inclusão de novos recursos.

8.8.5.31. Cada notificação deve ser classificada pelas situações Aguardando Envio para o Contribuinte, Aguardando Ciência, Aguardando Regularização, Regularizada, Não Regularizada, com Penalidade Cancelada.

8.8.5.32. Para notificações não regularizadas deve permitir abrir procedimento fiscal diretamente pela seleção do registro.

8.8.5.33. Ao abrir procedimento fiscal, todos os documentos da notificação de regularização devem ser adicionados aos anexos do procedimento fiscal.

8.9. Gestão da Agricultura:

8.9.1. Deverá dispor de cadastro de Produtor Rural vinculado ao cadastro único municipal, permitindo definir se possui CAF e a sua validade, qual o tipo do produtor e ainda deve ser possível relacionar diversas inscrições estaduais ao mesmo;

8.9.2. Deve ser possível cadastrar Produtor Rural como participante de uma Inscrição Estadual existente. Também possibilitar através de consulta buscar os produtores rurais titulares ou participantes;

8.9.3. Permitir consultar os débitos do produtor, serviços solicitados pelo mesmo, animais de sua posse e suas inscrições estaduais;

8.9.4. Possuir relatório para emissão do Espelho do Produtor Rural, contendo seus dados e também os serviços fornecidos ao mesmo;

8.9.5. Sistema deverá dispor consulta do histórico de alterações do cadastro de produtor, contendo detalhes como, ação realizada (inclusão, alteração), data/hora, dados alterados e usuário;

8.9.6. Permitir a inclusão de anexos vinculados ao cadastro de produtor rural, sendo possível enviar arquivos através de Upload, Digitalização ou Câmera/Webcam.

8.9.7. Permitir o cadastro de Inscrição Estadual do produtor, contendo número da inscrição, data de início e fim, assim como o endereço completo e informações sobre cultivos que produz;

8.9.8. O campo do número da Inscrição Estadual deve respeitar a máscara definida para o estado do município, e ainda verificar de maneira automática se o número é válido;

8.9.9. Permitir através do cadastro de Propriedade Rural informar características específicas da propriedade rural, contendo sua área, área ocupada, CAR, matrícula, INCRA e situação.

8.9.10. Possuir integração com ferramenta de mapas para definição da geolocalização das propriedades, permitindo posicionar no mapa. Além disso, deverá possuir consulta no formato de mapa para visualizar todas as propriedades do município.

8.9.11. Permitir que sejam informados dados do cadastro imobiliário rural municipal, vinculado na propriedade rural;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.9.12.** O sistema deve permitir a relação em cada propriedade de um responsável exclusivo e a forma de posse atual, sendo permitidas entre outras arrendatário, possuidor, etc;
- 8.9.13.** Deve ser possível o registro da produção realizada pelo produtor, contendo, produtos cultivados, a área produzida e a quantidade produzida por hectare, também para fins estatísticos;
- 8.9.14.** Permitir a geração de relatórios dinâmicos por período, com os dados da produção, sendo possível filtrar por produtor, período, cultivo, propriedade, e também a exibição minimamente dos seguintes dados: produtor, período, cultivo, propriedade, produção total, produtividade.
- 8.9.15.** Dispor de cadastro das máquinas da frota da Secretaria de Agricultura, permitindo informar detalhes como tipo do equipamento, marca, modelo, modo de controle (horímetro/hodômetro), etc;
- 8.9.16.** Permitir o cadastro dos implementos utilizados nos serviços realizados com as máquinas agrícolas bem como a vinculação desses implementos as máquinas;
- 8.9.17.** Permitir o cadastro de animais, contendo detalhes como dono ou responsável, nome, raça, porte, sexo, número de identificação ou brinco e data de nascimento, utilizado para o registro no prontuário de atendimento médico veterinário e também no serviço de inseminação;
- 8.9.18.** Dispor de cadastro padrão de espécies/raças de animais que será realizada a inseminação, conforme estabelece o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 8.9.19.** Permitir o cadastro das associações de produtores rurais do município, permitindo vincular ao cadastro único de pessoas do município. Deverá ainda possuir mecanismo para cadastro dos serviços executados nas associações e registrar as solicitações de equipamentos encaminhadas pela mesma.
- 8.9.20.** O sistema deve permitir o cadastro e manutenção de programas realizados pela secretaria de agricultura, permitindo relacionar produtores interessados/habilitados, produtos relacionados, entre outros conforme tipo do programa;
- 8.9.21.** O sistema deverá conter os mecanismos adequados para manutenção de programas, aquisição de alimentos ou troca-troca de sementes, onde produtores podem se credenciar e serem beneficiados por intermédio da secretaria de agricultura;
- 8.9.22.** Permitir a elaboração de modelos/layouts de contratos através de recursos internos do sistema, com opção de substituição de variáveis de cada modelo por dados cadastrados previamente;
- 8.9.23.** Deverá permitir coletar a assinatura dos produtores na contemplação do programa, por meio de assinatura digital;
- 8.9.24.** O Agricultor poderá assinar digitalmente os documentos por meio de serviço na internet, fazendo acesso por login único CPF/CNPJ e Senha ou Gov.Br (do Governo Federal);
- 8.9.25.** Dispor de cadastro dos tipos de serviço fornecidos na secretaria da agricultura, permitindo informar o valor a ser cobrado e o tipo de cobrança, Hora, Valor Fixo ou por Quantidade. Exemplos, Serviço de Trator, Serviço de Inseminação, Serviço de Caminhão. Além disto, deve ser possível cadastro serviços específicos conforme necessidade do município;
- 8.9.26.** Permitir definir configurações no tipo serviço, tais como, limite de fornecimento (mensal, anual), programas de incentivo, definição de valor cobrado por tipo de máquina ou por tipo de serviço;
- 8.9.27.** Permitir o gerenciamento das solicitações de Pedidos de Serviço prestados aos produtores rurais, onde que possa consultar de maneira dinâmica e aplicando filtros para melhor gestão;
- 8.9.28.** Permitir vincular mais de uma solicitação de serviço por Pedido;
- 8.9.29.** Permitir a inclusão de anexos vinculados ao cadastro de pedidos de serviço, sendo possível enviar arquivos através de Upload, Digitalização ou Câmera/Webcam.
- 8.9.30.** Permitir realizar o agendamento dos serviços solicitados, contendo informações como, data prevista, operador, máquina e implemento;
- 8.9.31.** Permitir o registro da execução dos serviços, contendo informações como, quantidade executada, se é isento de cobrança, data de execução, operador, máquina utilizada, horímetro ou hodômetro, e implemento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.9.32.** Permitir realizar a geração de taxas com código de barras, dos serviços executados, de maneira automática e integrado ao sistema de arrecadação municipal, incluindo o controle de descontos, parcelamentos, inscrição em dívida, emissão de taxas pelo portal de autoatendimento;
- 8.9.33.** Permitir a abertura de solicitações de serviços através da internet e aplicativo móvel, para Android e iOS;
- 8.9.34.** Permitir a emissão de relatórios estatísticos dos serviços realizados, permitindo analisar de maneira analítica e resumida a arrecadação realizada.
- 8.9.35.** Possuir relatórios de gestão dos serviços fornecidos para obtenção de dados como, serviços executados por operador, por localidade, por máquina, contendo as informações específicas para cada um.
- 8.9.36.** Possuir mecanismos para controle cadastral das visitas técnicas realizadas nas propriedades rurais, histórico vinculado ao cadastro de produtor rural, contendo linha do tempo das visitas realizadas;
- 8.9.37.** Permitir a emissão de relatório estatístico de visitas técnicas realizadas, por propriedade rural, produtor rural, também por localidade, ou ainda por profissional que atendeu;
- 8.9.38.** Permitir a realização do registro de prontuário médico veterinário, contendo detalhes como, tipo de atendimento, encaminhamento, animal atendido, diagnóstico, orientações, exames ou procedimentos realizados.
- 8.9.39.** Permitir a emissão do prontuário de atendimento médico veterinário em formato pdf, doc, docx. Deverá ainda ser possível assinar digitalmente o documento.
- 8.9.40.** Permitir a inclusão de anexos vinculados ao prontuário de atendimento médico veterinário, sendo possível enviar arquivos através de Upload, Digitalização ou Câmera/Webcam.
- 8.9.41.** Possuir mecanismo para controle de entrega de materiais, como alevinos, mudas frutíferas, entre outros, aos produtores rurais, contendo detalhes produtor rural, produto, quantidade, data de entrega.
- 8.9.42.** Permitir a emissão de relatório estatístico de entregas de materiais realizados, por produtor rural, por localidade, por produto e período.
- 8.10.** Gestão do Cemitério:
 - 8.10.1.** Estar totalmente integrado ao cadastro único de contribuintes.
 - 8.10.2.** Permitir o cadastramento de cemitérios registrando no mínimo: Nome, observações e endereço do cemitério e permitir relacionar o(s) coveiros do cemitério.
 - 8.10.3.** Permitir o cadastramento das capelas mortuárias informando a pessoa e responsável da capela.
 - 8.10.4.** Permitir o cadastramento de Funerárias, permitindo informar o nome e o tipo: se privada ou pública.
 - 8.10.5.** Possibilitar cadastrar ossuário e relacionar endereço ao ossuário.
 - 8.10.6.** Possibilitar configurar e definir os campos de identificações que irá compor um lote e uma sepultura, possibilitando definir o tipo descritivo ou numérico.
 - 8.10.7.** Possibilitar o cadastramento de causa de mortes, estes devem ser possível relacionar a um sepultamento.
 - 8.10.8.** Possibilitar o cadastramento e gerenciamento dos lotes, permitindo controlar sua situação se: Livre ou ocupado.
 - 8.10.9.** Permitir inserir anexos em um lote ou sepultura.
 - 8.10.10.** Na inclusão de um lote obrigar informar o identificador do lote exemplo: quadra, inscrição, etc, carregar o campo do cemitério que este lote pertence, limites de sepulturas e proprietário do lote.
 - 8.10.11.** Permitir configurar e definir fórmulas de cálculo para geração automáticas das taxas de cemitério de: aquisição de lote, taxa de sepultamento entre outras que poderão surgir.
 - 8.10.12.** Registrar o histórico dos lotes e sepulturas demonstrando a data/hora da alteração, campo Alterado/incluído, informação anterior, informação nova e usuário.
 - 8.10.13.** Permitir cadastrar sepulturas relacionadas a um determinado lote. O sistema deverá validar a quantidade de sepulturas possíveis em um lote, não permitir inserir mais sepulturas do que o previsto no lote.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.10.14.** Permitir que o usuário cadastre informações adicionais nos lotes ou sepulturas sem intervenção técnica.
- 8.10.15.** Possibilitar ativar ou desativar lotes ou sepulturas.
- 8.10.16.** Permitir cadastrar lóculo (gavetas verticais) registrando o cemitério e proprietário.
- 8.10.17.** Possibilitar cadastrar e gerenciar os sepultamentos, permitindo agendar o sepultamento e acompanhar os sepultamentos sendo realizado. Na inclusão do agendamento permitir informar o tipo de sepultamento: membro, normal de pessoa ou não reclamado (pessoa não identificada), registrar a data de falecimento, falecido, capela mortuária, funerária e causa da morte.
- 8.10.18.** Permitir imprimir o comprovante de agendamento de sepultamento.
- 8.10.19.** Possibilitar incluir um processo de velório sendo necessário informar o falecido, funerária, declarante responsável, data do velório, data do falecimento e causa da morte.
- 8.10.20.** Permitir incluir uma cremação sendo necessário informar o falecido, funerária, declarante responsável, data da cremação, data do falecimento e causa da morte.
- 8.10.21.** Possibilitar inserção de anexos no processo de velório, sepultamento e cremação.
- 8.10.22.** Possibilitar transferir um sepultamento para no mínimo as seguintes opções: Transferência para outro lote, Transferência para Ossuário, Exumação, mudança de cidade, mudança de cemitério, desapropriado, cremação ou outros. O sistema deverá bloquear a transferência caso não esteja sepultado.
- 8.10.23.** Possuir uma única rotina de consulta de todos os sepultamentos, velórios e cremação cada um com seus status: agendado, sepultado, cremado, desapropriado, exumado, transferido. Possibilitando filtrar por: status, falecido, cemitério, funerária, causa da morte, data de falecimento e data do sepultamento.
- 8.10.24.** Dispor de relatório de sepultados permitindo filtrar por data inicial e final, funerária.
- 8.10.25.** Permitir validar a existência de débitos para o declarante responsável na inclusão de um sepultamento.
- 8.10.26.** Ao registrar e finalizar um sepultamento, o sistema deve inserir junto do nome do cadastro único do falecido a palavra espólio, e gravar a data de falecimento no cadastro único de contribuintes.
- 8.11.** Gestão de Água e Esgoto:
 - 8.11.1.** Faturamento de Água e Esgoto:
 - 8.11.1.1.** Possibilitar a administração de cadastros de: Ligações, hidrômetros, rotas/setores, serviços, ocorrências das leituras, categorias de consumo, faixas de consumo, grupos de leituras, PDAs/Coletores, funcionários, análises da água, contribuições a terceiros, reservatórios, regiões de abastecimento, situação das ligações e convênios, compartilhando o uso das tabelas de pessoas, loteamentos, bairros e logradouros;
 - 8.11.1.2.** Possibilitar controles em ordens de serviço, referente a ações a serem executados nos hidrômetros e na rede de abastecimento de água, possibilitando a inclusão de vários serviços em uma única ordem;
 - 8.11.1.3.** Possibilitar o fechamento da ordem de serviço, com a atualização de dados como: inscrição imobiliária, rota/setor, dia de vencimento da fatura, número do hidrômetro instalado, data de ligação, data do corte, data do desligamento, data do lacre;
 - 8.11.1.4.** Possibilitar a gestão e cobrança de materiais utilizados na execução dos serviços, permitindo que tais materiais sejam relacionados diretamente na ordem de serviço, mensurando seu valor e acessando em tempo real essas informações nos sistemas de almoxarifado e estoque, possibilitando inclusive a cobrança deste valor na fatura ao contribuinte;
 - 8.11.1.5.** Baixar automaticamente do estoque do sistema de almoxarifado, sem necessidade de recadastramento dos dados em outro sistema, os materiais do estoque na ordem de serviço;
 - 8.11.1.6.** Possibilitar a configuração para cobrança de serviços, em diversas parcelas, e número de parcelas variáveis de acordo com cada caso;
 - 8.11.1.7.** Bloquear e alertar no momento da abertura de uma ordem de serviço caso a ligação objeto esteja em débito;
 - 8.11.1.8.** Alertar para a tentativa de abertura de ordem de serviço em duplicidade;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.11.1.9.** Permitir o parcelamento dos valores em aberto, provenientes de uma única fatura e/ou do agrupamento de várias com possibilidade de faturar ou englobar;
- 8.11.1.10.** Permitir inclusão de um novo serviço, no momento do fechamento da ordem, se este não estiver previsto na ordem de serviço original;
- 8.11.1.11.** Possibilitar inclusão de novos itens de receita, manutenção e exclusão de itens existentes (valores) em uma fatura;
- 8.11.1.12.** Possibilitar procedimentos de restituição e compensação de faturas, possibilitando inclusive compensação de faturas pagas em duplicidade ou não em outra fatura a qualquer momento, integrando diretamente com o sistema de arrecadação e gerando seus respectivos lançamentos para o sistema contábil;
- 8.11.1.13.** Permitir cadastrar endereço alternativo para entrega da fatura, podendo ser o próprio endereço da ligação, endereço do proprietário, endereço do locatário ou outro endereço qualquer;
- 8.11.1.14.** Possibilitar o cálculo e a cobrança de coleta de lixo junto à fatura de água;
- 8.11.1.15.** Permitir cobrança de valores de terceiros conveniados (Ex. Bombeiros, Hospitais, Associações, etc.), definindo a data de início e data fim para controle de período de cobrança;
- 8.11.1.16.** Processar os lançamentos para automática contabilização, dispensando lançamentos manuais ou geração de arquivos para importação;
- 8.11.1.17.** Possibilitar o recálculo de faturas já calculadas, mantendo um histórico destas operações;
- 8.11.1.18.** Possibilitar a personalização das categorias de consumo, sem limite de quantidade de categorias. Ex.: comercial, industrial, residencial, social, pública, municipal, ONGs, especiais, etc. O cadastro de faixas de consumo destas categorias deverá definir, no mínimo, 7 valores para cada categoria, sendo estes valores com no mínimo 4 casas decimais;
- 8.11.1.19.** Possibilitar especificação de vencimento de faturas para cada ligação, por rota / setor e por grupos de leituras e ainda por fatura;
- 8.11.1.20.** Possibilitar definir um grupo de leitura, englobando várias rotas, para uso na geração de notificação de débito, geração da carga para os PDAs/Coletores, para seleção na impressão de relatórios e para seleção em consultas;
- 8.11.1.21.** Permitir o controle de recebimento de pagamentos duplicados;
- 8.11.1.22.** Possibilitar a cobrança de tarifa de esgoto;
- 8.11.1.23.** Emitir as guias com layout personalizado, no mínimo 5 modelos diferentes, com código de barras padrão FEBRABAN;
- 8.11.1.24.** Possibilitar a cobrança de adicionais moratórios em faturas seguintes quando pago em atraso;
- 8.11.1.25.** Compartilhar o uso de informações com o setor de cadastro imobiliário do município em tempo real sem necessidade de importação de arquivos;
- 8.11.1.26.** Manter históricos de todas as alterações efetuadas no cadastro da ligação, nos dados de leituras, recálculo de faturas, emissão de segundas via, bem como o responsável por cada alteração;
- 8.11.1.27.** Permitir a emissão de segunda via on-line (via web) de faturas em aberto, mantendo um histórico de cada emissão;
- 8.11.1.28.** Possibilitar cadastro de hidrômetros de forma global por lotes de fabricação, informando apenas a numeração inicial e final gerando um registro para cada número;
- 8.11.1.29.** Permitir registro de consumo pela média de consumo, pela taxa mínima configurada ou estimativa;
- 8.11.1.30.** Possibilitar definir volume de consumo isento para a ligação desejada;
- 8.11.1.31.** Possibilitar atribuir consumo fixo para ligação, repetindo o mesmo valor para períodos seguintes;
- 8.11.1.32.** Possibilitar cálculo prévio de faturas de forma individual, por rota / setor e de forma geral;
- 8.11.1.33.** Possibilitar configuração do grupo de leituras, definindo dia de início e tempo estimado para término;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.11.1.34.** Possibilitar planejamento de leituras, com base nos grupos de leituras, planejando as leituras de forma mensal;
- 8.11.1.35.** Possibilitar bloqueio de alterações no cadastro de ligações de forma configurável, permitindo a configuração de um ou mais bloqueios com base em informações da ligação;
- 8.11.1.36.** Bloquear a emissão de CND para contribuintes devedores;
- 8.11.1.37.** Possibilitar lançamentos de créditos para ligações, deduzindo o valor em referência seguinte;
- 8.11.1.38.** Possibilitar abertura de ordem de serviço para manutenção na rede de abastecimento de água;
- 8.11.1.39.** Possibilitar impressão de ordens de serviços em layout personalizado, um para cada serviço, e no mínimo 10 layouts diferentes;
- 8.11.1.40.** Possibilitar geração de notificação de débitos englobando todas as faturas em aberto (em única guia);
- 8.11.1.41.** Permitir registro de ocorrências em relação às notificações de débitos, tais como, entrega e devolução;
- 8.11.1.42.** Propiciar geração de arquivos para débito em conta, gerando autorizações de débito em conta, débitos para débito em conta e processando os “arquivos de retorno”;
- 8.11.1.43.** Manter histórico dos retornos e envio de faturas para débito em conta corrente;
- 8.11.1.44.** Possibilitar cobrança do consumo por fração de período, englobando valores em única fatura mensal;
- 8.11.1.45.** Manter histórico das situações das ligações (ativas, desligadas, cortadas e outras);
- 8.11.1.46.** Possibilitar o cadastramento de situações de ligação específicas para uso da entidade, sem restrição de quantidade e descrição;
- 8.11.1.47.** Manter histórico dos hidrômetros (troca, entrega, devolução, envio para conserto e outros);
- 8.11.1.48.** Propiciar acesso a informações das “movimentações” diversos em única tela, dentre os quais: manutenção do cadastro de ligações; da movimentação de leituras; Cálculo de faturas; Emissão de faturas; Abertura e consulta das Ordens de Serviço; Histórico da ligação; Parcelamento de débitos; Lançamentos de serviços; Extrato e gerenciamento de leituras e extrato de Débitos;
- 8.11.1.49.** Propiciar, na funcionalidade de extrato de débitos da ligação especificada no item anterior, a visualização de todas as faturas existentes para a ligação, com detalhes de situação, data de pagamento, atualização de valores até a data da pesquisa, data de emissão, data de vencimento, detalhando cada item de cada fatura na seleção de cada fatura;
- 8.11.1.50.** Ainda, na mesma tela, propiciar acesso a informações sobre o histórico de todas as leituras para a ligação, com data e hora da leitura, leitura anterior, leitura atual, consumo, média de consumo, tipo de faturamento, trocas de hidrômetros, totalizando valores pagos, em aberto e multas e juros; valores para cobranças futuras;
- 8.11.1.51.** Ainda, na mesma tela, exibir parcelas em aberto, histórico de créditos/pagamentos duplicados, categorias da ligação, propiciando filtrar a seleção de faturas por situação (aberto, pago, inscrito em dívida);
- 8.11.1.52.** Propiciar acesso a informações sobre “ligações”, exibindo informações como: Código da ligação, Rota, Sequência, Código do proprietário, nome do proprietário, código do locatário, nome do locatário, número da residência, descrição da localidade, código do logradouro, nome do logradouro, código do bairro, nome do bairro, complemento do endereço, cidade, estado, número do hidrômetro instalado na ligação, tipo de cobrança (Normal ou Débito em conta), Situação da ligação;
- 8.11.1.53.** Possibilitar a criação de campos customizáveis para inserção de dados no cadastro de ligações, sem limitação de quantidade, possibilitando que sejam adicionados ou desativados a qualquer momento pelo usuário, dando possibilidade de delimitação de máscara de preenchimento e oferecendo no mínimo os seguintes tipos: Alfanumérico, booleano, numérico, lista de seleção, data, hora e consultas dinâmicas (mostrando para seleção dados já cadastrados no sistema em tempo real);



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.11.1.54.** Possibilitar que nos campos customizáveis da ligação possam ser implementadas regras de preenchimento, como obrigatoriedade, preenchimento automático de outros campos, desativação e exibição de mensagens customizáveis conforme o dado preenchido;
- 8.11.1.55.** Permitir acesso as informações de “ligações” por filtros como: localidade, loteamento, logradouro, bairro, ligação, proprietário, locatário, hidrômetro, tipo de cobrança (normal, débito em conta), situação da ligação (ativa, Inativa, cortada, etc.), número da residência;
- 8.11.1.56.** Possibilitar a consulta de hidrômetros exibindo os seguintes campos: Código do hidrômetro, marca, código da fábrica, descrição da fábrica, situação, tipo de hidrômetro, tipo de jato, classe, vazão, pressão, diâmetro, data de fabricação e lote, por filtros de dados como: situação do hidrômetro (Todas, Estoque, Ativo, Conserto, Desativado), tipo de hidrômetros (Todos, Magnético, Mecânico, Outros), nome da marca, descrição da fábrica, código, código da fábrica, data de fabricação e data de entrada;
- 8.11.1.57.** Possibilitar a criação de campos customizáveis para inserção de dados no cadastro de hidrômetros, sem limitação de quantidade, possibilitando que sejam adicionados ou desativados a qualquer momento pelo usuário, dando possibilidade de delimitação de máscara de preenchimento e oferecendo no mínimo os seguintes tipos: Alfanumérico, booleano, numérico, lista de seleção, data, hora e consultas dinâmicas (mostrando para seleção dados já cadastrados no sistema em tempo real);
- 8.11.1.58.** Possibilitar que nos campos customizáveis do hidrômetro possam ser implementadas regras de preenchimento, como obrigatoriedade, preenchimento automático de outros campos, desativação e exibição de mensagens customizáveis conforme o dado preenchido;
- 8.11.1.59.** Mudar a situação da ligação de forma automática para ativa quando houver a quitação das faturas em aberto, solicitando a religação;
- 8.11.1.60.** Possibilitar visualização e impressão dos dados de consumo faturado, consumo lido e seus respectivos valores agrupando a informação por rotas de leituras;
- 8.11.1.61.** Possibilitar visualização e impressão de comparativos de alto consumo, exibindo dados de valores e consumo lido bem como valores e consumo faturado;
- 8.11.1.62.** Possibilitar visualização e impressão de relatório de conclusão de faturamento, informando se existir alguma ligação sem faturamento para o mês em processamento, e que esteja apta para leitura;
- 8.11.1.63.** Possibilitar visualização e impressão de relatório de ligações que estão com o hidrômetro parado;
- 8.11.1.64.** Possibilitar visualização e impressão de ligações ativas sem hidrômetro cadastrado;
- 8.11.1.65.** Possibilitar visualização e impressão ligações cortadas e não religadas;
- 8.11.1.66.** Possibilitar visualização e impressão de extrato de débitos do contribuinte, sendo ele responsável ou locatário de uma ligação;
- 8.11.1.67.** Possibilitar a consulta de “ordens de serviços”, com visualização de informações como: tipo de ordem de serviço (isenta, a faturar); código da ordem de serviço; a ligação que está relacionada; código do proprietário; nome do proprietário; valor total da ordem de serviço; situação; data de abertura; usuário que abriu; data de fechamento; usuários que efetuou o fechamento; possibilitando a filtragem dos dados pelos seguintes campos: tipo de ordem de serviço (Todas, a faturar, Isenta), Situação (Todas, Aberta, Fechada, Cancelada), Prioridade (Todas, Alta, Média, Baixa), Código da Ordem, Código da ligação, Código do contribuinte, nome do contribuinte, data abertura, data emissão da ordem, data de fechamento, usuário que efetuou a impressão, usuário que abriu a ordem, usuário que efetuou o fechamento da ordem;
- 8.11.1.68.** Em telas de consulta sobre ligações, hidrômetros e ordens de serviços, propiciar acesso pelos seguintes operadores de pesquisa: Igual; Diferente; Entre; Contêm; Não contêm; Contido em; Não contido em; Maior que; Menor que; Inicia com; Termina com; Maior ou igual; Menor ou igual;
- 8.11.1.69.** Conter tela em que possam ser visualizadas todas as ordens de serviço de determinada ligação independentemente da situação da ordem, possibilitando fechar a ordem de serviço se for o caso;
- 8.11.1.70.** Permitir o controle de regiões, sub-regiões, reservatórios, análise de água, loteamentos, e localidades;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.11.1.71. Propiciar a geração dos arquivos para coletores - Quando não existir Análise de Água cadastrada para determinada competência, buscar o registro mais próximo (anterior), mas o cabeçalho de impressão deverá aparecer como o da competência;

8.11.1.72. Processar crítica computadorizada de leituras, consistindo no mínimo as seguintes informações: ligações com leitura e sem fatura, ligações sem leitura e sem fatura, leitura atual menor que leitura anterior, valor da fatura menor que o mínimo configurado;

8.11.1.73. Quando efetuado um cálculo, e já existir a fatura para esta competência calculada, apresenta uma mensagem informando ao usuário que já existe um cálculo para competência e pedindo se o mesmo deseja continuar ou não. Caso a fatura já esteja paga, o sistema não deverá possibilitar o seu recálculo. Caso a fatura foi enviada para débito automático, até um dia antes do vencimento, o software deverá possibilitar o recálculo da fatura, enviando via arquivo ao banco informando a exclusão do valor antigo e inclusão do novo valor;

8.11.1.74. Possibilitar registrar as alterações de proprietário/responsáveis através da ordem de serviço, ficando desta maneira registrado e assinado pelo contribuinte;

8.11.1.75. Possibilitar a geração de arquivo para carga/descarga de PDAS/Coletores com base no grupo de leitura, rota ou ligação;

8.11.1.76. Propiciar a cobrança de taxa pela emissão de 2ª via, a ser cobrada na mesma fatura ou em fatura seguinte;

8.11.1.77. Propiciar a cobrança de taxa de envio pelo correio, a ser cobrada na mesma fatura ou em fatura seguinte;

8.11.1.78. Permitir o recálculo de faturas que não estejam com a situação ativa;

8.11.1.79. Permitir o controle da realização das análises de qualidade da água, por estação de tratamento / reservatório com no mínimo as seguintes informações: pH, cor aparente, turbidez, cloro livre, flúor, coliformes totais e escherilichia coli, possibilitando a adição a qualquer momento de novos itens para análise;

8.11.1.80. Possibilitar emissão de guia única de quitação de débitos, podendo selecionar as faturas desejadas para agrupamento;

8.11.1.81. Possibilitar a geração de Declaração de Quitação de débitos dos serviços prestados, conforme Lei Federal Nº. 12.007 de 29 de julho de 2009;

8.11.1.82. Permitir a análise de água de vários tipos seja por reservatório, estação de tratamento (ETA) e/ou sub região;

8.11.1.83. Sistema deverá permitir o parcelamento de faturas, podendo ser cobradas diretamente na emissão de guias e/ou cobrada nas próximas faturas;

8.11.1.84. Permitir a inclusão e registro de créditos nas faturas dos contribuintes de origens diversas, este deve abater nas próximas faturas que surgir;

8.11.1.85. Permitir definir a responsabilidade do débito com a opção de gerar para o locatário ou o proprietário.

8.11.1.86. Possibilitar exportação de dados para aplicativo de ligações a serem cortadas/notificadas por falta de pagamentos;

8.11.1.87. Possibilitar importação de dados de aplicativo com informações de ligações que foram cortadas/notificadas por falta de pagamento.

8.11.2. Coletor de Faturamento:

8.11.2.1. O software coletor deve funcionar em qualquer dispositivo que possua Android com versão mínima 4.4;

8.11.2.2. Aplicativo de leituras deve possuir atualizações online mas ter seu funcionamento totalmente off-line a partir do login do usuário, trabalhando com toda a gestão de leituras e emissão de faturas sem necessidade de conexão com internet, sendo ela exigida apenas para carga e descarga de dados;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.11.2.3. Deve possuir rotina de importação de cargas para execução de leituras por comunicação web service necessitando apenas de comunicação com internet, sem necessidade de disponibilização de arquivo txt em pasta específica em servidor;

8.11.2.4. Deve possuir rotina de descarga de dados coletados através de web service necessitando apenas de comunicação com internet, sem necessidade de disponibilização de arquivo txt em pasta específica em servidor;

8.11.2.5. A carga e descarga de dados via web service deverá atender layout pré-estabelecido deste coletor;

8.11.2.6. Para execução das leituras deve possuir tela intuitiva, visualizando dados gerais da ligação, permitindo ações na tela para toque de seta para navegar de ligação em ligação permitindo ir para frente, para trás, para a primeira e última em sequencial na rota, possibilitando no mínimo visualizar os seguintes dados diretamente na tela: Nome do consumidor, Endereço, código de ligação, Inscrição Imobiliária e numeração do hidrômetro;

8.11.2.7. Na tela de leituras do aplicativo deve ser possível através de ação em tela visualizar dados adicionais de uma ligação para fins de averiguação, possibilitando também filtrar uma ligação na rota no mínimo pelos seguintes dados: endereço, hidrômetro, localização e nome do consumidor;

8.11.2.8. Na tela de leituras deve ser mostrada a leitura anterior da ligação, e então ao informar a nova leitura calcular automaticamente o consumo do período mostrando avisos sobre consumo excessivo ou normal com base em regras pré-definidas na carga;

8.11.2.9. Deve possibilitar impressão da fatura diretamente no dispositivo através de integração por bluetooth com impressora suportada sem utilização de internet;

8.11.2.10. Deve suportar no mínimo o seguinte modelo de impressora: Zebra ZQ520 e/ou outro a ser instalado no futuro de comum acordo;

8.11.2.11. Deve suportar adição juntamente nas faturas geradas cobranças diversas de uma determinada ligação, estas previamente definidas através da carga de dados discriminando na fatura seu descritivo e valor;

8.11.2.12. Para cálculo do valor devido mensal, deve suportar a partir da carga a definição de faixas de consumo para ser utilizada no cálculo a nível de ligação, assim como permitir regras customizadas visando atender as especificidades da entidade;

8.11.2.13. Deve permitir o registro de fotos para ligações com limitação apenas pela memória do dispositivo, sendo estas enviadas posteriormente na descarga de dados;

8.11.2.14. A descarga dos dados deve funcionar de maneira inteligente, permitindo que seja configurada a descarga por sincronização, fazendo com que em momentos que exista conexão com internet o aplicativo realize o envio de leituras/faturas já realizadas ao web service a fim de capturar dados o mais rápido possível, exceto as imagens que devem ser realizadas apenas com ação do usuário em virtude dos tamanhos de arquivos envolvidos;

8.11.2.15. Nos atos de leitura o dispositivo deve registrar a posição geográfica (latitude e longitude), data e hora da leitura, enviando estes dados no momento da descarga para o software integrado;

8.11.2.16. Na visualização de ligações de leituras deve possuir indicativo em tela se a ligação em questão já foi lida ou existe pendência, facilitando a utilização pelo usuário;

8.11.2.17. Os procedimentos de carga e descarga devem ser realizados diretamente no aplicativo com o sistema de água apenas utilizando internet, sem necessidade de conexão física ou existência de software instalado em computador para intermediação dos dados.

8.12. Módulo da Educação:

8.12.1. Gestão da Educação:

8.12.1.1. Permitir cadastrar as espécies de documentos gerenciados na secretaria de educação, como acordos, atos, artigos, informando no mínimo o nome e a descrição da espécie do documento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.12.1.2.** Permitir cadastrar os tipos de documentos gerenciados pela secretaria de educação em todas as unidades escolares. Informando no mínimo a espécie do documento, seu nome e um descritivo.
- 8.12.1.3.** Permitir cadastrar os tipos de unidades escolares da rede municipal de ensino, informando no mínimo a sua descrição.
- 8.12.1.4.** Permitir cadastrar as unidades escolares com seus documentos legais, dados de endereços e contatos,
- 8.12.1.5.** vínculos de órgãos regionais, esfera administrativa do conselho e código INEP.
- 8.12.1.6.** Permitir o cadastrar o zoneamento das unidades escolares, vinculando a unidade escolar aos bairros no qual pertence o zoneamento. A organização do zoneamento poderá ser feita por modalidade de ensino.
- 8.12.1.7.** Permitir criar campos adicionais para o cadastro da unidade escolar.
- 8.12.1.8.** Permitir cadastrar os tipos de avaliações externas aplicadas nas unidades escolares, informando a sua descrição e o respectivo avaliador (governo federal, estadual, municipal ou instituição privada).
- 8.12.1.9.** Permitir incluir as avaliações externas das unidades educacionais, informando seu tipo (IDEB Anos Finais/ 9º ano do Ensino Fundamental, Provinha Brasil/ Matemática / 2º ano do Ensino Fundamental, IDEB Anos Iniciais/ 5º ano do Ensino Fundamental, etc.), ano, meta e índice alcançado.
- 8.12.1.10.** Permitir cadastrar os estoques existentes em cada unidade escolar informando a sua descrição e o tipo de estoque. Os estoques devem estar vinculados aos depósitos existentes no sistema de controle de almoxarifado do município.
- 8.12.1.11.** Permitir anexar documentos ao cadastro da unidade escolar, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 8.12.1.12.** Permitir selecionar os instrumentos pedagógicos disponíveis nas unidades educacionais, por exemplo, jogos educativos, acervo multimídia, brinquedos para educação infantil, etc.
- 8.12.1.13.** Permitir cadastrar as entidades parceiras vinculadas às unidades escolares, como ONGs, entidades privadas, ou outras instituições que prestam serviço em parceria com o município. Para este cadastro deve-se informar no mínimo a entidade parceira e o objetivo da parceria.
- 8.12.1.14.** Permitir cadastrar os alunos da rede municipal de educação, com seus dados de nacionalidade, deficiências, filiação, endereços, contatos e foto.
- 8.12.1.15.** Permitir que o endereço do aluno seja geolocalizado, informando as coordenadas de latitude e longitude automaticamente após a atualização do endereço ou de forma manual pelo usuário do sistema.
- 8.12.1.16.** Permitir anexar documentos ao cadastro do aluno, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 8.12.1.17.** Permitir informar as restrições de saúde que o aluno possui, como restrições de medicamentos e alimentares.
- 8.12.1.18.** Permitir gerenciar a ficha de saúde dos alunos, informando os dados de vacina, convênios de saúde, histórico de saúde (doenças que já teve, doenças crônicas, se possui alergias e quais os tipos de alergia, medicamentos que necessita uso e tipo sanguíneo).
- 8.12.1.19.** Permitir a realização do controle antropométrico do aluno, informando a data da medição, peso e altura, mantendo um histórico de todas as aferições realizadas.
- 8.12.1.20.** Permitir cadastrar as certidões do aluno informando o tipo, número e nome do cartório.
- 8.12.1.21.** Permitir cadastrar os tipos de benefícios informando a sua descrição e permitir gerenciar os benefícios que o aluno recebe enquanto matriculado na rede de ensino, informando no mínimo o tipo do benefício, descrição, data da vigência e o valor.
- 8.12.1.22.** Permitir cadastrar os recursos necessários para realização das provas aplicadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) caso o aluno apresente deficiência, informando no mínimo o tipo de deficiência e o tipo de recurso de prova, como, por exemplo, auxílio leitor, auxílio transcrição, prova ampliada (fonte 18), entre outros recursos disponíveis.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.12.1.23.** Permitir gerenciar o grupo familiar do aluno, informando o integrante e grau de parentesco.
- 8.12.1.24.** Dispor de funcionalidade para exibir a distância do endereço do aluno em relação aos endereços das unidades escolares, apresentando a distância em metros e o tempo de deslocamento do aluno até a unidade escolar.
- 8.12.1.25.** Disponibilizar os turnos para a estruturação das turmas no sistema, como matutino, vespertino, noturno, integral, etc.
- 8.12.1.26.** Disponibilizar o cadastro de níveis de ensino, Educação Básica, Educação Profissional e Educação Superior, conforme LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.
- 8.12.1.27.** Disponibilizar o cadastro de modalidades de ensino, como Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Técnica de Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado etc.
- 8.12.1.28.** Organizar as modalidades de ensino por área de atuação, como Crianças (0 a 3 anos) – Creche, Crianças (4 à 5 anos) – Pré-Escola, Anos Iniciais, Anos Finais, Ensino Médios, Jovens e Adultos etc.
- 8.12.1.29.** Disponibilizar os registros de organização escolar para a estruturação dos cursos, como, Série/Ano (Séries Anuais), Ciclo(s) do Ensino Fundamental, Períodos Semestrais, Alternância Regular de Períodos de Estudos, Grupos não seriados com base na idade ou competência (art. 23 LDB), etc.
- 8.12.1.30.** Disponibilizar o cadastro de regimes escolares para a configuração dos cursos, definindo assim a forma de progressão de cada matrícula dos alunos, como Progressão Regular, Progressão Parcial, Progressão Continuada e Promoção Automática.
- 8.12.1.31.** Permitir cadastrar os cursos ofertados pela rede de ensino, organizando-os por nível de ensino, modalidade de ensino, organização escolar e regime escolar. Informar no mínimo o nome, sigla, quantidade de etapas escolares que o curso possui, carga horária do curso, objetivo e os documentos legais como (acordão, ato, decreto, etc.).
- 8.12.1.32.** Permitir cadastrar as etapas escolares da rede de ensino, informando no mínimo o curso, nome, sigla, número correspondente da etapa, vínculo com a etapa padrão do INEP, informações da progressão da etapa escolar e faixa etária atendida pela etapa escolar.
- 8.12.1.33.** Permitir configurar as etapas escolares ofertadas em cada unidade escolar.
- 8.12.1.34.** Permitir cadastrar a quantidade de profissionais exigidos para cada etapa escolar da educação infantil, informando a quantidade de alunos e quantidade de profissionais e auxiliares por faixa etária que serão atendidos.
- 8.12.1.35.** Dispor de funcionalidade para consultar a quantidade de profissionais necessários por matrícula na educação infantil na rede de ensino conforme a quantidade informada na resolução do município.
- 8.12.1.36.** Permitir cadastrar as áreas de conhecimento, informando no mínimo a descrição da área, modalidade de ensino e sigla.
- 8.12.1.37.** Permitir cadastrar os componentes curriculares, informando no mínimo a base curricular do componente, a modalidade de ensino, a área de conhecimento, o nome do componente curricular, sigla, descrição resumida, descrição detalhada, vínculo com a base de componentes curriculares do INEP e da BNCC.
- 8.12.1.38.** Permitir cadastrar os componentes curriculares utilizados apenas para históricos escolares.
- 8.12.1.39.** Permitir cadastrar as atividades complementares, informando no mínimo o tipo da atividade complementar e o nome da atividade.
- 8.12.1.40.** Permitir cadastrar os atendimentos educacionais especializados, informando no mínimo o tipo do atendimento e o nome.
- 8.12.1.41.** Permitir cadastrar as bases curriculares utilizadas na composição das matrizes e diretrizes curriculares como a Base Nacional Comum Curricular e Base diversificada.
- 8.12.1.42.** Permitir cadastrar as matrizes curriculares utilizadas pelas unidades escolares da rede de ensino, informando o tipo de atendimento, modalidade de ensino, curso, etapa escolar, descrição, carga



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

horária e mínimo de dias letivos. Permitir que a matriz curricular possa ser duplicada para outro curso e etapa escolar, mantendo suas informações básicas e informações relacionadas.

8.12.1.43. Permitir vincular os componentes curriculares na matriz curricular informando a quantidade de aulas semanais. Permitir informar a carga horária total do componente curricular, a quantidade de aulas semanais presenciais e a quantidade de aulas semanais remotas.

8.12.1.44. Permitir cadastrar as turmas organizadas por atendimento escolar, mediação didática, unidades escolares, curso, etapa escolar, turno e período letivo. Informar também no mínimo a nomenclatura e sua sigla. Configurar a quantidade máxima de alunos na turma conforme definido na etapa escolar. Permitir alterar a situação da turma, se está em planejamento, em enturmação, em andamento, concluída ou cancelada.

8.12.1.45. Permitir configurar se a turma é participante do programa Mais Educação ou Ensino Médio Inovador. Permitir cadastro das turmas integrais vinculadas ao programa Mais Educação.

8.12.1.46. Permitir a configuração dos critérios de disponibilidade de alunos com deficiência nas turmas para gerenciar as equivalências de vaga.

8.12.1.47. Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por metro quadrado através de configuração.

8.12.1.48. Permitir configurar turmas multietapas ou multisseriadas de acordo com a padronização do MEC/INEP para o censo escolar.

8.12.1.49. Permitir duplicar o cadastro da turma no mesmo ano letivo para outras unidades escolares, informando o novo turno, nome e sigla. Os dados básicos de ambientes e matrizes curriculares também poderão ser copiados.

8.12.1.50. Permitir gerenciar a capacidade máxima de alunos na turma, ajustando a quantidade e informando uma justificativa, mantendo assim um histórico das alterações realizadas.

8.12.1.51. Permitir controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida caso seja definida a configuração de controle.

8.12.1.52. Permitir a inclusão da matriz curricular que será utilizada pela turma durante o período letivo.

8.12.1.53. Permitir que uma matriz curricular possa ser substituída em uma turma.

8.12.1.54. Permitir cadastrar os tipos de prédios que compõem a infraestrutura da rede municipal de ensino, informando no mínimo a descrição do tipo.

8.12.1.55. Permitir cadastrar as informações dos prédios físicos das unidades escolares da rede de ensino, informando a descrição, quantidade de andares e o tipo de prédio.

8.12.1.56. Permitir anexar documentos ao cadastro do prédio, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

8.12.1.57. Permitir cadastrar os tipos de ambientes escolares informando no mínimo a sua descrição.

8.12.1.58. Permitir cadastrar os ambientes que compõem os prédios das unidades escolares, informando no mínimo o tipo do ambiente, sua descrição, público usuário, utilização, área em m², se é climatizado e se possui acessibilidade.

8.12.1.59. Permitir anexar documentos ao cadastro do ambiente, permitindo arquivos de até 2MB e informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

8.12.1.60. Permitir gerenciar a capacidade física dos ambientes, informando no mínimo a modalidade, grupo de ensino e a capacidade (quantidade).

8.12.1.61. Permitir cadastrar as restrições de um ambiente em relação a sua utilização, informando no mínimo a sua descrição, vigência, dias da semana, turno, horário de início e término.

8.12.1.62. Permitir vincular os ambientes que as turmas utilizam durante o período letivo, informando o prédio, ambiente e se é preferencial para a turma.

8.12.1.63. Permitir cadastrar os tipos de abandono de matrículas informando no mínimo a sua descrição.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.12.1.64.** Permitir cadastrar os funcionários da educação, informando os dados pessoais como nome, CPF, data de nascimento, sexo, cor de pele, dados de nacionalidade, dados de filiação, tipos de deficiência, dados de endereços e contatos, informações da escolaridade.
- 8.12.1.65.** Permitir cadastrar os contratos de trabalho dos funcionários da rede municipal de educação, informando o funcionário, a data de admissão, regime de contratação, cargo, lotação (local de trabalho), nível salarial, horário e turno de trabalho.
- 8.12.1.66.** Permitir cadastrar os contratos de trabalho terceirizados da rede municipal de educação, informando a pessoa, data de admissão, regime de contratação, cargo, lotação (local de trabalho), nível salarial, horário e turno de trabalho.
- 8.12.1.67.** Permitir gerenciar os locais de trabalho dos funcionários da educação, informando no mínimo o local de trabalho e a data de início da lotação.
- 8.12.1.68.** Permitir visualizar os afastamentos dos funcionários da educação realizados pelo setor/departamento de recursos humanos.
- 8.12.1.69.** Permitir visualizar os avisos prévios ou desligamentos dos funcionários da educação realizados pelo setor/departamento de recursos humanos.
- 8.12.1.70.** Permitir cadastrar a habilitação curricular do professor, informando quais componentes curriculares o professor está habilitado para lecionar.
- 8.12.1.71.** Permitir cadastrar as restrições do funcionário, permitindo informar se existe restrição por local de trabalho, agenda ou grade de horários.
- 8.12.1.72.** Permitir vincular os profissionais em sala na turma, informando no mínimo a atribuição e o funcionário, se for professor/docente, informar os componentes curriculares, atividades complementares ou atendimentos educacionais especializados que o funcionário trabalhará.
- 8.12.1.73.** Permitir a substituição dos profissionais em uma turma.
- 8.12.1.74.** Permitir cadastrar e imprimir os comunicados internos, informando a unidade escolar, tipo (convocação ou comunicado), texto e profissionais.
- 8.12.1.75.** Permitir configurar os percentuais de alerta de infrequência para as modalidades de ensino. Permitir também que sejam configurados alertas de infrequência para benefícios e para questões de busca ativa, onde se aplicam configurações para faltas consecutivas ou faltas alternadas.
- 8.12.1.76.** Dispor de funcionalidade para realizar a consulta das infrequências dos alunos, destacando os alunos que estão com os percentuais de frequência abaixo dos índices definidas nas configurações do sistema.
- 8.12.1.77.** Permitir o cadastro dos órgãos de gestão democrática como associação de pais e mestres, conselho escolar e outros. Deve ser informado no mínimo o órgão, tipo e a unidade escolar que está vinculado. O sistema também deve permitir o cadastro dos documentos legais do órgão de gestão.
- 8.12.1.78.** Permitir anexar documentos ao cadastro do órgão de gestão, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 8.12.1.79.** Permitir vincular os membros que compõem os órgãos de gestão, informando no mínimo o tipo e o período de participação.
- 8.12.1.80.** Permitir cadastrar o plano municipal de educação, informando no mínimo a vigência, descrição, periodicidade da avaliação, documento legal e ano da primeira avaliação.
- 8.12.1.81.** Permitir cadastrar as diretrizes do plano municipal de educação informando a descrição.
- 8.12.1.82.** Permitir cadastrar as comissões o plano municipal de educação, incluindo seus integrantes e informando a representatividade do integrante na comissão.
- 8.12.1.83.** Permitir anexar documentos ao cadastro do plano municipal de educação, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.
- 8.12.1.84.** Permitir cadastrar e gerenciar a distribuição dos kits escolares (uniformes, materiais, alimentação etc.), informando o curso, etapa escolar, descrição, ano. Para cada kit, permitir vincular os itens.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.12.1.85.** Emitir relatório do cadastro das unidades escolares, contendo no mínimo os campos nome, tipo de unidade escolar, gestor, situação de funcionamento, código INEP, dados de endereço, dados de contato, permitindo filtrando os registros por unidade escolar, tipo de unidade escolar ou situação de funcionamento.
- 8.12.1.86.** Emitir relatório do cadastro das entidades parceiras contendo no mínimo os campos nome, CNPJ, dados de endereço e contato e gestor da entidade, permitindo filtrar por unidade escolar, entidade parceira ou gestor.
- 8.12.1.87.** Emitir relatório do cadastro dos prédios contendo no mínimo os campos que identificam a unidade escolar, descrição do prédio, tipo de prédio e os ambientes vinculados ao prédio com descrição, tipo de ambiente, área em m². Permite filtrar os prédios por unidade escolar, por prédio e tipo de prédio.
- 8.12.1.88.** Emitir relatório de etapas escolares por curso, apresentando o nome do curso, modalidade, organização escolar, regime escolar e a lista das etapas que compõem o curso. Permite filtrar por unidade escolar, modalidade de ensino, curso ou etapa escolar.
- 8.12.1.89.** Emitir relatório do cadastro das matrizes curriculares, contendo no mínimo os campos nome, curso, etapa escolar, modalidade de ensino, organização curricular e carga horária total, listando também os componentes curriculares que compõem a matriz. Permitir filtrar por matriz curricular, curso, etapa escolar, modalidade ensino ou vigência da matriz curricular.
- 8.12.1.90.** Emitir relatório dos funcionários da educação, apresentando no mínimo os campos nome, nacionalidade, data de nascimento, grau de instrução, CPF e informações dos contratos. Permite filtrar por funcionário, grau de instrução, sexo, cidade, logradouro ou bairro.
- 8.12.1.91.** Emitir relatório de informações pessoais do aluno, apresentando no mínimo os campos nome, código INEP, data de nascimento, sexo, CPF, dados de endereço e contato. Permite filtrar por aluno.
- 8.12.1.92.** Emitir relação de alunos da turma, contendo no mínimo a identificação da unidade escolar, tipo de turma, curso, etapa escolar, atendimento escolar, situação, mediação didática e o nome dos alunos matriculados. Permite filtrar por turma.
- 8.12.1.93.** Emitir relação de professores, contendo no mínimo o nome do professor, CPF, código INEP, cargo, contrato, grau de instrução, atribuição, regime e se está lecionando. Permite filtrar por professor, unidade escolar e situação do contrato.
- 8.12.1.94.** Emitir relação de professores e componentes curriculares habilitados, contendo no mínimo o nome do professor e o nome do componente curricular habilitado. Permite filtrar por professor ou por componente curricular.
- 8.12.1.95.** Emitir relatório de alunos cancelados, contendo no mínimo o nome do aluno, data de nascimento, data do cancelamento, turma, tipo de cancelamento, tipo de abandono e motivo ou observação. Permite filtrar unidade escolar, ano letivo, data do cancelamento, curso, turma ou tipo de cancelamento.
- 8.12.1.96.** Emitir atestado de docência apresentando as unidades escolares vinculadas ao contrato e permitindo filtrar por contrato do funcionário.
- 8.12.1.97.** Emitir relatório de resumo de matrículas, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar, situação da matrícula, resultado final e grupo de ensino. O relatório deve apresentar o totalizador por grupo de ensino para cada unidade escolar.
- 8.12.1.98.** Emitir relatório de resumo de matrículas complementares, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar e situação da matrícula. O relatório deve apresentar o totalizador por tipo de matrícula complementar para cada unidade escolar.
- 8.12.1.99.** Emitir relatório de totalizador de deficiências dos alunos, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar e modalidade de ensino. O relatório deve apresentar o totalizador por deficiência para cada modalidade de ensino.
- 8.12.1.100.** Emitir relatório de totalizador de alunos por sexo e cor/raça, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar, modalidade de ensino, etapa escolar, raça/cor, sexo, turno ou data da matrícula. O relatório



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

deve apresentar o totalizador por cor/raça agrupando por etapa escolar. Apresentar um totalizador geral ao final do relatório.

- 8.12.1.101.** Emitir declaração de cor/raça filtrando por aluno.
- 8.12.1.102.** Emitir carta de apresentação, permitindo filtrar por carta de expedição funcional e apresentando o vínculo, carga horária, cargo, função, turnos e lotação.
- 8.12.1.103.** Emitir comunicado de exercício profissional, permitindo filtrar por contrato do funcionário.
- 8.12.1.104.** Emitir relatório de equipe de gestão, contendo no mínimo a identificação da unidade escolar, nome do membro da equipe e o cargo. Permite filtrar por unidade escolar, cargo ou equipe de gestão.
- 8.12.1.105.** Emitir relatório de auxiliares/assistentes educacionais. Permite filtrar por ano, unidade escolar, curso, turma, funcionário, situação da turma ou situação do profissional.
- 8.12.1.106.** Emitir relatório de totalizador de alunos enturmadados, permitindo filtrar por ano letivo, unidade escolar, modalidade de ensino, grupo de ensino, etapa escolar e tipo de unidade escolar. O relatório deve apresentar o totalizador por etapa escolar ou por grupo de ensino.
- 8.12.1.107.** Emitir relação de disponibilidade das turmas no ano, permitindo filtrar por unidade escolar, ano letivo, tipo de atendimento escolar, curso, etapa escolar, turma, turno ou situação da turma. O relatório deve apresentar as informações da turma, como nome, etapa, turno e as capacidades da turma.
- 8.12.1.108.** Dispor de funcionalidade para prever casos de evasão escolar, apresentando as informações para toda a rede de ensino, por unidade escolar e por turma.

Calendário Escolar

- 8.12.1.109.** Permitir o cadastro do calendário escolar geral, gerenciado pela secretaria de educação, contemplando todos os eventos e compromissos do ano letivo por modalidade de ensino.
- 8.12.1.110.** Permitir o cadastro do calendário escolar de cada unidade escolar vinculado ao calendário geral, onde cada unidade escolar poderá definir os eventos próprios, mas sem modificar o calendário escolar geral definido da secretaria de educação.
- 8.12.1.111.** Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se ele é considerado como dia letivo ou não.
- 8.12.1.112.** Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.
- 8.12.1.113.** Permitir o cadastro dos tipos de módulos letivos: ano, bimestre, trimestre, semestre, etc., informando no mínimo a sua descrição e a quantidade máxima de períodos vinculados ao módulo letivo.
- 8.12.1.114.** Permitir a organização dos módulos letivos: 1º bimestre, 2º bimestre, 1º trimestre, 2º trimestre etc., informando no mínimo a sua descrição e o tipo do módulo letivo.
- 8.12.1.115.** Permitir o cadastro de qualquer tipo de evento, tais como: feriados, recessos escolares, férias, reuniões, datas festivas, dias letivos, datas comemorativas, conselhos de classe, turnos únicos, planejamentos coletivos, entre outros.
- 8.12.1.116.** Permitir o cadastro dos períodos letivos informando a modalidade de ensino, organização modular, período de vigência, período de dias não letivos e período dos exames finais.
- 8.12.1.117.** Permitir vincular os módulos letivos que contemplam o período letivo. Para cada módulo letivo vinculado informar a data de início e término e as informações sobre os prazos para registros de desempenhos.
- 8.12.1.118.** Permitir criar grupos de horários definindo sua descrição e seu turno. Para cada grupo permitir definir os horários, classificando o horário em aula ou intervalo. Para cada horário informar a hora de início e término, bem como o número correspondente ao período.
- 8.12.1.119.** Permitir o cadastro das grades horárias contemplando o relacionamento entre o grupo de horário e a turma.
- 8.12.1.120.** Permitir ajustar o horário da grade horária informando o componente curricular, atividade complementar ou atendimento educacional especializado e seu respectivo profissional e ambiente utilizado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.12.1.121.** Permitir realizar a validação da grade horária, validando os conflitos entre os horários das turmas do período letivo vigente.
- 8.12.1.122.** Permitir gerar várias versões da grade horária, porém, somente uma versão pode estar homologada e em uso para cada turma.
- 8.12.1.123.** Permitir cancelar uma grade horária e a alteração só pode ser realizada enquanto a grade não estiver homologada.
- 8.12.1.124.** Permitir visualizar as ocorrências registradas durante a validação da grade horária para a detecção de possíveis inconsistências e conflitos, contendo no mínimo o tipo do erro e a descrição do erro encontrado.
- 8.12.1.125.** Permitir gerar o calendário da turma a partir do calendário escolar e da grade horária.
- 8.12.1.126.** Possibilitar a emissão do relatório do calendário escolar geral e do calendário da unidade escolar.
- 8.12.1.127.** Emitir relatório da grade de horários, filtrando por ano letivo, unidade escolar, curso, etapa, turma ou grade de horários.
- 8.12.1.128.** Permitir vincular os sistemas de avaliação que serão utilizados em cada período letivo.
- 8.12.1.129.** Permitir configurar os tipos de resultados específicos para cada período letivo, podendo configurar de forma geral ou por unidade escolar.

Gestão Pedagógica

- 8.12.1.130.** Permitir o cadastro da estrutura pedagógica da base nacional comum curricular, organizada por modalidade de ensino, contemplado os direitos de aprendizagem, campos de experiências, grupos de organização da base, objetivos de aprendizagem, campos de atuação/eixos organizadores, eixos temáticos, unidades temáticas e práticas de linguagem, objetos de conhecimento e habilidades, campos de atuação e habilidades do ensino médio.
- 8.12.1.131.** Permitir configurar sistemas de avaliação por modalidade de ensino, definindo a sistemática para cada matriz curricular, sendo por nota, conceito, parecer, indicador ou menção.
- 8.12.1.132.** Permitir configurar se o sistema de avaliação considera avaliação e/ou frequência escolar, definindo os parâmetros mínimos para aprovação e consequente progressão escolar.
- 8.12.1.133.** Permitir cadastrar modelos de fichas avaliativas por estrutura curricular, vinculando as habilidades avaliadas.
- 8.12.1.134.** Permitir configurar o uso de fichas avaliativas quando o sistema de avaliação for do tipo menção.
- 8.12.1.135.** Permitir para cada estrutura curricular da matriz curricular associada ao sistema de avaliação a definição das configurações de avaliação, por exemplo, modo de avaliação, quantidade mínima de avaliações a serem realizadas, quantidade mínima de recuperações, etc.
- 8.12.1.136.** Permitir a configuração do planejamento, definindo o ano, escopo de utilização, modalidade de ensino, atendimento escolar e grupo de ensino. Para cada configuração deve ser definido os campos do plano de ensino e dos planos de aula que serão elaborados para as estruturas curriculares.
- 8.12.1.137.** Permitir criar campos personalizados para os planos de ensino, definindo tipo, nome e obrigatoriedade.
- 8.12.1.138.** Permitir criar campos personalizados para os planos de aula, definindo tipo, nome e obrigatoriedade.
- 8.12.1.139.** Permitir o cadastro dos planos de aula do professor, de acordo com o plano de ensino definidos, o professor pode criar seu planejamento de aulas informando a temática, datas previstas, estratégias, habilidades, campos de experiência, e outros recursos relacionados ao seu planejamento. Promover a interdisciplinaridade dos componentes curriculares do professor.
- 8.12.1.140.** Permitir anexar documentos ao plano de ensino e ao plano de aula, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.12.1.141. Permitir o cadastro das solicitações de encaminhamento dos alunos, informando a matrícula, data de abertura, sigiloso, atrasos ou dificuldades, relatório e procedimentos pré-realizados.

8.12.1.142. A partir de uma solicitação de encaminhamento, o sistema deve permitir o gerenciamento do encaminhamento do aluno, onde será realizado o encaminhamento para o devido atendimento especializado, informando o profissional de atendimento, área de atendimento e turno(s) de preferência para atendimento.

8.12.1.143. Permitir realizar os registros de atendimentos dos encaminhamentos pedagógicos, realizando os agendamentos e relatórios de atendimento.

8.12.1.144. Dispor de painel gerencial para acompanhamento de informações pedagógicas nas unidades escolares.

Secretaria Escolar

8.12.1.145. Permitir o controle dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula, informando para cada modalidade de ensino e tipo de movimentação de matrícula o tipo de documento que será aplicada a obrigatoriedade durante o processo.

8.12.1.146. Permitir a matrícula regular do aluno, informando a data da matrícula, unidade escolar, aluno, modalidade, período de matrículas, curso, etapa escolar e turno. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.

8.12.1.147. Permitir realizar matrículas de alunos em atividades complementares. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.

8.12.1.148. Permitir realizar matrículas de alunos no atendimento educacional especializado. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.

8.12.1.149. Permitir realizar matrículas de alunos de forma complementar, em situações em que é necessário reforço ou acompanhamento diferenciado do aluno, principalmente em alunos oriundos de outras redes de ensino.

8.12.1.150. Permitir realizar matrículas de alunos condicionados ao regime de dependência, informando quais os componentes curriculares que serão cursados no período letivo.

8.12.1.151. Permitir realizar o cancelamento da matrícula e o estorno da matrícula do aluno. Se houver mais de uma matrícula vinculada à matrícula regular, o sistema deverá cancelar todas as matrículas que possuem vínculo com a mesma.

8.12.1.152. Permitir o cadastramento de tipo de dispensa.

8.12.1.153. Permitir dispensar componentes curriculares da matrícula do aluno, informando o componente curricular, tipo de dispensa e motivo da dispensa.

8.12.1.154. Permitir informar os dados de desempenho manualmente para as matrículas do aluno.

8.12.1.155. Permitir informar a forma de classificação da matrícula, podendo ser por classificação ou reclassificação.

8.12.1.156. Permitir anexar documentos na matrícula do aluno, informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

8.12.1.157. Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.

8.12.1.158. Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula.

8.12.1.159. Permitir realizar a rematrícula dos alunos de forma coletiva ou de forma individual. Em caso de erro na rematrícula informar o motivo da pendência e permitir que o usuário tente realizar novamente a operação.

8.12.1.160. Permitir que a unidade escolar através de configuração somente matricule alunos da fila de espera, previamente encaminhados.

8.12.1.161. Emitir comprovante de matrícula e enturmação do aluno, contendo no mínimo o nome do aluno, estabelecimento de ensino, dados da turma, curso.

8.12.1.162. Permitir realizar o processo de avanço ou aceleração.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.12.1.163.** Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.
- 8.12.1.164.** Permitir realizar o processo de transferência de matrícula.
- 8.12.1.165.** Permitir realizar o processo de garantia de continuidade de estudos.
- 8.12.1.166.** Permitir o gerenciamento dos diários de classe, registrando por parte do professor o conteúdo ministrado nas aulas, informando o plano de aula de origem, a data da aula, o tema e as observações do professor para o registro.
- 8.12.1.167.** Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino.
- 8.12.1.168.** Permitir registrar a frequência escolar, por data ou por período de aula, de acordo com a configuração pré-definida no sistema de avaliação definido para a matriz curricular e etapa escolar da turma.
- 8.12.1.169.** Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.
- 8.12.1.170.** Permitir o registro da dispensa da frequência escolar.
- 8.12.1.171.** Permitir registrar as avaliações no diário de classe, integrando com o planejamento do professor, informando no mínimo o título, descrição, sigla e data da avaliação. Permitir registrar o conteúdo e os critérios de avaliação.
- 8.12.1.172.** Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com a forma de avaliação definido para cada área de conhecimento e/ou componente curricular da turma nos seus respectivos períodos avaliativos.
- 8.12.1.173.** Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.
- 8.12.1.174.** Permitir registrar as observações disciplinares dos alunos, de forma individual ou coletiva durante o período letivo, informando a matrícula do aluno, o tipo de observação, uma descrição e a data da ocorrência. Permitir se a observação será publicada para o responsável do aluno e também se é necessário realizar acompanhamento para o aluno.
- 8.12.1.175.** Permitir o gerenciamento dos conselhos de classe pela equipe pedagógica e secretaria escolar, registrando a data e hora e participantes do conselho de classe. Permitir a impressão da ata do conselho de classe.
- 8.12.1.176.** Permitir realizar o fechamento dos módulos letivos, permitindo informar o conceito, parecer, menção ou calculando as médias de cada módulo quando a forma de avaliação for nota.
- 8.12.1.177.** Permitir realizar o fechamento anual dos módulos letivos, permitindo informar o conceito, parecer ou a menção para cada aluno.
- 8.12.1.178.** Permitir realizar o fechamento das avaliações, onde o sistema verifica e vincula um resultado para cada matrícula.
- 8.12.1.179.** Permitir o registro do desempenho dos alunos somente após o início do período letivo. E bloquear o lançamento das informações se as turmas estiverem concluídas.
- 8.12.1.180.** Permitir o registro do desempenho do exame final dos alunos.
- 8.12.1.181.** Permitir o registro de avaliação por conselho de classe para os alunos, definindo a aprovação ou reprovação do aluno avaliado por conselho de classe.
- 8.12.1.182.** Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.
- 8.12.1.183.** Emitir as atas dos resultados dos alunos ao término do período letivo, registrando a situação final após o processo de fechamento das médias e frequência do aluno.
- 8.12.1.184.** Permitir o fechamento dos períodos avaliativos abertos, realizando a consistência de todas as informações incorretas nas matrículas efetuadas, como exemplos: notas em aberto e falta do registro de frequência.
- 8.12.1.185.** Permitir o cadastramento e manutenção de convenções.
- 8.12.1.186.** Permitir o cadastramento do histórico escolar dos alunos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.12.1.187.** Permitir o gerenciamento dos históricos escolares, informando no mínimo a modalidade de ensino, curso, etapa escolar, ano de conclusão, frequência anual, e resultado do histórico. Incluir os componentes curriculares e resultados de cada componente do histórico.
- 8.12.1.188.** Permitir registrar informações referentes aos uniformes escolares, informando o tipo e o tamanho para cada aluno matriculado.
- 8.12.1.189.** Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.
- 8.12.1.190.** Emitir relatório de ficha de frequência contendo as informações da frequência do aluno, permitindo filtrar por ano letivo e turma.
- 8.12.1.191.** Emitir relatório de percentual de frequência contendo as informações da frequência do aluno, permitindo filtrar por ano letivo, curso, etapa escolar, turno, turma e matrícula.
- 8.12.1.192.** Emitir relatório de atestado de vaga permitindo informar o aluno, curso, etapa escolar, turno validade do atestado e o assinante.
- 8.12.1.193.** Emitir relatório de atestado de frequência permitindo informar a matrícula, validade do atestado e o assinante.
- 8.12.1.194.** Emitir relatório de aniversariantes, informando no mínimo o nome do aluno, data de nascimento e informações da matrícula.
- 8.12.1.195.** Emitir relatório da frequência mensal dos alunos para o programa sociais.
- 8.12.1.196.** Possibilitar ao profissional da educação ou da unidade escolar, a emissão do boletim escolar dos alunos, conforme modelos a serem disponibilizados pelo sistema.
- 8.12.1.197.** Permitir emissão do histórico escolar por etapa e modalidade, contendo os dados do aluno, as médias e frequências dos registros das etapas escolares.
- 8.12.1.198.** Permitir consultar histórico da matrícula do aluno em formato de linha do tempo, ilustrando as movimentações realizadas na matrícula.
- 8.12.1.199.** Permitir a emissão de guia de transferência de matrícula.
- 8.12.1.200.** Emitir relatório de ficha de desempenho dos alunos.

Gestão do Professor

- 8.12.1.201.** O professor deve realizar o acesso ao sistema com perfil específico de forma que, em hipótese alguma, possa acessar funções administrativas do sistema ou que possa acessar dados de outros professores.
- 8.12.1.202.** Permitir o acesso rápido entre mais de uma unidade escolar.
- 8.12.1.203.** Permitir pesquisa os diários de classe.
- 8.12.1.204.** Permitir a realização dos planejamentos dos componentes curriculares que o professor leciona, permitindo a atualização dos planos de ensino e inclusão dos planos de aula.
- 8.12.1.205.** Permitir o anexo de arquivos e documentos nos planos de aula.
- 8.12.1.206.** Permitir o lançamento da frequência diária dos alunos, permitindo justificar a falta de um aluno.
- 8.12.1.207.** Permitir o lançamento de conteúdos diários para os componentes de uma turma, realizando o lançamento para cada data letiva, permitindo relacionar os planejamentos.
- 8.12.1.208.** Permitir o cadastro das avaliações informando pelo menos o título ou descrição e a data de aplicação.
- 8.12.1.209.** Permitir o lançamento dos desempenhos das avaliações para os alunos.
- 8.12.1.210.** Permitir o lançamento das observações dos alunos.
- 8.12.1.211.** Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos.
- 8.12.1.212.** Permitir a consulta das matrículas dos alunos relacionados às turmas que o professor leciona.
- 8.12.1.213.** Permitir consultar se o professor possui alguma pendência relacionada às frequências, desempenhos ou fechamentos de notas nos módulos letivos (bimestres, trimestres, semestres etc.).



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.12.1.214. Permitir a realização dos fechamentos dos módulos letivos (bimestres, trimestres, semestres etc.), gerando os cálculos de frequência ou média dos desempenhos. Caso a turma esteja configurada com a forma de avaliação diferente de nota, então o sistema deve permitir o lançamento dos pareceres, conceitos ou menções para cada módulo letivo.

8.12.1.215. Permitir a visualização da agenda do professor.

8.12.1.216. Emitir a ficha de frequência.

8.12.1.217. Emitir o boletim do professor, apresentando as informações de desempenho dos alunos.

8.12.1.218. Emitir o diário de classe, filtrando por módulo letivo.

8.12.1.219. Emitir as observações ou ocorrências do aluno.

8.12.1.220. Emitir os dados do controle antropométrico dos alunos, permitindo filtrar por unidade escolar, turma ou aluno.

8.12.1.221. Emitir lista de alunos aniversariantes, permitindo filtrar por turma e por mês.

8.12.1.222. Dispor de funcionalidade para prever casos de evasão escolar, apresentando as informações das turmas do professor.

8.12.2. Central de Vagas:

8.12.2.1. Permitir configurar as faixas de nascimento atendidas pela rede municipal de ensino. Para cada faixa de nascimento permitir atribuir as etapas escolares compatíveis.

8.12.2.2. Permitir a definição da quantidade mínima de estabelecimentos preferenciais para a solicitação da vaga.

8.12.2.3. Permitir a definição da quantidade de dias úteis para a realização da matrícula após o encaminhamento do aluno.

8.12.2.4. Permitir a definição da quantidade máxima de tentativas de contato para ofertar uma vaga ao candidato na lista de espera.

8.12.2.5. Permitir o cadastramento de critérios de classificação de vaga para os processos de inscrição de matrícula.

8.12.2.6. Permite incluir a solicitação de vaga, informando o aluno, modalidade de ensino e turno desejado. Permite também incluir informações sobre liminares judiciais do aluno e os estabelecimentos de ensino preferenciais que o responsável pelo aluno definir.

8.12.2.7. Permite cadastrar os motivos de recusa da oferta de vagas, informando a sua descrição.

8.12.2.8. Permitir gerenciar a disponibilidade de vagas por ano, unidade escolar e modalidade de ensino, atribuindo para cada registro as vagas abertas em cada etapa escolar. Permitir adicionar ou diminuir a quantidade de vagas em cada etapa, registrando uma justificativa e usuário que está realizando a operação.

8.12.2.9. Permitir que a operação da busca das vagas seja integrada ou não ao cadastro das capacidades da turma de forma automática.

8.12.2.10. Permitir ofertar vagas para o aluno de forma automática de acordo com os parâmetros de etapa escolar e estabelecimentos preferenciais da solicitação.

8.12.2.11. Permitir o gerenciamento de liminares, registrando as informações de cumprimento conforme a oferta de vagas, e também, permitir anexar documentos informando no mínimo o nome do documento, seu tipo e data de emissão ou criação.

8.12.2.12. Permitir registrar as tentativas de contato com o responsável do aluno que está na lista de espera informando a data e a descrição do contato realizado.

8.12.2.13. Permitir cancelar uma solicitação na lista de espera, informando o tipo do cancelamento, data e o motivo do cancelamento.

8.12.2.14. Permitir registrar uma recusa de vaga quando ofertada uma vaga ao responsável pelo aluno, informando a data da recusa e motivo.

8.12.2.15. Permitir realizar o encaminhamento de uma oferta de vaga sugerida pelo sistema, informando a validade do encaminhamento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.12.2.16.** Permitir consultar e gerenciar os encaminhamentos já realizados que estão aguardando a efetivação das matrículas no estabelecimento de ensino.
- 8.12.2.17.** Gerenciar as entrevistas socioeconômicas dos responsáveis pelos alunos da lista de espera.
- 8.12.2.18.** Permitir a consulta da lista de alunos contemplados.
- 8.12.2.19.** Permitir a consulta do mapa de vagas, onde é possível visualizar o saldo de vagas por unidade escolar, modalidade de ensino, etapa escolar e turno.
- 8.12.2.20.** Disponibilizar um serviço de inscrições online, para qualquer cidadão poder inscrever seu(s) filho(s) na lista de espera de vagas do município, possibilitando o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.
- 8.12.2.21.** Permitir que seja realizada uma declaração de veracidade dos dados quando for realizada a inscrição online pelo responsável.
- 8.12.2.22.** Permitir que seja apresentado um termo de ciência quando for realizada a inscrição online pelo responsável.
- 8.12.2.23.** Permitir que os cadastros realizados através da inscrição online sejam previamente homologados ou cancelados.
- 8.12.2.24.** Permitir o cadastro do processo de classificação, definindo os critérios e os pesos que serão aplicados na classificação das inscrições.
- 8.12.2.25.** Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.
- 8.12.2.26.** Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados, cancelados ou indeferidos.
- 8.12.2.27.** Permitir o encaminhamento das inscrições online após o processo de classificação.
- 8.12.2.28.** Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, ou o cancelamento/indeferimento da sua inscrição no processo de inscrição.
- 8.12.2.29.** Emitir comprovante de autorização de transferência, filtrando por transferência e unidade escolar.
- 8.12.2.30.** Emitir comprovante de encaminhamento, filtrando por encaminhamento e unidade escolar.
- 8.12.2.31.** Emitir comprovante de intenção de matrícula, filtrando por aluno e modalidade de ensino.
- 8.12.2.32.** Emitir comprovante de intenção de transferência, filtrando por aluno e modalidade de ensino.
- 8.12.2.33.** Emitir negativa de vaga, filtrando por aluno.
- 8.12.2.34.** Emitir relatório de demonstrativo de turmas, apresentando o ambiente, metragem, capacidade, turma, etapa escolar, quantidade de alunos, quantidade de alunos deficientes, tipos de deficiência e vagas. Filtrando por ano, unidade escolar, atendimento escolar, situação da turma e turno.
- 8.12.2.35.** Emitir relatório de encaminhamentos cancelados, apresentando os dados do encaminhamento que foi cancelado. Filtrando por modalidade de ensino e etapa escolar.
- 8.12.2.36.** Emitir relatório de encaminhamentos em aberto, apresentando os dados do encaminhamento em aberto. Filtrando por aluno, unidade escolar, período da solicitação, período do encaminhamento e data limite do encaminhamento.
- 8.12.2.37.** Emitir relatório de observações da solicitação de vaga, apresentando os dados das observações cadastradas. Filtrando por modalidade de ensino, solicitação de vaga, data de início e término da observação.
- 8.12.2.38.** Emitir relatório de ofertas de vaga recusadas, apresentando os dados das recusas de vaga. Filtrando por aluno, solicitação de vaga, unidade escolar de preferência, unidade escolar que foi recusada, motivo da recusa ou data de início e término.
- 8.12.2.39.** Emitir relatório de registros de contatos, apresentando os dados dos registros realizados. Filtrando por ano letivo, aluno, responsável, data de início e término do contato.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.12.2.40.** Emitir relatório de alunos na lista de espera por faixa de nascimento. Filtrando por unidade escolar ou faixa de atendimento.
- 8.12.2.41.** Emitir relatório de alunos na lista de espera por bairro e etapa escolar. Filtrando por ano de intenção de matrícula, unidade escolar, modalidade de ensino ou tipo de solicitação.
- 8.12.2.42.** Emitir relatório de movimentação da lista de espera. Filtrando por ano, por aluno e por situação. Para cada aluno selecionado o sistema apresenta as movimentações que ocorreram nas solicitações de vaga do mesmo.
- 8.12.2.43.** Emitir relatório de solicitações na lista de espera, apresentando os dados das solicitações que estão na lista de espera. Filtrando por unidade escolar, modalidade de ensino, ano de intenção de matrícula, datas de início e término da solicitação.
- 8.12.2.44.** Dispor de visão geral em formato de painel para acompanhamento dos dados da central de vagas. O painel deve apresentar gráficos da lista de espera em relação as vagas, dados de encaminhamentos, liminares, transferências e movimentações.
- 8.12.2.45.** Apresentar em formato de mapa a localização das unidades escolares e dos alunos da educação infantil atualmente matriculados na rede de ensino.
- 8.12.2.46.** Apresentar em formato de mapa de calor a localização dos alunos da educação infantil que estão aguardando vaga atualmente na rede de ensino.
- 8.12.2.47.** Dispor de funcionalidade para sugerir parâmetros e projetar um cenário ideal de unidades escolares para atender a demanda da educação infantil.
- 8.12.2.48.** Dispor de funcionalidade para projetar o crescimento de matrículas por bairros da educação infantil na rede de ensino em até 3(três) anos.
- 8.12.2.49.** Dispor de funcionalidade para projetar onde o gestor municipal deveria construir novas escolas, quais delas poderiam ser paralisadas e o impacto das ampliações nas unidades escolares existentes.
- 8.12.2.50.** Dispor de funcionalidade para determinar a alocação ideal dos alunos da educação infantil, sugerindo o local ideal que cada aluno deveria estar alocado considerando a distância entre o seu endereço e a unidade escolar.
- 8.12.2.51.** Apresentar em formato de mapa a localização das unidades escolares e dos alunos do ensino fundamental atualmente matriculados na rede de ensino.
- 8.12.2.52.** Apresentar em formato de mapa de calor a localização dos alunos do ensino fundamental que estão aguardando vaga atualmente na rede de ensino.
- 8.12.3.** Biblioteca:
- 8.12.3.1.** Permitir o cadastro das bibliotecas existentes nas unidades escolares, pontos de leitura e na rede municipal de educação.
- 8.12.3.2.** Permitir configurar para cada biblioteca o máximo de dias para empréstimo, valor da multa diária, quantidade de empréstimos simultâneos e número de dias para o próximo empréstimo quando solicitar a mesma obra.
- 8.12.3.3.** Permite configurar para cada biblioteca os dados para a reserva dos exemplares.
- 8.12.3.4.** Permite configurar para cada biblioteca os dados para a renovação dos empréstimos.
- 8.12.3.5.** Permitir o cadastro dos tipos de acervo, assunto, autor, biblioteca, categoria de obra, coleção, empréstimo, exemplar e idioma, informando a descrição para cada tipo.
- 8.12.3.6.** Permitir o cadastro do acervo, informando o seu tipo e a descrição.
- 8.12.3.7.** Permitir o cadastro dos autores informando o nome, sobrenome e o tipo do autor.
- 8.12.3.8.** Permitir o cadastro da classificação decimal universal CDD/CDU.
- 8.12.3.9.** Permitir o cadastro de obras, que será compartilhado por todas as bibliotecas.
- 8.12.3.10.** Permitir classificar as obras por categorias.
- 8.12.3.11.** Permitir o cadastro de editoras, informando o nome e a cidade da editora.
- 8.12.3.12.** Disponibilizar a tabela Cutter-Sanborn previamente cadastrada.
- 8.12.3.13.** Permitir o cadastro dos leitores ou usuários das bibliotecas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.12.3.14.** Permitir o cadastro de exemplares para cada biblioteca.
- 8.12.3.15.** Permitir a reserva de exemplares, essa funcionalidade deverá permitir que sejam realizadas reservas de exemplares por estudantes, professores e demais usuários da biblioteca.
- 8.12.3.16.** Permitir o empréstimo de exemplares para estudantes, professores e demais usuários da biblioteca.
- 8.12.3.17.** Emitir etiquetas dos exemplares, essa funcionalidade permite a geração de etiquetas destinadas à identificação das obras e exemplares.
- 8.12.3.18.** Emitir recibo de empréstimo, renovação, multa, devolução. Ao ser efetuado um empréstimo, uma renovação, multa ou devolução pode ser gerado o comprovante desses processos.
- 8.12.3.19.** Emitir relação de empréstimos.
- 8.12.4.** Alimentação Escolar:
 - 8.12.4.1.** Permitir o cadastro dos ingredientes utilizados nas fichas técnicas de preparo, informando de qual tabela de composição nutricional o ingrediente pertence e a unidade de medida considerada.
 - 8.12.4.2.** Permitir que os ingredientes sejam vinculados com os produtos adquiridos pelo processo de compra de alimentos.
 - 8.12.4.3.** Permitir o cadastro das fichas técnicas de preparo, informando nome, modo de preparo e validade da preparação.
 - 8.12.4.4.** Permitir vincular os ingredientes que compõem as fichas técnicas, informando o Peso Bruto (Per capita), Peso Líquido (Per capita) e Fator Correção.
 - 8.12.4.5.** Permitir o cadastro dos fornecedores da alimentação escolar.
 - 8.12.4.6.** Permitir o cadastro dos depósitos e estoques existentes nas unidades escolares e utilizados pela administração da alimentação escolar.
 - 8.12.4.7.** Disponibilizar as tabelas de composição nutricional dos alimentos pré-cadastrados, permitindo a inclusão de novos itens.
 - 8.12.4.8.** Permitir o cadastro dos cardápios por modalidade de ensino, faixa de necessidade nutricional diária e tipo de cardápio, informando os nutricionistas responsáveis e as refeições que serão servidas no cardápio. Para cada refeição do cardápio informar os preparos que serão servidos.
 - 8.12.4.9.** Permitir a visualização dos valores nutricionais de um cardápio por dia.
 - 8.12.4.10.** Permitir a consulta dos estoques.
 - 8.12.4.11.** Permitir o cadastro do controle de consumo realizado pelas unidades escolares.
 - 8.12.4.12.** Permitir o cadastro do planejamento de compra, informando a data do planejamento, o critério de cálculo e descrição. Para cada planejamento deve ser informado as unidades escolares e os cardápios que serão distribuídos.
 - 8.12.4.13.** Permitir o registro antropométrico dos alunos de acordo com as ações realizadas pelos nutricionais nas unidades escolares.
 - 8.12.4.14.** Permitir a consulta, visualização e impressão do diagnóstico nutricional (Peso para idade, Peso para estatura, IMC e Estatura para idade), também deve ser apresentado o Escore Z dos alunos por faixa etária e unidade escolar.
 - 8.12.4.15.** Permitir a gestão dos testes de aceitabilidade de refeições informando a metodologia utilizada nos testes, data e estabelecimento de ensino onde será realizado o teste.
 - 8.12.4.16.** Permitir cadastrar as patologias dos alunos que necessitem de alimentação especial.
 - 8.12.4.17.** Integrar os dados de recebimentos e entregas para atualizar os controles de estoque, permitindo acompanhamento do gestor responsável pelo produto e transferência de produtos entre os almoxarifados (transferir alimento do almoxarifado de uma escola para o almoxarifado de outra, por exemplo).
 - 8.12.4.18.** Permitir a emissão de ficha técnica do preparo com a informação nutricional.
 - 8.12.4.19.** Permitir a emissão dos cardápios.
- 8.12.5.** Transporte Escolar:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.12.5.1.** Permitir o cadastro de veículos, informando dados de tipo, marca, modelo, descrição, ano de fabricação e modelo, cor e renavam.
- 8.12.5.2.** Permitir o cadastro de motoristas.
- 8.12.5.3.** Permitir informar os dados de renovação da CNH dos motoristas.
- 8.12.5.4.** Permitir informar os cursos dos motoristas.
- 8.12.5.5.** Permitir o cadastro das rotas, informando os locais de parada.
- 8.12.5.6.** Permitir visualizar os pontos das rotas em formato de mapa, apresentando os pontos que foram previamente cadastrados.
- 8.12.5.7.** Permitir gerenciar as viagens do transporte escolar, que corresponde ao agendamento da recorrência em que a rota é realizada.
- 8.12.5.8.** Permitir o cadastro de fornecedores.
- 8.12.5.9.** Permitir o gerenciamento das solicitações de transporte escolar realizadas pelos usuários do transporte. A funcionalidade deve permitir a autorização ou cancelamento da solicitação.
- 8.12.6.** Serviços Online:
 - 8.12.6.1.** Permitir a consulta dos horários de aula.
 - 8.12.6.2.** Permitir a consulta dos desempenhos cadastradas pelos professores para o aluno.
 - 8.12.6.3.** Permitir a consulta das frequências cadastradas pelos professores para o aluno.
 - 8.12.6.4.** Permitir a consulta das observações ou ocorrências disciplinares cadastradas pelos professores.
 - 8.12.6.5.** Permitir a consulta das restrições de saúde do aluno.
 - 8.12.6.6.** Permitir a consulta das informações referentes a matrícula do aluno.
 - 8.12.6.7.** Permitir a consulta da fila de espera gerenciada pela central de vagas.
 - 8.12.6.8.** Permitir a consulta da disponibilidade de vagas em cada unidade escolar para as etapas escolares ofertadas.
 - 8.12.6.9.** Permitir realizar uma solicitação de vaga para o aluno na rede municipal de ensino.
 - 8.12.6.10.** Permitir consultar os cardápios e refeições servidas em cada unidade escolar.
 - 8.12.6.11.** Permitir consultar as rotas e horários do transporte escolar da rede municipal de ensino.
 - 8.12.6.12.** Permitir que o responsável consulte a rota do transporte escolar realizada pelo aluno.
 - 8.12.6.13.** Permitir a consulta das unidades escolares, contendo as informações de endereço, contato, gestor, equipe de gestão e alunos matriculados por modalidade de ensino.
 - 8.12.6.14.** Permitir a consulta de disponibilidade de acervo das bibliotecas.
- 8.12.7.** Serviços de Transparência:
 - 8.12.7.1.** Permitir consultar a quantidade de matrículas por modalidade e unidades escolares.
 - 8.12.7.2.** Permitir consultar a quantidade de alunos transportados por modalidade de ensino.
 - 8.12.7.3.** Permitir consultar a quantidade de refeições servidas por unidade escolar e modalidade de ensino.
- 8.13.** Módulo de Saúde:
 - 8.13.1.** Gestão da Saúde e da Vigilância Sanitária:
 - 8.13.1.1.** O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.
 - 8.13.1.2.** O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.
 - 8.13.1.3.** O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.
 - 8.13.1.4.** O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.
 - 8.13.1.5.** O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.1.6.** O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 8.13.1.7.** O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 8.13.1.8.** Deverá permitir informar os horários para contato.
- 8.13.1.9.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 8.13.1.10.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 8.13.1.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 8.13.1.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 8.13.1.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 8.13.1.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 8.13.1.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 8.13.1.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados para realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 8.13.1.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 8.13.1.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 8.13.1.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 8.13.1.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 8.13.1.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 8.13.1.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 8.13.1.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 8.13.1.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 8.13.1.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 8.13.1.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 8.13.1.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 8.13.1.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.1.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 8.13.1.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 8.13.1.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 8.13.1.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 8.13.1.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 8.13.1.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 8.13.1.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 8.13.1.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 8.13.1.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 8.13.1.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 8.13.1.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 8.13.1.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 8.13.1.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 8.13.1.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 8.13.1.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 8.13.1.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 8.13.1.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 8.13.1.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 8.13.1.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 8.13.1.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 8.13.1.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 8.13.1.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 8.13.1.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.13.1.52. Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.

8.13.1.53. O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.

8.13.1.54. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.

8.13.1.55. O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

8.13.1.56. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.

8.13.1.57. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

8.13.1.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

8.13.1.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

8.13.1.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

8.13.1.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

8.13.2. Faturamento:

8.13.2.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

8.13.2.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

8.13.2.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

8.13.2.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

8.13.2.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.

8.13.2.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.

8.13.2.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.

8.13.2.8. Deverá permitir informar os horários para contato.

8.13.2.9. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.

8.13.2.10. Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.

8.13.2.11. O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.

8.13.2.12. O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.

8.13.2.13. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.2.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 8.13.2.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 8.13.2.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 8.13.2.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 8.13.2.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 8.13.2.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 8.13.2.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 8.13.2.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 8.13.2.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 8.13.2.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 8.13.2.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 8.13.2.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 8.13.2.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 8.13.2.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 8.13.2.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 8.13.2.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 8.13.2.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 8.13.2.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 8.13.2.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 8.13.2.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 8.13.2.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 8.13.2.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.2.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 8.13.2.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 8.13.2.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 8.13.2.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 8.13.2.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 8.13.2.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 8.13.2.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 8.13.2.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 8.13.2.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 8.13.2.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 8.13.2.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 8.13.2.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 8.13.2.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 8.13.2.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 8.13.2.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 8.13.2.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 8.13.2.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 8.13.2.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 8.13.2.54.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 8.13.2.55.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 8.13.2.56.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 8.13.2.57.** Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.13.2.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

8.13.2.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

8.13.2.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

8.13.2.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

8.13.3. Atenção Primária:

8.13.3.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

8.13.3.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

8.13.3.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

8.13.3.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

8.13.3.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.

8.13.3.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.

8.13.3.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.

8.13.3.8. Deverá permitir informar os horários para contato.

8.13.3.9. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.

8.13.3.10. Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.

8.13.3.11. O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.

8.13.3.12. O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.

8.13.3.13. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.

8.13.3.14. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.

8.13.3.15. As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.

8.13.3.16. O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.

8.13.3.17. O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.

8.13.3.18. O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.

8.13.3.19. O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.

8.13.3.20. Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.3.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 8.13.3.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 8.13.3.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 8.13.3.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 8.13.3.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 8.13.3.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 8.13.3.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 8.13.3.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 8.13.3.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 8.13.3.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 8.13.3.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 8.13.3.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 8.13.3.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 8.13.3.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 8.13.3.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 8.13.3.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 8.13.3.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 8.13.3.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 8.13.3.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 8.13.3.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 8.13.3.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.3.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 8.13.3.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 8.13.3.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 8.13.3.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 8.13.3.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 8.13.3.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 8.13.3.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 8.13.3.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 8.13.3.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 8.13.3.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 8.13.3.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 8.13.3.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 8.13.3.54.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 8.13.3.55.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 8.13.3.56.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 8.13.3.57.** Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.
- 8.13.3.58.** Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.
- 8.13.3.59.** O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.
- 8.13.3.60.** Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.
- 8.13.3.61.** Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

8.13.4. Assistência à Saúde:

- 8.13.4.1.** O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.4.2.** O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.
- 8.13.4.3.** O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.
- 8.13.4.4.** O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.
- 8.13.4.5.** O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.
- 8.13.4.6.** O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 8.13.4.7.** O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 8.13.4.8.** Deverá permitir informar os horários para contato.
- 8.13.4.9.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 8.13.4.10.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 8.13.4.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 8.13.4.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 8.13.4.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 8.13.4.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 8.13.4.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 8.13.4.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados para realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 8.13.4.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 8.13.4.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 8.13.4.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 8.13.4.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 8.13.4.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 8.13.4.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 8.13.4.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 8.13.4.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 8.13.4.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 8.13.4.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.4.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 8.13.4.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 8.13.4.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 8.13.4.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 8.13.4.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 8.13.4.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 8.13.4.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 8.13.4.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 8.13.4.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 8.13.4.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 8.13.4.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 8.13.4.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 8.13.4.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 8.13.4.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 8.13.4.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 8.13.4.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 8.13.4.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 8.13.4.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 8.13.4.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 8.13.4.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.4.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 8.13.4.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 8.13.4.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 8.13.4.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 8.13.4.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 8.13.4.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 8.13.4.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 8.13.4.54.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 8.13.4.55.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 8.13.4.56.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 8.13.4.57.** Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.
- 8.13.4.58.** Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.
- 8.13.4.59.** O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.
- 8.13.4.60.** Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.
- 8.13.4.61.** Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

8.13.5. Assistência Farmacêutica:

- 8.13.5.1.** O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.
- 8.13.5.2.** O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.
- 8.13.5.3.** O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.
- 8.13.5.4.** O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.
- 8.13.5.5.** O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.
- 8.13.5.6.** O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 8.13.5.7.** O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.5.8.** Deverá permitir informar os horários para contato.
- 8.13.5.9.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 8.13.5.10.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 8.13.5.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 8.13.5.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 8.13.5.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 8.13.5.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 8.13.5.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 8.13.5.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados para realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 8.13.5.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 8.13.5.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 8.13.5.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 8.13.5.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 8.13.5.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 8.13.5.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 8.13.5.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 8.13.5.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 8.13.5.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 8.13.5.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 8.13.5.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 8.13.5.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 8.13.5.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 8.13.5.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 8.13.5.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.5.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 8.13.5.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 8.13.5.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 8.13.5.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 8.13.5.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 8.13.5.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 8.13.5.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 8.13.5.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 8.13.5.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 8.13.5.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 8.13.5.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 8.13.5.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 8.13.5.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 8.13.5.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 8.13.5.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 8.13.5.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 8.13.5.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 8.13.5.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 8.13.5.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 8.13.5.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 8.13.5.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 8.13.5.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.13.5.54. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.

8.13.5.55. O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

8.13.5.56. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.

8.13.5.57. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

8.13.5.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

8.13.5.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

8.13.5.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

8.13.5.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

8.13.6. Regulação:

8.13.6.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

8.13.6.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

8.13.6.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

8.13.6.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

8.13.6.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.

8.13.6.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.

8.13.6.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.

8.13.6.8. Deverá permitir informar os horários para contato.

8.13.6.9. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.

8.13.6.10. Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.

8.13.6.11. O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.

8.13.6.12. O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.

8.13.6.13. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.

8.13.6.14. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.

8.13.6.15. As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.6.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados para realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 8.13.6.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 8.13.6.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 8.13.6.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 8.13.6.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 8.13.6.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 8.13.6.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 8.13.6.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 8.13.6.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 8.13.6.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 8.13.6.26.** O sistema deve permitir no registro de falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 8.13.6.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 8.13.6.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 8.13.6.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 8.13.6.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 8.13.6.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 8.13.6.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 8.13.6.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 8.13.6.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 8.13.6.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 8.13.6.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 8.13.6.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.6.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 8.13.6.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 8.13.6.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 8.13.6.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 8.13.6.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 8.13.6.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 8.13.6.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 8.13.6.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 8.13.6.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 8.13.6.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 8.13.6.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 8.13.6.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 8.13.6.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 8.13.6.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 8.13.6.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 8.13.6.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 8.13.6.54.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 8.13.6.55.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 8.13.6.56.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 8.13.6.57.** Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.
- 8.13.6.58.** Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.
- 8.13.6.59.** O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.13.6.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

8.13.6.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

8.13.7. Atenção Psicossocial:

8.13.7.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

8.13.7.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

8.13.7.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

8.13.7.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

8.13.7.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.

8.13.7.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.

8.13.7.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.

8.13.7.8. Deverá permitir informar os horários para contato.

8.13.7.9. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.

8.13.7.10. Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.

8.13.7.11. O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.

8.13.7.12. O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.

8.13.7.13. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.

8.13.7.14. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.

8.13.7.15. As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.

8.13.7.16. O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados para realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.

8.13.7.17. O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.

8.13.7.18. O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.

8.13.7.19. O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.

8.13.7.20. Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.

8.13.7.21. Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.

8.13.7.22. Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.7.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 8.13.7.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 8.13.7.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 8.13.7.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 8.13.7.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 8.13.7.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 8.13.7.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 8.13.7.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 8.13.7.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 8.13.7.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 8.13.7.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 8.13.7.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 8.13.7.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 8.13.7.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 8.13.7.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 8.13.7.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 8.13.7.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 8.13.7.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 8.13.7.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 8.13.7.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 8.13.7.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.13.7.44. O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.

8.13.7.45. O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).

8.13.7.46. Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.

8.13.7.47. No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.

8.13.7.48. Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.

8.13.7.49. O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.

8.13.7.50. Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.

8.13.7.51. Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.

8.13.7.52. Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.

8.13.7.53. O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.

8.13.7.54. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.

8.13.7.55. O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

8.13.7.56. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.

8.13.7.57. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

8.13.7.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

8.13.7.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

8.13.7.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

8.13.7.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

8.13.8. Vigilância e Vigilância Sanitária:

8.13.8.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

8.13.8.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

8.13.8.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.8.4.** O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.
- 8.13.8.5.** O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.
- 8.13.8.6.** O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 8.13.8.7.** O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 8.13.8.8.** Deverá permitir informar os horários para contato.
- 8.13.8.9.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 8.13.8.10.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 8.13.8.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 8.13.8.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 8.13.8.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 8.13.8.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 8.13.8.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 8.13.8.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 8.13.8.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 8.13.8.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 8.13.8.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 8.13.8.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 8.13.8.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 8.13.8.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 8.13.8.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 8.13.8.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 8.13.8.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 8.13.8.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 8.13.8.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 8.13.8.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.

8.13.8.29. Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.

8.13.8.30. Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).

8.13.8.31. Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.

8.13.8.32. Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.

8.13.8.33. Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.

8.13.8.34. O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.

8.13.8.35. O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.

8.13.8.36. O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.

8.13.8.37. Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.

8.13.8.38. Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.

8.13.8.39. Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.

8.13.8.40. Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.

8.13.8.41. Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.

8.13.8.42. O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.

8.13.8.43. Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.

8.13.8.44. O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.

8.13.8.45. O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).

8.13.8.46. Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.

8.13.8.47. No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.

8.13.8.48. Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.

8.13.8.49. O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.8.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 8.13.8.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 8.13.8.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 8.13.8.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 8.13.8.54.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 8.13.8.55.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 8.13.8.56.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 8.13.8.57.** Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.
- 8.13.8.58.** Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.
- 8.13.8.59.** O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.
- 8.13.8.60.** Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.
- 8.13.8.61.** Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.
- 8.13.8.62.** O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.
- 8.13.8.63.** O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.
- 8.13.8.64.** O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.
- 8.13.8.65.** O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.
- 8.13.8.66.** O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.
- 8.13.8.67.** O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 8.13.8.68.** O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 8.13.8.69.** Deverá permitir informar os horários para contato.
- 8.13.8.70.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 8.13.8.71.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 8.13.8.72.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 8.13.8.73.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.8.74.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 8.13.8.75.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 8.13.8.76.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 8.13.8.77.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 8.13.8.78.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 8.13.8.79.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 8.13.8.80.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 8.13.8.81.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 8.13.8.82.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 8.13.8.83.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 8.13.8.84.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 8.13.8.85.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 8.13.8.86.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 8.13.8.87.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 8.13.8.88.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 8.13.8.89.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 8.13.8.90.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 8.13.8.91.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 8.13.8.92.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 8.13.8.93.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 8.13.8.94.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 8.13.8.95.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.8.96.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 8.13.8.97.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 8.13.8.98.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 8.13.8.99.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 8.13.8.100.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 8.13.8.101.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 8.13.8.102.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 8.13.8.103.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 8.13.8.104.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 8.13.8.105.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 8.13.8.106.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 8.13.8.107.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 8.13.8.108.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 8.13.8.109.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 8.13.8.110.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 8.13.8.111.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 8.13.8.112.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 8.13.8.113.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 8.13.8.114.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 8.13.8.115.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 8.13.8.116.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 8.13.8.117.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.13.8.118. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

8.13.8.119. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

8.13.8.120. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

8.13.8.121. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

8.13.8.122. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

8.13.9. Vigilância Epidemiológica:

8.13.9.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

8.13.9.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

8.13.9.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

8.13.9.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

8.13.9.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.

8.13.9.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.

8.13.9.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.

8.13.9.8. Deverá permitir informar os horários para contato.

8.13.9.9. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.

8.13.9.10. Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.

8.13.9.11. O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.

8.13.9.12. O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.

8.13.9.13. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.

8.13.9.14. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.

8.13.9.15. As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.

8.13.9.16. O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.

8.13.9.17. O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.

8.13.9.18. O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.

8.13.9.19. O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.

8.13.9.20. Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.9.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 8.13.9.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 8.13.9.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 8.13.9.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 8.13.9.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 8.13.9.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 8.13.9.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 8.13.9.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 8.13.9.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 8.13.9.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 8.13.9.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 8.13.9.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 8.13.9.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 8.13.9.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 8.13.9.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 8.13.9.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 8.13.9.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 8.13.9.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 8.13.9.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 8.13.9.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 8.13.9.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.13.9.42. O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.

8.13.9.43. Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.

8.13.9.44. O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.

8.13.9.45. O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).

8.13.9.46. Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.

8.13.9.47. No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.

8.13.9.48. Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.

8.13.9.49. O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.

8.13.9.50. Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.

8.13.9.51. Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.

8.13.9.52. Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.

8.13.9.53. O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.

8.13.9.54. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.

8.13.9.55. O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

8.13.9.56. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.

8.13.9.57. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

8.13.9.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

8.13.9.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

8.13.9.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

8.13.9.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

8.13.10. Vigilância em Saúde do Trabalhador:

8.13.10.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

8.13.10.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.10.3.** O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.
- 8.13.10.4.** O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.
- 8.13.10.5.** O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.
- 8.13.10.6.** O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 8.13.10.7.** O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 8.13.10.8.** Deverá permitir informar os horários para contato.
- 8.13.10.9.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 8.13.10.10.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 8.13.10.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 8.13.10.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 8.13.10.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 8.13.10.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 8.13.10.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 8.13.10.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 8.13.10.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 8.13.10.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 8.13.10.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 8.13.10.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 8.13.10.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 8.13.10.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 8.13.10.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 8.13.10.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 8.13.10.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 8.13.10.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 8.13.10.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.13.10.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 8.13.10.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 8.13.10.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 8.13.10.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 8.13.10.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 8.13.10.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 8.13.10.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 8.13.10.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 8.13.10.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 8.13.10.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 8.13.10.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 8.13.10.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 8.13.10.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 8.13.10.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 8.13.10.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 8.13.10.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 8.13.10.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 8.13.10.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 8.13.10.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 8.13.10.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 8.13.10.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.13.10.49. O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.

8.13.10.50. Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.

8.13.10.51. Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.

8.13.10.52. Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.

8.13.10.53. O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.

8.13.10.54. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.

8.13.10.55. O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

8.13.10.56. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.

8.13.10.57. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

8.13.10.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

8.13.10.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

8.13.10.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

8.13.10.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

8.14. Módulo de Assistência Social:

8.14.1. Geral:

8.14.1.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

8.14.1.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

8.14.1.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

8.14.1.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

8.14.1.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.

8.14.1.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.

8.14.1.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.

8.14.1.8. Deverá permitir informar os horários para contato.

8.14.1.9. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.14.1.10.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 8.14.1.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 8.14.1.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 8.14.1.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 8.14.1.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 8.14.1.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 8.14.1.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados para realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 8.14.1.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 8.14.1.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 8.14.1.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 8.14.1.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 8.14.1.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 8.14.1.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 8.14.1.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 8.14.1.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 8.14.1.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 8.14.1.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 8.14.1.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 8.14.1.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 8.14.1.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 8.14.1.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 8.14.1.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 8.14.1.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.14.1.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 8.14.1.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 8.14.1.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 8.14.1.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 8.14.1.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 8.14.1.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 8.14.1.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 8.14.1.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 8.14.1.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 8.14.1.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 8.14.1.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 8.14.1.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 8.14.1.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 8.14.1.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 8.14.1.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 8.14.1.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 8.14.1.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 8.14.1.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 8.14.1.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 8.14.1.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 8.14.1.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.14.1.54. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.

8.14.1.55. O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

8.14.1.56. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.

8.14.1.57. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

8.14.1.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

8.14.1.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

8.14.1.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

8.14.1.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

8.14.2. Benefícios:

8.14.2.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

8.14.2.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

8.14.2.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

8.14.2.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

8.14.2.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.

8.14.2.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.

8.14.2.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.

8.14.2.8. Deverá permitir informar os horários para contato.

8.14.2.9. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.

8.14.2.10. Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.

8.14.2.11. O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.

8.14.2.12. O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.

8.14.2.13. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.

8.14.2.14. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.

8.14.2.15. As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.14.2.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados para realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 8.14.2.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 8.14.2.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 8.14.2.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 8.14.2.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 8.14.2.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 8.14.2.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 8.14.2.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 8.14.2.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 8.14.2.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 8.14.2.26.** O sistema deve permitir no registro de falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 8.14.2.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 8.14.2.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 8.14.2.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 8.14.2.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 8.14.2.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 8.14.2.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 8.14.2.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 8.14.2.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 8.14.2.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 8.14.2.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 8.14.2.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.14.2.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 8.14.2.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 8.14.2.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 8.14.2.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 8.14.2.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 8.14.2.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 8.14.2.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 8.14.2.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 8.14.2.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 8.14.2.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 8.14.2.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 8.14.2.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 8.14.2.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 8.14.2.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 8.14.2.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 8.14.2.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 8.14.2.54.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 8.14.2.55.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 8.14.2.56.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 8.14.2.57.** Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.
- 8.14.2.58.** Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.
- 8.14.2.59.** O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.14.2.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

8.14.2.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

8.14.3. Programas e Serviços:

8.14.3.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

8.14.3.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

8.14.3.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

8.14.3.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

8.14.3.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.

8.14.3.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.

8.14.3.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.

8.14.3.8. Deverá permitir informar os horários para contato.

8.14.3.9. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.

8.14.3.10. Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.

8.14.3.11. O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.

8.14.3.12. O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.

8.14.3.13. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.

8.14.3.14. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.

8.14.3.15. As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.

8.14.3.16. O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.

8.14.3.17. O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.

8.14.3.18. O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.

8.14.3.19. O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.

8.14.3.20. Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.

8.14.3.21. Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.

8.14.3.22. Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.

8.14.3.23. O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.14.3.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 8.14.3.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 8.14.3.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 8.14.3.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 8.14.3.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 8.14.3.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 8.14.3.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 8.14.3.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 8.14.3.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 8.14.3.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 8.14.3.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 8.14.3.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 8.14.3.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 8.14.3.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 8.14.3.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 8.14.3.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 8.14.3.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 8.14.3.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 8.14.3.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 8.14.3.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 8.14.3.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.14.3.45. O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).

8.14.3.46. Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.

8.14.3.47. No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.

8.14.3.48. Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.

8.14.3.49. O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.

8.14.3.50. Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.

8.14.3.51. Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.

8.14.3.52. Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.

8.14.3.53. O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.

8.14.3.54. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.

8.14.3.55. O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

8.14.3.56. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.

8.14.3.57. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

8.14.3.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

8.14.3.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

8.14.3.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

8.14.3.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

8.14.4. Prontuário Social:

8.14.4.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

8.14.4.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

8.14.4.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

8.14.4.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

8.14.4.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.14.4.6.** O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.
- 8.14.4.7.** O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.
- 8.14.4.8.** Deverá permitir informar os horários para contato.
- 8.14.4.9.** O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.
- 8.14.4.10.** Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.
- 8.14.4.11.** O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.
- 8.14.4.12.** O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.
- 8.14.4.13.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.
- 8.14.4.14.** Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.
- 8.14.4.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 8.14.4.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados para realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 8.14.4.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 8.14.4.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 8.14.4.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 8.14.4.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 8.14.4.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 8.14.4.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 8.14.4.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 8.14.4.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 8.14.4.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 8.14.4.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 8.14.4.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 8.14.4.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.14.4.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 8.14.4.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 8.14.4.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 8.14.4.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 8.14.4.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 8.14.4.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 8.14.4.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.
- 8.14.4.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 8.14.4.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 8.14.4.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 8.14.4.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 8.14.4.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 8.14.4.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 8.14.4.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 8.14.4.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 8.14.4.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 8.14.4.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 8.14.4.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 8.14.4.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 8.14.4.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 8.14.4.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 8.14.4.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 8.14.4.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.14.4.52. Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.

8.14.4.53. O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.

8.14.4.54. Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.

8.14.4.55. O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

8.14.4.56. Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.

8.14.4.57. Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.

8.14.4.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

8.14.4.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

8.14.4.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

8.14.4.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

8.14.5. Vigilância Socioambiental:

8.14.5.1. O sistema deve permitir o cadastro de pessoas no padrão do e-SUS, contendo minimamente as informações de nome, data de nascimento, sexo, número do cartão nacional de saúde, raça/cor.

8.14.5.2. O cadastro de pessoas também deverá obrigar as informações relacionadas à filiação, contendo nome da mãe e nome do pai, permitindo informar o desconhecimento de cada um destes.

8.14.5.3. O cadastro de pessoas no sistema deverá permitir informar os dados de endereço, informando minimamente o cep, o município, o tipo e o logradouro, o bairro e o número.

8.14.5.4. O sistema deve permitir informar o complemento do endereço, permitindo definir se este será obrigatório ou não.

8.14.5.5. O sistema deverá possuir configuração que permita a remoção automática da acentuação dos cadastros, organizando assim os dados para exportação das fichas para o e-SUS.

8.14.5.6. O sistema deve permitir informar os dados de contato da pessoa, sendo minimamente os dados de telefone, conforme exigência do e-sus, assim como os dados de celular e e-mail.

8.14.5.7. O sistema deverá possuir possibilidade de parametrizar a partir de que idade a informação relacionada ao CPF será obrigatória.

8.14.5.8. Deverá permitir informar os horários para contato.

8.14.5.9. O sistema deverá permitir no cadastro de pessoa informar dados adicionais, como a unidade de saúde de referência, o tipo sanguíneo e fator RH, assim como a religião.

8.14.5.10. Deverá permitir incluir as informações relacionadas à situação de trabalho, como a ocupação e o local de trabalho.

8.14.5.11. O sistema deverá permitir realizar pré-cadastro, garantindo que não seja obrigatório informar todos os campos solicitados pelo e-SUS. Após determinado período deverá ser obrigatória a atualização deste cadastro para que seja garantida a obrigatoriedade solicitada pelo Ministério da Saúde.

8.14.5.12. O sistema deverá permitir realizar a atualização cadastral.

8.14.5.13. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um pré-cadastro.

8.14.5.14. Deve possuir funcionalidade que permita definir a validade de um cadastro.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.14.5.15.** As parametrizações de período de validade dos cadastros deverão ser realizadas por unidade, de forma que seja possível manter cadastros desatualizados em atendimento em unidade de urgência e emergência, por exemplo.
- 8.14.5.16.** O sistema deverá permitir a consulta de pessoa pelos campos utilizados pela realizar o cadastro desta, sendo minimamente nome, CPF, número do cartão nacional de saúde, data de nascimento e sexo.
- 8.14.5.17.** O sistema deverá permitir registrar quando foi realizado contato telefônico com a pessoa.
- 8.14.5.18.** O sistema deverá permitir relacionar prontuários digitalizados no cadastro da pessoa, para caso exista algum prontuário que anteriormente era físico.
- 8.14.5.19.** O sistema deverá permitir por meio do cadastro da pessoa realizar a verificação da carteira de vacinação, exibindo todos os imunobiológicos previamente aplicados.
- 8.14.5.20.** Deve ser possível realizar a impressão da ficha cadastral da pessoa por meio do seu cadastro.
- 8.14.5.21.** Possibilitar a integração com a base nacional do CADSUS, permitindo a pesquisa pelo número do cartão nacional de saúde ou pelo CPF.
- 8.14.5.22.** Deverá possibilitar a pesquisa avançada a base nacional do CADSUS informando obrigatoriamente o nome da pessoa combinado com a data de nascimento.
- 8.14.5.23.** O sistema deverá possibilitar realizar a impressão do cartão de saúde, utilizando o padrão nacional. Deve ser possível que o padrão seja alterado conforme a necessidade da contratante.
- 8.14.5.24.** Deverá permitir a inclusão de registro de falecimento por meio do cadastro da pessoa.
- 8.14.5.25.** O sistema deve permitir informar no registro de falecimento os dados relacionados ao registro do óbito, como a data de emissão e o município.
- 8.14.5.26.** O sistema deve permitir no registro do falecimento informar as condições e/ou causas desse registro, como o motivo e CID.
- 8.14.5.27.** O sistema deverá alertar no momento do registro de falecimento caso a pessoa for a responsável legal por uma família no sistema, possibilitando que o registro da família seja alterado para o novo responsável legal.
- 8.14.5.28.** Deve possuir o registro de todo histórico do cliente, sendo minimamente: Visualização dos atendimentos médicos; Visualização dos atendimentos odontológicos; Visualização de todos os medicamentos já distribuídos ao paciente; Visualização de todas as receitas prescritas pelo sistema; Visualização de todos os atendimentos de urgência e emergência; Visualização de todos os exames requisitados; Visualização de registros relacionados ao paciente que estejam em lista de espera, sejam estes de consultas, exames ou programas de saúde; Visualização dos imunobiológicos aplicados.
- 8.14.5.29.** Deve permitir realizar a unificação dos cadastros de clientes em caso de duplicidade de registros.
- 8.14.5.30.** Deve possuir o cadastro para registro do Cadastro Brasileiro de Ocupações (CBO).
- 8.14.5.31.** Deverá permitir realizar a importação/atualização das unidades de saúde conforme o sistema CNES, por meio de arquivos na extensão .xml.
- 8.14.5.32.** Ao importar o arquivo do CNES, os cadastros de estabelecimentos de saúde, profissional e vínculo empregatício devem ser realizados.
- 8.14.5.33.** Deverá permitir realizar o cadastro de mantenedoras, informando minimamente os dados relacionados à identificação, como nome, CNPJ, endereço, informar os dados bancários, as informações dos serviços de apoio e as caracterizações do estabelecimento.
- 8.14.5.34.** O sistema deverá possibilitar o relacionamento de unidades de saúde com o objetivo de realizar o faturamento para o BNAFAR.
- 8.14.5.35.** O sistema deve permitir realizar o cadastro de horários de expediente relacionados ao profissional, de acordo com a unidade de saúde relacionada, informando minimamente o horário de entrada e de saída.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.14.5.36.** O sistema deverá alertar ao profissional quando algum lançamento que poderá impactar no registro de produção for realizado fora do horário de expediente cadastrado.
- 8.14.5.37.** Deve ser possível por meio do software realizar a criação/alteração dos vínculos empregatícios do profissional, informando minimamente a unidade de saúde, especialidade e carga horária.
- 8.14.5.38.** Deverá permitir o envio de notificações de forma automática, permitindo que estas sejam enviadas por e-mail e por push.
- 8.14.5.39.** Deverá permitir que as notificações sejam enviadas de acordo com a operação realizada no sistema, sendo configurado por agendamento, transferência e cancelamento de consultas.
- 8.14.5.40.** Deverá permitir realizar o envio de notificação para alertar a data próxima de realização de consulta ou exame, configurando a data de antecedência de envio.
- 8.14.5.41.** Deverá existir a funcionalidade de agendamento e envio automático de notificações por E-mail, Push APP e SMS para pacientes das agendas de consultas médicas e procedimentos.
- 8.14.5.42.** O sistema deve permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de E-mail e SMS.
- 8.14.5.43.** Deverá ser possível relacionar eventos específicos para o envio automático de notificações aos pacientes, como agendamento, agendamento pela lista de espera, transferência e cancelamento.
- 8.14.5.44.** O sistema deve disponibilizar funcionalidades que permitam a configuração dos critérios para o envio de notificações, como convênio, unidade e especialidade, tanto para consultas como para procedimentos.
- 8.14.5.45.** O sistema deve permitir a criação e relação de diversos critérios para os eventos de notificação, assim como a definição de critérios distintos para cada meio de envio (SMS, E-mail, Push APP).
- 8.14.5.46.** Deverá ser possível configurar notificações para alertar a aproximação da data da consulta ou procedimento, com definição da antecedência desejada.
- 8.14.5.47.** No cadastro do paciente, será possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações por e-mail, celular ou ambos.
- 8.14.5.48.** Deverá ser possível enviar notificações manuais (avulsas) pelo operador para o paciente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, tanto por E-mail como por SMS.
- 8.14.5.49.** O sistema deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, registrando detalhes como situação, data/hora de envio e processamento, identificação do paciente, modo de envio, assunto e texto da mensagem.
- 8.14.5.50.** Deverá permitir a inclusão de avisos, definindo os perfis de exibição desses.
- 8.14.5.51.** Deverá permitir incluir o título e texto dos avisos, possibilitando a inclusão de estilos como negrito e sublinhado no texto.
- 8.14.5.52.** Deverá permitir ao final do atendimento multiprofissional o envio de pesquisa de satisfação para a pessoa que foi atendida via e-mail ou SMS.
- 8.14.5.53.** O sistema deve possuir painéis gráficos para monitorar a evolução de diversos indicadores de saúde ao longo dos anos, como dispensações de medicamentos, atendimentos farmacêuticos, consultas médicas e odontológicas.
- 8.14.5.54.** Deverá existir a funcionalidade que permita a realização de uma análise detalhada dos agendamentos de consultas, incluindo evolução ao longo do tempo, faltosos, não atendidos e agendamentos por bairro.
- 8.14.5.55.** O sistema deve possuir painéis indicadores com dados sobre consultas na atenção básica e especializada, atendimentos domiciliares e visitas realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
- 8.14.5.56.** Deverá existir a funcionalidade de apresentar mapas de doenças e agravantes relacionados aos pacientes do município e visitas realizadas pelos ACS.
- 8.14.5.57.** Deverá existir a funcionalidade de fornecer indicadores sobre procedimentos odontológicos, de enfermagem, exames solicitados e vacinas aplicadas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.14.5.58. Deverá existir a possibilidade de filtragem dos dados por unidade de saúde e impressão dos mesmos.

8.14.5.59. O sistema deve apresentar as informações necessárias para lançamento dos dados no sistema e consolidação dos indicadores.

8.14.5.60. Deverá existir a funcionalidade de realizar o tratamento de dados conforme configuração de quadrimestres de validação.

8.14.5.61. Deverá existir a funcionalidade para listagem das famílias relacionadas a cada unidade de saúde, com opção de filtragem por equipe de saúde, ACS e classe social.

8.15. Módulos - Câmara Municipal:

8.15.1. Devem ser disponibilizados para a câmara de vereadores os seguintes módulos, com as mesmas características das apresentadas anteriormente:

8.15.1.1. Contabilidade – Planejamento e Orçamento;

8.15.1.2. Contabilidade - Gestão Contábil e Financeira;

8.15.1.3. Suprimentos – Compras e Licitações;

8.15.1.4. Suprimentos – Patrimônio;

8.15.1.5. Suprimentos – Frota;

8.15.1.6. Recursos Humanos - Folha de Pagamento;

8.15.1.7. Recursos Humanos - Segurança e Medicina do Trabalho;

8.15.1.8. Procuradoria – Legislação;

8.15.1.9. Governo Digital - Protocolo e Processo Digital;

8.15.1.10. Governo Digital - Portal da Transparência;

8.15.1.11. Governo Digital – Website.

Requisitos Técnicos do Sistema

8.16. Os módulos que fazem a composição do sistema devem estar em conformidade com legislação - Lei, Decreto, Portaria, Norma, etc - seja no âmbito Federal e Estadual, incluindo a compatibilidade com o SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Realizando as adequações conforme houver atualizações legislativas.

8.17. Deve ser concebido e desenvolvido para operar em um ambiente web, ser acessível por meio de navegador web padrão, funcionando nos sistemas operacionais a seguir: Windows, Linux, MacOS.

8.18. Projetado para compatibilidade com dispositivos móveis, o sistema pode ser utilizado em tablets e operem nos sistemas Android e IOS.

8.19. Deve ser funcional nos principais navegadores, que considerados padrões de mercado, nas versões especificadas a seguir: Mozilla Firefox, Chrome, Microsoft Edge e Safari.

8.20. Não deve exigir a instalação local de runtimes e plugins, a menos que seja necessário para acesso a dispositivos adicionais como leitores biométricos, leitores de e-CPFs/e-CNPJs.

8.21. Deve ser desenvolvido utilizando linguagens adequadas para sistema web, por exemplo, JavaScript, Java, PHP, C#, C++ ou outras, desde que permitam a operação do sistema por meio da internet.

8.22. A utilização de aplicações tradicionais de desktop cliente-servidor (com arquitetura de 2 camadas) emuladas para serem executadas por meio de navegador ou outros métodos, como área de trabalho remota, é proibida devido a preocupações relacionadas ao desempenho da aplicação, utilização de banda larga e a segurança da informação.

8.23. Deve ser possível a operação sobre o paradigma de múltiplos usuários, permitindo que vários usuários acessar e utilizar o sistema simultaneamente, sem ter a necessidade de aquisição de novas licenças.

8.24. Permitir que o usuário tenha acesso ao sistema somente mediante a realização do login, onde deverá ser informadas as credenciais de login, podendo ser minimamente por meio de CPF/CNPJ e senha, adicionalmente e-CPF/e-CNPJ (pode meio de certificado digital), autenticação de login Gov.BR, Biometria.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.25.** Deverá permitir ao usuário que na mesma sessão tenha possibilidade de utilizar múltiplas janelas, seja do mesmo módulo ou de módulos distintos, bem como que permita que o mesmo alterne entre as janelas abertas, minimize, maximize ou feche.
- 8.26.** Deve informar ao usuário sobre o êxito ou fracasso da transação operacional realizada, por exemplo inclusão, alteração ou exclusão de registro.
- 8.27.** Deverá garantir que as senhas sejam trafegadas e armazenadas de forma criptografada, seja por algoritmo próprio ou hash, de modo que não sejam mostradas em telas de consulta, nem manutenção de cadastro de usuário.
- 8.28.** Deverá dispor de validações de interface demonstrando em tela essas validações, como por exemplo, o preenchimento de campos obrigatórios, demonstrando que no caso de não preenchimento o mesmo terá um destaque e não permitirá a confirmação do registro caso o mesmo não seja preenchido, bem como para campos de CPF/CNPJ caso seja informado um valor que não seja válido.
- 8.29.** Possuir diversos recursos com relação do Banco de Dados, sendo desenvolvido com o controle de transações, assegurando a integridade das informações e do banco de dados em situações como queda de energia, falha de hardware ou software, seguindo assim o conceito de ACID - Atomicidade, Consistência, Isolamento e Durabilidade.
- 8.30.** Deve garantir a integridade referencial entre os dados de tabelas do Banco de Dados, impedindo, por exemplo, a exclusão de informações que possuam vínculo com outro registro.
- 8.31.** Deverá permitir que todas as telas de consulta do sistema disponibilizem opções para informar e adicionar filtros, que contenham diversos operadores como, por exemplo: Menor ou igual, Maior ou igual, Contém, Não Contém, Contido em, Não contido em, Inicia com, Termina com, Entre, respeitando a aplicação de cada operador de acordo com o tipo do filtro utilizado na pesquisa.
- 8.32.** Deverá permitir que todas as telas de consulta do sistema disponibilizem alguns ajustes referente as colunas da consulta, como permitir ajustar a largura; posição; se será apresentada ou não; a ordenação da informação se é ascendente (do menos para o maior) ou descendente (do maior para o menor), podendo aplicar em uma ou mais colunas ao mesmo tempo.
- 8.33.** Deverá permitir que todas as telas de consulta do sistema disponibilizem recurso de seleção múltipla dos registros, para que seja realizada determinada ação sobre todos os selecionados, isso deverá ocorrer para ações que possam ser executadas sobre diversos registros ao mesmo tempo, como por exemplo, a desativação de registro.
- 8.34.** Deverá permitir que todas as telas de consulta do sistema disponibilize recurso de impressão dos registros, para que a própria consulta possa ser utilizada como emissão de relatório dos dados da mesma, possibilitando informar o Título para impressão; o Formato podendo ser ao menos: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, HTML, XML, CSV e TXT; emissão de todos os registros ou somente os que foram selecionados; definição do cabeçalho a ser utilizado; Orientação se paisagem ou retrato; totalizador dos registros; Colunas que estarão presentes na impressão, bem como a ordem de apresentação das mesmas e também a possibilidade de definir uma data e horário para que seja realizado o processamento da impressão desta consulta;
- 8.35.** Deverá permitir que todas as telas de consulta do sistema disponibilizem recurso que permita que o usuário possa, após a definição dos filtros e personalização da tela, com a escolha das colunas e posicionamento, salve como uma preferência da consulta, para que sempre que abrir esta tela, possa já carregar a personalização escolhida. Podendo salvar várias preferências e alternar entre elas e a consulta padrão do sistema.
- 8.36.** O sistema deverá ser atualizado de forma automática sem interferência dos técnicos da administração pública, a cada atualização os usuários deverão receber notificação de atualização do sistema, bem como ser possível acessar a documentação sobre quais as modificações realizadas no sistema em decorrência da atualização a qualquer momento por contexto de módulo.
- 8.37.** Permitir que telas sejam favoritadas, para que o usuário que acesse determinada tela com muita frequência tenha o seu acesso rápido e facilitado;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.38. Permitir que a tela de consulta seja compartilhada com outro usuário, onde o usuário atual possa compartilhar a tela com os filtros que o mesmo aplicou e enviar um texto de mensagem e, o usuário de destino possa receber por meio de notificação interna do sistema e acessar a tela compartilhada com os mesmos filtros do usuário que compartilhou a tela. Este acesso deverá estar disponível por no máximo 48 horas.

8.39. A contratação de sistema integrado de gestão pública, em arquitetura web e modelo SaaS (Software as a Service), demanda a definição de requisitos mínimos de processamento, armazenamento, disponibilidade e segurança dos dados. Nesse contexto, considerando a natureza da solução pretendida, o software e a infraestrutura tecnológica necessária ao seu funcionamento devem ser compreendidos como serviços inerentes e integrados à solução de ERP web em nuvem destinada à Administração Pública. Durante a fase de planejamento, a Administração realizou projeções relativas às necessidades de capacidade de processamento, armazenamento de dados, guarda de imagens e arquivos, bem como alocação de cópias de segurança (backup), considerando o sistema como um todo. Essa estimativa foi estruturada de forma técnica, com a divisão entre armazenamento para banco de dados, imagens e arquivos, e backup, a fim de conferir maior clareza aos requisitos mínimos e facilitar a elaboração das propostas pelos licitantes. Assim, o sistema deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte infraestrutura:

Item	Unidade de Medida	Quantidade Exigida
Link	MB	10
Processador	vCPU	23
Memória	GB	25
HD – Banco de Dados	GB	700
HD – Backup	GB	1.280
HD – Imagens/Arquivos	GB	500

8.40. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os dados, informações, registros, documentos, arquivos, imagens, anexos, metadados, logs, trilhas de auditoria, bases de dados, cópias de segurança, réplicas, snapshots, ambientes de contingência, recuperação de desastres, homologação e demais ativos informacionais vinculados à execução contratual sejam armazenados, processados, replicados e mantidos em infraestrutura localizada em território nacional, sujeita à legislação brasileira e à jurisdição das autoridades competentes do Brasil.

8.40.1. A presente exigência decorre da natureza governamental das informações tratadas pelo sistema, que compreendem dados de uso da Administração Pública, necessários à execução de atividades administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras, fiscais, tributárias, patrimoniais, funcionais, operacionais e de gestão pública, cuja guarda deve observar critérios de soberania, segurança da informação, controle institucional, continuidade dos serviços públicos e proteção do patrimônio informacional do ente público.

8.41. É vedado à CONTRATADA armazenar, hospedar, replicar, espelhar, transferir, manter cópias ou realizar backup dos dados da CONTRATANTE em data centers, servidores, ambientes de nuvem, estruturas de contingência ou quaisquer infraestruturas localizadas fora do território nacional, ainda que de forma temporária, parcial, indireta ou por intermédio de empresas do mesmo grupo econômico, provedores de nuvem, suboperadores, parceiros tecnológicos ou terceiros contratados.

8.42. A solução deverá operar obrigatoriamente sobre banco de dados único, integrado e centralizado, abrangendo todos os módulos contratados, inclusive Saúde, Assistência Social e demais módulos administrativos, financeiros, contábeis, tributários, patrimoniais, funcionais e operacionais, sendo vedada a utilização de bases de dados independentes por módulo. A integração entre os módulos deverá ocorrer de forma nativa, automática e em tempo real, sem necessidade de exportações, importações, sincronizações manuais ou rotinas externas de integração, preservadas as regras de acesso, sigilo, segurança da informação e proteção de dados pessoais e sensíveis.

8.42.1. A comprovação do atendimento a esta exigência poderá ser solicitada pela CONTRATANTE a qualquer tempo, inclusive durante a prova de conceito, implantação ou execução contratual, mediante demonstração



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

técnica, apresentação da arquitetura da solução, documentação do modelo de dados, evidências de integração nativa entre módulos e demais meios aptos a verificar a existência de base única e integrada.

Outros Requisitos

8.43. Gerenciamento do Sistema:

8.43.1. Deve permitir que seja realizada consulta/auditoria de algumas informações de controle de uso do sistema. Bem como os acessos as auditorias citadas, deve se dar por meio de controle de privilégios para que exista a possibilidade de gerenciar os acessos para restringir ou permitir.

8.43.2. Deve permitir que seja realizada consulta/auditoria referente aos registros de login e logout realizados no sistema, identificando o usuário com informações de código e nome; data e hora do login e data de hora do logout. Se permitir o login com diversos métodos, como CPF/CNPJ, e-CPF/e-CNPJ; ID de Identificação, Biometria, etc, deverá identificar qual o método utilizado.

8.43.3. Deve permitir que seja realizada consulta/auditoria referente as sessões ativas, para identificar quem está utilizando o sistema. Essa consulta deverá fornecer informações como: Data de início da sessão; Data do último acesso realizado; Tempo da Sessão; Dados do usuário como código e nome. No caso de sessões de simulação deverá informar o usuário que está simulando a sessão.

8.43.4. Permitir que os administradores da entidade possam identificar uma sessão ativa, bem como permita que o mesmo realize a desativação dela, forçando logoff do usuário do sistema.

8.43.5. Deverá permitir que sejam realizadas consultas referentes as operações realizadas no sistema que afetam os dados. Quando algum dado for inserido, alterado ou excluído, deverá permitir que seja realizada consulta que permita identificar Quem realizou; Quando; Sobre qual registro; Se é um registro novo; Se foi alterado um existente demonstrar qual o anterior e o atual; Se for excluído permitir identificar o que foi excluído; identificar qual tabela o dado foi alterado.

8.43.6. Deve permitir a elaboração de grupos de perfis de privilégios por contexto de atuação, por exemplo criar perfis gerenciais, de consulta, de manutenções, de acordo com a necessidade da administração, podendo em sua composição estar um perfil relacionado a diversos outros de diversos conjuntos/módulos.

8.43.7. A definição de privilégio para o perfil deverá ser realizada de forma facilitada, agrupada por conjunto/modulo, com possibilidade de definir o privilégio da rotina a nível de ação, como por exemplo Inclusão, Alteração, Visualização, Consulta, Impressão.

8.43.8. Deve ser equipado com uma tela de gerenciamento de usuários, para que permita a gestão e administração de todos os usuários em um único local. Apresentando todos os usuários do sistema, sejam eles, usuários de acesso Externo - que possuam acesso somente aos serviços disponibilizados via portal de auto-atendimento; a usuários internos - que possuam acesso as rotinas administrativas do sistema; usuários de webservice.

8.43.9. Permitir que sejam inseridos novos usuários, seja usuário interno ou externo ao sistema. Para evitar a redundância dos dados, informações referentes a pessoa, como nome, CPF, endereço, dados de contatos devem ser obtidas a partir de um cadastro de pessoas.

8.43.10. Permitir que na inclusão de um usuário interno seja possível copiar algumas informações de outro usuário que já utiliza o sistema, como por exemplo, os privilégios, as telas que foram definidas como favoritos e os centro de custo.

8.43.11. Permitir que após a inclusão de um usuário interno seja enviada mensagem por e-mail ao mesmo, com instruções de acesso ao sistema, bem como possibilitando que a administração personalize a mensagem.

8.43.12. Com relação aos usuários internos, possibilitar o controle de privilégios por perfis, para o acesso as rotinas e funções do sistema. A fim de determinar se será permitido o acesso as telas do sistema, bem como as ações a serem realizadas, como inclusão, alteração, exclusão, visualização, consultas, impressões, etc.

8.43.13. Possibilitar que um ou mais perfis de privilégio sejam relacionados ao usuário interno.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.43.14.** Com relação aos usuários internos, possibilitar o controle de acesso por entidades (Prefeitura, Fundo de Saúde, Câmara de Vereadores, etc), para que seja definido se determinado usuário poderá ter acesso a todas, a uma única ou algumas entidades, respeitando assim a organização da administração pública.
- 8.43.15.** Possibilitar que sejam definidos métodos de logins individualmente por usuário interno, respeitando os métodos disponíveis do sistema, como por exemplo: CPF/CNPJ, e-CPF/e-CNPJ, Login Gov.BR; ID de identificação, conta Google, onde o usuário poderá realizar o login somente por meio do método definido.
- 8.43.16.** Permita desativar o usuário interno, para que o mesmo não tenha mais acesso ao sistema e assim não seja mais permitido o seu login.
- 8.43.17.** Permita alterar a senha do usuário, seja ele interno ou externo, gerando uma senha aleatória, sem demonstrar qual senha gerada, enviando a mesma por e-mail ao usuário, bem como definir se a senha atual será expirada neste momento ou não.
- 8.43.18.** Permitir que a senha do usuário interno ou externo, seja expirada a qualquer momento, exigindo assim que na realização do próximo login o usuário defina uma nova senha.
- 8.43.19.** Permitir desbloquear o usuário interno ou externo caso o mesmo tenha o seu login bloqueado por tentativas sem sucesso de login.
- 8.43.20.** Permitir que sejam definidos para o usuário interno Controle de Acessibilidade, para fornecer maior facilidade com navegação com o teclado e auxiliar na leitura de tela por meio de ferramentas como o NVDA - NonVisual Desktop Acces, como Alto Contraste, Tamanho da Fonte, Altura de Linha.
- 8.43.21.** Permitir o relacionar o usuário interno a um ou vários níveis hierárquicos de departamento, como Entidade, Órgão, Unidade Administrativa, Centro de Custo, por módulo, a fim de restringir acesso aos dados somente dos departamentos que correspondem a suas atividades ou total, caso seja usuário que tenha acesso a todos os registros independentes do setor que esteja vinculado.
- 8.43.22.** Referente aos acessos dos usuários internos ao sistema deverá identificar se o usuário é um funcionário (quando o módulo referente a Recursos Humanos faça parte do mesmo ERP), afim de identificar se o mesmo está afastado, de férias, demitido, bem como sua jornada de trabalho para permitir ou não o acesso ao sistema;
- 8.43.23.** Permitir definir se a jornada de trabalho do usuário interno deverá ser ou não considerado para permitir o login no sistema, quando o módulo referente a Recursos Humanos faça parte do mesmo ERP.
- 8.43.24.** Permitir o controle de tempo de sessão inativa do usuário interno, efetuando o logoff de forma automática ao ultrapassar o tempo definido para o tempo de inatividade.
- 8.43.25.** Controlar o acesso ao sistema por meio de uso de senhas, realizando o bloqueio do acesso após algumas tentativas de acesso mal sucedidas, sendo ser definida por configuração o número de tentativas. Caso o usuário seja bloqueado o mesmo poderá desbloquear realizando a recuperação da senha ou solicitando o desbloqueio ao administrador do sistema responsável da entidade.
- 8.43.26.** Permitir que seja definido tempo de expiração de senha para usuário interno e externo, para que force os usuários a renovação da senha periodicamente.
- 8.43.27.** Ter a possibilidade da administração configurar restrições de acesso para telas de manutenção do sistema, possibilitando que mediante a realização de uma ação, seja exigido que o usuário possa prosseguir somente após informar suas credenciais de acesso novamente.
- 8.43.28.** Ter a possibilidade da administração configurar restrições de acesso para telas de manutenção do sistema, possibilitando que mediante a realização de uma ação seja exigido que o usuário supervisor do mesmo realize autorização para poder prosseguir.
- 8.43.29.** Ter a possibilidade da administração configurar restrições de acesso para telas de manutenção do sistema, permitir definir outras regras a serem aplicadas a tela de manutenção, como por exemplo, habilitar ou desabilitar campo, tornar obrigatório ou não determinado campo, apresentar mensagem se o campo for preenchido.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.43.30.** Disponibilizar estrutura que permita a administração, sem necessidade de customização, criar e configurar campos adicionais a telas do sistema, criando um agrupamento por contexto, onde possam ser definidos novos campos a serem preenchidos pelos usuários;
- 8.43.31.** Disponibilizar estrutura que permita a administração, sem necessidade de customização, criar e configurar campos adicionais a telas do sistema, onde ao incluir um novo campo, poder determinar o seu tipo sendo: Numérico, Alfanumérico, Valor, Data, Lista, Hora, Booleano, Editor, Upload de Arquivo, Consulta externa;
- 8.43.32.** Disponibilizar estrutura que permita a administração, sem necessidade de customização, criar e configurar campos adicionais a telas do sistema, quando determinar que o novo campo será do tipo Alfanumérico, deve permitir que seja ou não definida máscara de entrada dos dados a serem informados como CPF, CNPJ, E-mail, CEP.
- 8.43.33.** Disponibilizar estrutura que permita a administração sem necessidade de customização criar e configurar campos adicionais a telas do sistema, permitir a definição se o campo será de preenchimento obrigatório ou não e, se terá um texto de ajuda (hint de ajuda);
- 8.43.34.** Disponibilizar estrutura que permita a administração, sem necessidade de customização, criar e configurar campos adicionais a telas do sistema, permitindo que seja definidas regras de condições de preenchimento, por exemplo, se informar determinado valor será apresentada uma mensagem de alerta, se determinado campo será obrigatório, se será ocultado da tela e, se será desabilitado.
- 8.43.35.** Deverá possuir recurso que processe e demonstre a consistência de dados do sistema de diversas áreas ou módulos, de informações que são de extrema importância para o bom funcionamento do sistema, como por exemplo, Registros de Cadastros de Pessoas com CPF/CNPJ inválidos ou zerados. Deverá permitir emitir relatório demonstrando as inconsistências encontradas.
- 8.43.36.** Deverá dispor de recurso que permita a elaboração de fórmulas de cálculo por meio da digitação da fórmula de cálculo, com a definição das variáveis e operadores matemáticos como soma, subtração, multiplicação, divisão, etc. Deverá dispor de recurso que permita a elaboração de fórmulas de cálculo por meio de desenho de fluxograma por notação BPMN - Business Process Model and Notation. Onde poderá ser definidas etapas de cálculos via expressão matemática e valores de variáveis buscando dados ou valores de registros do sistema, etapas de decisões, identificação de critérios.
- 8.43.37.** Deverá dispor demonstrativo de histórico de alterações realizadas em fluxos de cálculo, identificando o usuário que realizou a alteração, quando o fez, bem como o que foi alterado.
- 8.43.38.** Deverá dispor de recurso que permita a elaboração e mapeamento de fluxo de processo por meio de desenho de fluxograma por notação BPMN - Business Process Model and Notation. Onde poderá ser definidas etapas de execução de alguma rotina, etapas de decisões, etapas a serem realizadas de forma automática mediante a obtenção do resultado esperado de uma função, expressão ou operação, etapas de emissão de relatórios.
- 8.43.39.** Deverá dispor de controle de versão dos fluxos de processo elaborados no sistema, não permitindo a utilização de fluxos que estejam em elaboração ou inativos, permitindo a utilização dos fluxos que estejam ativos ou em homologação.
- 8.43.40.** Deverá dispor de demonstrativo de histórico de alterações realizadas em fluxos de processos, identificando o usuário que realizou a alteração, quando o fez, bem como o que foi alterado.
- 8.43.41.** Deve permitir que sejam definidas tarefas periodicamente a serem realizadas mediante agendamento de determinados horários definidos pela administração. Esta execução poderá ser realizada mediante definição de um fluxograma que determinará o que será executado.
- 8.43.42.** Deve permitir que sejam consultadas as execuções das tarefas períodos a fim de auditar se as execuções estão ocorrendo conforme definições de periodicidade definida no horário do agendamento;
- 8.43.43.** Deve permitir que seja demonstrado histórico de alterações realizadas sobre os registros de agendamentos e horários, com o intuito de identificar o usuário que realizou a alteração, quando o fez, bem como o que foi alterado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.43.44. Deve permitir que sejam inseridas contas de e-mail, tantas quanto forem necessárias para a administração, respeitando o protocolo SMTP, para que estas sejam utilizadas como remetente das mensagens a serem enviadas do sistema para o e-mail de um destinatário. Bem como configurar para a mesma conta o recebimento de e-mail em IMAP ou POP, para identificar quando um e-mail enviado por meio do sistema foi respondido.

8.43.45. Deverá permitir que seja disponibilizado uma consulta para controle de “caixa de Saída” de e-mails do sistema, ou seja, deverá conter todas as mensagens que foram enviadas do sistema, com possibilidade de identificar se está aguardando o envio, se foi enviada, se foi cancelada, se ocorreu algum erro no envio, bem como a possibilidade de cancelar a mensagem que ainda esteja aguardando o envio e reenviar se ocorreu algum erro no envio.

8.43.46. Deverá dispor de forma de comunicação com outros sistemas por meio de protocolos padrões de comunicação sendo SOAP (Simple Object Access Protocol) e/ou REST (Representational State Transfer), para utilização de um webservice, deve permitir o controle de acesso específico a usuário destinado especificamente para este tipo de comunicação.

8.43.47. Os serviços webservices devem ser disponibilizados de acordo com os padrões apresentados pela CONTRATADA, sem gerar custos adicionais. Isso será viabilizado por meio da concessão de privilégios específicos a determinados usuários, os quais deverão solicitar a liberação diretamente à entidade desejada. Essa abordagem garante que os webservices estejam alinhados com os requisitos estabelecidos pela CONTRATADA, facilitando a integração e a utilização eficiente por parte dos usuários autorizados. A concessão de privilégios específicos também promove um controle mais preciso sobre o acesso aos serviços, assegurando a segurança e a confidencialidade das informações envolvidas.

8.43.48. Deverá dispor de configurações de mensagens enviadas do sistema, podendo a administração definir a conta de e-mail utilizada como remetente, permitindo a utilização de outra conta registrada no sistema ou apenas a que foi definida; bem como a definição do texto da mensagem.

8.43.49. Deverá permitir a assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos quando o certificado constar registrado no repositório de certificado do sistema. Permitir também a assinatura de documentos do sistema quando o certificado utilizado não constar no repositório de certificado do sistema, como por exemplo, certificado token e/ou cartão com leitoras ou mesmo certificado com armazenamento nuvem.

8.43.50. A realização de assinatura digital de documentos deverá ser simples, devendo permitir a realização de assinatura com certificados registrados no repositório ou instalados localmente na máquina dos usuários.

8.43.51. Durante a realização da assinatura do documento, o certificado deverá ser listado para o usuário para que o mesmo possa escolher qual certificado deseja utilizar antes de prosseguir com a assinatura. Bem como demonstrar com clareza quando o certificado listado está vencido.

8.44. Gerador de Relatórios:

8.44.1. Deverá permitir a emissão de vários relatórios ao mesmo tempo pelo mesmo usuário, somente restringindo caso seja para o mesmo relatório quando utilizados os mesmos parâmetros/filtros;

8.44.2. Deverá permitir que os relatórios sejam emitidos por meio de fila de impressão, onde ficará processando enquanto ele possa realizar outras atividades no sistema, inclusive até mesmo possa realizar o log off do sistema que o relatório continuará em processamento e, quando realizar o login novamente poderá apenas abrir o mesmo.

8.44.3. O recurso da fila de impressão deverá possuir outros atributos como ao finalizar o processamento do relatório ou da impressão da consulta, seja notificado o usuário sobre a finalização dele, para que se possa visualizar, fazer download ou até mesmo enviar o relatório impresso por e-mail.

8.44.4. O recurso da fila de impressão deverá realizar o controle de emissão de relatórios para o usuário, permitindo que o mesmo cancele a emissão do mesmo enquanto ainda não foi finalizado.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.44.5. O recurso da fila de impressão deverá controlar para que um relatório posto em emissão pelo mesmo usuário não seja iniciado até que o anterior seja finalizado, ou seja, caso seja tentado a emissão do relatório com os mesmos parâmetros, enquanto o primeiro relatório está sendo emitido o segundo ficará aguardando e irá iniciar o seu processamento após a finalização do primeiro.

8.44.6. O recurso da fila de impressão deverá permitir para os relatórios finalizados, que o usuário possa realizar assinatura digital do mesmo ou solicitar assinatura de outros usuários do sistema.

8.44.7. O recurso da fila de impressão deverá manter uma cópia do relatório emitido, para que o usuário possa consultar os relatórios que realizou a emissão e realize a impressão do mesmo.

8.44.8. O sistema deverá manter uma cópia dos relatórios emitidos, identificando cada um individualmente por um código único que pode ser impresso junto ao relatório no rodapé do mesmo, bem como manter um histórico de emissão dos relatórios, guardando informações de qual relatório emitido, qual layout utilizado, qual usuário realizou a emissão, dia e horário de emissão.

8.44.9. Disponibilizar no Portal de Autoatendimento um serviço de autenticidade dos relatórios emitidos pelo sistema, para que o usuário que possua a informação do identificador do relatório possa validar a autenticidade do documento.

8.44.10. O sistema deve possuir gerador de relatório que permita o cadastro de cabeçalhos/rodapés, que podem ser utilizados em diversas emissões de relatórios e impressões de consulta. Isso inclui a configuração do tamanho das margens do documento, a definição dos dados a serem exibidos no cabeçalho e rodapé (como brasão, número de páginas, marca d'água, filtros utilizados, nome da entidade), além da possibilidade de ajustar individualmente a altura do cabeçalho e do rodapé.

8.44.11. O sistema deve possuir gerador de relatório que permita a criação ou adição de novos relatórios, que possam ser criados por meio de outros já existentes ou não. Bem como contendo recurso de formatação de campos, adição de imagens, uso de código de barras ou QRcode. Essa edição pode ser realizada por ferramenta externa desde que não acarrete em custo adicional para a entidade.

8.44.12. O sistema deve possuir gerador de relatório que permita que sejam gerenciadas versões dos layouts dos relatórios, onde poderá ser criada uma nova versão baseada na atual, bem como esta nova não afete o uso pelos usuários enquanto estiver em elaboração, e seja disponibilizada para utilização somente após a finalização da mesma. Permitindo também que seja restaurada a versão anterior, caso necessário.

8.44.13. O sistema deve possuir gerador de relatório que permita que durante a elaboração ou alteração de um relatório, seja possível selecionar informações a partir de estrutura de dados, conforme modelagem do sistema ou via instrução SQL de origens de dados. Permitindo ainda a definição de filtros a serem utilizados, bem como a obrigatoriedade dos mesmos, informações de filtros previamente sugeridos como parâmetros pré-definidos.

8.44.14. O sistema deve possuir gerador de relatório que permita que no caso de criação de relatórios específicos, que fiquem criados diretamente sem ter relação com um relatório padrão existente, disponibilize o acesso a emissão do mesmo diretamente no menu do módulo para que fora criado.

8.44.15. O sistema deve possibilitar que seja definido privilégios de acesso para cada relatório específico criado disponibilizado no menu do módulo.

8.44.16. O sistema deve permitir a criação de consultas específicas para o sistema, elas devem ser criadas a partir de estrutura de dados conforme modelagem do sistema ou via instruções SQL de origem de dados.

8.44.17. O sistema deve permitir a criação de consultas específicas para o sistema, onde possa ser definido o nome da coluna, se ela estará visível ou não, se permite ordenar ou não, se permiti filtrar por essa informação ou não, bem como permitir definir filtros fixos. Também determinar em quais conjuntos/módulos esta consulta estará disponível no menu

8.44.18. O sistema deve permitir a definição de privilégios individualmente para cada consulta específica criada no sistema.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.44.19. O sistema deve permitir a criação de Modelos de Documentos determinando a utilização para cada rotina, contendo a elaboração de diversos layouts a serem escritos/elaborados internamente no sistema, com definições de formatação texto como estilo da fonte, tamanho da fonte, cor da fonte, negrito, itálico, sublinhado, listagem ordenada, alinhamentos a direita, centralizado, a esquerda e justificado, notas explicativas, bem como informar variáveis a serem substituídas no momento da geração do documento baseado no modelo elaborado.

8.44.20. O sistema deve permitir que sejam criados questionários, ou seja, um checklist de perguntas a serem respondidas. Podendo definir se aceitará uma resposta única ou não; Se poderá ser respondido de forma anônima ou não; se estará disponível para responder via portal de autoatendimento em serviço de questionário específico para responder.

8.44.21. O sistema deve permitir que sejam criados questionários onde possa ser definido uma organização por meio de grupo de contexto de perguntas; permitir escrever a pergunta bem como um texto de ajuda caso seja necessário uma explicação sobre a pergunta (hint de ajuda); se a pergunta será de preenchimento obrigatório ou não; bem como definir cada campo individualmente para a resposta, podendo ser definido o tipo de dado a ser preenchido, por exemplo, um campo descritivo ou uma lista de opções ou Data ou Hora, ou uma Escala de seleção, etc.

8.44.22. Permitir que o questionário elaborado tenha controle de versão para que fique disponível para responder apenas após a efetivação, bem como possa descontinuar a versão atual e criar uma nova a partir da existente.

8.44.23. Permitir que o questionário elaborado possa solicitar a resposta de determinados usuários, onde os mesmos irão acessar uma área específica para que possa ser respondido.

8.44.24. Deverá permitir que sejam configuradas mensagem para serem enviadas aos aniversariantes no dia do seu aniversário, a mensagem deverá ser visualizada pelo usuário ao realizar login no sistema.

8.44.25. Permitir determinar a apresentação de avisos/recados para usuários do sistema para que os mesmos visualizarem assim que for realizado o login no sistema, este aviso poderá ser configurado por perfil de privilégio para ser apresentado para todos os usuários de um determinado perfil ou por sistema, onde ao acessar o sistema definido para o aviso, a mensagem será apresentada.

8.45. Cadastro Único:

8.45.1. Deverá conter Cadastro Único, sob o conceito de compartilhamento de dados e não integração por intermédio de outros artifícios, que podem danificar a integridade dos cadastros ao longo do tempo, permitindo assim o cruzamento de informações entre os módulos do sistema, onde por exemplo, ao emitir uma ordem de compra seja possível identificar se o fornecedor possui débitos junto a administração municipal.

8.45.2. Deverá conter estrutura que possua integração com o DNE - Diretório Nacional de Endereços dos Correios. Esses dados devem ser atualizados periodicamente, bem como fornecer uma consulta de endereços com esses dados, com isso, ao realizar o cadastro de um registro informando o endereço, o mesmo poderá ser validado conforme dados do DNE.

8.45.3. Deverá conter estrutura de dados de Cidade, Estados brasileiros, bem como o seu relacionamento. Sendo esses dados atualizados periodicamente sem que haja necessidade de manutenção dessas informações por parte os usuários. Ficando somente a manutenção por parte dos usuários de endereços estrangeiros.

8.45.4. A consulta de cidades deve permitir a pesquisa de no mínimo pelos seguintes filtros: Nome da Cidade; Nome do Estado; Sigla do Estado; CEP; Código DNE; Código Receita Federal; Código IBGE.

8.45.5. Deverá permitir recurso de Repositório de Certificados Digitais, permitindo inserir no sistema certificados digitais do tipo A1 de classificação Qualificada, da entidade onde será enviado um arquivo .pfx ou .p12. Para este certificado deverá ser definido os usuários que poderão utilizar o mesmo para assinar documentos via o sistema.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.45.6. Deverá permitir recurso de Repositório de Certificados Digitais, permitindo inserir no sistema certificados digitais do tipo A1 de classificação Qualificada, do usuário onde será enviado um arquivo .pfx ou .p12, este certificado estará disponível para assinar documentos somente para o proprietário do mesmo, permitindo que outros usuários utilizem este certificado para realizar assinatura de documentos somente mediante definição de quais usuários estão autorizados a utilizar.

8.45.7. Deverá permitir que o usuário logado crie um certificado digital para uso em assinatura de documentos do sistema que seja de classificação Avançada, conforme determinação da Lei nº 14.063/2020, este será individual, exclusivo e único, ou seja, será utilizado somente pelo usuário proprietário do certificado, não permitindo a utilização por demais usuários do sistema.

8.45.8. Deverá dispor de controle de vencimento de certificados existentes no repositório, científico sobre o vencimento do certificado ao usuário proprietário do certificado, sobre a necessidade de sua renovação.

8.45.9. Permitir que a qualquer momento o usuário proprietário do certificado possa realizar a desativação do certificado para que o mesmo não seja mais utilizado a partir da desativação.

8.45.10. Permitir que sejam consultados os registros de log/auditoria sobre a utilização do certificado, demonstrando informações de utilização como a data e hora que foi utilizado o certificado, o usuário que utilizou, por meio de qual rotina ocorreu a utilização do certificado, e qual documento foi assinado com o certificado.

8.45.11. Permitir que sejam inseridos/criados carimbos/estampas de assinatura, seja de utilização pública de todos os usuários da entidade, ou especificamente para determinado usuário, com possibilidade de definir o texto e logo que irá apresentar no documento no momento da assinatura.

8.45.12. Deverá permitir que sejam realizadas solicitações de assinatura de documentos, para que outros usuários analisem e realizem a assinatura ou não.

8.45.13. Durante o processo de solicitação de assinatura deverá permitir definir quais pessoas precisam realizar a assinatura, podendo inclusive determinar se a ordem de execução das assinaturas para os assinantes será de modo sequencial (sendo uma pessoa após a outra) ou simultânea (não possuindo uma ordem definida).

8.45.14. Durante o processo de solicitação de assinatura, permitir que o solicitante possa indicar se ele deverá receber notificação ao final das assinaturas. Para que o mesmo valide se todas as assinaturas foram realizadas em todos os documentos, encerrando a mesma somente após essa verificação do solicitante.

8.45.15. Quando o usuário receber a solicitação de assinatura de documentos poderá ter a opção de não assinar, sinalizando como rejeitado o pedido, informando o motivo da rejeição.

8.45.16. Deverá possuir recurso para que o usuário possa controlar os eventos referente a sua agenda de compromisso, onde o usuário poderá possuir uma agenda própria, do setor ou criar uma agenda pública para registrar eventos, reuniões que terão participação de vários usuários, permitindo a definição de notificações de lembretes a serem enviadas antes do evento;

8.45.17. Deverá permitir que na agenda sejam inseridos eventos, tarefas, compromissos, lembretes, com definição de dia e horário, previsão de evento para o dia inteiro, informar outras pessoas que estarão envolvidas, determinação do local do evento.

8.45.18. A agenda e compromissos deverá ser demonstrada em calendário interno do sistema, podendo o usuário alternar entre formas de exibição, sendo mensal, semanal, do dia.

8.45.19. Deverá permitir que o sistema possua integração com o INFOCONV - Sistema de Informações para Convenientes, para consumir dados da RFB - Receita Federal Brasileira de entidades públicas que estejam conveniadas com a RFB.

8.45.20. Permitir que registros que possuam endereços como Estabelecimentos, Bairros, Endereços de Pessoas sejam georreferenciados, para obter dados de latitude e longitude.

8.45.21. Como objetivo de atender as regras determinadas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o sistema deverá conter mecanismo que permita a configuração, gerenciamento,



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

criação de documentação de “Termos e Condições de Uso”, para usuários internos (que comumente serão os funcionários da entidade pública), como para usuários externos (empresas que emitem nota fiscais) que possuam acesso a rotinas internas da aplicação. Com isso, após a elaboração e disponibilização do Termo e Condição de Uso o usuário que realizar o login deverá ser direcionado para leitura e aceite antes de utilizar o sistema, permitindo que os registros de aceite fiquem armazenados para posterior consulta e auditoria.

8.45.22. Como objetivo de atender as regras determinadas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o sistema deverá possuir inventário dos Tratamentos de Dados Pessoais realizados em processos do sistema, bem como que a entidade possa mapear e cadastrar outros Tratamentos de Dados Pessoais que a mesma realiza através de outros sistemas de gestão, ou até mesmo controles por meio de documentos ou fichas físicas.

8.45.23. Deverá dispor de webservice a serem consumidos por outros sistemas da entidade pública, que possam realizar a verificação se existe consentimento realizado pelo titular de determinado tratamento de dados que esteja mapeado.

8.45.24. Como objetivo de atender as regras determinadas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o sistema deverá dispor de área destinada para que o cidadão possa consultar e visualizar todos os tratamentos de dados pessoais realizados pela entidade.

8.45.25. Como objetivo de atender as regras determinadas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o sistema deverá permitir que o usuário emita relatório dos relacionamentos do mesmo com a entidade pública, demonstrando quais vínculos de dados o mesmo possui com a entidade pública.

8.45.26. Como objetivo de atender as regras determinadas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o sistema deverá permitir que o usuário possa consentir ou não em determinado Tratamento de Dados, nos casos em que estes não forem de interesse público.

8.45.27. Como objetivo de atender as regras determinadas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o sistema deverá permitir que seja elaborado, emitido e disponibilizado no portal da transparência o RIPD - Relatório de Impacto à proteção de Dados.

8.45.28. Como objetivo de atender as regras determinadas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o sistema deverá permitir que a entidade defina e registre quem será o Controlador local, indicando seus dados de contato em área exclusiva no portal da transparência.

8.45.29. Como objetivo de atender as regras determinadas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados), o sistema deverá permitir que a entidade defina e registre quem será o Encarregado (permitindo o registro de um ou vários) de tratamento de dados pessoais, bem como disponibilizar seus dados de contato em área exclusiva no portal da transparência.

8.46. Aplicativo Mobile:

8.46.1. Deverá disponibilizar gratuitamente o Aplicativo para download nas lojas Google Play e Apple Store.

8.46.2. O aplicativo deverá estar integrado aos sistemas de gestão, sem banco dados compartilhados, evitando redundância dos dados e garantindo a unicidade dos serviços disponibilizados pela entidade pública, onde o mesmo serviço que esteja disponibilizado via portal possa ser disponibilizado via APP.

8.46.3. Deverá possuir recurso que permita ao usuário solicitar acesso, considerando este quando aprovado para acesso também ao site de autoatendimento, garantindo assim a unicidade de acesso do cidadão.

8.46.4. Deverá permitir o login do usuário ao APP por meio de CPF e Senha, este sendo a mesma credencial de acesso ao portal de serviços. Com possibilidade de login por meio de autenticação de login Gov.BR, desde que a entidade possua integração com o Gov.BR.

8.46.5. Permitir que o usuário possua várias contas no mesmo dispositivo, para acessar diversas contas no mesmo APP e dispositivo.

8.46.6. Deverá permitir que o usuário realize a alteração de senha via APP, onde a nova senha definida deverá ser válida também para acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão, garantindo a unicidade dos dados do usuário.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.46.7. Deverá possibilitar ao usuário que o mesmo realize a recuperação da sua senha de acesso, onde a nova senha definida deverá ser válida também para acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão, garantindo a unicidade dos dados do usuário.

8.46.8. O APP deverá ser uma única plataforma de acesso, seja para funcionários da entidade, seja para cidadãos, empresa, garantido que os serviços estejam disponíveis de acordo com cada perfil acessado, onde os servidores, por exemplo, terão acesso a serviços exclusivos para eles, enquanto ao logar como cidadão que não seja funcionário, não terá acesso aos serviços destinados aos funcionários públicos.

8.46.9. O gerenciamento dos serviços deve ser administrado internamente via sistema, para que a administração pública possa disponibilizar ou não os serviços que desejarem, quando for disponibilizado um serviço novo, ter uma indicação de “novo” no APP para o serviço disponibilizado para que o mesmo possa identificar os novos serviços disponibilizados pela administração.

8.46.10. Possibilitar a organização dos serviços em grupos e subgrupos, podendo definir ícone, título, ordem e os serviços que irá conter em cada um dos grupos definidos pela administração pública.

8.46.11. Permitir que a entidade personalize a cor do tema do APP, dentre as cores pré-definidas no sistema, bem como determine o brasão/logo ou marca d'água a ser utilizado ao realizar o login no APP.

8.46.12. Permitir por meio do sistema que sejam enviadas notificações push ao APP, como o envio de um recado de acordo com o perfil do usuário, por exemplo, enviar push a todos os cidadãos que possuam o APP comunicando sobre uma campanha de vacinação ou comunicar apenas os funcionários sobre recados do departamento de recursos humanos.

8.46.13. Permitir que sejam enviadas notificações push a usuários com o APP instalado em diversas ocasiões, como por exemplo, na movimentação de processo digital, como trâmites, complemento, arquivamento, etc.

8.46.14. Disponibilizar no APP área exclusiva para recebimento de notificações do APP, para leitura e posterior exclusão do registro caso o usuário desejar.

8.46.15. Disponibilizar no APP barra de pesquisa para que seja encontrado o serviço pelo termo pesquisa pelo usuário.

8.46.16. Possuir área no APP para que o usuário possa ler os termos e condições de uso do APP sempre que desejar.

8.46.17. Possuir área no APP para que o usuário possa realizar a leitura de notícias publicadas pelo município.

8.46.18. Disponibilizar serviço que permita registrar demandas municipais, como a necessidade de manutenção de via pública devido a existência de buraco na pista, ou manutenção de poste de iluminação pública, ou poda de árvore, permitindo que durante o registro seja definido o local exato via localização de ponto no mapa, bem como enviar fotos ou imagens do local para demonstrar a situação. Após o registro permitir acompanhar as solicitações acompanhando as que estão em aberto e as que foram finalizadas. Bem como receber notificações da administração a cada verificação do registro de solicitação de manutenção.

8.46.19. Disponibilizar de serviço que demonstre as edições do diário oficial do município, permitindo a visualização de dados como a data da publicação e opção para download da edição.

8.46.20. Disponibilizar serviço para assinatura de documentos, permitindo consultar as solicitações de assinatura disponíveis para o usuário logado que estejam pendentes, bem como as que já foram assinadas, permitindo o download do documento. Permitir assinar documentos quando o usuário logado possuir certificado digital A1 de categoria qualificado ou certificado autoassinado de categoria avançado disponível e ativo no repositório de certificados do sistema.

8.46.21. Permitir que o usuário logado receba notificação push quando uma solicitação de assinatura for registrada para o mesmo.

8.46.22. Permitir que o usuário logado possa incluir um certificado A1 de categoria qualificado no APP que será registrado no repositório central de certificados do sistema, para que o mesmo seja utilizado para posterior assinatura de documentos.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.46.23.** Possuir serviço que liste as licitações publicadas pelo município, permitindo que o usuário realize o download dos documentos, bem como registre interesse de “seguir” a licitação para que quando surgir uma nova publicação do mesmo processo, o mesmo seja notificado via push sobre a nova publicação referente a licitação.
- 8.46.24.** Disponibilizar serviço de consulta de processos/protocolos registrados em nome do usuário logado no APP, contendo informações sobre o processo, podendo visualizar históricos e o andamento do processo.
- 8.46.25.** Permitir que o usuário logado no APP receba notificações push sobre movimentações de trâmites do processo, complemento, encerramento, arquivamento, etc, para que o mesmo seja informado sobre as movimentações do seu processo digital.
- 8.46.26.** Disponibilizar serviço que permita o usuário logado no APP registrar a abertura de novos processos digitais, por meio de uma tela de assistente que a cada etapa solicite os dados de preenchimento necessários.
- 8.46.27.** Permitir que os funcionários que realizem login no APP tenham acesso a consulta e emissão do seu recibo de pagamento, podendo realizar o download do documento correspondente ao seu recibo de pagamento.
- 8.46.28.** Permitir que o responsável do departamento de RH da entidade possa notificar via push os funcionários quando o mesmo disponibilizar o recibo de pagamento para consulta, com isso os funcionários que possuam o APP devem ser notificados via push sobre a disponibilização do mesmo.
- 8.46.29.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam visualizar os dados de rendimento para o IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, para auxiliar na declaração do imposto de renda.
- 8.46.30.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão da ficha de registro de funcionário.
- 8.46.31.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do seu termo de rescisão.
- 8.46.32.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão de relatório de licença prêmio, demonstrando seus períodos aquisitivos, gozos bem como as perdas.
- 8.46.33.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do Extrato Anual de Contribuição Previdenciária.
- 8.46.34.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do seu Recibo de Férias.
- 8.46.35.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do relatório de espelho ponto.
- 8.46.36.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a solicitação de ajuste de ponto, como por exemplo, a solicitação de abono.
- 8.46.37.** Permitir que seja realizada a consulta de autenticidade do recibo de pagamento dos servidores públicos, por meio da identificação de um código único do documento, constatando se o documento em questão é verídico.
- 8.46.38.** Permitir que o usuário logado no APP tenha acesso a consulta dos débitos que estejam em aberto, para que o mesmo possa realizar a emissão de boletos para pagamento, permitindo a realização da cópia do código de barras para pagamento na plataforma do banco desejado. Bem como notificar via push o usuário a cada novo débito registrado em seu nome.
- 8.46.39.** Permitir que o usuário logado no APP realize a emissão do documento de Certidão de acordo com a situação cadastral do mesmo, onde poderá ser emitido documento de Certidão Negativa ou Certidão Positiva ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.46.40.** Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta de empresas ativas no município, que esteja organizado por segmento de atuação e deverá conter informações como: Razão Social/Nome da empresa, Endereço, dados de Contato por exemplo e-mail e telefone.
- 8.46.41.** Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta dos dados que o mesmo possui relacionamento com a entidade pública, considerando os registros no sistema relacionados ao seu CPF, como por exemplo, os processos digitais, os débitos, os empenhos.
- 8.46.42.** Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta das notas fiscais registradas em seu nome, trazendo assim as notas fiscais de serviços tomados.
- 8.46.43.** Permitir que quando o usuário logado for uma empresa prestadora de serviço, que o mesmo realize a emissão das notas fiscais eletrônicas, bem como após o seu lançamento permita a impressão por meio de equipamento de impressora térmica com conexão Bluetooth compatível.
- 8.46.44.** Permitir que quando o usuário logado for uma empresa prestadora de serviço, consulte as notas fiscais que o mesmo realizou a emissão, bem como realize a impressão da mesma, o cancelamento e envie por e-mail.
- 8.46.45.** Permitir que quando o usuário logado for empresa fornecedora da entidade, o mesmo possa realizar a consulta dos valores a receber da entidade.
- 8.46.46.** Permitir que quando o usuário logado for empresa fornecedora da entidade, realize a consulta dos registros dos seus contratos e aditivos.
- 8.46.47.** Ter a possibilidade do usuário logado como empresa que possua valores a receber da entidade, receba uma notificação push sobre a liquidação do empenho registrado em seu nome, bem como receba um novo push quando ocorrer o pagamento.
- 8.46.48.** Ter a possibilidade do usuário logado no APP realize a consulta das publicações legais do município, tendo acesso a visualização/emissão da edição do Diário Oficial do Município.
- 8.46.49.** Ter a possibilidade do usuário logado no APP que possua imóveis na entidade pública, realize a emissão de documento de espelho cadastral e a certidão negativa de débitos do imóvel.
- 8.46.50.** Permitir que o usuário logado no APP realize o agendamento de consultas médicas, respeitando as especializadas e horários dos profissionais determinados pela entidade de saúde. Este agendamento poderá ser parametrizado, para que a entidade defina se o agendamento da consulta poderá ocorrer de forma direta ou via confirmação da secretaria de saúde.
- 8.46.51.** Permitir que o usuário logado no APP, caso seja o responsável legal da família, o mesmo possa realizar a inclusão e manutenção de consultas para todos os membros da família que forem seus dependentes.
- 8.46.52.** Permitir que o usuário logado no APP possa consultar os registros de todas consultas em que o mesmo possua algum agendamento registrado.
- 8.46.53.** Permitir que o usuário logado no APP realize o cancelamento de uma consulta médica que havia sido agendada anteriormente. Independente se a consulta foi agendada pelo APP ou diretamente por uma unidade de saúde, desde que o mesmo informe o motivo e assim disponibilize imediatamente a vaga.
- 8.46.54.** Permitir que o usuário logado no APP que possua uma consulta médica agendada possa realizar a transferência da mesma, respeitando a unidade de saúde, dias e horários disponíveis para a realização da transferência da consulta.
- 8.46.55.** Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta referente ao histórico de vacinas, bem como demonstrar informações referentes às próximas vacinas indicadas e de aprazamentos.
- 8.46.56.** Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os medicamentos que estão em uso pelo mesmo, mantendo um histórico de todos os medicamentos que já tenha utilizado, informando dados como sua posologia, início e término do consumo.
- 8.46.57.** Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os exames que o mesmo realizou, bem como caso seja responsável legal e possua dependentes, possa consultar os exames dos seus dependentes.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.46.58. Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias do município. No entanto, a gestão para demonstrar essa informação deve ser da entidade pública onde a mesma possa ou não demonstrar o medicamento.

8.46.59. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como dados de estatística de processos digitais, como por exemplo, o número de quantos processos digitais foram registrados no ano, quais os assuntos mais utilizados na abertura de processos digitais, demonstrativo dos processos que estejam pendentes e encerrados nos últimos exercícios.

8.46.60. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como informações que demonstre dos maiores credores do município que possuam saldo a pagar.

8.46.61. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados sobre os bairros com maior valor em lançamento de IPTU.

8.46.62. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados de inadimplência registrados no município.

8.46.63. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao montante da Dívida ativa, exibindo os débitos em aberto que estejam em dívida ativa, judicial ou em cartório.

8.46.64. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referentes aos valores declarados de ISS.

8.46.65. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados de estatísticas de pagamentos de IPTU.

8.46.66. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados demonstrando a arrecadação anual dos últimos anos, seja dos débitos em exercício ou em dívida.

8.46.67. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como o comparativo de dados de receita e despesa da entidade pública, comparando dados de Receita Prevista x Despesa Fixada e Receita Arrecadada x Despesa Realizada.

8.46.68. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como a listagem das principais receitas do município.

8.46.69. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como o demonstrativo de controles legais, sendo a visualização dos recursos alocados com pessoal, saúde e educação, demonstrando dados entre o executado e o que está sobre determinação legal.

8.46.70. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao consumo de materiais mensalmente, considerando dados dos últimos 5 anos.

8.46.71. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados das compras que foram empenhadas, podendo demonstrar por órgão e unidade e um ranking dos produtos mais comprados.

8.46.72. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente a quantidade de funcionários por faixa etária, sexo e grau de instrução.

8.46.73. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente a saúde ocupacional, visualizados os motivos e os CIDs que registraram maior número de atestados para os funcionários, demonstrando ainda o tempo médio de dias de atestado.

8.46.74. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao total de funcionários, sejam eles admitidos e/ou demitidos.

Aplicativo Específico - APP - Mobile



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.46.75.** Deverá disponibilizar gratuitamente o Aplicativo para download nas lojas Google Play e Apple Store, por meio da conta nas lojas da entidade, para que o APP possua o Nome do Município, demonstrando que o APP é de um órgão público.
- 8.46.76.** Permitir que a entidade escolha e personalize dados do APP como: Ícone do APP (que estará presente nas lojas Apple Store e Google Play), Títulos e textos de apresentação do APP, bem como possa definir a cor do tema do APP, dentre as cores pré-definidas no sistema, bem como determine o brasão/logo/marca d'água a ser utilizado ao realizar o login no APP.
- 8.46.77.** O aplicativo deverá estar integrado aos sistemas de gestão, sem banco dados compartilhado, evitando redundância dos dados e garantindo a unicidade dos serviços disponibilizados pela entidade pública, onde o mesmo serviço que esteja disponibilizado via portal possa ser disponibilizado via APP.
- 8.46.78.** Deverá possuir recurso que permita ao usuário solicitar acesso, considerando este quando aprovado para acesso também ao site de autoatendimento, garantindo assim a unicidade de acesso do cidadão.
- 8.46.79.** Deverá permitir o login do usuário ao APP por meio de CPF e Senha, este sendo a mesma credencial de acesso ao portal de serviços. Com possibilidade de login por meio de autenticação de login Gov.BR, desde que a entidade possua integração com o Gov.BR.
- 8.46.80.** Permitir que o usuário possua várias contas no mesmo dispositivo, para acessar diversas contas no mesmo APP e dispositivo.
- 8.46.81.** Deverá permitir que o usuário realize a alteração de senha via APP, onde a nova senha definida deverá ser válida também para acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão, garantindo a unicidade dos dados do usuário.
- 8.46.82.** Deverá possibilitar ao usuário que o mesmo realize a recuperação da sua senha de acesso, onde a nova senha definida deverá ser válida também para acesso ao portal de serviços e para o sistema de gestão, garantindo a unicidade dos dados do usuário.
- 8.46.83.** O APP deverá ser uma única plataforma de acesso, seja para funcionários da entidade, seja para cidadãos, empresa, garantido que os serviços estejam disponíveis de acordo com cada perfil acessado, onde os servidores, por exemplo, terão acesso a serviços exclusivos para eles, enquanto ao logar como cidadão que não seja funcionário não terá acesso aos serviços destinados aos funcionários públicos.
- 8.46.84.** O gerenciamento dos serviços deve ser administrado internamente via sistema, para que a administração pública possa disponibilizar ou não os serviços que desejarem, quando for disponibilizado um serviço novo ter uma indicação de "novo" no APP para o serviço disponibilizado para que o mesmo possa identificar os novos serviços disponibilizados pela administração.
- 8.46.85.** Possibilitar a organização dos serviços em grupos e subgrupos, podendo definir ícone, título, ordem e os serviços que irá conter em cada um dos grupos definidos pela administração pública.
- 8.46.86.** Permitir por meio do sistema que sejam enviadas notificações push ao APP, como o envio de um recado de acordo com o perfil do usuário, por exemplo enviar push a todos os cidadãos que possuam o APP comunicando sobre uma campanha de vacinação ou comunicar apenas os funcionários sobre recados do departamento de recursos humanos.
- 8.46.87.** Permitir que sejam enviadas notificações push a usuários com o APP instalado em diversas ocasiões, como por exemplo, na movimentação de processo digital, como trâmites, complemento, arquivamento, etc.
- 8.46.88.** Disponibilizar no APP área exclusiva para recebimento de notificações do APP, para leitura e posterior exclusão do registro caso o usuário desejar.
- 8.46.89.** Disponibilizar no APP barra de pesquisa para que seja encontrado o serviço pelo termo pesquisa pelo usuário.
- 8.46.90.** Possuir área no APP para que o usuário possa ler os termos e condições de uso do APP sempre que desejar.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.46.91.** Possuir área no APP para que o usuário possa realizar a leitura de notícias publicadas pelo município.
- 8.46.92.** Disponibilizar serviço que permita registrar demandas municipais, como a necessidade de manutenção de via pública devido a existência de buraco na pista, ou manutenção de poste de iluminação pública, ou poda de árvore, permitindo que durante o registro seja definido o local exato via localização de ponto no mapa, bem como enviar fotos ou imagens do local para demonstrar a situação. Após o registro permitir acompanhar as solicitações acompanhando as que estão em aberto e as que foram finalizadas. Bem como receber notificações da administração a cada verificação do registro de solicitação de manutenção.
- 8.46.93.** Disponibilizar de serviço que demonstre as edições do diário oficial do município, permitindo a visualização de dados como a data da publicação e opção para download da edição.
- 8.46.94.** Disponibilizar serviço para assinatura de documentos, permitindo consultar as solicitações de assinatura disponíveis para o usuário logado que estejam pendentes, bem como as que já foram assinadas, permitindo o download do documento. Permitir assinar documentos quando o usuário logado possuir certificado digital A1 de categoria qualificado ou certificado autoassinado de categoria avançado disponível e ativo no repositório de certificados do sistema.
- 8.46.95.** Permitir que o usuário logado receba notificação push quando uma solicitação de assinatura for registrada para o mesmo.
- 8.46.96.** Permitir que o usuário logado possa incluir um certificado A1 de categoria qualificado no APP que será registrado no repositório central de certificados do sistema, para que o mesmo seja utilizado para posterior assinatura de documentos.
- 8.46.97.** Possuir serviço que liste as licitações publicadas pelo município, permitindo que o usuário realize o download dos documentos, bem como registre interesse de “seguir” a licitação para que quando surgir uma nova publicação do mesmo processo, o mesmo seja notificado via push sobre a nova publicação referente a licitação.
- 8.46.98.** Disponibilizar serviço de consulta de processos/protocolos registrados em nome do usuário logado no APP, contendo informações sobre o processo, podendo visualizar históricos e o andamento do processo.
- 8.46.99.** Permitir que o usuário logado no APP receba notificações push sobre movimentações de trâmites do processo, complemento, encerramento, arquivamento, etc, para que o mesmo seja informado sobre as movimentações do seu processo digital.
- 8.46.100.** Disponibilizar serviço que permita o usuário logado no APP registrar a abertura de novos processos digitais, por meio de uma tela de assistente que a cada etapa solicite os dados de preenchimento necessários.
- 8.46.101.** Permitir que os funcionários que realizem login no APP tenham acesso a consulta e emissão do seu recibo de pagamento, podendo realizar o download do documento correspondente ao seu recibo de pagamento.
- 8.46.102.** Permitir que o responsável do departamento de RH da entidade possa notificar via push os funcionários quando o mesmo disponibilizar o recibo de pagamento para consulta, com isso os funcionários que possuam o APP devem ser notificados via push sobre a disponibilização do mesmo.
- 8.46.103.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam visualizar os dados de rendimento para o IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, para auxiliar na declaração do imposto de renda.
- 8.46.104.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão da ficha de registro de funcionário.
- 8.46.105.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do seu termo de rescisão.
- 8.46.106.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão de relatório de licença prêmio, demonstrando seus períodos aquisitivos, gozos bem como as perdas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.46.107.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do Extrato Anual de Contribuição Previdenciária.
- 8.46.108.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do seu Recibo de Férias.
- 8.46.109.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a emissão do relatório de espelho ponto.
- 8.46.110.** Permitir que os funcionários da entidade que realizarem login no APP possam realizar a solicitação de ajuste de ponto, como por exemplo, a solicitação de abono.
- 8.46.111.** Permitir que seja realizada a consulta de autenticidade do recibo de pagamento dos servidores públicos, por meio da identificação de um código único do documento, constatando se o documento em questão é verídico.
- 8.46.112.** Permitir que o usuário logado no APP tenha acesso a consulta dos débitos que estejam em aberto, para que o mesmo possa realizar a emissão de boletos para pagamento, permitindo a realização da cópia do código de barras para pagamento na plataforma do banco desejado. Bem como notificar via push o usuário a cada novo débito registrado em seu nome.
- 8.46.113.** Permitir que o usuário logado no APP realize a emissão do documento de Certidão de acordo com a situação cadastral do mesmo, onde poderá ser emitido documento de Certidão Negativa ou Certidão Positiva ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.
- 8.46.114.** Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta de empresas ativas no município, que esteja organizado por segmento de atuação e deverá conter informações como: Razão Social/Nome da empresa, Endereço, dados de Contato por exemplo e-mail e telefone.
- 8.46.115.** Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta dos dados que o mesmo possui relacionamento com a entidade pública, considerando os registros no sistema relacionados ao seu CPF, como por exemplo, os processos digitais, os débitos, os empenhos.
- 8.46.116.** Permitir que o usuário logado no APP realize a consulta das notas fiscais registradas em seu nome, trazendo assim as notas fiscais de serviços tomados.
- 8.46.117.** Permitir que quando o usuário logado for uma empresa prestadora de serviço, que o mesmo realize a emissão das notas fiscais eletrônicas, bem como após o seu lançamento permita a impressão por meio de equipamento de impressora térmica com conexão Bluetooth compatível.
- 8.46.118.** Permitir que quando o usuário logado for uma empresa prestadora de serviço, consulte as notas fiscais que o mesmo realizou a emissão, bem como realize a impressão da mesma, o cancelamento e envie por e-mail.
- 8.46.119.** Permitir que quando o usuário logado for empresa fornecedora da entidade, o mesmo possa realizar a consulta dos valores a receber da entidade.
- 8.46.120.** Permitir que quando o usuário logado for empresa fornecedora da entidade, realize a consulta dos registros dos seus contratos e aditivos.
- 8.46.121.** Ter a possibilidade do usuário logado como empresa que possua valores a receber da entidade, receba uma notificação push sobre a liquidação do empenho registrado em seu nome, bem como receba um novo push quando ocorrer o pagamento.
- 8.46.122.** Ter a possibilidade do usuário logado no APP realize a consulta das publicações legais do município, tendo acesso a visualização/emissão da edição do Diário Oficial do Município.
- 8.46.123.** Ter a possibilidade do usuário logado no APP que possua imóveis na entidade pública, realize a emissão de documento de espelho cadastral e a certidão negativa de débitos do imóvel.
- 8.46.124.** Permitir que o usuário logado no APP realize o agendamento de consultas médicas, respeitando as especializadas e horários dos profissionais determinados pela entidade de saúde. Este agendamento poderá ser parametrizado, para que a entidade defina se o agendamento da consulta poderá ocorrer de forma direta ou via confirmação da secretaria de saúde.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.46.125.** Permitir que o usuário logado no APP, caso seja o responsável legal da família, o mesmo possa realizar a inclusão e manutenção de consultas para todos os membros da família que forem seus dependentes.
- 8.46.126.** Permitir que o usuário logado no APP possa consultar os registros de todas consultas em que o mesmo possua algum agendamento registrado.
- 8.46.127.** Permitir que o usuário logado no APP realize o cancelamento de uma consulta médica que havia sido agendada anteriormente. Independente se a consulta foi agendada pelo APP ou diretamente por uma unidade de saúde, desde que o mesmo informe o motivo e assim disponibilize imediatamente a vaga.
- 8.46.128.** Permitir que o usuário logado no APP que possua uma consulta médica agendada possa realizar a transferência da mesma, respeitando a unidade de saúde, dias e horários disponíveis para a realização da transferência da consulta.
- 8.46.129.** Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta referente ao histórico de vacinas, bem como demonstrar informações referentes às próximas vacinas indicadas e de aprazamentos.
- 8.46.130.** Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os medicamentos que estão em uso pelo mesmo, mantendo um histórico de todos os medicamentos que já tenha utilizado, informando dados como sua posologia, início e término do consumo.
- 8.46.131.** Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os exames que o mesmo realizou, bem como caso seja responsável legal e possua dependentes, possa consultar os exames dos seus dependentes.
- 8.46.132.** Permitir que o usuário logado no APP possa realizar a consulta de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias do município. No entanto, a gestão para demonstrar essa informação deve ser da entidade pública onde a mesma possa ou não demonstrar o medicamento.
- 8.46.133.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como dados de estatística de processos digitais, como por exemplo, o número de quantos processos digitais foram registrados no ano, quais os assuntos mais utilizados na abertura de processos digitais, demonstrativo dos processos que estejam pendentes e encerrados nos últimos exercícios.
- 8.46.134.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como informações que demonstre dos maiores credores do município que possuam saldo a pagar.
- 8.46.135.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados sobre os bairros com maior valor em lançamento de IPTU.
- 8.46.136.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados de inadimplência registrados no município.
- 8.46.137.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao montante da Dívida ativa, exibindo os débitos em aberto que estejam em dívida ativa, judicial ou em cartório.
- 8.46.138.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referentes aos valores declarados de ISS.
- 8.46.139.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados de estatísticas de pagamentos de IPTU.
- 8.46.140.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados demonstrando a arrecadação anual dos últimos anos, seja dos débitos em exercício ou em dívida.
- 8.46.141.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como o comparativo de dados de receita e despesa da entidade pública, comparando dados de Receita Prevista x Despesa Fixada e Receita Arrecadada x Despesa Realizada.
- 8.46.142.** Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como a listagem das principais receitas do município.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.46.143. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados estratégicos em formato de indicadores, como o demonstrativo de controles legais, sendo a visualização dos recursos alocados com pessoal, saúde e educação, demonstrando dados entre o executado e o que está sobre determinação legal.

8.46.144. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao consumo de materiais mensalmente, considerando dados dos últimos 5 anos.

8.46.145. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados das compras que foram empenhadas, podendo demonstrar por órgão e unidade e um ranking dos produtos mais comprados.

8.46.146. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente a quantidade de funcionários por faixa etária, sexo e grau de instrução.

8.46.147. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente a saúde ocupacional, visualizados os motivos e os CIDs que registraram maior número de atestados para os funcionários, demonstrando ainda o tempo médio de dias de atestado.

8.46.148. Permitir que o gestor público, como por exemplo, o secretário possa visualizar dados referente ao total de funcionários, sejam eles admitidos e/ou demitidos.

8.47. Indicadores – Business Intelligence:

8.47.1. Possuir uma área destinada análise de Inteligência de Negócios, que será destinada a produzir formas de visualização das informações estratégicas e sumarizadas, permitindo demonstrar detalhamentos de indicadores para consultas.

8.47.2. Deve permitir o acesso a área de inteligência de negócios - BI por meio da Internet possibilitando o uso de celulares e tablets. Considerando o acesso a diferentes sistemas operacionais como Windows, Linux, Mac, Android e IOS.

8.47.3. Permitir que seja criada uma base de conhecimento onde permita a extração de informações do sistema.

8.47.4. Permitir que seja realizado o processo de ETL (Extrair, transformar e carregar, do inglês extract, transform and load), permitindo que o mesmo possa ser iniciado de uma maneira automática em horários que a administração determinar, para que sempre estejam atualizados e não prejudiquem a performance do sistema durante o expediente da entidade.

8.47.5. Deve possuir um gerenciamento de carga de todos os processos ETL de forma centralizada.

8.47.6. Deve possuir processos de carga em lote, processando um grupo de dados ao final do período determinado, sem causar impacto durante a operação do sistema.

8.47.7. Deve possuir as informações organizadas por áreas correspondentes ao tema ou interesse, facilitando a localização das mesmas, por exemplo todos os dados referentes a contabilidade devem estar organizados próximos ou no mesmo agrupador.

8.47.8. Para a criação dos gráficos dos indicadores, deve possuir mecanismo que permita aumentar o nível de detalhamento (drill down) das informações.

8.47.9. Deve possuir uma forma de gerar os gráficos para todas as tabelas de dados apresentada, permitindo escolher o tipo de gráfico como por exemplo: barras, linhas, pizza, etc, bem como determinar informações como títulos e comentários.

8.47.10. Permitir que o gestor possa favoritar os registros gráficos de seu interesse, para que fique em área de fácil acesso.

8.47.11. Ter a possibilidade de organizar e classificar as tabelas de modelos de dados em formato de "Star Schema".

8.47.12. Possuir modelo de dados possuindo tabelas com informações normalizadas - que irá possuir os dados de chave, bem como desnormalizadas - que possuam todos os dados e não apenas os dados chaves do registro.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 8.47.13.** Deve permitir que desenvolver indicadores customizados para o acompanhamento da gestão e dados estáticos, onde estes dados serão atualizados periodicamente.
- 8.47.14.** Deve ter uma forma de organização dos indicadores por assuntos/contexto/área correlata.
- 8.47.15.** Deve realizar o controle de privilégio de acesso as informações, aos indicadores, permitindo que cada usuário visualize apenas os indicadores que possua privilégio de acesso.
- 8.47.16.** Deve possuir um mecanismo de busca para rápida localização da informação desejada, considerando o nome ou descrição do indicador.
- 8.47.17.** Deve permitir a visualização dos indicadores/dashboards/gráficos disponíveis na ferramenta e deve permitir a criação de novos ou alteração.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.9.1.** A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.11.** Caso haja garantia, serão notificados os seus emitentes quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.14.** Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto solicitado, sendo que ele atestará a entrega, dentro das especificações da Nota de Empenho.
- 9.15.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.
- 9.16.** Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.17.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 9.18.** Comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.19.** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 9.20.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.21.** Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega e/ou instalação do objeto solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));
- 10.3.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 10.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

10.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.22. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o Art. 92, XVI, da Lei 14.333/21, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

10.23. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

10.24. Prestar os serviços, com pontualidade e nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como atender as demais condições do Edital.

10.25. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações do Edital e da proposta de preço apresentada, ao qual se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

10.26. Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.

10.27. Comunicar a CONTRATANTE imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

10.28. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o Art. 120 da Lei n.º 14.333/21.

10.29. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

10.30. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

10.31. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Condições de entrega

10.32. Implantação:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.32.1. A CONTRATADA deverá realizar a implantação integral da solução contratada, compreendendo, no mínimo, as atividades de diagnóstico inicial, planejamento da implantação, disponibilização e habilitação dos ambientes, configuração, parametrização, migração e conversão de dados, saneamento de inconsistências, testes, homologação, treinamento dos usuários, acompanhamento operacional assistido e demais atividades necessárias à plena utilização do Sistema Integrado de Gestão Pública — SIGP/ERP, em ambiente web, modelo SaaS e computação em nuvem.

10.32.2. A implantação deverá abranger todos os módulos, funcionalidades, serviços e componentes contratados, destinados ao atendimento do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, observada a estrutura modular prevista neste Termo de Referência, incluindo, conforme aplicável, as áreas contábil, orçamentária, financeira, prestação de contas, compras, licitações, contratos, patrimônio, frota, recursos humanos, folha de pagamento, ponto eletrônico, tributação, arrecadação, dívida ativa, procuradoria, governo digital, processo digital, protocolo, portal da transparência, diário oficial eletrônico, autoatendimento ao cidadão, fiscalização, agricultura, água e esgoto, cemitério, educação, saúde, assistência social e demais funcionalidades correlatas.

10.32.3. A implantação deverá ser realizada no período compreendido entre setembro e outubro de 2026, de modo que o sistema esteja devidamente migrado, parametrizado, testado, homologado, com usuários treinados e em condições de uso operacional até 31 de outubro de 2026, salvo alteração formal do cronograma autorizada pela Administração, devidamente justificada e sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos, ao cumprimento das obrigações legais e à regular prestação de contas.

10.32.4. A CONTRATADA deverá iniciar as atividades de implantação em até 02 (dois) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço ou da comunicação formal expedida pela CONTRATANTE, devendo apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, Plano de Implantação detalhado, contendo, no mínimo:

- k) cronograma físico das atividades, compatível com a implantação entre setembro e outubro de 2026;
- l) metodologia de diagnóstico, migração, conversão, parametrização, testes, treinamento e homologação;
- m) indicação dos responsáveis técnicos da CONTRATADA por cada frente de trabalho;
- n) indicação dos servidores e áreas da CONTRATANTE cuja participação será necessária;
- o) relação dos dados, bases, documentos, acessos, credenciais, leiautes, arquivos e informações necessários à execução dos serviços;
- p) matriz de responsabilidades entre CONTRATADA e CONTRATANTE;
- q) plano de riscos da implantação, com medidas de mitigação;
- r) critérios de validação, homologação e aceite de cada módulo;
- s) plano de treinamento dos usuários;
- t) plano de transição operacional, contemplando entrada em produção, acompanhamento assistido e tratamento de inconsistências.

10.32.5. O cronograma de implantação deverá observar, preferencialmente, as seguintes etapas:

- i) Etapa 1 — Diagnóstico e Planejamento: levantamento de processos, fluxos, rotinas, bases de dados, integrações, documentos, relatórios, usuários, perfis de acesso e necessidades específicas da CONTRATANTE;
- j) Etapa 2 — Preparação dos Ambientes: disponibilização dos ambientes necessários à implantação, testes, homologação e produção, com os controles de segurança, acesso, registro de logs, backups e segregação de ambientes necessários;
- k) Etapa 3 — Extração, Conversão e Migração de Dados: recepção das bases disponibilizadas pela CONTRATANTE, análise técnica, mapeamento, conversão, saneamento, importação e validação dos dados;
- l) Etapa 4 — Configuração e Parametrização: configuração das tabelas, cadastros, fluxos, regras de negócio, documentos, fórmulas, modelos, relatórios, permissões, perfis de usuários e integrações;
- m) Etapa 5 — Testes e Homologação: realização de testes funcionais, técnicos, integrados, de segurança, de consistência de dados, de relatórios legais e de desempenho, com participação das áreas usuárias;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

n) Etapa 6 — Treinamento dos Usuários: capacitação dos servidores, gestores, usuários-chave e equipe técnica da CONTRATANTE;

o) Etapa 7 — Entrada em Produção: disponibilização oficial dos módulos para uso, mediante autorização formal da CONTRATANTE;

p) Etapa 8 — Operação Assistida: acompanhamento operacional inicial, correção de inconsistências, suporte intensivo aos usuários e estabilização da solução.

10.32.6. A migração e conversão dos dados existentes nos sistemas atualmente utilizados pela CONTRATANTE serão de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE disponibilizar, quando possível, cópias das bases de dados, backups, arquivos, relatórios, leiautes, documentos e demais informações necessárias à execução dos serviços.

10.32.7. A ausência de diagrama, dicionário de dados, leiaute técnico, documentação do sistema legado ou informações complementares não afastará a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da migração, devendo esta adotar as medidas técnicas necessárias para análise, leitura, interpretação, conversão e aproveitamento das bases de dados disponibilizadas, respeitados os limites técnicos efetivamente demonstrados e as informações formalmente fornecidas pela CONTRATANTE.

10.32.8. A migração deverá contemplar os dados do exercício corrente de 2026, os dados necessários à continuidade operacional em 2027 e os dados históricos existentes nas bases atualmente utilizadas pela Administração (1994 à 2025), inclusive aqueles necessários à consulta, auditoria, prestação de contas, transparência, fiscalização, execução de obrigações legais, continuidade de processos administrativos e preservação do histórico institucional do Município.

10.32.9. Deverão ser migrados, no mínimo, quando existentes e disponíveis nas bases atuais, os dados e informações referentes a:

n) planejamento, PPA, LDO, LOA, orçamento, contabilidade, execução orçamentária, execução financeira, tesouraria, prestação de contas, saldos, empenhos, liquidações, pagamentos, receitas, conciliações, fontes de recursos, demonstrativos e relatórios legais;

o) compras, licitações, atas, contratos, aditivos, fornecedores, solicitações, autorizações, processos de contratação, itens, saldos, vínculos com empenhos e documentos correlatos;

p) patrimônio, bens móveis e imóveis, incorporações, baixas, depreciações, reavaliações, responsáveis, localizações, inventários e movimentações;

q) almoxarifado, quando aplicável, incluindo materiais, entradas, saídas, saldos, requisições, centros de custo e movimentações;

r) frota, veículos, máquinas, abastecimentos, manutenções, despesas, condutores, controles e históricos;

s) recursos humanos, folha de pagamento, servidores, vínculos, cargos, funções, eventos, verbas, benefícios, férias, afastamentos, rescisões, encargos, históricos funcionais, financeiros e previdenciários;

t) ponto eletrônico, quando aplicável, incluindo cadastros, jornadas, escalas, registros, ocorrências, apurações e históricos;

u) tributação, cadastro imobiliário, cadastro mobiliário, contribuintes, lançamentos, arrecadação, guias, pagamentos, créditos tributários, parcelamentos, dívida ativa, protestos, execuções fiscais, fiscalizações e documentos correlatos;

v) nota fiscal eletrônica de serviços, escrita fiscal, declarações, documentos fiscais, cadastros, apurações e registros pertinentes;

w) processo digital, protocolo, tramitações, documentos, anexos, despachos, assinaturas, histórico de movimentações, interessados, unidades e fluxos;

x) gestão de legislação, procuradoria, processos administrativos e judiciais, pareceres, manifestações, prazos e acompanhamentos;

y) portal da transparência, diário oficial eletrônico, website institucional, autoatendimento ao cidadão e demais serviços digitais, quando houver dados migráveis;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

z) agricultura, água e esgoto, cemitério, educação, saúde, assistência social e demais módulos específicos previstos neste Termo de Referência, conforme dados existentes, disponíveis e tecnicamente passíveis de migração.

10.32.10. A migração deverá priorizar os dados indispensáveis à entrada em produção e à continuidade dos serviços públicos, iniciando-se pelo exercício corrente de 2026 e, na sequência, pelos exercícios anteriores, em ordem cronológica decrescente, sem prejuízo da migração dos dados históricos necessários à consulta, auditoria, transparência, prestação de contas e preservação do acervo informacional do Município.

10.32.11. Dados de exercícios anteriores, contratos encerrados, processos arquivados, cadastros inativos e demais informações cuja finalidade seja predominantemente consulta histórica deverão ser migrados para a nova solução sempre que estejam disponíveis nas bases atuais e sejam tecnicamente passíveis de conversão, de modo a evitar a manutenção desnecessária de sistemas legados apenas para consulta.

10.32.12. A CONTRATANTE poderá, mediante decisão formal e justificada, optar pela não migração de determinados dados, bases, tabelas, documentos ou conjuntos de informações, especialmente quando considerados desnecessários, redundantes, inconsistentes, obsoletos ou quando sua migração representar risco à integridade, segurança ou qualidade da base de dados do novo sistema.

10.32.13. Antes do início da migração, a CONTRATADA deverá realizar ou orientar a realização de cópias de segurança das bases de dados e arquivos a serem utilizados, mantendo registro das bases recebidas, datas de extração, responsáveis, formatos, hashes ou outros mecanismos de verificação de integridade, sempre que tecnicamente aplicável.

10.32.14. A CONTRATADA será responsável pela qualidade, segurança, integridade, precisão e consistência dos serviços de migração e conversão de dados, respondendo por perdas, reproduções indevidas, alterações não autorizadas, exclusões indevidas, vazamentos, adulterações ou inconsistências ocasionadas por sua ação ou omissão.

10.32.15. As inconsistências identificadas durante a migração deverão ser registradas em relatório técnico, contendo a descrição do problema, origem provável, impacto, providência adotada, responsável e prazo de correção. As atividades de saneamento e correção de dados serão executadas pela CONTRATADA, com acompanhamento e validação da CONTRATANTE.

10.32.16. A CONTRATADA deverá assegurar que os dados migrados mantenham compatibilidade, coerência e rastreabilidade em relação às informações existentes nos sistemas de origem e, quando aplicável, em relação às informações encaminhadas ou disponibilizadas aos órgãos de controle, especialmente aquelas relativas à execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, tributária, recursos humanos, folha de pagamento e prestação de contas.

10.32.17. Durante a implantação, a CONTRATADA deverá realizar a configuração e parametrização necessária ao pleno funcionamento dos módulos contratados, incluindo, no mínimo:

h) configuração inicial de tabelas, cadastros, parâmetros legais, unidades administrativas, entidades, fundos, órgãos, centros de custo, fontes de recursos, contas, rubricas, eventos, naturezas, classificações e demais estruturas necessárias;

i) adequação de relatórios, documentos, formulários, modelos, telas, layouts e padrões visuais com a identidade institucional da CONTRATANTE;

j) estruturação de perfis de acesso, permissões, níveis de autorização, segregação de funções, usuários, grupos e trilhas de auditoria;

k) parametrização de fórmulas de cálculo, regras de negócio, fluxos de aprovação, alçadas, rotinas automáticas e integrações entre módulos;

l) configuração de integrações internas entre os módulos do SIGP/ERP e, quando aplicável, integrações externas com bancos, órgãos de controle, portais, sistemas governamentais, serviços de assinatura, emissão de documentos fiscais, eSocial, sistemas de prestação de contas e demais plataformas necessárias;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

m) adequação de documentos gerados pelo sistema, inclusive modelos em formato editável, relatórios oficiais, formulários, notificações, certidões, guias, recibos, demonstrativos, extratos e demais documentos utilizados pela Administração;

n) configuração de rotinas de backup, logs, auditoria, segurança, controle de acesso, autenticação, perfis e políticas de uso.

10.32.18. A parametrização deverá observar a legislação federal, estadual e municipal aplicável, os normativos dos órgãos de controle, as regras de negócio da Administração Municipal, os fluxos internos previamente informados pela CONTRATANTE e as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.32.19. Todas as decisões, ajustes, entendimentos e alterações de cronograma, escopo, parametrização, critérios de migração, formas de validação ou demais atividades de implantação deverão ser previamente formalizados entre as partes, por meio de ata, relatório, ordem de serviço, termo de reunião, sistema de chamados ou outro instrumento de registro aceito pela Administração.

10.32.20. A CONTRATADA deverá documentar todos os pedidos de intervenção, parametrização, configuração, alteração, saneamento, correção, migração, reprocessamento e liberação de funcionalidades realizados durante a implantação, cabendo à CONTRATANTE conferir e homologar as intervenções antes da liberação definitiva para uso, quando aplicável.

10.32.21. A CONTRATANTE disponibilizará, na medida de suas possibilidades, servidores das áreas usuárias, da área de tecnologia da informação e de setores correlatos para acompanhamento da implantação, esclarecimento de dúvidas, validação dos dados migrados, homologação das funcionalidades, apoio aos testes e fiscalização da execução contratual.

10.32.22. A disponibilização de servidores, informações, bases de dados ou estrutura pela CONTRATANTE não afasta a responsabilidade técnica da CONTRATADA pela correta execução dos serviços de implantação, migração, conversão, configuração, parametrização, treinamento e acompanhamento operacional.

10.32.23. Antes da entrada em produção, a CONTRATADA deverá realizar testes em ambiente de homologação que simulem as principais rotinas de trabalho da Administração, contemplando, no mínimo, testes de acesso, segurança, perfis de usuários, cadastros, lançamentos, consultas, relatórios, integrações, fluxos, emissão de documentos, importação e exportação de arquivos, consistência de dados migrados e funcionamento integrado entre os módulos.

10.32.24. A entrada em produção somente poderá ocorrer após autorização formal da CONTRATANTE, precedida de validação mínima dos módulos, conferência dos dados migrados, realização dos treinamentos iniciais, disponibilização dos acessos necessários e verificação conjunta das condições de funcionamento.

10.32.25. Antes da liberação oficial do sistema aos usuários, a CONTRATADA e a CONTRATANTE deverão realizar verificação final das condições de operação, incluindo, no mínimo, acesso dos usuários, permissões, cadastros essenciais, dados migrados, relatórios críticos, rotinas de backup, canais de suporte e plano de contingência para tratamento de falhas iniciais.

10.32.26. Concluída a implantação e autorizada a entrada em produção, a CONTRATADA deverá prestar acompanhamento operacional assistido pelo período mínimo de 30 (trinta) dias, destinado ao suporte intensivo dos usuários, correção de inconsistências, estabilização dos módulos, ajustes de parametrização e apoio à execução das rotinas iniciais.

10.32.27. O acompanhamento operacional assistido deverá ocorrer sem custos adicionais para a CONTRATANTE e não substituirá as obrigações ordinárias de suporte técnico, manutenção corretiva, manutenção legal, atualização tecnológica e atendimento aos níveis de serviço previstos neste Termo de Referência e no contrato.

10.32.28. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre os dados, documentos, bases, credenciais, informações fiscais, contábeis, financeiras, cadastrais, funcionais, pessoais, estratégicas ou quaisquer outras informações a que tiver acesso em razão da implantação, respondendo administrativa, civil



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e penalmente por sua utilização indevida, divulgação, vazamento, reprodução não autorizada ou tratamento em desconformidade com a legislação aplicável.

10.32.29. A CONTRATADA deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, as boas práticas de segurança da informação, as políticas internas da CONTRATANTE e as obrigações contratuais relativas à proteção, confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações.

10.32.30. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais técnicos capacitados, em quantidade suficiente, para executar as atividades de implantação, migração, conversão, parametrização, treinamento, homologação, suporte inicial e acompanhamento operacional, cabendo-lhe substituir, sem ônus à CONTRATANTE, profissionais que se mostrarem tecnicamente inadequados ou insuficientes para a execução dos serviços.

10.32.31. O descumprimento injustificado dos prazos de implantação, migração, parametrização, treinamento, homologação ou entrada em produção, quando imputável à CONTRATADA, poderá ensejar a aplicação das sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo da apuração de perdas e danos, especialmente quando ocasionar prejuízo à continuidade dos serviços públicos, ao cumprimento de obrigações legais, à prestação de contas, à arrecadação, ao processamento da folha de pagamento ou ao atendimento ao cidadão.

10.32.32. O recebimento provisório dos serviços de implantação ocorrerá após a disponibilização do sistema em condições de uso, a conclusão das atividades mínimas de migração, parametrização, testes e treinamento inicial, e a emissão de relatório técnico pela fiscalização contratual.

10.32.33. O recebimento definitivo dos serviços de implantação ocorrerá após a homologação pela CONTRATANTE, a conclusão do acompanhamento operacional assistido, a correção das inconsistências críticas identificadas, a entrega da documentação de implantação e a comprovação de que o sistema se encontra apto ao uso regular, sem prejuízo das obrigações continuadas de suporte, manutenção, atualização, segurança e disponibilidade.

10.32.34. O pagamento do serviço de implantação, correspondente ao item próprio previsto na contratação, somente será devido após a conclusão das atividades de implantação, migração de dados, parametrização, testes, treinamento dos usuários e homologação pela CONTRATANTE, observadas as condições de recebimento, liquidação e pagamento previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

10.33. Treinamento dos Usuários:

10.33.1. A CONTRATADA deverá realizar capacitação inicial dos usuários internos e da equipe técnica da CONTRATANTE durante a fase de implantação, de forma suficiente para permitir a operação adequada dos módulos contratados, a execução das rotinas administrativas, a utilização dos recursos de consulta e emissão de relatórios, a abertura e acompanhamento de chamados e a aplicação dos procedimentos básicos de segurança e controle de acesso.

10.33.2. A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Treinamento no início da implantação, contendo, no mínimo:

- l) identificação dos módulos e temas a serem ministrados;
- m) objetivo de cada treinamento;
- n) público-alvo;
- o) conteúdo programático;
- p) carga horária prevista;
- q) metodologia de ensino, podendo contemplar aulas presenciais, remotas, híbridas, oficinas práticas, simulações e material de apoio;
- r) recursos necessários;
- s) cronograma de realização compatível com o período de implantação;
- t) forma de avaliação do aprendizado ou registro de participação;
- u) responsáveis pela capacitação;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

v) materiais a serem disponibilizados aos usuários, inclusive manuais, apostilas, vídeos, apresentações, roteiros operacionais ou base de conhecimento, quando aplicável.

10.33.3. Os treinamentos deverão contemplar, no mínimo, capacitação funcional dos usuários de cada área, capacitação gerencial para emissão e interpretação de relatórios e capacitação técnica da equipe responsável pelo primeiro atendimento, administração de usuários, permissões, parametrizações básicas, acompanhamento de chamados e interlocução com a CONTRATADA.

10.33.4. As turmas deverão ser organizadas por área de aplicação, módulo, perfil de usuário e nível de complexidade, com quantitativo de participantes compatível com o adequado aproveitamento do conteúdo e com a efetiva assimilação das funcionalidades demonstradas.

10.33.5. A capacitação deverá ser realizada presencialmente, devendo ser assegurada a efetividade do treinamento, a possibilidade de interação dos participantes, a realização de exercícios práticos e o registro da participação dos servidores.

10.33.6. O programa de treinamento deverá possuir duração mínima de 20 (quinze) dias úteis, podendo ser estendido pela CONTRATADA, em comum acordo com a CONTRATANTE, sempre que necessário para garantir a adequada assimilação do conteúdo pelos usuários e o pleno atendimento dos objetivos de capacitação previstos neste Termo de Referência.

10.33.7. Para a execução das atividades de treinamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica em quantidade compatível com a complexidade da solução e com o cronograma de implantação, observando, no mínimo, a seguinte composição:

10.33.7.1. Módulo Contábil: 01 (um) instrutor ou consultor especializado;

10.33.7.2. Módulo de Suprimentos: 03 (três) instrutores ou consultores especializados;

10.33.7.3. Módulo de Recursos Humanos: 01 (um) instrutor ou consultor especializado;

10.33.7.4. Módulo de Tributação e Fiscalização: 01 (um) instrutor ou consultor especializado;

10.33.7.5. Módulo de Procuradoria: 01 (um) instrutor ou consultor especializado;

10.33.7.6. Governo Digital, Aplicativo e Serviços ao Cidadão: 01 (um) instrutor ou consultor especializado;

10.33.7.7. Módulos de Agricultura, Cemitério, Água e Esgoto: 01 (um) instrutor ou consultor especializado;

10.33.7.8. Módulo de Educação: 03 (três) instrutores ou consultores especializados;

10.33.7.9. Módulo de Saúde: 03 (três) instrutores ou consultores especializados;

10.33.7.10. Módulo de Assistência Social: 01 (um) instrutor ou consultor especializado.

10.33.8. Os profissionais indicados poderão atuar em mais de um módulo, desde que possuam conhecimento técnico compatível com as áreas atendidas e que sua atuação não prejudique o cronograma de implantação, a qualidade da capacitação ou o atendimento simultâneo das demandas da CONTRATANTE.

10.33.8.1. A utilização de equipe em quantitativo inferior ao mínimo estabelecido neste Termo de Referência, em razão do aproveitamento de um mesmo profissional em múltiplos módulos, dependerá de autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, que avaliará os impactos da medida sobre o cronograma de implantação, a qualidade do treinamento, a disponibilidade dos instrutores e o efetivo alcance dos objetivos de capacitação, podendo indeferir a solicitação sempre que identificar risco de prejuízo à execução dos serviços.

10.33.9. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar treinamentos presenciais na sede do Município, especialmente para módulos críticos, usuários-chave, equipes com maior volume operacional ou áreas cuja rotina exija acompanhamento inicial mais próximo.

10.33.10. Durante os treinamentos, deverão ser criados, configurados ou validados os acessos dos usuários, observados os perfis, permissões, segregação de funções e regras de segurança definidos pela CONTRATANTE.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.33.11. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais habilitados e com domínio técnico e funcional da solução para ministrar os treinamentos, utilizando linguagem clara, objetiva e compatível com o público-alvo, de modo a assegurar a adequada compreensão pelos servidores.

10.33.12. Finalizados os treinamentos, a CONTRATADA deverá disponibilizar canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas operacionais, incluindo, no mínimo, sistema de chamados ou canal eletrônico equivalente, sem prejuízo dos demais meios de suporte previstos neste Termo de Referência.

10.33.13. A CONTRATADA deverá fornecer certificado ou declaração de participação aos servidores que participarem das capacitações, desde que solicitado pela CONTRATANTE, contendo identificação do participante, tema, módulo, carga horária, data e responsável pelo treinamento.

10.33.14. Os equipamentos, salas e demais recursos físicos necessários à realização de treinamentos presenciais na sede da CONTRATANTE serão disponibilizados pela Administração, conforme sua disponibilidade, cabendo à CONTRATADA informar previamente os recursos mínimos necessários à execução das atividades.

10.33.15. A realização dos treinamentos integra o serviço de implantação e deverá ocorrer dentro do período de implantação previsto neste Termo de Referência, sem prejuízo de reforços, reciclagens ou treinamentos complementares necessários à estabilização da solução durante o acompanhamento operacional assistido.

Serviços de manutenção

10.34. A CONTRATADA deverá executar, durante toda a vigência contratual, os serviços contínuos de manutenção dos sistemas contratados, abrangendo, no mínimo, as manutenções corretiva e legal, de modo a assegurar a adequada operacionalidade, atualização e conformidade da solução disponibilizada à CONTRATANTE.

10.34.1. Manutenção corretiva: compreende a identificação, análise e correção de falhas, erros, inconsistências, indisponibilidades ou problemas de funcionamento detectados pelos usuários ou pela CONTRATANTE, devendo ser observados os prazos, níveis de criticidade e demais condições estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado — IMR.

10.34.2. Manutenção legal: compreende as adequações necessárias em razão de alterações na legislação federal, estadual ou municipal aplicável, bem como em normas, layouts, plano de contas, procedimentos, bases de dados, exigências de órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado, e demais regras que impactem o funcionamento dos sistemas contratados.

10.35. A CONTRATADA deverá disponibilizar atualizações, correções, novas versões, ajustes de parametrização e demais adequações necessárias ao pleno funcionamento dos sistemas, sempre que exigidas para atendimento da legislação vigente, das normas dos órgãos de controle ou para correção de falhas, sem quaisquer ônus adicionais ao Município durante a vigência contratual.

10.36. As condições relativas aos prazos de atendimento, níveis de criticidade, disponibilidade dos sistemas, penalidades, glosas e demais parâmetros de aferição da qualidade dos serviços de manutenção observarão o disposto no Instrumento de Medição de Resultado — IMR.

Suporte técnico

10.37. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico contínuo aos usuários indicados pela CONTRATANTE, durante toda a vigência contratual, sem ônus adicional ao Município, com a finalidade de assegurar a adequada utilização dos sistemas contratados, o esclarecimento de dúvidas operacionais, o tratamento de incidentes, a orientação quanto às funcionalidades disponíveis e o apoio à regular execução das rotinas administrativas.

10.38. O suporte técnico deverá abranger, no mínimo:

- h) atendimento a dúvidas relacionadas ao uso dos módulos contratados;
- i) orientação quanto à operação das funcionalidades do sistema;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- j) apoio na identificação, registro e acompanhamento de falhas, erros, inconsistências ou indisponibilidades;
- k) orientação quanto à parametrização ordinária dos sistemas, conforme permissões e regras disponíveis na solução contratada;
- l) apoio na utilização de relatórios, consultas, cadastros, rotinas de processamento, integrações, exportações e demais funcionalidades contratadas;
- m) acompanhamento de chamados técnicos até sua conclusão, observados os prazos, critérios de criticidade e níveis de serviço definidos no Instrumento de Medição de Resultado — IMR;
- n) orientação aos usuários quanto às atualizações, novas versões, alterações legais, mudanças de layout, ajustes de funcionalidades e demais modificações que impactem a operação dos sistemas.

10.39. O suporte técnico deverá ser disponibilizado por meio de canais oficiais informados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE, incluindo, no mínimo, sistema de chamados ou portal de suporte, e-mail oficial e atendimento telefônico, sem prejuízo de outros meios formais eventualmente disponibilizados.

10.40. Todos os chamados deverão ser registrados em canal formal de atendimento, com identificação do solicitante, data e horário de abertura, módulo afetado, descrição da solicitação, classificação de criticidade, histórico de interações, providências adotadas, data e horário de conclusão e identificação do responsável pelo atendimento.

10.41. O atendimento deverá ser realizado por profissionais capacitados, com conhecimento técnico e operacional compatível com os sistemas contratados e com as rotinas da Administração Pública Municipal, devendo a CONTRATADA assegurar que as orientações prestadas sejam claras, objetivas e suficientes para a solução da demanda apresentada.

10.42. Para chamados classificados como críticos ou de alto impacto, especialmente aqueles que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos, o cumprimento de obrigações legais, o fechamento contábil, a folha de pagamento, a arrecadação, a transparência pública ou a operação de módulos essenciais, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento prioritário, observados os prazos e condições estabelecidos no IMR.

10.43. O suporte técnico poderá ser prestado remotamente, por telefone, sistema de chamados, e-mail, videoconferência, acesso remoto autorizado ou outro meio formal adequado, desde que assegurada a rastreabilidade do atendimento e a proteção das informações acessadas.

10.44. Quando a natureza da demanda exigir, a CONTRATADA deverá prestar orientações complementares, realizar reuniões técnicas ou promover atendimentos específicos com os setores envolvidos, especialmente em situações de falhas recorrentes, dúvidas operacionais relevantes, implantação de novas rotinas, alterações legais ou necessidade de alinhamento entre os usuários e a equipe técnica da CONTRATADA.

10.45. O acesso remoto aos ambientes, dados ou estações de trabalho da CONTRATANTE somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do usuário ou do responsável designado, devendo a CONTRATADA observar as normas de segurança da informação, sigilo, confidencialidade e proteção de dados aplicáveis.

10.46. O suporte técnico não poderá ser limitado a respostas genéricas, automáticas ou meramente informativas quando a demanda exigir análise técnica, orientação conclusiva, correção, encaminhamento efetivo ou acompanhamento até a solução do problema.

10.47. A CONTRATADA não poderá encerrar chamados de forma unilateral sem solução efetiva, orientação conclusiva ou aceite da CONTRATANTE, devendo manter o chamado em acompanhamento sempre que a falha persistir, a solução apresentada for insuficiente ou houver necessidade de validação pelo usuário solicitante.

10.48. As solicitações de suporte que envolvam desenvolvimento de novas funcionalidades, customizações não previstas no objeto, alterações estruturais ou demandas não contempladas na solução contratada deverão ser formalmente analisadas pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, não podendo ser executadas sem prévia autorização da Administração e sem observância das regras contratuais aplicáveis.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.49. A CONTRATADA deverá manter histórico auditável dos atendimentos realizados, permitindo à CONTRATANTE consultar, acompanhar e extrair informações relativas aos chamados, prazos de atendimento, prazos de resolução, reincidências, pendências, reaberturas e demais dados necessários à fiscalização contratual.

10.50. A qualidade, tempestividade e efetividade do suporte técnico serão aferidas conforme os indicadores, metas, prazos, critérios de glosa e demais disposições estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado — IMR, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no contrato e na proposta da CONTRATADA.

Reversibilidade, portabilidade dos dados e encerramento contratual

10.51. Todos os dados, documentos, arquivos, registros, metadados, logs, bases de dados, cadastros, relatórios, anexos, imagens, informações históricas e demais conteúdos inseridos, processados, armazenados ou gerados no âmbito da solução contratada serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, não conferindo à CONTRATADA qualquer direito de retenção, utilização, exploração, cessão, comercialização ou tratamento para finalidade diversa da execução contratual.

10.52. A CONTRATADA deverá assegurar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante solicitação formal, o acesso, a extração, a exportação e a portabilidade dos dados armazenados na solução, em formato aberto, estruturado, legível por máquina e tecnicamente adequado à preservação da integridade, da rastreabilidade e da continuidade dos serviços públicos.

10.53. A exportação dos dados deverá contemplar, no mínimo, quando existentes na solução:

- f) bases cadastrais, contábeis, orçamentárias, financeiras, patrimoniais, tributárias, fiscais, funcionais, previdenciárias, administrativas, processuais e demais bases relacionadas aos módulos contratados;
- g) documentos eletrônicos, anexos, imagens, arquivos assinados digitalmente, comprovantes, relatórios, modelos, guias, certidões, recibos e demais documentos vinculados aos registros;
- h) históricos de tramitação, movimentação, alterações, aprovações, assinaturas, logs de auditoria e demais registros necessários à rastreabilidade dos atos praticados;
- i) dados necessários à prestação de contas, transparência pública, fiscalização, auditoria, cumprimento de obrigações legais e continuidade das rotinas administrativas;
- j) metadados, tabelas auxiliares, parametrizações essenciais, leiautes e dicionários necessários à leitura e interpretação dos dados exportados.

10.54. A CONTRATADA deverá disponibilizar os dados em formatos amplamente utilizados e tecnicamente acessíveis, tais como CSV, TXT, XML, JSON, XLSX, PDF/A, arquivos SQL ou outro formato equivalente, conforme a natureza da informação, sem prejuízo da entrega de anexos e documentos digitais em seus formatos originais, sempre que existentes.

10.55. Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer dicionário de dados, leiaute das tabelas, descrição dos campos, relacionamentos, chaves, vínculos entre módulos, estrutura dos arquivos exportados e demais informações técnicas necessárias para interpretação e eventual migração dos dados para outra solução.

10.56. A CONTRATADA não poderá bloquear, suspender, limitar, dificultar, condicionar ou reter o acesso da CONTRATANTE aos seus dados, documentos e informações, inclusive em caso de encerramento contratual, rescisão, disputa administrativa, inadimplemento ou transição para outro fornecedor, ressalvadas as medidas de segurança tecnicamente justificadas e formalmente comunicadas à Administração.

10.57. Concluída a exportação e validada a integridade dos dados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, quando solicitada, promover a eliminação segura das cópias mantidas sob sua responsabilidade, observado o prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias, contratuais ou de auditoria, devendo apresentar declaração formal de eliminação, anonimização ou retenção justificada das informações.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.58. A obrigação de reversibilidade, portabilidade, entrega, apoio técnico e preservação dos dados subsistirá ao término do contrato, enquanto necessária à transição, à continuidade dos serviços públicos, à prestação de contas, à auditoria, à fiscalização e à preservação do acervo informacional da Administração.

10.59. O descumprimento das obrigações de reversibilidade, exportação, portabilidade, entrega de dados, apoio à transição ou eliminação segura das informações poderá ensejar a aplicação das sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

Proteção de dados pessoais, sigilo e segurança da informação

10.60. A CONTRATADA deverá executar o objeto contratual em conformidade com a Lei Federal n.º 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, com as normas aplicáveis à segurança da informação, com as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD, quando aplicáveis, e com as políticas, normas e procedimentos internos definidos pela CONTRATANTE.

10.61. Para fins de tratamento de dados pessoais no âmbito da execução contratual, a CONTRATANTE atuará, em regra, como controladora dos dados pessoais, competindo-lhe definir as finalidades e diretrizes do tratamento, e a CONTRATADA atuará como operadora, realizando o tratamento de dados pessoais estritamente conforme as instruções documentadas da CONTRATANTE e as obrigações previstas no contrato.

10.62. A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais, dados pessoais sensíveis, informações fiscais, financeiras, funcionais, patrimoniais, cadastrais, de saúde, educação, assistência social ou quaisquer outras informações protegidas quando tal tratamento for necessário à execução do objeto contratado, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa, inclusive para fins comerciais, estatísticos próprios, treinamento de modelos, composição de base de dados privada, prospecção, compartilhamento com terceiros ou qualquer outra finalidade não autorizada formalmente pela CONTRATANTE.

10.63. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a proteger os dados pessoais e demais informações sob sua responsabilidade contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração, comunicação indevida, vazamento, tratamento inadequado ou ilícito, indisponibilidade, sequestro de dados, adulteração e qualquer forma de comprometimento da confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações.

10.64. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre todos os dados, documentos, bases, credenciais, informações fiscais, contábeis, financeiras, cadastrais, funcionais, pessoais, estratégicas, operacionais, técnicas ou quaisquer outras informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, respondendo administrativa, civil e penalmente por seu uso indevido, divulgação, reprodução não autorizada, vazamento ou tratamento em desconformidade com a legislação aplicável.

10.65. A obrigação de sigilo e confidencialidade permanecerá válida durante toda a vigência contratual e subsistirá após seu encerramento, enquanto as informações não se tornarem públicas por ato legítimo da Administração ou por imposição legal.

10.66. A CONTRATADA deverá garantir que seus empregados, prepostos, representantes, técnicos, consultores e demais pessoas que atuem na execução contratual tenham acesso apenas às informações estritamente necessárias ao desempenho de suas funções, mediante controle de perfis, segregação de permissões, registro de acessos e compromisso formal de confidencialidade.

10.67. A CONTRATADA deverá manter registros de acesso e logs de auditoria capazes de identificar, no mínimo, usuário, data, hora, origem de acesso, operação realizada, registros consultados, incluídos, alterados, excluídos, exportados ou processados, sempre que tecnicamente aplicável à funcionalidade utilizada.

10.68. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança, suspeita de vazamento, acesso indevido, perda, indisponibilidade, adulteração, destruição, sequestro de dados, falha relevante ou tratamento irregular de dados pessoais ou informações institucionais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado da ciência do fato.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.69. A comunicação de incidente deverá conter, sempre que possível: a) descrição do ocorrido; b) data e horário estimados do incidente; c) categorias de dados e sistemas afetados; d) quantidade estimada de titulares ou registros impactados; e) medidas técnicas e administrativas já adotadas; f) riscos identificados; g) providências planejadas para contenção, correção e prevenção de novos incidentes; h) indicação do responsável técnico pelo acompanhamento do caso.

10.70. A CONTRATADA deverá cooperar com a CONTRATANTE na apuração de incidentes, atendimento a solicitações de titulares de dados, cumprimento de determinações da ANPD, órgãos de controle, Ministério Público, Poder Judiciário ou demais autoridades competentes, bem como na elaboração de relatórios, respostas, notificações e evidências técnicas necessárias.

10.71. A utilização de provedores de infraestrutura, datacenter, hospedagem, armazenamento, serviços de nuvem ou ferramentas auxiliares não afastará a responsabilidade integral da CONTRATADA pela proteção, confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade dos dados, devendo tais fornecedores observar padrões de segurança compatíveis com as obrigações assumidas neste Termo de Referência.

10.72. A CONTRATADA deverá informar formalmente à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a relação de provedores, ambientes, suboperadores ou terceiros que tenham acesso, ainda que potencial, aos dados pessoais ou informações institucionais tratados no âmbito da execução contratual.

10.73. Qualquer alteração relevante na cadeia de tratamento, hospedagem, armazenamento, suporte, processamento ou segurança dos dados deverá ser previamente comunicada à CONTRATANTE, que poderá solicitar esclarecimentos, documentos, evidências técnicas ou medidas adicionais de segurança.

10.74. Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá devolver, exportar, eliminar ou anonimizar os dados pessoais tratados em razão da execução contratual, conforme orientação formal da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses de retenção obrigatória por imposição legal, regulatória, contratual ou para defesa em processo administrativo, judicial ou de controle, devidamente justificadas.

10.75. O descumprimento das obrigações de proteção de dados pessoais, sigilo, confidencialidade, segurança da informação, comunicação de incidentes ou cooperação com a CONTRATANTE poderá ensejar aplicação das sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal da CONTRATADA e da apuração de perdas e danos.

Horas técnicas sob demanda

10.76. O Item 07 compreende a prestação de serviços técnicos especializados relacionados à utilização dos sistemas contratados, mediante atendimento presencial na sede da CONTRATANTE e/ou atendimento remoto, conforme a necessidade da Administração.

10.76.1. Os serviços poderão contemplar, entre outros:

- k) consultorias funcionais e operacionais;
- l) parametrizações e configurações dos sistemas;
- m) migração, importação, exportação e unificação de dados;
- n) treinamentos complementares ou extraordinários;
- o) reciclagem de usuários;
- p) mapeamento e revisão de processos administrativos;
- q) acompanhamento técnico especializado;
- r) apoio na utilização de funcionalidades existentes;
- s) elaboração de consultas, filtros, relatórios e indicadores já suportados pela solução;
- t) demais atividades correlatas que não impliquem desenvolvimento de software.

10.76.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sem qualquer custo adicional para o Município, o quantitativo mínimo de 300 (trezentas) horas anuais gratuitas, destinadas exclusivamente aos serviços previstos neste item.

10.76.3. As horas gratuitas não são cumulativas entre exercícios contratuais, devendo ser utilizadas dentro de cada período de 12 (doze) meses de vigência.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.76.4. As solicitações de horas técnicas serão classificadas pela CONTRATANTE conforme o grau de criticidade da demanda, observando-se os seguintes níveis:

10.76.4.1. Crítica: demanda cuja não execução possa ocasionar paralisação de serviços públicos essenciais, comprometimento de obrigações legais, risco de perda de informações, prejuízo relevante ao atendimento ao cidadão ou impacto significativo nas atividades administrativas;

10.76.4.2. Alta: demanda que, embora não provoque paralisação total dos serviços, cause prejuízo relevante à operação de setores da Administração ou comprometa atividades importantes do Município;

10.76.4.3. Normal: demanda que não comprometa a continuidade dos serviços públicos ou o cumprimento de obrigações legais, podendo ser executada dentro do fluxo regular de atendimento.

10.76.5. A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento das solicitações dentro dos seguintes prazos máximos:

	Atendimento Remoto	Atendimento Presencial
Crítica	Até 8 Horas	Até 2 dias úteis
Alta	Até 24 Horas	Até 5 dias úteis
Normal	Até 3 dias úteis	Até 10 dias úteis

10.76.6. Considera-se início do atendimento a efetiva atuação da equipe técnica sobre a demanda, mediante contato com a CONTRATANTE, análise técnica, acesso remoto, abertura formal de procedimento interno ou comparecimento presencial, conforme o caso.

10.76.7. A classificação inicial da criticidade será realizada pela CONTRATANTE no momento da solicitação, podendo ser revista de comum acordo entre as partes quando constatado enquadramento inadequado.

10.76.8. Em situações excepcionais devidamente justificadas pela CONTRATANTE, especialmente em casos que envolvam risco à continuidade dos serviços públicos ou ao cumprimento de obrigações legais, a Administração poderá solicitar atendimento prioritário em prazo inferior aos estabelecidos neste item, devendo a CONTRATADA envidar seus melhores esforços para atendimento imediato da demanda.

10.76.9. A contagem dos prazos terá início a partir da confirmação do recebimento da solicitação pela CONTRATADA, por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados para a execução contratual.

10.76.10. O comparecimento presencial do técnico, quando solicitado pela CONTRATANTE, não poderá gerar cobrança adicional de deslocamento, hospedagem, alimentação, pedágios, combustível, tempo de viagem ou quaisquer outras despesas correlatas, as quais correrão integralmente por conta da CONTRATADA.

10.76.11. As horas gratuitas poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, conforme necessidade da Administração.

10.76.12. As despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, transporte, pedágio, combustível, estadia ou quaisquer outros custos relacionados ao atendimento presencial correrão integralmente por conta da CONTRATADA.

10.76.13. Será considerado como hora técnica efetivamente prestada apenas o período efetivamente dedicado à execução dos serviços solicitados, não sendo computado tempo de deslocamento.

10.76.14. As horas previstas neste item possuem natureza eventual e sob demanda, não gerando obrigação de consumo mínimo pela Administração.

10.76.15. Os serviços somente poderão ser executados mediante solicitação formal da CONTRATANTE e autorização da fiscalização contratual.

10.76.16. É vedada a utilização deste item para:

- i) correção de erros, falhas ou defeitos da solução;
- j) suporte técnico ordinário;
- k) manutenção corretiva;
- l) manutenção legal;
- m) atualizações obrigatórias;
- n) obrigações previstas na implantação;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- o) atendimento de requisitos exigidos neste Termo de Referência;
- p) customizações ou desenvolvimento de novas funcionalidades.

10.77. O Item 08 compreende a prestação de serviços especializados de desenvolvimento e evolução da solução contratada, destinados à implementação de funcionalidades não existentes na versão originalmente ofertada.

10.77.1. Os serviços poderão contemplar, entre outros:

- k) desenvolvimento de novas funcionalidades;
- l) customização de módulos;
- m) personalização de regras de negócio;
- n) criação de integrações específicas;
- o) desenvolvimento de APIs, rotinas e automações;
- p) elaboração de relatórios especiais;
- q) criação de dashboards e painéis personalizados;
- r) adequações tecnológicas específicas solicitadas pela Administração;
- s) desenvolvimento de funcionalidades decorrentes de necessidades exclusivas da CONTRATANTE;
- t) demais evoluções que impliquem alteração estrutural da solução.

10.77.2. A execução de qualquer demanda deverá ser precedida de:

- f) solicitação formal da CONTRATANTE;
- g) análise de viabilidade técnica;
- h) apresentação de estimativa de esforço;
- i) aprovação expressa da Administração;
- j) emissão de Ordem de Serviço específica.

10.77.3. A estimativa de esforço deverá conter, no mínimo:

- h) descrição detalhada da demanda;
- i) escopo funcional;
- j) premissas e limitações;
- k) quantitativo estimado de horas;
- l) cronograma de execução;
- m) entregáveis previstos;
- n) impactos esperados.

10.77.4. Toda customização deverá ser disponibilizada inicialmente em ambiente de homologação para validação da CONTRATANTE.

10.77.5. A implantação em ambiente de produção dependerá de aceite formal da Administração.

10.77.6. Os códigos, parametrizações, integrações, fluxos, relatórios, scripts e demais artefatos produzidos mediante contratação deste item deverão permanecer disponíveis para utilização da CONTRATANTE durante toda a vigência contratual, sem cobrança adicional de licenciamento.

10.77.7. É vedada a cobrança deste item para:

- h) correção de falhas da solução;
- i) adequações necessárias ao atendimento deste Termo de Referência;
- j) requisitos exigidos na Prova de Conceito;
- k) atualizações legais obrigatórias;
- l) correções de segurança;
- m) manutenção evolutiva decorrente de obrigação contratual já assumida pela CONTRATADA;
- n) adequações necessárias para manter o sistema compatível com alterações tecnológicas de responsabilidade da CONTRATADA.

10.77.8. As horas previstas neste item possuem caráter eventual e sob demanda, não gerando obrigação de consumo mínimo pela Administração.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.78. Os serviços de hora técnica sob demanda destinam-se exclusivamente à execução de customizações, configurações, parametrizações, adequações, consultorias técnicas, desenvolvimento de novas funcionalidades, integrações específicas, migrações adicionais, unificações de dados, mapeamento de processos, treinamentos extraordinários e demais atividades previamente autorizadas pela CONTRATANTE, desde que não estejam abrangidas pelas obrigações ordinárias de implantação, suporte técnico, manutenção corretiva, manutenção legal, atualização tecnológica ou demais serviços já incluídos no escopo contratado.

10.79. A utilização de horas técnicas possui caráter eventual, sob demanda e sem garantia de consumo mínimo, integral ou contínuo, sendo executada somente mediante necessidade da Administração e após autorização formal da CONTRATANTE.

10.80. Nenhum serviço de hora técnica poderá ser iniciado sem solicitação formal da CONTRATANTE e emissão de Ordem de Serviço específica, na qual deverão constar, no mínimo:

- m) descrição da demanda;
- n) justificativa da necessidade;
- o) módulo ou área impactada;
- p) escopo da atividade;
- q) estimativa de horas necessárias;
- r) profissionais envolvidos;
- s) valor estimado;
- t) prazo de execução;
- u) entregáveis esperados;
- v) critérios de aceite;
- w) responsável pela solicitação;
- x) responsável pela fiscalização e homologação.

10.81. Antes da execução de qualquer demanda, a CONTRATADA deverá apresentar proposta técnica simplificada ou estimativa de esforço, contendo a descrição da solução proposta, quantitativo estimado de horas, premissas, riscos, impactos, dependências, prazo, entregáveis e eventuais limitações técnicas.

10.82. A CONTRATANTE poderá aprovar, rejeitar, solicitar ajustes, limitar o quantitativo de horas ou determinar a execução parcial da demanda, não havendo obrigação de autorização da totalidade das horas estimadas pela CONTRATADA.

10.83. As horas técnicas somente serão remuneradas quando previamente autorizadas, efetivamente executadas, devidamente comprovadas e formalmente aceitas pela fiscalização contratual.

10.84. Para fins de medição e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar relatório de execução contendo, no mínimo:

- k) número da Ordem de Serviço;
- l) descrição das atividades realizadas;
- m) data e horário de execução;
- n) quantitativo de horas utilizadas;
- o) nome e função dos profissionais envolvidos;
- p) evidências da execução;
- q) entregáveis produzidos;
- r) resultados alcançados;
- s) pendências, riscos ou limitações identificadas;
- t) manifestação da área demandante, quando aplicável.

10.85. É vedada a cobrança de horas técnicas para:

- m) correção de erros, falhas, bugs, inconsistências ou defeitos do sistema;
- n) ajustes decorrentes de implantação incompleta ou inadequada;
- o) atendimento de requisitos previstos neste Termo de Referência;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- p) adequações necessárias ao cumprimento da Prova de Conceito, quando exigidas como requisito da solução;
- q) suporte técnico ordinário aos usuários;
- r) manutenção corretiva;
- s) manutenção legal ou atualização obrigatória decorrente de alterações normativas;
- t) atualização tecnológica ordinária da solução;
- u) correção de falhas de segurança;
- v) restabelecimento de indisponibilidade causada pela CONTRATADA;
- w) treinamento inicial previsto na implantação;
- x) atividades necessárias à manutenção da compatibilidade, integridade, desempenho, segurança e funcionamento regular da solução contratada.

10.86. As demandas de hora técnica não poderão ser utilizadas para transferir à CONTRATANTE custos relacionados ao atendimento do escopo originalmente contratado, à correção de deficiência da solução, à adequação a obrigações legais ou ao saneamento de falhas imputáveis à CONTRATADA.

10.87. Quando a demanda envolver desenvolvimento, customização, integração ou alteração relevante, a CONTRATADA deverá disponibilizar ambiente de homologação para testes prévios, sem impacto no ambiente de produção, salvo autorização expressa da CONTRATANTE em situação excepcional e tecnicamente justificada.

10.88. A implantação de customização, configuração ou alteração em ambiente de produção dependerá de validação prévia da CONTRATANTE, registro da alteração, plano de retorno ou contingência, quando aplicável, e comunicação aos usuários impactados.

10.89. Os artefatos, configurações, relatórios, documentos, parametrizações, integrações, códigos, scripts, modelos, fluxos, leiautes ou demais entregáveis desenvolvidos com remuneração por hora técnica, quando relacionados ao ambiente e às necessidades da CONTRATANTE, deverão ser disponibilizados à Administração para uso no âmbito da solução contratada, sem cobrança adicional.

10.90. As horas técnicas não autorizadas previamente, não comprovadas, executadas em desacordo com a Ordem de Serviço, sem aceite da fiscalização ou destinadas a atividades vedadas neste Termo de Referência serão glosadas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade da CONTRATADA.

10.91. A CONTRATANTE poderá suspender, cancelar ou readequar Ordem de Serviço de hora técnica a qualquer tempo, mediante comunicação formal, remunerando-se apenas as horas regularmente autorizadas, executadas e aceitas até a data da suspensão ou cancelamento, desde que os entregáveis parciais tenham utilidade para a Administração.

10.92. A contratação de horas técnicas sob demanda não gera obrigação de consumo pela Administração e não altera as obrigações permanentes da CONTRATADA relativas à manutenção, suporte, atualização, segurança, disponibilidade, correção de falhas e conformidade legal da solução.

Atualizações legais, normativas, tecnológicas e manutenção evolutiva

10.93. A CONTRATADA deverá manter a solução permanentemente atualizada, compatível e aderente à legislação federal, estadual e municipal aplicável, às normas dos órgãos de controle, às regras de prestação de contas, aos leiautes oficiais, às obrigações acessórias, aos padrões tecnológicos e às demais exigências legais e normativas relacionadas ao objeto contratado.

10.94. Incluem-se nas obrigações da CONTRATADA, sem custo adicional para a CONTRATANTE, as atualizações legais, normativas e tecnológicas necessárias ao funcionamento regular da solução, à continuidade dos serviços públicos, à conformidade da Administração e ao atendimento das obrigações perante órgãos externos.

10.95. As atualizações legais e normativas deverão contemplar, conforme os módulos contratados e a aplicabilidade ao Município, alterações relacionadas a:

- k) contabilidade pública, orçamento, execução orçamentária e financeira;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- l) Plano de Contas Aplicado ao Setor Público — PCASP;
- m) Lei Federal n.º 4.320/1964, Lei Complementar Federal n.º 101/2000 — LRF, normas da Secretaria do Tesouro Nacional — STN e demais normas de finanças públicas;
- n) prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, inclusive sistemas, leiautes, arquivos, remessas e validações aplicáveis;
- o) SICONFI, MSC, RREO, RGF e demais demonstrativos e obrigações correlatas;
- p) eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb, FGTS Digital e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais aplicáveis;
- q) nota fiscal eletrônica, nota fiscal de serviços eletrônica, documentos fiscais, escrita fiscal e obrigações tributárias;
- r) transparência pública, acesso à informação, diário oficial eletrônico e publicações obrigatórias;
- s) compras públicas, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, frota e demais áreas administrativas impactadas por alterações legislativas;
- t) saúde, educação, assistência social, agricultura, água e esgoto, cemitério e demais módulos específicos, quando houver normas ou leiautes aplicáveis.

10.96. Sempre que alteração legal, normativa ou de leiaute possuir data certa de vigência, exigibilidade ou envio de informações, a CONTRATADA deverá disponibilizar a atualização necessária em prazo hábil para testes, homologação e utilização pela CONTRATANTE antes do início da obrigatoriedade.

10.97. Quando a alteração legal, normativa ou técnica for publicada sem prazo razoável de adaptação, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis contados da ciência da alteração, o plano de atendimento, o impacto nos módulos contratados, o prazo estimado de adequação e as medidas de contingência eventualmente necessárias.

10.98. As atualizações não poderão comprometer a integridade dos dados, a continuidade dos serviços, a compatibilidade entre módulos, o desempenho da solução, os relatórios existentes, as integrações ativas, os perfis de acesso, as parametrizações da CONTRATANTE ou as rotinas críticas da Administração.

10.99. Atualizações relevantes deverão ser previamente comunicadas à CONTRATANTE, com indicação das alterações implementadas, módulos impactados, data prevista de aplicação, eventuais indisponibilidades, riscos, orientações aos usuários e necessidade de homologação prévia.

10.100. Quando tecnicamente aplicável, a CONTRATADA deverá disponibilizar as atualizações relevantes em ambiente de homologação antes da aplicação em produção, permitindo à CONTRATANTE realizar testes, validações e conferências necessárias.

10.101. A CONTRATADA deverá manter histórico de versões, notas de atualização, registros de correções, melhorias implementadas, alterações de leiaute, adequações legais e modificações relevantes da solução, disponibilizando tais informações à CONTRATANTE sempre que solicitado.

10.102. A CONTRATADA deverá corrigir, sem custo adicional, falhas, inconsistências, incompatibilidades ou erros decorrentes de atualizações aplicadas, inclusive quando tais falhas afetarem relatórios, integrações, cálculos, remessas, arquivos, documentos, consultas, portais ou rotinas operacionais.

10.103. A manutenção evolutiva e tecnológica compreende melhorias, atualizações de versão, aperfeiçoamentos de segurança, correções de desempenho, compatibilização com navegadores, adequações de interface, ajustes de usabilidade, atualização de bibliotecas, componentes, frameworks, APIs e demais elementos necessários à preservação da segurança, estabilidade, compatibilidade e continuidade da solução.

10.104. A CONTRATADA deverá garantir que a solução permaneça compatível com navegadores de mercado em versões suportadas, padrões atuais de segurança, protocolos de comunicação seguros, certificados digitais, integrações externas, serviços bancários, serviços governamentais e demais tecnologias necessárias à execução do objeto.

10.105. Não será admitida cobrança adicional por atualização legal, normativa, corretiva, de segurança, de compatibilidade ou de versão que seja necessária ao cumprimento do escopo contratado, ao funcionamento regular do sistema, à conformidade da Administração ou à continuidade dos serviços.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.106. Quando determinada funcionalidade for descontinuada, substituída ou significativamente modificada pela CONTRATADA, esta deverá assegurar alternativa equivalente ou superior, sem prejuízo às rotinas da CONTRATANTE, à integridade dos dados, à rastreabilidade dos atos, à conformidade legal e à integração entre os módulos.

10.107. Caso atualização, falha de versão ou ausência de adequação legal ocasione atraso no cumprimento de obrigação legal, inconsistência em prestação de contas, indisponibilidade de serviço, prejuízo operacional ou necessidade de retrabalho pela Administração, a CONTRATADA estará sujeita às glosas, sanções e responsabilizações cabíveis, sem prejuízo da obrigação de correção imediata.

Acessibilidade

10.108. A solução deverá observar requisitos de acessibilidade digital, de modo a permitir o acesso, a navegação, a compreensão e a utilização dos sistemas, portais, serviços digitais, documentos e funcionalidades por pessoas com deficiência ou com mobilidade, percepção, cognição ou interação reduzida, em conformidade com a legislação aplicável e com as boas práticas de acessibilidade em governo digital.

10.109. Os portais, websites, portal da transparência, diário oficial eletrônico, portal de autoatendimento ao cidadão, serviços digitais, consultas públicas, formulários eletrônicos, páginas informativas e demais interfaces voltadas ao público externo deverão observar, sempre que tecnicamente aplicável, os padrões de acessibilidade digital adotados pela Administração Pública.

10.110. As interfaces internas do sistema também deverão observar, na medida do tecnicamente aplicável e considerando a natureza administrativa da solução, boas práticas de acessibilidade, usabilidade e desenho universal, especialmente em relação à legibilidade, navegação, contraste, organização de informações, identificação de campos, mensagens de erro, uso por teclado e compatibilidade com tecnologias assistivas.

10.111. A solução deverá disponibilizar, no mínimo, quando aplicável:

- m) opção de alto contraste;
- n) ajuste de tamanho de fonte;
- o) navegação por teclado;
- p) identificação clara de links, botões, campos e menus;
- q) textos alternativos para imagens informativas;
- r) estrutura de títulos e menus que favoreça a navegação;
- s) indicação clara de erros em formulários;
- t) compatibilidade com leitores de tela, naquilo que for tecnicamente aplicável;
- u) recursos ou integração com ferramenta de Libras, quando disponibilizada para portais públicos;
- v) mapa do site ou estrutura equivalente de navegação;
- w) mecanismo de busca ou localização de serviços e informações;
- x) linguagem clara nas orientações ao cidadão.

10.112. Os documentos publicados ou gerados pela solução para consulta pública deverão, sempre que possível, observar boas práticas de acessibilidade, especialmente quando se tratar de arquivos em PDF, relatórios, formulários, certidões, guias, editais, publicações oficiais e documentos disponibilizados em portais ou serviços digitais.

10.113. A CONTRATADA deverá evitar que atualizações, customizações, alterações de layout, inclusão de temas, banners, menus, formulários, relatórios ou novos serviços digitais reduzam o nível de acessibilidade anteriormente existente nos portais e funcionalidades disponibilizadas.

10.114. A CONTRATADA deverá corrigir, sem custo adicional, falhas de acessibilidade decorrentes de defeitos da solução, incompatibilidades de versão, problemas de layout, atualização inadequada ou não conformidade com os requisitos previstos neste Termo de Referência.

10.115. Sempre que solicitada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá prestar informações, evidências, orientações técnicas ou demonstrações relativas aos recursos de acessibilidade existentes na solução, bem



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

como apoiar a Administração na identificação e correção de barreiras digitais nos módulos, portais e serviços contratados.

10.116. Durante a implantação, treinamento e operação assistida, a CONTRATADA deverá orientar os usuários responsáveis pela gestão dos portais, páginas, conteúdos e serviços digitais quanto às boas práticas mínimas de acessibilidade, especialmente na publicação de documentos, notícias, imagens, banners, formulários e informações ao cidadão.

10.117. A acessibilidade digital deverá ser considerada requisito permanente da solução, não se restringindo à etapa de implantação, devendo ser preservada durante toda a vigência contratual, inclusive após atualizações, manutenções, customizações, alterações de versão e inclusão de novas funcionalidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) Multa:

- v) moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- vi) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- vii) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia [\(art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. [\(Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL [\(art. 92, XIX\)](#)

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.6.3. Indenizações e multas.

14.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
100	2	4	0004.0126.1050	2008	3339040060000000000	Locação de software	505
202	2	7	0012.0361.1100	2012	3339040060000000000	Locação de software	505
489	2	11	0008.0244.1350	2040	3339040060000000000	Locação de software	505
657	2	14	0010.0301.1500	2057	3339040060000000000	Locação de software	505

15.2. A fiscalização ficará à cargo do(s) seguinte(s) fiscal(is):

- ✓ **Claudia Cristiane Kirsten – Secretária de Administração, Finanças e Gabinete**
- ✓ **Marlene Vanderleia Petry Knapp – Secretária de Educação e Cultura**
- ✓ **Susane P. Martins – Secretária de Assistência Social**
- ✓ **Marlise Rosane Wojtiok - Secretária de Saúde**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais e Municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos xx dias do mês de xxxx de 2024.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXX

XXXXXXX – CONTRATADO
XXXXXXX